



**Expediente:**

Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL  
Gestão 2023/2024

Presidente: Valdir Couto de Souza Júnior - Nioaque



## SUMÁRIO

CONISUL - Consórcio Intermunicipal para Desenvolvimento da Região Sul de MS	2
Prefeitura Municipal de AMAMBAI	3
Prefeitura Municipal de ANTÔNIO JOÃO	5
Prefeitura Municipal de APARECIDA DO TABOADO	6
Prefeitura Municipal de BATAGUASSU	81
Prefeitura Municipal de BATAYPORÃ	88
Prefeitura Municipal de BODOQUENA	94
Prefeitura Municipal de BONITO	156
Prefeitura Municipal de BRASILÂNDIA	166
Prefeitura Municipal de CAARAPÓ	170
Prefeitura Municipal de CAMAPUÃ	172
Prefeitura Municipal de CARACOL	177
Prefeitura Municipal de CORONEL SAPUCAIA	180
Prefeitura Municipal de ELDORADO	186
Prefeitura Municipal de FIGUEIRÃO	191
Prefeitura Municipal de GUIA LOPES DA LAGUNA	196
Prefeitura Municipal de IGUAATEMI	202
Prefeitura Municipal de JAPORA	204
Prefeitura Municipal de JARAGUARI	205
Prefeitura Municipal de JARDIM	207
Prefeitura Municipal de JUTI	218
Prefeitura Municipal de LADÁRIO	222
Prefeitura Municipal de LAGUNA CARAPÃ	258
Prefeitura Municipal de NAVIRAÍ	262
Prefeitura Municipal de NIOAQUE	275
Prefeitura Municipal de PARANAÍBA	277
Prefeitura Municipal de PARANHOS	289
Prefeitura Municipal de PEDRO GOMES	290
Prefeitura Municipal de SELVIRIA	291
Prefeitura Municipal de SETE QUEDAS	301
Prefeitura Municipal de SIDROLÂNDIA	305
Prefeitura Municipal de SONORA	310
Prefeitura Municipal de SÃO GABRIEL DO OESTE	313
Prefeitura Municipal de TAQUARUSSU	341
Prefeitura Municipal de TERNOS	342
Prefeitura Municipal de TRÊS LAGOAS	344

**CONISUL - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO  
DA REGIÃO SUL DE MS****CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO SUL DO ESTADO DE MS****AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023

O Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Região Sul de Mato Grosso do Sul - CONISUL, por meio do seu Pregoeiro TORNA PÚBLICO, e para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta a licitação acima referenciada do tipo **"MENOR PREÇO POR LOTE"**. A presente licitação reger-se-á pela Lei Federal nº. 10.520/2002, em conformidade com as normas gerais da Lei Federal nº. 8.666/93, Decreto Federal Nº. 10.024/2019, Lei Complementar nº. 123/2006 com alterações da Lei Complementar nº. 147/2014, pelas condições estabelecidas no Edital e demais normas legais pertinentes. Objeto: **AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO E CONJUNTO PERFURATRIZ ROTOPNEUMÁTICA EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO TRANSFEREGOV Nº 940548/2023**, conforme especificações constantes no Termo de Referência. A obtenção do Edital poderá ser feita pelos interessados na sede do CONISUL, através do preenchimento do Recibo de Retirada de Edital (endereço: Rua Lindolfo Martins Farias nº 1164, Iguatemi/MS, telefone (67) 3471-1863, no horário das 8h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min, pelo e-mail: [licitaconisul@gmail.com](mailto:licitaconisul@gmail.com) ou através do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). Abertura: 05/09/2023 – Horário: 10h00min (horário oficial de Brasília). LOCAL: Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

Iguatemi /MS, 22 de agosto de 2023.

**Wesley Benites Teles**  
**Pregoeiro**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
AMAMBAI**

Secretaria Municipal de Gestão

**EDITAL Nº 019/2023 CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO  
TEMPORÁRIA**

**EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA**, Prefeito Municipal de Amambai – MS, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento de desistência protocolado no sistema Flowdocs sob nº 128313, CONVOCA os(as) candidatos(as) relacionados(as) no Anexo Único deste Edital, aprovada no Processo Seletivo de Convocação para Contratação Temporária, cujo resultado final foi homologado através do Edital nº 014/2022, de 15 de dezembro de 2022 e Edital nº 011/2023, de 17 de abril de 2023, para apresentação da documentação constante no item X, subitem 2 do Edital 012/2022 e no item X, subitem 2 do Edital 007/2023 respectivamente, no **dia 28 de agosto de 2023, das 7:00 às 11:00 horas, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Amambai/MS.**

Revoga-se o Edital nº 018/2003.

Amambai/MS, 21 de agosto de 2023.

**EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA**

Prefeito de Amambai

**ANEXO ÚNICO****AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF VILA GUAPE**

Candidato	Pontuação total	Posição
Jéssica Proietti Alves Benites	14,0	1º

**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF DORIANE**

Candidato	Pontuação total	Posição
Jael Cantilio Nunes	14,0	1º

**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF VAROCOPA**

Candidato	Pontuação total	Posição
Hugo Alexsandro Silva Cortez	10,0	3º
Jessicka Lara da Rosa	6,0	4º

**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF SÃO LUIS**

Candidato	Pontuação total	Posição
Amanda Martinelli Godoy	6,9	2º

**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF LIMEIRA**

Candidato	Pontuação total	Posição
Luzia Aparecida Torres da Silva	7,3	2º

**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF ZONA RURAL**

Candidato	Pontuação total	Posição
José Lucy de Moraes Escobar	3,0	2º
Maiza da Silva Assunção	3,0	3º
Vânia Aparecida Pereira da Luz	0,0	4º

**AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS**

Candidato	Pontuação total	Posição
Bianca Chimenes de Brito	8,5	4º
Fernanda Lima da Silva	7,0	5º

**AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL**

Candidato	Pontuação total	Posição
Pedrita Jorenti	0,0	5º

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

Secretaria Municipal de Gestão

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE RECISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO  
DETERMINADO TECNICO EM ENGERMAGEM – TEMPORÁRIO (CONTRATO Nº 059/2021)**

Contratante: MUNICÍPIO DE AMAMBAI - MS

Contratado: **VALERIANA SOUZA GOMES**

Término: 02 agosto de 2023, conforme término do prazo de duração do contrato descrito na Cláusula Quarta do Termo de Contrato.

Amambai, 02 de agosto de 2023.

**Município de Amambai**

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA

**Contratante**

VALERIANA SOUZA GOMES

**Contratado**

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

---

**Secretaria Municipal de Gestão**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE RECISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO MÉDICO VETERINÁRIO- TEMPORÁRIO (CONTRATO Nº 060/2021)**

Contratante: MUNICÍPIO DE AMAMBAI - MS

Contratado: **DAIANE DE LATRE GONÇALVES VIEIRA**

Término: 02 agosto de 2023, conforme término do prazo de duração do contrato descrito na Cláusula Quarta do Termo de Contrato.

Amambai, 02 de agosto de 2023.

**Município de Amambai**

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA

**Contratante**

DAIANE DE LATRE GONÇALVES VIEIRA

**Contratado**

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

---

**Secretaria Municipal de Gestão**

**PORTARIA/PAD GESTÃO Nº 005/2023 DE 21 DE AGOSTO DE 2023 Revoga a Portaria que especifica, e dá outras providências.**

**SERGIO PERIUS** – Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 004/2004 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Amambai/MS,

RESOLVE:

**Art. 1º** Revogar integralmente a Portaria/PAD Gestão nº 04, de 08 de agosto de 2023.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Gestão, em 21 de Agosto de 2023.

**SERGIO PERIUS**

Secretário Municipal de Gestão

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
ANTÔNIO JOÃO****Departamento de Licitações****EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2023

O **Município de Antonio João**, Estado de Mato Grosso do Sul, através de sua Comissão Permanente de Licitação e Equipe de Pregoeiros torna público o resultado da Pregão Presencial nº 022/2023.

**Objeto:** Contratação de serviços em hotelaria com apartamentos do tipo: individual, duplos e triplos, com serviços de atendimento em geral para hospedar técnicos, assessores, palestrantes, docentes, facilitadores e discentes para que possam participar de eventos promovidos pela prefeitura municipal de Antonio João MS.

**Vencedor: COGO & AMARAL LTDA** vencedor do presente certame com Valor Total de **R\$ 62.590,00** (Sessenta e dois mil, quinhentos e noventa reais).

Antonio João/MS, 21 de agosto de 2023.

**Agnaldo Marcelo da Silva Oliveira.****Prefeito Municipal****EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

O Pregoeiro e equipe de apoio, nomeada através do Decreto n.º 249/2022 de 22 de junho de 2022, torna público a Adjudicação do Pregão Presencial Nº 022/2023, com vista no que estabelece o art. 4, XX da lei 10.520/2002, e do item VII da Ata de julgamento, tendo como o objeto Contratação de serviços em hotelaria com apartamentos do tipo: individual, duplos e triplos, com serviços de atendimento em geral para hospedar técnicos, assessores, palestrantes, docentes, facilitadores e discentes para que possam participar de eventos promovidos pela prefeitura municipal de Antonio João MS, advindo do processo administrativo 057/2023, em favor da seguinte empresa: **COGO & AMARAL LTDA** vencedor do presente certame com Valor Total de **R\$ 62.590,00** (Sessenta e dois mil, quinhentos e noventa reais).

Antonio João/MS, 21 de agosto de 2023.

**Agnaldo Marcelo da Silva Oliveira.****Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Luiz Carlos Vendruscolo

**Departamento de Licitações  
RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico n.º 05/2023

**A Prefeitura Municipal de Antonio João-MS**, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do processo supra.

Processo n.º 061/2023.

**Objeto:** Aquisição de material de consumo tipo Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Rede Municipal de Ensino e seus respectivos Departamentos a ela vinculada do município de Antônio João/MS, pelo período de 12 meses.

Empresa Classificada: **LOOK MERCADO LTDA ME** vencedora do presente certame com Valor de **R\$ 2.062.837,86** (Dois milhões, sessenta e dois mil, oitocentos e trinta e sete reais e oitenta e seis centavos).

Antonio João/MS, 21 de agosto de 2023.

**Adjudico e Homologo** o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Agnaldo Marcelo da Silva Oliveira

Prefeito Municipal

**AVISO DE CONVOCAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 05/2023****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2023**

**OBJETO DO REGISTRO DE PREÇOS :** Ata de Registro de Preços para Aquisição de material de consumo tipo Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Rede Municipal de Ensino e seus respectivos Departamentos a ela vinculada do município de Antônio João/MS, pelo período de 12 meses.

O Município de Antônio Joao, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Departamento de Licitações, **CONVOCA** o representante da empresa vencedora do certame em epígrafe: **LOOK MERCADO LTDA ME** vencedora do presente certame com Valor de **R\$ 2.062.837,86** (Dois milhões, sessenta e dois mil, oitocentos e trinta e sete reais e oitenta e seis centavos) ,para assinatura da Ata de Registro de Preços nº 024/2023, no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da publicação do presente aviso, no ato da assinatura será verificada a regularidade fiscal e trabalhista e, estando vencidas as certidões apresentadas no certame, a adjudicatária deverá rerepresentá-las.

A Ata de Registro de Preços poderá ser assinada das 07h às 11h ou das 13h às 17h na Prefeitura Municipal de Antônio Joao MS, Setor de Licitação, sito Rua Vitorio Penzo n.º 347 Centro - Pa ç o Municipal, (informa ç õ es 67 3435 1308).

Antônio João/MS, 21 de agosto de 2023.

Clédina Apª Valensuelos

Pregoeira

Matéria enviada por Luiz Carlos Vendruscolo

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
APARECIDA DO TABOADO****CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023 – DIRETORIA MUNICIPAL DE CULTURA****Lei Artistas da Nossa Terra – FEIRA MUSICAL CULTURAL V****Procedimento Administrativo n. 002.2023 – Diretoria Municipal de Cultura.****EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS MÚSICAIS LOCAIS PARA APRESENTAÇÕES MÚSICAIS NA PROGRAMAÇÃO DA “FEIRA MUSICAL CULTURAL V”**

O MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 03.563.335/0001-06, com sede na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, nesta cidade de Aparecida do Taboado/MS, torna público para conhecimento dos interessados o presente **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, que objetiva o CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS MÚSICAIS LOCAIS PARA APRESENTAÇÕES MÚSICAIS NA PROGRAMAÇÃO DA “FEIRA MUSICAL CULTURAL V”, mediante as condições estabelecidas no presente Edital, em observância ao disposto na Lei Municipal nº 1.485/2014, que regulamentou o Sistema Municipal de Cultura e a Lei Municipal nº 1.657/2021, que autorizou a contratação de artistas locais por meio de edital de seleção, e demais especificações e exigências previstas neste Chamamento e seus anexos.

**PERÍODO E LOCAL DE ENTREGA DA INSCRIÇÃO:** No período de **25 de agosto a 31 de agosto de 2023**, sede da Diretoria Municipal de Cultura, nas dependências da Biblioteca Municipal Washington Rodrigues de Melo, localizada na Avenida Presidente Vargas, nº 4.363, Centro.

**1. DO OBJETO**

1.1. O presente Chamamento Público tem por finalidade o CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS MÚSICAIS LOCAIS PARA APRESENTAÇÕES MÚSICAIS NO PROJETO “FEIRA MUSICAL CULTURAL V”, em observância a Lei Municipal nº 1.485/2014 e a Lei Municipal nº 1.657/2021.

1.2. O edital é destinado para artistas musicais locais, residentes neste município.

1.3. Serão selecionados até **23 (vinte e três) ARTISTAS** que irão compor a programação da “FEIRA MUSICAL CULTURAL V”

1.4. O Projeto “FEIRA MUSICAL CULTURAL V” tem previsão para realização de 23 (vinte e três) apresentações musicais, sendo que as 23 apresentações poderão ocorrer a partir da data do mês **de setembro de 2023 a 31 de dezembro de 2023**, podendo haver alterações, conforme planejamento da municipalidade, as quais serão comunicadas antecipadamente, quando possível, aos selecionados:

1.5. As apresentações musicais serão preferencialmente realizadas no Espaço da Feira Livre “Augusto Carvalho”, sendo que o local poderá ser alterado, conforme planejamento da Municipalidade, para atender a necessidade de outros eventos públicos e festividades.

1.7. As apresentações musicais deverão durar no mínimo 80 (oitenta) minutos.

1.8. O Chamamento Público será aberto à inscrição de propostas de conteúdos de apresentações musicais dos gêneros musicais definidos no item 2.1. deste Edital.

1.9. As apresentações musicais selecionadas poderão ser filmadas para disponibilização do conteúdo na internet caso seja necessário posteriormente.

1.10. A ordem de apresentação dos artistas será definida pela Prefeitura de Aparecida do Taboado juntamente com a Diretoria Municipal de Cultura.

**2. DAS LINGUAGENS ARTÍSTICAS MÚSICAIS**

2.1. Os proponentes poderão apresentar conteúdo de apresentação musical nos seguintes gêneros: Afro, Axé, Blues, Brega, Baileiro (nos estilos, polca, chamamé, fandango, rasqueado, entre outros), Caipira, Eletrônica, Forró, Gospel, Hip-Hop, Instrumental, Jazz, MPB, Pagode, Pop, Flash Back, Romântica, Internacional, Rap, Reggae, Regional, Rock, Samba e Sertanejo.

2.2. Os artistas selecionados poderão apresentar conteúdo musical com o repertório misturando os gêneros musicais descritos no item 2.1. deste edital.

2.3. Os participantes selecionados terão o conteúdo de suas apresentações musicais incluídas na programação “FEIRA MUSICAL CULTURAL V” nos dias e horários previstos pela organização do evento.

2.4. Os participantes selecionados receberão o valor definido no item 3, após a apresentação do conteúdo musical produzido no “FEIRA MUSICAL CULTURAL V” e desde que cumpridas todas as condições estabelecidas neste Edital.

**3. DOS VALORES**

3.1. O valor por cada apresentação poderá variar entre **R\$ 421,87 (Quatrocentos e vinte um reais e oitenta e sete centavos) à R\$ 1.000,00 (Um mil reais)**, conforme categoria no qual o artista será enquadrado.

3.2. Os valores das apresentações serão estabelecidos conforme a tabela abaixo:

Categoria	Valor do Cachê pela apresentação musical de no mínimo 80 (oitenta) minutos
Artista Classe A	R\$ 1.000,00
Artista Classe B	R\$ 750,00
Artista Classe C	R\$ 562,50
Artista Classe D	R\$ 421,87

3.3. Os recursos divulgados no presente Edital são expressos em valores brutos, estando sujeitos à tributação conforme legislação em vigor, devendo eles serem deduzidos, por ocasião do pagamento, todos os impostos e tributos previstos na Legislação vigente e pertinente à matéria.

**4. DOS RECURSOS FINANCEIROS**



4.1. O valor total deste Edital importa na quantia de **R\$ 23.000,00** (vinte e três mil reais), oriundos do Fundo Municipal de Cultura ou da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

4.2. As despesas decorrentes deste Chamamento Público correrão à conta da seguinte dotação: 13.392.0009.2025.0000 – FOMENTO A PROMOÇÃO ARTÍSTICA CULTURAL – 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA - Fonte 1.500.

## 5. DA CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar do presente Edital:

- a) PESSOAS FÍSICAS maiores de 18 anos, residentes e domiciliados no Município de Aparecida do Taboado/MS;
- b) As pessoas físicas poderão inscrever para apresentação musical como representante de duplas ou grupo musical, das quais são integrantes.

5.2. Não poderão concorrer:

- a) Proponentes que se encontrem inadimplentes junto ao Município de Aparecida do Taboado;
- b) Proponentes que se encontrem inadimplentes junto ao Estado;
- c) Proponentes que se encontrem inadimplentes junto à União Federal e a Justiça Trabalhista;
- d) Servidor Público Municipal ou ocupante de cargo comissionado na Prefeitura de Aparecida do Taboado;
- e) Membros do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC;
- f) Artistas que não residem no município de Aparecida do Taboado/MS;
- g). Servidor público estadual ou servidor público federal;

## 6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. A inscrição será gratuita e o ato de inscrição pressupõe a plena concordância com os termos do Edital.

6.2. As inscrições serão realizadas no período de **25 de agosto de 2023 a 31 de agosto de 2023**, mediante entrega dos documentos relacionados no item 7, no período de expediente da Diretoria Municipal de Cultura.

6.3. Os documentos referentes ao item 7, devem ser entregues presencialmente na sede da Diretoria Municipal de Cultura, nas dependências da Biblioteca Municipal "Washington Rodrigues de Melo", localizada na Avenida Presidente Vargas, nº 4.363, Centro.

6.4. Os documentos deverão ser entregues em envelope lacrado, constando a seguinte identificação:

Edital n. 002.2023 – Lei Artistas da Nossa Terra – Feira Musical Cultural V"

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS MUSICAIS LOCAIS PARA APRESENTAÇÕES MUSICAIS NO PROJETO "FEIRA MUSICAL CULTURAL V"

NOME DO ARTISTA:

CPF:

TELEFONE:

6.5. No ato da entrega dos documentos, será fornecido protocolo de comprovante de entrega da documentação para os proponentes.

6.6. Todas as informações fornecidas no ato da inscrição deverão ser verídicas e atualizadas.

6.7. A inexatidão das informações, eventuais irregularidades nos documentos ou a não comprovação de atendimento a todos os requisitos e condições estabelecidos, ainda que verificados após a homologação, acarretará nulidade do ato de inscrição, a eliminação do proponente e a apuração de sua responsabilidade cível e criminal.

6.8. Não serão aceitas as inscrições dos artistas fora do prazo mencionado no item 6.2. deste edital e em desconformidade das exigências estabelecidas no item 6.4.

6.9. Cada proponente somente poderá se inscrever uma única vez neste edital, sendo vedado o beneficiamento em mais de uma proposta, sob pena de indeferimento de todas elas que fizer parte.

6.10. Na ausência de qualquer dos documentos exigidos no ato da inscrição ou apresentação de documentação em desconformidade, o interessado terá sua inscrição indeferida.

6.11. O endereço de e-mail e o número de telefone celular informados no ato da inscrição, serão canal de comunicação entre a Municipalidade e o beneficiário, sendo de sua responsabilidade mantê-los atualizados e consultá-los com a devida frequência.

## 7 – DA DOCUMENTAÇÃO

7.1. O artista deverá apresentar a seguinte documentação:

- a) Requerimento de Inscrição (**Anexo I** para inscrição individual ou **Anexo II** para inscrição de duplas ou grupos/banda musicais);
- b) Procuração simples (**Anexo III**) assinada por todos os componentes da dupla ou grupo autorizando o representante a responder pelas obrigações contratuais perante a Municipalidade.
- c) - Documento de Identificação do proponente (s) (RG e CPF, ou Carteira Nacional de Habilitação);
- d) - Comprovante de endereço atualizado no nome do proponente (s) ou comprovante atualizado onde efetivamente reside acompanhado da Declaração de que trata o **Anexo IV** deste Edital;
- e) Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais e à dívida ativa da União, abrangendo regularidade previdenciária ([www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)) dos proponentes;

- f) Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Pública Estadual ( [www.sefaz.ms.gov.br](http://www.sefaz.ms.gov.br) ) proponentes;
- g) Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Pública Municipal (Certidão Negativa de Débitos Gerais) dos proponentes;
- h) Certidão Negativa Trabalhista dos proponentes;
- i) Cópia de cartão ou outro documento constando os dados bancários (nome do banco, agência e conta corrente ou conta poupança) do proponente;
- j) Declaração informando que não é servidor público municipal, estadual ou federal, não é integrante do Conselho Municipal de Política Cultural (**Anexo V**);
- k) Portfólio Cultural do Artista, dupla ou grupo cultural.

7.1.2. Quanto o Portfólio Cultural do Artista, os proponentes devem juntar documentos que comprovem os critérios elencados no item 10 deste edital.

## 8. QUANTIDADE DE INSCRIÇÃO POR ARTISTA.

- 8.1. O artista, dupla ou grupo musical poderá somente realizar 1 (uma) inscrição neste edital.
- 8.2. O não cumprimento do disposto no item 8.1. do presente Edital acarretará na inabilitação compulsória do proponente.
- 8.3. Não serão aceitas inscrições que não cumpram as exigências contidas neste Edital.

## 9. DAS CATEGORIAS DE ARTISTAS.

- 9.1. Os artistas poderão ser classificados nas seguintes categorias: Artista Classe A; Artista Classe B, Artista Classe C e Artista Classe D.
- 9.2. Os artistas serão enquadrados nas categorias conforme tabela abaixo:

Categoria	Pontuação Mínima a ser atingida
Artista Classe A	Atingir no mínimo 20 pontos
Artista Classe B	Atingir no mínimo 15 pontos
Artista Classe C	Atingir no mínimo 7 pontos
Artista Classe D	Atingir no mínimo 3 pontos

## 10. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E ATRIBUIÇÃO DE PONTOS.

10.1. Serão quatro critérios de análise para estabelecer a pontuação de cada proposta do artista, sendo os seguintes: I - tempo de atuação artística; II- relevância no cenário musical; III - análise do portfólio cultural do artista e IV- composição do grupo artístico.

Tempo de atuação	Pontuação
2 anos a 3 anos completos	2 pontos
4 anos a 5 anos completos	4 pontos
6 anos a 10 anos completos	6 pontos
11 anos a 15 anos completos	8 pontos
16 anos ou mais anos	10 pontos

10.2.1. A pontuação referente ao critério de tempo de atuação artística não é somatória , o proponente irá pontuar somente uma vez neste critério, somente a maior pontuação neste critério será considerada.

10.3. Quanto ao critério de relevância no cenário musical, o artista deverá comprovar através de cópias de notícias de jornais, revistas, sites, participação em programas e reportagens na televisão, sendo que serão atribuídos pontuação conforme tabela a seguir:

Relevância no Cenário Musical	Pontuação
Notícia em jornal, site e participação em programa/jornal televisivo reconhecido em nível internacional.	10 pontos
Notícia em jornal, site e participação em programa/jornal televisivo reconhecido em nível nacional.	9 pontos
Notícia em jornal, site e participação em programa/jornal televisivo reconhecido em nível estadual.	8 pontos
Notícia em jornal, site e participação em programa/jornal televisivo reconhecido em nível regional ou municipal.	6 pontos

10.3.1. A pontuação referente ao critério de relevância no cenário musical não é somatória , o proponente irá pontuar somente uma vez neste critério, somente a maior pontuação neste critério será considerada.

10.4. Quanto ao critério de análise do portfólio cultural do artista, o artista deverá apresentar portfólio cultural, sendo atribuído a pontuação conforme itens da tabela abaixo:

Itens do portfólio	Pontuação	Pontuação máxima por item
Carteirinha de associação ou organização de músicos ou cantores.	1 ponto	1 ponto
Perfil verificado em aplicativos de músicas (Deezer, Spotify, Amazon Music e outros)	4 pontos	4 pontos
1 CD gravado	2 pontos	4 pontos
2 CDs gravados ou mais	4 pontos	
1 DVD gravado	3 pontos	6 pontos
2 DVD gravados ou mais	6 pontos	
1 vídeo postado de apresentação musical ou videoclipe postados no site Youtube ou Facebook antes da publicação deste edital, comprovado por meio de imagem que demonstrem da tela do computador – Print screen	1 ponto	2 pontos
3 vídeos ou mais de apresentação musical ou videoclipe postados no site Youtube ou Facebook antes da publicação deste edital, comprovado por meio de imagem que demonstrem da tela do computador – Print screen	2 pontos	



1 a 2 cartazes, flyers e banners de festas/eventos onde está incluso o nome do artista	1 ponto	4 pontos
3 a 5 cartazes, flyers e banners de festas/eventos onde está incluso o nome do artista	2 pontos	
6 a 10 cartazes, flyers e banners de festas/eventos onde está incluso o nome do artista	3 pontos	
11 a 15 cartazes, flyers e banners de festas/eventos onde está incluso o nome do artista	4 pontos	5 pontos
1 (um) contrato de prestação de serviço musical do artista.	1 ponto	
3 (três) contratos de prestação de serviço musical do artista.	2 pontos	
6 (seis) contratos de prestação de serviço musical do artista.	5 pontos	6 pontos
1 (uma) apresentação artísticas voluntária em eventos e atividades do Município, comprovado mediante atestado emitido pela Diretoria Municipal de Cultura.	2 pontos	
2 (duas) apresentações artísticas voluntárias em eventos e atividades do Município, comprovado mediante atestado emitido pela Diretoria Municipal de Cultura.	4 pontos	
3 (três) ou mais apresentações artísticas voluntárias em eventos e atividades do Município, comprovado mediante atestado emitido pela Diretoria Municipal de Cultura.	6 pontos	1 pontos
Proposta do Show/Apresentação Musical - <b>ANEXO VI</b>	1 ponto	
Pontuação máxima obtida neste critério		33 pontos

10.4.1. A pontuação referente ao critério de análise do portfólio cultural do artista é somatória, respeitando a pontuação máxima por item apresentada na tabela de item 10.4. neste edital.

10.5. Quanto ao critério de composição do grupo artístico, o grupo artístico com mais de um integrante, terá acrescentada a pontuação conforme a tabela abaixo:

Composição do grupo artístico	Pontuação
Dupla	10 pontos
Grupo Musical	15 pontos

10.5.1 A pontuação referente ao critério de composição do grupo artístico não é somatória, o proponente irá pontuar somente uma vez neste critério, somente a maior pontuação neste critério será considerada.

10.6. Para fins de habilitação e critério de pontuação, será válida a documentação comprobatória que constar nome do artista que seja integrante de dupla ou grupo musical, no caso do proponente se inscrever individualmente.

10.7. Para fins de habilitação e critério de pontuação, no caso da inscrição de dupla ou grupo musical, será válida a documentação comprobatória referente a experiência da dupla ou grupo constituída, não considerando a pontuação individual de cada um dos integrantes.

10.8. A partir da soma da pontuação obtida nos cinco critérios elencados no item 10 deste edital, será calculado a pontuação final de cada proponente.

#### 10.9. Serão adotados os seguintes critérios de desempate:

I - Maior pontuação no critério de tempo de atuação artística do artista e/ dupla ou grupo;

II - Maior pontuação no critério de portfólio cultural do artista do artista e/dupla ou grupo;

#### 11. DAS ATRIBUIÇÕES

11.1. A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer deverá realizar as etapas do processo de Chamamento Público, realizando as seguintes atividades: elaboração e lançamento de edital, recebimento das inscrições dos candidatos, realização de publicações necessárias, dentre outras atividades para a viabilização das demais fases do evento.

11.2. O Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC será responsável por fiscalizar as apresentações musicais quanto ao cumprimento dos horários, o tempo de apresentação, bem como todas as condições e exigências deste Edital.

11.3. O Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC deverá realizar as etapas do processo de Chamamento Público, realizando as seguintes atividades: análise, avaliação e seleção das inscrições; atribuição de pontuação por artista inscrito; classificação dos artistas inscritos e julgamento de recursos administrativos em primeira instância.

#### 12. DOS PROCEDIMENTOS

12.1. Os interessados em participar do presente Chamamento Público deverão conhecer todas as condições estipuladas no presente Edital para o cumprimento das obrigações e apresentação dos documentos exigidos.

12.2. A participação no presente Edital implica na total aceitação a todos os seus termos e integral sujeição à legislação aplicável, da Lei Municipal nº 1.485/2014, que regulamentou o Sistema Municipal de Cultura e a Lei Municipal nº 1.657/2021, que autorizou a contratação de artistas locais por meio de edital de seleção, e demais especificações e exigências previstas neste Chamamento e seus anexos.

12.5. A análise dos documentos será dirigida pelo Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC.

12.4. O Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC fará a verificação da conformidade dos documentos apresentados com os requisitos estabelecidos neste Edital.

12.5. Serão selecionados neste Edital **23 (vinte e três) ARTISTAS** que classificarem com a maior pontuação, segundo os critérios de avaliação definidos neste Edital, e que estiverem **dentro do limite de vagas estabelecidas neste edital**.

12.6. Será lavrada ata circunstanciada e ficha individual de análise de documentação e atribuição de pontuação (**Anexo VII**) por inscrito, que mencionará todos os participantes, artistas selecionados, devendo a mesma, obrigatoriamente, ser assinada pelos membros do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC.

#### 13. DO RESULTADO PRELIMINAR

13.1. O resultado preliminar da classificação dos artistas será divulgado no Diário Oficial do Município na data de **06 de setembro de 2023**.

13.2. O resultado preliminar da classificação deverá conter a seguinte ordem: posição; nome do artista; pontuação

atribuída e categoria enquadrada, devendo constar menção aos artistas selecionados no respectivo edital.

13.3. O artista que conseguir atingir a pontuação de 3 pontos ou mais, no entanto não for classificado entre os 23 (vinte e três) artistas com maior pontuação, constará no resultado preliminar que este não foi selecionado.

#### **14. DO RECURSO DO RESULTADO PRELIMINAR**

14.1. Do resultado preliminar caberá recurso, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data de publicação do resultado.

14.2. O inscrito poderá solicitar a ficha individual de análise de documentação e atribuição de pontuação (**Anexo VII**) realizada pelo o Conselho Municipal de Cultura, através do endereço de e-mail: [cultura@aparecidadotaboado.ms.gov.br](mailto:cultura@aparecidadotaboado.ms.gov.br)

14.3. Os recursos deverão ser apresentados através do seguinte e-mail: [cultura@aparecidadotaboado.ms.gov.br](mailto:cultura@aparecidadotaboado.ms.gov.br), no horário das 07h00 às 13h00 no horário oficial de Mato Grosso do Sul.

#### **15. DO RESULTADO FINAL**

15.1. O resultado final do certame será publicado na internet, no site da Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado: [www.aparecidadotaboado.ms.gov.br](http://www.aparecidadotaboado.ms.gov.br), e divulgado no Diário Oficial do Município na data de **15 de setembro de 2023**.

15.2. O resultado final deverá conter a seguinte ordem: posição; nome do artista; pontuação atribuída e categoria enquadrada, devendo constar menção aos artistas selecionados no respectivo edital.

15.3. O artista que conseguir atingir a pontuação de 3 pontos ou mais, no entanto não for classificado entre os 23 (vinte e três) artistas com maior pontuação, constará no resultado final que não foi selecionado.

#### **16. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**

16.1 - Compete ao Prefeito homologar o resultado final do Chamamento Público de que trata o presente Edital.

#### **17. DOS MOTIVOS PARA O INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO DO PROPONENTE:**

17.1. O artista terá sua inscrição indeferida, caso incorra em um dos seguintes motivos:

I – Ausência de documentos elencados no item 7.1. do edital;

III – Não comprovação que atende os requisitos e condições estabelecidos no edital;

IV - Apresentação de documentos Ilegíveis;

V – Inexatidão das informações e eventuais irregularidades nos documentos;

VI - A documentação apresentada contém informações inverídicas e desatualizadas;

VII - Não alcançou a pontuação mínima de 5 pontos.

#### **18. DO TERMO DE ADESÃO, DO REPASSE DOS RECURSOS E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

18.1. Os artistas selecionados deverão assinar termo de adesão, conforme **Anexo VIII**, a partir da data de **15 de setembro de 2023**.

#### **19. DO REPASSE DOS RECURSOS E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

19.1. O valor referente das apresentações musicais somente será repassado aos artistas após a apresentação do RELATÓRIO DE EXECUÇÃO (**Anexo IX**) pela Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC e apresentação da Declaração de Prestação de Contas do artista selecionado (**Anexo X**).

19.2. O repasse do recurso será efetuado em parcela única depositado diretamente na conta bancária do proponente, após a emissão e apresentação de nota fiscal do artista.

19.3. Os artistas selecionados receberão o valor das apresentações em até 30 (trinta) dias, caso tenham cumprido todas as exigências do presente Edital.

19.4. Os recursos divulgados no presente Edital são expressos em valores brutos, estando sujeitos à tributação conforme legislação em vigor, devendo deles serem deduzidos, por ocasião do pagamento, todos os impostos e tributos previstos na Legislação vigente e pertinente à matéria.

19.5. O não cumprimento das exigências deste Edital e das condições estipuladas no ato da inscrição implicará no não repasse do recurso disponível, mesmo que o artista tenha sido selecionado e se apresentado na programação da "FEIRA MUSICAL CULTURAL V"

#### **20. DAS OBRIGAÇÕES**

20.1 Os credenciados comprometem-se a cumprir integralmente as exigências deste Edital e incluir em todo material de divulgação relativo à sua participação na "FEIRA MUSICAL CULTURAL V", o apoio do Governo Municipal, através da PREFEITURA DE APARECIDA DO TABOADO, fazendo constar a logomarca oficial do Governo do Município em quaisquer atos e ações associadas ao produto final e sua divulgação, de acordo com o padrão de identidade visual fornecidos pela Assessoria de Comunicação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado.

20.2. Com a inscrição, o proponente cede os direitos de imagem e som para sua documentação e divulgação, inclusive em textos, captados através de quaisquer meios ou através de quaisquer tipos de mídia, coletados ao longo de todo o desenvolvimento e duração do Projeto, bem como a execução, sem fins comerciais, seja em locais públicos ou privados, por tempo indeterminado.

20.3. Os credenciados serão responsáveis, em relação à sua equipe de trabalho por todas as despesas decorrentes da execução dos instrumentos contratuais, tais como: salários, encargos sociais, taxas, impostos, seguros, seguro de acidente de trabalho, transporte, hospedagem, alimentação e outros.

20.4. Os credenciados responderão por quaisquer prejuízos que seus empregados ou prepostos vierem a causar ao patrimônio da Administração Municipal ou a terceiros, decorrentes de ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente.

20.5. Os equipamentos de som e instrumentos musicais serão de responsabilidade do artista credenciado.

20.6. É permitido que o artista credenciado se apresente com o auxílio de músicos auxiliares e que ocorra participações especiais de outros artistas na sua apresentação, sendo que estas despesas são integralmente de responsabilidade do artista credenciado.

20.7. O artista credenciado autoriza com o ato da inscrição, a divulgação de sua imagem e trabalhos na mídia, bem como em materiais de divulgação a serem produzidos, tais como folders, folhetos, cartazes, etc.

20.8. O artista credenciado autoriza, com o ato de inscrição, o registro gratuito, por meio de sistemas de vídeo, áudio e/ou fotografia, de sua participação na Programação do "FEIRA MUSICAL CULTURAL V" para fins de formação do seu acervo, bem como para divulgação desta ou de edições futuras desta atividade.

20.9. O artista credenciado poderá ser convidado para coletivas de imprensa, entrevistas individuais, depoimentos com exclusividade para vídeo institucional e gravação de spot promocional das apresentações artísticas para rádios e/ou outros meios que venham a ser determinados.

20.10. A Prefeitura de Aparecida do Taboado não se responsabiliza pela não inserção de matérias referentes aos artistas/grupos na mídia escrita, falada televisiva e radiofônica.

## 21. CRONOGRAMA

21.1. O cronograma das atividades decorrentes deste edital segue abaixo, podendo ser alterado conforme interesse e/ou necessidade da Prefeitura de Aparecida do Taboado/MS, sem prévio aviso, mas que será publicado no Diário Oficial do Município:

Atividade	Data
Publicação e divulgação do Edital no Diário Oficial do Município	22/08/2023
Prazo de inscrições dos artistas	25/08 a 31/08/2023
Divulgação do Resultado Preliminar	06/09/2023
Prazo final para recurso do Resultado Preliminar	13/09/2023
Divulgação do Resultado Final	15/09/2023
Homologação do Resultado	15/09/2023
Data de assinatura dos termos de adesão	A partir de 15/09/2023
Data para as apresentações musicais na programação da "FEIRA MUSICAL CULTURAL V"	A partir de 15/09/2023

## 22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar os termos do presente Edital, devendo protocolar o pedido em até 05 (cinco) dias da data final para inscrição, no e-mail instrucional com o seguinte endereço: [cultura@aparecidadotaboado.ms.gov.br](mailto:cultura@aparecidadotaboado.ms.gov.br).

22.2. Decairão do direito de impugnar os termos do presente Edital, o proponente que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a data final para inscrição.

22.3. Os proponentes deverão obter autorização prévia, para utilização de obras intelectuais e/ou imagens de terceiros que possam incluir, adaptar ou utilizar quaisquer que sejam, para o suporte em sua obra. Caso seja constatado que o proponente selecionado utilizou obras intelectuais e/ou imagens de terceiros, sem prévia autorização; o mesmo poderá vir a ser responsabilizado cível e criminalmente pelo proprietário do material, isentando, desta forma, os integrantes do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC e da Prefeitura de Aparecida do Taboado por quaisquer responsabilidades relacionadas ao uso destes materiais.

22.4. Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo e-mail [cultura@aparecidadotaboado.ms.gov.br](mailto:cultura@aparecidadotaboado.ms.gov.br).

22.5. O Edital e demais anexos poderão ser obtidos através do site [www.aparecidadotaboado.ms.gov.br](http://www.aparecidadotaboado.ms.gov.br)

22.6. A ausência dos documentos previstos nesse edital, acarretará na eliminação do artista, sendo de responsabilidade do próprio a juntada correta de documentos.

22.7. Os dados coletados na presente seleção pública, tem por finalidade selecionar propostas de apresentações musicais de artistas locais.

22.8. Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer juntamente com o Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC.

Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva" Gabinete do Prefeito de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 21 dias do mês de agosto do ano de 2023.

**JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**

Prefeito

## ANEXO I

### FICHA DE INSCRIÇÃO INDIVIDUAL – PESSOAS FÍSICAS.

Nome do proponente:	
Nome Artístico:	
Tempo de atuação artística:	
Endereço:	Bairro:
Cidade:	CEP:
CPF:	RG nº e Estado Emissor:
Telefones:	
E-mail:	
Banco:	Conta corrente:

Data e assinatura do proponente:			
Aparecida do Taboado/MS, _____ de _____ de _____.			
Assinatura do Proponente			

**ANEXO II****FICHA DE INSCRIÇÃO DUPLA ou GRUPO MUSICAL- – PESSOAS FÍSICAS.**

Nome Artístico da Dupla ou Grupo Musical:			
Tempo de atuação artística da Dupla ou Grupo Musical:			
Nome do 1º componente da dupla ou grupo musical:			
Endereço:		Bairro:	
CIDADE:		CEP:	
CPF:		RG nº e Estado Emissor:	
Telefones:			
E-Mail:			
Nome do 2º componente da dupla ou grupo musical:			
Endereço:		Bairro:	
Cidade:		CEP:	
CPF:		RG nº e Estado Emissor:	
Telefones:			
E-mail:			
Nome do 3º componente da dupla ou grupo musical:			
Endereço:		Bairro:	
Cidade:		CEP:	
CPF:		RG nº e Estado Emissor:	
Telefones:			
E-mail:			
Banco:		Agência:	Conta Corrente:
Data e assinatura do proponente:			
Aparecida do Taboado/MS, _____ de _____ de _____.			
Assinatura dos proponentes			

**ANEXO III****PROCURAÇÃO (Somente para Bandas/Grupos/Duplas)**

Nós abaixo nominados, todos maiores de idade, nomeamos e constituímos como nosso bastante procurador o Sr. \_\_\_\_\_, maior, nacionalidade: \_\_\_\_\_, portador do RG n.º \_\_\_\_\_ e CPF n.º \_\_\_\_\_, residente à Rua/Travessa/Avenida: \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, Bairro: \_\_\_\_\_, complemento (caso exista): \_\_\_\_\_, também integrante do Grupo Musical, Banda ou Dupla \_\_\_\_\_, a fim de assinar contratos, receber cachê e dar quitação perante a Municipalidade, no Projeto Feira Cultural Musical.

Colocar abaixo o nome de todos os Integrantes do Grupo/Banda/Coletivo ou artistas solo ou instrumentista e os dados solicitados, assinar conforme documento de identidade:

- 1) Assinatura: \_\_\_\_\_ Nome: \_\_\_\_\_ portador (a) do RG de nº \_\_\_\_\_ inscrito (a) no CPF sob nº \_\_\_\_\_ Endereço: \_\_\_\_\_.
- 2) Assinatura: \_\_\_\_\_ Nome: \_\_\_\_\_ portador (a) do RG de nº \_\_\_\_\_ inscrito (a) no CPF sob nº \_\_\_\_\_ Endereço: \_\_\_\_\_.
- 3) Assinatura: \_\_\_\_\_ Nome: \_\_\_\_\_ portador (a) do RG de nº \_\_\_\_\_ inscrito (a) no CPF sob nº \_\_\_\_\_ Endereço: \_\_\_\_\_.
- 4) Assinatura: \_\_\_\_\_ Nome: \_\_\_\_\_ portador (a) do RG de nº \_\_\_\_\_ inscrito (a) no CPF sob nº \_\_\_\_\_ Endereço: \_\_\_\_\_.

**ANEXO IV****MODELO DE DECLARAÇÃO DE MORADIA**

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito no RG sob o nº \_\_\_\_\_ expedido pelo órgão \_\_\_\_\_, e no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, declaro sob as penas das leis que o Sr(a). \_\_\_\_\_, mora em minha residência situada na Rua \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Município de \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_. Declaro, ainda, que possuo o seguinte vínculo familiar ( ) Pai; ( ) Mãe; ( ) Filho(a); ( ) Cônjuge; ( ) Companheiro(a); ( ) Aluguel; ( ) Outros.

Para que se firme verdade, assino a presente declaração e assumo a responsabilidade da informação prestada. Aparecida do Taboado/MS, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Declarante

## ANEXO V

## MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI CARGO OU EMPREGO PÚBLICO

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito no RG sob o nº \_\_\_\_\_ expedido pelo órgão \_\_\_\_\_, e no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, declaro sob as penas das leis que não ocupo cargo, emprego ou função pública na Administração Pública Municipal, na Administração Pública Estadual, e na Administração Pública Federal, seja na Administração Direta ou Indireta, e não sou membro do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC. Para que se firme verdade, assino a presente declaração e assumo a responsabilidade da informação prestada. Aparecida do Taboado/MS, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Declarante

## ANEXO VI

## PROPOSTA DO SHOW/APRESENTAÇÃO MUSICAL

1. Nome artístico do artista/dupla e grupo:	
2. Nome completo do artista(s)	
2. Currículo e histórico artístico do artista:	
3. Nome da Apresentação Musical	
4. Sinopse da apresentação musical (descrever como é a apresentação e o objetivo da apresentação, bem como mencionar outras informações que o artista considere importante)	
5. Justificativa da apresentação musical para incluir na Programação do Projeto Feira Cultural Musical: (descrever a importância desta apresentação cultural para o Projeto Feira Cultural Musical)	
6. Gênero musical do conteúdo da apresentação musical:	
7. Citar todo o repertório que fará parte do show com crédito da autoria, com o tempo aproximado da música.	
Eu, _____, estou ciente que no caso de selecionado, a apresentação musical deverá ser de no mínimo 80 (oitenta) minutos.	
Aparecida do Taboado/MS, _____ de _____ de _____.	
Assinatura do Proponente(s)	

## ANEXO VII

## FICHA INDIVIDUAL DE ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO E ATRIBUIÇÃO DE PONTUAÇÃO

Edital de chamamento público n. 002/2023- Lei Artistas da Nossa Terra – Feira Musical Cultural III, para credenciamento de artistas musicais locais para apresentação musical para compor a programação do projeto	
Nome do (a) artista, dupla ou grupo	
CPF do artista	
O envelope do(a) artista estava lacrado? ( ) Sim ( ) Não	
Observação:	
O envelope do artista estava identificado? ( ) Sim ( ) Não	
Observação:	
O artista apresentou toda a documentação mencionada item 7.1. do edital? ( ) Sim ( ) Não	
Observação:	
( ) inscrição deferida ou ( ) inscrição indeferida	
Observação:	
<b>ATRIBUIÇÃO DE PONTUAÇÃO</b>	
<b>CRITÉRIO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
<b>1. Critério: Tempo de atuação artística</b>	
Observação:	
<b>CRITÉRIO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
<b>2. Critério: Relevância no cenário musical</b>	
Observação:	
<b>CRITÉRIO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
<b>3. Critério: Análise do portfólio cultural do artista</b>	
<b>Itens juntados pelo artista:</b>	
Observação:	
<b>CRITÉRIO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
<b>4. Critério: Composição do grupo artístico</b>	
Observação:	
<b>CRITÉRIOS</b>	<b>Pontuação por cada critério</b>
<b>1. Critério: Tempo de atuação artística</b>	
<b>2. Critério: Relevância no cenário musical</b>	
<b>3. Critério: Análise do portfólio cultural do artista</b>	
<b>4. Critério: Composição do grupo artístico</b>	
<b>PONTUAÇÃO TOTAL DO ARTISTA</b>	
<b>CATEGORIA ENQUADRADA</b>	
Aparecida do Taboado/MS, xx de agosto de 2023.	
Assinatura dos integrantes do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC	

## ANEXO VIII

## MINUTA DO TERMO DE ADESÃO

TERMO DE ADESÃO Nº \_\_\_\_\_

Edital nº 002.2023 – Lei Artistas da Nossa Terra – FEIRA MUSICAL CULTURAL V



TERMO DE ADESÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO E, DE OUTRO LADO, \_\_\_\_\_

**O MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 03.563.335/0001-06, com sede na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, nesta cidade de Aparecida do Taboado/MS, neste ato representada pelo Prefeito, **JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**, doravante denominado **PRIMEIRO ADERENTE** e, do outro lado, \_\_\_\_\_ (qualificação completa), doravante denominada **SEGUNDO ADERENTE**, resolvem celebrar o presente Instrumento, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

Fundamenta-se o presente Instrumento no EDITAL de Chamamento Público nº 002/2023 da Lei Artistas da Nossa Terra – FEIRA MUSICAL CULTURAL V da Municipalidade de Aparecida do Taboado/MS, na Lei Municipal nº 1.485/2014, que regulamentou o Sistema Municipal de Cultura e a Lei Municipal nº 1.657/2021, e demais legislação aplicável.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

Constitui objeto do presente instrumento a apresentação musical na programação “FEIRA MUSICAL CULTURAL V”, a apresentação musical deverá durar no mínimo 80 (oitenta) minutos, na data a ser determinada pela Municipalidade.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - É vedada a cessão ou transferência total ou parcial do objeto deste Termo de Adesão.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A apresentação artística objeto deste Termo de Adesão deverá ser executada pelo **SEGUNDO ADERENTE**, sob a inteira responsabilidade funcional e operacional deste, promovendo o conteúdo de apresentação musical de conformidade com as exigências do Edital.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR / PAGAMENTO**

O valor global estimado deste Termo de Adesão é de R\$ \_\_\_\_\_ reais, para a apresentação musical, conforme definido no Edital, ficando expressamente vedado o pagamento de qualquer sobretaxa.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Os valores a serem pagos estarão sujeitos à tributação, conforme legislação em vigor, devendo ser deduzidos, por ocasião do pagamento, todos os impostos e tributos previstos na legislação vigente.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a realização da apresentação e emissão do Relatório de Execução e Declaração de Prestação de Contas, e mediante a apresentação da prova de regularidade fiscal.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Os valores não serão reajustados antes de decorrido 01 (um) ano da sua assinatura, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

4.1. As despesas decorrentes deste Chamamento Público correrão à conta da seguinte dotação: 13.392.0009.2025.0000 – FOMENTO A PROMOÇÃO ARTÍSTICA CULTURAL – 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA - Fonte 1.500.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

##### **5.1. São obrigações do SEGUNDO ADERENTE:**

I - Executar o objeto deste Termo em conformidade com as especificações básicas constantes neste Instrumento.

II - Ser responsável, em relação à sua equipe de trabalho por todas as despesas decorrentes da execução dos instrumentos contratuais, tais como: salários, encargos sociais, taxas, impostos, seguros, seguro de acidente de trabalho, transporte, hospedagem, alimentação e outros que venham a incidir sobre o objeto deste Termo.

III - Responder por quaisquer prejuízos que seus empregados ou prepostos vierem a causar ao patrimônio da Administração Municipal ou a terceiros, decorrentes de ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;

IV - Manter, durante o período de vigência deste Termo de Adesão, todas as condições de habilitação;

V - Justificar ao **PRIMEIRO ADERENTE** eventuais motivos de força maior que impeçam a realização da apresentação, objeto deste Termo de Adesão.

VI - Responsabilizar-se, integralmente, pela execução deste Termo, nos termos da legislação vigente, sendo-lhe expressamente proibida a subcontratação;

VII - Obter autorização prévia, para utilização de obras intelectuais e/ou imagens de terceiros que possam incluir, adaptar ou utilizar quaisquer que sejam, para o suporte em sua obra. Caso seja constatado que o **SEGUNDO ADERENTE** utilizou obras intelectuais e/ou imagens de terceiros, sem prévia autorização; o mesmo poderá vir a ser responsabilizado cível e criminalmente, pelo proprietário do material; isentando desta forma, o **PRIMEIRO ADERENTE** de quaisquer responsabilidades a respeito do uso destes materiais.

VIII - Responsabilizar pelo equipamento de som e instrumentos musicais.

IX - Utilizar a identidade visual da Municipalidade nos banners, panfletos e flyers de divulgação na internet e redes sociais

##### **5.2. São obrigações do PRIMEIRO ADERENTE:**

I - Expedir a Ordem de Serviço.

II - Exercer a fiscalização da execução deste Termo.

III - Proporcionar todas as condições necessárias para que o **SEGUNDO ADERENTE** possa cumprir o estabelecido neste Instrumento.

IV - Prestar todas as informações e esclarecimentos necessários para a fiel execução contratual, que venham a ser solicitados pelo **SEGUNDO ADERENTE**.

V - Providenciar os pagamentos ao **SEGUNDO ADERENTE** à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo



PRIMEIRO ADERENTE.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DAS AUTORIZAÇÕES**

6.1. O SEGUNDO ADERENTE autoriza, a divulgação de sua imagem e trabalhos na mídia, bem como em materiais de divulgação a serem produzidos, tais como folders, folhetos, cartazes, etc.

6.2. O SEGUNDO ADERENTE autoriza, o registro gratuito, por meio de sistemas de vídeo, áudio e/ou fotografia, de sua participação na Programação do "FEIRA MUNICIPAL CULTURAL II" para fins de formação do seu acervo, bem como para divulgação desta ou de edições futuras desta atividade.

6.3. O SEGUNDO ADERENTE tem ciência que poderá ser convidado para coletivas de imprensa, entrevistas individuais, depoimentos com exclusividade para vídeo institucional e gravação de spot promocional das apresentações artísticas para rádios e/ou outros meios que venham a ser determinados.

6.4. O SEGUNDO ADERENTE cede os direitos de imagem e som para sua documentação e divulgação, inclusive em textos, captados através de quaisquer meios ou através de quaisquer tipos de mídia, coletados ao longo de todo o desenvolvimento e duração do Projeto, bem como a execução, sem fins comerciais, seja em locais públicos ou privados, por tempo indeterminado.

6.5. A Prefeitura de Aparecida do Taboado não se responsabiliza pela não inserção de matérias referentes aos artistas/grupos na mídia escrita, falada televisiva e radiofônica.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DO CONTRATO**

O presente Instrumento terá vigência de até 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da lei.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES**

O não cumprimento de quaisquer das cláusulas e condições pactuadas neste Termo ou a sua inexecução parcial ou total, poderá ensejar na aplicação de penalidade financeira e rescisão contratual, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O SEGUNDO ADERENTE ficará sujeito, no caso de atraso injustificado, assim considerado pelo PRIMEIRO ADERENTE, execução parcial ou inexecução da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

I - Advertência;

**II** - Multa moratória e/ou indenizatória, de acordo com os percentuais abaixo indicados, incidentes sobre o valor do serviço:

**a)** 20% (vinte por cento), no caso de inexecução dos serviços.

**b)** 10% (dez por cento), no caso de descumprimento de quaisquer das obrigações tratadas neste instrumento, exceto no caso de inexecução dos serviços, cuja penalidade será aplicada na forma da alínea "a" desta Cláusula.

**c)** suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Aparecida do Taboado/MS, através de seus órgãos e entes, pelo prazo de até dois anos;

**d)** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado do pagamento eventualmente devido pelo PRIMEIRO ADERENTE ao SEGUNDO ADERENTE ou, ainda, cobrado judicialmente através de executivo fiscal.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Será assegurado ao SEGUNDO ADERENTE o contraditório e a ampla defesa nos seguintes prazos e condições:

I - de 5 (cinco) dias úteis, nos casos de advertência, multa e de suspensão, e

II - de 10 (dez) dias úteis da abertura de vista do processo, no caso de declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública.

**PARÁGRAFO QUARTO** - O SEGUNDO ADERENTE que se declarar impedido de atender às demandas deverá apresentar documentação que justifique seu impedimento, devendo endereçá-la à Comissão de Organização e Fiscalização do evento, que avaliará os motivos e suas implicações e decidirá pela aceitação ou não da justificativa apresentada.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Caso não tenha sido apresentada justificativa pelo SEGUNDO ADERENTE ou esta não seja aceita pela Comissão, a ele poderá ser aplicada, as sanções previstas neste Termo.

#### **CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO**

São motivos para rescisão deste Termo:

I - A sua inexecução total ou parcial.

II - A anulação do ato de inscrição ou da contratação, em virtude de ferimento a qualquer dispositivo legal ou normativo.

III - Descumprimento das condições e exigências estabelecidas no Edital;

IV - Mudança de domicílio ou sede para outro Município.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O SEGUNDO ADERENTE poderá rescindir administrativamente este Termo, desde que comunique por escrito esta intenção, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias

#### **CLÁUSULA DEZ – DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E CONTROLE DE QUALIDADE**

O SEGUNDO ADERENTE deverá executar as apresentações com a devida diligência e observância aos padrões de qualidade exigidos, cumprindo o horário e as condições estabelecidas no edital para as apresentações.

#### **CLÁUSULA ONZE – DO FORO**

O foro da Comarca de Aparecida do Taboado/MS é o órgão competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Termo.

Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, lavrado na Procuradoria Geral do Município, perante testemunhas que também o assinam, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos.

Aparecida do Taboado-MS, xx de xxxx de 2023.

**JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**  
PREFEITO DE APARECIDA DO TABOADO  
**CRENCIADO**

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

**ANEXO IX**  
**RELATÓRIO DE EXECUÇÃO**

Nome do membro conselho	
Nome do proponente	
Nome Artístico	
Nome da Apresentação Cultural:	
Gênero musical	
Categoria Enquadrada	( ) Artista classe A ( ) Artista classe B ( ) Artista classe C ( ) Artista classe D
A apresentação musical atendeu ao edital	( ) Sim ( ) Não
Observações:	
Aparecida do Taboado/MS, _____ de _____ de 2023.	
_____	
MEMBRO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL – CMPC.	

**ANEXO X****Declaração de Prestação de Contas**

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito no RG sob o nº \_\_\_\_\_ expedido pelo órgão \_\_\_\_\_, e no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, declaro sob as penas das leis que realizei a apresentação musical na programação da "FEIRA MUSICAL CULTURAL III", na data de \_\_\_\_\_, no local \_\_\_\_\_.

Assim, presto contas que foi realizada a apresentação musical conforme as exigências do edital, segue junto a esta declaração, imagens da apresentação musical realizada.

Para que se firme verdade, assino a presente declaração e assumo a responsabilidade da informação prestada.

Aparecida do Taboado/MS, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Declarante

Matéria enviada por PEDRO HENRIQUE VIEIRA TENÓRIO

**EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 070/2022**

**EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 070/2022, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA JURÍDICA EM DIREITO REGULATÓRIO E ENERGIA PARA CORREÇÃO DOS CRITÉRIOS LEGAIS APLICADOS NA DISTRIBUIÇÃO DOS ROYALTIES AO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS, POR MEIO DE MEDIDAS JUDICIAIS E/OU ADMINISTRATIVAS.**

Contratante o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**.

Contratada, a empresa **SCHIMBERGUI E COX ADVOGADOS ASSOCIADOS**, por seu representante legal, o senhor **BRUNO PAULO SCHIMBERGUI SANDES DE MELO**, resolvem celebrar o **Primeiro Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 070/2022**, que tem por objeto a **contratação de escritório de advocacia que tem por objeto a prestação de serviços de consultoria jurídica especializado no âmbito da Compensação Financeira pela Utilização dos Recursos Hídricos – CFURH - royalty hidrelétrico, estabelecida pela Lei 7.990/89**, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

**Da fundamentação legal**

O presente aditivo é celebrado com fundamento no inciso I, e § 2º, do artigo 57, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e na r. decisão do Prefeito, datada de 11 de agosto de 2023.

**Do objeto**

O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento contratual durante o período de 12 (doze) meses, indo até 12 de agosto de 2024.

**Da manutenção das demais cláusulas contratuais**

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 070/2022, não atingidas pelo presente aditivo.

**Dos casos omissos**

Os casos omissos serão regulados de conformidade com as disposições da Lei n.º 8.666/93.

Aparecida do Taboado/MS, 11 de agosto de 2023.

**José Natan de Paula Dias**

Prefeito

**Bruno Paulo Schimbergui Sandes de Melo**

P/Contratada

Matéria enviada por WILLIAN FERNANDO DE JESUS

**EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 066/2023****EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 066/2023, PARA A IMPLANTAÇÃO DE ÁREA DE LAZER EM ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO-MS.**

Contratante, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, **JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**.

Contratada, a empresa **ISAIAS DIAS DOS SANTOS ENGENHARIA – EPP**, por seu representante legal, o senhor **ISAIAS DIAS DOS SANTOS**, têm entre si, justos e contratados, resolvem celebrar o Primeiro Aditivo ao presente contrato de **IMPLANTAÇÃO DE ÁREA DE LAZER EM ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO-MS**, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

**Do fundamento legal**

O presente termo aditivo é celebrado com fundamento no inciso I, do artigo 58, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e com base na decisão do senhor Prefeito, acostada aos autos, emitida em 27 de julho de 2023.

**Do objeto**

O presente termo de aditivo tem como objetivo a alteração de dotação orçamentária e a respectiva unidade orçamentária junto ao contrato, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Secretaria Municipal de Obras, alegando que a alteração refletirá a melhor adequação ao interesse público na execução orçamentário-contratual, conforme segue:

Deverão ser anulado dos empenhos abaixo os seguintes valores:

Dotação Orçamentária			Valor
<b>Nota de Empenho PMAT 2036/2023</b>			
Ficha nº:	292	- Processo nº 027/2023	<b>R\$ 1.912.356,00</b>
Unidade:	021101	- Sec. Mun. de Desenv. Econ., Tur. e Meio Ambiente	
Funcional:	23.695.0009.2054.0000	- Atividades de Apoio e Fomento ao Turismo	
Cat. Econ.:	4.4.90.51.00	- Obras e Instalações	
Código de Aplicação :	000 000	- Fonte Recurso: 1 700 0000	
<b>Dotação Orçamentária</b>			<b>Valor</b>
<b>Nota de Empenho PMAT 2037/2023</b>			
Ficha nº:	661	- Processo nº 027/2023	<b>R\$ 771.171,31</b>
Unidade:	021101	- Sec. Mun. de Desenv. Econ., Tur. e Meio Ambiente	
Funcional:	23.695.0009.2054.0000	- Atividades de Apoio e Fomento ao Turismo	
Cat. Econ.:	4.4.90.51.00	- Obras e Instalações	
Código de Aplicação :	000 000	- Fonte Recurso: 2 500 0000	

Os valores acima deverão ser remanejados para as dotações orçamentárias conforme informado abaixo:

Dotação Orçamentária			Valor
Ficha nº:	526	- Processo nº 051/2023	<b>R\$ 1.912.356,00</b>
Unidade:	021401	- Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos	
Funcional:	15.451.0010.1003.0000	- Construção, Recuperação, Manutenção dos Patrimônios Públicos.	
Cat. Econ.:	4.4.90.51.00	- Obras e Instalações	
Código de Aplicação :	000 000	- Fonte Recurso: 1.700.0000	
Ficha nº:	641	- Processo nº 051/2023	<b>R\$ 771.171,31</b>
Unidade:	021401	- Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos	
Funcional:	15.451.0010.1003.0000	- Construção, Recuperação, Manutenção dos Patrimônios Públicos.	
Cat. Econ.:	4.4.90.51.00	- Obras e Instalações	
Código de Aplicação :	000 000	- Fonte Recurso: 2.500.0000	

**Da manutenção das demais cláusulas contratuais**

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 065/2023, não atingidas pelo presente termo de Aditivo.

Aparecida do Taboado/MS, 27 de julho de 2023.

**JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**

Prefeito

**ISAIAS DIAS DOS SANTOS ENGENHARIA – EPP**

P/Contratada

Matéria enviada por WILLIAN FERNANDO DE JESUS

**EXTRATO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 038/2023****EXTRATO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 038/2023 - PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TAPA BURACO COM FORNECIMENTO DE MASSA ASFÁLTICA TIPO CBUQ.**

Contratante, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, **JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**.

Contratada, a empresa **ASFALTEC USINA DE ASFALTO E TECNOLOGIA LTDA**, por seu representante legal, o senhor **ANDRE BONATTO**, têm entre si, justos e contratados, resolvem celebrar o Segundo Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 038/2023, **para prestação de serviços de "tapa buracos" com fornecimento de massa asfáltica tipo CBUQ, em diversas ruas do município de Aparecida do Taboado-MS**, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

**Do fundamento legal**

O presente aditivo é celebrado com fundamento no artigo 65, inciso I, alínea "b" e § 1º, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e na r. decisão do Prefeito datada de 03 de agosto de 2023.

**Do objeto**

O presente termo aditivo tem como objeto a **SUPRESSÃO** de aproximadamente 9,92% (nove inteiros e noventa e dois centésimos por cento) do valor inicial do contrato, perfazendo um total de **R\$ 97.699,03 (noventa e sete mil seiscentos e noventa e nove reais e três centavos)**.

**Do valor total após a supressão**

O valor total do contrato após a presente supressão, passa a ser de R\$ 1.131.238,82 (um milhão cento e trinta e um mil duzentos e trinta e oito reais e oitenta e dois centavos).

**Da manutenção das demais cláusulas contratuais**

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 038/2023, não atingidas pelo presente aditivo.

**Dos casos omissos**

Os casos omissos serão regulados de conformidade com as disposições da Lei n.º 8.666/93.

Aparecida do Taboado/MS, 04 de agosto de 2023.

**JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**

Prefeito

**ASFALTEC USINA DE ASFALTO E TECNOLOGIA LTDA**

P/Contratada

Materia enviada por WILLIAN FERNANDO DE JESUS

**EXTRATO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 038/2023****EXTRATO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 038/2023 - PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TAPA BURACO COM FORNECIMENTO DE MASSA ASFÁLTICA TIPO CBUQ.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representada pelo Prefeito **JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**;

**CONTRATADA: ASFALTEC USINA DE ASFALTO E TECNOLOGIA LTDA**, por seu representante legal, o senhor **ANDRE BONATTO**.

O contratante estabelece pelo presente **TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL** do Contrato Administrativo nº 038/2023, que tem como objeto a manutenção e conservação de vias urbanas, consistente na execução de serviços de "tapa buraco", firmado entre as partes acima especificadas, decorrido do Processo de Licitação - **EDITAL N.º 016/2023**, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS N. 007/2023**, cujo resultado foi homologado pelo Sr. Prefeito Municipal no dia **17 de março de 2023**, de conformidade com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas modificações posteriores e supletivamente pelos princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

**DA RESCISÃO**

Pelo presente Termo fica rescindido o Contrato Administrativo nº 038/2023, que tem como objeto a manutenção e conservação de vias urbanas, consistente na execução de serviços de "tapa buraco", firmado entre as partes acima especificadas no dia 29 de março de 2023, com efeitos da rescisão a contar da data de sua assinatura.

**DO MOTIVO**

A presente rescisão tem como motivo a conveniência e oportunidade em não manter o contrato em razão da supressão do saldo remanescente que não será utilizado.

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A rescisão ora efetivada amigável encontra fundamento no art. 79, incisos II, da Lei nº 8.666/93.

**DA PUBLICAÇÃO**

O extrato do presente Termo de Rescisão será publicado no Diário Oficial do Município, no prazo previsto no parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

Aparecida do Taboado/MS, 04 de agosto de 2023.

**JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**

Prefeito

**ANDRÉ BONATTO**

P/Contratada

Matéria enviada por WILLIAN FERNANDO DE JESUS

**EXTRATO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 049/2020****EXTRATO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 049/2020, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - LOCAÇÃO DE IMÓVEL.**

Contratante-locatário, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**, também o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, neste ato, representados por sua Gestora, a senhora **ARIADNE MIRDES EULALIA DE QUEIROZ**.

Contratada-locadora, a senhora **TAMIRYS QUEIROGA FREITAS**, neste ato devidamente representada pela **IMOBILIÁRIA TABOADO**, representada por sua corretora responsável, a senhora **RUTHINÉIA REGIANI FREITAS NEVES**, resolvem celebrar o Terceiro Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 049/2020, de prestação de serviços - Locação de Imóvel, por meio do presente instrumento e na melhor forma de direito:

**Da fundamentação legal**

O presente aditivo é celebrado com fundamento no inciso II, do artigo 57, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e na r. decisão do Prefeito, datada de 31 de julho de 2023.

**Do objeto**

O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento contratual durante o período de 01 de agosto de 2023 a 31 de julho de 2024.

**Do valor mensal do aluguel, das despesas com o presente aditivo e das despesas estimadas com a contratação**

O contratante-locatário continuará pagando para a contratada-locadora, à título de aluguel, o valor mensal de **R\$ 1.537,82 (mil quinhentos e trinta e sete reais e oitenta e dois centavos)**.

As despesas com o presente aditivo importam na cifra estimada de **R\$ 18.453,84 (dezoito mil quatrocentos e cinquenta e três reais e oitenta e quatro centavos)**.

O contrato passa a ter o seu valor total estimado de R\$ 70.507,68 (setenta mil quinhentos e sete reais e sessenta e oito centavos).

**Da dotação orçamentária**

As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, constante do Orçamento Programa 2023, nos serviços que serão realizados em sua vigência, conforme segue:

Dotação Orçamentária			Valor
Ficha nº:	571	- Prefeitura Municipal	RS 7.689,10
Unidade:	021302	- Fundo Municipal de Assistência Social	
Funcional:	08.244.0006.2044.0000	- Gestão da Proteção Social Básica - CRAS.	
Cat. Econ.:	3.3.90.36.15	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
Código de Aplicação :	000 000	- Fonte Recurso: 0 1 00	

Considerando que o objeto contratado encontra-se previsto como atividades do PPA, os serviços que venham a serem executados nos Exercícios Financeiros posteriores, serão devidamente bloqueados, na medida da entrada em vigor de suas respectivas Leis orçamentárias.

**Da manutenção das demais cláusulas contratuais**

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 049/2020, não atingidas pelo presente aditivo.

Aparecida do Taboado/MS, 31 de julho de 2023.

**José Natan de Paula Dias**

Prefeito

**Ariadne Mirdes Eulalia De Queiroz**

Secretária Municipal de Assistência Social

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

**Ruthinéia Regiani Freitas Neves**

P/Contratado-locadora

Matéria enviada por WILLIAN FERNANDO DE JESUS

**DIRETOR DE ESPORTES****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE CADASTRO MUNICIPAL DE ATLETAS LEI MUNICIPAL Nº1.703/2022****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE CADASTRO MUNICIPAL DE ATLETAS**

## Lei Municipal nº 1.703/2022

A Comissão Técnica de Seleção, designada pelo Decreto Municipal nº 056 de 22 de julho de 2022, no uso de suas funções prevista no art. 11 da Lei Municipal nº 1.703/2022, atendido os requisitos legais, resolve **HOMOLOGAR** o(s) cadastro(s) Municipal do(s) seguinte(s) atleta(s):

Nome do(a) Atleta	CPF	Modo
KAIC TEODORO MARTIND DE PAULA	065.745.751-50	COLETIVO
ALLIFER SANTOS SILVA	116.328.534-00	COLETIVO

Aparecida do Taboado/MS, 21 de AGOSTO de 2023.

**Marcos Marques Sartori**  
Inciso I, art. 1º do Decreto nº 056/2022

**Maria Dalva dos Santos Paula**  
Inciso II, art. 1º do Decreto nº 056/2022

**Horacides Martins Junior**  
Inciso III, art. 1º do Decreto nº 056/2022

Matéria enviada por Marcos Marques Sartori



<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RUA LAUDELINO DE MELO, Nº 1483 CNPJ:11.291.694/0001-80		<b>OR - Ordinário</b>	
		DATA <b>04/08/2023</b>	NÚMERO <b>2547</b>
<b>NOTA DE EMPENHO</b>			
Unidade Gestora: <b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>		Reserva	Page 1
CREDOR: <b>116085</b> NOME: <b>LEMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI</b> ENDEREÇO: R GILDA SEVERINO BARBOSA, 129 MUNICÍPIO: ITAJA UF: GO		CNPJ/CPF: <b>40.686.937/0001-87</b>	
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 721	U.O 12.02	FUNÇÃO 10
			SUB-FUNÇÃO 301
			PROGRAMA 0005
			PROJET/ATIVIDADE 2033
			NATUR. DESPESA 3.3.90.30.22
			FONTE RECURSO 6210000 039
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.22		Centro C. 004-003	Nº Pedido
ELEMENTO DE DESPESA MATERIAL DE COPA E COZINHA		ESF VILA PEREIRA	02712/23
CONTRATO			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR	SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO		2.025,68	1.880,39
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000119/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 47 - Mod. Formatada: 47 - aquisição de materiais de limpeza, higiene e demais utensílios domésticos para diversas Secretarias do município de Aparecida do Taboado/MS - JUSTIFICANDO ASSIM A COMPRA DE MATERIAIS , PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº033/2022. - OBS: ESF PEREIRA			
ITEM 8	CÓDIGO 084.008.048	DESCRIÇÃO TRANSPORTE INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL DE PESSOAS UTILIZANDO VEÍCULO, TIPO VAN, COM NO MÍNIMO, 18 LUGARES DISPONÍVEIS, DESCRITO NO CERTIFICADO DE REGISTRO DO VEÍCULO EMITIDO PELO ÓRGÃO DE TRÂNSITO COMPETENTE, AR CONDICIONADO CINTO DE SEGURANÇA PARA OS PASSAGEIROS, COM PERCURSO A SER DEFINIDO CONFORME NECESSIDADE DESTA SECRETARIA.	QTD 995
			UNID KM
			MARCA I.M BENZ SPRIN TER
			VLR UNIT R\$ 5,39
			TOTAL 5.363,05
PROCESSO 064/22		LICITAÇÃO: 000119/22	<b>Soma/Itens: R\$ 5.363,05</b>
			<b>Valor Empenhado 145,29</b>
<b>FORNECEDOR</b> LEMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI 40.686.937/0001-87			

<b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b> GABINETE DO PREFEITO RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06							<b>OR - Ordinário</b>		
<b>NOTA DE EMPENHO</b>							DATA	NÚMERO	
							08/08/2023	2943	
Unidade Gestora: <b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b>							Reserva	Page 1	
CREDOR: <b>128</b> NOME: <b>VANTOILLES T. MACHADO SILVEIRA</b> ENDEREÇO: AV PRESIDENTE VARGAS, 4146 MUNICÍPIO: Aparecida do Taboado UF: MS							CNPJ/CPF: <b>03.678.192/0001-88</b>		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	20	03.01	04	122	0002	2001	3.3.90.30.07	5000000 000	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07			Centro C. 003-021			Nº Pedido		CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO			Secretaria Gabinete			04475/23			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					8.006,62		208,48	7.798,14	
Valor que se empenha referente fornecimento de marmiteix e refeições, conforme as necessidades da Administração Pública Municipal do Município de Aparecida do Taboado - MS TAL SOLICITAÇÃO SE FAZ NECESSARIA, PARA ATENDER AOS POLICIAIS MILITAR RODOVIARIO ESTADUAL QUE VIRÃO PARA FISCALIZAÇÃO EM RODOVIAS NO DIA 11/08/2023 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2023 - Licitação de Registro de Preços: 000251/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 95 - Mod. Formatada: 95 - ALMOÇO E JANTAR DIA 11/08/23: SGT PM JOAO SANTOS F. NETO 931651611-00/ CB PM CAIO CESAR Q. C. DE PAIVA 041320301-80									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
3	048.009.009	REFEIÇÃO TIPO SELF-SERVICE COM CHURRASCO - COM CARNE (BOVINA, SUÍNA E FRANGO) EM PREPARAÇÃO TIPO CHURRASCO, SALADA VARIADA (CONTENDO FOLHAS E LEGUMES) GUARNIÇÕES (ASSADOS, COZIDOS, FRITURAS E MASSAS) COM ACOMPANHAMENTO (ARROZ E FEIJÃO) EM PREPARAÇÃO VARIADA, ALMOÇO E/OU JANTAR E 01 (UM) REFRIGERANTE LATA 350 ML.			4	UN	serviço serviço	52,12	208,48
PROCESSO 133/22		LICITAÇÃO: 000251/22		<b>Soma/Itens:</b> R\$ 208,48		<b>Valor Empenhado</b>		208,48	
<b>FORNECEDOR</b> VANTOILLES T. MACHADO SILVEIRA 03.678.192/0001-88									

<b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b> GABINETE DO PREFEITO RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		<b>OR - Ordinário</b>								
		DATA <b>08/08/2023</b>	NÚMERO <b>2944</b>							
Unidade Gestora: <b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b>		Reserva	Page 1							
CREDOR: <b>128</b> NOME: <b>VANTOILLES T. MACHADO SILVEIRA</b> ENDEREÇO: AV PRESIDENTE VARGAS, 4146 MUNICÍPIO: Aparecida do Taboado UF: MS		CNPJ/CPF: <b>03.678.192/0001-88</b>								
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário								
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO										
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 20	U.O 03.01	FUNÇÃO 04	SUB-FUNÇÃO 122	PROGRAMA 0002	PROJET/ATIVIDADE 2001	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07	FONTE RECURSO 5000000 000		
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.07		Centro C. 003-021		Nº Pedido		CONTRATO			
ELEMENTO DE DESPESA	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		Secretaria Gabinete		04476/23					
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO			
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					8.006,62		312,72			
SALDO ATUAL					7.693,90					
Valor que se empenha referente fornecimento de marmite e refeições, conforme as necessidades da Administração Pública Municipal do Município de Aparecida do Taboado/MS - TAL SOLICITAÇÃO SE FAZ NECESSARIA PARA ATENDER AOS TÉCNICOS DE GRAVAÇÃO DA SINFOR PUBLICIDADE, QUE STARÃO NO MUNICÍPIO NO DIA 08/08/223, PARA GRAVAÇÃO DE VIDEOS MENSALIS PRO SETOR DE COMUNICAÇÃO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2023 - Licitação de Registro de Preços: 000251/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 95 - Mod. Formatada: 95 - ALMOÇO E JANTAR DIA 08/08/23: JACKSON PINHEIRO 217939468-33/ FABRÍCIO LOPES 430466508-17/ ANAMELIA ROSA 700.119.311.91										
ITEM 3	CÓDIGO 048.009.009	DESCRIÇÃO REFEIÇÃO TIPO SELF-SERVICE COM CHURRASCO - COM CARNE (BOVINA, SUÍNA E FRANGO) EM PREPARAÇÃO TIPO CHURRASCO, SALADA VARIADA (CONTENDO FOLHAS E LEGUMES) GUARNIÇÕES (ASSADOS, COZIDOS, FRITURAS E MASSAS) COM ACOMPANHAMENTO (ARROZ E FEIJÃO) EM PREPARAÇÃO VARIADA, ALMOÇO E/OU JANTAR E 01 (UM) REFRIGERANTE LATA 350 ML.				QTD 6	UNID UN	MARCA serviço serviço	VLR UNIT R\$ 52,12	TOTAL 312,72
PROCESSO 133/22		LICITAÇÃO: 000251/22		Soma/Itens: R\$ 312,72		Valor Empenhado		312,72		
<b>FORNECEDOR</b> VANTOILLES T. MACHADO SILVEIRA 03.678.192/0001-88										

<b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b> GABINETE DO PREFEITO RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		<b>OR - Ordinário</b>					
		DATA 17/08/2023	NÚMERO <b>3039</b>				
<b>NOTA DE EMPENHO</b>							
Unidade Gestora: <b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b>		Reserva	Page 1				
CREDOR: <b>2150</b> NOME: <b>JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS</b> ENDEREÇO: R DOM AQUINO CORREIA MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS		CNPJ/CPF: <b>09.446.339/0001-90</b>					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário					
		LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO					
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 20	U.O 03.01	FUNÇÃO 04				
			SUB-FUNÇÃO 122				
			PROGRAMA 0002				
			PROJET/ATIVIDADE 2001				
			NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07				
			FONTE RECURSO 5000000 000				
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07		Centro C. 003-021					
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		Secretaria Gabinete					
		Nº Pedido 04570/23					
		CONTRATO					
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR					
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO		10.005,62					
		VALOR EMPENHADO					
		367,20					
		SALDO ATUAL					
		9.638,42					
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000132/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 53 - Mod. Formatada: 53 - aquisição de água mineral e gás para cozinha para diversas Secretarias do município de Aparecida do Taboado - MS - TAL SOLICITAÇÃO SE FAZ NECESSARIA, POIS SE TRATA DE FORNECIMENTO DE ITENS INDISPENSÁVEIS PARA O BEM ESTAR DOS FUNCIONARIOS E USUARIOS DAS SECRETARIA DE GOVERNO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2022.							
ITEM 11	CÓDIGO 048.003.003	DESCRIÇÃO ÁGUA MINERAL SEM GAS - GARRAFAO 20L	QTD 48	UNID UN	MARCA SANTA INES SANTA INES	VLR UNIT R\$ 7,65	TOTAL 367,20
PROCESSO 73/22		LICITAÇÃO: 000132/22	Soma/Itens: R\$ 367,20		Valor Empenhado 367,20		
<b>FORNECEDOR</b> JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS 09.446.339/0001-90							

<b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06							<b>OR - Ordinário</b>	
							DATA	NÚMERO
							17/08/2023	3040
Unidade Gestora: <b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b>							Reserva	Page 1
CREDOR: <b>4211</b> NOME: <b>DISTRIBUIDORA ACL DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA EPP</b> CNPJ/CPF: <b>26.289.337/0001-54</b> ENDEREÇO: AV. ILDEFONSO CARNEIRO, 1100 MUNICÍPIO: CACU UF: GO								
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	101	10.01	12	306	0003	2014	3.3.90.30.07	5520000 051
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07			Centro C. 003-008			Nº Pedido		CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO			EMEF JOÃO CHAMA			04568/23		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					156.914,80		329,77	156.585,03
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000171/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 64 - Mod. Formatada: 64 - aquisição de gêneros alimentícios que deram fracassados nos Pregões Eletrônicos nº 013/2022 e 045/2022, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal pelo período de 12 (doze) meses - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DO ENSINO FUNDAMENTAL ESCOLA MUNICIPAL JOÃO CHAMA, DURANTE O MES DE AGOSTO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2022.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL	
13	048.012.018	BATATA INGLESA- LAVADA, LISA, DE 1ª QUALIDADE, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, NÃO APRESENTAREM RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, LIVRE DE ENFERMIDADES, ISENTAS DE PARTES PÚTRIDAS. COM TAMANHO UNIFORME, DEVENDO SER GRAÚDAS. EMBALAGEM: EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	10	KG	DA ROÇA	4,95	49,50	
16	048.012.021	BETERRABA - NOVA, LAVADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, COM CASCA Sã, SEM RUPTURAS, NÃO DEVE APRESENTAR RACHADURAS OU CORTES NA CASCA. ESTAREM SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDAS, NÃO ESTAREM DANIFICADAS POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA. LIVRE DE ENFERMIDADES, ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS. EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	6	KG	DA ROÇA	4,79	28,74	
19	048.012.035	CENOURA. TAMANHO MÉDIO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM RAMA, FRESCA COMPACTA E FIRME SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA SEM RACHADURAS E CORTES COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME. EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	8	KG	DA ROÇA	4,27	34,16	
46	048.012.073	MARGARINA VEGETAL COM SAL - CREMOSA, - NO MÍNIMO 65% DE LÍPIDEOS, COM LACRE PROTETOR, 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM PRIMÁRIA, POTES DE POLIETILENO RESISTENTE CONTENDO 500 GR. A ROTULAGEM DEVERÁ CONTER, NO MÍNIMO, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU SAÚDE.	3	UN	DELICIA	9,19	27,57	
51	048.012.077	ÓLEO DE SOJA - COMESTÍVEL, VEGETAL DE SOJA, PURO REFINADO, SEM COLESTEROL, RICO EM VITAMINA E EMBALAGEM PLÁSTICA (TIPPO PET) COM 900 ML. A ROTULAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 120 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	20	UN	LIZA	9,49	189,80	
PROCESSO 089/22			LICITAÇÃO: 000171/22		<b>Soma/Itens:</b> R\$ 329,77		<b>Valor Empenhado</b> 329,77	
<b>FORNECEDOR</b> DISTRIBUIDORA ACL DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA EPP 26.289.337/0001-54								

<b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06							<b>OR - Ordinário</b>	
<b>NOTA DE EMPENHO</b>							DATA	NÚMERO
							17/08/2023	3041
Unidade Gestora: <b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b>							Reserva	Page 1
CREDOR: <b>4211</b> NOME: <b>DISTRIBUIDORA ACL DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA EPP</b> CNPJ/CPF: <b>26.289.337/0001-54</b> ENDEREÇO: AV. ILDEFONSO CARNEIRO, 1100 MUNICÍPIO: CACU UF: GO								
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	101	10.01	12	306	0003	2014	3.3.90.30.07	5520000 051
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07			Centro C. 003-007			Nº Pedido		CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO			EMEF JESUS JOSÉ DE SOUZ			04572/23		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					156.585,03		356,69	156.228,34
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000171/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 64 - Mod. Formatada: 64 - aquisição de gêneros alimentícios que deram fracassados nos Pregões Eletrônicos nº 013/2022 e 045/2022, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal pelo período de 12 (doze) meses - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DO ENSINO FUNDAMENTAL ESCOLA MUNICIPAL PROF. JESUS JOSE DE SOUZA, DURANTE O MES DE AGOSTO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2022.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL	
13	048.012.018	BATATA INGLESA- LAVADA, LISA, DE 1ª QUALIDADE, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, NÃO APRESENTAREM RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, LIVRE DE ENFERMIDADES, ISENTAS DE PARTES PÚTRIDAS. COM TAMANHO UNIFORME, DEVENDO SER GRAÚDAS. EMBALAGEM: EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	10	KG	DA ROÇA	4,95	49,50	
16	048.012.021	BETERRABA - NOVA, LAVADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, COM CASCA Sã, SEM RUPTURAS, NÃO DEVE APRESENTAR RACHADURAS OU CORTES NA CASCA. ESTAREM SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDAS, NÃO ESTAREM DANIFICADAS POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA. LIVRE DE ENFERMIDADES, ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS. EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	6	KG	DA ROÇA	4,79	28,74	
19	048.012.035	CENOURA. TAMANHO MÉDIO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM RAMA, FRESCA COMPACTA E FIRME SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA SEM RACHADURAS E CORTES COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME. EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	10	KG	DA ROÇA	4,27	42,70	
46	048.012.073	MARGARINA VEGETAL COM SAL - CREMOSA, - NO MÍNIMO 65% DE LÍPIDEOS, COM LACRE PROTETOR, 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM PRIMÁRIA, POTES DE POLIETILENO RESISTENTE CONTENDO 500 GR. A ROTULAGEM DEVERÁ CONTER, NO MÍNIMO, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU SAÚDE.	5	UN	DELICIA	9,19	45,95	
51	048.012.077	ÓLEO DE SOJA - COMESTÍVEL, VEGETAL DE SOJA, PURO REFINADO, SEM COLESTEROL, RICO EM VITAMINA E EMBALAGEM PLÁSTICA (TIPPO PET) COM 900 ML. A ROTULAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 120 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	20	UN	LIZA	9,49	189,80	
PROCESSO 089/22			LICITAÇÃO: 000171/22		<b>Soma/Itens:</b> R\$ 356,69		<b>Valor Empenhado</b> 356,69	
<b>FORNECEDOR</b> DISTRIBUIDORA ACL DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA EPP 26.289.337/0001-54								



<b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06							<b>OR - Ordinário</b>	
							DATA	NÚMERO
							17/08/2023	3042
Unidade Gestora: <b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b>							Reserva	Page 1
CREDOR: <b>4211</b>								
NOME: <b>DISTRIBUIDORA ACL DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA EPP</b> CNPJ/CPF: <b>26.289.337/0001-54</b>								
ENDEREÇO: AV. ILDEFONSO CARNEIRO, 1100								
MUNICÍPIO: CACU UF: GO								
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	101	10.01	12	306	0003	2014	3.3.90.30.07	5520000 051
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07			Centro C. 003-009			Nº Pedido		CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO			EMEF JOÃO LUIZ PEREIRA			04571/23		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					156.228,34		315,08	155.913,26
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000171/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 64 - Mod. Formatada: 64 - aquisição de gêneros alimentícios que deram fracassados nos Pregões Eletrônicos nº 013/2022 e 045/2022, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal pelo período de 12 (doze) meses - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DO ENSINO FUNDAMENTAL ESCOLA MUNICIPAL JOÃO LUIZ PEREIRA, DURANTE O MES DE AGOSTO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2022.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL	
13	048.012.018	BATATA INGLESA- LAVADA, LISA, DE 1ª QUALIDADE, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, NÃO APRESENTAREM RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, LIVRE DE ENFERMIDADES, ISENTAS DE PARTES PÚTRIDAS. COM TAMANHO UNIFORME, DEVENDO SER GRAÚDAS. EMBALAGEM: EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	8	KG	DA ROÇA	4,95	39,60	
16	048.012.021	BETERRABA - NOVA, LAVADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, COM CASCA Sã, SEM RUPTURAS, NÃO DEVE APRESENTAR RACHADURAS OU CORTES NA CASCA. ESTAREM SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDAS, NÃO ESTAREM DANIFICADAS POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA. LIVRE DE ENFERMIDADES, ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS. EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	5	KG	DA ROÇA	4,79	23,95	
19	048.012.035	CENOURA. TAMANHO MÉDIO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM RAMA, FRESCA COMPACTA E FIRME SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA SEM RACHADURAS E CORTES COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME. EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	8	KG	DA ROÇA	4,27	34,16	
46	048.012.073	MARGARINA VEGETAL COM SAL - CREMOSA, - NO MÍNIMO 65% DE LÍPIDEOS, COM LACRE PROTETOR, 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM PRIMÁRIA, POTES DE POLIETILENO RESISTENTE CONTENDO 500 GR. A ROTULAGEM DEVERÁ CONTER, NO MÍNIMO, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU SAÚDE.	3	UN	DELICIA	9,19	27,57	
51	048.012.077	ÓLEO DE SOJA - COMESTÍVEL, VEGETAL DE SOJA, PURO REFINADO, SEM COLESTEROL, RICO EM VITAMINA E EMBALAGEM PLÁSTICA (TIPPO PET) COM 900 ML. A ROTULAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 120 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	20	UN	LIZA	9,49	189,80	
PROCESSO 089/22		LICITAÇÃO: 000171/22		<b>Soma/Itens:</b> R\$ 315,08		<b>Valor Empenhado</b>		315,08
<b>FORNECEDOR</b> DISTRIBUIDORA ACL DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA EPP 26.289.337/0001-54								

<b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06							<b>OR - Ordinário</b>	
							DATA	NÚMERO
							17/08/2023	3043
Unidade Gestora: <b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b>							Reserva	Page 1
CREDOR: <b>4211</b>								
NOME: <b>DISTRIBUIDORA ACL DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA EPP</b> CNPJ/CPF: <b>26.289.337/0001-54</b>								
ENDEREÇO: AV. ILDEFONSO CARNEIRO, 1100								
MUNICÍPIO: CACU UF: GO								
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	101	10.01	12	306	0003	2014	3.3.90.30.07	5520000 051
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07			Centro C. 003-013			Nº Pedido		CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO			EMEF JOÃO ALVES LARA			04567/23		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					155.913,26		296,70	155.616,56
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000171/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 64 - Mod. Formatada: 64 - aquisição de gêneros alimentícios que deram fracassados nos Pregões Eletrônicos nº 013/2022 e 045/2022, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal pelo período de 12 (doze) meses - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DO ENSINO FUNDAMENTAL ESCOLA MUNICIPAL JOÃO ALVES LARA, DURANTE O MES DE AGOSTO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2022.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL	
13	048.012.018	BATATA INGLESA- LAVADA, LISA, DE 1ª QUALIDADE, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, NÃO APRESENTAREM RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, LIVRE DE ENFERMIDADES, ISENTAS DE PARTES PÚTRIDAS. COM TAMANHO UNIFORME, DEVENDO SER GRAÚDAS. EMBALAGEM: EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	8	KG	DA ROÇA	4,95	39,60	
16	048.012.021	BETERRABA - NOVA, LAVADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, COM CASCA Sã, SEM RUPTURAS, NÃO DEVE APRESENTAR RACHADURAS OU CORTES NA CASCA. ESTAREM SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDAS, NÃO ESTAREM DANIFICADAS POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA. LIVRE DE ENFERMIDADES, ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS. EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	5	KG	DA ROÇA	4,79	23,95	
19	048.012.035	CENOURA. TAMANHO MÉDIO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM RAMA, FRESCA COMPACTA E FIRME SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA SEM RACHADURAS E CORTES COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME. EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	8	KG	DA ROÇA	4,27	34,16	
46	048.012.073	MARGARINA VEGETAL COM SAL - CREMOSA, - NO MÍNIMO 65% DE LÍPIDEOS, COM LACRE PROTETOR, 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM PRIMÁRIA, POTES DE POLIETILENO RESISTENTE CONTENDO 500 GR. A ROTULAGEM DEVERÁ CONTER, NO MÍNIMO, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU SAÚDE.	1	UN	DELICIA	9,19	9,19	
51	048.012.077	ÓLEO DE SOJA - COMESTÍVEL, VEGETAL DE SOJA, PURO REFINADO, SEM COLESTEROL, RICO EM VITAMINA E EMBALAGEM PLÁSTICA (TIPPO PET) COM 900 ML. A ROTULAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 120 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	20	UN	LIZA	9,49	189,80	
PROCESSO 089/22			LICITAÇÃO: 000171/22		<b>Soma/Itens:</b> R\$ 296,70		<b>Valor Empenhado</b> 296,70	
<b>FORNECEDOR</b> DISTRIBUIDORA ACL DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA EPP 26.289.337/0001-54								

<b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06							<b>OR - Ordinário</b>	
							DATA	NÚMERO
							17/08/2023	3044
Unidade Gestora: <b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b>							Reserva	Page 1
CREDOR: <b>4211</b>								
NOME: <b>DISTRIBUIDORA ACL DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA EPP</b> CNPJ/CPF: <b>26.289.337/0001-54</b>								
ENDEREÇO: AV. ILDEFONSO CARNEIRO, 1100								
MUNICÍPIO: CACU UF: GO								
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	107	10.01	12	306	0003	2019	3.3.90.30.07	5520000 051
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07			Centro C. 003-002			Nº Pedido		CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO			CMEI ANA MARIA DO NASCII			04562/23		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					60.146,54		302,85	59.843,69
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000171/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 64 - Mod. Formatada: 64 - aquisição de gêneros alimentícios que deram fracassados nos Pregões Eletrônicos nº 013/2022 e 045/2022, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal pelo período de 12 (doze) meses - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DA PRE-ESCOLA CMEI ANA MARIA DO NASCIMENTO, DURANTE O MES DE AGOSTO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2022.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL	
13	048.012.018	BATATA INGLESA- LAVADA, LISA, DE 1ª QUALIDADE, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, NÃO APRESENTAREM RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, LIVRE DE ENFERMIDADES, ISENTAS DE PARTES PÚTRIDAS. COM TAMANHO UNIFORME, DEVENDO SER GRAÚDAS. EMBALAGEM: EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	10	KG	DA ROÇA	4,95	49,50	
16	048.012.021	BETERRABA - NOVA, LAVADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, COM CASCA Sã, SEM RUPTURAS, NÃO DEVE APRESENTAR RACHADURAS OU CORTES NA CASCA. ESTAREM SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDAS, NÃO ESTAREM DANIFICADAS POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA. LIVRE DE ENFERMIDADES, ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS. EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	6	KG	DA ROÇA	4,79	28,74	
19	048.012.035	CENOURA. TAMANHO MÉDIO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM RAMA, FRESCA COMPACTA E FIRME SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA SEM RACHADURAS E CORTES COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME. EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	6	KG	DA ROÇA	4,27	25,62	
46	048.012.073	MARGARINA VEGETAL COM SAL - CREMOSA, - NO MÍNIMO 65% DE LÍPIDEOS, COM LACRE PROTETOR, 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM PRIMÁRIA, POTES DE POLIETILENO RESISTENTE CONTENDO 500 GR. A ROTULAGEM DEVERÁ CONTER, NO MÍNIMO, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU SAÚDE.	1	UN	DELICIA	9,19	9,19	
51	048.012.077	ÓLEO DE SOJA - COMESTÍVEL, VEGETAL DE SOJA, PURO REFINADO, SEM COLESTEROL, RICO EM VITAMINA E EMBALAGEM PLÁSTICA (TIPPO PET) COM 900 ML. A ROTULAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 120 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	20	UN	LIZA	9,49	189,80	
PROCESSO 089/22			LICITAÇÃO: 000171/22		<b>Soma/Itens: R\$ 302,85</b>		<b>Valor Empenhado 302,85</b>	
<b>FORNECEDOR</b> DISTRIBUIDORA ACL DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA EPP 26.289.337/0001-54								

<b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06							<b>OR - Ordinário</b>	
							DATA <b>17/08/2023</b>	NÚMERO <b>3045</b>
<b>NOTA DE EMPENHO</b>								
Unidade Gestora: <b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b>							<b>Reserva</b>	<b>Page 1</b>
CREDOR: <b>4211</b> NOME: <b>DISTRIBUIDORA ACL DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA EPP</b> CNPJ/CPF: <b>26.289.337/0001-54</b> ENDEREÇO: AV. ILDEFONSO CARNEIRO, 1100 MUNICÍPIO: CACU UF: GO								
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 107	U.O 10.01	FUNÇÃO 12	SUB-FUNÇÃO 306	PROGRAMA 0003	PROJET/ATIVIDADE 2019	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07	FONTE RECURSO 5520000 051
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07			Centro C. 003-014			Nº Pedido		CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO			EMEF SÃO JERONIMO			04563/23		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					59.843,69		141,33	59.702,36
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000171/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 64 - Mod. Formatada: 64 - aquisição de gêneros alimentícios que deram fracassados nos Pregões Eletrônicos nº 013/2022 e 045/2022, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal pelo período de 12 (doze) meses - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DA PRE-ESCOLA CMEI SÃO JERONIMO, DURANTE O MES DE AGOSTO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2022.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL	
13	048.012.018	BATATA INGLESA- LAVADA, LISA, DE 1ª QUALIDADE, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, NÃO APRESENTAREM RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, LIVRE DE ENFERMIDADES, ISENTAS DE PARTES PÚTRIDAS. COM TAMANHO UNIFORME, DEVENDO SER GRAÚDAS. EMBALAGEM: EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	3	KG	DA ROÇA	4,95	14,85	
16	048.012.021	BETERRABA - NOVA, LAVADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, COM CASCA Sã, SEM RUPTURAS, NÃO DEVE APRESENTAR RACHADURAS OU CORTES NA CASCA. ESTAREM SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDAS, NÃO ESTAREM DANIFICADAS POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA. LIVRE DE ENFERMIDADES, ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS. EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	2	KG	DA ROÇA	4,79	9,58	
19	048.012.035	CENOURA. TAMANHO MÉDIO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM RAMA, FRESCA COMPACTA E FIRME SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA SEM RACHADURAS E CORTES COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME. EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	3	KG	DA ROÇA	4,27	12,81	
46	048.012.073	MARGARINA VEGETAL COM SAL - CREMOSA, - NO MÍNIMO 65% DE LÍPIDEOS, COM LACRE PROTETOR, 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM PRIMÁRIA, POTES DE POLIETILENO RESISTENTE CONTENDO 500 GR. A ROTULAGEM DEVERÁ CONTER, NO MÍNIMO, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU SAÚDE.	1	UN	DELICIA	9,19	9,19	
51	048.012.077	ÓLEO DE SOJA - COMESTÍVEL, VEGETAL DE SOJA, PURO REFINADO, SEM COLESTEROL, RICO EM VITAMINA E EMBALAGEM PLÁSTICA (TIPPO PET) COM 900 ML. A ROTULAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 120 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	10	UN	LIZA	9,49	94,90	
PROCESSO 089/22			LICITAÇÃO: 000171/22		<b>Soma/Itens: R\$ 141,33</b>		<b>Valor Empenhado 141,33</b>	
<b>FORNECEDOR</b> DISTRIBUIDORA ACL DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA EPP 26.289.337/0001-54								

<b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		<b>OR - Ordinário</b>							
		DATA 17/08/2023	NÚMERO <b>3046</b>						
Unidade Gestora: <b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b>		Reserva	Page 1						
CREDOR: <b>2150</b> NOME: <b>JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS</b> ENDEREÇO: R DOM AQUINO CORREIA MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS		CNPJ/CPF: <b>09.446.339/0001-90</b>							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO						
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 674	U.O 10.01	FUNÇÃO 12	SUB-FUNÇÃO 361	PROGRAMA 0003	PROJET/ATIVIDADE 2013	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07	FONTE RECURSO 5001001 000	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07		Centro C. 003-076		Nº Pedido		CONTRATO			
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		Ensino Fundamental		04552/23					
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO		SALDO ATUAL	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO				504,86		489,60		15,26	
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000132/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 53 - Mod. Formatada: 53 - aquisição de água mineral e gás para cozinha para diversas Secretarias do município de Aparecida do Taboado - MS - TAL SOLICITAÇÃO SE FAZ NECESSARIA, POIS SE TRATA DE FORNECIMENTO DE ITENS INDISPENSÁVEIS PARA O BEM ESTAR DOS FUNCIONARIOS E USUARIOS DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2022.									
ITEM 15	CÓDIGO 048.003.003	DESCRIÇÃO ÁGUA MINERAL SEM GAS - GARRAFAO 20L			QTD 64	UNID UN	MARCA SANTA INES SANTA INES	VLR UNIT R\$ 7,65	TOTAL 489,60
PROCESSO 73/22		LICITAÇÃO: 000132/22		<b>Soma/Itens:</b> R\$ 489,60		<b>Valor Empenhado</b>		489,60	
<b>FORNECEDOR</b> JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS 09.446.339/0001-90									

<b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06							<b>OR - Ordinário</b>	
							DATA	NÚMERO
							17/08/2023	3047
Unidade Gestora: <b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b>							Reserva	Page 1
CREDOR: <b>4211</b>								
NOME: <b>DISTRIBUIDORA ACL DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA EPP</b> CNPJ/CPF: <b>26.289.337/0001-54</b>								
ENDEREÇO: AV. ILDEFONSO CARNEIRO, 1100								
MUNICÍPIO: CACU UF: GO								
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	104	10.01	12	306	0003	2017	3.3.90.30.07	5520000 051
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07			Centro C. 003-004			Nº Pedido		CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO			CMEI ROSÁLIA QUEIROZ DE			04564/23		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					17.373,94		184,09	17.189,85
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000171/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 64 - Mod. Formatada: 64 - aquisição de gêneros alimentícios que deram fracassados nos Pregões Eletrônicos nº 013/2022 e 045/2022, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal pelo período de 12 (doze) meses - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL CMEI PROF. ROSALIA QUEIROZ DE OLIVEIRA, DURANTE O MES DE AGOSTO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2022.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL	
13	048.012.018	BATATA INGLESA- LAVADA, LISA, DE 1ª QUALIDADE, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, NÃO APRESENTAREM RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, LIVRE DE ENFERMIDADES, ISENTAS DE PARTES PÚTRIDAS. COM TAMANHO UNIFORME, DEVENDO SER GRAÚDAS. EMBALAGEM: EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	6	KG	DA ROÇA	4,95	29,70	
16	048.012.021	BETERRABA - NOVA, LAVADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, COM CASCA Sã, SEM RUPTURAS, NÃO DEVE APRESENTAR RACHADURAS OU CORTES NA CASCA. ESTAREM SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDAS, NÃO ESTAREM DANIFICADAS POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA. LIVRE DE ENFERMIDADES, ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS. EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	4	KG	DA ROÇA	4,79	19,16	
19	048.012.035	CENOURA. TAMANHO MÉDIO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM RAMA, FRESCA COMPACTA E FIRME SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA SEM RACHADURAS E CORTES COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME. EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	5	KG	DA ROÇA	4,27	21,35	
51	048.012.077	ÓLEO DE SOJA - COMESTÍVEL, VEGETAL DE SOJA, PURO REFINADO, SEM COLESTEROL, RICO EM VITAMINA E EMBALAGEM PLÁSTICA (TIPO PET) COM 900 ML. A ROTULAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 120 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	12	UN	LIZA	9,49	113,88	
PROCESSO 089/22			LICITAÇÃO: 000171/22		<b>Soma/Itens:</b> R\$ 184,09		<b>Valor Empenhado</b> 184,09	
<b>FORNECEDOR</b> DISTRIBUIDORA ACL DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA EPP 26.289.337/0001-54								



<b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06							<b>OR - Ordinário</b>	
							DATA	NÚMERO
							17/08/2023	3048
Unidade Gestora: <b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b>							Reserva	Page 1
CREDOR: <b>4211</b>								
NOME: <b>DISTRIBUIDORA ACL DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA EPP</b> CNPJ/CPF: <b>26.289.337/0001-54</b>								
ENDEREÇO: AV. ILDEFONSO CARNEIRO, 1100								
MUNICÍPIO: CACU UF: GO								
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	104	10.01	12	306	0003	2017	3.3.90.30.07	5520000 051
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07					Centro C. 003-001		Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO					CMEI ADELICE BERNARDES		04565/23	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					17.189,85		141,88	17.047,97
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000171/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 64 - Mod. Formatada: 64 - aquisição de gêneros alimentícios que deram fracassados nos Pregões Eletrônicos nº 013/2022 e 045/2022, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal pelo período de 12 (doze) meses - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL CMEI ADELICE BERNARDES DE MELO, DURANTE O MES DE AGOSTO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2022.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL	
13	048.012.018	BATATA INGLESA- LAVADA, LISA, DE 1ª QUALIDADE, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, NÃO APRESENTAREM RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, LIVRE DE ENFERMIDADES, ISENTAS DE PARTES PÚTRIDAS. COM TAMANHO UNIFORME, DEVENDO SER GRAÚDAS. EMBALAGEM: EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	4	KG	DA ROÇA	4,95	19,80	
16	048.012.021	BETERRABA - NOVA, LAVADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, COM CASCA Sã, SEM RUPTURAS, NÃO DEVE APRESENTAR RACHADURAS OU CORTES NA CASCA. ESTAREM SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDAS, NÃO ESTAREM DANIFICADAS POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA. LIVRE DE ENFERMIDADES, ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS. EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	3	KG	DA ROÇA	4,79	14,37	
19	048.012.035	CENOURA. TAMANHO MÉDIO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM RAMA, FRESCA COMPACTA E FIRME SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA SEM RACHADURAS E CORTES COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME. EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	3	KG	DA ROÇA	4,27	12,81	
51	048.012.077	ÓLEO DE SOJA - COMESTÍVEL, VEGETAL DE SOJA, PURO REFINADO, SEM COLESTEROL, RICO EM VITAMINA E EMBALAGEM PLÁSTICA (TIPO PET) COM 900 ML. A ROTULAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 120 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	10	UN	LIZA	9,49	94,90	
PROCESSO 089/22			LICITAÇÃO: 000171/22		<b>Soma/Itens: R\$ 141,88</b>		<b>Valor Empenhado 141,88</b>	
<b>FORNECEDOR</b> DISTRIBUIDORA ACL DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA EPP 26.289.337/0001-54								

<b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06							<b>OR - Ordinário</b>	
							DATA	NÚMERO
							17/08/2023	3049
Unidade Gestora: <b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b>							Reserva	Page 1
CREDOR: <b>4211</b>								
NOME: <b>DISTRIBUIDORA ACL DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA EPP</b> CNPJ/CPF: <b>26.289.337/0001-54</b>								
ENDEREÇO: AV. ILDEFONSO CARNEIRO, 1100								
MUNICÍPIO: CACU UF: GO								
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	104	10.01	12	306	0003	2017	3.3.90.30.07	5520000 051
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07			Centro C. 003-020			Nº Pedido		CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO			CMEI ADALBERTON RODRIG			04566/23		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					17.047,97		148,87	16.899,10
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000171/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 64 - Mod. Formatada: 64 - aquisição de gêneros alimentícios que deram fracassados nos Pregões Eletrônicos nº 013/2022 e 045/2022, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal pelo período de 12 (doze) meses - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL CMEI ADALBERTON RODRIGUES DE ALMEIDA, DURANTE O MES DE AGOSTO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2022.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL	
13	048.012.018	BATATA INGLESA- LAVADA, LISA, DE 1ª QUALIDADE, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, NÃO APRESENTAREM RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, LIVRE DE ENFERMIDADES, ISENTAS DE PARTES PÚTRIDAS. COM TAMANHO UNIFORME, DEVENDO SER GRAÚDAS. EMBALAGEM: EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	8	KG	DA ROÇA	4,95	39,60	
16	048.012.021	BETERRABA - NOVA, LAVADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, COM CASCA Sã, SEM RUPTURAS, NÃO DEVE APRESENTAR RACHADURAS OU CORTES NA CASCA. ESTAREM SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDAS, NÃO ESTAREM DANIFICADAS POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA. LIVRE DE ENFERMIDADES, ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS. EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	3	KG	DA ROÇA	4,79	14,37	
51	048.012.077	ÓLEO DE SOJA - COMESTÍVEL, VEGETAL DE SOJA, PURO, REFINADO, SEM COLESTEROL, RICO EM VITAMINA E EMBALAGEM PLÁSTICA (TIPO PET) COM 900 ML. A ROTULAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 120 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	10	UN	LIZA	9,49	94,90	
PROCESSO 089/22			LICITAÇÃO: 000171/22		<b>Soma/Itens: R\$ 148,87</b>		<b>Valor Empenhado 148,87</b>	
<b>FORNECEDOR</b> DISTRIBUIDORA ACL DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA EPP 26.289.337/0001-54								

<b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinário							
		DATA 17/08/2023	NÚMERO 3050						
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO		Reserva	Page 1						
CREDOR: <b>2150</b> NOME: <b>JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS</b> ENDEREÇO: R DOM AQUINO CORREIA MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS		CNPJ/CPF: <b>09.446.339/0001-90</b>							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO						
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 114	U.O 10.01	FUNÇÃO 12	SUB-FUNÇÃO 361	PROGRAMA 0003	PROJET/ATIVIDADE 2013	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.04	FONTE RECURSO 5001001 000	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.04		Centro C. 003-076		Nº Pedido		CONTRATO		
ELEMENTO DE DESPESA	GÁS ENGARRAFADO		Ensino Fundamental		04558/23				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		SALDO ATUAL		
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					8.920,94		288,00		
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000132/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 53 - Mod. Formatada: 53 - aquisição de água mineral e gás para cozinha para diversas Secretarias do município de Aparecida do Taboado – MS - TAL SOLICITAÇÃO SE FAZ NECESSARIA, POIS SE TRATA DE FORNECIMENTO DE ITENS INDISPENSÁVEIS PARA O BEM ESTAR DOS FUNCIONARIOS E USUARIOS DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2022.									
ITEM 20	CÓDIGO 030.002.001	DESCRIÇÃO GÁS DE COZINHA P13			QTD 3	UNID UN	MARCA ULTRA GÁS ULTRA GÁS	VLR UNIT R\$ 96,00	TOTAL 288,00
PROCESSO 73/22		LICITAÇÃO: 000132/22		Soma/Itens: R\$ 288,00		Valor Empenhado		288,00	
<b>FORNECEDOR</b> JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS 09.446.339/0001-90									

<b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinário							
		DATA 17/08/2023	NÚMERO 3051						
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO		Reserva	Page 1						
CREDOR: 111886 NOME: MENEZES E SILVA PANIFICADORA LTDA ENDEREÇO: AV SAO CRISTOVAO, 1.743 MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS		CNPJ/CPF: 15.040.999/0001-70							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO						
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 114	U.O 10.01	FUNÇÃO 12	SUB-FUNÇÃO 361	PROGRAMA 0003	PROJET/ATIVIDADE 2013	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07	FONTE RECURSO 5001001 000	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07		Centro C. 003-076		Nº Pedido		CONTRATO			
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		Ensino Fundamental		04573/23					
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO		SALDO ATUAL	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO				8.632,94		232,56		8.400,38	
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000136/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 54 - Mod. Formatada: 54 - fornecimento de alimentação (tipo lanche rápido/coffe break), compreendendo gêneros alimentícios prontos de fabricação própria ou industrializados, in natura e bebidas, para diversas Secretarias do município de Aparecida do Taboado - MS - FEZ NECESSARIO A DEVIDA SOLICITAÇÃO, PARA O COFFE BREAK PARA A FORMATURA DO PROJETO 60 MAIS QUE SERA REALIZADO NA BIBLIOTECA DO SESI, NO DIA 21/08/23. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2022.									
ITEM 28	CÓDIGO 048.005.019	DESCRIÇÃO LANCHE NATURAL - (PÃO FRANCÊS 50GR, 1 FATIA PRESUNTO, 1 FATIA DE MUSSARELA, ALFACE E TOMATE).	QTD 15	UNID UN	MARCA MARC A PROPRIA MARCA A PROPRIA	VLR UNIT R\$ 5,99	TOTAL 89,85		
56	048.010.004	REFRIGERANTE A BASE DE COLA - EMBALAGEM PET DE 2 LITROS DE PRIMEIRA QUALIDADE.	3	UN	COCA COLA COCA COLA	8,58	25,74		
80	048.005.005	SALGADINHOS FRITOS - APROX. 20 Á 30GR CADA. TIPO MINI QUIBES, BOLINHAS DE QUEIJO, PASTEIS E RISSOLES COM SABORES VARIADOS (CARNE/CARNE E QUEIJO/FRANGO/FRANGO CATUPIRY/PERSUNTO E QUEIJO).	3	KG.	MARC A PROPRIA MARCA A PROPRIA	31,99	95,97		
87	048.010.001	SUCO (NECTAR DE FRUTAS) - EMBALAGEM LONGA VIDA DE 1 LITRO, SABORES VARIADOS.	3	UN	NUTRI NECTAR NUTRI NECTAR	7,00	21,00		
PROCESSO 074/22		LICITAÇÃO: 000136/22	Soma/Itens: R\$ 232,56		Valor Empenhado		232,56		
<b>FORNECEDOR</b> MENEZES E SILVA PANIFICADORA LTDA 15.040.999/0001-70									

<b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinário							
		DATA 17/08/2023	NÚMERO 3052						
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO		Reserva	Page 1						
CREDOR: <b>2150</b> NOME: <b>JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS</b> ENDEREÇO: R DOM AQUINO CORREIA MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS		CNPJ/CPF: <b>09.446.339/0001-90</b>							
TIPO DE CRÉDITO: ESPECIAL		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO						
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 722	U.O 10.01	FUNÇÃO 12	SUB-FUNÇÃO 365	PROGRAMA 0003	PROJET/ATIVIDADE 2016	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07	FONTE RECURSO 5001001 000	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07		Centro C. 003-078		Nº Pedido		CONTRATO			
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		Ensino Infantil - Creche		04554/23					
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO		SALDO ATUAL	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO				1.072,15		497,25		574,90	
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000132/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 53 - Mod. Formatada: 53 - aquisição de água mineral e gás para cozinha para diversas Secretarias do município de Aparecida do Taboado - MS - TAL SOLICITAÇÃO SE FAZ NECESSARIA, POIS SE TRATA DE FORNECIMENTO DE ITENS INDISPENSÁVEIS PARA O BEM ESTAR DOS FUNCIONARIOS E USUARIOS DAS ESCOLAS DE ENSINO INFANTIL- CRECHE. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2022.									
ITEM 15	CÓDIGO 048.003.003	DESCRIÇÃO ÁGUA MINERAL SEM GAS - GARRAFAO 20L			QTD 65	UNID UN	MARCA SANTA INES SANTA INES	VLR UNIT R\$ 7,65	TOTAL 497,25
PROCESSO 73/22		LICITAÇÃO: 000132/22		Soma/Itens: R\$ 497,25		Valor Empenhado		497,25	
<b>FORNECEDOR</b> JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS 09.446.339/0001-90									

<b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinário	
		DATA 17/08/2023	NÚMERO 3053
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO		Reserva	Page 1
CREDOR: <b>2150</b> NOME: <b>JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS</b> ENDEREÇO: R DOM AQUINO CORREIA MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS		CNPJ/CPF: <b>09.446.339/0001-90</b>	
TIPO DE CRÉDITO: ESPECIAL		ESPÉCIE: OR - Ordinário	
		LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO	
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 722	U.O 10.01	FUNÇÃO 12
			SUB-FUNÇÃO 365
			PROGRAMA 0003
			PROJET/ATIVIDADE 2016
			NATUR. DESPESA 3.3.90.30.04
			FONTE RECURSO 5001001 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.04		Centro C. 003-078
ELEMENTO DE DESPESA	GÁS ENGARRAFADO		Ensino Infantil - Creche
			Nº Pedido 04561/23
			CONTRATO
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR	SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO		574,90	192,00
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000132/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 53 - Mod. Formatada: 53 - aquisição de água mineral e gás para cozinha para diversas Secretarias do município de Aparecida do Taboado - MS - TAL SOLICITAÇÃO SE FAZ NECESSARIA, POIS SE TRATA DE FORNECIMENTO DE ITENS INDISPENSÁVEIS PARA O BEM DOS FUNCIONARIOS E USUARIOS DAS ESCOLAS DE ENSINO INFANTIL- CRECHE. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2022.			
ITEM 20	CÓDIGO 030.002.001	DESCRIÇÃO GÁS DE COZINHA P13	QTD 2
			UNID UN
			MARCA ULTRA GÁS ULTRA GÁS
			VLR UNIT R\$ 96,00
			TOTAL 192,00
PROCESSO 73/22		LICITAÇÃO: 000132/22	Soma/Itens: R\$ 192,00
			Valor Empenhado 192,00
<b>FORNECEDOR</b> JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS 09.446.339/0001-90			

<b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinário							
		DATA 17/08/2023	NÚMERO 3054						
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO		Reserva	Page 1						
CREDOR: <b>2150</b> NOME: <b>JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS</b> ENDEREÇO: R DOM AQUINO CORREIA MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS		CNPJ/CPF: <b>09.446.339/0001-90</b>							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO						
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 162	U.O 10.01	FUNÇÃO 12	SUB-FUNÇÃO 365	PROGRAMA 0003	PROJET/ATIVIDADE 2018	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07	FONTE RECURSO 5001001 000	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07		Centro C. 003-077		Nº Pedido		CONTRATO			
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		Ensino Infantil - Pré Escola		04557/23					
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO		SALDO ATUAL	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO				1.751,21		321,30		1.429,91	
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000132/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 53 - Mod. Formatada: 53 - aquisição de água mineral e gás para cozinha para diversas Secretarias do município de Aparecida do Taboado - MS - TAL SOLICITAÇÃO SE FAZ NECESSARIA, POIS SE TRATA DE FORNECIMENTO DE ITENS INDISPENSÁVEIS PARA O BEM ESTAR DOS FUNCIONARIOS E USUARIOS DAS ESCOLAS DE ENSINO INFANTIL- PRE-ESCOLA. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2022.									
ITEM 15	CÓDIGO 048.003.003	DESCRIÇÃO ÁGUA MINERAL SEM GAS - GARRAFAO 20L			QTD 42	UNID UN	MARCA SANTA INES SANTA INES	VLR UNIT R\$ 7,65	TOTAL 321,30
PROCESSO 73/22		LICITAÇÃO: 000132/22		Soma/Itens: R\$ 321,30		Valor Empenhado		321,30	
<b>FORNECEDOR</b> JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS 09.446.339/0001-90									



<b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinário							
		DATA 17/08/2023	NÚMERO 3055						
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO		Reserva	Page 1						
CREDOR: <b>2150</b> NOME: <b>JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS</b> ENDEREÇO: R DOM AQUINO CORREIA MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS		CNPJ/CPF: <b>09.446.339/0001-90</b>							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO						
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 162	U.O 10.01	FUNÇÃO 12	SUB-FUNÇÃO 365	PROGRAMA 0003	PROJET/ATIVIDADE 2018	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.04	FONTE RECURSO 5001001 000	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.04		Centro C. 003-077		Nº Pedido		CONTRATO		
ELEMENTO DE DESPESA	GÁS ENGARRAFADO		Ensino Infantil - Pré Escola		04559/23				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		SALDO ATUAL		
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					1.429,91		384,00		
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000132/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 53 - Mod. Formatada: 53 - aquisição de água mineral e gás para cozinha para diversas Secretarias do município de Aparecida do Taboado - MS - TAL SOLICITAÇÃO SE FAZ NECESSARIA, POIS SE TRATA DE FORNECIMENTO DE ITENS INDISPENSÁVEIS PARA O BEM ESTAR DOS FUNCIONARIOS E USUARIOS DAS ESCOLAS DE ENSINO INFANTIL- PRE-ESCOLA. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2022.									
ITEM 20	CÓDIGO 030.002.001	DESCRIÇÃO GÁS DE COZINHA P13			QTD 4	UNID UN	MARCA ULTRA GÁS ULTRA GÁS	VLR UNIT R\$ 96,00	TOTAL 384,00
PROCESSO 73/22		LICITAÇÃO: 000132/22		Soma/Itens: R\$ 384,00		Valor Empenhado		384,00	
<b>FORNECEDOR</b> JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS 09.446.339/0001-90									

<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RUA LAUDELINO DE MELO, Nº 1483 CNPJ:11.291.694/0001-80		<b>OR - Ordinário</b>	
		DATA <b>15/08/2023</b>	NÚMERO <b>2613</b>
<b>NOTA DE EMPENHO</b>			
Unidade Gestora: <b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>		Reserva	Page 1
CREDOR: <b>246</b> NOME: <b>VWR TRANSPORTES LTDA - ME</b> ENDEREÇO: RUA PRESIDENTE VARGAS, 4.790 MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS		CNPJ/CPF: <b>02.531.274/0001-32</b>	
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 345	U.O 12.02	FUNÇÃO 10
			SUB-FUNÇÃO 302
			PROGRAMA 0005
			PROJET/ATIVIDADE 2034
			NATUR. DESPESA 3.3.90.39.99
			FONTE RECURSO 8990000 041
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.39.99		Centro C. 004-004	Nº Pedido 02887/23
ELEMENTO DE DESPESA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		Pessoa JURÍDICA	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR 12.755,64	SALDO ATUAL 9.241,36
DESCRÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO		VALOR EMPENHADO 3.514,28	
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000031/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 9 - Mod. Formatada: 9 - contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de pessoas em viagens intermunicipais e interestaduais, a fim de atender as necessidades de demanda da Administração Pública do município de Aparecida do Taboado/MS - TRANSPORTES DE PACIENTES A SEREM ATENDIDOS NO HOSPITAL DO CÂNCER DE "BARRETOS-SP" E PARA O HOSPITAL DA CIDADE DE SÃO JOSE DO RIO PRETO-SP, PARA TRATAMENTO DE SAUDE, NO DIA 16/08/2023, REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2023.			
ITEM 8	CÓDIGO 084.008.048	DESCRIÇÃO TRANSPORTE INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL DE PESSOAS UTILIZANDO VEÍCULO, TIPO VAN, COM NO MÍNIMO, 18 LUGARES DISPONÍVEIS, DESCRITO NO CERTIFICADO DE REGISTRO DO VEÍCULO EMITIDO PELO ÓRGÃO DE TRÂNSITO COMPETENTE, AR CONDICIONADO CINTO DE SEGURANÇA PARA OS PASSAGEIROS, COM PERCURSO A SER DEFINIDO CONFORME NECESSIDADE DESTA SECRETARIA.	QTD 652
			UNID KM
			MARCA I.M BENZ SPRIN TER
			VLR UNIT R\$ 5,39
			TOTAL 3.514,28
PROCESSO 019/23		LICITAÇÃO: 000031/23	<b>Soma/Itens: R\$ 3.514,28</b>
			<b>Valor Empenhado 3.514,28</b>
<b>FORNECEDOR</b> VWR TRANSPORTES LTDA - ME 02.531.274/0001-32			

<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RUA LAUDELINO DE MELO, Nº 1483 CNPJ:11.291.694/0001-80		<b>OR - Ordinário</b>	
		DATA <b>16/08/2023</b>	NÚMERO <b>2614</b>
<b>NOTA DE EMPENHO</b>			
Unidade Gestora: <b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>		Reserva	Page 1
CREDOR: <b>246</b> NOME: <b>VWR TRANSPORTES LTDA - ME</b> ENDEREÇO: RUA PRESIDENTE VARGAS, 4.790 MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS		CNPJ/CPF: <b>02.531.274/0001-32</b>	
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 345	U.O 12.02	FUNÇÃO 10
			SUB-FUNÇÃO 302
			PROGRAMA 0005
			PROJET/ATIVIDADE 2034
			NATUR. DESPESA 3.3.90.39.99
			FONTE RECURSO 8990000 041
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.39.99		Centro C. 004-004	Nº Pedido 02888/23
ELEMENTO DE DESPESA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		Pessoa JURÍDICA	
CONTRATO			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR 59.241,36	SALDO ATUAL 57.592,02
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO		VALOR EMPENHADO 1.649,34	
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000031/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 9 - Mod. Formatada: 9 - contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de pessoas em viagens intermunicipais e interestaduais, a fim de atender as necessidades de demanda da Administração Pública do município de Aparecida do Taboado/MS - TRANSPORTE DE PACIENTES PARA SEREM ATENDIDOS NOS HOSPITAIS E CONSULTÓRIOS DA CIDADE DE TRES LAGOAS - MS - PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PARA O DIA 17/08/2023 - ATA DE REGISTRO DE Nº 008/2023.			
ITEM 8	CÓDIGO 084.008.048	DESCRIÇÃO TRANSPORTE INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL DE PESSOAS UTILIZANDO VEÍCULO, TIPO VAN, COM NO MÍNIMO, 18 LUGARES DISPONÍVEIS, DESCRITO NO CERTIFICADO DE REGISTRO DO VEÍCULO EMITIDO PELO ÓRGÃO DE TRÂNSITO COMPETENTE, AR CONDICIONADO CINTO DE SEGURANÇA PARA OS PASSAGEIROS, COM PERCURSO A SER DEFINIDO CONFORME NECESSIDADE DESTA SECRETARIA.	QTD 306
			UNID KM
			MARCA I.M BENZ SPRIN TER
			VLR UNIT R\$ 5,39
			TOTAL 1.649,34
PROCESSO 019/23		LICITAÇÃO: 000031/23	Soma/Itens: R\$ 1.649,34
			Valor Empenhado 1.649,34
<b>FORNECEDOR</b> VWR TRANSPORTES LTDA - ME 02.531.274/0001-32			

<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RUA LAUDELINO DE MELO, Nº 1483 CNPJ:11.291.694/0001-80		<b>OR - Ordinário</b>	
		DATA <b>16/08/2023</b>	NÚMERO <b>2615</b>
<b>NOTA DE EMPENHO</b>			
Unidade Gestora: <b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>		Reserva	Page 1
CREDOR: <b>2150</b> NOME: <b>JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS</b> ENDEREÇO: R DOM AQUINO CORREIA MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS		CNPJ/CPF: <b>09.446.339/0001-90</b>	
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 334	U.O 12.02	FUNÇÃO 10
			SUB-FUNÇÃO 302
			PROGRAMA 0005
			PROJET/ATIVIDADE 2034
			NATUR. DESPESA 3.3.90.30.04
			FONTE RECURSO 5001002 041
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.04	Centro C. 004-001	
ELEMENTO DE DESPESA	GÁS ENGARRAFADO	CEO - CENTRO DE ESPECIAL	
		Nº Pedido	CONTRATO
		02867/23	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR	SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO		198.608,57	198.512,57
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000132/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 53 - Mod. Formatada: 53 - aquisição de água mineral e gás para cozinha para diversas Secretarias do município de Aparecida do Taboado/MS - JUSTIFICANDO ASSIM A COMPRA DE MATERIAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2022. OBS: CEO			
ITEM 18	CÓDIGO 030.002.001	DESCRIÇÃO GÁS DE COZINHA P13	QTD 1
			UNID UN
			MARCA ULTRA GÁS ULTRA GÁS
			VLR UNIT R\$ 96,00
			TOTAL 96,00
PROCESSO 73/22		LICITAÇÃO: 000132/22	Soma/Itens: R\$ 96,00
			Valor Empenhado 96,00
<b>FORNECEDOR</b> JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS 09.446.339/0001-90			

<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RUA LAUDELINO DE MELO, Nº 1483 CNPJ:11.291.694/0001-80		<b>OR - Ordinário</b>	
		DATA <b>16/08/2023</b>	NÚMERO <b>2616</b>
<b>NOTA DE EMPENHO</b>			
Unidade Gestora: <b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>		Reserva	Page 1
CREDOR: <b>2150</b> NOME: <b>JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS</b> ENDEREÇO: R DOM AQUINO CORREIA MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS		CNPJ/CPF: <b>09.446.339/0001-90</b>	
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 334	U.O 12.02	FUNÇÃO 10
			SUB-FUNÇÃO 302
			PROGRAMA 0005
			PROJET/ATIVIDADE 2034
			NATUR. DESPESA 3.3.90.30.04
			FONTE RECURSO 5001002 041
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.04	Centro C. 004-011	
ELEMENTO DE DESPESA	GÁS ENGARRAFADO	CAPS	Nº Pedido 02868/23
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO		198.512,57	96,00
			SALDO ATUAL 198.416,57
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000132/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 53 - Mod. Formatada: 53 - aquisição de água mineral e gás para cozinha para diversas Secretarias do município de Aparecida do Taboado/MS - JUSTIFICANDO ASSIM A COMPRA DE MATERIAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2022. OBS: CAPS			
ITEM 18	CÓDIGO 030.002.001	DESCRIÇÃO GÁS DE COZINHA P13	QTD 1
			UNID UN
			MARCA ULTRA GÁS ULTRA GÁS
			VLR UNIT R\$ 96,00
			TOTAL 96,00
PROCESSO 73/22		LICITAÇÃO: 000132/22	Soma/Itens: R\$ 96,00
			Valor Empenhado 96,00
<b>FORNECEDOR</b> JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS 09.446.339/0001-90			

<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RUA LAUDELINO DE MELO, Nº 1483 CNPJ:11.291.694/0001-80		<b>OR - Ordinário</b>	
		DATA <b>16/08/2023</b>	NÚMERO <b>2617</b>
<b>NOTA DE EMPENHO</b>			
Unidade Gestora: <b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>		Reserva	Page 1
CREDOR: <b>2150</b> NOME: <b>JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS</b> ENDEREÇO: R DOM AQUINO CORREIA MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS		CNPJ/CPF: <b>09.446.339/0001-90</b>	
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 308	U.O 12.02	FUNÇÃO 10
			SUB-FUNÇÃO 301
			PROGRAMA 0005
			PROJET/ATIVIDADE 2033
			NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07
			FONTE RECURSO 5001002 039
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.07	Centro C. 004-013	
ELEMENTO DE DESPESA	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	ESF VILA SÃO JERÔNIMO	
		Nº Pedido	CONTRATO
		02859/23	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR	SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO		57.607,91	57.095,36
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000132/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 53 - Mod. Formatada: 53 - aquisição de água mineral e gás para cozinha para diversas Secretarias do município de Aparecida do Taboado/MS - JUSTIFICANDO ASSIM A COMPRA DE MATERIAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2022. OBS: ESF SÃO JERONIMO			
ITEM 13	CÓDIGO 048.003.003	DESCRIÇÃO ÁGUA MINERAL SEM GAS - GARRAFAO 20L	QTD 67
			UNID UN
			MARCA SANTA INES SANTA INES
			VLR UNIT R\$ 7,65
			TOTAL 512,55
PROCESSO 73/22		LICITAÇÃO: 000132/22	Soma/Itens: R\$ 512,55
			Valor Empenhado 512,55
<b>FORNECEDOR</b> JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS 09.446.339/0001-90			

<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RUA LAUDELINO DE MELO, Nº 1483							<b>OR - Ordinário</b>		
CNPJ:11.291.694/0001-80							DATA	NÚMERO	
<b>NOTA DE EMPENHO</b>							16/08/2023	<b>2618</b>	
Unidade Gestora: <b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>							Reserva	Page 1	
CREDOR: <b>2150</b> NOME: <b>JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS</b> CNPJ/CPF: <b>09.446.339/0001-90</b> ENDEREÇO: R DOM AQUINO CORREIA MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS									
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	308	12.02	10	301	0005	2033	3.3.90.30.07	5001002 039	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07			Centro C. 004-002			Nº Pedido		CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO			SECRETARIA DE SAÚDE			02860/23			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					57.095,36		512,55	56.582,81	
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000132/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 53 - Mod. Formatada: 53 - aquisição de água mineral e gás para cozinha para diversas Secretarias do município de Aparecida do Taboado/MS - JUSTIFICANDO ASSIM A COMPRA DE MATERIAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2022. OBS: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
13	048.003.003	ÁGUA MINERAL SEM GAS - GARRAFAO 20L			67	UN	SANTA INES SANTA INES SANTA INES	7,65	512,55
PROCESSO 73/22		LICITAÇÃO: 000132/22		<b>Soma/Itens:</b> R\$ 512,55		<b>Valor Empenhado</b>		512,55	
<b>FORNECEDOR</b> JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS 09.446.339/0001-90									



<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RUA LAUDELINO DE MELO, Nº 1483							<b>OR - Ordinário</b>		
CNPJ:11.291.694/0001-80							DATA	NÚMERO	
<b>NOTA DE EMPENHO</b>							16/08/2023	2619	
Unidade Gestora: <b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>							Reserva	Page 1	
CREDOR: <b>2150</b> NOME: <b>JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS</b> CNPJ/CPF: <b>09.446.339/0001-90</b> ENDEREÇO: R DOM AQUINO CORREIA MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS									
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	308	12.02	10	301	0005	2033	3.3.90.30.07	5001002 039	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07			Centro C. 004-007			Nº Pedido		CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO			ESF VILA BARBOSA			02861/23			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					56.582,81		512,55	56.070,26	
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000132/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 53 - Mod. Formatada: 53 - aquisição de água mineral e gás para cozinha para diversas Secretarias do município de Aparecida do Taboado/MS - JUSTIFICANDO ASSIM A COMPRA DE MATERIAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2022. OBS: ESF VILA BARBOSA									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
13	048.003.003	ÁGUA MINERAL SEM GAS - GARRAFAO 20L			67	UN	SANTA INES SANTA INES	7,65	512,55
PROCESSO 73/22		LICITAÇÃO: 000132/22		<b>Soma/Itens:</b> R\$ 512,55		<b>Valor Empenhado</b>		512,55	
<b>FORNECEDOR</b> JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS 09.446.339/0001-90									

<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RUA LAUDELINO DE MELO, Nº 1483							<b>OR - Ordinário</b>		
CNPJ:11.291.694/0001-80							DATA	NÚMERO	
<b>NOTA DE EMPENHO</b>							16/08/2023	2620	
Unidade Gestora: <b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>							Reserva	Page 1	
CREDOR: <b>2150</b> NOME: <b>JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS</b> ENDEREÇO: R DOM AQUINO CORREIA MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS							CNPJ/CPF: <b>09.446.339/0001-90</b>		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	308	12.02	10	301	0005	2033	3.3.90.30.07	5001002 039	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07			Centro C. 004-003			Nº Pedido		CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO			ESF VILA PEREIRA			02862/23			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					56.070,26		512,55	55.557,71	
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000132/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 53 - Mod. Formatada: 53 - aquisição de água mineral e gás para cozinha para diversas Secretarias do município de Aparecida do Taboado/MS - JUSTIFICANDO ASSIM A COMPRA DE MATERIAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2022. OBS: ESF VILA PEREIRA									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
13	048.003.003	ÁGUA MINERAL SEM GAS - GARRAFAO 20L			67	UN	SANTA INES SANTA INES	7,65	512,55
PROCESSO 73/22		LICITAÇÃO: 000132/22		<b>Soma/Itens:</b> R\$ 512,55		<b>Valor Empenhado</b>		512,55	
<b>FORNECEDOR</b> JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS 09.446.339/0001-90									

<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RUA LAUDELINO DE MELO, N° 1483 CNPJ:11.291.694/0001-80		<b>OR - Ordinário</b>								
		DATA <b>16/08/2023</b>	NÚMERO <b>2621</b>							
<b>NOTA DE EMPENHO</b>										
Unidade Gestora: <b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>		Reserva	Page 1							
CREDOR: <b>2150</b> NOME: <b>JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS</b> ENDEREÇO: R DOM AQUINO CORREIA MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS		CNPJ/CPF: <b>09.446.339/0001-90</b>								
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO							
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 308	U.O 12.02	FUNÇÃO 10	SUB-FUNÇÃO 301	PROGRAMA 0005	PROJET/ATIVIDADE 2033	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07	FONTE RECURSO 5001002 039		
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07		Centro C. 004-008		Nº Pedido		CONTRATO				
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		ESF JARDIM DAS FLORES		02863/23						
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO		SALDO ATUAL		
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO				55.557,71		512,55		55.045,16		
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000132/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 53 - Mod. Formatada: 53 - aquisição de água mineral e gás para cozinha para diversas Secretarias do município de Aparecida do Taboado/MS - JUSTIFICANDO ASSIM A COMPRA DE MATERIAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2022. OBS: ESF JD DAS FLORES										
ITEM 13	CÓDIGO 048.003.003	DESCRIÇÃO ÁGUA MINERAL SEM GAS - GARRAFAO 20L				QTD 67	UNID UN	MARCA SANTA INES SANTA INES	VLR UNIT R\$ 7,65	TOTAL 512,55
PROCESSO 73/22		LICITAÇÃO: 000132/22		<b>Soma/Itens:</b> R\$ 512,55		<b>Valor Empenhado</b>		512,55		
<b>FORNECEDOR</b> JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS 09.446.339/0001-90										

<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RUA LAUDELINO DE MELO, Nº 1483							<b>OR - Ordinário</b>		
CNPJ:11.291.694/0001-80							DATA	NÚMERO	
<b>NOTA DE EMPENHO</b>							16/08/2023	2622	
Unidade Gestora: <b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>							Reserva	Page 1	
CREDOR: <b>2150</b> NOME: <b>JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS</b> CNPJ/CPF: <b>09.446.339/0001-90</b> ENDEREÇO: R DOM AQUINO CORREIA MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS									
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	308	12.02	10	301	0005	2033	3.3.90.30.07	5001002 039	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07			Centro C. 004-006			Nº Pedido		CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO			ESF JARDIM DO LAGO			02864/23			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					55.045,16		512,55	54.532,61	
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000132/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 53 - Mod. Formatada: 53 - aquisição de água mineral e gás para cozinha para diversas Secretarias do município de Aparecida do Taboado/MS - JUSTIFICANDO ASSIM A COMPRA DE MATERIAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2022. OBS: ESF JD DO LAGO									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
13	048.003.003	ÁGUA MINERAL SEM GAS - GARRAFAO 20L			67	UN	SANTA INES SANTA INES	7,65	512,55
PROCESSO 73/22		LICITAÇÃO: 000132/22		<b>Soma/Itens:</b> R\$ 512,55		<b>Valor Empenhado</b>		512,55	
<b>FORNECEDOR</b> JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS 09.446.339/0001-90									

<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RUA LAUDELINO DE MELO, Nº 1483 CNPJ:11.291.694/0001-80		<b>OR - Ordinário</b>	
		DATA <b>16/08/2023</b>	NÚMERO <b>2623</b>
<b>NOTA DE EMPENHO</b>			
Unidade Gestora: <b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>		Reserva	Page 1
CREDOR: <b>2150</b> NOME: <b>JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS</b> ENDEREÇO: R DOM AQUINO CORREIA MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS		CNPJ/CPF: <b>09.446.339/0001-90</b>	
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 308	U.O 12.02	FUNÇÃO 10
			SUB-FUNÇÃO 301
			PROGRAMA 0005
			PROJET/ATIVIDADE 2033
			NATUR. DESPESA 3.3.90.30.04
			FONTE RECURSO 5001002 039
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.04	Centro C. 004-003	
ELEMENTO DE DESPESA	GÁS ENGARRAFADO	ESF VILA PEREIRA	
		Nº Pedido 02851/23	CONTRATO
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR	SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO		54.532,61	54.436,61
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000132/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 53 - Mod. Formatada: 53 - aquisição de água mineral e gás para cozinha para diversas Secretarias do município de Aparecida do Taboado/MS - JUSTIFICANDO ASSIM A COMPRA DE MATERIAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2022. OBS: ESF VILA PEREIRA			
ITEM 18	CÓDIGO 030.002.001	DESCRIÇÃO GÁS DE COZINHA P13	QTD 1
			UNID UN
			MARCA ULTRA GÁS ULTRA GÁS
			VLR UNIT R\$ 96,00
			TOTAL 96,00
PROCESSO 73/22		LICITAÇÃO: 000132/22	Soma/Itens: R\$ 96,00
			Valor Empenhado 96,00
<b>FORNECEDOR</b> JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS 09.446.339/0001-90			

<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RUA LAUDELINO DE MELO, Nº 1483							<b>OR - Ordinário</b>		
CNPJ:11.291.694/0001-80							DATA	NÚMERO	
<b>NOTA DE EMPENHO</b>							16/08/2023	<b>2624</b>	
Unidade Gestora: <b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>							Reserva	Page 1	
CREDOR: <b>2150</b> NOME: <b>JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS</b> CNPJ/CPF: <b>09.446.339/0001-90</b> ENDEREÇO: R DOM AQUINO CORREIA MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS									
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	308	12.02	10	301	0005	2033	3.3.90.30.04	5001002 039	
RECURSOS FINANCEIROS		3.3.90.30.04		Centro C. 004-007		Nº Pedido		CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA		GÁS ENGARRAFADO		ESF VILA BARBOSA		02852/23			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					54.436,61		96,00	54.340,61	
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000132/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 53 - Mod. Formatada: 53 - aquisição de água mineral e gás para cozinha para diversas Secretarias do município de Aparecida do Taboado/MS - JUSTIFICANDO ASSIM A COMPRA DE MATERIAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2022. OBS: ESF VILA BARBOSA									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
18	030.002.001	GÁS DE COZINHA P13			1	UN	ULTRA GÁS ULTRA GÁS	96,00	96,00
PROCESSO 73/22		LICITAÇÃO: 000132/22		<b>Soma/Itens:</b>		R\$ 96,00		<b>Valor Empenhado</b>	96,00
<b>FORNECEDOR</b> JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS 09.446.339/0001-90									



<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RUA LAUDELINO DE MELO, Nº 1483							<b>OR - Ordinário</b>		
CNPJ:11.291.694/0001-80							DATA	NÚMERO	
<b>NOTA DE EMPENHO</b>							16/08/2023	2625	
Unidade Gestora: <b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>							Reserva	Page 1	
CREDOR: <b>2150</b> NOME: <b>JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS</b> CNPJ/CPF: <b>09.446.339/0001-90</b> ENDEREÇO: R DOM AQUINO CORREIA MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS									
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	308	12.02	10	301	0005	2033	3.3.90.30.04	5001002 039	
RECURSOS FINANCEIROS		3.3.90.30.04		Centro C. 004-013		Nº Pedido		CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA		GÁS ENGARRAFADO		ESF VILA SÃO JERÔNIMO		02853/23			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					54.340,61		96,00	54.244,61	
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000132/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 53 - Mod. Formatada: 53 - aquisição de água mineral e gás para cozinha para diversas Secretarias do município de Aparecida do Taboado/MS - JUSTIFICANDO ASSIM A COMPRA DE MATERIAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2022. OBS: ESF SÃO JERONIMO									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
18	030.002.001	GÁS DE COZINHA P13			1	UN	ULTRA GÁS ULTRA GÁS	96,00	96,00
PROCESSO 73/22		LICITAÇÃO: 000132/22		<b>Soma/Itens:</b>		R\$ 96,00		<b>Valor Empenhado</b>	96,00
<b>FORNECEDOR</b> JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS 09.446.339/0001-90									

<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RUA LAUDELINO DE MELO, Nº 1483							<b>OR - Ordinário</b>		
CNPJ:11.291.694/0001-80							DATA	NÚMERO	
<b>NOTA DE EMPENHO</b>							16/08/2023	2626	
Unidade Gestora: <b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>							Reserva	Page 1	
CREDOR: <b>2150</b> NOME: <b>JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS</b> CNPJ/CPF: <b>09.446.339/0001-90</b> ENDEREÇO: R DOM AQUINO CORREIA MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS									
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	334	12.02	10	302	0005	2034	3.3.90.30.07	5001002 041	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07			Centro C. 004-012			Nº Pedido		CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO			UBS - MANOEL RODRIGUES I			02872/23			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					198.416,57		91,80	198.324,77	
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000132/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 53 - Mod. Formatada: 53 - aquisição de água mineral e gás para cozinha para diversas Secretarias do município de Aparecida do Taboado/MS - JUSTIFICANDO ASSIM A COMPRA DE MATERIAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2022. OBS: UBS MANOEL RODRIGUES DA SILVA									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
13	048.003.003	ÁGUA MINERAL SEM GAS - GARRAFAO 20L			12	UN	SANTA INES SANTA INES	7,65	91,80
PROCESSO 73/22		LICITAÇÃO: 000132/22		<b>Soma/Itens:</b>		R\$ 91,80		<b>Valor Empenhado</b>	91,80
<b>FORNECEDOR</b> JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS 09.446.339/0001-90									

<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RUA LAUDELINO DE MELO, Nº 1483 CNPJ:11.291.694/0001-80		<b>OR - Ordinário</b>	
		DATA <b>16/08/2023</b>	NÚMERO <b>2627</b>
<b>NOTA DE EMPENHO</b>			
Unidade Gestora: <b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>		Reserva	Page 1
CREDOR: <b>2150</b> NOME: <b>JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS</b> ENDEREÇO: R DOM AQUINO CORREIA MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS		CNPJ/CPF: <b>09.446.339/0001-90</b>	
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 308	U.O 12.02	FUNÇÃO 10
			SUB-FUNÇÃO 301
			PROGRAMA 0005
			PROJET/ATIVIDADE 2033
			NATUR. DESPESA 3.3.90.30.04
			FONTE RECURSO 5001002 039
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.04	Centro C. 004-008	Nº Pedido
ELEMENTO DE DESPESA	GÁS ENGARRAFADO	ESF JARDIM DAS FLORES	02854/23
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR	SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO		54.244,61	54.148,61
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000132/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 53 - Mod. Formatada: 53 - aquisição de água mineral e gás para cozinha para diversas Secretarias do município de Aparecida do Taboado/MS - JUSTIFICANDO ASSIM A COMPRA DE MATERIAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2022. OBS: ESF JARDIM DAS FLORES			
ITEM 18	CÓDIGO 030.002.001	DESCRIÇÃO GÁS DE COZINHA P13	QTD 1
			UNID UN
			MARCA ULTRA GÁS ULTRA GÁS
			VLR UNIT R\$ 96,00
			TOTAL 96,00
PROCESSO 73/22	LICITAÇÃO: 000132/22	Soma/Itens: R\$ 96,00	Valor Empenhado 96,00
<b>FORNECEDOR</b> JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS 09.446.339/0001-90			

<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RUA LAUDELINO DE MELO, N° 1483							<b>OR - Ordinário</b>		
CNPJ:11.291.694/0001-80							DATA	NÚMERO	
<b>NOTA DE EMPENHO</b>							16/08/2023	2628	
Unidade Gestora: <b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>							Reserva	Page 1	
CREDOR: <b>2150</b> NOME: <b>JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS</b> CNPJ/CPF: <b>09.446.339/0001-90</b> ENDEREÇO: R DOM AQUINO CORREIA MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS									
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	308	12.02	10	301	0005	2033	3.3.90.30.04	5001002 039	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.04			Centro C. 004-006			Nº Pedido		CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA GÁS ENGARRAFADO			ESF JARDIM DO LAGO			02855/23			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					54.148,61		96,00	54.052,61	
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000132/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 53 - Mod. Formatada: 53 - aquisição de água mineral e gás para cozinha para diversas Secretarias do município de Aparecida do Taboado/MS - JUSTIFICANDO ASSIM A COMPRA DE MATERIAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2022. OBS: ESF JARDIM DO LAGO									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
18	030.002.001	GÁS DE COZINHA P13			1	UN	ULTRA GÁS ULTRA GÁS	96,00	96,00
PROCESSO 73/22		LICITAÇÃO: 000132/22		<b>Soma/Itens:</b>		R\$ 96,00		<b>Valor Empenhado</b>	96,00
<b>FORNECEDOR</b> JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS 09.446.339/0001-90									

<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RUA LAUDELINO DE MELO, Nº 1483							<b>OR - Ordinário</b>		
CNPJ:11.291.694/0001-80							DATA	NÚMERO	
<b>NOTA DE EMPENHO</b>							16/08/2023	<b>2629</b>	
Unidade Gestora: <b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>							Reserva	Page 1	
CREDOR: <b>2150</b>									
NOME: <b>JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS</b> CNPJ/CPF: <b>09.446.339/0001-90</b>									
ENDEREÇO: R DOM AQUINO CORREIA									
MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS									
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	308	12.02	10	301	0005	2033	3.3.90.30.04	5001002 039	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.04			Centro C. 004-009			Nº Pedido		CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA GÁS ENGARRAFADO			ESF CENTRAL			02856/23			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					54.052,61		96,00	53.956,61	
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000132/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 53 - Mod. Formatada: 53 - aquisição de água mineral e gás para cozinha para diversas Secretarias do município de Aparecida do Taboado/MS - JUSTIFICANDO ASSIM A COMPRA DE MATERIAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2022. OBS: ESF CENTRAL									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
18	030.002.001	GÁS DE COZINHA P13			1	UN	ULTRA GÁS ULTRA GÁS	96,00	96,00
PROCESSO 73/22		LICITAÇÃO: 000132/22		<b>Soma/Itens:</b>		R\$ 96,00		<b>Valor Empenhado</b>	96,00
<b>FORNECEDOR</b> JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS 09.446.339/0001-90									

<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RUA LAUDELINO DE MELO, Nº 1483 CNPJ:11.291.694/0001-80		<b>OR - Ordinário</b>	
		DATA <b>16/08/2023</b>	NÚMERO <b>2630</b>
<b>NOTA DE EMPENHO</b>			
Unidade Gestora: <b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>		Reserva	Page 1
CREDOR: <b>2150</b> NOME: <b>JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS</b> ENDEREÇO: R DOM AQUINO CORREIA MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS		CNPJ/CPF: <b>09.446.339/0001-90</b>	
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 308	U.O 12.02	FUNÇÃO 10
			SUB-FUNÇÃO 301
			PROGRAMA 0005
			PROJET/ATIVIDADE 2033
			NATUR. DESPESA 3.3.90.30.04
			FONTE RECURSO 5001002 039
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.04	Centro C. 004-002	
ELEMENTO DE DESPESA	GÁS ENGARRAFADO	SECRETARIA DE SAÚDE	
		Nº Pedido	CONTRATO
		02857/23	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR	SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO		53.956,61	53.860,61
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000132/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 53 - Mod. Formatada: 53 - aquisição de água mineral e gás para cozinha para diversas Secretarias do município de Aparecida do Taboado/MS - JUSTIFICANDO ASSIM A COMPRA DE MATERIAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2022. OBS: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
ITEM 18	CÓDIGO 030.002.001	DESCRIÇÃO GÁS DE COZINHA P13	QTD 1
			UNID UN
			MARCA ULTRA GÁS ULTRA GÁS
			VLR UNIT R\$ 96,00
			TOTAL 96,00
PROCESSO 73/22		LICITAÇÃO: 000132/22	Soma/Itens: R\$ 96,00
			Valor Empenhado 96,00
<b>FORNECEDOR</b> JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS 09.446.339/0001-90			



<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RUA LAUDELINO DE MELO, Nº 1483							<b>OR - Ordinário</b>		
CNPJ:11.291.694/0001-80							DATA	NÚMERO	
<b>NOTA DE EMPENHO</b>							16/08/2023	<b>2631</b>	
Unidade Gestora: <b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>							Reserva	Page 1	
CREDOR: <b>2150</b> NOME: <b>JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS</b> CNPJ/CPF: <b>09.446.339/0001-90</b> ENDEREÇO: R DOM AQUINO CORREIA MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS									
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	308	12.02	10	301	0005	2033	3.3.90.30.07	5001002 039	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07			Centro C. 004-009			Nº Pedido		CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO			ESF CENTRAL			02858/23			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					53.860,61		512,55	53.348,06	
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000132/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 53 - Mod. Formatada: 53 - aquisição de água mineral e gás para cozinha para diversas Secretarias do município de Aparecida do Taboado/MS - JUSTIFICANDO ASSIM A COMPRA DE MATERIAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2022. OBS: ESF CENTRAL									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
13	048.003.003	ÁGUA MINERAL SEM GAS - GARRAFAO 20L			67	UN	SANTA INES SANTA INES SANTA INES	7,65	512,55
PROCESSO 73/22		LICITAÇÃO: 000132/22		<b>Soma/Itens:</b> R\$ 512,55		<b>Valor Empenhado</b>		512,55	
<b>FORNECEDOR</b> JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS 09.446.339/0001-90									

<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RUA LAUDELINO DE MELO, Nº 1483 CNPJ:11.291.694/0001-80		<b>OR - Ordinário</b>					
		DATA <b>16/08/2023</b>	NÚMERO <b>2632</b>				
<b>NOTA DE EMPENHO</b>							
Unidade Gestora: <b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>		Reserva	Page 1				
CREDOR: <b>111886</b> NOME: <b>MENEZES E SILVA PANIFICADORA LTDA</b> ENDEREÇO: AV SAO CRISTOVAO, 1.743 MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS		CNPJ/CPF: <b>15.040.999/0001-70</b>					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO				
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 721	U.O 12.02	FUNÇÃO 10				
			SUB-FUNÇÃO 301				
			PROGRAMA 0005				
			PROJET/ATIVIDADE 2033				
			NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07				
			FONTE RECURSO 6210000 039				
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.07	Centro C. 004-006	Nº Pedido				
ELEMENTO DE DESPESA	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	ESF JARDIM DO LAGO	02881/23				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR	SALDO ATUAL				
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO		1.880,39	1.761,22				
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000136/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 54 - Mod. Formatada: 54 - fornecimento de alimentação (tipo lanche rápido/coffe break), compreendendo gêneros alimentícios prontos de fabricação própria ou industrializados, in natura e bebidas, para diversas Secretarias do município de Aparecida do Taboado/MS - JUSTIFICANDO ASSIM A COMPRA DE MATERIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº026/2022. OBS: LOCAL ESF JARDIM DO LAGO - DIA: 17/08/23, HORARIO: 17:00 HS							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
34	048.010.013	MUSSARELA FATIADA - PRIMEIRA QUALIDADE.	1	KG	PALADAR PALADAR	49,96	49,96
44	048.002.483	PÃO FRANCES - MINI - APROX. 30 GRAMAS CADA.	15	UN	MARCA PROPRIA PROPRIA	0,44	6,60
49	048.002.785	PRESUNTO FATIADO - COZIDO SEM CAPA DE GORDURA PRIMEIRA QUALIDADE.	1	KG	REZENDE REZENDE	30,45	30,45
54	048.010.004	REFRIGERANTE A BASE DE COLA - EMBALAGEM PET DE 2 LITROS DE PRIMEIRA QUALIDADE.	2	UN	COCA COLA COCA COLA	8,58	17,16
64	048.010.005	REFRIGERANTE A BASE DE LARANJA - EMBALAGEM PET DE 2 LITROS DE PRIMEIRA QUALIDADE.	2	UN	FANTA FANTA	7,50	15,00
PROCESSO 074/22		LICITAÇÃO: 000136/22	<b>Soma/Itens:</b>	R\$ 119,17	<b>Valor Empenhado</b>	119,17	
<b>FORNECEDOR</b> MENEZES E SILVA PANIFICADORA LTDA 15.040.999/0001-70							

<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RUA LAUDELINO DE MELO, N° 1483 CNPJ:11.291.694/0001-80							<b>OR - Ordinário</b>	
<b>NOTA DE EMPENHO</b>							DATA	NÚMERO
							10/08/2023	2603
Unidade Gestora: <b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>							Reserva	Page 1
CREDOR: <b>111886</b> NOME: <b>MENEZES E SILVA PANIFICADORA LTDA</b> ENDEREÇO: AV SAO CRISTOVAO, 1.743 MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS							CNPJ/CPF: <b>15.040.999/0001-70</b>	
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	308	12.02	10	301	0005	2033	3.3.90.30.07	5001002 039
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07			Centro C. 004-007			Nº Pedido		CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO			ESF VILA BARBOSA			02889/23		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					57.659,00		51,09	57.607,91
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000136/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 54 - Mod. Formatada: 54 - fornecimento de alimentação (tipo lanche rápido/coffe break), compreendendo gêneros alimentícios prontos de fabricação própria ou industrializados, in natura e bebidas, para diversas Secretarias do município de Aparecida do Taboado/MS - JUSTIFICANDO ASSIM A COMPRA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-ESF VILA BARBOSA. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2022. OBS: DIA 10/08/23, LOCAL: VILA BARBOSA, HORARIO: 17:00 HS								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL	
31	048.010.012	MORTADELA FATIADA - PRIMEIRA QUALIDADE.	1	KG	PERDIGÃO / SEARA	28,89	31,69	
44	048.002.483	PÃO FRANCES - MINI - APROX. 30 GRAMAS CADA.	10	UN	MARCA PROPRIA	0,44	4,40	
64	048.010.005	REFRIGERANTE A BASE DE LARANJA - EMBALAGEM PET DE 2 LITROS DE PRIMEIRA QUALIDADE.	2	UN	FANTA	7,50	15,00	
PROCESSO 074/22		LICITAÇÃO: 000136/22		<b>Soma/Itens:</b>		R\$ 51,09	<b>Valor Empenhado</b> 51,09	
<b>FORNECEDOR</b> MENEZES E SILVA PANIFICADORA LTDA 15.040.999/0001-70								

<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RUA LAUDELINO DE MELO, N° 1483 CNPJ:11.291.694/0001-80							<b>OR - Ordinario</b>	
<b>NOTA DE EMPENHO</b>							DATA <b>14/08/2023</b>	NÚMERO <b>2612</b>
							<b>Reserva</b>	Page 1
Unidade Gestora: <b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>								
CREDOR: <b>246</b> NOME: <b>VWR TRANSPORTES LTDA - ME</b> ENDEREÇO: RUA PRESIDENTE VARGAS, 4.790 MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS CNPJ/CPF: <b>02.531.274/0001-32</b>								
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: LICITAÇÃO		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 345	U.O 12.02	FUNÇÃO 10	SUB-FUNÇÃO 302	PROGRAMA 0005	PROJET/ATIVIDADE 2034	NATUR. DESPESA 3.3.90.39.99	FONTE RECURSO 8990000 041
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.39.99		Centro C.			N° Pedido		CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		N° Empenho			02886/23			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR 62.755,64	VALOR EMPENHADO 3.552,01	SALDO ATUAL 59.203,63	
Descrição do Material e/ou Serviço								
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000031/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - N° Mod.: 9 - Mod. Formatada: 9 - contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de pessoas em viagens intermunicipais e interestaduais, a fim de atender as necessidades de demanda da Administração Pública do município de Aparecida do Taboado/MS - TRANSPORTES DE PACIENTES A SEREM ATENDIDOS NO HOSPITAL DO CÂNCER DE "BARRETOS-SP" E PARA O HOSPITAL DA CIDADE DE SÃO JOSE DO RIO PRETO-SP, PARA TRATAMENTO DE SAUDE, NO DIA 14/08/2023, REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 008/2023.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL	
PROCESSO 019/23		LICITAÇÃO: 000031/23		<b>Soma/Itens:</b>	R\$ 0,00	<b>Valor Empenhado</b>	3.552,01	
<b>FORNECEDOR</b> VWR TRANSPORTES LTDA - ME 02.531.274/0001-32								

<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL R MARCOLINO TEIXEIRA DE QUEIROZ, 844 CNPJ:14.779.187/0001-88		<b>OR - Ordinário</b>						
		DATA <b>14/08/2023</b>	NÚMERO <b>568</b>					
Unidade Gestora: <b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA</b>		Reserva	Page 1					
CREDOR: <b>117448</b> NOME: <b>MARCIA ROSANA PEREIRA DA SILVA LTDA</b> ENDEREÇO: R LAGUNA MUNICÍPIO: FERNANDOPOLIS UF: SP		CNPJ/CPF: <b>37.116.759/0001-44</b>						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO					
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 798	U.O 13.02	FUNÇÃO 08	SUB-FUNÇÃO 122	PROGRAMA 0006	PROJET/ATIVIDADE 2041	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.09	FONTE RECURSO 6610000 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.09		Centro C. 002-001		CASA ABRIGO		Nº Pedido 00595/23	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	MATERIAL FARMACOLÓGICO							
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					303,60		67,50	236,10
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000033/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 2 - Mod. Formatada: 2 - aquisição de fraldas descartáveis infantis, destinadas as Secretarias e Órgãos Municipais, em atendimento à Administração Pública do município de Aparecida do Taboado/MS - AQUISIÇÃO DE GENEROS FARMACOLOGICO ( 3.3.90.30.09 ), PARA O SAICA- SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES- CASA ABRIGO, FONTE 1661, C/C 25.139.9. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2023. - OBS: ENTREGAR NA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL. RUA: MARCOLINO TEIXEIRA DE QUEIROZ, 844- CENTRO.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL	
3	080.007.083	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL - TAMANHO "P" - PESO APROXIMADO ATÉ 06 KG	30	UN	GUTO BABY	0,68	20,40	
7	027.053.007	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL - TAMANHO "GG/XG" - PESO APROXIMADO 9 A 14 KG	30	UN	GUTO BABY	0,83	24,90	
9	080.007.082	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL - TAMANHO "M" - PESO APROXIMADO DE 05 A 10 KG	30	UN	GUTO BABY	0,74	22,20	
PROCESSO 002/23		LICITAÇÃO: 000033/23	<b>Soma/Itens:</b>		R\$ 67,50	<b>Valor Empenhado</b>		67,50
<b>FORNECEDOR</b> MARCIA ROSANA PEREIRA DA SILVA LTDA 37.116.759/0001-44								

<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL R MARCOLINO TEIXEIRA DE QUEIROZ, 844 CNPJ:14.779.187/0001-88		<b>OR - Ordinário</b>							
		DATA <b>15/08/2023</b>	NÚMERO <b>569</b>						
Unidade Gestora: <b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA</b>		Reserva	Page 1						
CREDOR: <b>111886</b> NOME: <b>MENEZES E SILVA PANIFICADORA LTDA</b> ENDEREÇO: AV SAO CRISTOVAO, 1.743 MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS		CNPJ/CPF: <b>15.040.999/0001-70</b>							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO						
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 403	U.O 13.02	FUNÇÃO 08	SUB-FUNÇÃO 241	PROGRAMA 0006	PROJET/ATIVIDADE 2045	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07	FONTE RECURSO 6600000 000	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.07		Centro C. 002-005		Nº Pedido		CONTRATO		
ELEMENTO DE DESPESA	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		CONVIVER		00596/23				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL		
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					13.521,10	162,00	13.359,10		
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000136/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 54 - Mod. Formatada: 54 - fornecimento de alimentação (tipo lanche rápido/coffe break), compreendendo gêneros alimentícios prontos de fabricação própria ou industrializados, in natura e bebidas, para diversas Secretarias do município de Aparecida do Taboado/MS - AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS (3.3.90.30.07), PARA ATENDER SCFV- SALÃO DO SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS- SALÃO MELHOR IDADE, FONTE 1660, C/C 27.296-5. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº032/2022.									
ITEM 60	CÓDIGO 048.010.003	DESCRIÇÃO REFRIGERANTE A BASE DE GUARANA – EMBALAGEM PET DE 2 LITROS DE PRIMEIRA QUALIDADE.			QTD 24	UNID UN	MARCA COTU BA / POTY COTU BA / POTY	VLR UNIT R\$ 6,75	TOTAL 162,00
PROCESSO 074/22		LICITAÇÃO: 000136/22		<b>Soma/Itens:</b> R\$ 162,00		<b>Valor Empenhado</b>		162,00	
<b>FORNECEDOR</b> MENEZES E SILVA PANIFICADORA LTDA 15.040.999/0001-70									

<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL R MARCOLINO TEIXEIRA DE QUEIROZ, 844 CNPJ:14.779.187/0001-88		<b>OR - Ordinário</b>							
		DATA <b>16/08/2023</b>	NÚMERO <b>570</b>						
<b>NOTA DE EMPENHO</b>									
Unidade Gestora: <b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA</b>		<b>Reserva</b>	<b>Page 1</b>						
CREDOR: <b>2150</b> NOME: <b>JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS</b> ENDEREÇO: R DOM AQUINO CORREIA MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS		CNPJ/CPF: <b>09.446.339/0001-90</b>							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO						
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 370	U.O 13.02	FUNÇÃO 04	SUB-FUNÇÃO 122	PROGRAMA 0006	PROJET/ATIVIDADE 2043	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.04	FONTE RECURSO 5000000 000	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.04		Centro C. 002-009		Nº Pedido		CONTRATO		
ELEMENTO DE DESPESA	GÁS ENGARRAFADO		CONSELHO TUTELAR		00605/23				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		SALDO ATUAL		
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					123,13		27,13		
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000132/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 53 - Mod. Formatada: 53 - aquisição de água mineral e gás para cozinha para diversas Secretarias do município de Aparecida do Taboado/MS - AQUISIÇÃO DE GAS PARA O CONSELHO TUTELAR, FONTE 1660, C/C 27.296-5. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2022.									
ITEM 19	CÓDIGO 030.002.001	DESCRIÇÃO GÁS DE COZINHA P13			QTD 1	UNID UN	MARCA ULTRA GÁS ULTRA GÁS	VLR UNIT R\$ 96,00	TOTAL 96,00
PROCESSO 73/22		LICITAÇÃO: 000132/22		<b>Soma/Itens:</b> R\$ 96,00		<b>Valor Empenhado</b>		<b>96,00</b>	
<b>FORNECEDOR</b> JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS 09.446.339/0001-90									



<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL R MARCOLINO TEIXEIRA DE QUEIROZ, 844 CNPJ:14.779.187/0001-88		<b>OR - Ordinário</b>							
		DATA <b>16/08/2023</b>	NÚMERO <b>571</b>						
Unidade Gestora: <b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA</b>		Reserva	Page 1						
CREDOR: <b>2150</b> NOME: <b>JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS</b> ENDEREÇO: R DOM AQUINO CORREIA MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS		CNPJ/CPF: <b>09.446.339/0001-90</b>							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO						
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 382	U.O 13.02	FUNÇÃO 08	SUB-FUNÇÃO 122	PROGRAMA 0006	PROJET/ATIVIDADE 2041	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.19	FONTE RECURSO 5000000 000	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.19		Centro C. 002-006		Nº Pedido		CONTRATO		
ELEMENTO DE DESPESA	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO		SECRETARIA		00607/23				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL		
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					15.825,01	90,00	15.735,01		
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000132/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 53 - Mod. Formatada: 53 - aquisição de água mineral e gás para cozinha para diversas Secretarias do município de Aparecida do Taboado/MS - AQUISIÇÃO DE VASILHAME PARA A ASSISTENCIA SOCIAL, FONTE 1500, C/C 25.138-0 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2022.									
ITEM 27	CÓDIGO 035.003.019	DESCRIÇÃO VASILHAME PLASTICO PARA ÁGUA MINERAL CAPACIDADE 20L			QTD 4	UNID UN	MARCA SANTA RITA SANTA RITA	VLR UNIT R\$ 22,50	TOTAL 90,00
PROCESSO 73/22		LICITAÇÃO: 000132/22		<b>Soma/Itens:</b>	R\$ 90,00	<b>Valor Empenhado</b>		90,00	
<b>FORNECEDOR</b> JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS 09.446.339/0001-90									

<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL R MARCOLINO TEIXEIRA DE QUEIROZ, 844 CNPJ:14.779.187/0001-88		<b>OR - Ordinário</b>	
		DATA <b>16/08/2023</b>	NÚMERO <b>572</b>
<b>NOTA DE EMPENHO</b>			
Unidade Gestora: <b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA</b>		Reserva	Page 1
CREDOR: <b>2150</b> NOME: <b>JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS</b> ENDEREÇO: R DOM AQUINO CORREIA MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS		CNPJ/CPF: <b>09.446.339/0001-90</b>	
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 426	U.O 13.02	FUNÇÃO 08
			SUB-FUNÇÃO 243
			PROGRAMA 0006
			PROJET/ATIVIDADE 2048
			NATUR. DESPESA 3.3.90.30.04
			FONTE RECURSO 6610000 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.04	Centro C. 002-001	Nº Pedido
ELEMENTO DE DESPESA	GÁS ENGARRAFADO	CASA ABRIGO	00609/23
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR	SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO		5.839,96	4.975,96
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000132/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 53 - Mod. Formatada: 53 - aquisição de água mineral e gás para cozinha para diversas Secretarias do município de Aparecida do Taboado/MS - AQUISIÇÃO DE GAS, PARA A CASA ABRIGO, FONTE 1661, C/C 25.139-9. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2022.			
ITEM 19	CÓDIGO 030.002.001	DESCRIÇÃO GÁS DE COZINHA P13	QTD 9
			UNID UN
			MARCA ULTRA GÁS ULTRA GÁS
			VLR UNIT R\$ 96,00
			TOTAL 864,00
PROCESSO 73/22		LICITAÇÃO: 000132/22	Soma/Itens: R\$ 864,00
			Valor Empenhado 864,00
<b>FORNECEDOR</b> JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS 09.446.339/0001-90			

<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL R MARCOLINO TEIXEIRA DE QUEIROZ, 844 CNPJ:14.779.187/0001-88		OR - Ordinário							
		DATA 16/08/2023	NÚMERO 573						
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA		Reserva	Page 1						
CREDOR: <b>2150</b> NOME: <b>JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS</b> ENDEREÇO: R DOM AQUINO CORREIA MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS		CNPJ/CPF: <b>09.446.339/0001-90</b>							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO						
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 382	U.O 13.02	FUNÇÃO 08	SUB-FUNÇÃO 122	PROGRAMA 0006	PROJET/ATIVIDADE 2041	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.04	FONTE RECURSO 5000000 000	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.04		Centro C. 002-006		Nº Pedido		CONTRATO		
ELEMENTO DE DESPESA	GÁS ENGARRAFADO		SECRETARIA		00608/23				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO		
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					15.735,01		192,00		
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000132/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 53 - Mod. Formatada: 53 - aquisição de água mineral e gás para cozinha para diversas Secretarias do município de Aparecida do Taboado/MS - AQUISIÇÃO DE GAS, PARA A ASSISTENCIA SOCIAL, FONTE 1500, C/C 25.138-0 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2022.									
ITEM 19	CÓDIGO 030.002.001	DESCRIÇÃO GÁS DE COZINHA P13			QTD 2	UNID UN	MARCA ULTRA GÁS ULTRA GÁS	VLR UNIT R\$ 96,00	TOTAL 192,00
PROCESSO 73/22		LICITAÇÃO: 000132/22		Soma/Itens: R\$ 192,00		Valor Empenhado		192,00	
<b>FORNECEDOR</b> JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS 09.446.339/0001-90									

<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL R MARCOLINO TEIXEIRA DE QUEIROZ, 844 CNPJ:14.779.187/0001-88		<b>OR - Ordinário</b>							
		DATA <b>16/08/2023</b>	NÚMERO <b>574</b>						
<b>NOTA DE EMPENHO</b>									
Unidade Gestora: <b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA</b>		<b>Reserva</b>	<b>Page 1</b>						
CREDOR: <b>2150</b> NOME: <b>JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS</b> ENDEREÇO: R DOM AQUINO CORREIA MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS		CNPJ/CPF: <b>09.446.339/0001-90</b>							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO						
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 403	U.O 13.02	FUNÇÃO 08	SUB-FUNÇÃO 241	PROGRAMA 0006	PROJET/ATIVIDADE 2045	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.04	FONTE RECURSO 6600000 000	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.04		Centro C. 002-005		Nº Pedido		CONTRATO		
ELEMENTO DE DESPESA	GÁS ENGARRAFADO		CONVIVER		00604/23				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		SALDO ATUAL		
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					13.359,10		VALOR EMPENHADO 384,00		
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000132/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 53 - Mod. Formatada: 53 - aquisição de água mineral e gás para cozinha para diversas Secretarias do município de Aparecida do Taboado/MS - AQUISIÇÃO DE GAS PARA MELHOR IDADE, FONTE 1660, C/C 27.296-5. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2022.									
ITEM 19	CÓDIGO 030.002.001	DESCRIÇÃO GÁS DE COZINHA P13			QTD 4	UNID UN	MARCA ULTRA GÁS ULTRA GÁS	VLR UNIT R\$ 96,00	TOTAL 384,00
PROCESSO 73/22		LICITAÇÃO: 000132/22		<b>Soma/Itens:</b> R\$ 384,00		<b>Valor Empenhado</b>		<b>384,00</b>	
<b>FORNECEDOR</b> JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS 09.446.339/0001-90									

<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL R MARCOLINO TEIXEIRA DE QUEIROZ, 844 CNPJ:14.779.187/0001-88		<b>OR - Ordinário</b>							
		DATA <b>16/08/2023</b>	NÚMERO <b>575</b>						
<b>NOTA DE EMPENHO</b>									
Unidade Gestora: <b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA</b>		<b>Reserva</b>	<b>Page 1</b>						
CREDOR: <b>2150</b> NOME: <b>JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS</b> ENDEREÇO: R DOM AQUINO CORREIA MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS		CNPJ/CPF: <b>09.446.339/0001-90</b>							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO						
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 447	U.O 13.02	FUNÇÃO 08	SUB-FUNÇÃO 244	PROGRAMA 0006	PROJET/ATIVIDADE 2044	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.04	FONTE RECURSO 6600000 000	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.04		Centro C. 002-003		Nº Pedido		CONTRATO		
ELEMENTO DE DESPESA	GÁS ENGARRAFADO		CRAS		00603/23				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		SALDO ATUAL		
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					3.034,56		VALOR EMPENHADO 96,00		
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000132/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 53 - Mod. Formatada: 53 - aquisição de água mineral e gás para cozinha para diversas Secretarias do município de Aparecida do Taboado/MS - AQUISIÇÃO DE GAS PARA O CRAS, FONTE 1660, C/C 27.296-5. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2022.									
ITEM 19	CÓDIGO 030.002.001	DESCRIÇÃO GÁS DE COZINHA P13			QTD 1	UNID UN	MARCA ULTRA GÁS ULTRA GÁS	VLR UNIT R\$ 96,00	TOTAL 96,00
PROCESSO 73/22		LICITAÇÃO: 000132/22		<b>Soma/Itens:</b> R\$ 96,00		<b>Valor Empenhado</b>		<b>96,00</b>	
<b>FORNECEDOR</b> JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS 09.446.339/0001-90									

<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL R MARCOLINO TEIXEIRA DE QUEIROZ, 844 CNPJ:14.779.187/0001-88		<b>OR - Ordinário</b>							
		DATA <b>16/08/2023</b>	NÚMERO <b>576</b>						
<b>NOTA DE EMPENHO</b>									
Unidade Gestora: <b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA</b>		<b>Reserva</b>	<b>Page 1</b>						
CREDOR: <b>2150</b> NOME: <b>JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS</b> ENDEREÇO: R DOM AQUINO CORREIA MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS		CNPJ/CPF: <b>09.446.339/0001-90</b>							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO						
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 370	U.O 13.02	FUNÇÃO 04	SUB-FUNÇÃO 122	PROGRAMA 0006	PROJET/ATIVIDADE 2043	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07	FONTE RECURSO 5000000 000	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.07		Centro C. 002-009		Nº Pedido		CONTRATO		
ELEMENTO DE DESPESA	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		CONSELHO TUTELAR		00606/23				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		SALDO ATUAL		
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					127,13		VALOR EMPENHADO 38,25		
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000132/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 53 - Mod. Formatada: 53 - aquisição de água mineral e gás para cozinha para diversas Secretarias do município de Aparecida do Taboado/MS - AQUISIÇÃO DE GAS PARA O CONSELHO TUTELAR, FONTE 1660, C/C 27.296-5. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2022.									
ITEM 14	CÓDIGO 048.003.003	DESCRIÇÃO ÁGUA MINERAL SEM GAS - GARRAFAO 20L			QTD 5	UNID UN	MARCA SANTA INES SANTA INES	VLR UNIT R\$ 7,65	TOTAL 38,25
PROCESSO 73/22		LICITAÇÃO: 000132/22		<b>Soma/Itens:</b> R\$ 38,25		<b>Valor Empenhado</b>		<b>38,25</b>	
<b>FORNECEDOR</b> JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS 09.446.339/0001-90									

<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL R MARCOLINO TEIXEIRA DE QUEIROZ, 844 CNPJ:14.779.187/0001-88		<b>OR - Ordinário</b>							
		DATA <b>16/08/2023</b>	NÚMERO <b>577</b>						
Unidade Gestora: <b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA</b>		Reserva	Page 1						
CREDOR: <b>2150</b> NOME: <b>JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS</b> ENDEREÇO: R DOM AQUINO CORREIA MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS		CNPJ/CPF: <b>09.446.339/0001-90</b>							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO						
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 778	U.O 13.02	FUNÇÃO 08	SUB-FUNÇÃO 122	PROGRAMA 0006	PROJET/ATIVIDADE 2042	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07	FONTE RECURSO 6600000 000	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.07		Centro C. 002-010		Nº Pedido		CONTRATO		
ELEMENTO DE DESPESA	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		CONSELHO MUNICIPAL		00610/23				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		SALDO ATUAL		
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					898,92		714,92		
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000132/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 53 - Mod. Formatada: 53 - aquisição de água mineral e gás para cozinha para diversas Secretarias do município de Aparecida do Taboado/MS - AQUISIÇÃO DE AGUA, PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL- CMAS, FONTE 1600, C/C 27.292-2. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2022.									
ITEM 9	CÓDIGO 048.003.043	DESCRIÇÃO ÁGUA MINERAL SEM GÁS - COPO DE 200 ML, EMBALAGEM PLASTICA. CAIXA CONTENDO 48 UNIDADES.			QTD 8	UNID CX	MARCA SANTA INES SANTA INES	VLR UNIT R\$ 23,00	TOTAL 184,00
PROCESSO 73/22		LICITAÇÃO: 000132/22		<b>Soma/Itens:</b> R\$ 184,00		<b>Valor Empenhado</b>		184,00	
<b>FORNECEDOR</b> JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS 09.446.339/0001-90									



<b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b> GABINETE DO PREFEITO RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinário								
		DATA 17/08/2023	NÚMERO 3061							
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO		Reserva	Page 1							
CREDOR: <b>128</b> NOME: <b>VANTOILLES T. MACHADO SILVEIRA</b> ENDEREÇO: AV PRESIDENTE VARGAS, 4146 MUNICÍPIO: Aparecida do Taboado UF: MS		CNPJ/CPF: <b>03.678.192/0001-88</b>								
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO							
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 20	U.O 03.01	FUNÇÃO 04	SUB-FUNÇÃO 122	PROGRAMA 0002	PROJET/ATIVIDADE 2001	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07	FONTE RECURSO 5000000 000		
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07		Centro C. 003-021		Nº Pedido		CONTRATO				
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		Secretaria Gabinete		04611/23						
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO		SALDO ATUAL		
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO				9.117,22		1.250,88		7.866,34		
Valor que se emp. ref. Licitação de Registro de Preços: 000251/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 95 - Mod. Formatada: 95 - fornecimento de marmiteix e refeições, conforme as necessidades da Administração Pública Mun. do Município de Ap. do Taboado - MS TAL SOLICITAÇÃO SE FAZ NECESSARIA, PARA ATENDER AOS POLOCIAS MILITARES QUE VIRÃO DAR APOIO AO BATALHÃO DO MUNICÍPIO. ATÁ DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2023.ALMOÇO E JANTAR DIA 25/08 E 26/08/23 - GEOMAR DE SOUZA 01944400109 -GILCINEY L. FURTADO 2729626153 - VAGUINER B. DA SILVA 044691751-61 - JULIANO CARDOSO 849.630.501.53 - JOSE M. DE SOUZA 004.109.521.92 - CIDIO GOULARTE 031.226.771.13										
ITEM 3	CÓDIGO 048.009.009	DESCRIÇÃO REFEIÇÃO TIPO SELF-SERVICE COM CHURRASCO - COM CARNE (BOVINA, SUÍNA E FRANGO) EM PREPARAÇÃO TIPO CHURRASCO, SALADA VARIADA (CONTENDO FOLHAS E LEGUMES) GUARNIÇÕES (ASSADOS, COZIDOS, FRITURAS E MASSAS) COM ACOMPANHAMENTO (ARROZ E FEIJÃO) EM PREPARAÇÃO VARIADA, ALMOÇO E/OU JANTAR E 01 (UM) REFRIGERANTE LATA 350 ML.				QTD 24	UNID UN	MARCA serviço serviço	VLR UNIT R\$ 52,12	TOTAL 1.250,88
PROCESSO 133/22		LICITAÇÃO: 000251/22		Soma/Itens: R\$ 1.250,88		Valor Empenhado		1.250,88		
<b>FORNECEDOR</b> VANTOILLES T. MACHADO SILVEIRA 03.678.192/0001-88										

<b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b> GABINETE DO PREFEITO RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		<b>OR - Ordinário</b>							
		DATA 17/08/2023	NÚMERO <b>3062</b>						
Unidade Gestora: <b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b>			Reserva	Page 1					
CREDOR: <b>128</b> NOME: <b>VANTOILLES T. MACHADO SILVEIRA</b> ENDEREÇO: AV PRESIDENTE VARGAS, 4146 MUNICÍPIO: Aparecida do Taboado UF: MS		CNPJ/CPF: <b>03.678.192/0001-88</b>							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário		LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO					
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 20	U.O 03.01	FUNÇÃO 04	SUB-FUNÇÃO 122	PROGRAMA 0002	PROJET/ATIVIDADE 2001	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07	FONTE RECURSO 5000000 000	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07		ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		Centro C. 003-021 Secretaria Gabinete		Nº Pedido 04612/23		CONTRATO	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO		SALDO ATUAL	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO				7.866,34		833,92		7.032,42	
Valor que se emp. ref. Licitação de Registro de Preços: 000251/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 95 - Mod. Formatada: 95 - for. de marmitex e refeições, conforme as necessidades da Administração Pública Municipal do Mun. de Ap. do Taboado - MS - TAL SOLICITAÇÃO SE FAZ NECESSARIA, P/ ATENDER AOS POLOCAIS MILITARES QUE VIRÃO DAR APOIO AO BATALHÃO DO MUNICÍPIO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2023. ALMOÇO E JANTAR DIA 23/08 E 24/08/23 - 1º SGT ANA PAULA FERREIRA DOS SANTOS 699553871-49 CB IVANDERSON ZANARDI AGUIRRE 018207431-52 - CB ELTON DE MATOS 010504651-56 - SD RICARDO FERNARDES 052045831-14 -									
ITEM 3	CÓDIGO 048.009.009	DESCRIÇÃO REFEIÇÃO TIPO SELF-SERVICE COM CHURRASCO - COM CARNE (BOVINA, SUÍNA E FRANGO) EM PREPARAÇÃO TIPO CHURRASCO, SALADA VARIADA (CONTENDO FOLHAS E LEGUMES) GUARNIÇÕES (ASSADOS, COZIDOS, FRITURAS E MASSAS) COM ACOMPANHAMENTO (ARROZ E FEIJÃO) EM PREPARAÇÃO VARIADA, ALMOÇO E/OU JANTAR E 01 (UM) REFRIGERANTE LATA 350 ML.			QTD 16	UNID UN	MARCA serviço serviço	VLR UNIT R\$ 52,12	TOTAL 833,92
PROCESSO 133/22		LICITAÇÃO: 000251/22		<b>Soma/Itens:</b> R\$ 833,92		<b>Valor Empenhado</b> 833,92			
<b>FORNECEDOR</b> VANTOILLES T. MACHADO SILVEIRA 03.678.192/0001-88									

<b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b> GABINETE DO PREFEITO RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		<b>OR - Ordinário</b>	
		DATA 17/08/2023	NÚMERO <b>3063</b>
<b>NOTA DE EMPENHO</b>			
Unidade Gestora: <b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b>		Reserva	Page 1
CREDOR: <b>128</b> NOME: <b>VANTOILLES T. MACHADO SILVEIRA</b> ENDEREÇO: AV PRESIDENTE VARGAS, 4146 MUNICÍPIO: Aparecida do Taboado UF: MS		CNPJ/CPF: <b>03.678.192/0001-88</b>	
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 20	U.O 03.01	FUNÇÃO 04
			SUB-FUNÇÃO 122
			PROGRAMA 0002
			PROJET/ATIVIDADE 2001
			NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07
			FONTES RECURSO 5000000 000
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07		Centro C. 003-021	Nº Pedido
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		Secretaria Gabinete	04614/23
CONTRATO			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR	SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO		7.032,42	1.042,40
Valor que se emp. ref. - Licitação de Registro de Preços: 000251/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 95 - Mod. Formatada: 95 - fornecimento de marmiteix e refeições, conf. as necessidades da Administração Pública Mun. do Mun. de Ap. do Taboado - MS TAL SOLICITAÇÃO SE FAZ NECESSÁRIA, P/ ATENDER AOS POLICIAIS MILITARES QUE VIRÃO DAR APOIO AO BATALHÃO DO MUNICÍPIO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2023.ALMOÇO E JANTAR DIA 21/08 E 22/08/23 - OBS: DADOS DAS PESSOAS QUE IRÃO UTILIZAR DOS SERVIÇOS/REFEIÇÕES SEGUE EM ANEXO.			
ITEM 3	CÓDIGO 048.009.009	DESCRIÇÃO REFEIÇÃO TIPO SELF-SERVICE COM CHURRASCO - COM CARNE (BOVINA, SUÍNA E FRANGO) EM PREPARAÇÃO TIPO CHURRASCO, SALADA VARIADA (CONTENDO FOLHAS E LEGUMES) GUARNIÇÕES (ASSADOS, COZIDOS, FRITURAS E MASSAS) COM ACOMPANHAMENTO (ARROZ E FEIJÃO) EM PREPARAÇÃO VARIADA, ALMOÇO E/OU JANTAR E 01 (UM) REFRIGERANTE LATA 350 ML.	QTD 20
			UNID UN
			MARCA serviço serviço
			VLR UNIT R\$ 52,12
			TOTAL 1.042,40
PROCESSO 133/22		LICITAÇÃO: 000251/22	Soma/Itens: R\$ 1.042,40
			Valor Empenhado 1.042,40
<b>FORNECEDOR</b> VANTOILLES T. MACHADO SILVEIRA 03.678.192/0001-88			

<b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b> GABINETE DO PREFEITO RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06							<b>OR - Ordinário</b>		
<b>NOTA DE EMPENHO</b>							DATA	NÚMERO	
							17/08/2023	3064	
Unidade Gestora: <b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b>							Reserva	Page 1	
CREDOR: <b>128</b> NOME: <b>VANTOILLES T. MACHADO SILVEIRA</b> ENDEREÇO: AV PRESIDENTE VARGAS, 4146 MUNICÍPIO: Aparecida do Taboado UF: MS							CNPJ/CPF: <b>03.678.192/0001-88</b>		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 20	U.O 03.01	FUNÇÃO 04	SUB-FUNÇÃO 122	PROGRAMA 0002	PROJET/ATIVIDADE 2001	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07	FONTE RECURSO 5000000 000	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07			Centro C. 003-021			Nº Pedido		CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO			Secretaria Gabinete			04613/23			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					5.990,02		1.042,40	4.947,62	
Valor que se emp. ref. - Licitação de Registro de Preços: 000251/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 95 - Mod. Formatada: 95 - TAL SOLICITAÇÃO SE FAZ NECESSÁRIA, PARA ATENDER AOS POLOCIAS MILITARES QUE VIRÃO DAR APOIO AO BATALHÃO DO MUNICÍPIO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2023.ALMOÇO E JANTAR DIA 19/08 E 20/08/23 JOSE CARLOS DE SOUZA JUNIOR 984.360.741.49 - CIDIO GOULART DE MELO 031.226.771.13 IVAN S. DOS SANTOS 016.835.231.13 - ELIENE M. FERNANDES 719.210.441.87 SIDNEY B. DE OLIVEIRA 091.446.038.27									
ITEM 3	CÓDIGO 048.009.009	DESCRIÇÃO REFEIÇÃO TIPO SELF-SERVICE COM CHURRASCO - COM CARNE (BOVINA, SUÍNA E FRANGO) EM PREPARAÇÃO TIPO CHURRASCO, SALADA VARIADA (CONTENDO FOLHAS E LEGUMES) GUARNIÇÕES (ASSADOS, COZIDOS, FRITURAS E MASSAS) COM ACOMPANHAMENTO (ARROZ E FEIJÃO) EM PREPARAÇÃO VARIADA, ALMOÇO E/OU JANTAR E 01 (UM) REFRIGERANTE LATA 350 ML.			QTD 20	UNID UN	MARCA serviço serviço	VLR UNIT R\$ 52,12	TOTAL 1.042,40
PROCESSO 133/22		LICITAÇÃO: 000251/22		<b>Soma/Itens:</b> R\$ 1.042,40		<b>Valor Empenhado</b>		1.042,40	
<b>FORNECEDOR</b> VANTOILLES T. MACHADO SILVEIRA 03.678.192/0001-88									

<b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b> GABINETE DO PREFEITO RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098							<b>OR - Ordinário</b>		
CNPJ:03563335/0001-06							DATA 17/08/2023	NÚMERO 3065	
<b>NOTA DE EMPENHO</b>									
Unidade Gestora: <b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b>							Reserva	Page 1	
CREDOR: <b>128</b> NOME: <b>VANTOILLES T. MACHADO SILVEIRA</b> ENDEREÇO: AV PRESIDENTE VARGAS, 4146 MUNICÍPIO: Aparecida do Taboado UF: MS							CNPJ/CPF: <b>03.678.192/0001-88</b>		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 20	U.O 03.01	FUNÇÃO 04	SUB-FUNÇÃO 122	PROGRAMA 0002	PROJET/ATIVIDADE 2001	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07	FUNTE RECURSO 5000000 000	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07			Centro C. 003-021			Nº Pedido		CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO			Secretaria Gabinete			04610/23			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					4.947,62		573,32	4.374,30	
Valor que se emp. ref. - Licitação de Registro de Preços: 000251/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 95 - Mod. Formatada: 95 - fornecimento de marmiteix e refeições, conf. as necessidades da Administração Pública Mun. do Mun. de Ap. do Taboado - MS TAL SOLICITAÇÃO SE FAZ NECESSÁRIA, PARA ATENDER AOS JOGADORES DO TIME MÃO NEGRA TROVÃO, QUE VIRÃO PARTICIPAR DA LIGA INTERIOR DE FUTSAL NO DIA 17/08/2023. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2023.OBS: DADOS DAS PESSOAS QUE IRÃO UTILIZAR DOS SERVIÇOS/REFEIÇÕES SEGUE EM ANEXO.									
ITEM 3	CÓDIGO 048.009.009	DESCRIÇÃO REFEIÇÃO TIPO SELF-SERVICE COM CHURRASCO - COM CARNE (BOVINA, SUÍNA E FRANGO) EM PREPARAÇÃO TIPO CHURRASCO, SALADA VARIADA (CONTENDO FOLHAS E LEGUMES) GUARNIÇÕES (ASSADOS, COZIDOS, FRITURAS E MASSAS) COM ACOMPANHAMENTO (ARROZ E FEIJÃO) EM PREPARAÇÃO VARIADA, ALMOÇO E/OU JANTAR E 01 (UM) REFRIGERANTE LATA 350 ML.			QTD 11	UNID UN	MARCA serviço serviço	VLR UNIT R\$ 52,12	TOTAL 573,32
PROCESSO 133/22		LICITAÇÃO: 000251/22		<b>Soma/Itens:</b> R\$ 573,32		<b>Valor Empenhado</b>		573,32	
<b>FORNECEDOR</b> VANTOILLES T. MACHADO SILVEIRA 03.678.192/0001-88									

<b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b> GABINETE DO PREFEITO RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098							<b>OR - Ordinário</b>		
CNPJ:03563335/0001-06							DATA 17/08/2023	NÚMERO 3066	
<b>NOTA DE EMPENHO</b>									
Unidade Gestora: <b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b>							Reserva	Page 1	
CREDOR: <b>128</b> NOME: <b>VANTOILLES T. MACHADO SILVEIRA</b> ENDEREÇO: AV PRESIDENTE VARGAS, 4146 MUNICÍPIO: Aparecida do Taboado UF: MS							CNPJ/CPF: <b>03.678.192/0001-88</b>		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 20	U.O 03.01	FUNÇÃO 04	SUB-FUNÇÃO 122	PROGRAMA 0002	PROJET/ATIVIDADE 2001	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07	FONTE RECURSO 5000000 000	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07			Centro C. 003-021			Nº Pedido		CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO			Secretaria Gabinete			04620/23			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					4.376,30		156,36	4.219,94	
Valor que se emp. ref. - Licitação de Registro de Preços: 000251/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 95 - Mod. Formatada: 95 - fornecimento de marmiteix e refeições, conf. as necessidades da Administração Pública Municipal do Mun. de Ap. do Taboado - MS - TAL SOLICITAÇÃO SE FAZ NECESSARIA, PARA ATENDER AOS TECNICOS DE GRAVAÇÃO DA SINFOR PUBLICIDADE, QUE ESTARÃO NO MUNICÍPIO NO DIA 17/08/23, P/ GRAVAÇÃO DE VIDEOS MENSAIS PRO SETOR DE COMUNICAÇÃO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2023.ALMOÇO DIA 17/08/23 - JACKSON PINHEIRO 217939468-33 - FABRICIO LOPES 430466508-17 ANAMELIA ROSA 700.119.311.91									
ITEM 3	CÓDIGO 048.009.009	DESCRIÇÃO REFEIÇÃO TIPO SELF-SERVICE COM CHURRASCO - COM CARNE (BOVINA, SUÍNA E FRANGO) EM PREPARAÇÃO TIPO CHURRASCO, SALADA VARIADA (CONTENDO FOLHAS E LEGUMES) GUARNIÇÕES (ASSADOS, COZIDOS, FRITURAS E MASSAS) COM ACOMPANHAMENTO (ARROZ E FEIJÃO) EM PREPARAÇÃO VARIADA, ALMOÇO E/OU JANTAR E 01 (UM) REFRIGERANTE LATA 350 ML.			QTD 3	UNID UN	MARCA serviço serviço	VLR UNIT R\$ 52,12	TOTAL 156,36
PROCESSO 133/22		LICITAÇÃO: 000251/22		<b>Soma/Itens:</b> R\$ 156,36		<b>Valor Empenhado</b>		156,36	
<b>FORNECEDOR</b> VANTOILLES T. MACHADO SILVEIRA 03.678.192/0001-88									

<b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b> GABINETE DO PREFEITO RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		<b>OR - Ordinário</b>	
		DATA <b>21/07/2023</b>	NÚMERO <b>2723</b>
<b>NOTA DE EMPENHO</b>			
Unidade Gestora: <b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b>		Reserva	Page 1
CREDOR: <b>128</b> NOME: <b>VANTOILLES T. MACHADO SILVEIRA</b> ENDEREÇO: AV PRESIDENTE VARGAS, 4146 MUNICÍPIO: Aparecida do Taboado UF: MS		CNPJ/CPF: <b>03.678.192/0001-88</b>	
TIPO DE CRÉDITO: ESPECIAL		ESPÉCIE: OR - Ordinário	
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 634	U.O 03.01	FUNÇÃO 04
			SUB-FUNÇÃO 122
			PROGRAMA 0002
			PROJET/ATIVIDADE 2001
			NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07
			FONTE RECURSO 5000000 000
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07		Centro C.	
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		Não Preenchido no Empenho	
		Nº Pedido 04616/23	
		CONTRATO	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO		3.530,80	
		VALOR EMPENHADO	
		2.501,76	
		SALDO ATUAL	
		1.029,04	
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000251/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 95 - Mod. Formatada: 95 - fornecimento de marmiteix e refeições, conforme as necessidades da Administração Pública Municipal do Município de Aparecida do Taboado - MS - TAL SOLICITAÇÃO SE FAZ NECESSARIA, PARA ATENDER AOS POLOCAIS MILITARES QUE VIRÃO DAR APOIO AO BATALHÃO DO MUNICÍPIO NOS DIAS 12, 13, 17 E 18/08/23. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2023.ALMOÇO E JANTAR - OBS: DADOS DAS PESSOAS QUE IRÃO UTILIZAR DOS SERVIÇOS/ALMOÇOS/JANTAR SEGUE EM ANEXO.			
ITEM 3	CÓDIGO 048.009.009	DESCRIÇÃO REFEIÇÃO TIPO SELF-SERVICE COM CHURRASCO - COM CARNE (BOVINA, SUÍNA E FRANGO) EM PREPARAÇÃO TIPO CHURRASCO, SALADA VARIADA (CONTENDO FOLHAS E LEGUMES) GUARNIÇÕES (ASSADOS, COZIDOS, FRITURAS E MASSAS) COM ACOMPANHAMENTO (ARROZ E FEIJÃO) EM PREPARAÇÃO VARIADA, ALMOÇO E/OU JANTAR E 01 (UM) REFRIGERANTE LATA 350 ML.	QTD 48
			UNID UN
			MARCA serviço serviço
			VLR UNIT R\$ 52,12
			TOTAL 2.501,76
PROCESSO 133/22		LICITAÇÃO: 000251/22	Soma/Itens: R\$ 2.501,76
		Valor Empenhado 2.501,76	
<b>FORNECEDOR</b> VANTOILLES T. MACHADO SILVEIRA 03.678.192/0001-88			



<b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b> GABINETE DO PREFEITO RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098							<b>OR - Ordinário</b>		
CNPJ:03563335/0001-06							DATA 19/07/2023	NÚMERO 2704	
<b>NOTA DE EMPENHO</b>									
Unidade Gestora: <b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b>							Reserva	Page 1	
CREDOR: <b>128</b> NOME: <b>VANTOILLES T. MACHADO SILVEIRA</b> ENDEREÇO: AV PRESIDENTE VARGAS, 4146 MUNICÍPIO: Aparecida do Taboado UF: MS							CNPJ/CPF: <b>03.678.192/0001-88</b>		
TIPO DE CRÉDITO: ESPECIAL			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 634	U.O 03.01	FUNÇÃO 04	SUB-FUNÇÃO 122	PROGRAMA 0002	PROJET/ATIVIDADE 2001	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07	FUNTE RECURSO 5000000 000	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07			Centro C. Não Preenchido no Empenho			Nº Pedido 04615/23		CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO						VALOR EMPENHADO 2.501,76		SALDO ATUAL 3.530,80	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					SALDO ANTERIOR 6.032,56				
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000251/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 95 - Mod. Formatada: 95 - fornecimento de marmiteix e refeições, conforme as necessidades da Administração Pública Municipal do Município de Aparecida do Taboado - MS - TAL SOLICITAÇÃO SE FAZ NECESSARIA, PARA ATENDER AOS POLOCIAS MILITARES QUE VIRÃO DAR APOIO AO BATALHÃO DO MUNICÍPIO NOS DIAS 08, 09, 10 11/08/23. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2023.ALMOÇO E JANTAR - OBS: DADOS DAS PESSOAS QUE IRÃO UTILIZAR DOS SERVIÇOS/ALMOÇOS/JANTAR SEGUE EM ANEXO.									
ITEM 3	CÓDIGO 048.009.009	DESCRIÇÃO REFEIÇÃO TIPO SELF-SERVICE COM CHURRASCO - COM CARNE (BOVINA, SUÍNA E FRANGO) EM PREPARAÇÃO TIPO CHURRASCO, SALADA VARIADA (CONTENDO FOLHAS E LEGUMES) GUARNIÇÕES (ASSADOS, COZIDOS, FRITURAS E MASSAS) COM ACOMPANHAMENTO (ARROZ E FEIJÃO) EM PREPARAÇÃO VARIADA, ALMOÇO E/OU JANTAR E 01 (UM) REFRIGERANTE LATA 350 ML.			QTD 48	UNID UN	MARCA serviço serviço	VLR UNIT R\$ 52,12	TOTAL 2.501,76
PROCESSO 133/22		LICITAÇÃO: 000251/22		<b>Soma/Itens: R\$ 2.501,76</b>		<b>Valor Empenhado</b>		<b>2.501,76</b>	
<b>FORNECEDOR</b> VANTOILLES T. MACHADO SILVEIRA 03.678.192/0001-88									

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
BATAGUASSU****Secretaria de Administração e Fazenda****TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 132/2023, INEXIGIBILIDADE  
Nº 015/2023**

A Prefeitura Municipal de Bataguassu, através do Setor de Compras e Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu tornar sem efeito a Publicação do **Aviso de Licitação nº 015/2023**. Data da Circulação: Diário Oficial da Assomasul, endereço <https://www.diariooficialms.com.br/media/89684/3406---17-08-2023.pdf>, publicado no dia 17 de agosto de 2023 (quinta-feira), na Edição nº 3406, pag. 58.

**Bataguassu – MS, 21 de Agosto de 2023.****PAULA RIBEIRO DA SILVA AMARAL**  
**Coordenadora de Compras e Licitações**  
**Decreto nº 121/2023**

Matéria enviada por LEANDRO MARTINS LEMES

**SECRETARIA DE ADMINSTRACAO E FAZENDA**  
**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 145/2023.**  
**DISPENSA Nº 63/2023.**

**A Prefeitura Municipal de Bataguassu**, por meio de sua Agente de Contratação, torna público a abertura de procedimento de contratação direta, por meio de dispensa de licitação, com fundamento no inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (~~Vide Decreto nº 10.922, de 2021~~) (Vigência) (Vide Decreto nº 11.317, de 2022) Vigência**Objeto** : Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviço em Certificado Digital em sua Configuração A1 , para atender a Secretaria de Administração e Finanças no município de Bataguassu-MS.**Condições de participação** : Poderão participar todas as empresas do ramo que comprovadamente possam fornecer o objeto acima.**Preferência** : haverá preferência para a contratação com microempresas e empresas de pequeno porte, na forma do inciso I, do art. 48 da Lei Federal nº 123/06 e art. 10 do Decreto Municipal nº 331/2022.**Justificativa** : Considerando se tratar de valor abaixo do limite exigido para instauração de procedimento licitatório competitivo, esta modalidade se torna a mais eficaz e eficiente para atendimento do que se propõe.**Data da publicação** : 22/08/2023**Data do início do recebimento de propostas** : 22/08/2023.**Horário de início** : 08:00h (horário de Brasília)**Data final para recebimento de propostas** : 25/08/2023**Horário de encerramento** :17h (horário de Brasília)**Forma de recebimento das propostas:** contratacaodireta@bataguassu.ms.gov.br**Maiores informações** : via telefone (67) 3541-5100 ou e-mail: contratacaodireta@bataguassu.ms.gov.br**Critério de escolha do fornecedor** : Será escolhido o fornecedor que apresentar proposta mais vantajosa para o Município, qual seja, a que atenda as especificações do objeto, quantitativos, prazo de entrega, garantia e demais exigências que porventura estejam estabelecidas em anexo a este Aviso de Dispensa.**Divulgação do resultado** : Imprensa oficial.**Servidor responsável pelo procedimento** : Maria Cristina Alves dos Santos, matrícula nº 9776-1

Bataguassu/MS, 21 de Agosto 2023.

Tamires Silva de Moraes.  
Agente de Contratação

Portaria nº 207/2023.

Matéria enviada por MARIA CRISTINA ALVES DOS SANTOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU-MS.**  
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 126/2023.**

**-O MUNICÍPIO DE BATAGUASSU/MS** e a empresa **OS MOVIDOS PROMOCOES E VENTOS LTDA**, representada neste ato por seu sócio Sr. CLAUDINEI SANTI BRAMBILA, doravante denominada **CONTRATADA**.

**- DA AUTORIZAÇÃO E DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Contrato é celebrado em decorrência da autorização do Prefeito Municipal, exarada em despacho constante do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131/2023**, gerado pela **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 54/2023**, que faz parte integrante e complementar deste Contrato, como se nele estivesse contido.

- **DO OBJETO:** Empresa especializada para prestação de serviço de locação de banheiros químicos - modelo standard e pne, painel de led e grupo de geradores.

- **DO VALOR :** Dá-se a este contrato o valor global de **R\$ 35.472,00 (Trinta e cinco mil quatrocentos e setenta e dois reais) .**

- **DO PRAZO:** A vigência do presente contrato será de **03 (três) meses**, contados da data de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

-**DA DOTAÇÃO :** As despesas decorrentes da contratação, objeto desse Contrato, correrão por conta da dotação abaixo discriminada:

**02.06.01. – SEC. MUN. DES. ECON. TUR. URBA.E RURAL**

**Funcional/Programática: 23.695.0402.2024.0000 – Promoção ao Turismo**

**Fonte de Recurso: 1.500.000**

**Natureza: 3.3.90.39.23 – Festividades e homenagens**

**Ficha: 238**

-**DATA DE ASSINATURA:** Bataguassu -MS, 11 de Agosto de 2023.

**ASSINAM: AKIRA OTSUBO / OS MOVIDOS PROMOCOES E VENTOS LTDA.**

Matéria enviada por MAYCO CICERO MADA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU-MS.**

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 103/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2022**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022**

**DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE BATAGUASSU - MS;** com a interveniência do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** e a empresa **ESTEVAM FREDERICO FERREIRA DE SOUZA 84116404187.**

**DA AUTORIZAÇÃO E DO FUNDAMENTO LEGAL:** celebração foi autorizada pelo despacho de homologação do processo de licitação modalidade Pregão Presencial nº. 004/2022, e nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 em sua atual redação.

**DO OBJETO:** Aquisição de materiais de higiene limpeza e descartáveis, com fornecimento parcelado, visando atender as diversas Secretarias, Departamentos e Subprefeitura do Distrito da Nova Porto XV do Município de Bataguassu.

**DO VALOR:** O valor total para aquisição dos materiais de higiene limpeza e descartáveis, para atender a demanda das diversas Secretarias e Departamentos e Subprefeitura do Distrito da Nova Porto XV do Município de Bataguassu/MS, objeto deste contrato, é de **R\$ 74.068,59 (setenta e quatro mil, sessenta e oito reais e cinquenta e nove centavos)** conforme tabela presente no ANEXO I, parte integrante deste contrato.

**DO PRAZO :** O presente Contrato tem início em 12 de julho de 2023 e término em 31 de dezembro de 2023.

**DATA DE ASSINATURA:** Bataguassu -MS, 12 de julho de 2023.

**ASSINAM: AKIRA OTSUBO / HELDER AUGUSTO LOPES PEREIRA LOUSA JÚNIOR / SUELY MIDORI OTSUBO / ESTEVAM FREDERICO FERREIRA DE SOUZA.**

**Thainá Yuri Kasai Bonfim**

Auxiliar do Setor de Contratos

Matéria enviada por MAYCO CICERO MADA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU-MS.**

**EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 107/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2022**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022**

**DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE BATAGUASSU - MS;** com a interveniência do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** e a empresa **POTENCIAL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – EPP.**

**DA AUTORIZAÇÃO E DO FUNDAMENTO LEGAL:** celebração foi autorizada pelo despacho de homologação do processo de licitação modalidade Pregão Presencial nº. 004/2022, e nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 em sua atual redação.

**DO OBJETO:** Aquisição de materiais de higiene limpeza e descartáveis, com fornecimento parcelado, visando atender as diversas Secretarias, Departamentos e Subprefeitura do Distrito da Nova Porto XV do Município de Bataguassu.

**DO VALOR:** O valor total para aquisição dos materiais de higiene limpeza e descartáveis, para atender a demanda das diversas Secretarias e Departamentos e Subprefeitura do Distrito da Nova Porto XV do Município de Bataguassu/MS, objeto deste contrato , é de **R\$ 75.566,82 (setenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e seis reais e oitenta e dois centavos)** conforme tabela presente no ANEXO I, parte integrante deste contrato.

**DO PRAZO :** O presente Contrato tem início em 12 de julho de 2023 e término em 31 de dezembro de 2023.

**DATA DE ASSINATURA:** Bataguassu -MS, 12 de julho de 2023.

**ASSINAM: AKIRA OTSUBO / HELDER AUGUSTO LOPES PEREIRA LOUSA JÚNIOR / SUELY MIDORI OTSUBO**

/ RONEI PEREIRA STROPPA.

**Thainá Yuri Kasai Bonfim**  
Auxiliar do Setor de Contratos

Matéria enviada por MAYCO CICERO MADA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU-MS**  
**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2021****OBJETO DO PROCESSO** : Prestação de serviço para ativação e montagem de estrutura de acesso a internet e manutenção mensal na área rural para atender ao Fundo Municipal de Saúde e Secretaria de Educação e Cultura.**DAS PARTES: MUNICÍPIO DE BATAGUASSU – MS , FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** e a empresa: **ODAIR DE SOUZA SILVA 00603798128.****DA AUTORIZAÇÃO:** O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Sr. Prefeito Municipal, exarada em despacho constante do Processo Administrativo nº **106/2021** – Dispensa nº **069/2021**.**FUNDAMENTO LEGAL** : O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo 57, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.**DO OBJETO:** Constitui objeto deste instrumento a prorrogação do prazo de vigência por mais **12 (doze) meses, sem reajuste, conforme: ofício, justificativa, manifestação da empresa, cotações e parecer jurídico acostado aos autos.****DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Fica Prorrogado o prazo de vigência, com início em **16 de julho de 2023 e término em 15 de julho de 2024.****DO VALOR :** O presente aditivo terá o valor global de **R\$ 9.000,00 (nove mil reais).****DATA DE ASSINATURA:** Bataguassu – MS, 14 de julho de 2023.**ASSINAM:** AKIRA OTSUBO / HELDER AUGUSTO L. P. LOUSA JUNIOR / ODAIR DE SOUZA SILVA.**Mayco Cícero Mada**  
Auxiliar do Setor de Contratos

Matéria enviada por MAYCO CICERO MADA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU-MS.**  
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 123/2023.****- DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE BATAGUASSU - MS ,** com a interveniência do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** e interveniência do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** e a empresa **RIVALDO MARIO DE SANTANA 80866824472** doravante denominada Contratada.**- DA AUTORIZAÇÃO E DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Contrato, cuja celebração foi autorizada pelo despacho de homologação do **Processo Administrativo nº. 124/2022**, modalidade **Pregão Presencial nº. 033/2022**, e nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 em sua atual redação, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:**- DO OBJETO:** Locação de estruturas para serem utilizadas nos diversos eventos (palestras, seminários, campanhas, teatros, shows artísticos musicais etc.) realizados pela prefeitura municipal de Bataguassu – MS .**- DO VALOR:** O valor total para prestação dos serviços objeto deste contrato, **é de R\$ 28.000,00 (Vinte e Oito Mil Reais).** Conforme Planilha abaixo.**- DO PRAZO:** O presente Contrato tem duração de 09/08/2023 á 31/12/2023**- DA DOTAÇÃO:** As despesas decorrentes da contratação, objeto desse Contrato, correrão por conta da dotação abaixo discriminada:**020801- SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER****Funcional/Programática: 27.122.0505.2095.0000 – Manutenção Sec. Municipal de Esporte e Lazer****Fonte de Recurso: 1.500****Natureza: 3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros- pessoa jurídica****Ficha: 247****020501 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA****Funcional/Programática: 12.361.0502.2036.0000 – Manutenção da SEMEC.****Fonte de Recurso: 1.500.1001****Natureza: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA****Ficha: 169****020201- GABINETE DO PREFEITO****Funcional/Programática: 04.122.0201.2006.0000- Manutenção das atividades do gabinete do Prefeito.****Fonte de Recurso: 1.500.0000- Recursos que não se enquadram nos detalhes.****Natureza: 3.3.90.39.00 Outros serviço de terceiros- pessoa Jurídica.****Ficha: 031****02.12.12- FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL****Funcional/Programática: 08.244.0507.2071.000 Manutenção da Coordenadoria de I. Racial****Fonte de Recurso: 1.500.0000****Natureza: 3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros- pessoa Jurídica.****Ficha: 467****021212- FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL**

**Funcional/Programática: 08.244.0506.2026.0000- Manutenção das atividades da secretaria Municipal de Assistência social.**

**Fonte de Recurso: 1.500.0000**

**Natureza: 3.3.90.30.00- Outros serviços de terceiros- pessoa Jurídica.**

**02.10.10- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

**Funcional/Programática: 10.301.0106.2041.0000 – Manutenção e Operacionalização da Atenção Primária.**

**Fonte de Recurso: 1.600.0000**

**Natureza: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de terceiros –pessoa Jurídica.**

**DATA DE ASSINATURA:** Bataguassu -MS, 09 de Agosto de 2023.

**ASSINAM: AKIRA OTSUBO / RIVALDO MARIO DE SANTANA/ SUELY MIDORI OTSUBO  
/ HELDER AUGUSTO LOPES PEREIRA LOUSA JÚNIOR**

**Mayco Cicero Mada**

Auxiliar do Setor de Contratos

Matéria enviada por MAYCO CICERO MADA

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU-MS.**

### **EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 124/2023.**

**- DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE BATAGUASSU - MS , com a interveniência do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a empresa J J FERREIRA CONSTRUÇÃO E EVENTOS LTDA, doravante denominada Contratada, representada neste ato pelo Sr.(a). CARLOS CESAR DA SILVA,**

**- DA AUTORIZAÇÃO E DO FUNDAMENTO LEGAL:** o presente Contrato, cuja celebração foi autorizada pelo despacho de homologação do Processo Administrativo nº. 124/2022, modalidade Pregão Presencial nº. 033/2022, e nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 em sua atual redação, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

**- DO OBJETO:** Locação de estruturas para serem utilizadas nos diversos eventos (palestras, seminários, campanhas, teatros, shows artísticos musicais etc.) realizados pela prefeitura municipal de Bataguassu – MS .

**- DO VALOR:** O valor total para prestação dos serviços objeto deste contrato, **é de R\$ 58.000,00 (Cinquenta e Oito Mil Reais).**

**- DO PRAZO:** O presente Contrato tem duração de 09/08/2023 á 31/12/2023.

**- DA DOTAÇÃO:** As despesas decorrentes da contratação, objeto desse Contrato, correrão por conta da dotação abaixo discriminada:

#### **020801- SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**

**Funcional/Programática: 27.122.0505.2095.0000 – Manutenção Sec. Municipal de Esporte e Lazer**

**Fonte de Recurso: 1.500**

**Natureza: 3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros- pessoa jurídica**

**Ficha: 247**

#### **020501 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**Funcional/Programática: 12.361.0502.2036.0000 – Manutenção da SEMEC.**

**Fonte de Recurso: 1.500.1001**

**Natureza: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA**

**Ficha: 169**

#### **020201- GABINETE DO PREFEITO**

**Funcional/Programática: 04.122.0201.2006.0000- Manutenção das atividades do gabinete do Prefeito.**

**Fonte de Recurso: 1.500.0000- Recursos que não se enquadram nos detalhes.**

**Natureza: 3.3.90.39.00 Outros serviço de terceiros- pessoa Jurídica.**

**Ficha: 031**

#### **02.12.12- FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL**

**Funcional/Programática: 08.244.0507.2071.0000 Manutenção da Coordenadoria de I. Racial**

**Fonte de Recurso: 1.500.0000**

**Natureza: 3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros- pessoa Jurídica.**

**Ficha: 467**

#### **021212- FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL**

**Funcional/Programática: 08.244.0506.2026.0000- Manutenção das atividades da secretaria Municipal de Assistência social.**

**Fonte de Recurso: 1.500.0000**

**Natureza: 3.3.90.30.00- Outros serviços de terceiros- pessoa Jurídica.**

**DATA DE ASSINATURA:** Bataguassu -MS, 09 de Agosto de 2023.

**ASSINAM: AKIRA OTSUBO / J J FERREIRA CONSTRUÇÃO E EVENTOS LTDA (CARLOS CESAR DA SILVA) / SUELY MIDORI OTSUBO.**

**Mayco Cicero Mada**

Auxiliar do Setor de Contratos

Matéria enviada por MAYCO CICERO MADA

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU-MS.**



**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 108/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2022****PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022**

**DAS PARTES:** O MUNICÍPIO DE BATAGUASSU - MS; com a interveniência do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a empresa CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES.

**DA AUTORIZAÇÃO E DO FUNDAMENTO LEGAL:** celebração foi autorizada pelo despacho de homologação do processo de licitação modalidade Pregão Presencial nº. 004/2022, e nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 em sua atual redação.

**DO OBJETO:** Aquisição de materiais de higiene limpeza e descartáveis, com fornecimento parcelado, visando atender as diversas Secretarias, Departamentos e Subprefeitura do Distrito da Nova Porto XV do Município de Bataguassu.

**DO VALOR:** O valor total para aquisição dos materiais de higiene limpeza e descartáveis, para atender a demanda das diversas Secretarias e Departamentos e Subprefeitura do Distrito da Nova Porto XV do Município de Bataguassu/MS, objeto deste contrato , é de **R\$ 22.986,53 (vinte e dois mil, novecentos e oitenta e seis reais e cinquenta e três centavos)** conforme tabela presente no ANEXO I, parte integrante deste contrato.

**DO PRAZO :** O presente Contrato tem início em 12 de julho de 2023 e término em 31 de dezembro de 2023.

**DATA DE ASSINATURA:** Bataguassu -MS, 12 de julho de 2023.

**ASSINAM:** AKIRA OTSUBO / HELDER AUGUSTO LOPES PEREIRA LOUSA JÚNIOR / SUELY MIDORI OTSUBO / ANDERSON TORRES DOS SANTOS.

**Thainá Yuri Kasai Bonfim**  
Auxiliar do Setor de Contratos

Matéria enviada por MAYCO CICERO MADA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU-MS.****EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 119/2023.**

O MUNICÍPIO DE BATAGUASSU - MS , com a interveniência do; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, nesta ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social a Sra. **SUELY MIDORI OTSUBO** e a empresa **CASARIL E CASARIL LTDA**, denominada **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas.

**DA AUTORIZAÇÃO E DO FUNDAMENTO LEGAL:** presente Contrato, cuja celebração foi autorizada pelo despacho de homologação do processo de licitação modalidade Pregão Presencial nº. 023/2022, Processo 105/2022 e nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 em sua atual redação, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

**DO OBJETO:** aquisição de marmitas e fornecimento de self- service visando atender os servidores das diversas Secretarias, Departamentos e Subprefeitura do Distrito da Nova Porto XV do Município de Bataguassu que que prestam serviços em zonas urbanas, rurais e assentamentos distantes da sede do Município .

**DO VALOR:** O valor total para a aquisição de marmitas e fornecimento de self- service visando atender os servidores das diversas Secretarias, Departamentos e Subprefeitura do Distrito da Nova Porto XV do Município de Bataguassu que que prestam serviços em zonas urbanas, rurais e assentamentos distantes da sede do Município .

O objeto deste contrato, é de R \$ 25.357.77 (Vinte Cinco Mil Trezentos e Cinquenta e Sete Reais e Setenta e Sete centavos) , conforme ANEXO I parte integrante deste instrumento.

**DO PRAZO:** O presente Contrato tem duração de 02/08/2023 á 31/12/2023.

**DA DOTAÇÃO :** As despesas decorrentes da contratação, objeto desse Contrato, correrão por conta da dotação abaixo discriminada:

**ASSISTENCIA SOCIAL**

**SECRETARIA:** 02.12.12- FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL.

**FUNCIONAL:** 08.243.0509.2025.0000 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR.

**FICHA:**439

**NATUREZA:** 3.3.90.30.00 –MATERIAL DE CONSUMO

**FONTE DE RECURSO:** 1.500.0000 – RECURSO QUE NÃO SE ENQUADRAM NOS DETALH.

**ASSISTENCIA SOCIAL**

**SECRETARIA:** 02.12.12- FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL.

**FUNCIONAL:** 08.244.0506.2026.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL.

**FICHA:**449.

**NATUREZA:** 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

**FONTE DE RECURSO:** 1.500.0000 – RECURSO QUE NÃO SE ENQUADRAM NOS DETALH.

**ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**SECRETARIA:** 02.03.01- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

**FUNCIONAL:**04.122.0304.2008.0000- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

**FICHA-** 061

**NATUREZA:**3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO.

**FONTE DE RECURSO: 1.500.0000 RECURSO QUE NÃO SE ENQUADRAM NOS DETALHES.**

**EDUCAÇÃO E CULTURA**

**SECRETARIA: 02.05.01- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.**

**FUNCIONAL: 12.361.0502.2036.0000 – MANUTENÇÃO DA SEMEC.**

**FICHA: 167**

**NATUREZA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.**

**FONTE DE RECURSO: 1.5000.1001 – RECURSO QUE NÃO SE ENQUADRAM NOS DETALHES.**

**SUBPREFEITURA PORTO XV**

**SECRETARIA: 02.02.04 SUBPREFEITURA PORTO XV.**

**FUNCIONAL: 15.452.0401.2101.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DISTRITO PORTO XV.**

**FICHA: 046**

**NATUREZA: 3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO.**

**FONTE DE RECURSO: 1.500.0000 – RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM NOS DETALHES.**

**DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, TURISMO, URBANO E RURAL**

**SECRETARIA: 02.06.01 – SECRETARIA MUNIC. DESENV. ECONOMICO, TURISMO, URBANO.**

**FUNCIONAL: 23.122.0402.2023.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA TURISMO E DESENVOLVIMENTO. SUSTENTAVEL.**

**FICHA: 225**

**NATUREZA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.**

**FONTE DE RECURSO: 1.500.0000 – RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM NOS DETALH.**

**OBRAS E INFRAESTRUTURA**

**SECRETARIA: 02.04.01- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA.**

**FUNCIONAL: 15.452.0401.2015.000 – MANUTENÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA.**

**FICHA: 109**

**NATUREZA: 1.500.0000 – RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM NOS DETALH.**

**ESPORTE**

**SECRETARIA: 02.08.01- SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER.**

**FUNCIONAL: 27.122.0505.2095.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER.**

**FICHA: 244**

**NATUREZA: 1.500.0000- RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM NOS DETALH.**

**DATA DE ASSINATURA:** Bataguassu -MS, 02 de Agosto de 2023.

**ASSINAM:** AKIRA OTSUBO / SUELY MIDORI OTSUBO/ CASARIL E CASARIL LTDA.

**Mayco Cicero Mada**

Auxiliar do Setor de Contratos

Matéria enviada por MAYCO CICERO MADA

**SECRETARIA DE ADMINSTRACAO E FAZENDA**

**RATIFICAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129/2023**

**DISPENSA Nº 53/2023**

**AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE**

Vistos, etc.

Trata-se de Contratação de empresa para prestação de serviços de Plotagem e insulfime em veículos do município de Bataguassu-MS.

Considerando o levantamento de preços de mercado, realizado pela equipe de licitações deste Poder Executivo Municipal, assim como tudo que consta dos autos do processo em epígrafe, amparado pelo r. parecer jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município, **AUTORIZO** a contratação da empresa.

JEFERSON DE CARVALHO JANEBO (NOME FANTASIA: SWING FILM`S). Inscrita no CNPJ sob o nº 16.534.998/0001-44, com sede à Rua Nova Andradina, Nº-328, Bairro; Centro, CEP 79.780-000, Município de BATAGUASSU-MS, Contratação de empresa para prestação de serviços de Plotagem e insulfime em veículos do município de Bataguassu-MS. Perfaz por sua vez o valor de R\$17.450,00 (Dezessete Mil e Quatrocentos e Cinquenta Reais). Correspondente as solicitações do termo de referência.

O que faço com fundamento no inciso II, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 10.922, de 2021) — (Vigência) — (Vide Decreto nº 11.317, de 2022) Vigência.

Esta decisão deverá ser publicada na imprensa oficial e no portal de transparência do Município, onde deverá permanecer a disposição do público em geral.

Cumpra-se.

Publique-se.

Bataguassu/MS, 21/08/2023.

**AKIRA OTSUBO**

**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por MARIA CRISTINA ALVES DOS SANTOS

**Secretaria de Administração e Fazenda**

**RATIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 132/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 015/2023**

**AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE**

Vistos, etc...

Autorizo o presente Chamamento Público que tem por objeto o Credenciamento, sem exclusividade, de **empresas especializadas na prestação de serviços de Hospedagem, sediadas no Município de Bataguassu/MS, atendendo assim as diversas Secretarias da Prefeitura Municipal, com vigência de 12(doze) meses**, Considerando o levantamento de preços de mercado, realizado pela equipe de licitações deste Poder Executivo Municipal, assim como tudo que consta dos autos do processo em epígrafe, amparado pelo parecer jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município, **AUTORIZO** o Credenciamento das empresas interessadas, da rede de Hospedagem, tendo o preço total de **R\$ 97.055,00 (noventa e sete mil e cinquenta e cinco reais)**, que será dividido pelo total de empresas credenciadas no decorrer do período de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato, o que faço com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021.

Esta decisão deverá ser publicada na imprensa oficial e no portal de transparência do Município, onde deverá permanecer a disposição do público em geral.

Cumpra-se.

Publique-se.

Bataguassu/MS, 21 de Agosto de 2023.

**AKIRA OTSUBO**

**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por LEANDRO MARTINS LEMES

**SECRETARIA DE ADMINSTRACAO E FAZENDA**

**RATIFICAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 138/2023**

**DISPENSA Nº 58/2023**

**AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE**

Vistos, etc.

Trata-se de Aquisição e Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Instalação de Padrão Trifásico para atender a Secretaria de Obras e Infraestrutura e a Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude no município de Bataguassu-MS .

Considerando o levantamento de preços de mercado, realizado pela equipe de licitações deste Poder Executivo Municipal, assim como tudo que consta dos autos do processo em epígrafe, amparado pelo r. parecer jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município, **AUTORIZO** a contratação da empresa.

SILVA & AZAMBUJA LTDA (DELTA ENGENHARIA ), inscrita no CNPJ sob o nº 03.285.860/0001-07 , com sede à AV. Antônio Joaquim de Moura Andrade, nº 180 , Bairro: Centro, CEP 79.750-000 , Município de Nova Andradina/MS . A Aquisição e Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Instalação de Padrão Trifásico para atender a Secretaria de Obras e Infraestrutura e a Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude no município de Bataguassu-MS. Perfaz por sua vez o valor de R\$ 15.650,00 (Quinze Mil e Seiscentos e Cinquenta Reais).

O que faço com fundamento no inciso II, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores; (~~Vide Decreto nº 10.922, de 2021~~)—(Vigência)— (Vide Decreto nº 11.317, de 2022) Vigência .

Esta decisão deverá ser publicada na imprensa oficial e no portal de transparência do Município, onde deverá permanecer a disposição do público em geral.

Cumpra-se.

Publique-se.

Bataguassu/MS, 21/08/2023.

**AKIRA OTSUBO**

**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por MARIA CRISTINA ALVES DOS SANTOS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
BATAYPORÃ****DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
EDITAL DO RESULTADO DO GABARITO**

EDITAL Nº 008/2023 PROCESSO SELETIVO PÚBLICO P.S.P. 001/2023

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

A Secretaria Municipal de Saúde, Estado de Mato Grosso de Sul, no uso e gozo de suas atribuições e nos termos fundamentados no § 4º do artigo 198 da Constituição da República Federativa do Brasil incluído pela EC nº 51 de 14 de fevereiro de 2006, Lei Federal nº 11.350/2006 de 05 de outubro de 2006, Lei Complementar Municipal nº 003/2001, de 30 de novembro de 2001 e Lei Complementar Municipal nº 63/2023 de 16 de junho de 2023, pelo interesse público de preservação do direito e acesso a saúde, tornam público para o conhecimento dos interessados, **GABARITO DA PROVA ESCRITA**, em cumprimento ao disposto no anexo I, do edital de abertura, do Processo Seletivo Público nº 001/2023 de 02 de agosto de 2023:

**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	A	B	D	B	A	C	D	C	D	B	C	B	B	D	A	C	A	B	A

21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
D	D	B	B	B	C	C	A	C	B	D	D	A	B	C	C	A	C	D	A

**AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS**

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	A	B	D	B	A	C	D	C	D	D	D	A	C	B	C	D	B	C	C

21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
D	A	C	D	C	A	C	C	D	D	B	A	D	B	D	C	A		C	C

A questão 38 da prova dos Agentes de Combate à Endemias foi ANULADA, pois estava com 5 alternativas como possibilidade de resposta (A, B, C, D, E).

Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário Batayporã-MS, 22 de agosto de 2023.

**Mayra Jamila Mourão Michelini**Presidente da Comissão Organizadora  
do Processo Seletivo Público nº 001/2023

Matéria enviada por ELAINE CRISTINA ALVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO****EDITAL Nº 30 – EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. – P.S.S. Nº 001/2023**

**A Secretaria Municipal de Saúde Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições e nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, com fundamento na Lei Complementar nº 55/2021, pelo interesse público na preservação do direito e acesso à saúde, torna público para conhecimento dos interessados, A CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS NO P.S.S 001/2023.**

**Art 1º** - Ficam convocadas as candidatas infracitadas no Anexo I deste edital aprovados no Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2023 à comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos – RH situado no Paço Municipal do município de Batayporã - MS entre os dias **22/08/2023 a 28/08/2023**, munido das seguintes documentações (ficando a critério do RH a exigência de outros documentos, não solicitados abaixo).

**I - Cópia dos seguintes documentos:**

1. RG;
2. CPF;
3. Título de Eleitor;
4. Carteira Nacional de Habilitação na categoria D ou superior para o cargo de motorista classe "C";
5. Carteira Nacional de Habilitação na categoria B ou superior para o cargo de motorista classe "B"
6. PIS/PASEP;

7. Carteira de trabalho e previdência social – CTPS (cópia das páginas da foto, frente e verso);
8. Certidão de nascimento ou casamento;
1. Certidão de nascimento e cpf dos filhos, quando dependente;
1. Reservista, se do sexo masculino;
2. Comprovante de residência;
1. Dados bancários de uma agência do Banco do Brasil;
1. Comprovante de escolaridade para o cargo pretendido;
1. Carteira de registro junto ao Conselho, quando necessário;
2. Certidão de quitação junto ao Conselho, quando necessário;

**II** – Certidão de quitação eleitoral;

**III** – Declaração de acúmulo ou não de cargo ou função pública;

**IV** – Declaração de bens e valores;

**V** – Certidão de antecedentes criminais estadual de 1º grau emitida pelo Tribunal De Justiça de Mato Grosso do Sul - TJMS (site [www.tjms.jus.br](http://www.tjms.jus.br));

**VI** – Certidão de antecedentes criminais federal emitida pela Polícia Federal (site: <https://antecedentes.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao>);

**VII** – Declaração de Informações Pessoais que contenha as seguintes informações:

1. Telefone;
2. Fator Sanguíneo (tipo de sangue);
3. e-mail;

**VIII** – Atestado de Saúde Ocupacional, emitido pelo Médico do Trabalho, comprovando que o candidato se encontra em perfeitas condições de saúde física e mental para o exercício das atividades;

**IX** – Declaração de não ter sofrido penalidade no exercício da função pública;

**X** – Exame Toxicológico válido nos últimos 30 dias a partir da data de convocação (para os cargos de motorista);

**XI** – Curso de transporte coletivo devidamente homologado pelo DETRAN (para os cargos de motorista).

**Art. 2º** - Os candidatos que não cumprirem o estabelecido no Edital P.S.S nº 001/2023 em conjunto com o art. 1º deste Edital serão declarados desclassificados e perderão automaticamente seu direito de contratação.

**Art.3º** - Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Batayporã-MS, 22 de agosto de 2023.

---

**Cristiane Ramos dos Santos**

**Presidente da Comissão Organizadora**

**do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023**

Matéria enviada por ELAINE CRISTINA ALVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

---

### **Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento**

#### **LEI Nº. 1.326, DE 21 DE AGOSTO DE 2023.**

“Autoriza repasse financeiro, ao Conselho Comunitário de Segurança Pública de Batayporã-MS, e autoriza a abertura de crédito adicional especial e suplementar, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo das atribuições lhe conferidas pelo Inciso VI, do art. 47, da Lei Orgânica Municipal;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, em observância aos dispositivos legais consignados na Lei Federal nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, a realizar repasse financeiro ao CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DE BATAYPORÃ-MS, inscrito no CNPJ nº 11.515.143/0001-52, com sede à Rua Isaias Inácio de Almeida, 1671, centro, Município de Batayporã-MS, no valor de até R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais) anuais, pagos em parcelas mensais, a serem definidas na formalização da parceria entre as partes, com a finalidade de custear as despesas operacionais, despesas com materiais e equipamentos, bem como manutenção de serviços, bens móveis e imóveis em favor da Polícia Militar, Polícia Civil e Corpo de Bombeiros Militar .

Art. 2º - As disposições sobre o repasse financeiro serão formalizadas, atendendo ao disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no art. 43 da Lei Municipal nº 1290/2022 (LDO), e no Decreto Municipal nº 025/2017 de 21 de fevereiro de 2017, e/ou outra normatização equivalente .

Art. 3º - Fica também autorizado a criação de crédito especial e suplementar no valor de R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais) no Orçamento Municipal do exercício de 2023, utilizando recursos provenientes de superávit financeiro, observado o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal 4.320/1964, conforme especificado abaixo, para atendimento do disposto no artigo 1º desta Lei.

02.000 SECRETARIA DE GOVERNO/SEGOV

02.002 SECRETARIA DE GOVERNO/SEGOV

Ação: 2.002 - Gestão das Políticas Públicas

3.3.50.43.00.00.00.00 – SUBVENÇÃO SOCIAL.....R\$ 15.600,00

2.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Batayporã-MS, 21 de agosto de 2023.

Germino da Roz Silva

Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

Gabriel Boffo da Rocha

Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento

Matéria enviada por Márcia Regina da Silva Paião Maran

### Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

#### LEI Nº. 1.327, DE 21 DE AGOSTO DE 2023.

“Autoriza repasse financeiro Conselho Comunitário de Segurança Pública de Batayporã-MS, e autoriza a abertura de crédito adicional especial e suplementar, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, em observância aos dispositivos legais consignados na Lei Federal nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, autorizado a realizar repasse financeiro ao CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DE BATAYPORÃ-MS, inscrito no CNPJ nº 11.515.143/0001-52, com sede à Rua Isaias Inácio de Almeida, 1671, centro, Município de Batayporã-MS, no valor de R\$ 8.450,00 (oito mil e quatrocentos e cinquenta reais), a ser pago em única parcela, com a finalidade de custear as despesas operacionais, despesas com materiais, equipamentos, manutenção, mão de obra, aquisição de bens móveis para atender ao Projeto “SALA LILÁS”.

Art. 2º - As disposições sobre o repasse financeiro serão formalizadas, atendendo ao disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no art. 43 da Lei Municipal nº 1290/2022 (LDO), e no Decreto Municipal nº 025/2017 de 21 de fevereiro de 2017, e/ou outra normatização equivalente.

Art. 3º - Fica também autorizado a criação de crédito especial e suplementar no valor de R\$ 8.450,00 (oito mil e quatrocentos e cinquenta reais) no Orçamento Municipal do exercício de 2023, utilizando recursos provenientes de superávit financeiro, observado o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal 4.320/1964, conforme especificado abaixo, para atendimento do disposto no artigo 1º desta Lei.

02.000 SECRETARIA DE GOVERNO/SEGOV

02.002 SECRETARIA DE GOVERNO/SEGOV

Ação: 2.002 - Gestão das Políticas Públicas

3.3.50.43.00.00.00.00 – SUBVENÇÃO SOCIAL.....R\$ 8.450,00

2.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Batayporã-MS, 21 de agosto de 2023.

Germino da Roz Silva

Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

Gabriel Boffo da Rocha

Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento

Matéria enviada por Márcia Regina da Silva Paião Maran

### Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

#### LEI Nº. 1.329 DE 21 DE AGOSTO DE 2023.

“Dispõe sobre a prioridade de atendimento para pessoas que realizam tratamento de quimioterapia, radioterapia, hemodiálise ou utilizem bolsa de colostomia no município de Batayporã/MS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou, de autoria e iniciativa do Vereador EUSVALDO ROCHA NETO e o Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte lei :

Art. 1º. Fica determinado a prioridade de atendimento, para pessoas que realizam tratamento de quimioterapia, radioterapia, hemodiálise ou utilizem bolsa de colostomia no município de Batayporã/MS.

Parágrafo Único. A determinação a que se refere o artigo primeiro garante direito a atendimento prioritário nas filas de Bancos, Casas Lotéricas, Supermercados e/ou congêneres, e em órgãos públicos municipais em que houver atendimento ao público.

Art. 2º. As empresas públicas de transporte e as concessionárias de transporte coletivo deverão disponibilizar às pessoas às quais se refere o art. 1º desta Lei, acesso aos assentos de prioridade por estarem equiparadas à condição de deficiência e mobilidade reduzida, devido às condições e às consequências da doença/tratamento.

Art. 3º. Fica garantido em estacionamentos de estabelecimentos privados ou de uso coletivo, para as pessoas às quais se refere o art. 1º desta Lei, o direito à utilização das vagas de estacionamento destinadas para pessoas com deficiência, com dificuldade de locomoção e idosos.

Art. 4º. O benefício objeto desta Lei somente será válido no período em que estiver sendo realizado um ou mais dos tratamentos elencados no artigo 1º.

Art. 5º. O Poder Executivo deverá regulamentar esta Lei estabelecendo normas e critérios para concessão de documento hábil, a fim de comprovação das condições elencadas em seu artigo 1º.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor, na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.  
Batayporã-MS, 21 de agosto de 2023.

Germino da Roz Silva

Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

Gabriel Boffo da Rocha

Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento

Matéria enviada por Márcia Regina da Silva Paião Maran

### Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

#### LEI Nº. 1.328 DE 21 DE AGOSTO DE 2023.

“ Concede Abono de Incentivo aos servidores municipais envolvidos no fortalecimento das ações de vacinação no Município de Batayporã-MS, e dá outras providências ”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e o Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte lei:

Art.1º Fica autorizada a concessão de Abono de Incentivo no valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), a ser pago em parcela única, aos servidores efetivos, comissionados e contratados, subordinados à Secretaria Municipal de Saúde, que, além das suas atividades funcionais, estiveram envolvidos no fortalecimento das ações de vacinação no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul.

Parágrafo único. O Abono de Incentivo será rateado entres os servidores, em conformidade com as horas trabalhadas por cada servidor nas atividades relacionadas à Campanha de Incentivo à Vacinação “Vacina Mais” nos meses de agosto e setembro do exercício de 2022, conforme consta nos Relatórios Comprobatórios parte integrante desta Lei.

Art. 2º O valor do Abono de Incentivo previsto no artigo 1º desta Lei, se refere à recursos advindos de Incentivo Financeiro Estadual em favor do Fundo Municipal de Saúde, com deliberação aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde por meio da Deliberação CMS/BATAYPORÃ nº 05/2023, de 11 de maio de 2023 .

Art. 3º O Abono de Incentivo de que trata esta Lei não se incorpora ao vencimento ou salário do servidor para qualquer efeito e não poderá ser utilizada como base de cálculo para quaisquer outras vantagens e/ou benefícios.

Art. 4º Em razão da sua natureza, este Abono de Incentivo poderá ser cumulado com outras vantagens e adicionais já previstos em Lei.

Art. 5º A Secretaria Municipal de Saúde fica responsável em repassar à Diretoria do Departamento de Recursos Humanos a Relação dos servidores a serem contemplados com o Abono de Incentivo constante do caput do artigo 1º, discriminados as horas trabalhadas, e respectivos valores, que serão pagos a partir da publicação desta lei.

Art. 6º Os recursos utilizados na execução desta Lei são os advindos do pagamento do incentivo financeiro Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde, conforme a Resolução nº 82/SES/MS, de 18 de julho de 2022, que estabeleceu os critérios e o fluxo para o repasse, em caráter excepcional, de incentivo financeiro estadual, aos municípios para aplicação da Campanha de Incentivo à Vacinação “Vacina Mais” no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 7º As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta de dotações já consignadas no Orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Batayporã-MS, 21 de agosto de 2023.

Germino da Roz Silva

Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

Gabriel Boffo da Rocha

Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento

Matéria enviada por Márcia Regina da Silva Paião Maran

## Setor de Licitação

**RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2023**

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ, Estado Mato Grosso do Sul, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do Pregão Presencial 054/2023.

**Objeto:** Contratação de empresa para serviços de engenharia civil para fins de regularização ambiental e fundiária, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente, através do Processo SIGA Nº BA-ADM-2023/00195, **processo administrativo nº 140/2023. ADJUDICO** a empresa: AJALA & KRIGER LTDA, inscrita no CNPJ. Nº 07.775.961/0001-17, para fornecer os itens nº 1, 2, 3, 4, e 6 pertencentes ao lote 01 no valor total de R\$ 59.500,00 (cinquenta e nove mil e quinhentos reais).

MARINEZ DE PAULA MOREL ALVES

Pregoeira

**HOMOLOGO** o resultado adjudicado pela Pregoeira, ficando convocada a licitante para assinar o Contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da homologação/adjudicação.

Batayporã-MS, 21 de agosto de 2023.

RENAN BOM RIBEIRO

SECRETARIA MUN. OBRAS, DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, TURISMO E MEIO AMBIENTE

Matéria enviada por Marlene Wruck Leite

## Setor de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2023**

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, torna público aos interessados, a realização da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2023, tipo menor preço por item**, na qual tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS**, para eventual contratação de clínicas/comunidades terapêuticas prestadoras de serviços em caráter de internações (compulsórias/involuntárias, voluntárias e alcoólatras), através do Processo SIGA Nº BA-ADM-2023/00872, processo **administrativo nº 154/2023**, conforme especificado nos estudos técnicos preliminares e termo de referência.

O Edital poderá ser solicitado no Setor de licitação ou no e-mail [setorlic@bataypora.ms.gov.br](mailto:setorlic@bataypora.ms.gov.br), no horário das 07h00min às 13h00min e consultado no portal da transparência do município. **Entrega e abertura das Propostas dia 04/09/2023 às 08h00min.**

Batayporã-MS, 21 de agosto de 2023.

MARINEZ DE PAULA MOREL

PREGOEIRA

Matéria enviada por Marlene Wruck Leite

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS****PORTARIA Nº. 147, de 16 agosto de 2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, expede a presente portaria.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Exonerar o servidor **LAÉRCIO FERNANDO FIUMARI**, ocupante de dois cargos de Professor, matrículas nº 387 e 597, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, por motivo de aposentadoria, concedido pelo INSS (Instituto Nacional de Seguro Social) através do benefício nº 644.210.978-3.

**Art. 2º.** A vacância do cargo está em conformidade com o inciso 4, do artigo 50, da Lei Complementar 003/2001, e retroage seus efeitos a partir do dia 04 de abril de 2022, conforme benefício supracitado.

**Art. 3º.** Fica a cargo da Diretoria do Departamento de Recursos Humanos regularizar toda a documentação necessária para os registros legais.

**Art. 4º.** Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, aos dezesseis dias do mês de agosto de 2023.

**Germino da Roz Silva**

**Prefeito Municipal**

Publicado e afixado na forma da Lei.

**Gabriel Boffo da Rocha**

**Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento**

Matéria enviada por RITA DE CÁSSIA ROCHA DOS SANTOS

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS****Portaria nº 148, 21 de agosto de 2023.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, atendendo ao disposto do Artigo nº 72 da Lei Complementar nº 020/2012 de 04 de abril de 2012.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder licença maternidade por 180 (cento e oitenta) dias, à servidora comissionada **LETICIA RODRIGUES SANCHES**, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Saúde, do quadro de Pessoal deste Município.

Parágrafo Único: - A licença concedida neste artigo compreenderá o período de 16/08/2023 a 11/02/2024.

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação e/ou afixação, retroagindo seus efeitos a 16 de agosto de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, aos vinte e um dias do mês de agosto de 2023.

**Germino da Roz Silva**

**Prefeito Municipal**

Publicado e afixado na forma da Lei.

**Gabriel Boffo da Rocha**

**Secretário de Administração, Finanças e Planejamento**

Matéria enviada por RITA DE CÁSSIA ROCHA DOS SANTOS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
BODOQUENA**

Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS.

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 49/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 344/2023**

**O MUNICÍPIO DE BODOQUENA – MS**, através das Secretarias do Município de Bodoquena, torna pública a abertura de Licitação, na Modalidade Pregão Eletrônico, **CONTRATAÇÃO, tipo Menor Preço por item**, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93 e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06 e suas alterações e Decreto 10.024.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para administração de serviço de fornecimento de vale- alimentação em meio eletrônico, cartão magnético com "chip" ou de similar tecnologia, para aquisição de gêneros alimentícios de higiene e limpeza de primeira necessidade, in natura, em estabelecimentos comerciais credenciados (hipermercado, supermercado, armazém, mercearia, açougue, peixaria, hortimercado, loja de conveniências, comércio de laticínios e/ou frios) da Prefeitura Municipal de Bodoquena e suas Secretarias.

**ABERTURA DA SESSÃO:** 04 de Setembro de 2023 . **HORAS:** 09hr00 (nove horas) (Horário de Brasília)

**LOCAL:** <https://comprasbr.com.br/>

Bodoquena -MS, 18 de agosto de 2023.

Edson Scarabello

**Secretário Geral de Governo e Gestão.**

Marcilene Santos Aquino

**Secretária Municipal de Assistência Social.**

Valdisa Dias Olanda

**Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer.**

Gleyziane Parente Silva

**Secretária Municipal de Saúde.**

Juliardson de Castro Couto

**Secretário Municipal de Obras-  
e Infraestrutura Urbana.**

Fádua de Fatima Fazzi de Oliveira

**Secretária Municipal de Desenvolvimento-  
Econômico, Turismo e Meio Ambiente**

Matéria enviada por Douglas Ribeiro Bandeira

**Prefeitura Municipal de Bodoquena - Setor Compras****EXTRATO DA 4ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N:38/2022 PREGÃO PRESENCIAL N:84/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N:318/2022**

**Partes:** Fundo Municipal de Saúde Bodoquena/MS – Contratante.

Juliana C Da Costa Medina Ltda ,Cnpj 13.978.62/0001-96- Contratada

**Partes:** Fundo Municipal de Saúde Bodoquena/MS – Contratante.

**F De Souza Duarte, Cnpj 29.306.108/0001-99 - Contratada**

**Objeto:** Registro de Preços para eventual, aquisição demateriais de construção e manutenção diversos, prediais para adequação ao Hospital Municipal Francisco Sales, do Município de Bodoquena/MS

Item	Descrição	Marca	Un	Qnt	Valor Unitário	Valor Total
1	Telha de zinco 8.40m x1m	Galvalume	Un	78	505,00	39.390,00
2	Telha de zinco 7.5m x1m	Galvalume	Un	82	455,00	37.310,00
3	Telha de zinco 5m x1m	Galvalume	Un	12	356,50	4.278,00
4	Telha de zinco 6m x1m	Galvalume	Un	15	345,00	5.175,00
5	Telha Cumeeira Em Zinco	Galvalume	Un	90	35,00	3.150,00
7	Piso porcelanato – porcelanato esmaltado, 58x58cm, na cor cinza Ace, com acabamento natural (antiderrapante) e bordas retificadas. Deverá apresentar, no mínimo, índice PEI-4; índice de absorção de água igual ou menor que 0,5%; tem de possuir resistência química mínima da Classe B e coeficiente de atrito igual ou maior eu 0,4.	Formgres	Un	60	49,90	2.994,00
8	Chapa Galvanizada com 30m x 120 cm -	Galvalume	Un	07	1.549,00	10.843,00
					Valor Global	103.140,00

**F DE SOUZA DUARTE, CNPJ 29.306.108/0001-99 - Contratada**

Item	Descrição	Marca	Un	Qnt	Valor Unitário	Valor Total
6	Cerâmica para parede – cerâmica esmaltada na cor cinza 34x60cm, índice de resistência à abrasão PEI-5, com bordas tradicionais, assentada com argamassa colante e rejuntada com massa à base de epóxi na cor branca, com juntas regulares na espessura de 8mm.	Ceral	Un	240	25,00	6.000,00

9	Argamassa de assentamento ACII - saco com 20kg	Quartzolit	Un	100	24,00	2.400,00
10	Rejunte epóxi na cor branca	Quartzolit	Un	25	10,00	250,00
					<b>Valor Global</b>	<b>8.650,00</b>

**Vigência:** A presente Ata de Registro de Preço terá a validade de 12 meses, a partir da assinatura de sua publicação.

**Valor Total: R\$ 111.790,00 (cento e onze mil e setecentos e noventa reais).**

**Data da assinatura:** 16 de agosto 2022.

Bodoquena – MS, 19 de Agosto de 2023

**Assinam:**

Gleyziane Parente Silva – Secretária Municipal De Saúde - Contratante.

Juliana C Da Costa Medina – Representante Legal da Contratada

**Fernando De Souza Duarte** – Representante Legal da Contratada

Matéria enviada por Emanuel Lima Duarte

### Câmara Municipal de Bodoquena

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 011/2023

**Partes :** Câmara Municipal de Bodoquena/MS – Contratante.

**WC Engenharia, Construções e Reformas Ltda** – Contratada.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Engenharia e/ou Arquitetura para elaboração de Projeto arquitetônico de ampliação e reformulação da fachada da Câmara Municipal de Bodoquena/MS.

**Vigência** -2 (dois) meses

**Valor Estimado do Contrato:** R\$ 4.800,00 quatro mil e oitocentos reais).

**Dotação:** 01.031.0101 -3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

**Bodoquena - MS, 21 de agosto de 2023.**

**Homologo e Ratifico, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.**

Matéria enviada por Luis Alves da Silva Filho.

### DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

#### Portaria DGP/Nº 545/2023 (Republicada por incorreção)

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 47 Inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Tornar sem efeito a Portaria DGP/Nº709/2022, datada em 07 de dezembro de 2023, que determina a averbação do tempo de contribuição nos assentos funcionais do servidor **Valter Ademir Raniero**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Farmacêutico Bioquímico, Matrícula nº 394-2.

**Art. 2º**- Fica Concedido ao Servidor **Valter Ademir Raniero**, matrícula 394-2, servidor ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Farmacêutico Bioquímico da Prefeitura Municipal de Bodoquena, a averbação de 8.111(oito mil, cento e onze) dias, correspondente a **22 (vinte e dois) anos, 02 (dois) meses e 29 (vinte e nove) dias** de contribuição, conforme § 09, do artigo 201 da constituição federal e o artigo 4º da Emenda constitucional nº 20, relativo ao período de trabalho constante **CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO Nº 21001060.1.02406/22-0.**

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Bodoquena-MS, 03 de julho de 2023.

Kazuto Horii  
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Luis Fernando Rodrigues Barleto

### DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

#### Portaria DGP/Nº 631/2023.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

**Art. 1º- Fica Exonerada**, a servidora Leidyany Machado Ferracini, do Cargo Comissionado de Secretario Executivo de Administração, lotada na Secretaria Geral de Governo e Gestão.

**Art. 2º**- Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 31/08/2023.

Bodoquena-MS, 17 de agosto de 2023.

Kazuto Horii  
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Luis Fernando Rodrigues Barleto



**SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E GESTÃO**  
**PORTARIA N. 023/ADM, DE 21 DE AGOSTO DE 2023.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SUPLENTE  
PARA COMPOR O CONSELHO FISCAL COMO

TITULAR, NOMEIA NOVO SUPLENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BODOQUENA**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com Lei Complementar n. 120, de 19 de dezembro de 2022 e Lei Complementar n. 132 de 16 de junho de 2023, **RESOLVE**:

**NOMEAR** interinamente, no prazo de vigência da Portaria n. 020-ADM/2023, como representante titular do Poder Executivo a servidora Vânia Regina Estigarribia de Amorim, anteriormente designada como suplente, para compor o Conselho Fiscal, em conformidade com a Lei Complementar n. 120, de 19 de dezembro de 2022 e Lei Complementar n. 132 de 16 de junho de 2023, para atender o disposto na Lei Complementar n. 21, de 9 de dezembro de 2009 e posteriores alterações.

Fica nomeado como suplemente da servidora Vânia Regina Estigarribia de Amorim, o servidor Valmir José da Silva.

Esta portaria entrará em vigor a contar da data de publicação, revogando as disposições em contrário.

Bodoquena-MS, 11 de agosto de 2023.

**Kazuto Horii**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Gleicieli Carneiro de Souza

**Secretaria Municipal de Assistência Social**  
**Resolução Nº 10/2023**

Dispõe aprovar as Propostas da 13ª Conferência Municipal de Assistência Social referente ao exercício do ano 2023.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, dentro de suas atribuições conferidas na Lei N.º 259 de Setembro de 1996 – CMAS que segue alterada passando á Lei 598/011.

**CONSIDERADO** a deliberação da reunião extraordinária realizada no dia 11 de Abril de 2023.

**RESOLVE:**

Art. 1º -Dispõe aprovar as Propostas da 13ª Conferência Municipal de Assistência Social de 2023 .

**EIXO 1. FINANCIAMENTO:** Financiamento e orçamento de natureza obrigatória, como instrumento para uma gestão de compromisso e responsabilidades dos entes federativos para garantia dos direitos socioassistenciais contemplando as especificidades regionais do país

Proposta:

MUNICIPAL	SUGESTÕES
1º Proposta	Garantia de orçamento e recursos destinados à benefícios eventuais
2º Proposta	Garantir percentual de 10% do orçamento e recurso próprio para a Política de Assistência Social

ESTADUAL	SUGESTÕES
1º Proposta	Flexibilizar os recursos do Estado destinado a Benefícios Eventuais. Aprimorando parâmetros de cofinanciamento considerando fatores territoriais como: área rural /aldeias
2º Proposta	Garantir percentual igualitário de recursos do Fundo de Investimento Social entre as políticas de Saúde e Assistência Social

UNIÃO	SUGESTÕES
1º Proposta	Destinar gradualmente a receita corrente de 5,5% para o SUAS

**EIXO 2. CONTROLE SOCIAL:** Qualificação e estruturação das instâncias de Controle Social com diretrizes democráticas e participativas;

**Propostas:**

MUNICIPAL	SUGESTÕES
1º Proposta	Estabelecer a obrigatoriedade de um balanço/relatórios referente as deliberações das conferências anteriores

2º Proposta	Reestruturar o Conselho Municipal de Assistência Social, visando a paridade, garantindo maior numero de conselheiros representantes de usuários, bem como a realização de reuniões descentralizadas nos espaços das comunidades e maior divulgação e publicitação das ações do CMAS
3º Proposta	Inserir no plano de ação da Política Social do município para tratar do tema de controle social (no mínimo duas ações por ano)

ESTADUAL	SUGESTÕES
1º Proposta	Estabelecer prazos para os municípios publicarem as deliberações das conferências, não só no Diário Oficial, na resolução do CMAS, mas também de um segundo meio de comunicação mais acessível para a sociedade
2º Proposta	Ofertar cursos de capacitação no início de cada ano para os conselheiros municipais (suprimida)

UNIÃO	SUGESTÕES
1º Proposta	Aumentar o numero de vagas para participação de usuários do SUAS nas conferencias nacionais, não afetando a característica paritária.

**EIXO 3. ARTICULAÇÃO ENTRE OS SEGMENTOS: Como potencializar a participação social no SUAS?**

Propostas:

MUNICIPAL	SUGESTÕES
1º Proposta	Criar Fórum para trabalhadores do SUAS visando a melhoria do trabalho socioassistencial.
2º Proposta	Aumentar e investir na divulgação e publicitação dos serviços ofertados nos equipamentos da Política de Assistência Social (CRAS e CREAS)

ESTADUAL	SUGESTÕES
1º Proposta	Disponibilizar canais de acesso e capacitações que facilite aos municípios uma via de suporte técnico aos conselheiros e trabalhadores do SUAS, visando melhora no desenvolvimento de projetos e aprimoramento dos serviços
2º Proposta	Direcionar e condicionar recursos, visando o aumento de investimentos financeiros em ofertas de serviços de acordo com as condicionalidades e diagnóstico territorial do município

UNIÃO	SUGESTÕES
1º Proposta	Criar dotação orçamentaria de ao menos 1% do recurso federal para controle social

**EIXO 4. SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS: Universalização do acesso e a integração das ofertas dos serviços e direitos no SUAS**

Propostas:

MUNICIPAL	SUGESTÕES
1º Proposta	Fortalecimento da Rede Inter setorial para melhor atendimento dos usuários (comunicação verbal)
2º Proposta	Criação da Lei do SUAS Municipal (de acordo com o diagnóstico municipal)
3º Proposta	Implantação efetiva da Vigilância Socioassistencial

ESTADUAL	SUGESTÕES
1º Proposta	Aumentar a publicidade /divulgação do programa Mais Social (estadual), assim como o número de vagas para os usuários.

UNIÃO	SUGESTÕES
2º Proposta	Diminuir a unificação dos dados do CadÚnico, de semestral para bimestral, no cumprimento das condicionalidades

**EIXO 5. BENEFÍCIO E TRANSFERÊNCIA DE RENDA: A importância dos benefícios socioassistenciais e o direito a garantia de renda como proteção social na reconfiguração do SUAS.**

Propostas:

MUNICIPAL	SUGESTÕES
1º Proposta	Criar grupos no Centro de Referência da Proteção Social Básica com beneficiários de programas de transferência de renda, com objetivo de inclusão produtiva.
2º Proposta	Reservar prioritariamente 30% das vagas do Programa Municipal Frente emergencial para mulheres cis e trans, vítimas de violência doméstica e mães solo.
3º Proposta	Criar uma comissão paritária dentro do CMAS para fiscalizar o acolhimento realizado nos Centros de Referência e Serviços de Convivência

ESTADUAL	SUGESTÕES
1º Proposta	Criar programas de Benefícios Socioassistenciais exclusivos para mulheres cis e trans vítimas de violência doméstica e mães solo

UNIÃO	SUGESTÕES
1º Proposta	Garantir BPC para PCD para mais de um membro da mesma família, levando em consideração a triagem da 1ª concessão e LOAS do usuário. Não calcular o BPC já existente na renda para concessão.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Bodoquena, 21 de Agosto de 2023.****Niqueli Gomes Gonçalves**

Presidente do CMAS

Matéria enviada por Suelen Alves da Silva

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE BODOQUENA  
NOTA DE EMPENHO COM ITENS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SULPágina: 1 / 3  
Usuário: denize.avelarC.N.P.J.: 13.400.564/0001-63  
Município: BODOQUENAData do Empenho: 16/06/2023  
Nº do Empenho: 253/2023  
ORDINARIO

Órgão:	11.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade:	11.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Funcional:	8.244.402	POLÍTICAS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Projeto/Atividade:	2195	AUXÍLIO BRASIL
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.12.00.00.00	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
Recurso:	1.660.0000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA
Despesa:	73	Auxílio Brasil

Valor Dotação:	0,00	Empenhos anteriores:	14.048,02
Valor Dotação	27.400,00	Valor do empenho:	2.704,86
Total (A):	27.400,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	16.752,88
		Total (A - B):	10.647,12

Credor: JJ IMPRESSORAS EIRELI  
 CPF/CNPJ: 04.126.931/0001-91 Inscr.Est./Ident. Telefone: (67) 3363-6633  
 Endereço: ELIZIOTER ARAUJO FRANCA - 461 Cidade: Campo Grande UF: MS  
 Banco: Conta:  
 Agência: Tipo da Conta:

## Especificação:

REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE IMPRESSORA, COM IMPRESSÃO, CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO (POTENCIAL ADITAMENTO), VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA/MS. O EMPENHO TEM POR FINALIDADE ATENDER A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ATÉ DEZEMBRO DE 2023.

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 2.704,86

Fundamento legal: Lei 10520/2002, Art.37, XXI Número 179/2023 Data:  
 Modal. licitação: Pregão presencial Número 20/2023 Data:  
 Contrato: 64/2023 Número SF: 188/2023 Data:  
 Nº da ata: 15/2023

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) \_\_\_\_\_ Dat 16/06/2023  
 Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
1	Locação de multifuncionais monocromáticas Equipamento Tipo I - Impressão Monocromática - Franquia mensal com Possível excedente de PÁGINAS MENSAL GLOBAL, por meio de disponibilidade de equipamentos, instalação, substituição, assistência técnica e devida	1	2.704,86	2.704,86

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE BODOQUENA  
NOTA DE EMPENHO COM ITENS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 2 / 3  
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 13.400.564/0001-63  
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 19/06/2023  
Nº do Empenho: 255/2023  
ORDINARIO

Órgão:	11.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade:	11.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Funcional:	8.244.401	POLÍTICAS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
Projeto/Atividade:	2093	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.12.00.00.00	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
Recurso:	1.661.0000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA
Despesa:	45	Manutenção e Operacionalização do Centro de Referência Especializado de Assistência

Valor Dotação:	0,00	Empenhos anteriores:	63.046,35
Valor Dotação	109.754,88	Valor do empenho:	4.388,70
Total (A):	109.754,88	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	67.435,05
		Total (A - B):	42.319,83

Credor: JJ IMPRESSORAS EIRELI  
CPF/CNPJ: 04.126.931/0001-91 Inscr.Est./Ident. Telefone: (67) 3363-6633  
Endereço: ELIZIOTER ARAUJO FRANCA - 461 Cidade: Campo Grande UF: MS  
Banco: Conta:  
Agência: Tipo da Conta:

**Especificação:**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA LOCAÇÃO DE IMPRESSORA, COM IMPRESSÃO, CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO (POTENCIAL ADITAMENTO), VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA/MS, O MESMO TEM POR FINALIDADE ATENDER O SETOR CREAS ATÉ DEZEMBRO DE 2023.

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 4.388,70

Fundamento legal:	Lei 10520/2002, Art.37, XXI	Número	179/2023	Data:
Modal. licitação:	Pregão presencial	Número	20/2023	Data:
Contrato:	64/2023	Número SF:	190/2023	Data:
Nº da ata:	15/2023			

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) \_\_\_\_\_ Dat 19/06/2023  
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
2	Locação de multifuncionais monocromáticas Equipamento Tipo II - Impressão Monocromática - Franquia mensal com Possível excedente de PÁGINAS MENSAL GLOBAL, por meio de disponibilidade de equipamentos, instalação, substituição, assistência técnica e devida	1	4.388,70	4.388,70

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE BODOQUENA  
NOTA DE EMPENHO COM ITENS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 3 / 3  
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 13.400.564/0001-63  
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 16/06/2023  
Nº do Empenho: 254/2023  
ORDINARIO

Órgão:	11.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade:	11.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Funcional:	8.244.402	POLÍTICAS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Projeto/Atividade:	2099	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.12.00.00.00	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
Recurso:	1.660.0000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA
Despesa:	59	Manutenção e Operacionalização do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS

Valor Dotação:	0,00	Empenhos anteriores:	49.546,18
Valor Dotação	70.420,00	Valor do empenho:	4.388,70
Total (A):	70.420,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	53.934,88
		Total (A - B):	16.485,12

Credor: JJ IMPRESSORAS EIRELI  
CPF/CNPJ: 04.126.931/0001-91 Inscr.Est./Ident. Telefone: (67) 3363-6633  
Endereço: ELIZIOTER ARAUJO FRANCA - 461 Cidade: Campo Grande UF: MS  
Banco: Conta:  
Agência: Tipo da Conta:

**Especificação:**

REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE IMPRESSORA, COM IMPRESSÃO, CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO (POTENCIAL ADITAMENTO), VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA/MS. O MESMO TEM POR OBJETIVO ATENDER O SETOR CRAS ATÉ DEZEMBRO DE 2023.

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 4.388,70

Fundamento legal:	Lei 10520/2002, Art.37, XXI	Número	179/2023	Data:
Modal. litação:	Pregão presencial	Número	20/2023	Data:
Contrato:	64/2023	Número SF:	189/2023	Data:
Nº da ata:	15/2023			

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) \_\_\_\_\_ Dat 16/06/2023  
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
2	Locação de multifuncionais monocromáticas Equipamento Tipo II - Impressão Monocromática - Franquia mensal com Possível excedente de PÁGINAS MENSAL GLOBAL, por meio de disponibilidade de equipamentos, instalação, substituição, assistência técnica e devida	1	4.388,70	4.388,70

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE BODOQUENA  
NOTA DE EMPENHO COM ITENS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 1 / 2  
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 13.400.564/0001-63  
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 03/07/2023  
Nº do Empenho: 290/2023  
ORDINARIO

Órgão:	11.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade:	11.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Funcional:	8.244.402	POLÍTICAS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Projeto/Atividade:	2155	BENEFÍCIO EVENTUAL
Natureza de Despesa:	3.3.90.32.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUICAO GRATUITA
Recurso:	1.661.0000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA
Despesa:	66	Benefício Eventual

Valor Dotação:	0,00	Empenhos anteriores:	46.620,00
Valor Dotação	89.060,00	Valor do empenho:	3.968,16
Total (A):	89.060,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	50.588,16
		Total (A - B):	38.471,84

Credor: L. SANTI  
CPF/CNPJ: 48.841.626/0001-57 Inscr.Est./Ident. Telefone:  
Endereço: QUATORZE DE JULHO - 4880 Cidade: Campo Grande UF: MS  
Banco: Conta:  
Agência: Tipo da Conta:

**Especificação:**

REFERENTE A DESPESA COM O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, A SEREM DISTRIBUIDAS PARA AS FAMÍLIAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE BODOQUENA - MS ATENDIDAS PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SENDO ELES DENTRE ELES ASSISTIDOS POR MEIO DE BENEFICIO EVENTUAL.

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 3.968,16

Fundamento legal: Número 232/2023 Data:  
Modal. licitação: Pregão presencial Número 27/2023 Data:  
Contrato: Número SF: 222/2023 Data:  
Nº da ata: 24/2023

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) \_\_\_\_\_ Dat 03/07/2023  
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
1	Cesta Básica Contendo os seguintes itens: 02 Açúcar Cristal pct 2kg, 02 Arroz agulha tipo I pct 5kg, 01 Café em pó pct 500g, 02 Creme Dental em pasta unidade 90g, 01 Detergente Líquido embalagem com 500ml, 02 Esponja de Lã de Aço embalagem contendo 8 unid	16	248,01	3.968,16

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE BODOQUENA  
NOTA DE EMPENHO COM ITENS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 2 / 2  
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 13.400.564/0001-63  
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 28/07/2023  
Nº do Empenho: 316/2023  
ORDINARIO

Órgão:	11.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade:	11.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Funcional:	8.244.402	POLÍTICAS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Projeto/Atividade:	2155	BENEFÍCIO EVENTUAL
Natureza de Despesa:	3.3.90.32.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUICAO GRATUITA
Recurso:	1.661.0000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA
Despesa:	66	Benefício Eventual

Valor Dotação:	0,00	Empenhos anteriores:	50.588,16
Valor Dotação	89.060,00	Valor do empenho:	9.424,38
Total (A):	89.060,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	60.012,54
		Total (A - B):	29.047,46

Credor: L. SANTI  
CPF/CNPJ: 48.841.626/0001-57 Inscr.Est./Ident. Telefone:  
Endereço: QUATORZE DE JULHO - 4880 Cidade: Campo Grande UF: MS  
Banco: Conta:  
Agência: Tipo da Conta:

**Especificação:**

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, A SEREM DISTRIBUIDAS PARA AS FAMÍLIAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE BODOQUENA - MS ATENDIDAS PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SENDO ELES DENTRE ELES ASSISTIDOS POR MEIO DE BENEFICIO EVENTUAL

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 9.424,38

Fundamento legal: Número 232/2023 Data:  
Modal. licitação: Pregão presencial Número 27/2023 Data:  
Contrato: Número SF: 245/2023 Data:  
Nº da ata: 24/2023

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) \_\_\_\_\_ Dat 28/07/2023  
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
1	Cesta Básica Contendo os seguintes itens: 02 Açúcar Cristal pct 2kg, 02 Arroz agulha tipo I pct 5kg, 01 Café em pó pct 500g, 02 Creme Dental em pasta unidade 90g, 01 Detergente Líquido embalagem com 500ml, 02 Esponja de Lã de Aço embalagem contendo 8 unid	38	248,01	9.424,38

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE BODOQUENA  
NOTA DE EMPENHO COM ITENS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 1 / 10  
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 13.400.564/0001-63  
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 09/01/2023  
Nº do Empenho: 30/2023  
ORDINARIO

Órgão:	11.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade:	11.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Funcional:	8.244.402	POLÍTICAS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Projeto/Atividade:	2099	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.41.00.00.00	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Despesa:	59	Manutenção e Operacionalização do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS

Valor Dotação:	0,00	Empenhos anteriores:	3.645,00
Valor Dotação	70.420,00	Valor do empenho:	925,00
Total (A):	70.420,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	4.570,00
		Total (A - B):	65.850,00

Credor: MIRTHA ALEJANDRA CUENCA 74933256187  
CPF/CNPJ: 42.897.031/0001-37 Inscr.Est./Ident. Telefone: (67) 9921-6808  
Endereço: Manoel de Pinho - 162 Cidade: Bodoquena UF: MS  
Banco: 104 - Caixa Econômica Federal Conta: 980418593-3-  
Agência: 3880 - 3880 Tipo da Conta:

**Especificação:**

Referente a despesa com a contratação de empresa especializada em fornecimento de Coffee Break, para atender as reuniões, das secretarias do Município de Bodoquena/MS

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 925,00

Fundamento legal:	Número	147/2022	Data:
Modal. licitação:	Pregão presencial	Número	32/2022
Contrato:	Número SF:	18/2023	Data:
Nº da ata:	24/2022		

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) \_\_\_\_\_ Dat 09/01/2023  
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
1	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE SALGADOS PARA COFFE BREAK-SALGADOS DIVERSOS.	10	80,00	800,00
2	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE BOLOS PARA COFFEBREAK /BOLO CASEIRINHO-25 PORÇÕES	5	25,00	125,00



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE BODOQUENA  
NOTA DE EMPENHO COM ITENS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 2 / 10  
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 13.400.564/0001-63  
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 09/01/2023  
Nº do Empenho: 29/2023  
ORDINARIO

Órgão:	11.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade:	11.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Funcional:	8.244.401	POLÍTICAS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
Projeto/Atividade:	2093	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.41.00.00.00	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Despesa:	45	Manutenção e Operacionalização do Centro de Referência Especializado de Assistência

Valor Dotação:	0,00	Empenhos anteriores:	0,00
Valor Dotação	109.754,88	Valor do empenho:	715,00
Total (A):	109.754,88	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	715,00
		Total (A - B):	109.039,88

Credor: MIRTHA ALEJANDRA CUENCA 74933256187  
CPF/CNPJ: 42.897.031/0001-37 Inscr.Est./Ident. Telefone: (67) 9921-6808  
Endereço: Manoel de Pinho - 162 Cidade: Bodoquena UF: MS  
Banco: 104 - Caixa Econômica Federal Conta: 980418593-3-  
Agência: 3880 - 3880 Tipo da Conta:

**Especificação:**

Referente a despesa com a contratação de empresa especializada em fornecimento de Coffee Break, para atender as reuniões, das secretarias do Município de Bodoquena/MS.

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 715,00

Fundamento legal:	Número	147/2022	Data:
Modal. licitação:	Pregão presencial	Número	32/2022
Contrato:	Número SF:	19/2023	Data:
Nº da ata:	24/2022		

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) \_\_\_\_\_ Dat 09/01/2023  
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
1	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE SALGADOS PARA COFFE BREAK-SALGADOS DIVERSOS.	8	80,00	640,00
2	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE BOLOS PARA COFFEBREAK /BOLO CASEIRINHO-25 PORÇÕES	3	25,00	75,00

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE BODOQUENA  
NOTA DE EMPENHO COM ITENS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 3 / 10  
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 13.400.564/0001-63  
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 31/01/2023  
Nº do Empenho: 62/2023  
ORDINARIO

Órgão:	11.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade:	11.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Funcional:	8.244.402	POLÍTICAS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Projeto/Atividade:	2099	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.41.00.00.00	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Despesa:	59	Manutenção e Operacionalização do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS

Valor Dotação:	0,00	Empenhos anteriores:	8.572,00
Valor Dotação	70.420,00	Valor do empenho:	710,00
Total (A):	70.420,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	9.282,00
		Total (A - B):	61.138,00

Credor: MIRTHA ALEJANDRA CUENCA 74933256187  
 CPF/CNPJ: 42.897.031/0001-37 Inscr.Est./Ident. Telefone: (67) 9921-6808  
 Endereço: Manoel de Pinho - 162 Cidade: Bodoquena UF: MS  
 Banco: 104 - Caixa Econômica Federal Conta: 980418593-3-  
 Agência: 3880 - 3880 Tipo da Conta:

**Especificação:**

Referente a despesa com a contratação de empresa especializada em fornecimento de Coffee Break, para atender as reuniões a serem realizadas pelo Centro de Referência de Assistência Social - CRAS onde será realizado as entregas de certificado de curso realizado pelo SENAR.

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 710,00

Fundamento legal:	Número	147/2022	Data:
Modal. licitação:	Pregão presencial	Número	32/2022
Contrato:	Número SF:	56/2023	Data:
Nº da ata:	24/2022		

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) \_\_\_\_\_ Dat 31/01/2023  
 Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
1	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE SALGADOS PARA COFFE BREAK-SALGADOS DIVERSOS.	7	80,00	560,00
2	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE BOLOS PARA COFFEBREAK /BOLO CASEIRINHO-25 PORÇÕES	6	25,00	150,00

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE BODOQUENA  
NOTA DE EMPENHO COM ITENS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 4 / 10  
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 13.400.564/0001-63  
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 31/01/2023  
Nº do Empenho: 63/2023  
ORDINARIO

Órgão:	11.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade:	11.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Funcional:	8.244.402	POLÍTICAS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Projeto/Atividade:	2098	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.41.00.00.00	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Despesa:	49	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV

Valor Dotação:	0,00	Empenhos anteriores:	2.628,00
Valor Dotação	77.820,00	Valor do empenho:	800,00
Total (A):	77.820,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	3.428,00
		Total (A - B):	74.392,00

Credor: MIRTHA ALEJANDRA CUENCA 74933256187  
 CPF/CNPJ: 42.897.031/0001-37 Inscr.Est./Ident. Telefone: (67) 9921-6808  
 Endereço: Manoel de Pinho - 162 Cidade: Bodoquena UF: MS  
 Banco: 104 - Caixa Econômica Federal Conta: 980418593-3-  
 Agência: 3880 - 3880 Tipo da Conta:

**Especificação:**

Referente despesa com a contratação de empresa especializada em fornecimento de Coffee Break, para atender as reuniões a serem realizadas pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV.

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 800,00

Fundamento legal:	Número	147/2022	Data:
Modal. licitação:	Pregão presencial	Número	32/2022
Contrato:	Número SF:	57/2023	Data:
Nº da ata:	24/2022		

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) \_\_\_\_\_ Dat 31/01/2023  
 Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
1	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE SALGADOS PARA COFFE BREAK-SALGADOS DIVERSOS.	10	80,00	800,00

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE BODOQUENA  
NOTA DE EMPENHO COM ITENS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 5 / 10  
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 13.400.564/0001-63  
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 31/01/2023  
Nº do Empenho: 58/2023  
ORDINARIO

Órgão:	11.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade:	11.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Funcional:	8.244.402	POLÍTICAS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Projeto/Atividade:	2099	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.41.00.00.00	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Despesa:	59	Manutenção e Operacionalização do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS

Valor Dotação:	0,00	Empenhos anteriores:	8.322,00
Valor Dotação	70.420,00	Valor do empenho:	250,00
Total (A):	70.420,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	8.572,00
		Total (A - B):	61.848,00

Credor: MIRTHA ALEJANDRA CUENCA 74933256187  
 CPF/CNPJ: 42.897.031/0001-37 Inscr.Est./Ident. Telefone: (67) 9921-6808  
 Endereço: Manoel de Pinho - 162 Cidade: Bodoquena UF: MS  
 Banco: 104 - Caixa Econômica Federal Conta: 980418593-3-  
 Agência: 3880 - 3880 Tipo da Conta:

**Especificação:**

Referente a despesa contratação de empresa especializada em fornecimento de Coffee Break, para atender o curso do SENAR oferecido através do CRAS de artesanato na palha de milho a ser realizado no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV.

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 250,00

<b>Fundamento legal:</b>	<b>Número</b>	147/2022	<b>Data:</b>
<b>Modal. licitação:</b>	<b>Número</b>	32/2022	<b>Data:</b>
<b>Contrato:</b>	<b>Número SF:</b>	58/2023	<b>Data:</b>
<b>Nº da ata:</b>		24/2022	

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) \_\_\_\_\_ Dat 31/01/2023  
 Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
2	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE BOLOS PARA COFFEBREAK /BOLO CASEIRINHO-25 PORÇÕES	10	25,00	250,00

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE BODOQUENA  
NOTA DE EMPENHO COM ITENS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 6 / 10  
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 13.400.564/0001-63  
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 13/04/2023  
Nº do Empenho: 147/2023  
ORDINARIO

Órgão:	11.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade:	11.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Funcional:	8.244.402	POLÍTICAS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Projeto/Atividade:	2098	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.41.00.00.00	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Despesa:	49	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV

Valor Dotação:	0,00	Empenhos anteriores:	23.598,00
Valor Dotação	77.820,00	Valor do empenho:	2.330,00
Total (A):	77.820,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	25.928,00
		Total (A - B):	51.892,00

Credor: MIRTHA ALEJANDRA CUENCA 74933256187  
 CPF/CNPJ: 42.897.031/0001-37 Inscr.Est./Ident. Telefone: (67) 9921-6808  
 Endereço: Manoel de Pinho - 162 Cidade: Bodoquena UF: MS  
 Banco: 104 - Caixa Econômica Federal Conta: 980418593-3-  
 Agência: 3880 - 3880 Tipo da Conta:

**Especificação:**

Contratação de empresa para fornecimento de salgados e bolos do tipo coffe breack para atender o fundo municipal de assistência social em reuniões e palestras fornecidos pelo mesmo.

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 2.330,00

Fundamento legal:	Número	147/2022	Data:
Modal. licitação: Pregão presencial	Número	32/2022	Data:
Contrato:	Número SF:	105/2023	Data:
Nº da ata:		24/2022	

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) \_\_\_\_\_ Dat 13/04/2023  
 Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
1	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE SALGADOS PARA COFFE BREAK-SALGADOS DIVERSOS.	26	80,00	2.080,00
2	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE BOLOS PARA COFFEBREAK /BOLO CASEIRINHO-25 PORÇÕES	10	25,00	250,00

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE BODOQUENA  
NOTA DE EMPENHO COM ITENS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 7 / 10  
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 13.400.564/0001-63  
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 25/05/2023  
Nº do Empenho: 222/2023  
ORDINARIO

Órgão:	11.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade:	11.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Funcional:	8.244.402	POLÍTICAS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Projeto/Atividade:	2098	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.41.00.00.00	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Despesa:	49	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV

Valor Dotação:	0,00	Empenhos anteriores:	34.558,00
Valor Dotação	77.820,00	Valor do empenho:	3.050,00
Total (A):	77.820,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	37.608,00
		Total (A - B):	40.212,00

Credor: MIRTHA ALEJANDRA CUENCA 74933256187  
CPF/CNPJ: 42.897.031/0001-37 Inscr.Est./Ident. Telefone: (67) 9921-6808  
Endereço: Manoel de Pinho - 162 Cidade: Bodoquena UF: MS  
Banco: 104 - Caixa Econômica Federal Conta: 980418593-3-  
Agência: 3880 - 3880 Tipo da Conta:

**Especificação:**

Referente a despesa com a contratação de empresa especializada em fornecimento de Coffee Break, para atender as reuniões, das secretarias do Município de Bodoquena/MS.

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 3.050,00

Fundamento legal:	Número	147/2022	Data:
Modal. licitação:	Pregão presencial	Número	32/2022
Contrato:	Número SF:	174/2023	Data:
Nº da ata:	24/2022		

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) \_\_\_\_\_ Dat 25/05/2023  
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
1	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE SALGADOS PARA COFFE BREAK-SALGADOS DIVERSOS.	35	80,00	2.800,00
2	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE BOLOS PARA COFFEBREAK /BOLO CASEIRINHO-25 PORÇÕES	10	25,00	250,00

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE BODOQUENA  
NOTA DE EMPENHO COM ITENS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 8 / 10  
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 13.400.564/0001-63  
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 06/07/2023  
Nº do Empenho: 292/2023  
ORDINARIO

Órgão:	11.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade:	11.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Funcional:	8.244.401	POLÍTICAS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
Projeto/Atividade:	2093	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.41.00.00.00	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO
Recurso:	1.661.0000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA
Despesa:	45	Manutenção e Operacionalização do Centro de Referência Especializado de Assistência

Valor Dotação:	0,00	Empenhos anteriores:	68.975,05
Valor Dotação	109.754,88	Valor do empenho:	1.406,23
Total (A):	109.754,88	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	70.381,28
		Total (A - B):	39.373,60

Credor: MAIZA DENIZE CHERBAKIAN CORREA 54254809115  
 CPF/CNPJ: 37.303.181/0001-35 Inscr.Est./Ident. Telefone: (67) 9944-5014  
 Endereço: VICTOR ALVES DOS SANTOS - 285 Cidade: Bodoquena UF: MS  
 Banco: 212 - Banco Original S.A. Conta: 7058461-3-  
 Agência: 00001- - 00001 Tipo da Conta:

**Especificação:**

Registro de Preço para futura Contratação de fornecedor objetivando a aquisição de coffe breaks que serão servidos em eventos, visando atender as necessidades das secretarias da Prefeitura Municipal do Município de Bodoquena-ms, conforme Condições e especificações constantes do termo de referência anexo.

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 1.406,23

Fundamento legal: Número 147/2023 Data:  
 Modal. litação: Pregão presencial Número 13/2023 Data:  
 Contrato: Número SF: 227/2023 Data:  
 Nº da ata: 39/2023

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) \_\_\_\_\_ Dat 06/07/2023  
 Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
1	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE SALGADOS PARA COFFE BREAK-SALGADOS DIVERSOS.	13	86,226	1.120,94
2	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE BOLOS PARA COFFEBREAK /BOLO CASEIRINHO-25 PORÇÕES	7	21,68	151,76
3	REFRIGERANTE TIPO COLA 2 L, ENVASADOS EM GARRAFA TIPO PET, C	6	11,826	70,95
4	REFRIGERANTE 2 LITROS SABOR GUARANA, ENVASADO EM GARRAFA PET, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE	5	9,362	46,81
5	SUCO DE CAIXINHA NECTAR DIVERSOS SABORES, QUANTIDADE 1 LITRO	2	7,884	15,77

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE BODOQUENA  
NOTA DE EMPENHO COM ITENS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 9 / 10  
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 13.400.564/0001-63  
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 17/07/2023  
Nº do Empenho: 302/2023  
ORDINARIO

Órgão:	11.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade:	11.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Funcional:	8.244.402	POLÍTICAS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Projeto/Atividade:	2098	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.41.00.00.00	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO
Recurso:	1.661.0000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA
Despesa:	49	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV

Valor Dotação:	0,00	Empenhos anteriores:	43.434,18
Valor Dotação	77.820,00	Valor do empenho:	1.739,30
Total (A):	77.820,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	45.173,48
		Total (A - B):	32.646,52

Credor: MAIZA DENIZE CHERBAKIAN CORREA 54254809115  
 CPF/CNPJ: 37.303.181/0001-35 Inscr.Est./Ident. Telefone: (67) 9944-5014  
 Endereço: VICTOR ALVES DOS SANTOS - 285 Cidade: Bodoquena UF: MS  
 Banco: 212 - Banco Original S.A. Conta: 7058461-3-  
 Agência: 00001- - 00001 Tipo da Conta:

**Especificação:**

Referente a despesa com Registro de Preço para futura Contratação de fornecedor objetivando a aquisição de coffe breaks que serão servidos em eventos, visando atender as necessidades das secretarias da Prefeitura Municipal do Município de Bodoquena-MS.

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 1.739,30

Fundamento legal:	Número	147/2023	Data:
Modal. licitação: Pregão presencial	Número	13/2023	Data:
Contrato:	Número SF:	232/2023	Data:
Nº da ata:		39/2023	

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) \_\_\_\_\_ Dat 17/07/2023  
 Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
1	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE SALGADOS PARA COFFE BREAK-SALGADOS DIVERSOS.	16	86,226	1.379,61
2	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE BOLOS PARA COFFEBREAK /BOLO CASEIRINHO-25 PORÇÕES	15	21,68	325,20
4	REFRIGERANTE 2 LITROS SABOR GUARANA, ENVASADO EM GARRAFA PET, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE	2	9,362	18,72
5	SUCO DE CAIXINHA NECTAR DIVERSOS SABORES, QUANTIDADE 1 LITRO	2	7,884	15,77



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE BODOQUENA  
NOTA DE EMPENHO COM ITENS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 10 / 10  
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 13.400.564/0001-63  
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 10/08/2023  
Nº do Empenho: 330/2023  
ORDINARIO

Órgão:	11.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade:	11.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Funcional:	8.244.401	POLÍTICAS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
Projeto/Atividade:	2093	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.41.00.00.00	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO
Recurso:	1.661.0000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA
Despesa:	45	Manutenção e Operacionalização do Centro de Referência Especializado de Assistência

Valor Dotação:	0,00	Empenhos anteriores:	70.381,28
Valor Dotação	109.754,88	Valor do empenho:	841,07
Total (A):	109.754,88	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	71.222,35
		Total (A - B):	38.532,53

Credor: MAIZA DENIZE CHERBAKIAN CORREA 54254809115  
 CPF/CNPJ: 37.303.181/0001-35 Inscr.Est./Ident. Telefone: (67) 9944-5014  
 Endereço: VICTOR ALVES DOS SANTOS - 285 Cidade: Bodoquena UF: MS  
 Banco: 212 - Banco Original S.A. Conta: 7058461-3-  
 Agência: 00001- - 00001 Tipo da Conta:

**Especificação:**

Registro de Preço para futura Contratação de fornecedor objetivando a aquisição de coffe breaks que serão servidos em eventos, visando atender as necessidades das secretarias da Prefeitura Municipal do Município de Bodoquena-ms, conforme Condições e especificações constantes do termo de referência anexo.

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 841,07

Fundamento legal:	Número	147/2023	Data:
Modal. litação: Pregão presencial	Número	13/2023	Data:
Contrato:	Número SF:	253/2023	Data:
Nº da ata:		39/2023	

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) \_\_\_\_\_ Dat 10/08/2023  
 Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
1	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE SALGADOS PARA COFFE BREAK-SALGADOS DIVERSOS.	9	86,226	776,03
2	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE BOLOS PARA COFFEBREAK /BOLO CASEIRINHO-25 PORÇÕES	3	21,68	65,04

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE BODOQUENA  
NOTA DE EMPENHO COM ITENS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 1 / 1  
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 13.400.564/0001-63  
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 10/08/2023  
Nº do Empenho: 331/2023  
ORDINARIO

Órgão:	11.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade:	11.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Funcional:	8.244.402	POLÍTICAS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Projeto/Atividade:	2099	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.04.00.00.00	GÁS ENGARRAFADO
Recurso:	1.661.0000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA
Despesa:	58	Manutenção e Operacionalização do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS

Valor Dotação:	0,00	Empenhos anteriores:	57.968,84
Valor Dotação	85.783,77	Valor do empenho:	248,00
Total (A):	85.783,77	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	58.216,84
		Total (A - B):	27.566,93

Credor: EUZEBIO NIHUES  
CPF/CNPJ: 07.690.246/0001-81 Inscr.Est./Ident. Telefone: (67) 3268-1751  
Endereço: MANOEL RODRIGUES DE OLIVEIRA - 552 Cidade: Bodoquena UF: MS  
Banco: 001 - Banco do Brasil S.A. Conta: 108131-4  
Agência: 623-8 - Agencia 0623-8 Tipo da Conta:

**Especificação:**

Aquisição Gás Liquefeito, mangueira para registro de fogão e registro completo para fogão para atender as secretarias pertencentes ao município de Bodoquena-Ms.

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 248,00

Fundamento legal:	Número	142/2023	Data:
Modal. licitação:	Pregão presencial	Número	11/2023
Contrato:	Número SF:	252/2023	Data:
Nº da ata:	40/2023		

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) \_\_\_\_\_ Dat 10/08/2023  
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
1	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO P/BOTIJÃO DE 13KG (GPL), GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GPL), ACONDICIONADO EM BOTIJÃO DE 13 KG (P-13).	2	124,00	248,00

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE BODOQUENA  
NOTA DE EMPENHO COM ITENS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 1 / 2  
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 13.400.564/0001-63  
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 05/07/2023  
Nº do Empenho: 291/2023  
ORDINARIO

Órgão:	11.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade:	11.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Funcional:	8.244.402	POLÍTICAS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Projeto/Atividade:	2099	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.16.00.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE
Recurso:	1.660.0000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA
Despesa:	58	Manutenção e Operacionalização do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS

Valor Dotação:	0,00	Empenhos anteriores:	46.396,55
Valor Dotação	85.783,77	Valor do empenho:	2.951,70
Total (A):	85.783,77	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	49.348,25
		Total (A - B):	36.435,52

Credor:	MARBA COMERCIAL LTDA	Inscr.Est./Ident.		Telefone:	
CPF/CNPJ:	49.776.241/0001-16				
Endereço:	OLIVEIRA MARQUES - 3970	Cidade:	Dourados	UF:	MS
Banco:		Conta:			
Agência:		Tipo da Conta:			

**Especificação:**

Referente a despesa com aquisição de material de expediente visando atender as necessidades das secretarias da prefeitura municipal do município de Bodoquena/MS.

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 2.951,70

Fundamento legal:	Número	262/2023	Data:	
Modal. licitação:	Pregão presencial	Número	34/2023	Data:
Contrato:		Número SF:	223/2023	Data:
Nº da ata:	42/2023			

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) \_\_\_\_\_ Dat 05/07/2023  
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
1	CANETA ESFEROGRÁFICA - COR AZUL CX 50 UND - CANETA ESFEROGRÁFICA - COR AZUL. (CX 50 unidades). De primeira qualidade, escrita média, c/ tampa ventilada na mesma cor da tinta, corpo sextavado de resina termoplástica transparente medindo aproximadamente 14c	3	69,70	209,10
6	CLIPS DE AÇO P/ PAPEL - Nº 02, FABRICADO EM ARAME DE AÇO GALVANIZADO, C/ APROXIMADAMENTE 0,90MM DE DIÂMETRO E TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM, ACONDICIONADO EM CAIXA C/ 500G (GRAMAS).	3	21,40	64,20
7	COLA EM BASTÃO 10 GRAMAS - COLA EM BASTÃO. P/ uso em papéis, fotografias e tecidos, tubos c/ no mínimo 10g, lavável, não tóxico, composição de produtos à base de polímeros e glicerina ou éter de polylocosídeos.	6	2,85	17,10
8	COLA BRANCA LIQUIDA 90 GR	6	3,20	19,20
11	GRAMPEADOR MEDIO 26/6 - GRAMPEADOR MEDIO 26/6 com capacidade de grampear 30 folhas.	6	46,00	276,00
12	GRAMPEADOR DE MESA - 26/6 (PEQUENO), ESTRUTURA METÁLICA DE ALTA RESISTÊNCIA, PARA USO DE GRAMPOS 26/6, BASE MEDINDO NO MÍNIMO 12 X 3,5 X 06CM REVESTIDA EM PVC NA PARTE INFERIOR, COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR APROXIMADAMENTE 18 FOLHAS DE PAPEL DE 75 G/M² DE	4	43,50	174,00
13	GRAMPEADOR DE PRESSÃO (MANUAL), INDICADO P/ GRAMPEAR TECIDO EM MADEIRA, SERVIÇOS DE TAPEÇARIA, SILK-SCREEN, EXTRAÇÃO DE RESINA, ORNAMENTAÇÃO DE FESTAS, DECORAÇÃO E OUTROS, CORPO FABRICADO EM LIGA METÁLICAS, CAPACIDADE DO CARREGADOR DE NO MÍNIMO 60 (SESSE	1	130,00	130,00

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE BODOQUENA  
NOTA DE EMPENHO COM ITENS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SULPágina: 2 / 2  
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 13.400.564/0001-63

Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 05/07/2023  
Nº do Empenho: 291/2023  
ORDINARIO

16	BLOCO DE RECADO AUTO-ADESIVO 76MM X 76MM (BLOCO C/ 100 FOLHAS) - BLOCO DE RECADO AUTO-ADESIVO, pacote com 4 blocos coloridos c/ 100 folhas, medindo aproximadamente 76mm x 76mm.	10	7,95	79,50
17	BLOCO AUTO ADESIVO 38X50MM (PCT 4 UN POR 100 FOLHAS) - BLOCO AUTO ADESIVO MEDIO 38X50MM (PCT 4 UN POR 100 FOLHAS)	10	6,85	68,50
18	PAPEL SULFITE A4 - COR BRANCO - PAPEL SULFITE - A4 (cor branco), medindo 210 x 297mm, alcalino, apergaminhado, gramatura de no mínimo 75g/m <sup>2</sup> , acondicionado em embalagem de papel plastificado resistente à umidade. (CAIXA COM 10 RESMAS C/500 FOLHAS CADA RES	6	214,00	1.284,00
19	FITA ADESIVA - 45 MM X 45 M - FITA ADESIVA - 45 MM X 45 M	10	6,97	69,70
20	CALCULADORA ELETRÔNICA DE MESA - 12 DÍGITOS (PORTÁTIL) - CALCULADORA ELETRÔNICA DE MESA - 12 DÍGITOS, calculadora portátil, c/ bateria solar, funções básicas: conversor +/-, raiz quadrada, memórias M+ e M-, porcentagem (%), duplo 0, liga ON/AC, desliga OF	6	70,40	422,40
21	PORTA OBJETO P/ MESA DE ESCRITÓRIO (LÁPIS, CANETA, CLIP'S E BORRACUHNNA) PORTA-OBJETOS P/ MESA DE ESCRITÓRIO EM ACRILÍCO, com divisórias: porta lápis, caneta, clips, borracha e lembretes, medindo aproximadamente 228 x 65 x 90.	6	23,00	138,00

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE BODOQUENA  
NOTA DE EMPENHO COM ITENS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 1 / 2  
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 13.400.564/0001-63  
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 05/07/2023  
Nº do Empenho: 291/2023  
ORDINARIO

Órgão:	11.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade:	11.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Funcional:	8.244.402	POLÍTICAS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Projeto/Atividade:	2099	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.16.00.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE
Recurso:	1.660.0000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA
Despesa:	58	Manutenção e Operacionalização do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS

Valor Dotação:	0,00	Empenhos anteriores:	46.396,55
Valor Dotação	85.783,77	Valor do empenho:	2.951,70
Total (A):	85.783,77	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	49.348,25
		Total (A - B):	36.435,52

Credor: MARBA COMERCIAL LTDA  
CPF/CNPJ: 49.776.241/0001-16 Inscr.Est./Ident. Telefone:  
Endereço: OLIVEIRA MARQUES - 3970 Cidade: Dourados UF: MS  
Banco: Conta:  
Agência: Tipo da Conta:

**Especificação:**

Referente a despesa com aquisição de material de expediente visando atender as necessidades das secretarias da prefeitura municipal do município de Bodoquena/MS.

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 2.951,70

Fundamento legal: Número 262/2023 Data:  
Modal. licitação: Pregão presencial Número 34/2023 Data:  
Contrato: Número SF: 223/2023 Data:  
Nº da ata: 42/2023

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) \_\_\_\_\_ Dat 05/07/2023  
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
1	CANETA ESFEROGRÁFICA - COR AZUL CX 50 UND - CANETA ESFEROGRÁFICA - COR AZUL. (CX 50 unidades). De primeira qualidade, escrita média, c/ tampa ventilada na mesma cor da tinta, corpo sextavado de resina termoplástica transparente medindo aproximadamente 14c	3	69,70	209,10
6	CLIPS DE AÇO P/ PAPEL - Nº 02, FABRICADO EM ARAME DE AÇO GALVANIZADO, C/ APROXIMADAMENTE 0,90MM DE DIÂMETRO E TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM, ACONDICIONADO EM CAIXA C/ 500G (GRAMAS).	3	21,40	64,20
7	COLA EM BASTÃO 10 GRAMAS - COLA EM BASTÃO. P/ uso em papéis, fotografias e tecidos, tubos c/ no mínimo 10g, lavável, não tóxico, composição de produtos à base de polímeros e glicerina ou éter de polylocosídeos.	6	2,85	17,10
8	COLA BRANCA LIQUIDA 90 GR	6	3,20	19,20
11	GRAMPEADOR MEDIO 26/6 - GRAMPEADOR MEDIO 26/6 com capacidade de grampear 30 folhas.	6	46,00	276,00
12	GRAMPEADOR DE MESA - 26/6 (PEQUENO), ESTRUTURA METÁLICA DE ALTA RESISTÊNCIA, PARA USO DE GRAMPOS 26/6, BASE MEDINDO NO MÍNIMO 12 X 3,5 X 06CM REVESTIDA EM PVC NA PARTE INFERIOR, COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR APROXIMADAMENTE 18 FOLHAS DE PAPEL DE 75 G/M² DE	4	43,50	174,00
13	GRAMPEADOR DE PRESSÃO (MANUAL), INDICADO P/ GRAMPEAR TECIDO EM MADEIRA, SERVIÇOS DE TAPEÇARIA, SILK-SCREEN, EXTRAÇÃO DE RESINA, ORNAMENTAÇÃO DE FESTAS, DECORAÇÃO E OUTROS, CORPO FABRICADO EM LIGA METÁLICAS, CAPACIDADE DO CARREGADOR DE NO MÍNIMO 60 (SESSE	1	130,00	130,00

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE BODOQUENA  
 NOTA DE EMPENHO COM ITENS  
 ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 2 / 2  
 Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 13.400.564/0001-63

Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 05/07/2023  
 Nº do Empenho: 291/2023  
 ORDINARIO

16	BLOCO DE RECADO AUTO-ADESIVO 76MM X 76MM (BLOCO C/ 100 FOLHAS) - BLOCO DE RECADO AUTO-ADESIVO, pacote com 4 blocos coloridos c/ 100 folhas, medindo aproximadamente 76mm x 76mm.	10	7,95	79,50
17	BLOCO AUTO ADESIVO 38X50MM (PCT 4 UN POR 100 FOLHAS) - BLOCO AUTO ADESIVO MEDIO 38X50MM (PCT 4 UN POR 100 FOLHAS)	10	6,85	68,50
18	PAPEL SULFITE A4 - COR BRANCO - PAPEL SULFITE - A4 (cor branco), medindo 210 x 297mm, alcalino, apergaminhado, gramatura de no mínimo 75g/m², acondicionado em embalagem de papel plastificado resistente à umidade. (CAIXA COM 10 RESMAS C/500 FOLHAS CADA RES	6	214,00	1.284,00
19	FITA ADESIVA - 45 MM X 45 M - FITA ADESIVA - 45 MM X 45 M	10	6,97	69,70
20	CALCULADORA ELETRÔNICA DE MESA - 12 DÍGITOS (PORTÁTIL) - CALCULADORA ELETRÔNICA DE MESA - 12 DÍGITOS, calculadora portátil, c/ bateria solar, funções básicas: conversor +/-, raiz quadrada, memórias M+ e M-, porcentagem (%), duplo 0, liga ON/AC, desliga OF	6	70,40	422,40
21	PORTA OBJETO P/ MESA DE ESCRITÓRIO (LÁPIS, CANETA, CLIP'S E BORRACUHNHA) PORTA-OBJETOS P/ MESA DE ESCRITÓRIO EM ACRILÍCO, com divisórias: porta lápis, caneta, clips, borracha e lembretes, medindo aproximadamente 228 x 65 x 90.	6	23,00	138,00

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA  
NOTA DE EMPENHO COM ITENS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 1 / 2  
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47  
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 23/06/2023  
Nº do Empenho: 1688/2023  
ORDINARIO

Órgão:	12.000	SEC. MUN. DE DESENV. ECON. TURISMO E MEIO AMBIENTE
Unidade:	12.001	SEC. MUN. DE DESENV. ECON. TURISMO E MEIO AMBIENTE
Funcional:	23.695.801	AÇÕES PARA O DESENV. DO TURISMO E PRESERVAÇÃO MEIO AMBIENTE
Projeto/Atividade:	2112	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, MEIO
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.12.00.00.00	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Despesa:	247	Manutenção da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Meio Ambiente e

Valor Dotação:	0,00	Empenhos anteriores:	170.243,76
Valor Dotação	245.620,00	Valor do empenho:	5.409,73
Total (A):	245.620,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	175.653,49
		Total (A - B):	69.966,51

Credor: JJ IMPRESSORAS EIRELI  
CPF/CNPJ: 04.126.931/0001-91 Inscr.Est./Ident. Telefone: (67) 3363-6633  
Endereço: ELIZIOTER ARAUJO FRANCA - 461 Cidade: Campo Grande UF: MS  
Banco: Conta:  
Agência: Tipo da Conta:

**Especificação:**

REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE IMPRESSORA, COM IMPRESSÃO, CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO (POTENCIAL ADITAMENTO), VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA/MS, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO.

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 5.409,73

Fundamento legal: Lei 10520/2002, Art.37, XXI Número 179/2023 Data:  
Modal. licitação: Pregão presencial Número 20/2023 Data:  
Contrato: 65/2023 Número SF: 996/2023 Data:  
Nº da ata: 15/2023

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) \_\_\_\_\_ Dat 23/06/2023  
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
1	Locação de multifuncionais monocromáticas Equipamento Tipo I - Impressão Monocromática - Franquia mensal com Possível excedente de PÁGINAS MENSAL GLOBAL, por meio de disponibilidade de equipamentos, instalação, substituição, assistência técnica e devida	1	5.409,727	5.409,73

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA  
NOTA DE EMPENHO COM ITENS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 2 / 2  
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47  
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 23/06/2023  
Nº do Empenho: 1687/2023  
ORDINARIO

Órgão:	12.000	SEC. MUN. DE DESENV. ECON. TURISMO E MEIO AMBIENTE
Unidade:	12.001	SEC. MUN. DE DESENV. ECON. TURISMO E MEIO AMBIENTE
Funcional:	20.608.202	GESTÃO DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO RURAL
Projeto/Atividade:	2153	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO MUNICÍPIO
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.12.00.00.00	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Despesa:	330	Manutenção das Atividades da Agricultura e Pecuária do Município

Valor Dotação:	0,00	Empenhos anteriores:	114.947,30
Valor Dotação	329.742,00	Valor do empenho:	5.409,73
Total (A):	329.742,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	120.357,03
		Total (A - B):	209.384,97

Credor: JJ IMPRESSORAS EIRELI  
CPF/CNPJ: 04.126.931/0001-91 Inscr.Est./Ident. Telefone: (67) 3363-6633  
Endereço: ELIZIOTER ARAUJO FRANCA - 461 Cidade: Campo Grande UF: MS  
Banco: Conta:  
Agência: Tipo da Conta:

**Especificação:**

REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE IMPRESSORA, COM IMPRESSÃO, CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO (POTENCIAL ADITAMENTO), VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA/MS, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO.

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 5.409,73

Fundamento legal:	Lei 10520/2002, Art.37, XXI	Número	179/2023	Data:
Modal. licitação:	Pregão presencial	Número	20/2023	Data:
Contrato:	65/2023	Número SF:	997/2023	Data:
Nº da ata:	15/2023			

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) \_\_\_\_\_ Dat 23/06/2023  
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
1	Locação de multifuncionais monocromáticas Equipamento Tipo I - Impressão Monocromática - Franquia mensal com Possível excedente de PÁGINAS MENSAL GLOBAL, por meio de disponibilidade de equipamentos, instalação, substituição, assistência técnica e devida	1	5.409,727	5.409,73



PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA  
NOTA DE EMPENHO COM ITENS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 1 / 3  
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47  
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 04/07/2023  
Nº do Empenho: 1797/2023  
ORDINARIO

Órgão:	12.000	SEC. MUN. DE DESENV. ECON. TURISMO E MEIO AMBIENTE
Unidade:	12.001	SEC. MUN. DE DESENV. ECON. TURISMO E MEIO AMBIENTE
Funcional:	23.695.801	AÇÕES PARA O DESENV. DO TURISMO E PRESERVAÇÃO MEIO AMBIENTE
Projeto/Atividade:	2112	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, MEIO
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.41.00.00.00	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Despesa:	247	Manutenção da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Meio Ambiente e

Valor Dotação:	0,00	Empenhos anteriores:	175.653,49
Valor Dotação	245.620,00	Valor do empenho:	123,19
Total (A):	245.620,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	175.776,68
		Total (A - B):	69.843,32

Credor: MAIZA DENIZE CHERBAKIAN CORREA 54254809115  
 CPF/CNPJ: 37.303.181/0001-35 Inscr.Est./Ident. Telefone: (67) 9944-5014  
 Endereço: VICTOR ALVES DOS SANTOS - 285 Cidade: Bodoquena UF: MS  
 Banco: 212 - Banco Original S.A. Conta: 7058461-3-  
 Agência: 00001 - - 00001 Tipo da Conta:

**Especificação:**

Registro de Preço para futura Contratação de fornecedor objetivando a aquisição de coffe breaks que serão servidos em eventos, visando atender as necessidades das secretarias da Prefeitura Municipal do Município de Bodoquena-ms, conforme Condições e especificações constantes do termo de referência anexo.

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 123,19

Fundamento legal: Número 147/2023 Data:  
 Modal. litação: Pregão presencial Número 13/2023 Data:  
 Contrato: Número SF: 1024/2023 Data:  
 Nº da ata: 39/2023

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) \_\_\_\_\_ Dat 04/07/2023  
 Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
1	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE SALGADOS PARA COFFE BREAK-SALGADOS DIVERSOS.	1	86,226	86,23
3	REFRIGERANTE TIPO COLA 2 L, ENVASADOS EM GARRAFA TIPO PET, C	1	11,826	11,83
5	SUCO DE CAIXINHA NECTAR DIVERSOS SABORES, QUANTIDADE 1 LITRO	2	7,884	15,77
6	REFRIGERANTE 2 LITROS TIPO LARANJA, ENVASADO EM GARRAFA PET, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE	1	9,362	9,36

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA  
NOTA DE EMPENHO COM ITENS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 2 / 3  
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47  
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 31/07/2023  
Nº do Empenho: 2057/2023  
ORDINARIO

Órgão:	12.000	SEC. MUN. DE DESENV. ECON. TURISMO E MEIO AMBIENTE
Unidade:	12.001	SEC. MUN. DE DESENV. ECON. TURISMO E MEIO AMBIENTE
Funcional:	23.695.801	AÇÕES PARA O DESENV. DO TURISMO E PRESERVAÇÃO MEIO AMBIENTE
Projeto/Atividade:	2112	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, MEIO
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.41.00.00.00	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Despesa:	247	Manutenção da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Meio Ambiente e

Valor Dotação:	0,00	Empenhos anteriores:	178.270,68
Valor Dotação	245.620,00	Valor do empenho:	235,02
Total (A):	245.620,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	178.505,70
		Total (A - B):	67.114,30

Credor: MAIZA DENIZE CHERBAKIAN CORREA 54254809115  
 CPF/CNPJ: 37.303.181/0001-35 Inscr.Est./Ident. Telefone: (67) 9944-5014  
 Endereço: VICTOR ALVES DOS SANTOS - 285 Cidade: Bodoquena UF: MS  
 Banco: 212 - Banco Original S.A. Conta: 7058461-3-  
 Agência: 00001 - - 00001 Tipo da Conta:

**Especificação:**

Registro de Preço para futura Contratação de fornecedor objetivando a aquisição de coffe breaks que serão servidos em eventos, visando atender as necessidades das secretarias da Prefeitura Municipal do Município de Bodoquena-ms, conforme Condições e especificações constantes do termo de referência anexo.

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 235,02

Fundamento legal: Número 147/2023 Data:  
 Modal. litação: Pregão presencial Número 13/2023 Data:  
 Contrato: Número SF: 1221/2023 Data:  
 Nº da ata: 39/2023

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) \_\_\_\_\_ Dat 31/07/2023  
 Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
1	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE SALGADOS PARA COFFE BREAK-SALGADOS DIVERSOS.	2	86,226	172,45
2	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE BOLOS PARA COFFEBREAK /BOLO CASEIRINHO-25 PORÇÕES	1	21,68	21,68
3	REFRIGERANTE TIPO COLA 2 L, ENVASADOS EM GARRAFA TIPO PET, C	2	11,826	23,65
4	REFRIGERANTE 2 LITROS SABOR GUARANA, ENVASADO EM GARRAFA PET, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE	1	9,362	9,36
5	SUCO DE CAIXINHA NECTAR DIVERSOS SABORES, QUANTIDADE 1 LITRO	1	7,884	7,88

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA  
NOTA DE EMPENHO COM ITENS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 3 / 3  
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47  
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 14/08/2023  
Nº do Empenho: 2172/2023  
ORDINARIO

Órgão:	12.000	SEC. MUN. DE DESENV. ECON. TURISMO E MEIO AMBIENTE
Unidade:	12.001	SEC. MUN. DE DESENV. ECON. TURISMO E MEIO AMBIENTE
Funcional:	23.695.801	AÇÕES PARA O DESENV. DO TURISMO E PRESERVAÇÃO MEIO AMBIENTE
Projeto/Atividade:	2112	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, MEIO
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.41.00.00.00	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Despesa:	247	Manutenção da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Meio Ambiente e

Valor Dotação:	0,00	Empenhos anteriores:	235.154,49
Valor Dotação	245.620,00	Valor do empenho:	295,64
Total (A):	245.620,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	235.450,13
		Total (A - B):	10.169,87

Credor: MAIZA DENIZE CHERBAKIAN CORREA 54254809115  
 CPF/CNPJ: 37.303.181/0001-35 Inscr.Est./Ident. Telefone: (67) 9944-5014  
 Endereço: VICTOR ALVES DOS SANTOS - 285 Cidade: Bodoquena UF: MS  
 Banco: 212 - Banco Original S.A. Conta: 7058461-3-  
 Agência: 00001 - - 00001 Tipo da Conta:

**Especificação:**

Registro de Preço para futura Contratação de fornecedor objetivando a aquisição de coffe breaks que serão servidos em eventos, visando atender as necessidades das secretarias da Prefeitura Municipal do Município de Bodoquena-ms, conforme Condições e especificações constantes do termo de referência anexo.

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 295,64

Fundamento legal: Número 147/2023 Data:  
 Modal. litação: Pregão presencial Número 13/2023 Data:  
 Contrato: Número SF: 1326/2023 Data:  
 Nº da ata: 39/2023

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) \_\_\_\_\_ Dat 14/08/2023  
 Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
1	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE SALGADOS PARA COFFE BREAK-SALGADOS DIVERSOS.	3	86,226	258,68
3	REFRIGERANTE TIPO COLA 2 L, ENVASADOS EM GARRAFA TIPO PET, C	1	11,826	11,83
5	SUCO DE CAIXINHA NECTAR DIVERSOS SABORES, QUANTIDADE 1 LITRO	2	7,884	15,77
6	REFRIGERANTE 2 LITROS TIPO LARANJA, ENVASADO EM GARRAFA PET, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE	1	9,362	9,36

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA  
NOTA DE EMPENHO COM ITENS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 1 / 2  
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47  
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 16/08/2023  
Nº do Empenho: 2199/2023  
ORDINARIO

Órgão:	12.000	SEC. MUN. DE DESENV. ECON. TURISMO E MEIO AMBIENTE
Unidade:	12.001	SEC. MUN. DE DESENV. ECON. TURISMO E MEIO AMBIENTE
Funcional:	23.695.801	AÇÕES PARA O DESENV. DO TURISMO E PRESERVAÇÃO MEIO AMBIENTE
Projeto/Atividade:	2112	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, MEIO
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.04.00.00.00	GÁS ENGARRAFADO
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Despesa:	246	Manutenção da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Meio Ambiente e

Valor Dotação:	0,00	Empenhos anteriores:	59.143,34
Valor Dotação	84.300,00	Valor do empenho:	124,00
Total (A):	84.300,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	59.267,34
		Total (A - B):	25.032,66

Credor: EUZEBIO NIHUES  
CPF/CNPJ: 07.690.246/0001-81 Inscr.Est./Ident.  
Endereço: MANOEL RODRIGUES DE OLIVEIRA - 552 Cidade: Bodoquena UF: MS  
Banco: 001 - Banco do Brasil S.A. Conta: 108131-4  
Agência: 623-8 - Agencia 0623-8 Tipo da Conta:

**Especificação:**

Aquisição Gás Liquefeito, mangueira para registro de fogão e registro completo para fogão para atender as secretarias pertencentes ao município de Bodoquena-Ms.

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 124,00

Fundamento legal:	Número	142/2023	Data:
Modal. licitação: Pregão presencial	Número	11/2023	Data:
Contrato:	Número SF:	1355/2023	Data:
Nº da ata:		40/2023	

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) \_\_\_\_\_ Dat 16/08/2023  
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
1	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO P/BOTIJÃO DE 13KG (GPL), GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GPL), ACONDICIONADO EM BOTIJÃO DE 13 KG (P-13).	1	124,00	124,00

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA  
NOTA DE EMPENHO COM ITENS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 2 / 2  
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47  
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 16/08/2023  
Nº do Empenho: 2200/2023  
ORDINARIO

Órgão:	12.000	SEC. MUN. DE DESENV. ECON. TURISMO E MEIO AMBIENTE
Unidade:	12.001	SEC. MUN. DE DESENV. ECON. TURISMO E MEIO AMBIENTE
Funcional:	20.608.202	GESTÃO DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO RURAL
Projeto/Atividade:	2153	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO MUNICÍPIO
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.04.00.00.00	GÁS ENGARRAFADO
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Despesa:	329	Manutenção das Atividades da Agricultura e Pecuária do Município

Valor Dotação:	0,00	Empenhos anteriores:	235.988,34
Valor Dotação	240.471,40	Valor do empenho:	124,00
Total (A):	240.471,40	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	236.112,34
		Total (A - B):	4.359,06

Credor: EUZEBIO NIHUES  
CPF/CNPJ: 07.690.246/0001-81 Inscr.Est./Ident.  
Endereço: MANOEL RODRIGUES DE OLIVEIRA - 552 Cidade: Bodoquena UF: MS  
Banco: 001 - Banco do Brasil S.A. Conta: 108131-4  
Agência: 623-8 - Agencia 0623-8 Tipo da Conta:

**Especificação:**

Aquisição Gás Liquefeito, mangueira para registro de fogão e registro completo para fogão para atender as secretarias pertencentes ao município de Bodoquena-Ms.

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 124,00

Fundamento legal:	Número	142/2023	Data:
Modal. licitação: Pregão presencial	Número	11/2023	Data:
Contrato:	Número SF:	1357/2023	Data:
Nº da ata:		40/2023	

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) \_\_\_\_\_ Dat 16/08/2023  
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
1	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO P/BOTIJÃO DE 13KG (GPL), GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GPL), ACONDICIONADO EM BOTIJÃO DE 13 KG (P-13).	1	124,00	124,00

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA  
NOTA DE EMPENHO COM ITENS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 1 / 2  
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47  
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 24/05/2023  
N° do Empenho: 1385/2023  
ORDINARIO

Órgão:	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Unidade:	05.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Funcional:	12.361.501	ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Projeto/Atividade:	2032	OPERACIONALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.69.00.00.00	SEGUROS EM GERAL
Recurso:	1.500.1001	IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO
Despesa:	101	Operacionalização do Transporte Escolar

Valor Dotação:	1.267.624,00	Empenhos anteriores:	1.212.757,23
Valor Dotação	1.637.735,91	Valor do empenho:	11.400,00
Total (A):	1.637.735,91	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	1.224.157,23
		Total (A - B):	413.578,68

Credor: GENTE SEGURADORA SA  
 CPF/CNPJ: 90.180.605/0001-02      Inscr.Est./Ident.  
 Endereço: MARECHAL FLORIANO PEIXOTO - 450      Cidade: Porto Alegre      UF: RS  
 Banco:      Conta:  
 Agência:      Tipo da Conta:

**Especificação:**

Contratação de empresa especializada para eventual prestação de serviço de seguro de veículos, para atender a frota de veículos, com parecer jurídico.

Fonte de Recurso: Ordinário      Valor geral: 11.400,00

Fundamento legal:      Número      576/2022      Data:  
 Modal. licitação: Pregão presencial      Número      129/2022      Data:  
 Contrato:      Número SF:      790/2023      Data:  
 N° da ata:      6/2022

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) \_\_\_\_\_ Dat 24/05/2023

Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
5	CONTRATAÇÃO DE SEGURO VEÍCULAR TOTAL MARCA: MERCEDES BENZ MODELO: ONIBUS OF 1519 R. ORE ANO: 2014 / MODELO: 2014 PLACA: OOM-6J08 CHASSI: 9BM384069EB951625 COMBUSTÍVEL: DIESEL	1	11.400,00	11.400,00

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA  
NOTA DE EMPENHO COM ITENS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 2 / 2  
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47  
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 24/05/2023  
Nº do Empenho: 1387/2023  
ORDINARIO

Órgão:	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Unidade:	05.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Funcional:	12.361.502	GESTÃO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO
Projeto/Atividade:	2040	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.69.00.00.00	SEGUROS EM GERAL
Recurso:	1.500.1001	IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO
Despesa:	155	Manutenção da Secretaria de Educação

Valor Dotação:	239.900,00	Empenhos anteriores:	336.850,09
Valor Dotação	544.498,49	Valor do empenho:	21.100,00
Total (A):	544.498,49	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	357.950,09
		Total (A - B):	186.548,40

Credor: GENTE SEGURADORA SA  
CPF/CNPJ: 90.180.605/0001-02 Inscr.Est./Ident. Telefone: (51) 3027-8864  
Endereço: MARECHAL FLORIANO PEIXOTO - 450 Cidade: Porto Alegre UF: RS  
Banco: Conta:  
Agência: Tipo da Conta:

## Especificação:

Contratação de empresa especializada para eventual prestação de serviço de seguro de veículos, para atender a frota de veículos, com parecer jurídico.

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 21.100,00

Fundamento legal: Número 576/2022 Data:  
Modal. licitação: Pregão presencial Número 129/2022 Data:  
Contrato: Número SF: 791/2023 Data:  
Nº da ata: 6/2022

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) \_\_\_\_\_ Dat 24/05/2023

Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
1	CONTRATAÇÃO DE SEGURO VEICULAR TOTAL MARCA: RENAULT/SANDERO SZE 16MT ANO:2021/MODELO:2022 PLACA:REZ-6B80 CHASSI:93Y5SRZHGNJ975190 COMBUSTIVEL: FLEX	1	3.900,00	3.900,00
10	CONTRATAÇÃO DE SEGURO VEÍCULAR TOTAL MARCA: AGRALE MODELO: MICRO MA100 NEOBUS TPLUS ANO: 2009 / MODELO: 2009 PLACA: HSU-4372 CHASSI: 9BYC552A1A9C000148 COMBUSTIVEL: DIESEL	1	11.400,00	11.400,00
18	CONTRATAÇÃO DE SEGURO VEÍCULAR TOTAL MARCA: VW: VW/ 9.150E CUMMINS ANO: 2008 / MODELO: 2009 PLACA: GXA-8G37 COMBUSTIVEL: 9BWGA62R69R905464	1	5.800,00	5.800,00

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA  
NOTA DE EMPENHO COM ITENS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 1 / 4  
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47  
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 02/05/2023  
Nº do Empenho: 1174/2023  
ORDINARIO

Órgão:	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Unidade:	05.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Funcional:	12.361.502	GESTÃO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO
Projeto/Atividade:	2040	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.22.00.00.00	MATERIAL DE COPA E COZINHA
Recurso:	1.500.1001	IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO
Despesa:	152	Manutenção da Secretaria de Educação

Valor Dotação:	327.160,00	Empenhos anteriores:	83.162,61
Valor Dotação	273.307,26	Valor do empenho:	15.317,60
Total (A):	273.307,26	Valor anulado:	15.317,60
		Total (B):	83.162,61
		Total (A - B):	190.144,65

Credor:	LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVICOS LTDA.		
CPF/CNPJ:	15.923.311/0001-08	Inscr.Est./Ident.	Telefone:
Endereço:	NAUTICO. - 48	Cidade:	Campo Grande UF: MS
Banco:	246 - Banco ABC Brasil S.A.	Conta:	16419-4
Agência:	2916-5 - 2916-5	Tipo da Conta:	Corrente

**Especificação:**

Aquisição de Utensílios e itens de Copa e Cozinha para atender a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 0,00

Fundamento legal:	Número	577/2022	Data:
Modal. licitação:	Pregão presencial	Número	130/2022
Contrato:	Número SF:	240/2023	Data:
Nº da ata:	-		

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) \_\_\_\_\_ Dat 02/05/2023

Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
51	Colher de sobremesa totalmente em inox para uso diário em refeições de crianças, com tamanho total aproximado de 16 cm. Com superfície lisa (livre de microfissuras e inclusões), única peça, sem emendas, facilmente limpável e resistente à corrosão e acide	400	3,60	1.440,00
60	Panela de pressão com capacidade de 10 litros. Diâmetro e 25 cm e 21 cm de altura. Fabricada em alumínio 100% puro, polido. Com alças ou com alça e cabo laterais, anatômicos, atóxicos e antitérmicos. Com válvulas e ema de segurança: válvula de trabalho (a	8	162,00	1.296,00
61	Panela de pressão com capacidade de 4,5 litros. Diâmetro e 20 cm e 15 cm de altura Fabricada em alumínio 100% puro, polido. Com alças ou com alça e cabo laterais, anatômicos, atóxicos e antitérmicos. Com válvulas e ema de segurança: válvula de trabalho (a	8	67,90	543,20
66	Luva de silicone 22cm. Utilidade: para retirar travessas do forno e painéis do fogão. Feitas de silicone são flexíveis e não amassam. Cor vermelha. Altura 22cm.Largura 17,5cm.	8	29,90	239,20
67	Abridor de latas manual, reforçado, em aço inox.	16	8,50	136,00
69	Placas de Polietileno PEAD açougue 6MM X 30CM X 50CM, para corte de alimentos crus e cozidos. Construída em polipropileno virgem, lisa, resistente e inodora. Fácil higienização e resistente a produtos químicos. Resistência contra deformações, impactos e q	8	56,00	448,00
72	Faca em aço inox, para corte de carne em fio liso, nº8. Cabo com perfeita ergonomia, anatômico em propileno atóxico injetável, cabo e lâmina alinhados fabricado em aço. Lâmina totalmente dentro do cabo, lâmina e cabo alinhados. Com superfície lisa (livr	16	27,00	432,00
79	Ralador de legumes em aço inox, resistente e fácil de higienizar, com 4	8	9,90	79,20



PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA  
NOTA DE EMPENHO COM ITENS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 2 / 4  
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47

Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 02/05/2023  
Nº do Empenho: 1174/2023  
ORDINARIO

	faces, formato triangular.			
80	Amolador de facas: pedra de afiar.	8	13,90	111,20
82	Lixeira em plástico polipropileno, com tampa e pedal, armação de ferro. Capacidade de 30 litros.	8	68,00	544,00
85	Pano de prato atalhado com boa absorção, cor clara. Altura de aproximadamente 63.00 cm. Largura de aproximadamente 45.00 cm.	95	11,90	1.130,50
86	Acendedor automático para fogão.	16	18,00	288,00
87	Saco de plástico de primeiro uso em bobina picotada 20x30 1kg	43	22,90	984,70
95	Vasilha retangular plástica para mantimentos, 3,5 litros com tampa	13	24,00	312,00
96	Vasilha retangular plástica para mantimentos, 6,5 litros com tampa	14	26,90	376,60
97	Vasilha retangular plástica para mantimentos, 1 litros com tampa	24	6,90	165,60
98	Vasilha retangular plástica para mantimentos, 300 ml, com tampa	52	6,10	317,20
101	Escova para Mamadeiras e Bicos	5	30,00	150,00
103	Registro e torneira para botijão	8	49,00	392,00
105	Escorredor de talheres inox redondo vazado, com base para evitar acúmulo de água, capacidade para armazenar aproximadamente 30 peças ao mesmo tempo.	7	25,00	175,00
106	Escorredor De Pratos com capacidade de 40 Pratos. Uso Profissional. Altura máxima de 60cm. Comprimento máximo de 50 cm.	7	290,00	2.030,00
107	Relógio de parede analógico, plástico, cor branca, Dimensões: 11 x 30 x 30 centímetros	8	56,00	448,00
113	Luva de vinil descartável, transparente, cano curto, com amido. Tamanho 8 M. Caixa contendo 100 unidades	40	23,00	920,00
114	Luva de segurança. Luva de aço 100% inox. Oferece a máxima proteção contra corte que podem ocorrer durante o processo de carne s e aves.	8	294,90	2.359,20

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA  
NOTA DE EMPENHO COM ITENS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 3 / 4  
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47  
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 12/07/2023  
Nº do Empenho: 1862/2023  
ORDINARIO

Órgão:	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Unidade:	05.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Funcional:	12.361.501	ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Projeto/Atividade:	2035	OPERACIONALIZAÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.22.00.00.00	MATERIAL DE COPA E COZINHA
Recurso:	1.550.0000	TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO
Despesa:	114	Operacionalização do Salário Educação no Ensino Fundamental

Valor Dotação:	146.000,00	Empenhos anteriores:	134.998,42
Valor Dotação	223.875,65	Valor do empenho:	15.317,60
Total (A):	223.875,65	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	150.316,02
		Total (A - B):	73.559,63

Credor:	LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVICOS LTDA.		
CPF/CNPJ:	15.923.311/0001-08	Inscr.Est./Ident.	Telefone:
Endereço:	NAUTICO. - 48	Cidade:	Campo Grande UF: MS
Banco:	246 - Banco ABC Brasil S.A.	Conta:	16419-4
Agência:	2916-5 - 2916-5	Tipo da Conta:	Corrente

## Especificação:

Aquisição de Utensílios e itens de Copa e Cozinha para atender a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 15.317,60

Fundamento legal:	Número	577/2022	Data:
Modal. licitação:	Pregão presencial	Número	130/2022
Contrato:	Número SF:	240/2023	Data:
Nº da ata:	7/2022		

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) \_\_\_\_\_ Dat 12/07/2023

Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
51	Colher de sobremesa totalmente em inox para uso diário em refeições de crianças, com tamanho total aproximado de 16 cm. Com superfície lisa (livre de microfissuras e inclusões), única peça, sem emendas, facilmente limpável e resistente à corrosão e acide	400	3,60	1.440,00
60	Panela de pressão com capacidade de 10 litros. Diâmetro e 25 cm e 21 cm de altura. Fabricada em alumínio 100% puro, polido. Com alças ou com alça e cabo laterais, anatômicos, atóxicos e antitérmicos. Com válvulas e ema de segurança: válvula de trabalho (a	8	162,00	1.296,00
61	Panela de pressão com capacidade de 4,5 litros. Diâmetro e 20 cm e 15 cm de altura Fabricada em alumínio 100% puro, polido. Com alças ou com alça e cabo laterais, anatômicos, atóxicos e antitérmicos. Com válvulas e ema de segurança: válvula de trabalho (a	8	67,90	543,20
66	Luva de silicone 22cm. Utilidade: para retirar travessas do forno e painéis do fogão. Feitas de silicone são flexíveis e não amassam. Cor vermelha. Altura 22cm.Largura 17,5cm.	8	29,90	239,20
67	Abridor de latas manual, reforçado, em aço inox.	16	8,50	136,00
69	Placas de Polietileno PEAD açougue 6MM X 30CM X 50CM, para corte de alimentos crus e cozidos. Construída em polipropileno virgem, lisa, resistente e inodora. Fácil higienização e resistente a produtos químicos. Resistência contra deformações, impactos e q	8	56,00	448,00
72	Faca em aço inox, para corte de carne em fio liso, nº8. Cabo com perfeita ergonomia, anatômico em propileno atóxico injetável, cabo e lâmina alinhados fabricado em aço. Lâmina totalmente dentro do cabo, lâmina e cabo alinhados. Com superfície lisa (livr	16	27,00	432,00
79	Ralador de legumes em aço inox, resistente e fácil de higienizar, com 4	8	9,90	79,20

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA  
 NOTA DE EMPENHO COM ITENS  
 ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 4 / 4  
 Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47

Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 12/07/2023  
 Nº do Empenho: 1862/2023  
 ORDINARIO

	faces, formato triangular.			
80	Amolador de facas: pedra de afiar.	8	13,90	111,20
82	Lixeira em plástico polipropileno, com tampa e pedal, armação de ferro. Capacidade de 30 litros.	8	68,00	544,00
85	Pano de prato atalhado com boa absorção, cor clara. Altura de aproximadamente 63.00 cm. Largura de aproximadamente 45.00 cm.	95	11,90	1.130,50
86	Acendedor automático para fogão.	16	18,00	288,00
87	Saco de plástico de primeiro uso em bobina picotada 20x30 1kg	43	22,90	984,70
95	Vasilha retangular plástica para mantimentos, 3,5 litros com tampa	13	24,00	312,00
96	Vasilha retangular plástica para mantimentos, 6,5 litros com tampa	14	26,90	376,60
97	Vasilha retangular plástica para mantimentos, 1 litros com tampa	24	6,90	165,60
98	Vasilha retangular plástica para mantimentos, 300 ml, com tampa	52	6,10	317,20
101	Escova para Mamadeiras e Bicos	5	30,00	150,00
103	Registro e torneira para botijão	8	49,00	392,00
105	Escorredor de talheres inox redondo vazado, com base para evitar acúmulo de água, capacidade para armazenar aproximadamente 30 peças ao mesmo tempo.	7	25,00	175,00
106	Escorredor De Pratos com capacidade de 40 Pratos. Uso Profissional. Altura máxima de 60cm. Comprimento máximo de 50 cm.	7	290,00	2.030,00
107	Relógio de parede analógico, plástico, cor branca, Dimensões: 11 x 30 x 30 centímetros	8	56,00	448,00
113	Luva de vinil descartável, transparente, cano curto, com amido. Tamanho 8 M. Caixa contendo 100 unidades	40	23,00	920,00
114	Luva de segurança. Luva de aço 100% inox. Oferece a máxima proteção contra corte que podem ocorrer durante o processo de carne s e aves.	8	294,90	2.359,20

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA  
NOTA DE EMPENHO COM ITENS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 1 / 4  
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47  
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 12/07/2023  
Nº do Empenho: 1861/2023  
ORDINARIO

Órgão:	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Unidade:	05.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Funcional:	12.365.501	ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Projeto/Atividade:	2045	OPERACIONALIZAÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.12.00.00.00	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
Recurso:	1.500.1001	IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO
Despesa:	131	Operacionalização do Ensino Infantil - Pré Escola

Valor Dotação:	69.300,00	Empenhos anteriores:	33.233,05
Valor Dotação	68.040,00	Valor do empenho:	5.119,92
Total (A):	68.040,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	38.352,97
		Total (A - B):	29.687,03

Credor: JJ IMPRESSORAS EIRELI  
CPF/CNPJ: 04.126.931/0001-91 Inscr.Est./Ident. Telefone: (67) 3363-6633  
Endereço: ELIZIOTER ARAUJO FRANCA - 461 Cidade: Campo Grande UF: MS  
Banco: Conta:  
Agência: Tipo da Conta:

**Especificação:**

REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE IMPRESSORA, COM IMPRESSÃO, CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO (POTENCIAL ADITAMENTO), VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA/MS, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO.

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 5.119,92

Fundamento legal:	Lei 10520/2002, Art.37, XXI	Número	179/2023	Data:
Modal. litação:	Pregão presencial	Número	20/2023	Data:
Contrato:	67/2023	Número SF:	1076/2023	Data:
Nº da ata:	15/2023			

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) \_\_\_\_\_ Dat 12/07/2023  
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
2	Locação de multifuncionais monocromáticas Equipamento Tipo II - Impressão Monocromática - Franquia mensal com Possível excedente de PÁGINAS MENSAL GLOBAL, por meio de disponibilidade de equipamentos, instalação, substituição, assistência técnica e devida	0.583	8.777,514	5.119,92

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA  
NOTA DE EMPENHO COM ITENS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 2 / 4  
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47  
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 12/07/2023  
Nº do Empenho: 1860/2023  
ORDINARIO

Órgão:	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Unidade:	05.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Funcional:	12.365.501	ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Projeto/Atividade:	2029	OPERACIONALIZAÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.12.00.00.00	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
Recurso:	1.500.1001	IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO
Despesa:	85	Operacionalização do Ensino Infantil - Creche

Valor Dotação:	128.100,00	Empenhos anteriores:	79.560,84
Valor Dotação	135.509,00	Valor do empenho:	10.239,85
Total (A):	135.509,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	89.800,69
		Total (A - B):	45.708,31

Credor: JJ IMPRESSORAS EIRELI  
CPF/CNPJ: 04.126.931/0001-91 Inscr.Est./Ident. Telefone: (67) 3363-6633  
Endereço: ELIZIOTER ARAUJO FRANCA - 461 Cidade: Campo Grande UF: MS  
Banco: Conta:  
Agência: Tipo da Conta:

**Especificação:**

REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE IMPRESSORA, COM IMPRESSÃO, CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO (POTENCIAL ADITAMENTO), VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA/MS, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO.

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 10.239,85

Fundamento legal:	Lei 10520/2002, Art.37, XXI	Número	179/2023	Data:
Modal. litação:	Pregão presencial	Número	20/2023	Data:
Contrato:	67/2023	Número SF:	1075/2023	Data:
Nº da ata:	15/2023			

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) \_\_\_\_\_ Dat 12/07/2023  
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
2	Locação de multifuncionais monocromáticas Equipamento Tipo II - Impressão Monocromática - Franquia mensal com Possível excedente de PÁGINAS MENSAL GLOBAL, por meio de disponibilidade de equipamentos, instalação, substituição, assistência técnica e devida	1.166	8.777,514	10.239,85

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA  
NOTA DE EMPENHO COM ITENS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 3 / 4  
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47  
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 12/07/2023  
Nº do Empenho: 1859/2023  
ORDINARIO

Órgão:	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Unidade:	05.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Funcional:	12.361.502	GESTÃO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO
Projeto/Atividade:	2040	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.12.00.00.00	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
Recurso:	1.500.1001	IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO
Despesa:	155	Manutenção da Secretaria de Educação

Valor Dotação:	239.900,00	Empenhos anteriores:	390.970,84
Valor Dotação	544.498,49	Valor do empenho:	10.336,59
Total (A):	544.498,49	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	401.307,43
		Total (A - B):	143.191,06

Credor: JJ IMPRESSORAS EIRELI  
CPF/CNPJ: 04.126.931/0001-91 Inscr.Est./Ident. Telefone: (67) 3363-6633  
Endereço: ELIZIOTER ARAUJO FRANCA - 461 Cidade: Campo Grande UF: MS  
Banco: Conta:  
Agência: Tipo da Conta:

**Especificação:**

REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE IMPRESSORA, COM IMPRESSÃO, CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO (POTENCIAL ADITAMENTO), VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA/MS, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO.

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 10.336,59

Fundamento legal: Lei 10520/2002, Art.37, XXI Número 179/2023 Data:  
Modal. licitação: Pregão presencial Número 20/2023 Data:  
Contrato: 67/2023 Número SF: 1073/2023 Data:  
Nº da ata: 15/2023

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) \_\_\_\_\_ Dat 12/07/2023  
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
2	Locação de multifuncionais monocromáticas Equipamento Tipo II - Impressão Monocromática - Franquia mensal com Possível excedente de PÁGINAS MENSAL GLOBAL, por meio de disponibilidade de equipamentos, instalação, substituição, assistência técnica e devida	0.583	8.777,514	5.119,92
3	Locação de multifuncionais monocromáticas Equipamento Tipo I- Impressão color- Franquia mensal sem possível excedente, por meio de disponibilidade de equipamentos, instalação, substituição, assistência técnica e devida manutenção e insumos (Tinta) (POR U	0.583	8.943,38	5.216,67

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA  
NOTA DE EMPENHO COM ITENS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 4 / 4  
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47  
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 12/07/2023  
Nº do Empenho: 1858/2023  
ORDINARIO

Órgão:	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Unidade:	05.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Funcional:	12.361.501	ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Projeto/Atividade:	2033	OPERACIONALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.12.00.00.00	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
Recurso:	1.500.1001	IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO
Despesa:	111	Operacionalização do Ensino Fundamental

Valor Dotação:	260.560,00	Empenhos anteriores:	110.595,04
Valor Dotação	151.820,00	Valor do empenho:	20.480,57
Total (A):	151.820,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	131.075,61
		Total (A - B):	20.744,39

Credor: JJ IMPRESSORAS EIRELI  
CPF/CNPJ: 04.126.931/0001-91 Inscr.Est./Ident. Telefone: (67) 3363-6633  
Endereço: ELIZIOTER ARAUJO FRANCA - 461 Cidade: Campo Grande UF: MS  
Banco: Conta:  
Agência: Tipo da Conta:

**Especificação:**

REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE IMPRESSORA, COM IMPRESSÃO, CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO (POTENCIAL ADITAMENTO), VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA/MS, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO.

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 20.480,57

Fundamento legal: Lei 10520/2002, Art.37, XXI Número 179/2023 Data:  
Modal. litação: Pregão presencial Número 20/2023 Data:  
Contrato: 67/2023 Número SF: 1072/2023 Data:  
Nº da ata: -

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) \_\_\_\_\_ Dat 12/07/2023  
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
2	Locação de multifuncionais monocromáticas Equipamento Tipo II - Impressão Monocromática - Franquia mensal com Possível excedente de PÁGINAS MENSAL GLOBAL, por meio de disponibilidade de equipamentos, instalação, substituição, assistência técnica e devida	2.333	8.777,514	20.480,57

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA  
NOTA DE EMPENHO COM ITENS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 1 / 4  
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47  
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 01/08/2023  
Nº do Empenho: 2083/2023  
ORDINARIO

Órgão:	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Unidade:	05.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Funcional:	12.361.501	ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Projeto/Atividade:	2035	OPERACIONALIZAÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.04.00.00.00	GÁS ENGARRAFADO
Recurso:	1.550.0000	TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO
Despesa:	114	Operacionalização do Salário Educação no Ensino Fundamental

Valor Dotação:	146.000,00	Empenhos anteriores:	175.392,16
Valor Dotação	223.875,65	Valor do empenho:	1.224,00
Total (A):	223.875,65	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	176.616,16
		Total (A - B):	47.259,49

Credor: EUZEBIO NIHUES  
CPF/CNPJ: 07.690.246/0001-81 Inscr.Est./Ident.  
Endereço: MANOEL RODRIGUES DE OLIVEIRA - 552 Cidade: Bodoquena UF: MS  
Banco: 001 - Banco do Brasil S.A. Conta: 108131-4  
Agência: 623-8 - Agencia 0623-8 Tipo da Conta:

**Especificação:**

Aquisição Gás Liquefeito, mangueira para registro de fogão e registro completo para fogão para atender as secretarias pertencentes ao município de Bodoquena-Ms.

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 1.224,00

Fundamento legal:	Número	142/2023	Data:
Modal. licitação: Pregão presencial	Número	11/2023	Data:
Contrato:	Número SF:	1242/2023	Data:
Nº da ata:		40/2023	

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) \_\_\_\_\_ Dat 01/08/2023  
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
1	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO P/BOTIJÃO DE 13KG (GPL), GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GPL), ACONDICIONADO EM BOTIJÃO DE 13 KG (P-13).	2	124,00	248,00
2	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO P/BOTIJÃO DE 45KG (GLP)	2	488,00	976,00



PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA  
NOTA DE EMPENHO COM ITENS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 2 / 4  
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47  
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 03/08/2023  
Nº do Empenho: 2109/2023  
ORDINARIO

Órgão:	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Unidade:	05.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Funcional:	12.361.501	ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Projeto/Atividade:	2035	OPERACIONALIZAÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.04.00.00.00	GÁS ENGARRAFADO
Recurso:	1.550.0000	TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO
Despesa:	114	Operacionalização do Salário Educação no Ensino Fundamental

Valor Dotação:	146.000,00	Empenhos anteriores:	176.616,16
Valor Dotação	223.875,65	Valor do empenho:	1.960,00
Total (A):	223.875,65	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	178.576,16
		Total (A - B):	45.299,49

Credor: EUZEBIO NIHUES  
CPF/CNPJ: 07.690.246/0001-81 Inscr.Est./Ident.  
Endereço: MANOEL RODRIGUES DE OLIVEIRA - 552 Cidade: Bodoquena UF: MS  
Banco: 001 - Banco do Brasil S.A. Conta: 108131-4  
Agência: 623-8 - Agencia 0623-8 Tipo da Conta:

**Especificação:**

Aquisição Gás Liquefeito, mangueira para registro de fogão e registro completo para fogão para atender as secretarias pertencentes ao município de Bodoquena-Ms.

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 1.960,00

Fundamento legal:	Número	142/2023	Data:
Modal. licitação: Pregão presencial	Número	11/2023	Data:
Contrato:	Número SF:	1248/2023	Data:
Nº da ata:		40/2023	

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) \_\_\_\_\_ Dat 03/08/2023  
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
1	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO P/BOTIJÃO DE 13KG (GPL), GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GPL), ACONDICIONADO EM BOTIJÃO DE 13 KG (P-13).	4	124,00	496,00
2	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO P/BOTIJÃO DE 45KG (GLP)	3	488,00	1.464,00

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA  
NOTA DE EMPENHO COM ITENS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 3 / 4  
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47  
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 16/08/2023  
Nº do Empenho: 2211/2023  
ORDINARIO

Órgão:	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Unidade:	05.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Funcional:	12.361.501	ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Projeto/Atividade:	2035	OPERACIONALIZAÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.04.00.00.00	GÁS ENGARRAFADO
Recurso:	1.550.0000	TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO
Despesa:	114	Operacionalização do Salário Educação no Ensino Fundamental

Valor Dotação:	146.000,00	Empenhos anteriores:	182.435,91
Valor Dotação	223.875,65	Valor do empenho:	3.060,00
Total (A):	223.875,65	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	185.495,91
		Total (A - B):	38.379,74

Credor: EUZEBIO NIHUES  
CPF/CNPJ: 07.690.246/0001-81 Inscr.Est./Ident. Telefone: (67) 3268-1751  
Endereço: MANOEL RODRIGUES DE OLIVEIRA - 552 Cidade: Bodoquena UF: MS  
Banco: 001 - Banco do Brasil S.A. Conta: 108131-4  
Agência: 623-8 - Agencia 0623-8 Tipo da Conta:

**Especificação:**

Aquisição Gás Liquefeito, mangueira para registro de fogão e registro completo para fogão para atender as secretarias pertencentes ao município de Bodoquena-Ms.

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 3.060,00

Fundamento legal:	Número	142/2023	Data:
Modal. licitação:	Pregão presencial	Número	11/2023
Contrato:	Número SF:	1359/2023	Data:
Nº da ata:	40/2023		

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) \_\_\_\_\_ Dat 16/08/2023  
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
1	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO P/BOTIJÃO DE 13KG (GPL), GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GPL), ACONDICIONADO EM BOTIJÃO DE 13 KG (P-13).	5	124,00	620,00
2	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO P/BOTIJÃO DE 45KG (GLP)	5	488,00	2.440,00

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA  
NOTA DE EMPENHO COM ITENS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 4 / 4  
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47  
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 16/08/2023  
Nº do Empenho: 2212/2023  
ORDINARIO

Órgão:	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Unidade:	05.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Funcional:	12.365.501	ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Projeto/Atividade:	2044	OPERACIONALIZAÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO NO ENSINO INFANTIL - PRÉ
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.04.00.00.00	GÁS ENGARRAFADO
Recurso:	1.550.0000	TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO
Despesa:	119	Operacionalização do Salário Educação no Ensino Infantil - Pré Escola

Valor Dotação:	50.000,00	Empenhos anteriores:	44.684,61
Valor Dotação	50.000,00	Valor do empenho:	3.060,00
Total (A):	50.000,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	47.744,61
		Total (A - B):	2.255,39

Credor: EUZEBIO NIHUES  
CPF/CNPJ: 07.690.246/0001-81 Inscr.Est./Ident.  
Endereço: MANOEL RODRIGUES DE OLIVEIRA - 552 Cidade: Bodoquena UF: MS  
Banco: 001 - Banco do Brasil S.A. Conta: 108131-4  
Agência: 623-8 - Agencia 0623-8 Tipo da Conta:

**Especificação:**

Aquisição Gás Liquefeito, mangueira para registro de fogão e registro completo para fogão para atender as secretarias pertencentes ao município de Bodoquena-Ms.

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 3.060,00

Fundamento legal:	Número	142/2023	Data:
Modal. licitação: Pregão presencial	Número	11/2023	Data:
Contrato:	Número SF:	1361/2023	Data:
Nº da ata:		40/2023	

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) \_\_\_\_\_ Dat 16/08/2023  
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
1	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO P/BOTIJÃO DE 13KG (GPL), GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GPL), ACONDICIONADO EM BOTIJÃO DE 13 KG (P-13).	5	124,00	620,00
2	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO P/BOTIJÃO DE 45KG (GLP)	5	488,00	2.440,00

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA  
NOTA DE EMPENHO COM ITENS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 1 / 4  
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47  
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 07/07/2023  
N° do Empenho: 1842/2023  
ORDINARIO

Órgão:	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Unidade:	05.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Funcional:	12.306.502	GESTÃO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO
Projeto/Atividade:	2159	OPERACIONALIZAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR NO ENSINO FUNDAMENTAL
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.07.00.00.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Recurso:	1.500.1001	IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO
Despesa:	178	Operacionalização da Merenda Escolar no Ensino Fundamental

Valor Dotação:	282.000,00	Empenhos anteriores:	279.312,26
Valor Dotação	523.705,87	Valor do empenho:	210,24
Total (A):	523.705,87	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	279.522,50
		Total (A - B):	244.183,37

Credor:	D. DA SILVA DUARTE TRANSPORTE LTDA		
CPF/CNPJ:	30.553.576/0001-47	Inscr.Est./Ident.	Telefone:
Endereço:	JOAQUIM JORGE DOS SANTOS - 554	Cidade:	Corguinho UF: MS
Banco:	748 - Banco Cooperativo Sicredi S.A.	Conta:	97282-7
Agência:	0913 - 0913	Tipo da Conta:	

**Especificação:**

Referente a despesa com o presente Termo de Referência, tem por finalidade analisar a viabilidade técnica financeira para futura contratação de empresas fornecedoras de gêneros alimentícios necessários para garantir a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) aos alunos pertencentes à Rede Municipal de Ensino do município de Bodoquena-MS, no ano letivo de 2023, devido alguns itens terem sido fracassados no Processo de Licitação: Modalidade Pregão Eletrônico N.º 16/2023 (Decreto N.º 10.024/2019), e por serem alimentos indispensáveis na Alimentação Escolar, se faz necessário a realização de um novo Processo de Licitação.

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 210,24

Fundamento legal:	Número	240/2023	Data:
Modal. licitação:	Pregão eletrônico	Número	31/2023
Contrato:		Número SF:	1052/2023
N° da ata:	32/2023		

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) \_\_\_\_\_ Dat 07/07/2023  
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
5	LEITE INTEGRAL UHT 1 LITRO - Leite de vaca, liquido, integral, 3,0% de gordura, pasteurizado, longa vida, UHT. Produto de origem animal (vaca), líquido fluido, homogêneo, de cor branca opaca, esterilizado (processo de ultra pasteurização consiste basicame	36	5,84	210,24

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA  
NOTA DE EMPENHO COM ITENS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 2 / 4  
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47  
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 07/07/2023  
N° do Empenho: 1836/2023  
ORDINARIO

Órgão:	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Unidade:	05.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Funcional:	12.306.502	GESTÃO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO
Projeto/Atividade:	2160	OPERACIONALIZAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR NO ENSINO INFANTIL - CRECHE
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.07.00.00.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Recurso:	1.500.1001	IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO
Despesa:	179	Operacionalização da Merenda Escolar no Ensino Infantil - Creche

Valor Dotação:	200.000,00	Empenhos anteriores:	116.212,21
Valor Dotação	269.145,37	Valor do empenho:	11.212,80
Total (A):	269.145,37	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	127.425,01
		Total (A - B):	141.720,36

Credor:	D. DA SILVA DUARTE TRANSPORTE LTDA		
CPF/CNPJ:	30.553.576/0001-47	Inscr.Est./Ident.	Telefone:
Endereço:	JOAQUIM JORGE DOS SANTOS - 554	Cidade:	Corguinho UF: MS
Banco:	748 - Banco Cooperativo Sicredi S.A.	Conta:	97282-7
Agência:	0913 - 0913	Tipo da Conta:	

**Especificação:**

Referente a despesa com o presente Termo de Referência, tem por finalidade analisar a viabilidade técnica financeira para futura contratação de empresas fornecedoras de gêneros alimentícios necessários para garantir a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) aos alunos pertencentes à Rede Municipal de Ensino do município de Bodoquena-MS, no ano letivo de 2023, devido alguns itens terem sido fracassados no Processo de Licitação: Modalidade Pregão Eletrônico N.º 16/2023 (Decreto N.º 10.024/2019), e por serem alimentos indispensáveis na Alimentação Escolar, se faz necessário a realização de um novo Processo de Licitação.

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 11.212,80

Fundamento legal:	Número	240/2023	Data:
Modal. licitação:	Número	31/2023	Data:
Contrato:	Número SF:	1051/2023	Data:
N° da ata:		32/2023	

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) \_\_\_\_\_ Dat 07/07/2023  
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
5	LEITE INTEGRAL UHT 1 LITRO - Leite de vaca, líquido, integral, 3,0% de gordura, pasteurizado, longa vida, UHT. Produto de origem animal (vaca), líquido fluido, homogêneo, de cor branca opaca, esterilizado (processo de ultra pasteurização consiste basicame	1920	5,84	11.212,80

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA  
NOTA DE EMPENHO COM ITENS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 3 / 4  
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47  
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 07/07/2023  
N° do Empenho: 1837/2023  
ORDINARIO

Órgão:	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Unidade:	05.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Funcional:	12.306.502	GESTÃO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO
Projeto/Atividade:	2162	OPERACIONALIZAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR NO ENSINO INFANTIL - PRÉ
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.07.00.00.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Recurso:	1.500.1001	IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO
Despesa:	180	Operacionalização da Merenda Escolar no Ensino Infantil - Pré Escola

Valor Dotação:	70.000,00	Empenhos anteriores:	47.669,72
Valor Dotação	103.292,83	Valor do empenho:	3.534,84
Total (A):	103.292,83	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	51.204,56
		Total (A - B):	52.088,27

Credor:	D. DA SILVA DUARTE TRANSPORTE LTDA		
CPF/CNPJ:	30.553.576/0001-47	Inscr.Est./Ident.	Telefone:
Endereço:	JOAQUIM JORGE DOS SANTOS - 554	Cidade:	Corguinho UF: MS
Banco:	748 - Banco Cooperativo Sicredi S.A.	Conta:	97282-7
Agência:	0913- - 0913	Tipo da Conta:	

**Especificação:**

Referente a despesa com o presente Termo de Referência, tem por finalidade analisar a viabilidade técnica financeira para futura contratação de empresas fornecedoras de gêneros alimentícios necessários para garantir a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) aos alunos pertencentes à Rede Municipal de Ensino do município de Bodoquena-MS, no ano letivo de 2023, devido alguns itens terem sido fracassados no Processo de Licitação: Modalidade Pregão Eletrônico N.º 16/2023 (Decreto N.º 10.024/2019), e por serem alimentos indispensáveis na Alimentação Escolar, se faz necessário a realização de um novo Processo de Licitação.

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 3.534,84

Fundamento legal:	Número	240/2023	Data:
Modal. licitação:	Número	31/2023	Data:
Contrato:	Número SF:	1050/2023	Data:
N° da ata:		32/2023	

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) \_\_\_\_\_ Dat 07/07/2023  
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
1	AÇÚCAR CRISTAL, sacarose de cana-de-açúcar, cor branco, tipo 1, isento de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos, acondicionado em embalagem plástica resistente original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informa	12	25,00	300,00
5	LEITE INTEGRAL UHT 1 LITRO - Leite de vaca, líquido, integral, 3,0% de gordura, pasteurizado, longa vida, UHT. Produto de origem animal (vaca), líquido fluido, homogêneo, de cor branca opaca, esterilizado (processo de ultra pasteurização consiste basicame	540	5,84	3.153,60
6	MILHO PARA CANJICA (BRANCA OU AMARELA), PRODUTO DOS GRÃOS OU PEDAÇOS DE MILHO PROVENIENTES DA ESPÉCIE (ZEA MAYS) QUE APRESENTAM AUSÊNCIA PARCIAL OU TOTAL DO GÉRMEM, EM FUNÇÃO DO PROCESSO DE ESCARIFICAÇÃO MECÂNICA. OS GRÃOS PODEM SER DE COLORAÇÃO BRANCA OU	12	6,77	81,24

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA  
NOTA DE EMPENHO COM ITENS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 4 / 4  
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47  
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 07/07/2023  
N° do Empenho: 1838/2023  
ORDINARIO

Órgão:	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Unidade:	05.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Funcional:	12.306.502	GESTÃO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO
Projeto/Atividade:	2159	OPERACIONALIZAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR NO ENSINO FUNDAMENTAL
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.07.00.00.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Recurso:	1.500.1001	IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO
Despesa:	178	Operacionalização da Merenda Escolar no Ensino Fundamental

Valor Dotação:	282.000,00	Empenhos anteriores:	265.234,52
Valor Dotação	523.705,87	Valor do empenho:	14.077,74
Total (A):	523.705,87	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	279.312,26
		Total (A - B):	244.393,61

Credor:	D. DA SILVA DUARTE TRANSPORTE LTDA		
CPF/CNPJ:	30.553.576/0001-47	Inscr.Est./Ident.	Telefone:
Endereço:	JOAQUIM JORGE DOS SANTOS - 554	Cidade:	Corguinho UF: MS
Banco:	748 - Banco Cooperativo Sicredi S.A.	Conta:	97282-7
Agência:	0913- - 0913	Tipo da Conta:	

**Especificação:**

Referente a despesa com o presente Termo de Referência, tem por finalidade analisar a viabilidade técnica financeira para futura contratação de empresas fornecedoras de gêneros alimentícios necessários para garantir a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) aos alunos pertencentes à Rede Municipal de Ensino do município de Bodoquena-MS, no ano letivo de 2023, devido alguns itens terem sido fracassados no Processo de Licitação: Modalidade Pregão Eletrônico N.º 16/2023 (Decreto N.º 10.024/2019), e por serem alimentos indispensáveis na Alimentação Escolar, se faz necessário a realização de um novo Processo de Licitação.

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 14.077,74

Fundamento legal:	Número	240/2023	Data:
Modal. licitação:	Número	31/2023	Data:
Contrato:	Número SF:	1049/2023	Data:
N° da ata:		32/2023	

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) \_\_\_\_\_ Dat 07/07/2023

Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
1	AÇÚCAR CRISTAL, sacarose de cana-de-açúcar, cor branco, tipo 1, isento de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos, acondicionado em embalagem plástica resistente original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informa	108	25,00	2.700,00
5	LEITE INTEGRAL UHT 1 LITRO - Leite de vaca, líquido, integral, 3,0% de gordura, pasteurizado, longa vida, UHT. Produto de origem animal (vaca), líquido fluido, homogêneo, de cor branca opaca, esterilizado (processo de ultra pasteurização consiste basicame	1830	5,84	10.687,20
6	MILHO PARA CANJICA (BRANCA OU AMARELA), PRODUTO DOS GRÃOS OU PEDAÇOS DE MILHO PROVENIENTES DA ESPÉCIE (ZEA MAYS) QUE APRESENTAM AUSENCIA PARCIAL OU TOTAL DO GÉRMEM, EM FUNÇÃO DO PROCESSO DE ESCARIFICAÇÃO MECÂNICA. OS GRÃOS PODEM SER DE COLORAÇÃO BRANCA OU	102	6,77	690,54

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA  
NOTA DE EMPENHO COM ITENS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 1 / 13  
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47  
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 19/07/2023  
Nº do Empenho: 1943/2023  
ORDINARIO

Órgão:	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Unidade:	05.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Funcional:	12.361.501	ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Projeto/Atividade:	2035	OPERACIONALIZAÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.16.00.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE
Recurso:	1.550.0000	TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO
Despesa:	114	Operacionalização do Salário Educação no Ensino Fundamental

Valor Dotação:	146.000,00	Empenhos anteriores:	150.316,02
Valor Dotação	223.875,65	Valor do empenho:	1.830,90
Total (A):	223.875,65	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	152.146,92
		Total (A - B):	71.728,73

Credor:	J. C. B. MIRANDA LTDA	Inscr.Est./Ident.		Telefone:	(67) 99830-5130
CPF/CNPJ:	00.271.624/0001-43			Cidade:	Miranda UF: MS
Endereço:	PARANA - 70			Conta:	432-3
Banco:	104 - Caixa Econômica Federal			Tipo da Conta:	Corrente
Agência:	4556-0 - CEF - MIRANDA				

**Especificação:**

Aquisição de material de expediente visando atender as necessidades das secretarias da prefeitura municipal do município de Bodoquena/MS, conforme condições e especificações constantes do termo de referência anexo.

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 1.830,90

Fundamento legal:	Número	262/2023	Data:
Modal. licitação:	Pregão presencial	Número	34/2023
Contrato:	Número SF:	1149/2023	Data:
Nº da ata:	41/2023		

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) \_\_\_\_\_ Dat 19/07/2023  
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
35	PILHA ALCALINA - PALITO (AAA), FABRICADA EM NÍQUEL METAL, CARGA DE APROXIMADAMENTE 1.5V, ACONDICIONADAS EM CARTELA C/ 02 UNIDADE.	10	13,50	135,00
36	PILHA ALCALINA - PEQUENA (AA), FABRICADA EM NÍQUEL METAL, CARGA DE APROXIMADAMENTE 1.5V, ACONDICIONADAS EM CARTELA COM 02 UNIDADES.	10	12,65	126,50
37	PEN DRIVE CAPACIDADE: 32 GB, CRIPTOGRAFIA DE HARDWARE, PROTE	5	64,50	322,50
60	FITA DUPLA FACE TRANSFERÍVEL - 3M/ 19MM X 20M EQUIVALENTE OU SUPERIOR: ALTA RESISTÊNCIA A SOLVENTES, COMPENSA A DILATAÇÃO TÉRMICA DAS PARTES UNIDAS, PROPORCIONA A DISTRIBUIÇÃO DO ESFORÇO MECÂNICO.	30	14,79	443,70
67	KIT TECLADO E MOUSE SEM FIO - DEVERA SER COMPATIVEL COM WINDOWS	5	147,90	739,50
110	EXTRATOR DE GRAMPOS TIPO RATINHO	7	9,10	63,70



PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA  
NOTA DE EMPENHO COM ITENS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 2 / 13  
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47  
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 19/07/2023  
Nº do Empenho: 1944/2023  
ORDINARIO

Órgão:	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Unidade:	05.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Funcional:	12.361.501	ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Projeto/Atividade:	2035	OPERACIONALIZAÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.16.00.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE
Recurso:	1.550.0000	TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO
Despesa:	114	Operacionalização do Salário Educação no Ensino Fundamental
Valor Dotação:	146.000,00	Empenhos anteriores: 152.146,92
Valor Dotação	223.875,65	Valor do empenho: 13.309,79
Total (A):	223.875,65	Valor anulado: 0,00
		Total (B): 165.456,71
		Total (A - B): 58.418,94

Credor: MARBA COMERCIAL LTDA  
CPF/CNPJ: 49.776.241/0001-16 Inscr.Est./Ident. Telefone:  
Endereço: OLIVEIRA MARQUES - 3970 Cidade: Dourados UF: MS  
Banco: Conta:  
Agência: Tipo da Conta:

**Especificação:**

Aquisição de material de expediente visando atender as necessidades das secretarias da prefeitura municipal do município de Bodoquena/MS, conforme condições e especificações constantes do termo de referência anexo.

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 13.309,79

Fundamento legal:	Número	262/2023	Data:
Modal. licitação:	Número	34/2023	Data:
Contrato:	Número SF:	1150/2023	Data:
Nº da ata:		42/2023	

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) \_\_\_\_\_ Dat 19/07/2023  
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
1	CANETA ESFEROGRÁFICA - COR AZUL CX 50 UND - CANETA ESFEROGRÁFICA - COR AZUL. (CX 50 unidades). De primeira qualidade, escrita média, c/ tampa ventilada na mesma cor da tinta, corpo sextavado de resina termoplástica transparente medindo aproximadamente 14c	3	69,70	209,10
2	CLIPS DE AÇO P/ PAPEL - N° 04 (CAIXA C/ 100 UNIDADES) - CLIPS DE AÇO P/ PAPEL - N° 04, fabricado em arame de aço galvanizado, c/ aproximadamente 0,80mm de diâmetro (Ø) e tratamento anti-ferrugem, acondicionado em caixa c/ 100 (cem) unidades.	4	4,25	17,00
4	CLIPS DE AÇO P/ PAPEL - N° 08 (CAIXA C/ 500 G)	2	21,73	43,46
6	CLIPS DE AÇO P/ PAPEL - N° 02, FABRICADO EM ARAME DE AÇO GALVANIZADO, C/ APROXIMADAMENTE 0,90MM DE DIÂMETRO E TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM, ACONDICIONADO EM CAIXA C/ 500G (GRAMAS).	4	21,40	85,60
11	GRAMPEADOR MEDIO 26/6 - GRAMPEADOR MEDIO 26/6 com capacidade de grampear 30 folhas.	4	46,00	184,00
14	GRAMPO P/ GRAMPEADOR - 26/6 (CAIXA C/ 5.000 UNIDADES) - GRAMPO P/ GRAMPEADOR - 26/6, fabricado em arame de aço c/ acabamento galvanizado anti-ferrugem, caixa c/ 5.000 unidades. Acobreado	17	11,20	190,40
17	BLOCO AUTO ADESIVO 38X50MM (PCT 4 UN POR 100 FOLHAS) - BLOCO AUTO ADESIVO MEDIO 38X50MM (PCT 4 UN POR 100 FOLHAS)	4	6,85	27,40
18	PAPEL SULFITE A4 - COR BRANCO - PAPEL SULFITE - A4 (cor branco), medindo 210 x 297mm, alcalino, apergaminhado, gramatura de no mínimo 75g/m², acondicionado em embalagem de papel plastificado resistente à umidade. (CAIXA COM 10 RESMAS C/500 FOLHAS CADA RES	16	214,00	3.424,00

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA  
NOTA DE EMPENHO COM ITENS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 3 / 13  
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47

Data do Empenho: 19/07/2023

Nº do Empenho: 1944/2023

Município: BODOQUENA

ORDINARIO

19	FITA ADESIVA - 45 MM X 45 M - FITA ADESIVA - 45 MM X 45 M	30	6,97	209,10
20	CALCULADORA ELETRÔNICA DE MESA - 12 DÍGITOS (PORTÁTIL) - CALCULADORA ELETRÔNICA DE MESA - 12 DÍGITOS, calculadora portátil, c/ bateria solar, funções básicas: conversor +/-, raiz quadrada, memórias M+ e M-, porcentagem (%), duplo 0, liga ON/AC, desliga OF	4	70,40	281,60
22	ESTILETE - 06" - ESTILETE PROFISSIONAL - 06", • Corpo em plástico reforçado • Empunhadura em borracha • Guia da lâmina metálico • Botão giratório p/ travamento da lâmina • Compartimento p/ 2 lâminas Sobressalentes • Acompanha 02 lâminas sobressalentes.	6	12,90	77,40
25	CANETA MARCA TEXTO FLUORESCENTE COR VERDE	10	4,50	45,00
39	BARBANTE Nº 08 DIVERSAS CORES - 457 METROS	3	44,00	132,00
40	PERFURADOR C/ CAPACIDADE PARA PERFURAR 60 FOLHAS DE PAPEL SULFITE PERFURADOR C/ CAPACIDADE PARA FURAR 60 FOLHAS DE PAPEL SULFITE, DE ALTA RESISTENCIA COM MARGINADOR PERMITINDO PERFEITA CENTRALIZAÇÃO DOS FUROS, BASE PLASTICA PROTETORA E COM SISTEMA DE ESWA	2	142,00	284,00
42	CAPA PARA ENCADERNACAO EM PVC, A4, PACOTE COM 100 UNIDADES,	1	194,00	194,00
43	LIVRO ATA - GRANDE (50 FOLHAS) - LIVRO ATA, contendo 50 (cinquenta) folhas numeradas e pautadas, capa preta de papelão com gramatura de 1.000g/m², folhas internas de papel branco apergaminhado gramatura no mínimo com 56g/m², medindo aproximadamente 220 x	6	19,85	119,10
44	ENVELOPE SACO KRAFT OURO - 240 X 340MM ENVELOPE SACO KRAFT - OURO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 240 X 340MM, GRAMATURA DE NO MINIMO 80G/M²	65	1,08	70,20
45	TINTA P/ CARIMBO - COR PRETA FRASCO - TINTA P/ CARIMBO - COR PRETA, indicada p/ reabastecer almofadas de carimbos, acondicionada em frasco c/ no mínimo 40ml. O produto deverá ter validade de no mínimo 12 (doze) meses.	3	9,85	29,55
49	PERCEVEJO LATONADO (CAIXA C/ 100 UNIDADES) - PERCEVEJO LATONADO, fabricado em chapa de aço latonado, acondicionada em embalagem original de fábrica, caixa c/ 100 unidades, conteúdo externamente especificação do produto e procedência de fabricação.	3	7,00	21,00
53	CANETA ESFEROGRÁFICA - COR PRETA CX 50UND - CANETA ESFEROGRÁFICA - COR PRETA (CX 50 unidades), de primeira qualidade, escrita média, c/ tampa ventilada na mesma cor da tinta, corpo sextavado de resina termoplástica transparente medindo aproximadamente 14	2	69,70	139,40
55	PAPEL CREPON CORES VARIADAS - PAPEL CREPON CORES VARIADAS, 48 CM X 02 M.	50	1,54	77,00
57	PRANCHETA EM EUCATEX TAMANHO OFICIO CLIP DE METAL-2	4	8,97	35,88
58	FITA CREPE BRANCA MEDINDO 48MMX50M	20	14,50	290,00
61	CAIXA DE ARQUIVO MORTO EM PLASTICO TAMANHO MINIMO 350 X 135	60	6,55	393,00
62	FOLHA DE EVA LISA - CORES VARIADAS - PCT C/ 10 UNIDADES	10	38,00	380,00
63	LAPIS PRETO DE ESCREVER Nº 2 (CX 144 UND) - LAPIS PRETO Nº 2 (CX 144 UND), (lápiz de escrever), grafite de 1ª qualidade na cor preto, mina resistente e escrita macia, traço escuro c/ excelente apagabilidade, corpo de madeira maciça, formato roliço, aponta	3	84,50	253,50
64	PAPEL CARTÃO VARIAS CORES - PAPEL CARTÃO VARIAS CORES 48x60 cm - PCT 20 unidades	10	30,90	309,00
65	PINCEL MARCADOR P/ QUADRO BRANCO - CORES VARIADAS corpo de resinas termoplástica, composição básica: tinta à base de pigmentos orgânicos e solventes, medindo aproximadamente 12cm.	25	8,00	200,00
66	PINCEL ATOMICO - CORES VARIADAS - CX C/ 12 UNI	3	70,00	210,00
68	BASTAO COLA QUENTE GRANDE - PCT 1KG (GROSSO) - BASTAO COLA QUENTE GRANDE- PCT 1KG. GROSSO. Adesivo termoplástico elaborado à base de resinas sintéticas e ceras especiais indicado para as mais diversas aplicações. Grosso 11,2 mm x 300mm	3	109,00	327,00
69	CARTOLINA AMARELA 50X66 CM	50	1,50	75,00
70	CARTOLINA AZUL 50X66 CM	50	1,50	75,00
71	CARTOLINA BRANCA 50 X 66 CM	80	1,50	120,00
72	CARTOLINA ROSA 50X66 CM	80	1,50	120,00
73	CARTOLINA VERDE 50X66 CM	28	1,50	42,00
74	CARTOLINA VERMELHA 50X66 CM	28	1,50	42,00
75	COLA BRANCA EXTRA A BASE DE PVA, LAVAVEL, PARA UTILIZAÇÃO EM ARTESANATOS - EMBALAGEM DE 1KG	20	19,60	392,00

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA  
NOTA DE EMPENHO COM ITENS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 4 / 13  
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47

Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 19/07/2023  
Nº do Empenho: 1944/2023  
ORDINARIO

78	PAPEL CONTACT 45 CM X 10 M - TRANSPARENTE - PAPEL CONTACT, laminado de PVC autoadesivo, protegido no verso por papel siliconado, medindo aproximadamente 45cm x 10m, transparente.	3	78,00	234,00
79	PAPEL KRAFT GROSSO TIPO PARDO - 60CM X 200M ROLO	2	196,00	392,00
80	PASTA ABA ELASTICA OFICIO 235 X 335MM - PASTA ABA ELASTICA OFICIO 235 X 335MM	20	2,90	58,00
83	TESOURA 21CM - TESOURA 21CM. lâmina aço inoxidável c/ ponta, corte super afiado, cabo em polipropileno de alta resistência, medindo aproximadamente 21cm de comprimento.	5	13,90	69,50
86	ESPIRAL P/ ENCADERNAÇÃO - 09MM CONFECIONADO EM PVC FLEXIVEL, C/ CAPACIDADE PARA ENCADERNAÇÃO DE ATÉ 50 PÁGINAS PCT C/ 100 UNI	2	64,90	129,80
87	ESPIRAL P/ ENCADERNAÇÃO - 12MM ESPIRAL P/ ENCADERNAÇÃO - PCT C/ 100 UNI - CONFECIONADO EM PVC FLEXIVEL, C/ CAPACIDADE PARA ENCADERNAÇÃO DE ATÉ 70 PÁGINAS.	3	91,90	275,70
89	COLA P/ E.V.A. (BISNAGA C/ 75 G) COLA P/ E.V.A (ADESIVA DE CONTATO), COLA UNIVERSAL IDEAL P/COLAGEM DE MATERIAIS POROSOS E FLEXIVEIS, IDEAL NA COLAGEM DE E.V.A , TECIDOS, PLASTICOS, ESPUMAS, COUROS ENTRE OUTROS, PODE SER UTILIZADO EM REPAROS DE TAPEÇARIA AUTOM	15	12,98	194,70
90	PAPEL COLOR SERT CORES VARIADAS - PAPEL COLOR SERT CORES VARIADAS	50	1,92	96,00
91	APARELHO TELEFÔNICO PADRÃO DE MESA COM FIO, COM FUNÇÕES FLASH; MUDO; 2 TIMBRES; CHAVE DE BLOQUEIO (OPCIONAL); POSIÇÕES MESA E PAREDE.	2	158,50	317,00
92	BORRACHA BRANCA - CAIXA COM 20 UNIDADES - BORRACHA BRANCA MACIA (média), composta por borracha natural, borracha sintética, cargas, óleo mineral e acelerador de energia. Caixa com 20 unidades	4	34,00	136,00
93	CADERNO BROCHURA GRANDE COM 96 FOLHAS CAPA DURA	50	10,60	530,00
94	CONTRA CAPA P/ ENCADERNAÇÃO A-4 FOSCO (PCT) CONTRA CAPA PARA ENCADERNAÇÃO PP (POLIPROPILENO), COR : FOSCO, FORMATO: A-4 E TOLERÂNCIA: 0,2%. CORES VARIADAS. PACOTE COM 100 UNIDADES.	2	178,00	356,00
95	LAPIS DE COR GRANDE, 12 CORES COMPOSICAO RESINA PLASTICA, FAB	20	7,00	140,00
100	PAPEL CARTAO 180 GR LINHO BRANCO A4 210 X 297 MM CAIXA COM 5	5	64,80	324,00
102	FITA CREPE TRANSPARENTE 45MM X45 M	20	9,48	189,60
103	FITA DUPLA FACE -19 MM X 30 M	11	14,65	161,15
104	APAGADOR DE QUADRO BRANCO, DE PLASTICO, MEDINDO 15,00X5,00CM	25	14,95	373,75
106	CARTOLINA PRETA 50X66 CM	20	1,90	38,00
107	ESPIRAL P/ ENCADERNAÇÃO - 33MM	3	2,30	6,90
111	TESOURA ONDULADA -SERRILHADA	1	163,00	163,00

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA  
NOTA DE EMPENHO COM ITENS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 5 / 13  
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47  
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 20/07/2023  
Nº do Empenho: 1951/2023  
ORDINARIO

Órgão:	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Unidade:	05.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Funcional:	12.361.501	ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Projeto/Atividade:	2035	OPERACIONALIZAÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.16.00.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE
Recurso:	1.550.0000	TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO
Despesa:	114	Operacionalização do Salário Educação no Ensino Fundamental

Valor Dotação:	146.000,00	Empenhos anteriores:	165.456,71
Valor Dotação	223.875,65	Valor do empenho:	482,32
Total (A):	223.875,65	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	165.939,03
		Total (A - B):	57.936,62

Credor: TERABRAS COMERCIAL EIRELI  
CPF/CNPJ: 26.994.101/0001-19 Inscr.Est./Ident. Telefone:  
Endereço: JOSELITO - 693 Cidade: Campo Grande UF: MS  
Banco: Conta:  
Agência: Tipo da Conta:

**Especificação:**

Aquisição de material de expediente visando atender as necessidades das secretarias da prefeitura municipal do município de Bodoquena/MS, conforme condições e especificações constantes do termo de referência anexo.

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 482,32

Fundamento legal:	Número	262/2023	Data:
Modal. licitação: Pregão presencial	Número	34/2023	Data:
Contrato:	Número SF:	1168/2023	Data:
Nº da ata:		43/2023	

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) \_\_\_\_\_ Dat 20/07/2023  
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
15	GRAMPO TRILHO PLASTICO PARA 600 FOLHAS- CAIXA 50 UNIDADES - GRAMPO TRILHO PLASTICO ROMEU E JULIETA BRANCO OU PRETO EMBALAGEM COM 50 UNIDADES. Haste alongada.	12	21,88	262,56
85	Bastão Cola Quente Pequeno - PCT 1Kg (FINO)	2	109,88	219,76

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA  
NOTA DE EMPENHO COM ITENS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 6 / 13  
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47  
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 19/07/2023  
N° do Empenho: 1945/2023  
ORDINARIO

Órgão:	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Unidade:	05.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Funcional:	12.365.501	ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Projeto/Atividade:	2044	OPERACIONALIZAÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO NO ENSINO INFANTIL - PRÉ
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.16.00.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE
Recurso:	1.550.0000	TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO
Despesa:	119	Operacionalização do Salário Educação no Ensino Infantil - Pré Escola

Valor Dotação:	50.000,00	Empenhos anteriores:	33.111,20
Valor Dotação	50.000,00	Valor do empenho:	725,94
Total (A):	50.000,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	33.837,14
		Total (A - B):	16.162,86

Credor: J. C. B. MIRANDA LTDA  
CPF/CNPJ: 00.271.624/0001-43 Inscr.Est./Ident. Telefone: (67) 99830-5130  
Endereço: PARANA - 70 Cidade: Miranda UF: MS  
Banco: 104 - Caixa Econômica Federal Conta: 432-3  
Agência: 4556-0 - CEF - MIRANDA Tipo da Conta: Corrente

**Especificação:**

Aquisição de material de expediente visando atender as necessidades das secretarias da prefeitura municipal do município de Bodoquena/MS, conforme condições e especificações constantes do termo de referência anexo.

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 725,94

Fundamento legal:	Número	262/2023	Data:
Modal. licitação:	Pregão presencial	Número	34/2023
Contrato:	Número SF:	1117/2023	Data:
N° da ata:	41/2023		

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) \_\_\_\_\_ Dat 19/07/2023  
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
37	PEN DRIVE CAPACIDADE: 32 GB, CRIPTOGRAFIA DE HARDWARE, PROTE	3	64,50	193,50
60	FITA DUPLA FACE TRANSFERÍVEL - 3M/ 19MM X 20M EQUIVALENTE OU SUPERIOR: ALTA RESISTÊNCIA A SOLVENTES, COMPENSA A DILATAÇÃO TÉRMICA DAS PARTES UNIDAS, PROPORCIONA A DISTRIBUIÇÃO DO ESFORÇO MECÂNICO.	6	14,79	88,74
67	KIT TECLADO E MOUSE SEM FIO - DEVERA SER COMPATIVEL COM WINDOWS	3	147,90	443,70

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA  
NOTA DE EMPENHO COM ITENS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 7 / 13  
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47  
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 19/07/2023  
N° do Empenho: 1946/2023  
ORDINARIO

Órgão:	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Unidade:	05.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Funcional:	12.365.501	ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Projeto/Atividade:	2044	OPERACIONALIZAÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO NO ENSINO INFANTIL - PRÉ
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.16.00.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE
Recurso:	1.550.0000	TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO
Despesa:	119	Operacionalização do Salário Educação no Ensino Infantil - Pré Escola

Valor Dotação:	50.000,00	Empenhos anteriores:	33.837,14
Valor Dotação	50.000,00	Valor do empenho:	3.615,75
Total (A):	50.000,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	37.452,89
		Total (A - B):	12.547,11

Credor:	MARBA COMERCIAL LTDA	Inscr.Est./Ident.		Telefone:		UF:	MS
CPF/CNPJ:	49.776.241/0001-16						
Endereço:	OLIVEIRA MARQUES - 3970		Cidade:	Dourados			
Banco:			Conta:				
Agência:			Tipo da Conta:				

**Especificação:**

Aquisição de material de expediente visando atender as necessidades das secretarias da prefeitura municipal do município de Bodoquena/MS, conforme condições e especificações constantes do termo de referência anexo.

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 3.615,75

Fundamento legal:	Número	262/2023	Data:	
Modal. licitação:	Pregão presencial	Número	34/2023	Data:
Contrato:		Número SF:	1129/2023	Data:
N° da ata:	42/2023			

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) \_\_\_\_\_ Dat 19/07/2023  
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
2	CLIPS DE AÇO P/ PAPEL - N° 04 (CAIXA C/ 100 UNIDADES) - CLIPS DE AÇO P/ PAPEL - N° 04, fabricado em arame de aço galvanizado, c/ aproximadamente 0,80mm de diâmetro (Ø) e tratamento anti-ferrugem, acondicionado em caixa c/ 100 (cem) unidades.	1	4,25	4,25
11	GRAMPEADOR MEDIO 26/6 - GRAMPEADOR MEDIO 26/6 com capacidade de grampear 30 folhas.	1	46,00	46,00
18	PAPEL SULFITE A4 - COR BRANCO - PAPEL SULFITE - A4 (cor branco), medindo 210 x 297mm, alcalino, apergaminhado, gramatura de no mínimo 75g/m², acondicionado em embalagem de papel plastificado resistente à umidade. (CAIXA COM 10 RESMAS C/500 FOLHAS CADA RES	3	214,00	642,00
19	FITA ADESIVA - 45 MM X 45 M - FITA ADESIVA - 45 MM X 45 M	20	6,97	139,40
25	CANETA MARCA TEXTO FLUORESCENTE COR VERDE	3	4,50	13,50
38	TNT - TECIDO (DIVERSAS CORES) - TNT - TECIDO NAO TECIDO, não texturizado, Cores diversas 45 grs/m2, 1.40 de largura rolo 50 MT	2	192,00	384,00
39	BARBANTE N° 08 DIVERSAS CORES - 457 METROS	3	44,00	132,00
44	ENVELOPE SACO KRAFT OURO - 240 X 340MM ENVELOPE SACO KRAFT - OURO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 240 X 340MM, GRAMATURA DE NO MINIMO 80G/M²	10	1,08	10,80
55	PAPEL CREPON CORES VARIADAS - PAPEL CREPON CORES VARIADAS, 48 CM X 02 M.	10	1,54	15,40
58	FITA CREPE BRANCA MEDINDO 48MMX50M	20	14,50	290,00
62	FOLHA DE EVA LISA - CORES VARIADAS - PCT C/ 10 UNIDADES	2	38,00	76,00
63	LAPIS PRETO DE ESCREVER N° 2 (CX 144 UND) - LAPIS PRETO N° 2	2	84,50	169,00

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA  
NOTA DE EMPENHO COM ITENS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 8 / 13  
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47

Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 19/07/2023  
Nº do Empenho: 1946/2023  
ORDINARIO

	(CX 144 UND), (lápis de escrever), grafite de 1ª qualidade na cor preto, mina resistente e escrita macia, traço escuro c/ excelente apagabilidade, corpo de madeira maciça, formato roliço, aponta			
64	PAPEL CARTÃO VARIAS CORES - PAPEL CARTÃO VARIAS CORES 48x60 cm - PCT 20 unidades	1	30,90	30,90
65	PINCEL MARCADOR P/ QUADRO BRANCO - CORES VARIADAS corpo de resinas termoplástica, composição básica: tinta à base de pigmentos orgânicos e solventes, medindo aproximadamente 12cm.	10	8,00	80,00
69	CARTOLINA AMARELA 50X66 CM	2	1,50	3,00
70	CARTOLINA AZUL 50X66 CM	2	1,50	3,00
71	CARTOLINA BRANCA 50 X 66 CM	2	1,50	3,00
72	CARTOLINA ROSA 50X66 CM	2	1,50	3,00
73	CARTOLINA VERDE 50X66 CM	2	1,50	3,00
74	CARTOLINA VERMELHA 50X66 CM	2	1,50	3,00
75	COLA BRANCA EXTRA A BASE DE PVA, LAVAVEL, PARA UTILIZAÇÃO EM ARTESANATOS - EMBALAGEM DE 1KG	25	19,60	490,00
78	PAPEL CONTACT 45 CM X 10 M - TRANSPARENTE - PAPEL CONTACT, laminado de PVC autoadesivo, protegido no verso por papel siliconado, medindo aproximadamente 45cm x 10m, transparente.	2	78,00	156,00
79	PAPEL KRAFT GROSSO TIPO PARDO - 60CM X 200M ROLO	2	196,00	392,00
89	COLA P/ E.V.A. (BISNAGA C/ 75 G) COLA P/ E.V.A (ADESIVA DE CONTATO), COLA UNIVERSAL IDEAL P/COLAGEM DE MATERIAIS POROSOS E FLEXIVEIS,IDEAL NA COLAGEM DE E.V.A ,TECIDOS,PLASTICOS,ESPUMAS, COUROS ENTRE OUTROS,PODE SER UTILIZADO EM REPAROS DE TAPEÇARIA AUTOM	10	12,98	129,80
90	PAPEL COLOR SERT CORES VARIADAS - PAPEL COLOR SERT CORES VARIADAS	30	1,92	57,60
102	FITA CREPE TRANSPARENTE 45MM X45 M	20	9,48	189,60
104	APAGADOR DE QUADRO BRANCO, DE PLASTICO, MEDINDO 15,00X5,00CM	10	14,95	149,50



PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA  
NOTA DE EMPENHO COM ITENS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 9 / 13  
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47  
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 20/07/2023  
Nº do Empenho: 1952/2023  
ORDINARIO

Órgão:	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Unidade:	05.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Funcional:	12.365.501	ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Projeto/Atividade:	2044	OPERACIONALIZAÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO NO ENSINO INFANTIL - PRÉ
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.16.00.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE
Recurso:	1.550.0000	TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO
Despesa:	119	Operacionalização do Salário Educação no Ensino Infantil - Pré Escola

Valor Dotação:	50.000,00	Empenhos anteriores:	37.452,89
Valor Dotação	50.000,00	Valor do empenho:	482,32
Total (A):	50.000,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	37.935,21
		Total (A - B):	12.064,79

Credor: TERABRAS COMERCIAL EIRELI  
CPF/CNPJ: 26.994.101/0001-19 Inscr.Est./Ident. Telefone:  
Endereço: JOSELITO - 693 Cidade: Campo Grande UF: MS  
Banco: Conta:  
Agência: Tipo da Conta:

**Especificação:**

Aquisição de material de expediente visando atender as necessidades das secretarias da prefeitura municipal do município de Bodoquena/MS, conforme condições e especificações constantes do termo de referência anexo.

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 482,32

Fundamento legal:	Número	262/2023	Data:
Modal. licitação: Pregão presencial	Número	34/2023	Data:
Contrato:	Número SF:	1168/2023	Data:
Nº da ata:		43/2023	

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) \_\_\_\_\_ Dat 20/07/2023  
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
15	GRAMPO TRILHO PLASTICO PARA 600 FOLHAS- CAIXA 50 UNIDADES - GRAMPO TRILHO PLASTICO ROMEU E JULIETA BRANCO OU PRETO EMBALAGEM COM 50 UNIDADES. Haste alongada.	12	21,88	262,56
85	Bastão Cola Quente Pequeno - PCT 1Kg (FINO)	2	109,88	219,76



PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA  
NOTA DE EMPENHO COM ITENS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 10 / 13  
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47  
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 19/07/2023  
Nº do Empenho: 1947/2023  
ORDINARIO

Órgão:	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Unidade:	05.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Funcional:	12.365.501	ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Projeto/Atividade:	2030	OPERACIONALIZAÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO NO ENSINO INFANTIL - CRECHE
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.16.00.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE
Recurso:	1.550.0000	TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO
Despesa:	89	Operacionalização do Salário Educação no Ensino Infantil - Creche

Valor Dotação:	36.000,00	Empenhos anteriores:	15.553,52
Valor Dotação	34.766,35	Valor do empenho:	723,12
Total (A):	34.766,35	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	16.276,64
		Total (A - B):	18.489,71

Credor:	J. C. B. MIRANDA LTDA	Inscr.Est./Ident.		Telefone:	(67) 99830-5130
CPF/CNPJ:	00.271.624/0001-43			Cidade:	Miranda UF: MS
Endereço:	PARANA - 70			Conta:	432-3
Banco:	104 - Caixa Econômica Federal			Tipo da Conta:	Corrente
Agência:	4556-0 - CEF - MIRANDA				

**Especificação:**

Aquisição de material de expediente visando atender as necessidades das secretarias da prefeitura municipal do município de Bodoquena/MS, conforme condições e especificações constantes do termo de referência anexo.

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 723,12

Fundamento legal:	Número	262/2023	Data:
Modal. licitação:	Pregão presencial	Número	34/2023
Contrato:	Número SF:	1116/2023	Data:
Nº da ata:	41/2023		

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) \_\_\_\_\_ Dat 19/07/2023  
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
35	PILHA ALCALINA - PALITO (AAA), FABRICADA EM NÍQUEL METAL, CARGA DE APROXIMADAMENTE 1.5V, ACONDICIONADAS EM CARTELA C/ 02 UNIDADE.	6	13,50	81,00
60	FITA DUPLA FACE TRANSFERÍVEL - 3M/ 19MM X 20M EQUIVALENTE OU SUPERIOR: ALTA RESISTÊNCIA A SOLVENTES, COMPENSA A DILATAÇÃO TÉRMICA DAS PARTES UNIDAS, PROPORCIONA A DISTRIBUIÇÃO DO ESFORÇO MECÂNICO.	8	14,79	118,32
128	Kit de Tinta 664 com 4 cores Itens incluso nesse kit: 1 Refil Black T664 70ML 1 Refil Cyan T664 70ML 1 Refil Magenta T664 70ML 1 Refil Yellow T664 70ML Para uso em impressoras, original	1	523,80	523,80

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA  
NOTA DE EMPENHO COM ITENS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 11 / 13

Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47

Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 19/07/2023

N° do Empenho: 1949/2023

ORDINARIO

Órgão:	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Unidade:	05.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Funcional:	12.365.501	ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Projeto/Atividade:	2030	OPERACIONALIZAÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO NO ENSINO INFANTIL - CRECHE
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.16.00.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE
Recurso:	1.550.0000	TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO
Despesa:	89	Operacionalização do Salário Educação no Ensino Infantil - Creche

Valor Dotação:	36.000,00	Empenhos anteriores:	16.935,92
Valor Dotação	34.766,35	Valor do empenho:	6.407,25
Total (A):	34.766,35	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	23.343,17
		Total (A - B):	11.423,18

Credor: MARBA COMERCIAL LTDA

CPF/CNPJ: 49.776.241/0001-16

Inscr.Est./Ident.

Telefone:

Endereço: OLIVEIRA MARQUES - 3970

Cidade:

Dourados

UF: MS

Banco:

Conta:

Agência:

Tipo da Conta:

**Especificação:**

Aquisição de material de expediente visando atender as necessidades das secretarias da prefeitura municipal do município de Bodoquena/MS, conforme condições e especificações constantes do termo de referência anexo.

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 6.407,25

Fundamento legal:	Número	262/2023	Data:
Modal. licitação:	Número	34/2023	Data:
Contrato:	Número SF:	1112/2023	Data:
N° da ata:		42/2023	

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) \_\_\_\_\_ Dat 19/07/2023

Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
1	CANETA ESFEROGRÁFICA - COR AZUL CX 50 UND - CANETA ESFEROGRÁFICA - COR AZUL. (CX 50 unidades). De primeira qualidade, escrita média, c/ tampa ventilada na mesma cor da tinta, corpo sextavado de resina termoplástica transparente medindo aproximadamente 14c	4	69,70	278,80
2	CLIPS DE AÇO P/ PAPEL - N° 04 (CAIXA C/ 100 UNIDADES) - CLIPS DE AÇO P/ PAPEL - N° 04, fabricado em arame de aço galvanizado, c/ aproximadamente 0,80mm de diâmetro (Ø) e tratamento anti-ferrugem, acondicionado em caixa c/ 100 (cem) unidades.	2	4,25	8,50
11	GRAMPEADOR MEDIO 26/6 - GRAMPEADOR MEDIO 26/6 com capacidade de grampear 30 folhas.	2	46,00	92,00
14	GRAMPO P/ GRAMPEADOR - 26/6 (CAIXA C/ 5.000 UNIDADES) - GRAMPO P/ GRAMPEADOR - 26/6, fabricado em arame de aço c/ acabamento galvanizado anti-ferrugem, caixa c/ 5.000 unidades. Acobreado	3	11,20	33,60
18	PAPEL SULFITE A4 - COR BRANCO - PAPEL SULFITE - A4 (cor branco), medindo 210 x 297mm, alcalino, apergaminhado, gramatura de no mínimo 75g/m², acondicionado em embalagem de papel plastificado resistente à umidade. (CAIXA COM 10 RESMAS C/500 FOLHAS CADA RES	3	214,00	642,00
25	CANETA MARCA TEXTO FLUORESCENTE COR VERDE	6	4,50	27,00
38	TNT - TECIDO (DIVERSAS CORES) - TNT - TECIDO NAO TECIDO, não texturizado, Cores diversas 45 grs/m2, 1.40 de largura rolo 50 MT	3	192,00	576,00
39	BARBANTE N° 08 DIVERSAS CORES - 457 METROS	3	44,00	132,00
44	ENVELOPE SACO KRAFT OURO - 240 X 340MM ENVELOPE SACO KRAFT - OURO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 240 X 340MM, GRAMATURA DE NO MINIMO 80G/M²	25	1,08	27,00

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA  
NOTA DE EMPENHO COM ITENS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 12 / 13  
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47

Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 19/07/2023

Nº do Empenho: 1949/2023

ORDINARIO

55	PAPEL CREPON CORES VARIADAS - PAPEL CREPON CORES VARIADAS, 48 CM X 02 M.	50	1,54	77,00
62	FOLHA DE EVA LISA - CORES VARIADAS - PCT C/ 10 UNIDADES	2	38,00	76,00
66	PINCEL ATOMICO - CORES VARIADAS - CX C/ 12 UNI	3	70,00	210,00
69	CARTOLINA AMARELA 50X66 CM	20	1,50	30,00
70	CARTOLINA AZUL 50X66 CM	20	1,50	30,00
71	CARTOLINA BRANCA 50 X 66 CM	20	1,50	30,00
72	CARTOLINA ROSA 50X66 CM	20	1,50	30,00
73	CARTOLINA VERDE 50X66 CM	20	1,50	30,00
74	CARTOLINA VERMELHA 50X66 CM	20	1,50	30,00
77	GIZ COLORIDO - CX 50 UNIDADES	5	369,00	1.845,00
78	PAPEL CONTACT 45 CM X 10 M - TRANSPARENTE - PAPEL CONTACT, laminado de PVC autoadesivo, protegido no verso por papel siliconado, medindo aproximadamente 45cm x 10m, transparente.	4	78,00	312,00
79	PAPEL KRAFT GROSSO TIPO PARDO - 60CM X 200M ROLO	2	196,00	392,00
83	TESOURA 21CM - TESOURA 21CM. lâmina aço inoxidável c/ ponta, corte super afiado, cabo em polipropileno de alta resistência, medindo aproximadamente 21cm de comprimento.	3	13,90	41,70
89	COLA P/ E.V.A. (BISNAGA C/ 75 G) COLA P/ E.V.A (ADESIVA DE CONTATO), COLA UNIVERSAL IDEAL P/COLAGEM DE MATERIAIS POROSOS E FLEXIVEIS,IDEAL NA COLAGEM DE E.V.A ,TECIDOS,PLASTICOS,ESPUMAS, COUROS ENTRE OUTROS,PODE SER UTILIZADO EM REPAROS DE TAPEÇARIA AUTOM	20	12,98	259,60
90	PAPEL COLOR SERT CORES VARIADAS - PAPEL COLOR SERT CORES VARIADAS	50	1,92	96,00
93	CADERNO BROCHURA GRANDE COM 96 FOLHAS CAPA DURA	50	10,60	530,00
103	FITA DUPLA FACE -19 MM X 30 M	5	14,65	73,25
105	PAPEL FOTO A4 170 GR CAIXA COM 50 FOLHAS	2	93,90	187,80
109	TINTA GUACHE DE 250 ML - KIT COM 12 UNIDADES CAIXA	2	155,00	310,00

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA  
NOTA DE EMPENHO COM ITENS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 13 / 13  
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47  
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 19/07/2023  
Nº do Empenho: 1948/2023  
ORDINARIO

Órgão:	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Unidade:	05.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Funcional:	12.365.501	ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Projeto/Atividade:	2030	OPERACIONALIZAÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO NO ENSINO INFANTIL - CRECHE
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.16.00.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE
Recurso:	1.550.0000	TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO
Despesa:	89	Operacionalização do Salário Educação no Ensino Infantil - Creche

Valor Dotação:	36.000,00	Empenhos anteriores:	16.276,64
Valor Dotação	34.766,35	Valor do empenho:	659,28
Total (A):	34.766,35	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	16.935,92
		Total (A - B):	17.830,43

Credor: TERABRAS COMERCIAL EIRELI  
CPF/CNPJ: 26.994.101/0001-19 Inscr.Est./Ident. Telefone:  
Endereço: JOSELITO - 693 Cidade: Campo Grande UF: MS  
Banco: Conta:  
Agência: Tipo da Conta:

**Especificação:**

Aquisição de material de expediente visando atender as necessidades das secretarias da prefeitura municipal do município de Bodoquena/MS, conforme condições e especificações constantes do termo de referência anexo.

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 659,28

Fundamento legal:	Número	262/2023	Data:
Modal. licitação: Pregão presencial	Número	34/2023	Data:
Contrato:	Número SF:	1115/2023	Data:
Nº da ata:		43/2023	

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) \_\_\_\_\_ Dat 19/07/2023  
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
85	Bastão Cola Quente Pequeno - PCT 1Kg (FINO)	6	109,88	659,28

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
BONITO**

Departamento de Licitação

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 348/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 73/2022 - Registro de Preços

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM

Local de realização da sessão: Rua Cel. Pilad Rebuá nº 1.780 – Centro – Bonito / MS - Cep: 79.290-000

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Aos dezessete dias do mês de novembro de 2022, na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO/MS**, situada na Rua Cel. Pilad Rebuá nº 1.780, CEP 79.290-000, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, JOSMAIL RODRIGUES, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº. 966.350 SSP/MS e CPF/MF nº. 078.627.328-39, residente e domiciliado na Rua Coronel Pilad Rebuá, nº. 1175, Centro, Bonito/MS e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas: **C.E.C. IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA EPP** - CNPJ: 24.864.422/0001-73, com endereço comercial na Av. Duque de Caxias, nº. 182, Centro, Lunardelli/PR e **HOSPITRONICA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA EPP** - CNPJ: 17.737.428/0001-14, com endereço comercial na Av. Celso Garcia Cid, nº. 1523, Vila Siam, Londrina/PR, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 1996, e Decretos Municipais nº 61/2006 e 120/2017, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo nº 348/2022 e **HOMOLOGADA** nos autos, referente ao Pregão Presencial nº 73/2022, consoante as seguintes cláusulas e condições:

**1 – CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 – O objetivo da presente Ata é o registro dos preços mais vantajosos para a Administração Pública, para aquisição futura de **materiais permanentes (odontológicos) para atender a demanda da Secretaria Municipal Saúde**, com fornecimento parcelado de acordo com as solicitações oriunda da Coordenadoria de Licitações e Contratos.

**2 – CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

2.1 – A presente Ata de Registro é o documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato para fornecimento dos Produtos nas condições definidas neste edital e seus anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os Produtos pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

2.2 – O Pregoeiro convocará formalmente as fornecedoras, com antecedência mínima de 03 dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.

2.2.1 – O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Comissão de Licitação.

2.3 – Colhidas as assinaturas, Coordenadoria de Licitações e Contratos providenciará a imediata publicação da Ata no Diário Oficial do Município.

2.4 – As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.

2.5 – Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, o Pregoeiro convocará as demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço da primeira classificada na licitação.

2.6 – Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços e Fornecimento, as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.

2.7 – A ata de registro de preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.

**3 – CLÁUSULA TERCEIRA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1 – A Ata de Registro de Preços será utilizada pela Secretaria Municipal de Saúde, Estado do Mato Grosso do Sul na qualidade de Usuária da Ata.

3.2 – Caberá a Usuária da Ata a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3.3 – As Usuárias da Ata deverão informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

3.4 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.

3.5 – O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do **Anexo X**, nas condições previstas neste edital.

3.6 – O Município de Bonito/MS não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

**4 – CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO, LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO**

4.1 – Os itens deverão estar de acordo com aquele **adjudicado e especificado na proposta**, devendo ser de boa qualidade, estar em perfeito estado de conservação. Deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local indicado da entrega.

**4.2 – A licitante vencedora ficará obrigada a atender a ordem de fornecimento efetuada no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis contados do envio da requisição ou pedido de compra, não podendo exigir quantidade mínima para entrega, visando cobrir o frete.**

4.3 – Em caso de recusa dos itens, a licitante vencedora deverá substituir os mesmos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, sem qualquer ônus para administração.

**4.4 – O pedido dos itens será parcial, podendo ser efetuados diariamente ou conforme necessidade da Secretaria, feita mediante pedido de compra/requisição dentro do prazo legal.**

4.5 – Caso a Licitante não fornecer os itens requisitados, no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis** contados do envio da requisição/pedido de compra a Administração convocará a Classificada em segundo lugar para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto às demais Classificadas, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

4.6 – Os itens deverão ser entregues acompanhados de notas fiscais, **ANEXADAS ÀS RESPECTIVAS REQUISIÇÕES**, dela devendo constar o número do Pregão e do Contrato firmado ou empenho, e ainda, atestado no verso pelo responsável pelo recebimento do item(s), o valor unitário, valor total e quantidade, além das demais exigências legais.

4.7 – Relativamente ao disposto no presente tópico aplicam-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº. 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

4.8 – Todas as despesas relativas à execução do fornecimento e respectivas adaptações correrão por conta exclusiva da licitante vencedora.

4.9 – São de total responsabilidade do licitante todas as despesas como taxas, diferenças de ICMS, encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas incidentes.

4.10 – Os Itens deverão ser entregues conforme endereço informado pelo requisitante, em dias úteis das 07h00min às 13h00min .

**5 – CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO**

5.1 – As obrigações decorrentes do fornecimento dos Produtos constantes do Registro de Preços será firmado com o Município de Bonito/MS, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, e será formalizada através de:

a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;

b) Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de fornecimento, quando presentes obrigações futuras.

5.2 – A Ata de Registro de Preços (Anexo X) é parte integrante do Edital de Convocação, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.

5.3 – O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura da Ata será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.

5.4 – Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.

5.5 – A licitante vencedora não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

**6 – CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E REVISÃO**

6.1 – Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

6.2 – Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o contratado não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido, poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do fornecimento.

6.3 - Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d", do inciso II, e parágrafo 5º do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 e alterações, mediante os procedimentos legais.

6.4 - A comprovação, para efeitos de revisão de preços, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc., alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

6.5 - A contratada deverá aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento), em função do que dispõe o parágrafo primeiro, do art. 65, da Lei nº. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis.

**7 – CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO**

**7.1 – Os pagamentos serão efetuados através de créditos em conta bancária ou diretamente ao credor, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações**, sendo que constituem motivo para rescisão do contrato o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação conforme dispõe o Inc XV do Art. 78 da Lei 8.666/93. Os pagamentos serão realizados da seguinte forma:

a) Mensalmente em até 30 (trinta) dias, contados da data da apresentação da Nota Fiscal pelo detentor, devidamente



conferida e atestada e mediante a entrega de relatório de recebimento .

7.2 – As notas fiscais deverão ser **ANEXADAS ÀS RESPECTIVAS REQUISIÇÕES**, dela devendo constar o número do Pregão e do Contrato firmado ou empenho, o valor unitário, valor total e quantidade, e ainda, atestada no verso pelo responsável pelo recebimento, além das demais exigências legais.

7.3 – Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susinado para que a contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

7.4 – Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

7.5 – Será efetuado recolhimento de todos os tributos devidos quando da realização dos pagamentos.

## 8 – CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 – À **CONTRATADA** total ou parcialmente inadimplente a Prefeitura Municipal de Bonito /MS poderá, garantida a prévia defesa, nos termos do artigo 87, "caput" e parágrafo 2º, da Lei nº 8.666/93, aplicar as seguintes penalidades:

8.1.1 – Advertência, nas hipóteses de fornecimento de serviços em desconformidade com as especificações técnicas, de execução irregular ou extemporânea do ato de entrega, que não resulte em prejuízo para a execução do **CONTRATO**.

8.1.2. – Multa moratória pelo não cumprimento do prazo de fornecimento, correspondente a 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor da prestação em que se verificar o atraso, até o limite de 10% (dez por cento) do **valor da prestação**.

8.1.3 – Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo contratual, pelo não cumprimento parcial do ajuste, e multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor contratual, pelo não cumprimento total do ajuste.

8.1.4 – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Bonito /MS por até 05 (cinco) anos, observada a gravidade da situação, nos casos em que o adjudicado deixar de comparecer para assinar o **CONTRATO**, no tempo e condições estabelecidas neste instrumento; o licitante deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame ou deixar de manter sua proposta e a **CONTRATADA** ensejar o retardamento da execução do objeto contratado; deixar de manter sua proposta; falhar ou fraudar a execução do **CONTRATO**; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

8.2 – Da aplicação das penalidades previstas nos subitens acima, cabe recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8.3 – Após decisão definitiva aplicando a penalidade de multa, nos casos em que a garantia prestada não for suficiente a sua satisfação, a Prefeitura Municipal de Bonito /MS poderá descontá-la dos pagamentos eventualmente devidos a **CONTRATADA** ou cobrar judicialmente a diferença verificada.

8.4 – As sanções dos subitens 8.1.1. e 8.1.4. poderão ser aplicadas concomitantemente com as dos subitens 8.1.2. e 8.1.3. deste instrumento.

8.5 – A inexecução total ou parcial do **CONTRATO** poderá, garantida a prévia defesa a **CONTRATADA**, ensejar a rescisão contratual, caso a **CONTRATADA** venha a incorrer em alguma das hipóteses previstas no artigo 78, da Lei nº 8.666/93, podendo haver a cominação simultânea das penalidades previstas no subitem 8.1 deste instrumento.

## 9 – CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

9.1 – A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e, por iniciativa do Município de Bonito/MS quando:

9.1.1 – A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

9.1.2 – Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;

9.1.3 – Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;

9.1.4 – Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/83;

9.1.5 – Por razão de interesse público, devidamente motivado.

9.2 – Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subsequente.

9.3 – Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

## 10 – CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 – As despesas decorrentes das aquisições da presente licitação correrão a cargo da Secretaria Municipal de Saúde, usuária da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

## 11 – CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PREÇO REGISTRADO

11.1 – Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço por item, HOMOLOGADO a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, as empresas vencedoras ficam assim registradas:

C.E.C. IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA EPP - CNPJ: 24.864.422/0001-73.						
Item	Descrição	Marca	Un. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	SELADORA GRAU CIRÚRGICO POTÊNCIA: 80 WATTS.	CRISTOFOLI/SL1	UN	8	R\$ 890,00	R\$ 7.120,00
2	MOCHO DE NO MÍNIMO: ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS LARGURA = 430 MM; COMPRIMENTO = 500/550 MM; ALTURA DO ASSENTO = 410/500 MM;	FLEX/5R	UN	12	R\$ 490,00	R\$ 5.880,00

HOSPITRONICA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA EPP - CNPJ: 17.737.428/0001-14.						
Item	Descrição	Marca	Un. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO DE NO MÍNIMO: MC 10 BPO RV 60L 2HP 127V (110V).	CHIAPERINE / 60L	UN	5	R\$ 3.770,00	R\$ 18.850,00

**12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE**

**12.1** - O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93.

**13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**13.1** - Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos Municipais nº61/2006 e 120/2017, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

**14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**

14.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, sendo este competente para a propositura de qualquer medida judicial decorrente deste instrumento contratual, com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Bonito, 18 de novembro de 2022.

**Josmail Rodrigues**

Prefeito Municipal

**C.E.C. IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA EPP**

Detentora da Ata

**HOSPITRONICA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA EPP**

Detentora da Ata

**IZABELLE MARQUES CASTILHO**

Assessora Jurídica - OAB/MS 17.564-B

**Testemunhas :****1) BRUNA DE SOUZA XIMENES**

CPF/MF Nº. 041.309.911-32

**2) ALINE BARBOSA GIURIZZATTO**

CPF/MF Nº. 024.912.041-00

Matéria enviada por Fernanda Siqueira Artigas

**Câmara Municipal de Bonito****ATO CMB N.56, DE 18 DE AGOSTO DE 2023.**

Presidente do Poder Legislativo do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o que dispõe a Resolução 65 de 31 de agosto de 2.000,

**RESOLVE**

Art. 1º Exonerar, do quadro de servidores da Câmara Municipal de Bonito, SARAH TRINDADE TEIXEIRA, ocupante do cargo de Assessor Parlamentar - ADI-I

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da sua publicação produzindo efeitos a partir de 18/08/2023.

**ANDRÉ LUIZ OCAMPOS XAVIER**

**Presidente**

Matéria enviada por Ramão Souza Martins

**Câmara Municipal de Bonito****ATO CMB N.57, DE 21 DE AGOSTO DE 2023.**

Presidente do Poder Legislativo do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o que dispõe a Resolução 65 de 31 de agosto de 2.000,

**RESOLVE**

Art. 1º Nomear FLAVIO VANER TEIXEIRA DANTAS, como servidor da Câmara Municipal de Bonito, ocupante do cargo de Assessor Parlamentar.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

**ANDRÉ LUIZ OCAMPOS XAVIER**

**Presidente**

Matéria enviada por Ramão Souza Martins

**Procuradoria Jurídica****DECRETO Nº 146 DE, 18 DE AGOSTO DE 2023.**



## CONVOCA A 4ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO**, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Cultura no município;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica convocada a 4ª Conferência Municipal de Cultura, a ser realizada no dia 16 de setembro de 2023, tendo como tema central: "Democracia e Direito à Cultura", em conformidade com a Portaria do Ministério da Cultura nº 45 de 14 de julho de 2023.

Art. 2º As despesas decorrentes da realização da Conferência de Cultura, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de Cultura.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**JOSMAIL RODRIGUES**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Cleide de Souza Oliveira

**DEMURF****EDITAL DE CONVOCAÇÃO (26) - REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO**

A **Prefeitura Municipal de Bonito**, através de seu Deptº Mun. de Urb. e Regularização Fundiária- DEMURF; CONVOCA os servidores estatutários abaixo relacionados, todos eles anteriormente aprovados no Loteamento Social Rio Mimoso, e ainda aptos a prosseguirem no mesmo, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.406, de 24 de Dezembro 2015 e em cumprimento ao estipulado no Termo de Acordo Judicial de 25 de Abril de 2023 (Autos 0900035-45.2017.8.12.0028 – Ação Civil Pública – MP-MS), para uma Assembléia Extraordinária, a ser realizada no dia **22 de Agosto de 2023 (terça-feira), às 14 hs, no Plenário da Câmara Municipal de Bonito**, com a seguinte ordem do dia:

9. SELEÇÃO DE 50 NOMES NOVOS CONTEMPLADOS
10. SELEÇÃO DE 34 NOMES PARA A LISTA RESERVA

**CONTEMPLADOS LOTEAMENTO RIO MIMOSO APTOS A NOVA PRÉ-SELEÇÃO:**

Nº	NOME	CPF	LOTE	QD	REGISTRO
1	ADESILVIO DE CARVALHO SIQUEIRA	569.323.081-34	3	8	12.160
2	ALICE DE SOUZA	822.347.281-34	2	1	12.197
3	ANDRÉ LUIZ MORAIS DE ALMEIDA	562.127.471-72	8	3	13.004
4	ANGELA CLAUDIA VALENTE LOPES	519.031.801-04	18	7	
5	ANGELA CORONEL DUARTE	036.216.981-08	5	2	12.174
6	ANILDO XAVIER DE CASTRO	599.182.849-00	13	7	11.596
7	ARMERINDA BARBOSA CABRAL	992.849.281-68	7	2	13.186
8	BERNARDETE ELIZABETA OENNING	524.573.209-25	19	7	11.721
9	CASSILDA MOREIRA SANTOS	614.815.561-34	5	5	11.602
10	CINTIA FIRMO DA SILVA ALBUQUERQUE	025.294.111-07	7	8	11.591
11	CLAUDIO LUCAS RAMIRES OLIVEIRA	004.444.231-92	7	1	11.763
12	CLAUDIONORA ALVES PEREIRA	519.057.011-87	6	7	11.601
13	CLEBER RODRIGUES MIRANDA	977.385.651-87	2	6	11.594
14	DALCINEI CARDOSO MORALES	966.001.791-04	7	7	11.747
15	DANIEL SILVÉRIO	005.382.171-89	15	2	
16	DARLINI CAMARGO CARDOSO	045.305.751-95	14	2	12.015
17	DAVID BENITES	445.309.511-20	22	7	
18	DAVINA JARA MACIEL	421.508.761-91	6	4	12.193
19	DELAINÉ ROCHA FLORES	025.857.191-89	3	1	11.785
20	DIRCE SIQUEIRA QUEIROZ	321.758.681-68	8	2	11.662
21	ELENIR AUXILIADORA T. DA CONCEIÇÃO	966.017.791-72	8	4	
22	EVA RAMONA DE SOUZA OLIVEIRA	563.149.221-00	1	3	13.179
23	EMERSON RODRIGUES MIRANDA	809.248.401-53	4	8	11.592
24	FABIANO COSME NASCIMENTO SILVA	732.865.911-49	8	7	
25	FATIMA MEIRA SIMÃO	931.220.711-34	12	1	12.192
26	GLAUCIA DE OLIVEIRA AQUINO	000.864.001-77	12	7	11.607
27	GLORIA DE MATOS	772.866.421-20	5	8	
28	GLORIA ZANUNCIO TRINDADE	286.756.901-00	8	8	
29	HELIO RAFAEL JARA SANCHES	032.218.311-10	11	1	11.722
30	HELLEN AIVI BRANDT DA SILVA	042.390.221-00	4	6	11.710
31	IVANETE SOARES DA SILVA	791.981.631-91	20	7	11.597
32	IVETE SANCHES DA SILVEIRA	767.038.781-53	3	3	12.362
33	JAKELINE DIAS DA SILVA WEIS	932.241.501-06	1	5	12.163
34	JANAINA AGUILAR V. MENDES	838.796.171-04	5	7	13.155
35	JAVONETE ALVES MOREIRA	391.047.451-91	6	6	12.168
36	JEFFERSON DE OLIVEIRA D'ÁVALO	024.736.931-45	10	2	
37	JERONIMA TONELLI MAIA	870.088.231-34	1	4	
38	JOANA DO NASCIMENTO BOBADILHA	966.655.561-15	4	1	11.583
39	JOEL PALHANO DE OLIVEIRA	137.577.331-34	10	7	12.384
40	JOSÉ ANOEL MACHADO DA ROCHA	879.475.521-34	2	4	
41	JOSÉ AURO MENDONÇA	436.645.201-49	6	1	11.595
42	JOSÉ RONEY LOPES	835.099.251-49	12	4	
43	JOSÉ SANCHES CAVALHEIRO	203.955.311-87	5	1	11.582
44	JUAREZ LINO DE SOUZA	002.268.211-29	9	2	12.279
45	LAIDES GONÇALVES DE AVELAR	785.755.161-91	9	7	11.752
46	LAZARO JUNIOR CHINK MOREIRA LIMA	015.604.561-32	23	7	11.600
47	LEILA DE SOUZA GOMES	969.476.081-04	17	7	
48	LENITA GOMES	781.706.131-91	7	5	13.433
49	LUCIENE JACQUES SANCHES AQUINO	003.607.581-77	3	4	11.711
50	LUIZ CARLOS CARVALHO	489.536.281-72	14	7	11.587
51	MANOEL PRATIS	421.097.791-87	4	5	
52	MARIA CONCEIÇÃO DE LIMA	225.761.138-18	5	6	11.761
53	MARIA RUTE GOMES DA CONCEIÇÃO	847.496.101-78	10	8	12.005

54	MARIO APARECIDO RIBEIRO	519.033.341-87	8	1	11.730
55	MIRNA BEATRIZ FLEITAS	006.874.061-10	6	2	11.719
56	OLGA CARDOSO	911.518.801-91	7	3	
57	NAYARA ROCHA DE ANDRADE	006.874.061-10	10	1	11.726
58	PATRICIA RODRIGUES DA ROCHA	031.369.841-45	13	2	
59	PASCOAL DA COSTA LEITE	465.604.591-87	7	6	11.717
60	PAULO JOEL REZENDE JÚNIOR	036.924.551-27	3	7	11.713
61	PEDRO CARDOSO RODRIGUES	542.600.511-72	3	6	11.750
62	RITO MENDONÇA	257.799.311-00	8	7	
63	ROBERTO CARLOS S. DOS SANTOS	005.807.901-77	2	3	13.180
64	RONI DÁVALO BAES	872.286.531-49	4	3	
65	ROSA ASSIS DE SOUZA	923.587.131-04	11	4	11.714
66	ROSANGELA DE FÁTIMA BENITES	918.404.651-15	2	5	
67	ROSELI DE F. TURQUETTI PEREIRA	501.256.301-82	4	7	11.604
68	ROSANGELA ESPÓSITO	250.205.011-15	6	8	11.732
69	ROSILDA SANCHES DE OLIVEIRA	992.092.411-34	13	4	11.596
70	ROSILENI GONÇALVES DE SOUZA	019.722.151-32	15	7	
71	ROSINALDO DA CRUZ OZÓRIO	919.721.591-00	1	8	12.372
72	RUTH FERREIRA DE ARAUJO	966.153.111-00	24	7	13.182
73	SALVADOR GOUVEIA CORDEIRO	677.024.149-87	4	4	11.661
74	SANDRA APARECIDA DA SILVA	797.026.351-87	14	4	11.716
75	SIDNEI PEREIRA DA SILVA	927.004.971-04	2	7	12.019
76	SILVANA MEIRA SIMÃO	811.330.301-49	5	4	13.116
77	SIMONE APª CHAPARRO FERREIRA	826.933.231-34	3	7	11.713
78	SOLANGE DE FÁTIMA DA CRUZ	368.415.281-15	11	7	12.220
79	SONIA MARIA DA CRUZ	781.879.901-04	4	2	11.593
80	SONIZETE MARIA OLIVEIRA SILVÉRIO	938.242.891-72	3	5	13.137
81	TEREZA CRISTINA SCHERES	784.248.951-34	9	4	13.117
82	VALDESON CAVALHEIRO DUARTE	321.260.931-15	16	7	13.151
83	VALDIR CIRQUEIRA DE SOUZA	451.810.471-49	2	8	
84	VALTER MOLLMMAN	287.276.490-91	1	6	11.605

BONITO – MS, 18 DE AGOSTO DE 2023

**JOSMAIL RODRIGUES**

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Cleide de Souza Oliveira

**Convênios****EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMENTO PÚBLICO Nº 25/2023**

O Município de Bonito, através da Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, em consonância com os termos do art. 32, §§ 1º e 2º da Lei nº 13.019/2014, torna pública a inexigibilidade de Chamamento Público para a Associação de Pais e Mestres (A.P.M) referente à celebração de termo de parceria entre o Município de Bonito e a Escola Municipal Izaura Pinto Guimarães, voltada a consecução de finalidade de interesse público e recíproco, para apoio financeiro para execução das atividades festivas do aniversário da cidade, que envolve a transferência de recursos financeiros à referida A.P.M no valor de R\$ 19.000,00. No prazo de 05 (cinco) dias, a contar desta publicação, esta justificativa poderá ser impugnada, conforme previsão do art. 31, § 2º, da Lei nº 13.019/2014, que deverá ser dirigida ao Departamento de Convênios e Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Bonito/MS, situado à Rua Cel. Pílad Rébua, nº 1780.

Bonito, 21 de agosto de 2023.

**JOSMAIL RODRIGUES**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Brendha Gabriella de Andrade Campos

**Convênios****EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMENTO PÚBLICO Nº 24/2023**

O Município de Bonito, através da Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, em consonância com os termos do art. 32, §§ 1º e 2º da Lei nº 13.019/2014, torna pública a inexigibilidade de Chamamento Público para a Associação de Pais e Mestres (A.P.M) referente à celebração de termo de parceria entre o Município de Bonito e a Escola Municipal Durvalina Dorneles Teixeira, voltada a consecução de finalidade de interesse público e recíproco, para apoio financeiro para execução das atividades festivas do aniversário da cidade, que envolve a transferência de recursos financeiros à referida A.P.M no valor de R\$ 15.000,00. No prazo de 05 (cinco) dias, a contar desta publicação, esta justificativa poderá ser impugnada, conforme previsão do art. 31, § 2º, da Lei nº 13.019/2014, que deverá ser dirigida ao Departamento de Convênios e Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Bonito/MS, situado à Rua Cel. Pílad Rébua, nº 1780.

Bonito, 21 de agosto de 2023.

**JOSMAIL RODRIGUES**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Brendha Gabriella de Andrade Campos

**Convênios****EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMENTO PÚBLICO Nº 23/2023**

O Município de Bonito, através da Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, em consonância

com os termos do art. 32, §§ 1º e 2º da Lei nº 13.019/2014, torna pública a inexigibilidade de Chamamento Público para a Associação de Pais e Mestres (A.P.M) referente á celebração de termo de parceria entre o Município de Bonito e a Escola Municipal Manoel Inácio De Farias, voltada a consecução de finalidade de interesse público e recíproco, para apoio financeiro para execução das atividades festivas do aniversário da cidade, que envolve a transferência de recursos financeiros á referida A.P.M no valor de R\$ 18.000,00. No prazo de 05 (cinco) dias, a contar desta publicação, esta justificativa poderá ser impugnada, conforme previsão do art. 31, § 2º, da Lei nº 13.019/2014, que deverá ser dirigida ao Departamento de Convênios e Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Bonito/MS, situado á Rua Cel. Pílad Rébua, nº 1780.

Bonito, 21 de agosto de 2023.

**JOSMAIL RODRIGUES**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Brendha Gabriella de Andrade Campos

---

#### Convênios

##### **EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMENTO PÚBLICO Nº 22/2023**

O Município de Bonito, através da Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, em consonância com os termos do art. 32, §§ 1º e 2º da Lei nº 13.019/2014, torna pública a inexigibilidade de Chamamento Público para a Associação de Pais e Mestres (A.P.M) referente á celebração de termo de parceria entre o Município de Bonito e a Escola Municipal Vitalina Vargas Machado, voltada a consecução de finalidade de interesse público e recíproco, para apoio financeiro para execução das atividades festivas do aniversário da cidade, que envolve a transferência de recursos financeiros á referida A.P.M no valor de R\$ 13.000,00. No prazo de 05 (cinco) dias, a contar desta publicação, esta justificativa poderá ser impugnada, conforme previsão do art. 31, § 2º, da Lei nº 13.019/2014, que deverá ser dirigida ao Departamento de Convênios e Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Bonito/MS, situado á Rua Cel. Pílad Rébua, nº 1780.

Bonito, 21 de agosto de 2023.

**JOSMAIL RODRIGUES**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Brendha Gabriella de Andrade Campos

---

#### Convênios

##### **EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMENTO PÚBLICO Nº 21/2023**

O Município de Bonito, através da Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, em consonância com os termos do art. 32, §§ 1º e 2º da Lei nº 13.019/2014, torna pública a inexigibilidade de Chamamento Público para a Associação de Pais e Mestres (A.P.M) referente á celebração de termo de parceria entre o Município de Bonito e a Escola Municipal João Alves da Nóbrega, voltada a consecução de finalidade de interesse público e recíproco, para apoio financeiro para execução das atividades festivas do aniversário da cidade, que envolve a transferência de recursos financeiros á referida A.P.M no valor de R\$ 19.000,00. No prazo de 05 (cinco) dias, a contar desta publicação, esta justificativa poderá ser impugnada, conforme previsão do art. 31, § 2º, da Lei nº 13.019/2014, que deverá ser dirigida ao Departamento de Convênios e Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Bonito/MS, situado á Rua Cel. Pílad Rébua, nº 1780.

Bonito, 21 de agosto de 2023.

**JOSMAIL RODRIGUES**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Brendha Gabriella de Andrade Campos

---

#### Convênios

##### **EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMENTO PÚBLICO Nº 20/2023**

O Município de Bonito, através da Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, em consonância com os termos do art. 32, §§ 1º e 2º da Lei nº 13.019/2014, torna pública a inexigibilidade de Chamamento Público para a Associação de Pais e Mestres (A.P.M) referente á celebração de termo de parceria entre o Município de Bonito e a Escola Municipal João Alves de Arruda, voltada a consecução de finalidade de interesse público e recíproco, para apoio financeiro para execução das atividades festivas do aniversário da cidade, que envolve a transferência de recursos financeiros á referida A.P.M no valor de R\$ 16.000,00. No prazo de 05 (cinco) dias, a contar desta publicação, esta justificativa poderá ser impugnada, conforme previsão do art. 31, § 2º, da Lei nº 13.019/2014, que deverá ser dirigida ao Departamento de Convênios e Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Bonito/MS, situado á Rua Cel. Pílad Rébua, nº 1780.

Bonito, 21 de agosto de 2023.

**JOSMAIL RODRIGUES**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Brendha Gabriella de Andrade Campos

**LEI Nº 1.696 DE, 26 DE JUNHO DE 2023.**

Institui o programa municipal de saúde vocal e auditiva aos professores e integrantes do quadro do magistério e do quadro de apoio da rede municipal de ensino do Município de Bonito/MS e dá outras providências.

(Autoria: Vereadora Loiva Heidecke Schiavo)

O **Presidente da Câmara Municipal de Bonito**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 33, inciso V e art. 49, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Esta lei institui o Programa Municipal de Saúde Vocal e Auditiva para os integrantes do quadro do magistério e do quadro de apoio de Rede Municipal de Ensino do Município de Bonito/MS.

Parágrafo único. Para efeitos desta lei, consideram-se como integrantes os educadores e os profissionais que atuam como professores, técnicos educacionais, dirigentes educacionais, orientadores educacionais, agentes administrativos e demais profissionais que desempenham suas atividades no ambiente escolar.

**Art. 2º** O Programa Municipal de Saúde Vocal e Auditiva tem por objetivo oferecer cursos, palestras e atendimento especializado aos profissionais elencados no artigo 1º desta lei, visando prevenir, esclarecer, conscientizar e identificar problemas relacionados à saúde vocal e auditiva a que estão sujeitos os profissionais da educação.

**Art. 3º** O Programa Municipal de Saúde Vocal e Auditiva no âmbito educação, embora tenha caráter fundamentalmente preventivo, não impede que detectado algum distúrbio, seja assegurado ao servidor gratuitamente, pleno acesso ao tratamento médico em unidade de saúde pública ou conveniada.

**Art. 4º** O Poder Executivo poderá implementar o Programa Municipal de Saúde Vocal e Auditiva através das secretarias municipais de educação e saúde, demais órgãos e secretarias que considerar necessário para o planejamento e execução de ações.

**Art. 5º** A presente Lei será regulamentada pelo Poder Executivo Municipal, no que couber, ainda adotará as iniciativas legislativas dela decorrentes, que se fizerem necessárias.

**Art. 6º** As despesas decorrentes dessa Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

**Art. 7º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**André Luiz Ocampos Xavier**  
Presidente da Câmara Municipal

Matéria enviada por Ramão Souza Martins

**Câmara Municipal de Bonito**  
**LEI Nº 1.697 DE, 26 DE JUNHO DE 2023.**

Autoriza o Poder Executivo a instituir o Programa de controle populacional de cães e gatos no Município de Bonito/MS e dá outras providências.

(Autoria: Vereador Paulo Henrique Breda Santos)

O **Presidente da Câmara Municipal de Bonito**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 33, inciso V e art. 49, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído o Programa de Controle Populacional de Cães e Gatos no Município de Bonito/MS, composto pelas seguintes ações:

I - registro e identificação da população canina e felina do Município com seus respectivos proprietários e/ou responsáveis;

II - controle reprodutivo de cães e gatos;

III - educação da população para a posse responsável e convivência saudável com animais domésticos.

**Art. 2º** O órgão público responsável pela identificação permanente dos animais residentes no município e o registro de seus proprietários será definido por meio de decreto municipal.

§ 1º Considera-se registro, para os efeitos desta Lei, a anotação oficial dos dados referentes aos proprietários e seus animais.

§ 2º Considera-se identificação, para os efeitos desta Lei, a atribuição e implantação de um código individual permanente a cada animal.

**Art. 3º** O poder executivo poderá realizar programas para o registro e identificação permanente dos animais residentes no Município.

**Art. 4º** O poder executivo poderá firmar parcerias e convênios com estabelecimentos veterinários particulares credenciados, organizações governamentais e não governamentais (ONGs) para dinamizar a identificação dos animais e o registro dos proprietários, na forma da legislação vigente.

**Art. 5º** O controle reprodutivo de cães e gatos no município Bonito/MS será realizado por meio de esterilização cirúrgica dos animais.

**Art. 6º** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

**Art. 7º** O Poder Executivo deverá regulamentar a presente Lei e adotar as iniciativas legislativas dela decorrentes.

**Art. 8º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**André Luiz Ocampos Xavier**  
Presidente da Câmara Municipal

Matéria enviada por Ramão Souza Martins

**Câmara Municipal de Bonito**  
**LEI Nº 1.695 DE, 26 DE JUNHO DE 2023**

Institui a semana da alimentação nas escolas das redes pública e privada do município de Bonito / MS, a inclui no calendário oficial do Município, e dá outras providências.

(Autoria: Vereador Edinaldo Gregório Dias)

O **Presidente da Câmara Municipal de Bonito**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 33, inciso V e art. 49, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituída a Semana da Alimentação no Município de Bonito/MS na terceira semana do mês de outubro, coincidindo com o dia 16 de outubro data em que se comemora o Dia Mundial da Alimentação.

**Art. 2º** A semana de que trata esta lei, integrará o Calendário Oficial do Município de Bonito MS.

**Art. 3º** São objetivos da Semana da Alimentação:

I - Organizar palestras, seminários, campanhas educativas e congressos com a temática segurança alimentar e nutricional da população;

II - Fomentar o consumo de produtos orgânicos e/ou agroecológicos;

III - Promover concursos que incentivem a preparação criativa de alimentos;

IV - Refletir a respeito do quadro atual da alimentação mundial e principalmente sobre a fome no planeta;

V - Contribuir para a democratização de informações relativas à alimentação saudável e o combate à desnutrição, o combate a obesidade infantil, o combate à diabetes, hipertensão arterial e outras doenças crônicas não transmissíveis;

VI - Debater o papel da alimentação nas escolas, a alimentação de boa qualidade e balanceada, como instrumento pedagógico para aquisição de hábitos alimentares saudáveis;

VII - Promover campanhas contra o desperdício de alimentos;

VIII - Realizar pesquisas de satisfação sobre os alimentos oferecidos nas escolas.

**Art. 4º** O Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Educação, será o responsável pela organização da Semana da Alimentação, que poderá contar com o apoio do Poder Legislativo, Representantes das Escolas Particulares, da Secretaria de Saúde e demais órgãos e secretarias que considerar necessário para o planejamento e execução de ações.

**Art. 5º** As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**André Luiz Ocampos Xavier**

Presidente da Câmara Municipal

Matéria enviada por Ramão Souza Martins

**Câmara Municipal de Bonito**  
**LEI Nº 1.698 DE, 26 DE JUNHO DE 2023.**

Dispõe sobre a instalação de dispositivo eletrônico de segurança do tipo botão de pânico nas escolas públicas da rede de ensino do Município de Bonito/MS, e dá outras providências.

(Autoria: Vereadora Luísa Ap. Cavalheiro de Lima)

O **Presidente da Câmara Municipal de Bonito**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 33, inciso V e art. 49, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** A presente lei torna obrigatória a instalação de dispositivo eletrônico de segurança do tipo botão de pânico nas escolas públicas da rede de ensino do município de Bonito/MS.

§ 1º O botão de pânico deverá ser instalado em local da escola onde haja restrição por questão funcional de acesso a alunos a fim de evitar o acionamento desnecessário.

§ 2º Entende-se por botão de pânico o equipamento formado por um receptor e botão de acionamento que será usado para enviar sinal de alerta para uma central de monitoramento que deverá estar instalada na Delegacia Policial - DP, batalhão da Polícia Militar - PM, Guarda Municipal - GM- na área de jurisdição, ou em outro órgão que se fizer necessário.

§ 3º Deverá ainda ser instalado dispositivo que acione sirene de alto volume no lado externo da escola pública, para chamar atenção de transeuntes para alertar da possibilidade de ocorrência de ato de violência no local.

**Art. 2º** As escolas públicas deverão ser adequadas às disposições desta Lei nos prazos abaixo, contados a partir da identificação daquelas com o maior número de alunos ou propensas em razão do local onde estão localizadas ou que já ocorreram casos de bullying:

I - instalação em dez por cento das escolas no primeiro ano após publicação desta Lei;

II - instalação em trinta por cento das escolas ao final do segundo ano;

III - cem por cento das escolas ao final do quinto ano.

**Art. 3º** Para a implementação do botão de pânico o Poder Executivo poderá realizar convênios e parcerias com órgãos e instituição federal ou estadual, bem como com universidade e empresa privada.

**Art. 4º** O Poder Executivo, por meio da Secretaria Municipal de Educação, em conjunto com a Guarda Municipal, poderá estabelecer a forma de implantação do botão de pânico, através dos órgãos e secretarias que considerar necessário para

o planejamento e execução de ações previstas nesta Lei.

**Art. 5º** A presente Lei será regulamentada pelo Poder Executivo Municipal, no que couber, ainda adotará as iniciativas legislativas dela decorrentes, que se fizerem necessárias.

**Art. 6º** As despesas decorrentes dessa Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

**Art. 7º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**André Luiz Ocampos Xavier**  
Presidente da Câmara Municipal

Matéria enviada por Ramão Souza Martins



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
BRASILÂNDIA****Prefeitura Municipal Brasilândia  
Notificação 004/2023****Contribuinte : MARIA CICERA DE LIMA****Endereço : RUA 03, Nº 414 – QD 13, LOTE 05****Bairro : LOTEAMENTO NOVO PORTO JOÃO ANDRÉ****BIC : 7992**

**O Município de Brasilândia/MS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade emergencial e amparo legal da Lei Municipal nº 399/85.**

**NOTIFICA o munícipe, para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento desta, proceda a Limpeza do Terreno, situado na Rua 03, nº 414, Qd. 13 Lote 05 – Bairro: Loteamento Porto João André.**

**Caso assim não o faça, será instaurado competente processo de fiscalização por infração ao que dispõe o artigo 119 da Lei nº399/85, Código de Posturas de Brasilândia.**

**Da Infração: Lei 399/85**

**Art. 10º - Os proprietários e os moradores são responsáveis perante as autoridades municipais pela manutenção da habitação em perfeitas condições de higiene, bom estado de pintura, e utilização do prédio easseios dos jardins, quintais, terrenos e áreas livres.**

**Art. 11º - Para a preservação a manutenção da higiene das habitações, é proibido:**

**III – a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos ou servindo de depósito de lixo, dentro dos limites urbanos;**

**Constatado o não atendimento desta notificação, será imposta ao infrator a multa do artigo 264 “b”, no valor correspondente a 05 (cinco) UFMB, ou seja, R\$ 244,30 (duzentos e quarenta e quatro reais e trinta centavos) para cada terreno notificado, e no caso de reincidência a multa será aplicada em dobro.**

Matéria enviada por AMANDA LIMA HADAS

**Prefeitura do Município de Brasilândia - Núcleo de Licitações e Contratos****CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA ARP 019/2023****CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE****ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**OBJETO:** Registro de Preço para Aquisição de materiais de expediente para atender as Secretarias Municipais de Administração, Finanças, Educação, Saúde, Assistência Social, Desenvolvimento Econômico, Serviços Urbanos, Obras e Mulher Brasilandense, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração - Núcleo de Licitações **CONVOCA** os representantes legais das empresas: DISTRIBUIDORA POPULAR MATERIAIS DE ESCRITORIO LTDA; M.A. DA SILVA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; MARBA COMERCIAL LTDA; SOUZA E MASTELLINI LTDA ME; participantes do Pregão nº 035/2023, Processo nº 3184/2023, a se apresentarem na Rua Elviro Mancini, nº 530, Centro, Brasilândia – MS, no horário de expediente das 07:00 às 11:00 horas (MS), para assinatura da Ata de Registro de Preço 019/2023, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação desta Convocação, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital da Licitação e no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. Brasilândia – MS, 21/08/2023. Thaís Nascimento Silva – Núcleo de Licitações.

Matéria enviada por Thais Nascimento Silva

**Prefeitura Municipal Brasilândia****Notificação 005/2023****CONTRIBUINTE: MICHELLE FERREIRA DA SILVA****ENDEREÇO: ALAMEDA PROFESSOR ARTHUR HOFFIG, 1766****QD: 0P, LOTE 07 - BAIRRO: COQUEIRAL****MUNICÍPIO: BRASILÂNDIA/MS**

**O Município de BRASILÂNDIA/MS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade emergencial e amparo legal da Lei Municipal nº 399/85.**

**NOTIFICA o munícipe, para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento desta, proceda a Limpeza do Terreno situado na ALA PROFESSOR ARTHUR HOFIG, 1766 - , Quadra 00P, Lote 0007, Bairro COQUEIRAL.**

**Caso assim não o faça, será instaurado competente processo de fiscalização por infração ao que dispõe o artigo 119 da Lei nº399/85, Código de Posturas de Brasilândia.**

**Da Infração: Lei 399/85.**

**Art 11 - Para preservação e manutenção da higiene das habitações, é proibido:**

**Inciso III - a existencia de terrenos cobertos de mato, pantanosos ou servindo de depósito de lixo, dentro dos limites urbanos.**

**Art 210 - Os proprietários de terrenos situados no perímetro urbano da cidade ou na sede de distrito são obrigados a manter o imóvel:**

**Inciso I - Limpo, livre de mato, lixo, detritos ou qualquer substância nociva à higiene pública, ou que prejudique**

a estética urbana.

Constatado o não atendimento desta notificação, será imposta ao infrator a multa do artigo 264 "b", no valor correspondente a 05 (cinco) UFMB, ou seja, R\$ 244,50 para cada terreno notificado, e no caso de reincidência a multa será aplicada em dobro.

Matéria enviada por AMANDA LIMA HADAS

**GABINETE DO PREFEITO  
EDITAL N. 07/CMDCA/2023**

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

**EDITAL N. 07/CMDCA/2023**

**Eleição Unificada do Processo de Escolha Conselho Tutelar-Brasilândia-MS**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2586/2015 de 11 de Agosto de 2015. PROMULGA A SEGUINTE RESOLUCAO:

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, junto a Comissão Organizadora do Processo de Escolha para composição dos membros do Conselho Tutelar, Eleição Unificada- Titular e Suplentes para o período 2024/2027, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal vigente torna público o resultado preliminar da prova de conhecimentos aplicada aos candidatos a membros do Conselho Tutelar do Município de Brasilândia/MS, no dia 20 de agosto de 2023, de acordo com o EDITAL Nº01/2023.

GABARITO PRELIMINAR			
01	C	11	B
02	B	12	ANULADA*
03	A	13	D
04	B	14	D
05	C	15	B
06	C	16	A
07	A	17	D
08	D	18	C
09	C	19	C
10	A	20	B

**\* Questão de número 12 anulada em razão do enunciado não corresponder com as alternativas. Ponto atribuído a todos os candidatos.**

CANDIDATO	RESULTADO PRELIMINAR			TOTAL	SITUAÇÃO
	MATEMÁTICA	PORTUGUÊS	LEGISLAÇÃO		
Adriana da Silva Soares	01	02	11	14	APROVADA
Ana Maria Valentim Ferreira	-	-	-	-	AUSENTE
Breno Fernando da Silva	02	02	13	17	APROVADO
Cristina Mendes Ferreira	01	02	08	11	APROVADA
Freitas					
Emerson dos Santos	-	-	-	-	AUSENTE
Franciele Cristina Faustino de Oliveira	00	01	08	09	REPROVADA
Juciléia Reinaldo dos Santos	01	02	10	13	APROVADA
Karen Caroline da Silva Barbosa	01	02	11	14	APROVADA
Kelly Cristina de Almeida Lima	-	-	-	-	AUSENTE
Gregório					
Ketulyn Kerolayne Alves Serafim	01	02	12	15	APROVADA
Maria Adriana Alves dos	01	02	13	16	APROVADA
Santos					
Maria de Lourdes Lamonato de Freitas	00	02	14	16	APROVADA
Maria Eduarda Pessoa Holsback	-	-	-	-	AUSENTE
Priscila Dameão Almeida	-	-	-	-	AUSENTE
Rafaela dos Santos Ferreira	-	-	-	-	AUSENTE
Risia Raquel da Silva Castro	01	02	11	14	APROVADA
Rita Sandra da Silva	00	01	09	10	APROVADA
Simone Alves Leal	02	02	14	18	APROVADA

Art.3º Nos termos do item 12.5. Os candidatos desclassificados poderão recorrer administrativamente da decisão até 02 (dois) contados da data da publicação dos resultados

Art.4º Este edital entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Brasilândia-MS, 21 de Agosto de 2023.

**JAQUELINE DOSS SANTOS**

**Conselheira Presidente do CMDCA**

Matéria enviada por ADILSON RODRIGUES DE SOUZA

**Prefeitura do Município de Brasilândia - Núcleo de Contabilidade  
REPUBLICA POR INCORREÇÃO  
REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO**



## ONDE SE LÊ

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO**  
**CONTRATO 77/2022** **PROCESSO 4323/2022**"Locação de Imóvel para Republica Feminina"**Partes:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL e o Sr. FÁBIO FRANK RODRIGUES**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência por igual período de que trata a Cláusula Quarta passando seu vencimento para o dia **18 de abril de 2023**. O valor do presente Termo Aditivo é de R\$ 4.396,21 (quatro mil trezentos e noventa e seis reais e vinte um centavos) perfazendo um valor mensal de R\$ 732,70 (setecentos e trinta e dois reais e setenta centavos).**Fundamento Legal :** artigo 57 inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.**LEIA-SE :****EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO**  
**CONTRATO 77/2022** **PROCESSO 4323/2022**"Locação de Imóvel para Republica Feminina"**Partes:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL e o Sr. FÁBIO FRANK RODRIGUES**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência por igual período de que trata a Cláusula Quarta passando seu vencimento para o dia **18 de abril de 2024**. O valor do presente Termo Aditivo é de R\$ 4.396,21 (quatro mil trezentos e noventa e seis reais e vinte um centavos) perfazendo um valor mensal de R\$ 732,70 (setecentos e trinta e dois reais e setenta centavos).**Fundamento Legal :** artigo 57 inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

Matéria enviada por Mateus Barbosa Lima

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO - Contrato 007/2022**  
**Contrato 007/2022 do Processo Adm. 4445/2021****Assessoria Tributária Recuperação da receita da Compensação Financeira pelo uso dos Recursos Hídricos (CFURH)****Partes:** MUNICIPIO DE BRASILÂNDIA e a empresa Clayton Mendes de Moraes Sociedade Individual de Advocacia.**Objeto:** Rescisão do Contrato nº. 007/2022, conforme Justificativa anexa ao processo administrativo 4445/2021. A presente Rescisão tem inicio a partir de **03 de Julho de 2023**.**Fundamento Legal:** artigo 79 inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93.

Brasilândia – MS, 21 de Agosto de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

Contratante

Clayton Mendes de Moraes Sociedade Individual de Advocacia .

Contratado

Matéria enviada por thiago brasoloto da silva

**Prefeitura do Município de Brasilândia - Núcleo de Licitações e Contratos****RATIFICO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 42/2023****DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA**

Reconheço e ratifico a INEXIGIBILIDADE Nº . 42/2023 Processo Administrativo Nº . 4054/2023 , fundamentada no Art. 25, inciso II, c/c art. 13, conforme solicitação e parecer constante no processo abaixo, tendo como objeto: Pagamentos de Inscrições dos Servidores das Secretarias Municipais de Administração e Planejamentos e Finanças para o Curso "BÁSICO DE LICITAÇÕES - Lei nº. 14.133/2021".

**Processo:** 4054/2023

ANGELITA BRUN TREINAMENTOS ME					
CNPJ: 25.132.007/0001-98					
Item	RUA MIRAFLORES, 1 - CARANDÁ BOSQUE, CAMPO GRANDE - MS, CEP: 79032-330	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Telefone: Fax:					
Descrição do Produto/Serviço					
1	PAGAMENTO DE INSCRIÇÕES DOS SERVIDORES GISLAINE MOREIRA DOS SANTOS, MATEUS BARBOSA LIMA, THAIS NASCIMENTO SILVA E THIAGO BRASOLOTO DA SILVA PARA O CURSO "BÁSICO DE LICITAÇÕES - LEI Nº 14.133/2021.	Unidade de	4	R\$ 1.250,00	R\$ 5.000,00
Total do Proponente					
R\$ 5.000,00					

Brasilândia/MS, 21 de A gosto de 2023.

**Ordenador es de despesa**

José Carlos Soriano

Secretário Municipal de Administração

Márcio Endrigo Duarte dos Santos

Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

**AUTORIZADO**

Dr. Antonio de Pádua Thiago

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Gislaíne Moreira dos Santos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CAARAPÓ****AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO**

A Pregoeira do Município de Caarapó-MS, comunica aos interessados, a SUSPENSÃO do Pregão Presencial Nº 032/2023 - Processo Administrativo Nº 070/2023, marcada para o dia 23 de agosto de 2023, às 8 horas, para ANÁLISE DE PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS. A nova data de abertura será publicada no veículo oficial de divulgação do município, Jornal da Assomasul, no Diário Oficial do Estado de MS e no seguinte endereço eletrônico: [https://transparencia.betha.cloud/#/61M0eJ\\_21GIQw6p7f3svmg==/consulta/64365](https://transparencia.betha.cloud/#/61M0eJ_21GIQw6p7f3svmg==/consulta/64365).

Caarapó-MS, 21 de agosto de 2023 .

Maria Inês da Silva  
Pregoeira

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

**CONVOCAÇÃO Nº 013/2023**

Caarapó, 21 de agosto de 2023.

Convocamos Membros da Mesa Diretora do CMS para participar da **426ª Reunião Ordinária** do Conselho Municipal de Saúde a ser realizado no **dia 24 de agosto de 2023 (quinta-feira), às 08:00 h** na Sala de Reuniões do Conselho Municipal de Saúde, situado à Avenida Duque de Caxias, nº 726, Sala II – Centro.

A Pauta da referida Reunião, bem como os anexos para as discussões dos assuntos a serem debatidos estão sendo encaminhados juntamente com o presente documento.

Contando desde já com sua indispensável presença, desde já agradecemos a atenção e colaboração.

Tânia Regina de Souza

**Presidente do Conselho Municipal de Saúde**

Aos Conselheiros  
Caarapó/MS

**Pauta da 426ª Reunião Extraordinária, dia 24/08/2023, às 08:00 h, na Sala de Reuniões do Conselho Municipal de Saúde, Avenida Duque de nº 726, Sala II – Centro**

**I - Informes (15 minutos):**

01	Informes: Assuntos a título de informação ao CMS.
02	Documentos Recebidos e Enviados pelo CMS.

**II – Ordem do dia/ assuntos para Discussão Temática (45 minutos):**

1	Apreciação e Aprovação pela Plenária do CMS do Plano Municipal de Contingência da Dengue aprovada Ad Referendum pela Mesa Diretora do CMS.	<b>Solicitante:</b> Depart. Munic. de Controle de Vetores
2	Indicação dos nomes dos senhores André Araújo Marques e do senhor Sandro Della Flora Veronezi para comporem o CMS no Segmento de Usuários representando o Rotary Club de Caarapó.	<b>Solicitante:</b> CMS
3	Demandas das Comissões CAEPMS e CCASS do CMS	<b>Solicitante:</b> CMS
4	Desligamento da senhora Silvana Baratella Fernandes da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Execução Orçamentária do CMS e Eleição de novo membro para essa Comissão e Eleição de novo Coordenador dessa Comissão.	<b>Solicitante:</b> CMS
5	Vagas em Vacância no CMS no Segmento de Usuários do SUS	<b>Solicitante:</b> CMS
6	Assinatura das Atas 424ª	<b>Solicitante:</b> CMS

Tânia Regina de Souza

**Presidente do Conselho Municipal de Saúde**

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

**AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2023**

O Município de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira designada através do Decreto Municipal nº 001/2023 de 03 de janeiro de 2023, torna público aos interessados que promoverá licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "MENOR PREÇO", objetivando a seleção de Empresa devidamente constituída para a Escolha da proposta mais vantajosa, através de Registro de Preços, para contratação de empresa especializada em prestação de serviços gráficos para atender Diversas Unidades Administrativas do Município de Caarapó, conforme Anexo I do Edital e solicitação das Secretarias Municipais de Governo e Administração, de Educação, Esporte e Cultura, de Agricultura e Desenvolvimento Econômico e dos Fundos Municipais de Saúde e de Assistência Social. Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação serão no dia: 04 de setembro de 2023 às 8 horas, na sala do Departamento de Licitações do Município, localizada à Av. Presidente Vargas, nº 465, Centro, Caarapó-MS. Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido no site do Portal da Transparência do Município de

Caarapó-MS, no seguinte endereço eletrônico: [https://transparencia.betha.cloud/#/61M0eJ\\_21GIQw6p7f3svmg==/consulta/64365](https://transparencia.betha.cloud/#/61M0eJ_21GIQw6p7f3svmg==/consulta/64365), ou no endereço supracitado, no horário de expediente 7h às 13horas, de segunda a sexta-feira. Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Caarapó-MS, 18 de agosto de 2023.

Maria Inês da Silva

Pregoeira

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CAMAPUÃ****Setor de Licitação****EXTRATO DO AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA****ÓRGÃO:** DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES-DECOL**DISPENSA Nº** 002/2023**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 037/2023**TIPO:** Menor Preço Por Item**OBJETO:** Aquisição de Bandeiras e Acessórios.**VALOR ESTIMADO:** R\$ 15.903,29 (quinze mil e novecentos e três reais e vinte e nove centavos)**DATA DA SESSÃO:** 01/ 09 / 2023**HORÁRIO DA FASE DE LANCES:** 08:00 às 14:00h (Horário Brasília/DF)**LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO :** <https://bll.org.br/>**HORÁRIO DE REFERÊNCIA:** Horário de Brasília/DF

A Prefeitura Municipal de Camapuã AUTORIZA A AQUISIÇÃO DIRETA e **convida os fornecedores** interessados e aptos ao atendimento das exigências legais contidas no processo epigrafado, **para a apresentação de propostas** em sessão pública a transcorrer pela INTERNET.

**DISPOSIÇÃO DO AVISO E SEUS ANEXOS:** O Aviso de Aquisição Direta e seus Anexos estão disponíveis para consulta no site da Prefeitura Municipal de Camapuã-MS, no endereço [https://avisolicitacao.qualitysystemas.com.br/municipio\\_de\\_camapua](https://avisolicitacao.qualitysystemas.com.br/municipio_de_camapua) no link "aviso de licitações" e também no endereço <https://bll.org.br/>.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Camapuã, sito a Rua Bonfim, n.º 441, Centro, através do e-mail [licitacao\\_dispensa@camapua.ms.gov.br](mailto:licitacao_dispensa@camapua.ms.gov.br), em dias úteis, das 08h00min às 13h00min (horário local).

Camapuã-MS, 18 de agosto de 2023.

---

**MANOEL EUGÊNIO NERY**  
Prefeito Municipal

---

**Joile Vilela de Lemos**  
Presidente da Comissão de Contratação

---

**Edson Rodrigues Martins**  
Membro da Comissão de Contratação

---

**Tiago Mattioni Duppont**  
Membro da Comissão de Contratação

Matéria enviada por ROSIMAR ALMEIDA DA SILVA

---

**Setor de Licitação**  
**AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO****Pregão Eletrônico nº** 016/2023**Processo Licitatório nº** 066/2023

A Pregoeira Oficial do Município de Camapuã/MS, vem através do presente, informar aos interessados a **REVOGAÇÃO** do **Pregão Eletrônico nº 016/2023, Processo Licitatório nº 066/2023**, a presente Revogação se dá com base no interesse público forte na previsão do art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e ainda com âncoras na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, objetivando a Aquisição de veículos, em atendimento à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, em razão de interesse público do município, de acordo com a Autorização do Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal.

Camapuã – MS, 21 de agosto de 2023

**ROSIMAR ALMEIDA DA SILVA**  
Pregoeira

Matéria enviada por ROSIMAR ALMEIDA DA SILVA

---

**Setor de Licitação**  
**EXTRATO DO AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2023****ÓRGÃO:** DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES-DECOL**DISPENSA Nº** 004/2023**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 079/2023

**TIPO:** Menor Preço Por Item

**OBJETO:** Aquisição de Aparelhos Celulares

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 4.247,76 (quatro mil e duzentos e quarenta e sete mil e setenta e seis centavos)

**DATA DA SESSÃO:** 29/ 08 / 2023

**HORÁRIO DA FASE DE LANCES:** 08:00 às 14:00h (Horário Brasília/DF)

**LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO :** <https://bll.org.br/>

**HORÁRIO DE REFERÊNCIA:** Horário de Brasília/DF

A Prefeitura Municipal de Camapuã AUTORIZA A AQUISIÇÃO DIRETA e **convida os fornecedores** interessados e aptos ao atendimento das exigências legais contidas no processo epigrafado, **para a apresentação de propostas** em sessão pública a transcorrer pela INTERNET.

**DISPOSIÇÃO DO AVISO E SEUS ANEXOS:** O Aviso de Aquisição Direta e seus Anexos estão disponíveis para consulta no site da Prefeitura Municipal de Camapuã-MS, no endereço [https://avisolicitacao.qualitysystemas.com.br/municipio\\_de\\_camapua](https://avisolicitacao.qualitysystemas.com.br/municipio_de_camapua) no link "aviso de licitações" e também no endereço <https://bll.org.br/>.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Camapuã, sito a Rua Bonfim, n.º 441, Centro, através do e-mail [licitacao\\_dispensa@camapua.ms.gov.br](mailto:licitacao_dispensa@camapua.ms.gov.br), em dias úteis, das 08h00min às 13h00min (horário local).

Camapuã-MS, 18 de agosto de 2023.

---

**MANOEL EUGÊNIO NERY**  
Prefeito Municipal

---

**Joile Vilela de Lemos**  
Presidente da Comissão de Contratação

---

**Edson Rodrigues Martins**  
Membro da Comissão de Contratação

---

**Tiago Mattioni Duppont**  
Membro da Comissão de Contratação

Matéria enviada por ROSIMAR ALMEIDA DA SILVA

---

**Departamento de Contabilidade**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO – AUDIÊNCIA PÚBLICA - PLOA 2024**

O Prefeito do Município de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, em atendimento ao que dispõe a Lei Complementar N.º 101/2000 – LRF, faz saber a quem interessar, que será realizada, no próximo dia 25 de agosto do corrente ano, às 10 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Camapuã Deusdete Ferreira Paes, **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para elaboração do PLOA (Projeto de Lei Orçamentária Anual) para exercício de 2024.

Matéria enviada por GRACIELA DA SILVA UMEZU

---

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS**  
**EXTRATO DO CONTRATO 332/2023/DL/PMC**

**Dispensa nº 007/2023 .**

**Processo Administrativo nº 033/2023.**

**Contratante :** Município de Camapuã/MS.

**Contratado :** **G.A.P. GESTÃO, AVALIAÇÃO E PERICIA PATRIMONIAL LTDA**

**Objeto:** Aquisição de Tintas e Microesferas de vidro para demarcação viária.

**Fundamentação :** O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Federal n.º 14.133/21, com fundamento em seu art. 75, inciso II, constante do procedimento de Dispensa de Licitação nº 007/2023, Processo de Licitação nº 033/2023/DL/PMC.

**Vigência:** O prazo de vigência contratual será de 02 (dois) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos da Legislação Vigente.

**Valor:** R\$ 33.892,00 (trinta e três mil oitocentos e noventa e dois reais).

**Data da assinatura:** 08 de agosto de 2023.

**Assinam :** MANOEL EUGÊNIO NERY/ JEAN CARLOS DA SILVA / G.A.P. GESTÃO, AVALIAÇÃO E PERICIA PATRIMONIAL LTDA

Matéria enviada por LITAINY APARECIDA FERREIRA DA SILVA

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS**  
**EXTRATO DO CONTRATO 333/2023/DL/PMC****Dispensa nº 017/2023 .****Processo Administrativo nº 082/2023.****Contratante :** Município de Camapuã/MS.**Contratado :** MARCIO ABDALLAH FERNANDES**Objeto :** Aquisição de mantas microfibra.**Fundamentação :** Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, atualizada e pela Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), bem como ao **Processo de Licitação n.º 082/2023**, referente a **Dispensa n.º 017/2023**.**Vigência:** O prazo de vigência contratual será de 03 (três) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos da Legislação Vigente.**Valor:** R\$ 5.980,00 (cinco mil novecentos e oitenta reais).**Data da assinatura:** 08 de agosto de 2023.**Assinam :** MANOEL EUGÊNIO NERY / TERISLENE LOPES CONEGUNDES NERY  
/ MARCIO ABDALLAH FERNANDES

Matéria enviada por LITAINY APARECIDA FERREIRA DA SILVA

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS**  
**EXTRATO DO CONTRATO 334/2023/DL/PMC****Dispensa nº 009/2023 .****Processo Administrativo nº 042/2023.****Contratante :** Município de Camapuã/MS.**Contratado :** BR GEO PROJETOS GEOTECNIA E TOPOGRAFIA LTDA**Objeto :** Contratação de empresa especializada para Execução de Serviços Técnicos de Sondagem, Ensaios de Caracterização, Teste de Percolação, Levantamento Planialtimétrico Cadastral e Teste Penetrometro.**Fundamentação :** O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Federal n.º 14.133/21, com fundamento em seu art. 75, inciso II, constante do procedimento de Dispensa de Licitação nº 009/2023, Processo de Licitação nº. 042/2023/DL/PMC.**Vigência:** O prazo de vigência contratual será de 110 (cento e dez) dias, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos da Legislação Vigente.**Valor:** R\$ 28.459,43 (vinte e oito mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e quarenta três centavos).**Data da assinatura:** 09 de agosto de 2023.**Assinam :** MANOEL EUGÊNIO NERY / JEAN CARLOS DA SILVA / BR GEO PROJETOS GEOTECNIA E TOPOGRAFIA LTDA

Matéria enviada por LITAINY APARECIDA FERREIRA DA SILVA

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS**  
**EXTRATO DO CONTRATO 337/2023/DL/PMC****Tomada de Preço nº 003/2023 .****Processo Administrativo nº 069/2023.****Contratante :** Município de Camapuã/MS.**Contratado :** TERCAM CONSTRUÇÕES LTDA EPP**Objeto :** Contratação de empresa especializada em Obras e Serviços de Engenharia para reforma de ponte de madeira em VS, com extensão FR 18,00 Metros, sobre o Córrego Barreiro, afluente do Rio Coxim, com fornecimento de material.**Fundamentação :** Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n.º 2.083, de 03 de março de 2009, os quais entendem-se como integrantes do presente termo e subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, atualizada e pela Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).**Vigência:** O prazo de vigência contratual será de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos da Legislação Vigente.**Valor:** R\$ 212.504,09 (duzentos e doze mil quinhentos e quatro reais e nove centavos).**Data da assinatura:** 16 de agosto de 2023.**Assinam :** MANOEL EUGÊNIO NERY / JEAN CARLOS DA SILVA / TERCAM CONSTRUÇÕES LTDA EPP

Matéria enviada por LITAINY APARECIDA FERREIRA DA SILVA

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS**  
**EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 302/2021/DL/PMC****Origem :** Tomada de Preço nº 004/2021



**Processo Administrativo:** 115/2021

**Contratante :** Município de Camapuã/MS

**Contratado:** NIPHA ENGENHARIA LTDA.

**Fundamentação:** Artigo 57, §1º da Lei nº. 8.666/93.

**Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 180 (cento e oitenta) dias iniciando em 23/07/2023 e findando em 23/01/2024.

**Assinam :** Manoel Eugênio Nery / Jean Carlos Da Silva / Nipha Engenharia Ltda.

**Data :** 21 de julho de 2023.

Matéria enviada por LITAINY APARECIDA FERREIRA DA SILVA

---

**Execução Financeira**

**TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 050/2023**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2022**

**PROCESSO Nº 145/2022**

**CONTRATADO: ZELLITEC COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI**

**OBJETO:** Aquisição de materiais de limpeza e higiene, em atendimento as Secretarias desta Municipalidade.

O Prefeito Municipal de Camapuã-MS, em respeito aos princípios gerais de direito público, precede o Termo de Encerramento do Contrato nº 050/2023, Processo nº 145/2022, na modalidade de Pregão Presencial nº 043/2022. Camapuã-MS, 21 de agosto de 2023.

**MANOEL EUGENIO NERY**

**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por WILLIAN FRANÇA DE JESUS

---

**Execução Financeira**

**TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 009/2023**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2022**

**PROCESSO Nº 129/2022**

**CONTRATADO: FENIX DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA**

**OBJETO:** Aquisição de pneus e acessórios.

O Prefeito Municipal de Camapuã-MS, em respeito aos princípios gerais de direito público, precede o Termo de Encerramento do Contrato nº 009/2023, Processo nº 129/2022, na modalidade de Pregão Presencial nº 044/2022. Camapuã-MS, 21 de agosto de 2023.

**MANOEL EUGENIO NERY**

**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por WILLIAN FRANÇA DE JESUS

---

**Execução Financeira**

**TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 029/2023**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022**

**PROCESSO Nº 005/2022**

**CONTRATADO: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**

**OBJETO:** Aquisição de medicamentos da farmácia básica, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.

O Prefeito Municipal de Camapuã-MS, em respeito aos princípios gerais de direito público, precede o Termo de Encerramento do Contrato nº 029/2023, Processo nº 005/2022, na modalidade de Pregão Presencial nº 001/2022. Camapuã-MS, 21 de agosto de 2023.

**MANOEL EUGENIO NERY**

**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por WILLIAN FRANÇA DE JESUS

---

**Execução Financeira**

**TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 030/2023**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022**

**PROCESSO Nº 005/2022**

**CONTRATADO: DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

**OBJETO:** Aquisição de medicamentos da farmácia básica, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde deste Município.



O Prefeito Municipal de Camapuã-MS, em respeito aos princípios gerais de direito público, precede o Termo de Encerramento do Contrato nº 030/2023, Processo nº 005/2022, na modalidade de Pregão Presencial nº 001/2022. Camapuã-MS, 21 de agosto de 2023.

**MANOEL EUGENIO NERY**  
**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por WILLIAN FRANÇA DE JESUS

#### Execução Financeira

#### TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 282/2023

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022**

**PROCESSO Nº 005/2022**

**CONTRATADO: DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

**OBJETO:** Aquisição de medicamentos da farmácia básica, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde deste Município.

O Prefeito Municipal de Camapuã-MS, em respeito aos princípios gerais de direito público, precede o Termo de Encerramento do Contrato nº 282/2023, Processo nº 005/2022, na modalidade de Pregão Presencial nº 001/2022. Camapuã-MS, 21 de agosto de 2023.

**MANOEL EUGENIO NERY**  
**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por WILLIAN FRANÇA DE JESUS

#### Assistência Social

#### RESOLUÇÃO Nº 023/2023, de 21 de agosto de 2023.

A Plenária do Conselho Municipal da Assistência Social de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, em reunião extraordinária do dia 21 de agosto de 2023, dentro das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 1.698 de 02 de setembro de 2010 e, considerando a Norma Operacional Básica - NOB/12,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Aprovar o por unanimidade o **Plano de Aplicação dos recursos reprogramados da portaria do MDS nº 884, de 10 de maio 2023**, para a Proteção Social Especial (CREAS), cujo o valor é no importe de R\$ 39.611,23 (trinta e nove mil, seiscentos e onze reais e vinte e três centavos), que será para aquisição de bens/materiais permanentes para a unidade CREAS.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Camapuã-MS, 21 de agosto de 2023.

**Abadia Moreira Cardozo Maier**  
**Presidente do CMAS**

Matéria enviada por NATHALIE RODRIGUES DE OLIVEIRA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CARACOL****DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2023  
DISPENSA ELÊTRONICA Nº 56/2023**

O Prefeito Municipal De Caracol - MS no uso das atribuições, em conformidade com o inciso II, do artigo 75 da Lei 14.133/2021 **AUTORIZA**, **RATIFICA** e **HOMOLOGA** o processo Administrativo nº 121/2023, de Dispensa de Licitação 56/2023 nas conformidades do Inciso IV artigo 71, inciso VIII do artigo 72 da lei 14.133/2021 e em consonância com o parágrafo único do artigo 72 da lei mencionada anteriormente, determina a publicação em sítio eletrônico oficial.

**OBJETO** : aquisição de Smartphone e um kit Dermatoscópio para implantação de oferta de serviços Telediagnóstico em dermatologia para atender a demanda da secretaria municipal de saúde.

FORNECEDOR	CPF/CNPJ	VALOR
JS COMERCIO E SERVICO LTDA	12820547000112	2.710,00
IMPERIO DO SUPORTE LTDA	38027211000190	1.186,00

**VIGENCIA:** 12 meses

Caracol MS, 21 de Agosto de 2023

**Carlos Humberto Pagliosa**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Vanderli Vieira Ximenes

**EDITAL Nº 005/006/2023/SMS/NÍVEL SUPERIOR  
EDITAL Nº 005/006/2023/SMS/NÍVEL SUPERIOR  
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO**

Cristina Araújo Pezzini, Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, torna público, o presente Edital que **HOMOLOGA O RESULTADO FINAL** do Processo Seletivo Simplificado nº **006/2023/SMS**, contratação temporária de profissionais de saúde pública, para atuarem junto à Secretaria Municipal de Saúde de Caracol/MS, conforme tabela abaixo:

CARGO: ODONTÓLOGO – ESF IRIA CONCEIÇÃO ALVARENGA MENDES				
EQUIPE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM SAÚDE BUCAL - SESB				
ORDEM	NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTUAÇÃO
1º	STEFANY LEITE GONELLA	001/2023	051.010.471-12	65,0

CARGO: AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL – EQUIPE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM SAÚDE BUCAL – SESB				
NÃO HOUVE INSCRIÇÃO PARA O CARGO				

Caracol – MS, 21 de agosto de 2023.

**Cristina Araújo Pezzini**  
**Secretária Municipal de Saúde**

Matéria enviada por LUCIENE LOPES LESCANO

**PREFEITURA DE CARACOL-MS  
REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO**

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARACOL/MS E A EMPRESA VAGNER LEITE CARVALHO-ME.**

**DO OBJETO** : C onstitui objeto do presente Termo Aditivo, a renovação de prazo do Contrato nº 044/2021, por mais 12 (doze) meses.

**PRAZO** : Fica renovado o prazo do Contrato nº 044/2021, por mais 12 (doze) meses, contados de 19 de agosto de 2023 até o dia 18 de agosto de 2024.

**DA DOTAÇÃO:**

**Secretaria: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Cód. Reduzido: 548		
Proj. Atividade: 2007		
Fonte de Recursos: 1500		
R\$: 67.701,40		

**Secretaria: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Cód. Reduzido: 208		
Proj. Atividade: 2017		
Fonte de Recursos: 1500		
R\$: 18.541,44		

**Secretaria: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**

Cód. Reduzido: 552		
Proj. Atividade: 2064		
Fonte de Recursos: 1500		
R\$: 3.061,92		

**Secretaria: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Cód. Reduzido: 130	Cód. Reduzido: 129	
Proj. Atividade: 2058	Proj. Atividade: 2116	
Fonte de Recursos: 1660	Fonte de Recursos: 1500	
R\$: 3.061,92	R\$: 3.061,92	

**Secretaria: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Cód. Reduzido: 152	Cód. Reduzido: 153	Cód. Reduzido: 131
Proj. Atividade: 2105	Proj. Atividade: 2149	Proj. Atividade: 2059
Fonte de Recursos: 1661	Fonte de Recursos: 1660	Fonte de Recursos: 1660
R\$: 3.061,92	R\$: 3.061,92	R\$: 3.061,92

**Secretaria: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Cód. Reduzido: 282		
Proj. Atividade: 2097		
Fonte de Recursos: 1500		
R\$: 24.665,28		

**VALOR** : R\$ 129.279,63 (cento e vinte e nove mil, duzentos e setenta e nove Reais, sessenta e três centavos).

**DO FUNDAMENTO LEGAL**: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com o inciso II do Artigo 57, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993, com as alterações que lhe foram supervenientes.

**Data de assinatura**: 14/08/2023.

Assinam : **Carlos Humberto Pagliosa** – pela contratante

**Vagner Leite Carvalho** – pela contratada.

Matéria enviada por MIKE DANIEL MENDES VIEIRA

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS****PORTARIA/LIC/PMC Nº 095 - DE 21 DE AGOSTO DE 2023**

**Carlos Humberto Pagliosa**, Prefeito Municipal de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 78, inciso IX e artigo 119, inciso III alínea "d" da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE: Art. 1º.** Designar as servidoras públicas municipais: **Mariane Benites Godoy** matrícula nº 2523 e **Alesandra Figueredo Rolon**, matrícula Nº 2666, para atuarem na equipe de Planejamento de **Processo Licitatório 123/2023** que tem por objeto: **Aquisição de Oleos Lubrificantes, fluidos e Filtros a automotivos para atender ao veículos da frota oficial do Município.**

Com a atribuição de acompanhar e Auxiliar na elaboração dos Documentos da fase de Planejamento, que irão compor o supracitado processo.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caracol MS, 21 de agosto de 2023.

---

**Carlos Humberto Pagliosa**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Vanderli Vieira Ximenes

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CORONEL SAPUCAIA****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 001/2023**

CORONEL SAPUCAIA-MS 14 DE AGOSTO DE 2023

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 001/2023****REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA**

LOTEAMENTO VILA NOVA.

O MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA- ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da Comissão de Regularização Fundiária, especialmente nomeada pela portaria n.º 207/2023 de 23 de maio de 2023, para apuração dos processos administrativos das condições de enquadramentos de Regularização Fundiária Urbana, conforme Lei Municipal n.º 1411/2021 e Lei Federal n.º 13.465/2017, vem através deste NOTIFICAR, todos os confrontantes de direito não conhecidos e também, os terceiros interessados para que apresentem MANIFESTAÇÃO, expressa e por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir desta publicação, caso queiram reclamar, impugnar ou reivindicar direitos em desfavor dos requerentes/beneficiários à legitimação fundiária dos imóveis discriminados nos processos administrativos abaixo arrolados:

Protocolo n.º	REQUERENTE E BENEFICIÁRIO(A)	QUADRA	LOTE	MEDIDA.	MATRICULA
#1E2022.07967	SONIA SANCHES	N.º 22	N.º 06	11,00 X 22,50 MTS.	N.º 12.663 MÃE.
087/2008	JAIR GOMES PINHEIRO	N.º 48	N.º 12	11,00 X 22,50 MTS	N.º 12.663 MÃE.
001717/2021	GREGORIO ANTONIO RIBEIRO	N.º 17	N.º 10	11,00 X 22,50 MTS	N.º 12.663 MÃE
041/2014	HORIZA DE OLIVEIRA	N.º 55	N.º 13	11,00 X 22,50 MTS	N.º 12.663 MÃE
1745/2016	SEBASTIÃO PEREIRA DE SOUZA	N.º 11	N.º 06-B	11,25 X13,00 MTS	N.º 23.784
000273/2020	ANTONIO SIMPLICIO DA SILVA	N.º 64	N.º 02	11,00 X 22,50 MTS	N.º 12.663 MÃE

Este Edital foi publicado e disponibilizados na íntegra no Mural e no Diário Oficial dos Municípios- Estado de Mato Grosso do Sul- Assomasul, conforme Lei Municipal n.º 1133/2013 regulamentada pelo Decreto Municipal 089/2013.

**Jair Francisco da Silva.**  
Kraiewski  
Presidente  
Membro

**Osmar Moura Sanabria Adriano Ladislau**  
Membro

Matéria enviada por DEBORAH MENDES LOPES

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 002/2023**

CORONEL SAPUCAIA-MS 14 DE AGOSTO DE 2023

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 002/2023****REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA**

LOTEAMENTO VILA NOVA.

O MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA- ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da Comissão de Regularização Fundiária, especialmente nomeada pela portaria n.º 207/2023 de 23 de maio de 2023, para apuração dos processos administrativos das condições de enquadramentos de Regularização Fundiária Urbana, conforme Lei Municipal n.º 1411/2021 e Lei Federal n.º 13.465/2017, vem através deste NOTIFICAR, todos os confrontantes de direito não conhecidos e também, os terceiros interessados para que apresentem MANIFESTAÇÃO, expressa e por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir desta publicação, caso queiram reclamar, impugnar ou reivindicar direitos em desfavor dos requerentes/beneficiários à legitimação fundiária dos imóveis discriminados nos processos administrativos abaixo arrolados:

Protocolo n.º	REQUERENTE E BENEFICIÁRIO(A)	QUADRA	LOTE	MEDIDA.	MATRICULA
1746/2016	MAXUEL CUBA DO NASCIMENTO	N.º 11	N.º 06-A	13,00 X 11,25 MTS.	N.º 23.783
061/2014	VIVIANE VALADARES DE SOUZA	N.º 54	N.º 01	12,50 X 22,50 MTS	N.º 12.663 MÃE.
066/2014	NADIR GODOI GONÇALVES	N.º 14	N.º 02	11,00 X 22,50 MTS	N.º 12.663 MÃE
073/2014	JESSICA ARAUJO TAVARES	N.º 27	N.º 02	11,00 X 22,50 MTS	N.º 12.663 MÃE
1745/2016	ANGELITA RODRIGUES DOS SANTOS	N.º 48	N.º 02	11,00 X 22,50 MTS	N.º 12.663 MÃE
077/2008	ALE GOMES	N.º 18	N.º 01	16,00 X 22,50 MTS	N.º 12.663 MÃE

Este Edital foi publicado e disponibilizados na íntegra no Mural e no Diário Oficial dos Municípios- Estado de Mato Grosso do Sul- Assomasul, conforme Lei Municipal n.º 1133/2013 regulamentada pelo Decreto Municipal 089/2013.

**Jair Francisco da Silva.**  
Kraiewski  
Presidente  
Membro

**Osmar Moura Sanabria Adriano Ladislau**  
Membro

Matéria enviada por DEBORAH MENDES LOPES

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 003/2023**

CORONEL SAPUCAIA-MS 14 DE AGOSTO DE 2023

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 003/2023****REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA**

LOTEAMENTO JARDIM MATE LARANJEIRA

O MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA- ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da Comissão de Regularização

Fundiária, especialmente nomeada pela portaria n.º 207/2023 de 23 de maio de 2023, para apuração dos processos administrativos das condições de enquadramentos de Regularização Fundiária Urbana, conforme Lei Municipal n.º 1411/2021 e Lei Federal n.º 13.465/2017, vem através deste NOTIFICAR, todos os confrontantes de direito não conhecidos e também, os terceiros interessados para que apresentem MANIFESTAÇÃO, expressa e por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir desta publicação, caso queiram reclamar, impugnar ou reivindicar direitos em desfavor dos requerentes/beneficiários à legitimação fundiária dos imóveis discriminados nos processos administrativos abaixo arrolados:

Protocolo n.º	REQUERENTE E BENEFICIÁRIO (A)	QUADRA	LOTE	MEDIDA.	MATRICULA
#IE2023.02615.13429	ANDREA AVILA MACHADO	N.º 07	N.º 08	10,00 X 20,00 MTS.	N.º 17.644
#IE2023.02615.13429	ANDREA AVILA MACHADO	N.º 07	N.º 09	10,00 X 20,00 MTS.	N.º 17.645

Este Edital foi publicado e disponibilizados na íntegra no Mural e no Diário Oficial dos Municípios- Estado de Mato Grosso do Sul- Assomasul, conforme Lei Municipal n.º 1133/2013 regulamentada pelo Decreto Municipal 089/2013.

**Jair Francisco da Silva.**  
Kraiewski Presidente  
Membro

**Osmar Moura Sanabria Adriano Ladislau**  
Membro

Matéria enviada por DEBORAH MENDES LOPES

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 004/2023

CORONEL SAPUCAIA-MS 14 DE AGOSTO DE 2023

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 004/2023**

#### REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA

LOTEAMENTO JARDIM NHU-VERA

O MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA- ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da Comissão de Regularização Fundiária, especialmente nomeada pela portaria n.º 207/2023 de 23 de maio de 2023, para apuração dos processos administrativos das condições de enquadramentos de Regularização Fundiária Urbana, conforme Lei Municipal n.º 1411/2021 e Lei Federal n.º 13.465/2017, vem através deste NOTIFICAR, todos os confrontantes de direito não conhecidos e também, os terceiros interessados para que apresentem MANIFESTAÇÃO, expressa e por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir desta publicação, caso queiram reclamar, impugnar ou reivindicar direitos em desfavor dos requerentes/beneficiários à legitimação fundiária dos imóveis discriminados nos processos administrativos abaixo arrolados:

Protocolo n.º	REQUERENTE E BENEFICIÁRIO (A)	QUADRA	LOTE	MEDIDA.	MATRICULA
0001635/2019	TEODORA PAREDES GONÇALVES	N.º 19	N.º 09	10,00 X 20,00 MTS	N.º 24.198
#IE2021.01764	JOSÉ DE JESUS DUARTE SILVEIRA	N.º 28	N.º 28-B	2.536,00 MTS2	N.º 18.645
134.2008	JOÃO FRANCISCO DUARTE SILVEIRA	N.º 28	N.º 28-A	544,00 MTS2	N.º 18.646
#IE2023.03042.14026	OLGA GIMENEZ	N.º 28	N.º 28-C	120,00 MTS2	N.º 18.645/18.646
037/2014 003258/2018	FELICIA RAMONA GOMES	N.º 15	N.º 12	10,00 X 20,00 MTS	N.º15.579 MÃE.

Este Edital foi publicado e disponibilizados na íntegra no Mural e no Diário Oficial dos Municípios- Estado de Mato Grosso do Sul- Assomasul, conforme Lei Municipal n.º 1133/2013 regulamentada pelo Decreto Municipal 089/2013.

**Jair Francisco da Silva.**  
Kraiewski Presidente  
Membro

**Osmar Moura Sanabria Adriano Ladislau**  
Membro

Matéria enviada por DEBORAH MENDES LOPES

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 005/2023

CORONEL SAPUCAIA-MS 14 DE AGOSTO DE 2023

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 005/2023**

#### REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA

LOTEAMENTO VILA NOVA ESPERANÇA .

O MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA- ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da Comissão de Regularização Fundiária, especialmente nomeada pela portaria n.º 207/2023 de 23 de maio de 2023, para apuração dos processos administrativos das condições de enquadramentos de Regularização Fundiária Urbana, conforme Lei Municipal n.º 1411/2021 e Lei Federal n.º 13.465/2017, vem através deste NOTIFICAR, todos os confrontantes de direito não conhecidos e também, os terceiros interessados para que apresentem MANIFESTAÇÃO, expressa e por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir desta publicação, caso queiram reclamar, impugnar ou reivindicar direitos em desfavor dos requerentes/beneficiários à legitimação fundiária dos imóveis discriminados nos processos administrativos abaixo arrolados:

Protocolo n.º	REQUERENTE E BENEFICIÁRIO (A)	QUADRA	LOTE	MEDIDA.	MATRICULA
0001331/2020	ELILDE RIBEIRO DE CAMARGO	LETRA B	N.º FR01-A	12,50 X 19,00 MTS	N.º 27.830
0004929/2020	CRISTINA MARTINS	LETRA B	N.º FR01-B	12,00 X 12,50 MTS	N.º 27.831
0000000/2021	LEANDRO LUIZ BORDÃO	LETRA B	N.º FR01-C	9,00 X 12,50 MTS	N.º 27.832
0002371/2021	ROSELI QUERINO DOS SANTOS	LETRA F	N.º 13	12,50 X 40,00 MTS	N.º 10.907

Este Edital foi publicado e disponibilizados na íntegra no Mural e no Diário Oficial dos Municípios- Estado de Mato Grosso do Sul- Assomasul, conforme Lei Municipal n.º 1133/2013 regulamentada pelo Decreto Municipal 089/2013.

**Jair Francisco da Silva.**  
**Kraiewski**      **Presidente**  
**Membro**

**Osmar Moura Sanabria Adriano Ladislau**  
**Membro**

Matéria enviada por DEBORAH MENDES LOPES

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 022/2023 DO PROCESSO SELETIVO Nº 004/2022**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 022/2023 DO PROCESSO SELETIVO Nº 004/2022**

O Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os interessados abaixo relacionados Anexo I, aprovados pelo Processo Seletivo 004/2022 e classificados em cadastro de reserva para que na data e horário abaixo especificado, se apresentem portando toda a documentação para celebração de contrato temporário a partir de 16 de Agosto de 2023, por excepcional interesse público que vigorará de acordo com os prazos previstos no Edital do Processo Seletivo Simplificado, de n. 004/2022. No ato da convocação, o candidato deverá apresentar toda documentação já especificada neste Edital de convocação;

Os candidatos aprovados deverão comparecer ao local da convocação na data de 22.08.2023 das 07h00m as 13h00m até 23.08.2023 das 07h00m as 13h00m, no Departamento de Recursos Humanos, sob pena de ser considerado desistente da vaga, com todos os documentos pertinentes e necessários a sua contratação de acordo com Edital de Processo Seletivo Simplificado n. 004/2022, quais sejam:

- a) Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi deferida a igualdade nas condições previstas pelo Decreto Federal n. 70.436/72.
- b) Ter, à data da contratação, idade mínima de 18 (dezoito) anos e idade máxima de 70 (setenta) anos incompletos.
- c) Estar quites com o serviço militar obrigatório, quando do sexo masculino.
- d) Gozar de boa saúde física e mental.
- e) Não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos.
- f) Possuir os requisitos necessários para exercer o cargo, sendo:
  - f.1) Fotocópia da cédula de identidade;
  - f.2) Fotocópia do cartão de cadastro de pessoa física – C.P.F. (M.F.);
  - f.3) Fotocópia da certidão de casamento;
  - f.4) Fotocópia da certidão de nascimento dos dependentes (se possuir);
  - f.5) Fotocópia do título de eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral;
  - f.6) Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação;
  - f.7) Fotocópia de comprovação de Diploma de escolaridade exigida para o cargo;
  - f.8) Declaração de não acúmulo de cargos;
  - f.9) Declaração de bens;
  - f.10) Fotocópia do cartão de inscrição do PIS/PASEP (se já inscrito);
  - f.11) Comprovante de endereço;
  - f.12) Certidão Negativa de antecedentes criminais, expedida pela Justiça Estadual e Federal;
  - f. 13) Fotocópia da CTPS.
- g) Não ter sido exonerado anteriormente por não ter atingido as exigências do estágio probatório na Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia/MS;
- h) Não estar impedido de exercer cargo público por decisão judicial ou administrativa;
- i) Ser classificado no processo seletivo simplificado.

**Conforme previsto no item 5 do Edital 001/2022 de abertura do Processo Seletivo 004/2022.**

**5. DOS IMPEDIMENTOS PARA CONTRATAÇÃO :**

5.1 Fica impedido de ser contratado:

- a) O ocupante de cargo público que implique em acumulação ilícita de cargos;
- b) Servidor aposentado por invalidez, aposentadoria compulsória ou voluntária (Federal, Estadual ou Municipal);
- c) Militar ou estrangeiro não naturalizado.

**Coronel Sapucaia / MS, em 21 de Agosto de 2023.**

RUDI PAETZOLD  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE**  
**PUBLIQUE-SE**  
**CUMPRE-SE**

**ANEXO I**  
**AREA URBANA – APOIO À EDUCAÇÃO BÁSICA**



<b>CARGO:</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	
CRISTIANIA DUARTE	39º

**Coronel Sapucaia – MS, em 21 de Agosto de 2023.**

RUDI PAETZOLD  
 Prefeito Municipal  
**REGISTRE-SE**  
**PUBLIQUE-SE**  
**CUMPRE-SE**

Materia enviada por DEBORAH MENDES LOPES

**LICITAÇÃO****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 025/2023

PROCESSO N.º 078/2023

PREGÃO PRESENCIAL N.º 026/2023

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA (MS)

**OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, PARA UM PERÍODO DE 12 MESES, DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL, COM FORNECIMENTO CONTINUO E FRACIONADO, SENDO UTILIZADA BOMBA E DEPÓSITO DO FORNECEDOR, CONFORME AS NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.**

DETENTORES DA ATA: AUTO POSTO CORONEL SAPUCAIA LTDA , inscrita no CNPJ sob o n.º 10.590.373/0001-13, , detentora dos itens relacionados a baixo.

ÓRGÃOS PARTICIPANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, GABINETE DO PREFEITO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTAVEL, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA.

PREÇOS REGISTRADOS:

AUTO POSTO CORONEL SAPUCAIA LTDA - ME									
ANEXO	LOTE	ITEM	CÓD.	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNID	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
I	1	1	20062	GASOLINA ADITIVADA	L	93.909,00	TAURUS	6,20	582.235,80
I	1	2	00132	ÓLEO DIESEL COMUM	L	123.837,00	TAURUS	5,65	699.679,05
I	1	3	20064	ÓLEO DIESEL S-10.	L	472.005,00	TAURUS	5,75	2.714.028,75
VALOR TOTAL								<b>3.995.943,60</b>	

Vigência: 21/07/2023 á 21/07/2024.

Coronel Sapucaia (MS) 21 de julho de 2023.

ASSINAM:

SILVIO GOMES DE OLIVEIRA

**CONTRATADO**

ADRIANE PAETZOLD

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO**

IVONE PAETZOLD

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

ROBERTO PEREIRA DE OLIVEIRA

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO.ECON. E SUSTENTAVEL**

MARIA EVA GAUTO FLOR ERINGER

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

NAJLA MARIENNE SCHUCK MARIANO

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

JOÃO RUBE ESPINDOLA

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**

RUDI PAETZOLD

**PREFEITO MUNICIPAL****CONTRATANTES**

Materia enviada por GESSICA SCARCO ACOSTA



## LICITAÇÃO

## PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE FISCAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PORTARIA SLC Nº 048/2023, 21 de julho de 2023.

“Designa colaboradores para exercer a função de Fiscal Titular e Fiscal Substituto do contrato abaixo consignada.”

O Prefeito Municipal Rudi Paetzold, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo artigo 3º, do Decreto Municipal n. 53/2017 e,

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Municipal, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n. 53/2017, que normatiza os procedimentos relativos à gestão e Fiscalização dos contratos no âmbito Município de Coronel Sapucaia - MS.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

11. Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município de Coronel Sapucaia - MS;

4. Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Cleber Rojas Antunes, matrícula/Identificação funcional nº 31483/01, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Gestão, como Fiscal Titular, e a servidor Celso Ricardo Maciel Ferreira, matrícula/Identificação funcional nº. 2961/01 como Fiscal Substituta da Ata de Registro de Preços 025/2023 com vigência de 21/07/2023 a 21/07/2024, vinculado ao **Processo 0078/2023 – Pregão Presencial nº 047/2023**, celebrado com as pessoas jurídicas, a Empresa **AUTO POSTO CORONEL SAPUCAIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º10.590.373/0001-13, que tem por objeto Contratação de empresa especializada na **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL**, de acordo com as especificações e quantidades detalhadas no Termo de Referência e Anexos, partes integrantes da licitação em epígrafe, como se nele estivesse contido.

Art.2º. Para auxílio de suas funções os mesmos deveram observar atentiosamente o Manual do Fiscal de Contratos edição 2017.

Art. 3º Dê ciência aos interessados.

Art. 4º Autue-se no processo

Art.5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e produzindo efeitos imediatamente.

Coronel Sapucaia - MS, 21 de Julho de 2023.

Rudi Paetzold

**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por GESSICA SCARCO ACOSTA

## LICITAÇÃO

## PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PORTARIA SLC Nº 057/2023, 29 de março de 2023.

“Designa colaboradores para exercer a função de Fiscal Titular e Fiscal Substituto do contrato abaixo consignada.”

O Prefeito Municipal Rudi Paetzold, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo artigo 3º, do Decreto Municipal n. 53/2017 e,

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Municipal, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n. 53/2017, que normatiza os procedimentos relativos à gestão e Fiscalização dos contratos no âmbito Município de Coronel Sapucaia - MS.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

2. Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município de Coronel Sapucaia - MS;

3. Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Willian Dos Santos Barbosa, matrícula/Identificação funcional nº 11738-3, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Substituta do contrato 032/2023 com vigência de 29/03/2023 a 29/03/2024, vinculado ao **Processo nº 033/2023 – Carta Convite nº 0003/2023**, celebrado com as pessoas jurídicas, a Empresa **AS CONSTRUTORA E COMERCIO EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º28.831.863/0001-20, que tem por objeto Contratação de empresa especializada para execução da obra de infraestrutura urbana-pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais na rua José Horizonte Espindola no bairro Nova Esperança no município de Coronel

Sapuçaia/MS.

Art.2º. Para auxílio de suas funções os mesmos deveram observar atentiosamente o Manual do Fiscal de Contratos edição 2017.

Art. 3º Dê ciência aos interessados.

Art. 4º Autue-se no processo

Art.5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e produzindo efeitos imediatamente.

Coronel Sapucaia - MS, 29 de março de 2023.

Rudi Paetzold

**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por GESSICA SCARCO ACOSTA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
ELDORADO****Departamento de Licitação****ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº 023 /202 3**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 091/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2023

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ELDORADO/MS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno com sede na Av. Tancredo de Almeida Neves, 1191, inscrita no CNPJ sob o nº 03.741.675/0001-80 neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Aguinaldo dos Santos, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Mato Grosso nº 622, nesta Cidade, portador do RG nº 000.624.765 SSP/MS e do CPF/MF nº 555.663.751-20 na qualidade de representante do Órgão Gerenciador do Sistema Registro de Preços, doravante denominado GERENCIADOR e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominada COMPROMITENTE FORNECEDORAS, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS NO ÂMBITO DO PROGRAMA FARMACIA BÁSICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, de acordo com o resultado da licitação homologado no dia 18/08/2023, decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 035/2023, autorizado pelo Processo nº 091/2023, regida pela Lei Federal n.º 10.520/2002, subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93 e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**OBJETO:** A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS NO ÂMBITO DO PROGRAMA FARMACIA BÁSICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme as especificações da proposta de preços apresentada no Pregão Presencial nº 035/2023, Processo nº 091/2023, os quais, independentemente de transcrição, fazem parte deste instrumento, naquilo que não o contrarie.

**FORNECEDORES REGISTRADOS:**

**CIRÚRGICA ITAMBÉ LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.847.096/0001-11, com sede na Avenida Brasil, nº 5709, bairro Zona 05, Maringá/PR, neste ato representada por seu procurador o Senhor Heitor Romulo Bessani da Silva, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.862.807-0 e CPF nº 068.331.079-80.

**CIRÚRGICA PRIME LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 46.116.717/0001-02, com sede na Rua das Azaleias, nº 374, sala B, bairro Jardim Parque da Horta, Maringá/PR, neste ato representada por seu representante legal o Senhor Sergio Alberto Macacari, portador da Cédula de Identidade RG nº 132378584 Sesp/PR e CPF nº 096.538.779-84, residente e domiciliado à Rua Dr. Lafaiete Grenier, nº 1144, Centro, Itambé/PR.

**ID FARMA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 46.796.127/0001-60, com sede na Rua Guarani, nº 3649, Jardim La Salle, Toledo/PR neste ato representada por seu representante legal o Senhor Douglas Fernando Padilha, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.498.467-1 Sesp/PR e CPF nº 056.639.719-63.

**CRISMED COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.606.767/0001-85, com sede na Rua Luiz Segundo Rossoni, nº 355, Centro, Toledo/PR, neste ato representada por seu procurador o Senhor Leonel Lindner, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.141.0006-3 e CPF nº 407.446.809-30.

**Vigência:** A vigência do presente instrumento será de **12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura

**Data da Assinatura:** 21/08/2023

**Assinam:**

**Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR:**

Aguinaldo dos Santos (Prefeito Municipal)

**Pelos FORNECEDORES :**

Heitor Romulo Bessani da Silva (CIRÚRGICA ITAMBÉ LTDA)

Sergio Alberto Macacari (CIRÚRGICA PRIME LTDA)

Douglas Fernando Padilha (ID FARMA LTDA)

Leonel Lindner (CRISMED COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA).

Matéria enviada por DAIANE FERREIRA PEDRO

**Departamento de Licitação**

AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 006/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 097/2023**

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ELDORADO/MS, torna público que promoverá LICITAÇÃO abaixo relacionada, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei nº 10.520/2002, e, subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, cujo objeto trata-se de **Contratação de empresa visando a aquisição de equipamentos hospitalares para atender o Programa de Saúde da Família Bairro Ipê (CNES 2599945) e Programa de Saúde da Família Osvaldo Turquino (CNES 5395062), conforme proposta nº 11109.890000/1220-05/FNS, em conformidade com as descrições e especificações contidas no Termo de Referência.**

**DA SESSÃO PÚBLICA:** às 09h00min do dia 04/09/2023.

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** horário de Brasília (DF).

**PLATAFORMA ELETRÔNICA:** [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)

A íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Maiores informações e esclarecimentos poderão ser obtidos pelo fone (67) 3473-1301 ou pelo e-mail:licitacao.eldorado@hotmail.com.br. Eldorado/MS, 21 de agosto de 2023.

Daiane Ferreira Pedro

Pregoeiro Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 036/2023**

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ELDORADO/MS comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO (PRESENCIAL) abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e do Decreto Municipal nº 029/2017.

**PROCESSO Nº 098/2023**

**PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 036/2023**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ELDORADO/MS.

**CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:** Somente poderão participar do certame as empresas regularmente estabelecidas no país e que satisfaçam integralmente as condições do Edital e seus anexos e que sejam enquadradas como **MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)**, sendo assim **EXCLUSIVO**. Portanto, é vedada a participação de empresas que não se enquadrem em uma dessas três categorias.

**RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:** A partir das 08h00min do dia 05 (cinco) de agosto de 2023.

Os envelopes de documentação e proposta serão recebidos no horário e data acima especificados, na sala do Núcleo de Licitações e Contratos situada nesta Prefeitura.

Os interessados em participar na presente licitação deverão retirar o Edital no Portal da Transparência, no endereço <http://www.sistemasbds.com.br/transparencia/eldorado/processos>. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0\*\*67) 3473-1301 (Ramal 212) no horário das 07h00min às 11h00min ou pelo e-mail [licitacao.eldorado@hotmail.com](mailto:licitacao.eldorado@hotmail.com).

Eldorado/MS, 21 de agosto de 2023.

Daiane Ferreira Pedro

Diretora do Dpto de Licitação e Contratos

AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 037/2023**

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ELDORADO/MS comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO (PRESENCIAL) abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e do Decreto Municipal nº 029/2017.

**PROCESSO Nº 099/2023**

**PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 037/2023**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PRONTO SOCORRO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:** Somente poderão participar do certame as empresas regularmente estabelecidas no país e que satisfaçam integralmente as condições do Edital e seus anexos e que sejam enquadradas como **MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)**, sendo assim **EXCLUSIVO**. Portanto, é vedada a participação de empresas que não se enquadrem em uma dessas três categorias.

**RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:** A partir das 10h00min do dia 05 (cinco) de agosto de 2023.

Os envelopes de documentação e proposta serão recebidos no horário e data acima especificados, na sala do Núcleo de Licitações e Contratos situada nesta Prefeitura.

Os interessados em participar na presente licitação deverão retirar o Edital no Portal da Transparência, no endereço <http://www.sistemasbds.com.br/transparencia/eldorado/processos>. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0\*\*67) 3473-1301 (Ramal 212) no horário das 07h00min às 11h00min ou pelo e-mail [licitacao.eldorado@hotmail.com](mailto:licitacao.eldorado@hotmail.com).

Eldorado/MS, 21 de agosto de 2023.

Daiane Ferreira Pedro

Diretora do Dpto de Licitação e Contratos

Matéria enviada por DAIANE FERREIRA PEDRO

**Fundação Hospitalar de Eldorado**

**RESULTADO FINAL - EDITAL Nº 003/2023 FHE**

**A Fundação Hospitalar de Eldorado/MS, através da Comissão instituída pela Portaria nº 003/2023, torna público aos interessados o seguinte resultado:**

Processo Seletivo nº 003/2023

Edital nº 003/2023

Eldorado/MS, 21 de agosto de 2023.

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR PRAZO DETERMINADO DE PROFISSIONAL DE SAÚDE – COZINHEIRO (A)****Resultado final ordem de classificação:**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO FINAL
1º	MAGNA TATIA DE SOUZA GOMES	8,33
2º	ANA CAROLINA LIMA DA SILVA	7,0

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR PRAZO DETERMINADO DE PROFISSIONAL DE SAÚDE – ENFERMEIRO (A)****Resultado final ordem de classificação:**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO FINAL
1º	FLAVIA MARIA SOARES DE OLIVEIRA	5,0
2º	THAIS MAYARA DA SILVA MAZUQUEL	AUSENTE

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR PRAZO DETERMINADO DE PROFISSIONAL DE SAÚDE – TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM****Resultado final ordem de classificação:**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO FINAL
1º	JEANETE MARTINS GUARNIERI	5,33
2º	FERNANDA DOS SANTOS OLIVEIRA	5,00
3º	ANA CLAUDIA PEDROSO DA SILVA	3,33
4º	ANA CLAUDIA DA SILVA OLIVEIRA	2,33
5º	AMANDA PINTO DA SILVA	AUSENTE

ELAINE IZABELA DE JESUS PEREIRA DE ALMEIDA

**Presidente da Comissão instituída pela Portaria nº 003/2023****Homologo o resultado proferido pela Comissão instituída pela Portaria nº 003/2023 , a classificação final do Processo Seletivo nº 003/2023 – objeto do Edital nº 003/2023.**JOSE CAMILO SANCHES  
PRESIDENTE DO CONSELHO CURADOR

Eldorado/MS, 21 de agosto de 2023 .

Matéria enviada por CARLOS ALEXANDRE MATHEUS DE BARROS

**CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO-MS  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2023  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2023  
DISPENSA LICITAÇÃO Nº 006/2023****DATA 21/08/2023**

PARTES : 1 – CONTRATANTE – CAMARA MUNICIPAL DE ELDORADO-MS

ENDEREÇO: RUA IRMÃ ARISTELA Nº 800

CIDADE/ESTADO: ELDORADO-MS

CNPJ/MS 70.524.376/0001-80

INSCR/EST. ISENTO

PARTES: 2 – CONTRATADO - SONHOS DA LU PAES E SALGADOS LTDA

ENDEREÇO: RUA SÃO PAULO, Nº 1372, BAIRRO: SPARTACO ASTOLFI

CIDADE/ESTADO: ELDORADO-MS

CNPJ Nº 21.006.900/0001-16

INSCR/EST.: 28.400.255-0

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK, DESTINADO A ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO.

VALOR GLOBAL R\$ 3.225,00 (três mil duzentos e vinte e cinco reais)

VIGÊNCIA: DE 21/08/2023 COM TÉRMINO EM 31/12/2023

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

ORGÃO 01 – CAMARA MUNICIPAL DE ELDORADO

UNIDADE 01.01 – CAMARA MUNICIPAL DE ELDORADO

01.031.101.2.001 – EXECUTAR AÇÕES LEGISLATIVAS

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

**José Martins**  
**Presidente**

Matéria enviada por Osmir Aparecido Jovedi

**Departamento de Licitação****AVISO DE RESULTADO PROCESSO LICITATORIO Nº 094/2023****ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

A Prefeitura do Município de Eldorado/MS, através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 094/2023

MODALIDADE/Nº: DISPENSA ELETRÔNICA Nº 016/2023

OBJETO: aquisição de produtos (bicicleta aro 29, squeeze personalizado e mochila saco nylon) para ação do CREAS da Campanha Agosto Lilás de conscientização sobre o combate à violência contra a mulher, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Em consonância com a legislação vigente, fica o presente processo **ADJUDICADO** em favor das seguintes Empresas:

**MARBA COMERCIAL LTDA (CNPJ 49.776.241/0001-16), no Anexo II/Lote 0001 - item: 1 e Lote 0003 - item: 1, totalizando R\$ 5.510,00 (cinco mil quinhentos e dez reais); e**

**LIMA & MENDONÇA LTDA ME (CNPJ 05.005.677/0001-36), no Anexo II/Lote 0002 - item: 1, totalizando R\$ 2.697,00 (dois mil seiscentos e noventa e sete reais).**

Eldorado/MS, 21 de agosto de 2023.

**Aguinaldo dos Santos****Prefeito Municipal de Eldorado****Despacho de Homologação**

Em decorrência do exposto no Processo Licitatório nº 094/2023, **HOMOLOGO** o resultado do julgamento da licitação.

Eldorado/MS, 21 de agosto de 2023.

**Aguinaldo dos Santos****Prefeito Municipal de Eldorado**

Matéria enviada por DAIANE FERREIRA PEDRO

**CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO-MS**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2023****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2023**  
**DISPENSA LICITAÇÃO Nº 006/2023****DATA 21/08/2023**

PARTES : 1 – CONTRATANTE – CAMARA MUNICIPAL DE ELDORADO-MS

ENDEREÇO: RUA IRMÃ ARISTELA Nº 800

CIDADE/ESTADO: ELDORADO-MS

CNPJ/MS 70.524.376/0001-80

INSCR/EST. ISENTO

PARTES: 2 – CONTRATADO - IONARA QUADROS PAGLIOCO ME

ENDEREÇO: AV BRASIL, 1045, BAIRRO: CENTRO

CIDADE/ESTADO: ELDORADO-MS

CNPJ Nº 05.075.521/0001-21

INSCR/EST.: 28.322.635-8

OBJEJTO: AQUISIÇÃO DE FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK, DESTINADO A ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO.

VALOR GLOBAL R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais)

VIGÊNCIA: DE 21/08/2023 COM TÉRMINO EM 31/12/2023

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

ORGÃO 01 – CAMARA MUNICIPAL DE ELDORADO

UNIDADE 01.01 – CAMARA MUNICIPAL DE ELDORADO

01.031.101.2.001 – EXECUTAR AÇÕES LEGISLATIVAS

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

**José Martins**  
**Presidente**

Matéria enviada por Osmir Aparecido Jovedi

**Departamento de Licitação****PORTARIA Nº 114/2023**

“Designar RESPONSÁVEL para Exercer as funções que Especifica e dá outras Providências”

AGUINALDO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Designar, na forma do Art. 67 da Lei 8.666/93, a Senhora Vera Lucia Koci da Silva, portadora do CPF nº 489.118.791-34, agente de saúde pública, para acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços nº 023/2023, referente ao Processo Administrativo nº 091/2023, Pregão Presencial nº 035/2023.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Eldorado, estado de Mato Grosso do Sul, ao dia 21 de agosto de 2023.

Aguinaldo dos Santos

Prefeito Municipal

Matéria enviada por DAIANE FERREIRA PEDRO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
FIGUEIRÃO****TERMO DE ANULAÇÃO****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10899/2023****TOMADA DE PREÇO 14/2023**

**OBJETO:** objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública para a contratação de empresa especializada para execução de reforma de 04 Pontes de madeira em vigamento simples, do Município de Figueirão, Mato Grosso do Sul, em atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referências e seus anexos.

O Município de Figueirão-MS, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 07.158.578/0001-10, neste ato devidamente representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, Sr. DENIVAN BARBOSA FERREIRA inscrito no CPF nº 003.183.791-39, neste ato vem analisar e decidir sobre a possibilidade de ANULAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO em epígrafe, pelos motivos abaixo expostos:

**12. DO OBJETO**

Trata-se de anulação do procedimento licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº. 14/2023, que tem objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública para a contratação de empresa especializada para execução de reforma de 04 Pontes de madeira em vigamento simples, do Município de Figueirão, Mato Grosso do Sul, em atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referências e seus anexos.

**5. DOS FATOS**

O Departamento de licitações recebeu a documentação de planejamento para a contratação do objeto em epígrafe e expediu o edital objetivando a referida contratação que foi aprovado e devidamente publicado.

Diante que a Secretaria responsável verificou um erro no objeto da tal licitação, a pregoeira passou a análise destes e verificou que havia erros quanto a alguns pontos no Projeto Básico e no Estudo Técnico Preliminar, relativamente a pontes que já foi realizado o serviço, sendo assim a opção foi de fazer o cancelamento do processo.

**3. DA RECOMENDAÇÃO**

Desse modo, a Administração ao constatar que houve erro na elaboração do processo licitatório, deverá rever o seu ato e conseqüentemente anular o processo licitatório, respeitando-se assim os princípios da legalidade e da boa-fé administrativa.

Diante do exposto, esta pregoeira recomenda a REVOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 10899/2023, TOMADA DE PREÇO Nº. 14/2023, com fundamento no art. 49 da Lei Federal nº. 8.666/93.

**CAMILA BRUSCHI DE FARIA**

Pregoeira

**4. DA DECISÃO**

Diante da recomendação da Pregoeira DECIDO por **ANULAR** o processo licitatório nº 10899/2023, TOMADA DE PREÇO Nº 14/2023, que tem por objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública para a contratação de empresa especializada para execução de reforma de 04 Pontes de madeira em vigamento simples, do Município de Figueirão, Mato Grosso do Sul, em atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referências e seus anexos, nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº. 8.666/1993.

**DENIVAN BARBOSA FERREIRA**

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Matéria enviada por Camila Bruschi de Faria

**Gerência de Recursos Humanos****DECRETO P/Nº 067, DE 21 DE AGOSTO DE 2023.**

Dispõe sobre nomeação de cargo em comissão do servidor que menciona.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO**, no uso da atribuição legal conferida pelo inciso V, do art. 93, da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido de **JULIANA CORREA DE ARAUJO**, portadora da Carteira de Identidade RG nº 001148347 SEJUSP/MS, do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR III**, símbolo DAS-9, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, em vaga prevista na Lei Complementar n. 089, de 27 de janeiro de 2023.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**JUVENAL CONSOLARO**

Prefeito Municipal de Figueirão.

Matéria enviada por Gerencia de Recursos Humanos

**Gerência de Recursos Humanos****EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 008/2023 Concurso Público n. 001/2018**

O Prefeito Municipal de Figueirão, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos incisos



II e V, do art. 93, da Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes, torna público para conhecimento dos interessados, nos termos do item 14 e 15 do Edital de Concurso Público n. 001/2018, a CONVOCAÇÃO dos candidatos aprovados, conforme Decreto Homologatório n. 046, de 29 de junho de 2018, para INSPEÇÃO MÉDICA E POSSE, observada a ordem de classificação final e cronograma.

#### 1 – Da Convocação

1. Ficam CONVOCADO (A) (S) o (a) (s) candidato (a) (s) constantes na relação anexa, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Figueirão, na Gerência de Recursos Humanos, sito Avenida Moisés de Araújo Galvão, n. 591, centro, cidade de Figueirão – MS, munidos da documentação pertinente, para nomeação/posse no cargo respectivo, tendo em vista a aprovação em Concurso Público.

#### 2 – Da Inspeção Médica

2.1 - A inspeção médica admissional poderá ser realizada por médico oficial do município de Figueirão/MS, no dia e local mencionados no anexo, e os candidatos munidos da carteira de identidade deverão apresentar-se com os originais dos seguintes exames:

- a) RX Tórax – P.A e Perfil – validade máxima de 3 (três) meses;
- b) Eletrocardiograma de repouso – validade máxima de 3 (três) meses;
2. V.D.R.L (sorologia para Lues) – validade máxima de 3 (três) meses;
3. Hemograma completo – validade máxima de 3 (três) meses;
4. Glicemia de jejum – validade máxima de 3 (três) meses;
5. Creatinina – validade máxima de 3 (três) meses;
6. TGP – validade máxima de 3 (três) meses;
7. Reação de Machado Guerreiro (Sorologia para Chagas) – validade máxima de 3 (três) meses;
1. Exame de urina (E.A.S – Elementos Anormais e Sedimentoscopia) – validade máxima de 3 (três) meses;
1. Exame parasitológico de fezes – validade máxima de 3 (três) meses;
2. Tipagem sanguínea (ABO e fator Rh) – validade máxima de 3 (três) meses;
1. Exame oftalmológico com acuidade visual e fundo de olho, para os cargos de PROFESSOR, MOTORISTA, OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES E OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS – validade máxima de 3 (três) meses.

#### 3 – Da Documentação para Posse

3.1 - Os candidatos aptos deverão comparecer para a posse no dia e locais mencionados no anexo, onde apresentarão o original e 01 (uma) fotocópia dos seguintes documentos;

3. Carteira de Identidade;
4. Carteira de Órgão e Classe (quando necessário e quitação de anuidade, quando for o caso);
5. Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso)
6. Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
7. Cadastramento no CIC/CPF
8. Título de Eleitor, com Certidão de Quitação Eleitoral;
9. Cadastramento no PIS/PASEP (se já inscrito);
10. Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (quando couber);
1. Certidão de nascimento ou casamento;
1. Certidão de nascimento dos dependentes;
2. Comprovante de escolaridade autenticada exigida para o cargo (diploma e histórico escolar);
1. Declaração de bens e valores ou Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física Atualizada (completa apresentada a Receita);
1. Declaração de Não Acúmulo de Cargo;
1. Conta Bancária (Banco do Brasil);
2. Atestado de sanidade físico e mental ou Laudo de Inspeção Médica (exame médico) emitida pela junta oficial ou médico designado;
3. Certidão de Ação Cível ([www.tjms.jus.br](http://www.tjms.jus.br));

#### Certidão de Ação Criminal ([www.tjms.jus.br](http://www.tjms.jus.br));

Comprovante de residência;

02 Fotografias 3x4 recentes, tiradas de frente;

O (a) (s) candidato (a) (s) convocado (a) (s) tem prazo de 30 (trinta) dias para apresentar os requisitos exigidos para provimento no cargo respectivo, conforme o Edital do Concurso Público n. 001/2018.

Figueirão – MS, 21 de agosto de 2023.

**JUVENAL CONSOLARO**

Prefeito Municipal

Anexo Edital Convocação n. 008/2023

Data da Inspeção Médica: 11 de setembro de 2023 Horário: entre às 07:00 e as 09:00 horas

Local: Hospital Municipal Mariana Silvéria Furtado – Avenida Moisés de Araújo Galvão, sentido saída para Costa Rica.

Posse: 11 de setembro de 2023

Horário: 09:30 as 11:00 horas

Local: Prefeitura Municipal de Figueirão – Av. Moisés Araújo Galvão, 591, Centro.

Cargo: Operador de Máquinas Leves			
Ordem	N. Inscrição	Nome	Classificação
001	0008270	Fernando Miranda	7º

Matéria enviada por Gerencia de Recursos Humanos

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N ° 1375/2023****PROCESSO Nº** 10089/2023**ORDENADOR:** JUVENAL CONSOLARO**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE- FMS – FREITAS & MENEZES LTDA**OBJETO:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE "ARINDO RODRIGUES DA SILVA" E SUA EXTENSÃO NA COMUNIDADE QUILOMBOLA DE SANTA TEREZA, UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE "SUDALIDIO AMORIM MALAQUIAS" ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**VALOR:** 164,00 (CENTO

E SESSENTA E QUATRO REAIS)

**DOTAÇÃO:** 274.06.002.10.301.0010.2119**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00.07.1600**AMPARO LEGAL:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 13/2023**DATA DO EMPENHO:** 18/08/2023**ASSINAM:** JUVENAL CONSOLARO E PEDRO ALEXANDRE EUSTAQUIO UBIALI CARVALHO

Matéria enviada por Maurilaine de Fátima Amorim

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N ° 1376/2023****PROCESSO Nº** 10089/2023**ORDENADOR:** JUVENAL CONSOLARO**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE- FMS – LATICINIOS MARIA EIRELI**OBJETO:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE "ARINDO RODRIGUES DA SILVA" E SUA EXTENSÃO NA COMUNIDADE QUILOMBOLA DE SANTA TEREZA, UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE "SUDALIDIO AMORIM MALAQUIAS" ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**VALOR:** 252,80

(DUZENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS)

**DOTAÇÃO:** 274.06.002.10.301.0010.2119**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00.07.1600**AMPARO LEGAL:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 13/2023**DATA DO EMPENHO:** 18/08/2023**ASSINAM:** JUVENAL CONSOLARO E PEDRO ALEXANDRE EUSTAQUIO UBIALI CARVALHO

Matéria enviada por Maurilaine de Fátima Amorim

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N ° 1389/2023****PROCESSO Nº** 10089/2023**ORDENADOR:** JUVENAL CONSOLARO**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE- FMS –FREITAS & MENEZES LTDA**OBJETO:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE "ARINDO RODRIGUES DA SILVA" E SUA EXTENSÃO NA COMUNIDADE QUILOMBOLA DE SANTA TEREZA, UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE "SUDALIDIO AMORIM MALAQUIAS" ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**VALOR:** 492,00

(QUATROCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS)

**DOTAÇÃO:** 274.06.002.10.301.0010.2119**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00.07.1600**AMPARO LEGAL:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 13/2023**DATA DO EMPENHO:** 18/08/2023**ASSINAM:** JUVENAL CONSOLARO E PEDRO ALEXANDRE EUSTAQUIO UBIALI CARVALHO

Matéria enviada por Maurilaine de Fátima Amorim

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N ° 1374/2023****PROCESSO Nº** 10089/2023**ORDENADOR:** JUVENAL CONSOLARO**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE- FMS –ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA ME**OBJETO:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE "ARINDO RODRIGUES

DA SILVA" E SUA EXTENSÃO NA COMUNIDADE QUILOMBOLA DE SANTA TEREZA, UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE "SUDALÍDIO AMORIM MALAQUIAS" ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**VALOR:** 141,75

(CENTO E QUARENTA E UM REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)

**DOTAÇÃO:** 274.06.002.10.301.0010.2119

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00.07.1600

**AMPARO LEGAL:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 13/2023

**DATA DO EMPENHO:** 18/08/2023

**ASSINAM:** JUVENAL CONSOLARO E PEDRO ALEXANDRE EUSTAQUIO UBIALI CARVALHO

Matéria enviada por Maurilaine de Fátima Amorim

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N º 1093/2023

**PROCESSO Nº** 1013/2023

**ORDENADOR:** JUVENAL CONSOLARO

**PARTES:** DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – SAVE REVENDEDOR RETALHISTA LTDA

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S10, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, E SERVIÇOS PÚBLICOS.

**VALOR:** 45,920,00

(QUARENTA E CINCO MIL, NOVECENTOS E VINTE REAIS.)

**DOTAÇÃO:** 62.09.001.04.121.0004.2011

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00.01.2500

**AMPARO LEGAL:** PREGÃO PRESENCIAL Nº: 13/2023

**DATA DO EMPENHO:** 18/08/2023

**ASSINAM:** JUVENAL CONSOLARO E DENIVAN BARBOSA FERREIRA

Matéria enviada por Maurilaine de Fátima Amorim

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N º 1092/2023

**PROCESSO Nº** 1013/2023

**ORDENADOR:** JUVENAL CONSOLARO

**PARTES:** DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO– SAVE REVENDEDOR RETALHISTA LTDA

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S10, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO.

**VALOR:** 52.480,00 (CINQUENTA E DOIS MIL,

QUATROCENTOS E OITENTA REAIS.)

**DOTAÇÃO:** 95.05.001.12.782.0005.2016

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00.01.1500

**AMPARO LEGAL:** PREGÃO PRESENCIAL Nº: 13/2023

**DATA DO EMPENHO:** 18/08/2023

**ASSINAM:** JUVENAL CONSOLARO E LUCIANE AIMI

Matéria enviada por Maurilaine de Fátima Amorim

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N º 1388/2023

**PROCESSO Nº** 9265/2022

**ORDENADOR:** JUVENAL CONSOLARO

**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE- FMS –BRASMED COMERCICO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

**OBJETO:**

AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE FRALDAS DESCARTAVEIS DE USO ADULTO E INFANTIL DESTINADO A DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS USUARIOS CADASTRADOS NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE FIGUEIRÃO/MS.

**VALOR:** 32.216,00 (TRINTA E DOIS MIL, DUZENTOS E

DEZESSEIS REAIS)

**DOTAÇÃO:** 233.06.002.10.122.0010.2031

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.32.00.99.1500

**AMPARO LEGAL:** PREGÃO PRESENCIAL Nº: 26/2022

**DATA DO EMPENHO:** 18/08/2023

**ASSINAM:** JUVENAL CONSOLARO E PEDRO ALEXANDRE EUSTAQUIO UBIALI CARVALHO

Matéria enviada por Maurilaine de Fátima Amorim

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 96/2023

**DISPENSA Nº** 81/2023

**PROCESSO Nº** 10889/2023

**PARTES:** Prefeitura Municipal de Figueirão/MS e a empresa TRANSPORTADORA AMIGOS DA EDUCAÇÃO LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 06.171.451/0001-78.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de transporte escolar, para atender os alunos do ensino fundamental da rede municipal de ensino. Para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

**VALOR TOTAL:** R\$ 17.425,00 (dezesete mil, quatrocentos e vinte e cinco reais).

**VIGÊNCIA:** 02 de agosto de 2023 à 02 de agosto de 2024.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Leis nº 8.666/93 e 10.520/02

**ASSINAM:** Juvenal Consolaro pela contratante e EDES NERES DE ARAÚJO pela contratada.

**DATA DA ASSINATURA:** 02 de agosto de 2023.

Matéria enviada por Jaqueline da Silva Custódio

**Gerência de Recursos Humanos**

**PORTARIA P/Nº 100, DE 21 DE AGOSTO DE 2023.**

Dispõe sobre convocação de candidato aprovado em concurso público que menciona.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO**, no uso da atribuição legal conferida pelo art. 93, da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º Nomear o candidato **FERNANDO MIRANDA**, para exercer o cargo de provimento efetivo de **OPERADOR DE MAQUINAS LEVES**, pertinente ao Quadro Permanente de Pessoal do Município de Figueirão, em virtude de aprovação em Concurso de Provas e Títulos, homologado através do Decreto "P" n. 046, de 29 de junho de 2018, e prorrogado por meio do Decreto P/Nº 113, de 25 de junho de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**JUVENAL CONSOLARO**

Prefeito Municipal de Figueirão.

Matéria enviada por Gerencia de Recursos Humanos

**Gerência de Recursos Humanos**

**PORTARIA P/Nº 099, 18 DE AGOSTO DE 2023.**

Convocação de professor para atuar na Rede Municipal de Ensino em caráter temporário.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO**, no uso da atribuição legal conferida pelo art. 93, da Lei Orgânica do Município, resolve:

**CONSIDERANDO** o art. 2º, inciso VI, da Lei Complementar 371, de 20 de março de 2017 para ministrar aulas extracurriculares; e

**CONSIDERANDO** Processo Seletivo 001/2023, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, resolve:

Art. 1º Convocar os professores, em caráter temporário, relacionados abaixo, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, para ministrar aulas na Rede Municipal de Ensino, conforme segue:

I – Para ministrar aulas de extracurriculares, em caráter temporário, no ano letivo de 2023:

Professor	Lotação	Turno	Carga Horária	Remuneração	Período
Renata Barbosa	Educação Infantil	Vespertino	6 h/a/s	R\$ 920,70	07/08/2023 a 22/12/2023
Venice Costa Amorim	Educação Infantil	Vespertino	4 h/a/s	R\$ 613,80	07/08/2023 a 22/12/2023
José André Cortez Feliciano	Educação Infantil	Vespertino	5 h/a/s	R\$ 767,25	07/08/2023 a 22/12/2023
Mayanne Cabral da Costa	Ensino Fundamental	Vespertino	25 h/a/s	R\$ 3.836,25	07/08/2023 a 22/12/2023
Jucineire Almeida de Menezes	Educação Infantil	Vespertino	6 h/a/s	R\$ 920,70	07/08/2023 a 22/12/2023
Lucimar Lima Coelho Nunes	Ensino Fundamental	Matutino	1 h/a/s	R\$ 153,45	16/08/2023 a 22/12/2023

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 07 de agosto de 2023.

**JUVENAL CONSOLARO,**

Prefeito Municipal de Figueirão.

Matéria enviada por Gerencia de Recursos Humanos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
GUIA LOPES DA LAGUNA****Departamento de Licitação de Guia Lopes da Laguna-Ms****AVISO DE EDITAL PREGÃO 39-23****AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL N.º 39/2023****PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 109/2023**

**O MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA-MS**, através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio da sua Pregoeira Oficial, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo "MENOR PREÇO POR ITEM" visando formar o Sistema de Registro de Preços para a administração pública.

**OBJETO:** A escolha da proposta mais vantajosa para prestação de serviços funerários com equipamento e mão de obra com entrega parcelada para um período de 12 meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**TIPO:** menor preço item

**DATA/HORÁRIO E LOCAL:** A proposta e documentação deverão ser entregues até o dia 04 de setembro de 2023 às 08h00min, no recinto do Departamento de Licitações, sito à Rua Adalberto de Menezes, nº 208, Vila Planalto, neste Município, onde também poderão as interessadas obter o Edital contendo as especificações e bases da licitação.

**RETIRADA DO EDITAL:** O Edital poderá ser retirado pela URL: <http://45.171.204.95:8079/transparencia> pelo e-mail: [licitacao1@guialopesdalaguna.ms.gov.br](mailto:licitacao1@guialopesdalaguna.ms.gov.br) ou no endereço supracitado.

Guia Lopes da Laguna – MS, Em 21 de agosto de 2023.

---

CLARINDO DA SILVA PIRES

**Secretário Municipal de Administração**

Matéria enviada por Leonora Quadra saracho

**Departamento de Licitação de Guia Lopes da Laguna-Ms**  
**AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 37/2023****PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 106/2023**

**O MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA-MS**, através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio da sua Pregoeira Oficial, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações:

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTITUIÇÃO DE ACOHIMENTO PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA DESTE MUNICÍPIO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.**

**REGIME DE EXECUÇÃO:** indireta;

**TIPO:** menor preço global:

**DATA/HORÁRIO E LOCAL:** A proposta e documentação, deverão ser entregues até o dia 04 de Setembro de 2023 às 08h : 00 min, no recinto do Departamento de Licitações, sito à Rua Adalberto de Menezes, nº 208, Vila Planalto, neste Município, onde também poderão as interessadas obter o Edital contendo as especificações e bases da licitação.

**RETIRADA DO EDITAL:** O Edital poderá ser retirado pela URL: <http://45.171.204.95:8079/transparencia> ou pelo e-mail: [licitacao1@guialopesdalaguna.ms.gov.br](mailto:licitacao1@guialopesdalaguna.ms.gov.br) ou no endereço supracitado.

Guia Lopes da Laguna – MS, Em 21 de agosto de 2023.

---

CLARINDO DA SILVA PIRES

**SECRETÁRIO MUN. DE ADMINISTRAÇÃO**

Matéria enviada por Lucinei Barbosa Xavier

**Departamento de Licitação de Guia Lopes da Laguna-Ms****AVISO DE HOMOLOGAÇÃO TP 03-23****AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

Comunico a Homologação, bem como adjudicação do objeto a licitante vencedora do procedimento licitatório Modalidade de Tomada de Preços n.º 03/2023, Processo Administrativo n.º 95/2023 a empresa: ESPIRITO SANTO CONSTRUTORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP.

Guia Lopes da Laguna-MS, Em 21 de agosto de 2023.

---

**CLARINDO DA SILVA PIRES**

## Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Leonora Quadra saracho

## Câmara Municipal de Guia Lopes da Laguna-MS

## AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo n.º 006/2023

Pregão Presencial n.º 001/2023

A Câmara Municipal de Guia Lopes da Laguna, através da Pregoeira Oficial do Município de Guia Lopes da Laguna, designada pela Portaria n.º 23, de 19 de janeiro de 2023, torna público o resultado do Processo Licitatório de Pregão Presencial n.º 001/2023, cujo objeto é: Contratação de empresa para locação e cessão de software especializado em gestão pública com serviços de conversão de dados, instalação, configuração e treinamento, incluindo suporte técnico e atualização de licenças, bem como atender as exigências e Normas relativas à prestação de contas para o TCE/MS, os Sistemas deverão oferecer total segurança contra a violação dos dados ou acessos indevidos às informações, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Guia Lopes da Laguna, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital, no Termo de referência e em seus anexos, que a licitante **QUALITY SISTEMAS LTDA CNPJ 05.373.364/0001-30 Valor Global de R\$ 86.400,00 (oitenta e seis mil e quatrocentos reais)**, sagrou-se como vencedora provisória do referido certame, levado a cabo em sessão pública no dia 18 de agosto de 2023..

Guia Lopes da Laguna, 18 de agosto de 2023.

Leonora Quadra Saracho

Pregoeira

Matéria enviada por Wagner Luiz Florentino Cavalheiro

## Câmara Municipal de Guia Lopes da Laguna-MS

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO E DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo Nº 006/2023

Pregão Presencial Nº 001/2023

**OBJETO** : Contratação de empresa para locação e cessão de software especializado em gestão pública com serviços de conversão de dados, instalação, configuração e treinamento, incluindo suporte técnico e atualização de licenças, bem como atender as exigências e Normas relativas à prestação de contas para o TCE/MS. Os Sistemas deverão oferecer total segurança contra a violação dos dados ou acessos indevidos às informações, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Guia Lopes da Laguna, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital, Termo de referência e em seus anexos.

O Presidente da Câmara Municipal de Guia Lopes da Laguna, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas, conforme tudo que constam nos autos, constatada a regularidade dos atos processuais, devidamente acostados aos autos Parecer Técnico e Parecer Jurídico,

**RESOLVE:**

ADJUDICAR o objeto do presente Pregão Presencial n.º 001/2023 em favor da licitante vencedora, e HOMOLOGAR o resultado da licitação referida, que objetiva a contratação de empresa para locação e cessão de software especializado em gestão pública com serviços de conversão de dados, instalação, configuração e treinamento, incluindo suporte técnico e atualização de licenças, bem como atender as exigências e Normas relativas à prestação de contas para o TCE/MS, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital, Termo de referência e em seus anexos, com base nos elementos constantes dos autos do processo para a licitante vencedora:

**QUALITY SISTEMAS LTDA – CNPJ 05.373.364/0001-30****VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ 86.400,00 (oitenta e seis mil e quatrocentos reais).**

Guia Lopes da Laguna, 21 de agosto de 2023.

Daniel Vieira da Silva

Presidente da Câmara Municipal de Guia Lopes da Laguna

Matéria enviada por Wagner Luiz Florentino Cavalheiro

## Câmara Municipal de Guia Lopes da Laguna-MS

## TORNA SEM EFEITO AVISO DE LICITAÇÃO PUBLICADO

Processo Administrativo n.º 006/2023

Pregão Presencial n.º 001/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Guia Lopes da Laguna, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas, **DECIDE TORNAR SEM EFEITO** a publicação do Aviso de Licitação, publicado por equívoco no Diário Oficial dos Municípios de Mato Grosso do Sul – Assomasul edição n.º 3408, pág. 137, de 21 de agosto de 2021, Guia Lopes da Laguna, 21 de agosto de 2023.

Daniel Vieira da Silva

Presidente da Câmara Municipal de Guia Lopes da Laguna

Matéria enviada por Wagner Luiz Florentino Cavalheiro



## Secretaria de Finanças e Planejamento - Contabilidade Guia Lopes da Laguna-MS

## DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 105 DE 21 DE AGOSTO DE 2023

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**JAIR SCAPINI, PREFEITO MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA - MS**, no uso de suas atribuições que lhe Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências confere o inciso VII, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município de Guia Lopes da Laguna - MS, e do Art 9º e 10º da Lei Municipal nº. 1.351 de 21 de dezembro de 2022, Art 46º e Lei 1.368 de 18 de agosto de 2023, cumulado com o artigo 42 e 43, ambos da Lei 4.320/64.

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional **suplementar** na importância de **R\$ 190.000,00** distribuídos as seguintes dotações:

**Suplementação ( + )**

R\$ 190.000,00

01 01 01 CÂMARA MUNICIPAL

2 | R\$ 40.000,00

01.031.0101.2033.0000 | LEGISLAR EM PROL DA SOCIDADE DE GUIA LOPES DA LAGUNA

3.1.90.11.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

1 500 0000 | Recursos não vinculados de Impostos

6 | R\$ 30.000,00

01.031.0101.2033.0000 | LEGISLAR EM PROL DA SOCIDADE DE GUIA LOPES DA LAGUNA

3.3.90.14.00 | DIÁRIAS - CIVIL

1 500 0000 | Recursos não vinculados de Impostos

8 | R\$ 55.000,00

01.031.0101.2033.0000 | LEGISLAR EM PROL DA SOCIDADE DE GUIA LOPES DA LAGUNA

3.3.90.35.00 | SERVIÇOS DE CONSULTORIA

1 500 0000 | Recursos não vinculados de Impostos

10 | R\$ 65.000,00

01.031.0101.2033.0000 | LEGISLAR EM PROL DA SOCIDADE DE GUIA LOPES DA LAGUNA

3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

1 500 0000 | Recursos não vinculados de Impostos

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Anulação ( - )**

R\$ 190.000,00

01 01 01 CÂMARA MUNICIPAL

1 | R\$ 190.000,00

01.031.0101.2033.0000 | LEGISLAR EM PROL DA SOCIDADE DE GUIA LOPES DA LAGUNA

3.1.90.04.00 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

1 500 0000 | Recursos não vinculados de Impostos

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jair Scapini

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Ivone Aparecida Ghizoni de Souza

**Departamento de Licitação de Guia Lopes da Laguna-MS**

**EXTRATO DO EMPENHO Nº 188**

**EXTRATO DO EMPENHO Nº 188**

**DATA:** 18/08/2023

**PROCESSO:** 102/2023

**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE G.L.L e VIACOMP COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE 04 (QUATRO) COMPUTADORES PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA/MS.

**VALOR GLOBAL: 12.000,00**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 02 .06.02.4.4.90.52.36.08.244.0501.2021.0000-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE G.L.L

Matéria enviada por Kelly Daiani Pereira Saracho Garcete

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 054/2023, EM 21 DE AGOSTO DE 2023**

“Dispõe sobre a designação dos membros para compor a comissão julgadora de seleção de projetos de cultura inscritos nos editais culturais e dá outras providências”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA/MS**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**Considerando** a Lei Complementar nº 195/2022, **RESOLVE:**

Artigo 1º – Designar os membros abaixo relacionados, integrantes do Conselho Municipal de Política Cultural, para compor a Comissão Julgadora dos Editais Culturais de Guia Lopes da Laguna-MS:

Titular: Francielly Barretos da Cunha Valença

Suplente: Simone Aparecida Peixoto de Menezes

Titular: Flaviano de Oliveira Mendonça

Suplente: Marilene Barbosa

Titular: Claudiana Acosta Maciel

Suplente: Anélio Pereira Soares Neto

**Artigo 2º** – Os integrantes da Comissão desempenharão suas funções sem prejuízo das atribuições do cargo ou função ocupada, não fazendo jus a qualquer gratificação funcional.

**Artigo 3º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Agosto de 2023.

Guia Lopes da Laguna-MS. 21 de Agosto de 2023.

Jair Scapini

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Francielly Barretos da Cunha Valença

---

**Departamento de Licitação de Guia Lopes da Laguna-MS**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TP 03-23**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Com base nas informações constantes na **Tomada de Preços nº 03/2023**, referente ao **Processo nº 95/2023**, considerando que foram observados os prazos recursais, acompanhando o Parecer Jurídico, nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93, em sua atual redação **HOMOLOGO** o procedimento licitatório e adjudico o objeto a empresa vencedora: **ESPIRITO SANTO CONSTRUTORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-EPP**.

Guia Lopes da Laguna - MS, Em 21 de agosto de 2023.

---

**CLARINDO DA SILVA PIRES**

**Secretário Municipal de Administração**

Matéria enviada por Leonora Quadra saracho



**PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA**

RUA ADALBERTO DE MENEZES, 208

03403896/0001-48

Exercício: 2023

**DECRETO Nº 104 , DE 21 DE AGOSTO DE 2023 - LEI N.1351**

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

*JAIR SCAPINI, PREFEITO MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA - MS, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município de Guia Lopes da Laguna - MS, e do Art 9º e 10º da Lei Municipal nº. 1.351 de 21 de dezembro de 2022, Art 46º, cumulado com o artigo 43, ambos da Lei 4.320/64.*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$16.010,88 distribuídos as seguintes dotações:

<b>Suplementação ( + )</b>			<b>16.010,88</b>
02 05 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
161	12.361.0401.2063.0000	EDUCAR PARA PROMOVER A CIDADANIA	10.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 550 0000
	1 550 0000	Transferência do Salário-Educação	
163	12.361.0401.2063.0000	EDUCAR PARA PROMOVER A CIDADANIA	6.010,88
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 550 0000
	1 550 0000	Transferência do Salário-Educação	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 05 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
162	12.361.0401.2063.0000	EDUCAR PARA PROMOVER A CIDADANIA	-16.010,88
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	F.R. Grupo: 1 5500000
	1 550 0000	Transferência do Salário-Educação	

**Anulação ( - )****-16.010,88**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA**

RUA ADALBERTO DE MENEZES, 208

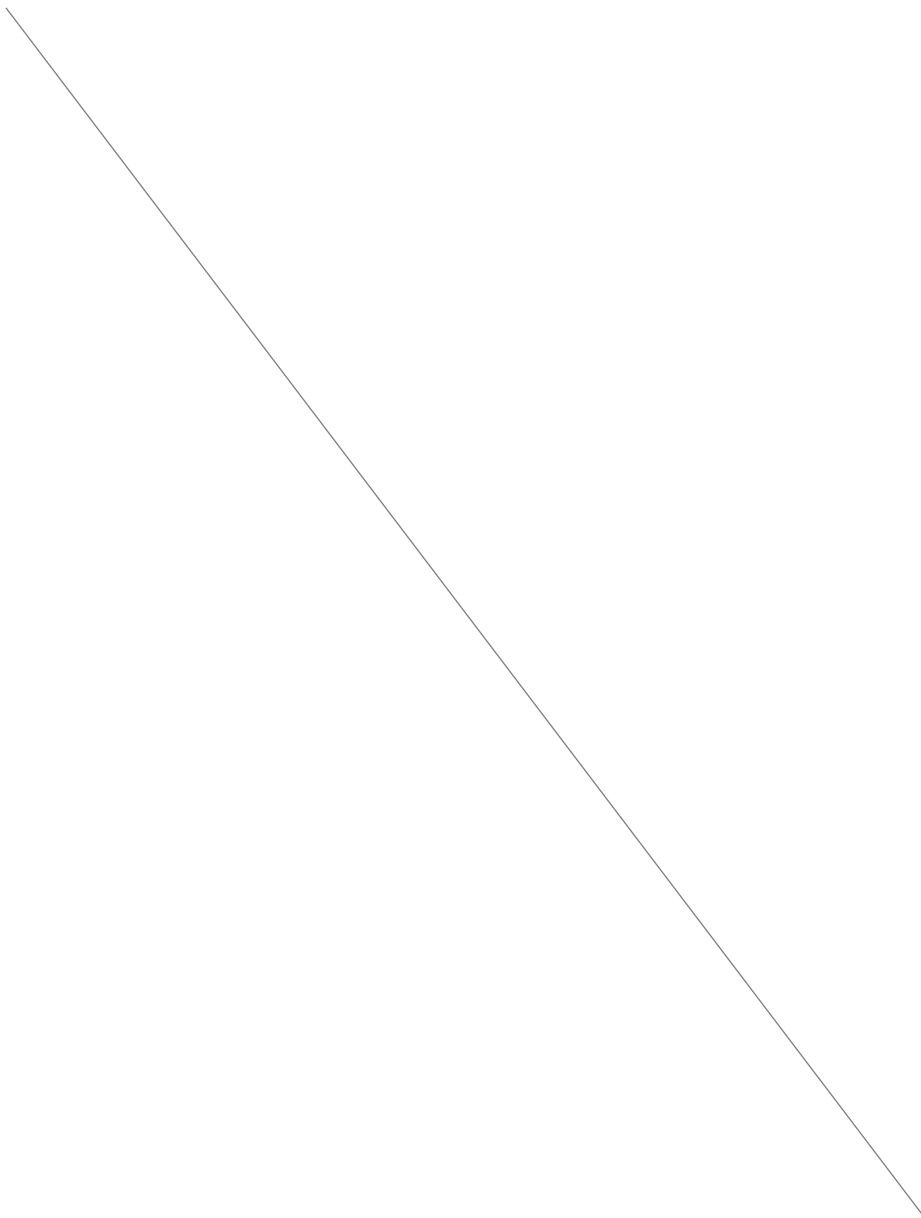
03403896/0001-48

Exercício: 2023

**DECRETO Nº 104 , DE 21 DE AGOSTO DE 2023 - LEI N.1351**

Jair Scapini

Prefeito Municipal



-----

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
IGUATEMI****Departamento de Compras e Licitações****AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA****AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA****PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2023****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 188/2023**

O **MUNICÍPIO DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, por intermédio do seu Pregoeiro, nomeado pelo Decreto Municipal nº. 1.976/2021, torna público para conhecimento dos interessados que a licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 085/2023, que tinha como objeto da presente licitação é a seleção de proposta mais vantajosa, visando à contratação de Clínica Psiquiátrica para internação compulsória por prazo indeterminado, cuja abertura ocorreu às 08h00min do dia 17/08/2023, ocasionando em licitação DESERTA.

Iguatemi/MS, 21 de agosto de 2023.

**Eurandes Pereira Galeano**

Pregoeiro Oficial

Decreto Nº. 1.976/2022

Matéria enviada por Eurandes Pereira Galeano

**Prefeitura Municipal de Iguatemi-MS  
portaria 410/2023**

PORTARIA Nº 410/2023

“PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS”.

LÍDIO LEDESMA, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e, Considerando o que consta no requerimento que constituem parte integrante e indissociável desta Portaria,

R E S O L V E:

I - Conceder a prorrogação de licença para tratamento de saúde em pessoa da família ao servidor Roney da Silva Vilhena, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista III, pelo período de 30 (trinta) dias, com início em 11 de agosto de 2023 e término em 09 de setembro de 2023, com fulcro no art. 82, combinado com o art. 76, VI, ambos da Lei Complementar Municipal nº 022/2005.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

LÍDIO LEDESMA  
PREFEITO

Matéria enviada por Joel Elias de Jesus

**Prefeitura Municipal de Iguatemi-MS  
portaria 411/2023**

PORTARIA Nº 411/2023

“EXONERA, A PEDIDO, A SERVIDORA QUE ESPECIFICA”.

LÍDIO LEDESMA, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:

I - Exonerar, a pedido, no dia de 21 de agosto de 2023, a servidora Rosângela de Fátima Queiroz dos Santos, do cargo de provimento efetivo de Professor de Séries Iniciais (1º ao 5º), matrícula nº. 1207-3, para tomar posse em outro cargo inacumulável de Professor no Município de Japorã-MS.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

LÍDIO LEDESMA  
PREFEITO

Matéria enviada por Joel Elias de Jesus

**Compras e Licitações**  
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 064/2023**

**RATIFICAÇÃO**

Reconheço a dispensa de licitação, fundamentada no artigo 24, inciso II da lei federal nº 8.666/93, conforme solicitação constante no processo infra, tendo como objeto a contratação de empresa para prestar serviços de chaveiro em geral, conforme solicitações das secretarias e termos de referência, anexos nos autos do processo de dispensa de licitação nº 193/2023.

Submeto a ratificação do Exmo. Sr. Prefeito, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.

**PROCESSO:** Nº 193/2023

**DISPENSA DE LICITAÇÃO:** Nº 064/2023

**FAVORECIDO(S):** ALEX FIGUEIREDO ANDREIO

**VALOR: R\$ 12.197,00** (doze mil, cento e noventa e sete reais)

Iguatemi-MS, 21 de agosto de 2023.

Lídio Ledesma

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por HELIO LEDESMA JUNIOR

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
JAPORA****DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANO****PORTARIA 154/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ/MS, Paulo Cesar Franjotti, no exercício da administração superior do Município, e de acordo com as atribuições lhe conferidas pelo art. 46 da Lei Orgânica Municipal, bem como, as Constituições Federal e Estadual, e ainda, considerando o resultado final do concurso público de Edital nº. 001/2022.

**RESOLVE**

**Art. 1º. NOMEAR** em caráter **efetivo** a partir da assinatura desta portaria, **CELIA DOS SANTOS MOREIRA** RG nº. 001.689.832 SSP/BA, CPF nº. 030.377.941-19, para o cargo de **PROFESSORA CIENCIAS DA NATUREZA, NIVEL MAG.I.-A**, conforme Edital de convocação 001/2022, com vencimento e carga horária de acordo com a legislação municipal que fixa o plano de cargos e carreiras, e com o edital do concurso.

**Art. 2º.** Fica o servidor nomeado sujeito ao Regime Geral de Previdência Social, a cargo do INSS – Instituto Nacional do Seguro Social, de acordo com a Lei Complementar nº. 012/2002.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação revogadas as disposições em contrário. EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E UM DIAS DIA DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

**PAULO CESAR FRANJOTTI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Matéria enviada por Lilian Ariane Silva Melo

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANO****PORTARIA 155/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ/MS, Paulo Cesar Franjotti, no exercício da administração superior do Município, e de acordo com as atribuições lhe conferidas pelo art. 46 da Lei Orgânica Municipal, bem como, as Constituições Federal e Estadual, e ainda, considerando o resultado final do concurso público de Edital nº. 001/2022.

**RESOLVE**

**Art. 1º. NOMEAR** em caráter **efetivo** a partir da assinatura desta portaria, **ROSANGELA DE FATIMA QUEIROZ DOS SANTOS** RG nº. 000806101 SSP/MS, CPF nº. 907863861-34, para o cargo de **PROFESSORA DE LINGUA PORTUGUESA, NIVEL MAG.I.-A**, conforme Edital de convocação 001/2022, com vencimento e carga horária de acordo com a legislação municipal que fixa o plano de cargos e carreiras, e com o edital do concurso.

**Art. 2º.** Fica o servidor nomeado sujeito ao Regime Geral de Previdência Social, a cargo do INSS – Instituto Nacional do Seguro Social, de acordo com a Lei Complementar nº. 012/2002.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação revogadas as disposições em contrário. EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E UM DIAS DIA DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

**PAULO CESAR FRANJOTTI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Matéria enviada por Lilian Ariane Silva Melo

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANO****PORTARIA 153/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ/MS, Paulo Cesar Franjotti, no exercício da administração superior do Município, e de acordo com as atribuições lhe conferidas pelo art. 46 da Lei Orgânica Municipal, bem como, as Constituições Federal e Estadual, e ainda, considerando o resultado final do concurso público de Edital nº. 001/2022.

**RESOLVE**

**Art. 1º. NOMEAR** em caráter **efetivo** a partir da assinatura desta portaria, **FRANCIELI SAMPAIO DA LUZ**, RG nº. 4110585091 SSP/RS, CPF nº. 090.617.319-17, para o cargo de **FAXINEIRA**, Símbolo ASD-04 Nível, I, conforme Edital de convocação 003/2023, com vencimento e carga horária de acordo com a legislação municipal que fixa o plano de cargos e carreiras, e com o edital do concurso.

**Art. 2º.** Fica o servidor nomeado sujeito ao Regime Geral de Previdência Social, a cargo do INSS – Instituto Nacional do Seguro Social, de acordo com a Lei Complementar nº. 012/2002.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação revogadas as disposições em contrário. EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E UM DIAS DIA DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

**PAULO CESAR FRANJOTTI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Matéria enviada por Lilian Ariane Silva Melo

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
JARAGUARI

## REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - EDITAL N 054/2023

## EDITAL N 054/2023

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE INSCRIÇÃO DE ESTUDANTES DE EDUCAÇÃO SUPERIOR, PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS PARA ATUAR NA PREFEITURA DE JARAGUARI

**EDSON RODRIGUES NOGUEIRA, Prefeito Municipal de Jaraguari, Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, convoca os estudantes matriculados e com frequência regular em curso de Educação Superior, para se inscrever no processo seletivo, para realização de estágio remunerado no âmbito do Município de Jaraguari.

13. **DA INSCRIÇÃO**

I - Os interessados deverão preencher o link de inscrição disponibilizado pelo site do IEL ( [www.ms.iel.org.br](http://www.ms.iel.org.br) ) **juntamente com os** documentos requisitados por este Edital, as inscrições serão abertas de 21/08/2023 à 25/08/2023.

6. **DOS REQUISITOS E PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO**

I – Nível Superior:

4. Ter a idade mínima de 16 (dezesesseis) anos;

Agronomia, zootecnia, veterinária, farmácia, enfermagem, biomedicina, direito, educação física, geografia, pedagogia, psicologia, fisioterapia, nutrição, ciências contábeis, administração, turismo, engenharia elétrica, engenharia civil, engenharia da computação, engenharia de software, ciências da computação.

5. Declaração/atestado ou comprovante/contrato de matrícula, emitido pela instituição de ensino;

6. Cópia do documento de identidade e CPF;

7. Cópia do comprovante ou declaração de residência;

8. Disponibilidade de horário para realizar estágio;

II- As informações prestadas pelo estudante poderão ser submetidas a diligências, para fins de comprovação da veracidade e cumprimento dos requisitos legais.

III- Os estudantes selecionados para o estágio remunerado no âmbito do Município Jaraguari/MS, através de suas Secretarias, no exercício do ano de 2023, ocuparão as vagas conforme a necessidade do Poder Público Municipal.

2. **DO CRONOGRAMA E METODOLOGIA DE SELEÇÃO**

I – Todo o processo seletivo será elaborado, executado e avaliado pelo IEL/MS – Instituto Euvaldo Lodi:

II- O cronograma e a metodologia de seleção obedecerão às datas e etapas constantes no anexo I deste edital.

III – O Município não terá nenhuma interferência no processo de seleção ficando a cargo exclusivo do IEL.

8. **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

I –Os candidatos serão convocados por ordem de classificação, após a publicação do resultado final conforme demanda do Município de Jaraguari;

II-Em caso de o candidato aprovado negar-se ou não comparecer no prazo estabelecido será convocado o candidato classificado em ordem subsequente.

III- Os candidatos aprovados neste processo permanecerão em **cadastro reserva**, e serão convocados conforme necessidade das Secretarias Municipais.

IV- Os estudantes aprovados e convocados receberão Bolsa Auxílio no valor de R\$: 600,00 (seiscentos reais) e Auxílio Transporte no valor de R\$: 60 (sessenta reais), total do repasse de R\$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais) para jornada de 04 (quatro) horas diárias;

Jaraguari– Mato Grosso do Sul, 17 de agosto de 2023.

**EDSON RODRIGUES NOGUEIRA**

**Prefeito Municipal**

Descrição do Processo Seletivo	Datas
Divulgação das vagas no Diário Oficial	21/08/2023
1º Etapa do Processo Seletivo: Inscrições e Entrega de Documentos no local indicado no Edital (Obs.: Inscrição só será aceita se estiver com todos os documentos) (Etapa Eliminatória)	21/08/2023 a 25/08/2023
2º Etapa do Processo Seletivo: Análise Curricular, Conferência e Recebimento dos Documentos-(Etapa Eliminatória)	25/08/2023
3º Etapa do Processo Seletivo: Entrevista Individual com candidatos selecionados(Obs.:Será realizada por ligação Telefônica)-(Etapa Eliminatória)	28/08/2023
4º Envio do Resultado para Publicação	28/08/2023
5º Etapa do Processo Seletivo: Divulgação do Edital dos Aprovados/Reprovados e Ausentes	29/08/2023
6º Etapa do Processo Seletivo: Convocação para Emissão do Termo de Compromisso -TCE	30/08/2023
7º Envio do Formulário de Solicitação de TCE Inicial (Responsável na Prefeitura)	A partir de 30/08/2023
8º Confecção dos TCE's	30/08/2023 a 05/09/2023
9º Envio e Retorno dos TCE's para Insituição de Ensino Assinar	30/08/2023 a 04/09/2023
10º Início das Atividades	A partir de 05/09/2023

Matéria enviada por Daniele Ramires Sandim

**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - PORTARIA Nº. 625, DE 18 DE AGOSTO DE 2023.****PORTARIA Nº. 625, DE 18 DE AGOSTO DE 2023.****DISPÕE SOBRE A CEDÊNCIA DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL NICANOR DA SILVA CASTRO, PARA O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JARAGUARI - SAAE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS .****EDSON RODRIGUES NOGUEIRA, Prefeito Municipal de Jaraguari, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 47, IV da Lei Orgânica Municipal.****R E S O L V E:****Art. 1º.** Ceder, até 31/12/2024, com ônus para a origem, o servidor público municipal **NICANOR DA SILVA CASTRO, Fiscal de Posturas**, pertencente ao quadro permanente da Administração Direta da Prefeitura Municipal de Jaraguari, para servir no **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JARAGUARI – SAAE**, para exercer a função de Técnico em Química da Autarquia.**Parágrafo único.** É do Município de Jaraguari, a obrigação de pagar a remuneração do servidor cedido.**Art. 2º .** O Município de Jaraguari poderá, em caso de conveniência administrativa e de conformidade com o interesse público, requisitar o servidor cedido, para reassumir as suas funções de origem.**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e seus efeitos retroagem à 01/01/2023.

Jaraguari, Mato Grosso do Sul, 18 de agosto de 2023.

**EDSON RODRIGUES NOGUEIRA**

Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE,  
CUMPRE-SE**

Matéria enviada por Daniele Ramires Sandim

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
JARDIM****ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL****MUNICÍPIO DE JARDIM****SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

COMUNICADO – RESCISÃO DE CONTRATO

PARTES: **MUNICÍPIO DE JARDIM** e a Empresa Centro Terapêutico Ribeiro e Araujo Ltda, CNPJ: 16.505.724/0001-27.

PROCESSO: 52/2023

Contrato nº. 040/2023

OBJETO: Constitui objeto deste termo a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de reabilitação com desenvolvimento de atendimento sócio assistencial, alimentar e de atividades sócio educativas à pessoa com dependência de substância químicas, em atendimento ao mandado de internação involuntária do paciente A.B.V.S., conforme autos: 0800232-27.2023.8.12.0013, expedido pela Comarca de Jardim/MS .**

**FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, Art. 24, inciso IV da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Em cumprimento ao art. 109, §1º da Lei nº 8.666/93 fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar desta publicação ao qual após transcorrido o prazo será formalizado o termo de rescisão Unilateral do Contrato.

Jardim – MS, 21 de agosto de 2023.

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

**Desconsiderar a Publicação do DECRETO Nº. 096/2023**, publicada no Diário Oficial Nº 3408, Segunda-feira, 21 de agosto de 2023, páginas 158 e 159, por erro material.

**Considerar a Publicação do Diário Oficial Nº 3409.****ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL****MUNICÍPIO DE JARDIM****DECRETO Nº. 096/2023**

Jardim-MS, 15 de agosto de 2023.

**NOMEIA O CORPO DE SERVIÇO DE CERIMONIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM - MS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **Prefeita Municipal de Jardim** – Estado de Mato Grosso do Sul, Dra. CLEDIANE ARECO MATZENBACHER no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, artigo 76, inciso VII,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - O Corpo de Cerimonial passa a ser composto pelos membros abaixo relacionados, ligado ao Gabinete do(a) Prefeito (a):

- **ANILDO COLMAN;**
- **APARECIDA ARAÚJO FONSECA MUNHOZ ;**
- **ELZA FRANCO GONÇALVES;**
- **FABIANE DOS SANTOS SANTANA;**
- **JENIVALDO PEREIRA DA SILVA;**
- **KELLER MARQUES CABRAL;**
- **LUCIANA MACIEL DE BARROS;**
- **ROSIMARE BALBUENA DE BARROS.**

**Art. 2º** - A Coordenação do Serviço de Cerimonial será exercida pela funcionária KELLER MARQUES CABRAL, a critério do Executivo Municipal.

**Art. 3º** - A Sonoplastia será exercida pelo funcionário ANILDO COLMAN, a critério do Executivo Municipal.

**Art. 4º** - O Mestre de Cerimônias será exercido pelo funcionário ANILDO COLMAN, a critério do Executivo Municipal.

**Art. 5º** - O Condutor será exercido pelo funcionário JENIVALDO PEREIRA DA SILVA, a critério do Executivo Municipal.

**Art. 6º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DRA. CLEDIANE ARECO MATZENBACHER**

Prefeita do Município de Jardim/MS

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

MUNICÍPIO DE JARDIM

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL****EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 113-2023****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023**



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2023****CONTRATO Nº 113/2023**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente **TERMO ADITIVO**, a alteração do fiscal do **Contrato nº 113/2023**, firmado entre o Município e a empresa VRIO SOLUÇÕES SERVIÇOS DE MONTAGENS MOVEIS EIRELI, passando a ser designado como fiscal do contrato a servidora **Amanda Barbosa Cáceres, matriculado sob o nº 3341**.

**DO FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 65, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93.

**DATA:** 01/08/2023

**ASSINAM:** Rosineide Maciel da Silva - Secretária Municipal de Saúde.

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

**Desconsiderar** a Publicação da **LEI COMPLEMENTAR N.º 243/2023**, publicada no Diário Oficial Nº 3408, Segunda-feira, 21 de agosto de 2023, páginas 161 e 162, por erro material.

**Considerar a Publicação do Diário Oficial Nº 3409.**

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**MUNICÍPIO DE JARDIM**

**LEI COMPLEMENTAR N.º 243/2023**

Jardim-MS, 16 de agosto de 2023.

**“Implanta no Município de Jardim-MS, o Projeto Natal Iluminado Casas e Comércio de Jardim, por meio de concurso. Autoriza o desconto do IPTU – Imposto Predial Territorial Urbano, em duas categorias, para os ganhadores do concurso, onde os primeiros colocados receberão os descontos de 70 % do valor do IPTU do imóvel ganhador, o segundo 50% e o terceiro 30% de desconto, e dá outras providências”.**

A Prefeita do Município de Jardim/MS, **Dra. CLEDIANE ARECO MATZENBACHER**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, submete à apreciação do Legislativo Municipal, o presente Projeto de Lei:

**Art. 1º** - Esta Lei dispõe sobre a autorização do desconto do IPTU – Imposto Predial Territorial Urbano, para os ganhadores do Concurso Projeto Natal Jardim Iluminado – Casas e Comércio de Jardim/MS, onde os primeiros colocados receberão o desconto de 70% do valor do IPTU do imóvel ganhador, o segundo colocado receberá 50% de desconto do valor do IPTU do imóvel ganhador e o terceiro colocado receberá o desconto de 30% do valor do IPTU.

**Art. 2º** - Fica criada uma Comissão Julgadora, composta por 03 (três) membros, sendo um representante do Executivo Municipal, 01 do Legislativo Municipal e um do Conselho Municipal de Cultura.

**Art. 3º** - Os participantes Natal Iluminado - Casas, competem em duas modalidades, casas de até 100m<sup>2</sup> (cem metros quadrados), e casas acima de 100m<sup>2</sup> (cem metros quadrados), no total de 03 (três) ganhadores em cada categoria de casas.

**Art. 4º** - O Comércio de Jardim-MS poderá participar do Projeto Natal Jardim Iluminado – Comércio de Jardim/MS, cujos vencedores no total de 03 (três) comércios na cidade, serão contemplados com os descontos constantes do art. 1º dessa Lei, não importa o tamanho do comércio.

**Parágrafo Único** - Na categoria Comércio de Jardim/MS, não será considerado o tamanho do comércio, mais sim, a análise conjunta pela Comissão Julgadora, da quantidade de enfeites, de luzes, da criatividade e desainer apresentado pelos participantes.

**Art. 5º** - Podem participar do concurso todas as pessoas que inscreverem/cadastrarem suas casas e comércios, situados na cidade de Jardim-MS, junto a Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico de Jardim – MS e pelo site do Município, por meio de ficha de inscrição.

**Art. 6º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a descontar os percentuais de IPTU com vencimento no ano de 2024, aos ganhadores, conforme o percentual de desconto mencionado no Art. 1º desta Lei.

Parágrafo 1º - O desconto no IPTU não abrangerá outros anos, referindo-se tão somente ao ano posterior ao concurso.

Parágrafo 2º - Caso a Administração Municipal realize nos próximos anos o Projeto Natal Jardim Iluminado – Casas e Comércio de Jardim MS, fica autorizado o desconto do IPTU para os ganhadores dos anos subsequentes, referindo-se tão somente ao ano posterior ao concurso.

**Art. 7º** - O Projeto Natal Iluminado – Casas e Comércio de Jardim/MS, é uma ação da Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico de Jardim – MS, que propõem incentivo aos moradores e comerciantes de Jardim-MS, para que decorem e iluminem as fachadas das casas e dos comércios com temas natalinos e festivos de final de ano, tornando a cidade muito mais atrativa, tanto aos munícipes quanto aos turistas, impulsionando o clima festivo e o comércio da cidade.

**Art. 8º** - O resultado da lista de vencedores será divulgada pelo site da Prefeitura Municipal de Jardim-MS, e a Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico de Jardim – MS, poderá organizar evento com data e local preestabelecidos para esta finalidade.

**Art. 9º** - Participarão do concurso todas as casas e comércios que enfeitarem as fachadas dos seus imóveis, desde que se inscrevam pessoalmente junto Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico de Jardim – MS, e pelo site do município que disponibilizará por meio on line, ficha de inscrição.

**Art. 10** - O executivo poderá a depender da conveniência ou oportunidade administrativa e orçamentária oferecer outros prêmios, além dos descontos constantes do art. 1º desta Lei.

**Art. 11** - As pessoas que se inscreverem deverão comprovar a posse ou titularidade do imóvel, por meio de escritura pública, matrícula atualizada, contrato de aluguel, comodato etc.

Parágrafo Único - Os descontos serão efetivados na inscrição municipal do imóvel inscrito/cadastrado para o concurso.

Art. 12 – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**Dra. CLEDIANE ARECO MATZENBACHER**

Prefeita de Jardim/MS

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE JARDIM**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122/2023**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2023**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de governança de dados, com captura de imagens e guarda de documentos produzidos pela Prefeitura Municipal de Jardim-MS .

**LEGISLAÇÃO:** Lei Federal nº 10.520/2.002, Decreto Municipal n.º 028/2016, Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, Lei Complementar nº 123/2006 atualizada pela 147/2014, Decreto Municipal nº 65/2021.

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL:** 04 de setembro de 2023 às 08h00min.

**LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA:** Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, Rua Cel. Juvêncio, 547, Centro, Jardim/MS.

**EDITAL NA ÍNTEGRA:** O edital encontra-se disponível para retirada na internet, no site: <http://www.jardim.ms.gov.br/licitacao/>.

Jardim-MS, 18 de agosto de 2023.

**Rozeli Alves Fernandes**

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

**MUNICÍPIO DE JARDIM**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Processo Administrativo Nº 125/2023**

**Dispensa de Licitação Nº 046/2023**

Em observância ao disposto no art. 75, §3º, da Lei Federal Nº 14.133/2021, informamos a abertura de processo de Dispensa de Licitação.

**Objeto: Aquisição de lâminas e acessórios para as máquinas motoniveladoras pertencentes a frota da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos de Jardim/MS.**

OBS.: Interessados, solicitar retirada do TERMO DE REFERÊNCIA pelo e-mail: [pmjardim.dispensa@gmail.com](mailto:pmjardim.dispensa@gmail.com), ou entrar em contato pelo telefone: (67) 3209-2500 – Ramal 2503.

As Propostas de Preços, sob índice de MENOR PREÇO UNITÁRIO, devem conter DATA e estarem assinadas. O prazo para envio é de até 03 (Três) dias úteis, a contar da publicação, devidamente acompanhadas dos documentos de habilitação solicitados no Termo de Referência.

A Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser entregues em mesmo envelope lacrado, no Setor de Licitação, localizado na Rua Cel. Juvêncio, Nº 547 - Centro, Jardim/MS ou encaminhado pelo e-mail [pmjardim.dispensa@gmail.com](mailto:pmjardim.dispensa@gmail.com) até a data limite.

Jardim/MS – 21 de agosto de 2023.

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

**MUNICÍPIO DE JARDIM**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Processo Administrativo Nº 126/2023**

**Dispensa de Licitação Nº 047/2023**

Em observância ao disposto no art. 75, §3º, da Lei Federal Nº 14.133/2021, informamos a abertura de processo de Dispensa de Licitação.

**Objeto: Aquisição de máquinas de jardinagem para utilização nos serviços de limpeza nas áreas públicas do Município de Jardim/MS.**

OBS.: Interessados, solicitar retirada do TERMO DE REFERÊNCIA pelo e-mail: [pmjardim.dispensa@gmail.com](mailto:pmjardim.dispensa@gmail.com), ou entrar em contato pelo telefone: (67) 3209-2500 – Ramal 2503.

As Propostas de Preços, sob índice de MENOR PREÇO UNITÁRIO, devem conter DATA e estarem assinadas. O prazo para envio é de até 03 (Três) dias úteis, a contar da publicação, devidamente acompanhadas dos documentos de

habilitação solicitados no Termo de Referência.

A Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser entregues em mesmo envelope lacrado, no Setor de Licitação, localizado na Rua Cel. Juvêncio, Nº 547 - Centro, Jardim/MS ou encaminhado pelo e-mail [pmjardim.dispensa@gmail.com](mailto:pmjardim.dispensa@gmail.com) até a data limite.

Jardim/MS – 21 de agosto de 2023.

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

MUNICÍPIO DE JARDIM

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 42/2023**

**RECONHEÇO A DISPENSA DE LICITAÇÃO**, fundamentada no **art. 75, Inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021**, conforme solicitação, justificativa e parecer jurídico constante no processo abaixo, tendo como objeto a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de reabilitação com desenvolvimento de atendimento sócio assistencial, alimentar e atividades sócio educativas à pessoa com dependência de substâncias químicas, em atendimento ao mandado de internação involuntária do paciente L. R., conforme autos 080024849.2021.8.12.0013, expedido pela Comarca de Jardim/MS.**

**RATIFICO A DESPESA**, em cumprimento às determinações contidas no art. 72, VIII da Lei retro mencionada.

**Dispensa de Licitação nº: 42/2023**

**Processo Administrativo nº: 114/2023**

Favorecido: **Comunidade Terapeutica Help Prime LTDA**

**CNPJ Nº 39.226.977/0001-67**

Valor Mensal: **R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais).**

Valor Total: **R\$ 16.100,00 (dezesesseis mil e cem reais )**

Prazo do presente contrato será: **180 (cento e oitenta) dias.**

Jardim/MS, 21 de agosto de 2023.

**Rozeli Alves Fernandes**

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE JARDIM

**PORTARIA N.º 911/2023 – DRH - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA AUXÍLIO DOENÇA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**Em, 09 de agosto de 2023**

**A Prefeita Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

**R E S O L V E**

**ART. 1º** - Conceder Licença Auxílio Doença a Servidora **SANDRA ESPINDOLA PLEUTIM**, Matrícula 2607-13, Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de **02/08/2023 a 08/08/2023**, conforme Atestado Médico.

**ART. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER

PREFEITA MUNICIPAL

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE JARDIM

**PORTARIA N.º 909/2023 – DRH - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA AUXÍLIO DOENÇA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**Em, 09 de agosto de 2023**

**A Prefeita Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

**R E S O L V E**

**ART. 1º** - Conceder Licença Auxílio Doença ao Servidor **ELADIO SOUZA**, Matrícula 2906-1, Assistente de Área, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no período de **06/08/2023 a 20/08/2023**, conforme Atestado Médico.

**ART. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER

PREFEITA MUNICIPAL

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE JARDIM

**PORTARIA N.º 910/2023 – DRH - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA AUXÍLIO DOENÇA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**Em, 09 de agosto de 2023**

**A Prefeita Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

**R E S O L V E**

**ART. 1º** - Conceder Licença Auxílio Doença a Servidora **TANIELLI TRINDADE ROCHA**, Matrícula 1359-1, Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período de **05/08/2023 a 14/08/2023**, conforme Atestado Médico.

**ART. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER  
PREFEITA MUNICIPAL

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE JARDIM

**PORTARIA N.º 914/2023 – DRH - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA AUXÍLIO DOENÇA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**Em, 09 de agosto de 2023**

**A Prefeita Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

**R E S O L V E**

**ART. 1º** - Conceder Licença Auxílio Doença ao Servidor **LUCAS MELO DE OLIVEIRA**, Matrícula 3362-1, Coordenador da Auditoria da Saúde, lotado no Secretaria Municipal de Saúde, no período de **09/08/2023 a 22/08/2023**, conforme Atestado Médico.

**ART. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER  
PREFEITA MUNICIPAL

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE JARDIM

**PORTARIA N.º 912/2023 – DRH - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA AUXÍLIO DOENÇA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**Em, 09 de agosto de 2023**

**A Prefeita Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

**R E S O L V E**

**ART. 1º** - Conceder Licença Auxílio Doença a Servidora **ROSAINÉ GOMES LOURENÇO**, Matrícula 2242-18, Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de **01/08/2023 a 30/08/2023**, conforme Atestado – Complementar de Afastamento da Inspeção Médica, emitido pelo Médico do Trabalho.

**ART. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER  
PREFEITA MUNICIPAL

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE JARDIM

**PORTARIA N.º 907/2023 – DRH - DISPÕE SOBRE A AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO MILITAR DO SERVIDOR JURANDYR BARBOSA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**Em, 08 de agosto de 2023**

**A Prefeita Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o inciso IX, do artigo 76 da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Nº 003/1991.

**RESOLVE**

**ART. 1º - Conceder** ao servidor **JURANDYR BARBOSA, matrícula 264-1**, detentor do cargo efetivo de pintor, na Prefeitura Municipal de Jardim, a averbação de **355 (trezentos e cinquenta e cinco) dias** correspondente a **00 (zero) anos, 11 (onze) meses e 25 (vinte e cinco) dias**, conforme § 09, do artigo 201 da Constituição Federal e o artigo 4º da Emenda Constitucional nº. 20, relativo ao período de trabalho conforme certidão.

**ART. 2º - Averbar** na matrícula **264-1**:

**355 (trezentos e cinquenta e cinco) dias** correspondente a **00 (zero) anos, 11 (onze) meses e 25 (vinte e cinco) dias**, no período de **03/02/1983 a 23/01/1984**, prestados ao Ministério de Defesa – Exército Brasileiro, conforme Lei nº 4375, de 17 de agosto de 1964 e Instrução Normativa nº 45 INSS/PRES, de 06 agosto de 2010 - art. 365, relativo ao período de trabalho da Certidão de Tempo de Serviço Militar, expedida sob o nº 57-Sec Mob/4 Cia E Cmb Mec e o NUP: 64419.001041/2022-16, órgão expedidor: 4º Cia E Cmb Mec.

**ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor** na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER  
PREFEITA MUNICIPAL

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE JARDIM

**PORTARIA N.º 915/2023 – DRH - DISPÕE SOBRE FALTA AO SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**Em, 10 de agosto de 2023**

**A Prefeita Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE**

**ART. 1º - Descontar** do vencimento do servidor abaixo relacionado, por ter faltado ao serviço sem motivo justificado no mês de julho de 2023 – Conforme Memorando Interno nº 448/2023 da Secretaria Municipal de Educação, nos termos do artigo nº 173 da Lei Complementar nº 003/1991.

<b>Matrícula</b>	<b>Nome</b>	<b>Dia</b>
3879-1	Edemilson Montiel de Matos	01 dia (27/07/2023).

**ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor** na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 27/07/2023.

Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER  
PREFEITA MUNICIPAL

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE JARDIM

**PORTARIA N.º 916/2023 – DRH - DISPÕE SOBRE FALTA AO SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**Em, 10 de agosto de 2023**

**A Prefeita Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE**

**ART. 1º - Descontar** do vencimento do servidor abaixo relacionado, por ter faltado ao serviço sem motivo justificado no mês de julho de 2023 – Conforme Memorando Interno nº 448/2023 da Secretaria Municipal de Educação, nos termos do artigo nº 173 da Lei Complementar nº 003/1991.

<b>Matrícula</b>	<b>Nome</b>	<b>Dia</b>
4373-1	Diego Ascencio Echague	01 dia (24/07/2023).

**ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor** na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 24/07/2023.

Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER  
PREFEITA MUNICIPAL

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE JARDIM

**PORTARIA N.º 908/2023 – DRH - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO FÉRIAS AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

Em, 09 de agosto de 2023

A **Prefeita Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE**

**ART. 1º** - Conceder o pagamento do Adicional de férias para o mês de agosto de 2023, para o servidor abaixo relacionado:

**JOÃO ALFONSO LEANES CACERES** – Matrícula 3154-1, Operador de Serviços Diversos, lotado na Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico, Prefeitura Municipal de Jardim, usufruirá suas férias no período de 01/09/2023 a 30/09/2023, referente ao período 2019/2020.

**ART. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER  
PREFEITA MUNICIPAL

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

---

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE JARDIM

**PORTARIA N.º 904/2023 – DRH - DISPÕE SOBRE REMOÇÃO DE SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS****Em, 08 de agosto de 2023**

A **Prefeita Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE**

**ART. 1º** - Remover o servidor **VINICIUS FIGUEIREDO LEMOS** - matrícula 3834-5, lotado na Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico, removido para prestar seus serviços no Gabinete da Prefeita – PROCON, conforme art. 60 "I" da Lei Complementar 003/91.

**ART. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 03/08/2023.

Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER  
PREFEITA MUNICIPAL

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

---

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE JARDIM

**PORTARIA N.º 906/2023 – DRH - DISPÕE SOBRE GRATIFICAÇÃO DE SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS****Em, 08 de agosto de 2023**

A **Prefeita Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE**

**ART 1º** Fica concedida a Gratificação **Evento – 051** ao servidor abaixo relacionado, no percentual especificado sobre o vencimento básico, lotado na Secretaria Municipal de Administração:

Símbolo	Nome	Matrícula	Gratificação
GRATIFICAÇÃO LC	MATEUS VENTURA RODRIGUES	3882-1	100%

**ART. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 01/08/2023.

Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER  
PREFEITA MUNICIPAL

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

---

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE JARDIM

**PORTARIA N.º 905/2023 – DRH - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO FÉRIAS AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS****Em, 08 de agosto de 2023**

A **Prefeita Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE**



**ART. 1º** - Conceder o pagamento do Adicional de férias para o mês de agosto de 2023, para a servidora abaixo relacionada:

**NADYELLE LUGO MENDES** – Matrícula 2833-2, Conselheiro Tutelar, lotada no Gabinete da Prefeita, Prefeitura Municipal de Jardim, usufruirá suas férias no período de 04/09/2023 a 03/10/2023, referente ao período 2022/2023.

**ART. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER  
PREFEITA MUNICIPAL

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICIPIO DE JARDIM

**PORTARIA N.º 901/2023 – DRH - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO FÉRIAS AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**Em, 08 de agosto de 2023**

**A Prefeita Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

**R E S O L V E**

**ART. 1º** - Conceder o pagamento do Adicional de férias para o mês de agosto de 2023, para o servidor abaixo relacionado:

**BRUNO MATHEUS RODRIGUES DE SOUZA** – Matrícula 3749-1, Analista Contábil, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, Prefeitura Municipal de Jardim, usufruirá suas férias no período de 28/08/2023 a 26/09/2023, referente ao período 2022/2023.

**ART. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER  
PREFEITA MUNICIPAL

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICIPIO DE JARDIM

**PORTARIA N.º 900/2023 – DRH - DISPÕE SOBRE GRATIFICAÇÃO DE SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**Em, 08 de agosto de 2023**

**A Prefeita Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

**R E S O L V E**

**ART 1º** Fica concedida a Gratificação **Evento FG – 174** aos servidor abaixo relacionado, no percentual especificado sobre o vencimento básico, lotado na Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais – Departamento de Esporte e Lazer:

Símbolo	Nome	Matricula	Gratificação
GRATIFICACAO FG	AGUINALDO OBREGÃO NOGUEIRA	1650-1	50%

**ART. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 01/07/2023.

Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER  
PREFEITA MUNICIPAL

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICIPIO DE JARDIM

**PORTARIA N.º 897/2023 – DRH - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO FÉRIAS AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**Em, 08 de agosto de 2023**

**A Prefeita Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

**R E S O L V E**

**ART. 1º** - Conceder o pagamento do Adicional de férias para o mês de agosto de 2023, para a servidora abaixo relacionada:

**JACKELINE MOREIRA FERREIRA** – Matrícula 1454-1, Diretor de Departamento, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Prefeitura Municipal de Jardim, usufruirá suas férias no período de 11/09/2023 a 10/10/2023, referente ao período 2022/2023.

**ART. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER  
PREFEITA MUNICIPAL

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE JARDIM

**PORTARIA N.º 896/2023 – DRH - DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DE FÉRIAS DA SERVIDORA CRISTINA DE SOUZA FIGUEIROA PERPETUO**

**Em, 04 de agosto de 2023**

**O Prefeito Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município e;

**R E S O L V E**

**ART. 1º** - Suspender o gozo das férias da servidora **CRISTINA DE SOUZA FIGUEIROA PERPETUO**, matrícula 1867-1, a partir de 01/08/2023 concedida através da Portaria Nº 852/2023-DRH de 21 de julho de 2023, período aquisitivo de 2019/2020 – período de gozo de 01.08.2023 a 30.08.2023, sem prejuízo dos efeitos financeiros outrora produzidos e quitados, bem como do gozo posterior de 30 (trinta) dias.

**ART. 2º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 01/08/2023.

Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER  
PREFEITA MUNICIPAL

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE JARDIM

**PORTARIA N.º 895/2023 – DRH - DISPÕE SOBRE A REDUÇÃO DA CONCESSÃO DE LICENÇA AUXÍLIO DOENÇA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**Em, 03 de agosto de 2023**

**A Prefeita Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

**R E S O L V E**

**ART. 1º** - Reduzir a Concessão de Licença Auxílio Doença, do servidor **MIGUEL BARBOSA**, Matrícula 667-1, Atendente, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente a Portaria nº. 773/2023 de 06/07/2023 que concedia a licença auxílio doença no período de 19/06/2023 a 16/10/2023, conforme Atestado Médico, **reduzido para o período de 19/06/2023 à 17/09/2023**, conforme Boletim de Junta Médica de 26/07/2023.

**ART. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER  
PREFEITA MUNICIPAL

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE JARDIM

**PORTARIA N.º 894/2023 – DRH - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA CONCESSÃO DE LICENÇA AUXÍLIO DOENÇA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**Em, 03 de agosto de 2023**

**A Prefeita Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

**R E S O L V E**

**ART. 1º** - Prorrogar a Concessão de Licença Auxílio Doença, do servidor **ANTONIO NATALICIO ESCOBAR**, Matrícula 3152-1, Operador de Serviços Diversos, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, referente a Portaria nº. 705/2023 de 06/06/2023 que concedia a licença auxílio doença no período de 06/06/2023 a 03/09/2023, conforme Atestado Médico, **prorrogando** até o dia **04/09/2023**, conforme Boletim de Junta Médica de



26/07/2023.

**ART. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER  
PREFEITA MUNICIPAL

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE JARDIM

**PORTARIA N.º 893/2023 – DRH - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA CONCESSÃO DE LICENÇA AUXÍLIO DOENÇA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**Em, 03 de agosto de 2023**

**A Prefeita Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

**R E S O L V E**

**ART. 1º** - Prorrogar a **Concessão de Licença Auxílio Doença**, da servidora **EVA VIRGINIA ALVES CARDOZO**, Matrícula 3017-2, Zelador, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente a Portaria nº. 795/2023 de 06/07/2023 que concedia a licença auxílio doença no período de 04/07/2023 a 01/10/2023, conforme Atestado Médico, **prorrogando** até o dia **02/10/2023**, conforme Boletim de Junta Médica de 26/07/2023.

**ART. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER  
PREFEITA MUNICIPAL

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE JARDIM

**PORTARIA N.º 892/2023 – DRH - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA CONCESSÃO DE LICENÇA AUXÍLIO DOENÇA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**Em, 03 de agosto de 2023**

**A Prefeita Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

**R E S O L V E**

**ART. 1º** - Prorrogar a **Concessão de Licença Auxílio Doença**, da servidora **MONICA DA SILVA GOMES**, Matrícula 2045-1, Zelador, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente a Portaria nº. 817/2023 de 14/07/2023 que concedia a licença auxílio doença no período de 08/07/2023 a 05/09/2023, conforme Atestado Médico, **prorrogando** até o dia **06/09/2023**, conforme Boletim de Junta Médica de 26/07/2023.

**ART. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER  
PREFEITA MUNICIPAL

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE JARDIM

**PORTARIA N.º 886/2023 – DRH - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA AUXÍLIO DOENÇA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Em, 03 de agosto de 2023**

**A Prefeita Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

**R E S O L V E**

**ART. 1º** - Conceder Licença Auxílio Doença a Servidora **RITA DE CASSIA RODRIGUES DE ALMEIDA**, Matrícula 1612-1, Auxiliar de Saúde Bucal, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período de **26/07/2023 a 04/08/2023** conforme Atestado Médico.

**ART. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER  
PREFEITA MUNICIPAL

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE JARDIM

**PORTARIA N.º 917/2023 – DRH - DISPÕE SOBRE FALTA AO SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS****Em, 10 de agosto de 2023****A Prefeita Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.**R E S O L V E****ART. 1º** - Descontar do vencimento do servidor abaixo relacionado, por ter faltado ao serviço sem motivo justificado no mês de julho de 2023 – Conforme Memorando Interno nº 448/2023 da Secretaria Municipal de Educação, nos termos do artigo nº 173 da Lei Complementar nº 003/1991.

<b>Matrícula</b>	<b>Nome</b>	<b>Dia</b>
2992-2	Renato Viana Abbeg	02 dias (20/07 e 28/07/2023).

**ART. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 20/07/2023.Dr<sup>a</sup> CLEDIANE ARECO MATZENBACHER  
PREFEITA MUNICIPAL

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
JUTI****EXTRATO DE CONTRATO Nº054/2023**

Processo nº082/2022, Dispensa nº 032/2022. Partes: MUNICÍPIO DE JUTI e CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO SUL DE MATO GROSSO DO SUL - CONISUL. Objeto: CONTRATO DE PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA TIPO C.B.U.Q - CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE. Vigência: 12 meses. Dotação Orçamentária: 01.04.26.799.0600.2004.121 3.3.90.39.00 – Outras Vinculações Legais Valor total R\$554.189,80 (Quinhentos e cinquenta e quatro mil cento e oitenta e nove reais e oitenta centavos). Data da assinatura: 21/08/2023. Assinam: GILSON MARCOS DA CRUZ – Prefeito Municipal, FRANCISCO PIROLI-Representante.

Matéria enviada por Rosângela Sodrê de Oliveira Galdino

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 030/2023 – ENVIO DE PROPOSTAS**

Torna-se público que o Município de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, por meio do Departamento de Licitações e Contratos Administrativos, realizará Dispensa de Licitação, do tipo "menor preço", com critério de julgamento "global", nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, manifestando seu interesse na obtenção de propostas adicionais dos interessados que atuem no ramo pertinente ao objeto abaixo designado.

PROCESSO LICITATÓRIO N. 079/2023

DISPENSA N. 030/2023

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de Redes de proteção Esportivas para atender Ginásio Municipal de Juti conforme, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR ESTIMADO: R\$ 16.102,00 (Dezesseis mil cento e dois reais).

DATA LIMITE PARA ENVIO DAS PROPOSTAS: até às 23h59min de 01/09/2023.

LOCAL: Departamento de Licitação e Contratos Administrativos – Prefeitura Municipal de Juti/MS ou encaminhado via e-mail para o seguinte endereço eletrônico: [licitacaojuti@gmail.com](mailto:licitacaojuti@gmail.com)

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

O Edital Simplificado de Dispensa em Razão do Valor e seus Anexos estarão disponíveis para consulta dos interessados no Portal da Transparência do município, disponível no endereço eletrônico [www.juti.ms.gov.br](http://www.juti.ms.gov.br) ou poderá ser obtido através de solicitação no e-mail [licitacaojuti@gmail.com](mailto:licitacaojuti@gmail.com)

Informações complementares poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação e Contratos Administrativos da Prefeitura Municipal de Juti, sito a Avenida Gabriel de Oliveira nº 1000, Centro, na cidade de Juti/MS, por meio do Telefone (67) 3463-1462 ou por e-mail [licitacaojuti@gmail.com](mailto:licitacaojuti@gmail.com), em dias úteis, das 07h00 às 13h00.

Juti/MS, 21 de Agosto de 2023.

**Rosângela Sodrê de Oliveira Galdino**

Agente de Contratação

Matéria enviada por Rosângela Sodrê de Oliveira Galdino

**RATIFICAÇÃO**

Reconheço a dispensa de licitação, fundamentada no inciso XXVII do art. 24 da Lei Federal nº8.666/93, conforme solicitação e justificativa constante no processo abaixo, tendo como objeto Contratação de associação ou cooperativa especializada para a prestação de serviços de coletas de lixo conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Submeto a ratificação do Exmº. Sr. Prefeito, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.

PROCESSO Nº 076/2023

DISPENSA Nº 028/2023

FAVORECIDO: COOPERATIVA DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLAVEIS COOPERCICLA

CNPJ n. 23.781.045/0002-27

VALOR TOTAL: R\$ 58.882,16(Cinquenta e oito mil oitocentos e oitenta e dois reais e dezesseis centavos)

Autorizo e Ratifico nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93.

Juti/MS, 21 de Agosto de 2023.

**GILSON MARCOS DA CRUZ**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Rosângela Sodrê de Oliveira Galdino

**PORTARIA N.º 253, DE 21 DE AGOSTO DE 2.023.**

"Dispõe sobre a concessão de férias a servidor que especifica e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor **GILSON MARCOS DA CRUZ** no uso de suas atribuições legais e ainda,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder ao servidor **PEDRO EVANGELISTA DE LIMA** ocupante do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, matrícula 58168, 10 (dez) dias de férias, com base no Art. 84 do Estatuto do Servidor Público Municipal, referente ao período aquisitivo de 10/06/2021 a 09/06/2022 a partir de 28/08/2023 a 06/09/2023.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições ao contrário.

Juti/MS, 21 de agosto de 2023.

**GILSON MARCOS DA CRUZ**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Juliana Ramalho Oliveira dos Santos

---

**PORTARIA N.º 254, DE 21 DE AGOSTO DE 2.023.****Dispõe sobre a concessão de férias/indenizadas a servidor público e dá outras providências"**

O Prefeito Municipal de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor **GILSON MARCOS DA CRUZ** no uso de suas atribuições legais e ainda,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 10 (dez) dias de férias indenizadas (abono pecuniário de acordo com a Lei nº 564/2018) ao servidor **PEDRO EVANGELISTA DE LIMA**, ocupante do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - Matrícula nº 58168, referente ao período aquisitivo de 10/06/2022 a 09/06/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário

Juti/MS, 21 de agosto de 2023

**GILSON MARCOS DA CRUZ**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Juliana Ramalho Oliveira dos Santos

---

**PORTARIA N.º 255, DE 21 DE AGOSTO DE 2.023.**

"Dispõe sobre a concessão de férias a servidor que especifica e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor **GILSON MARCOS DA CRUZ** no uso de suas atribuições legais e ainda,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder à servidora **LUZIA APARECIDA ARAUJO ROCHA** ocupante do cargo de PROFESSORA, matrícula 54855, 10 (dez) dias de férias, com base no Art. 84 do Estatuto do Servidor Público Municipal, referente aos períodos aquisitivos de 24/10/2018 a 23/10/2019 e 26/05/2019 a 25/05/2020 a partir de 22/08/2023 a 31/08/2023.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições ao contrário.

Juti/MS, 21 de agosto de 2023.

**GILSON MARCOS DA CRUZ**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Juliana Ramalho Oliveira dos Santos

---

**PORTARIA N.º 256, DE 21 DE AGOSTO DE 2.023.**

"Dispõe sobre a concessão de férias a servidor que especifica e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor **GILSON MARCOS DA CRUZ** no uso de suas atribuições legais e ainda,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder à servidora **ELIDA ALEM PALACIO** ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS, matrícula 5657, 20 (vinte) dias de férias, com base no Art. 84 do Estatuto do Servidor Público Municipal, referente ao período aquisitivo de 03/09/2021 a 02/09/2022 a partir de 25/08/2023 a 13/09/2023.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições ao contrário.

Juti/MS, 21 de agosto de 2023.

**GILSON MARCOS DA CRUZ**  
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Juliana Ramalho Oliveira dos Santos

**PORTARIA N.º 257, DE 21 DE AGOSTO DE 2.023.**

“Dispõe sobre a concessão de férias a servidor que especifica e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor **GILSON MARCOS DA CRUZ** no uso de suas atribuições legais e ainda,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder ao servidor **RAMÃO SILVIO SOUZA** ocupante do cargo de TRABALHADOR BRAÇAL, matrícula 57777, 20 (vinte) dias de férias, com base no Art. 84 do Estatuto do Servidor Público Municipal, referente ao período aquisitivo de 27/08/2022 a 26/08/2023 a partir de 31/08/2023 a 19/09/2023.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições ao contrário.  
Juti/MS, 21 de agosto de 2023.

**GILSON MARCOS DA CRUZ**  
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Juliana Ramalho Oliveira dos Santos

**PORTARIA N.º 258, DE 21 DE AGOSTO DE 2.023.**

“Dispõe sobre a concessão de férias a servidor que especifica e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor **GILSON MARCOS DA CRUZ** no uso de suas atribuições legais e ainda,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder à servidora **ELIZANGELA CARVALHO DO NASCIMENTO** ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS, matrícula 56579, 15 (quinze) dias de férias, com base no Art. 84 do Estatuto do Servidor Público Municipal, referente ao período aquisitivo de 07/03/2022 a 06/03/2023 a partir de 21/08/2023 a 04/09/2023.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições ao contrário.  
Juti/MS, 21 de agosto de 2023.

**GILSON MARCOS DA CRUZ**  
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Juliana Ramalho Oliveira dos Santos

**PORTARIA N.º 259, DE 21 DE AGOSTO DE 2.023.**

“Dispõe sobre a concessão de férias a servidor que especifica e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor **GILSON MARCOS DA CRUZ** no uso de suas atribuições legais e ainda,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder ao servidor **CARLOS DE SOUZA CRISTALDO** ocupante do cargo de AGENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO, matrícula 5509, 30 (trinta) dias de férias, com base no Art. 84 do Estatuto do Servidor Público Municipal, referente ao período aquisitivo de 17/04/2021 a 16/04/2022 a partir de 21/08/2023 a 19/09/2023.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições ao contrário.  
Juti/MS, 21 de agosto de 2023.

**GILSON MARCOS DA CRUZ**  
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Juliana Ramalho Oliveira dos Santos

**RESOLUÇÃO Nº13/CMDCA/2023**

**Resolução nº 13/ CMDCA - 2023**

**Sumula: REGISTRO DE CANDIDATURA A ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR**

O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Juti – CMDCA, no uso de suas competências legais e atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº. 560/2018, considerando deliberação plenária do CMDCA, em reunião ordinária realizada no dia 11 de agosto 2023, registrada em Ata nº 13 CMDCA/2023 resolve:

Art. 1º- Aprovar o Registo de candidatura dos candidatos a eleição do conselho Tutelar ficando definido: Eloá Machado 10, Alexandra Martins 11, Marcia Urbieta 13, Celia Aragão 15, Dill 16, Alessandra 19, Simoninha Dantas 20, Leninha 22.

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições gerais em contrário.

Edifício da Casa Municipal dos Conselhos de Juti, em 11 de agosto de 2023.

Joyce Mara Mota Ferreira

**PRESIDENTE DO CMDCA**

Matéria enviada por Andressa Antônia de Moraes

---

### **RESOLUÇÃO Nº14/CMDCA/2023**

#### **Resolução nº 14/ CMDCA - 2023**

##### **Sumula: APROVAÇÃO DO BALANCETE FINANCEIRO REFERENTE AO MÊS DE MAIO DE 2023**

O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Juti – CMDCA, no uso de suas competências legais e atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº. 560/2018, considerando deliberação plenária do CMDCA, em reunião ordinária realizada no dia 16 de agosto 2023, registrada em Ata nº 14 CMDCA/2023 resolve:

Art. 1º- Aprovar o Balancete Financeiro Referente ao mês de maio de 2023, considerando que a execução financeira correspondente aos preceitos legais e, constatada e regularidade na aplicação dos recursos.

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições gerais em contrário.

Edifício da Casa Municipal dos Conselhos de Juti, em 16 de agosto de 2023.

Joyce Mara Mota Ferreira

**PRESIDENTE DO CMDCA**

Matéria enviada por Andressa Antônia de Moraes

---

### **RESOLUÇÃO Nº15/CMDCA/2023**

#### **Resolução nº 15/ CMDCA - 2023**

##### **Sumula: APROVAÇÃO DO BALANCETE FINANCEIRO REFERENTE AO MÊS DE JUNHO DE 2023**

O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Juti – CMDCA, no uso de suas competências legais e atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº. 560/2018, considerando deliberação plenária do CMDCA, em reunião ordinária realizada no dia 16 de agosto 2023, registrada em Ata nº 14 CMDCA/2023 resolve:

Art. 1º- Aprovar o Balancete Financeiro Referente ao mês de junho de 2023, considerando que a execução financeira correspondente aos preceitos legais e, constatada e regularidade na aplicação dos recursos.

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições gerais em contrário.

Edifício da Casa Municipal dos Conselhos de Juti, em 16 de agosto de 2023.

Joyce Mara Mota Ferreira

**PRESIDENTE DO CMDCA**

Matéria enviada por Andressa Antônia de Moraes

---

### **RESOLUÇÃO Nº16/CMAS/2023**

#### **Resolução nº 16/ CMDCA - 2023**

##### **Sumula: APROVAÇÃO DO BALANCETE FINANCEIRO REFERENTE AO MÊS DE JULHO DE 2023**

O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Juti – CMDCA, no uso de suas competências legais e atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº. 560/2018, considerando deliberação plenária do CMDCA, em reunião ordinária realizada no dia 16 de agosto 2023, registrada em Ata nº 14 CMDCA/2023 resolve:

Art. 1º- Aprovar o Balancete Financeiro Referente ao mês de julho de 2023, considerando que a execução financeira correspondente aos preceitos legais e, constatada e regularidade na aplicação dos recursos.

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições gerais em contrário.

Edifício da Casa Municipal dos Conselhos de Juti, em 16 de agosto de 2023.

Joyce Mara Mota Ferreira

**PRESIDENTE DO CMDCA**

Matéria enviada por Andressa Antônia de Moraes



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
LADÁRIO****Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento  
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO  
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**Partes:** CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO/MS e D.G.S. DA SILVA

**Objeto:** Contratação de Empresa Especializada no serviço de monitoramento de alarme completo com manutenção preventiva e corretiva com pronto atendimento e peças inclusas para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ladário/MS.

**Ordenador de Despesas:** DENILSON MARCIO DA SILVA – Presidente da Câmara Municipal de Ladário/MS.

**Dotação Orçamentária:** Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

**Código Reduzido:** 8

**01.001-01.031.0001.2001-3.3.90.39.99.1.5.00**

**Fonte de recurso:** 1.500

**Amparo Legal:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**Valor Global:** R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

**Do Prazo:** 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.

DENILSON MARCIO DA SILVA – Presidente da Câmara Municipal de Ladário/MS.

Ladário/MS 15/08/2023.

Matéria enviada por Robson Costa da Conceição

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - JAIRA DOS  
SANTOS DELGADO SALLES**

CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO

**1. CONTRATANTE**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrição no CNPJ sob o nº 03.330.453/0001-74, Rua Corumbá, nº 500, Ladário, MS, neste ato representado pelo titular da Secretaria Municipal de Educação, Sr<sup>a</sup>. **ELIZAMA MEDINA DE ÁVILA**, RG nº 001802152 – SSP/MS e no CPF nº 041.084.281-88, residente na Rua América, 1369, Centro do Município de Corumbá-MS.

**2. CONTRATADO**

NOME: <b>JAIRA DOS SANTOS DELGADO SALLES</b>	EMISSOR: <b>SSP/MS</b>	CPF Nº: <b>497.403.181-34</b>	PIS/PASEP: <b>1628591419-3</b>
RG Nº: <b>000938477</b>	ENDEREÇO: RUA SOFIA SALOMÃO ASSAD; 40; BAIRRO: CEAC; LADÁRIO-MS; CEP:79370-000		

**3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

Este contrato administrativo é firmado, em situação excepcional, com fundamento do art. 98 da Lei Complementar nº 139, de 29 de março de 2022, por prazo determinado.

**4. OBJETO**

Constitui objeto deste contrato a execução pelo servidor temporário de tarefas inerentes ao cargo de **Assistente de Apoio Educacional II**, na função de **Agente de limpeza e Conservação**, para compor quadro de servidores Técnicos Administrativo da **E.M. 17 de Março**, no ano letivo de 2023.

**5. REGIME DE EXECUÇÃO**

As tarefas do CONTRATADO deverão ser executadas, no regime de 40 (quarenta) horas semanais, cumpridas em jornada de 8 (oito) horas, durante o horário de funcionamento da unidade escolar de exercício e de acordo com a Matriz Curricular para o ano letivo.

**6. DIREITOS DO CONTRATADO:**

O CONTRATADO, durante o tempo de vigência deste contrato administrativo contribuirá para a previdência social geral e terá direito, na forma da legislação municipal, à gratificação natalina e abono de férias e outras inerentes ao exercício da função, previstos no artigo 100 §1º e 2º da Lei Complementar nº 139 de 29 de março de 2022.

**7. REMUNERAÇÃO MENSAL**

O CONTRATADO receberá, mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho, valor equivalente ao vencimento fixado para o cargo efetivo de **Assistente de Apoio Educacional II**, na função de **Agente de limpeza e Conservação**, Classe A, nesta data equivalendo a R\$ 1.391,00 (Um Mil trezentos e noventa e um reais).

**8. VEDAÇÕES**

É vedado ao CONTRATADO: a) exercer atribuições ou executar tarefas não previstas para a função da admissão; b) ser



nomeado ou designado, ainda que a título precário, para o exercício do cargo em comissão ou função de confiança, em especial para substituir servidor efetivo ou em comissão; c) ser licenciado ou afastado do exercício da função, salvo para tratamento da própria saúde, nos, nos termos da legislação da previdência social geral; §2º A inobservância do disposto neste artigo importa na extinção da relação de trabalho, sem prejuízo da responsabilidade administrativa dos servidores e autoridades envolvidas na transgressão, conforme dispõe o artigo 101, incisos I,II, II e § 2º da Lei Complementar nº 139 de 29 de março de 2022.

## 9. PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato administrativo vigorará pelo prazo de **05 de junho de 2023 a 29 de dezembro de 2023**, podendo ser prorrogado, por igual período, se persistirem as condições de excepcional interesse público que justificaram a admissão.

## 10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As infrações disciplinares cometidas pelo CONTRATADO, bem como a extinção deste contrato por justa causa, serão apuradas mediante sindicância administrativa, sendo-lhe assegurado o direito de defesa, conforme dispõe o art. 101§ 1º da Lei Complementar nº 139, de 29 de março de 2022, que terá que ser concluída no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

## 11. RESCISÃO

Este contrato administrativo extinguir-se-á; **a)** pelo término do prazo contratual; **b)** por iniciativa do **contratado**; **c)** na ocorrência dos eventos referidos no item 8; **d)** por justa causa nas infrações de deveres ou proibições definidas no artigo 102 e §1º da Lei Complementar nº 139 de 29 de março de 2022; **e)** por conveniência administrativa, assegurado ao contratado os saldos de remuneração do mês de rescisão, o abono de férias e o décimo terceiro proporcional.

## 12. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Corumbá - MS, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas todas e quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste contrato administrativo.

## 13. ASSINATURA DAS PARTES

CONTRATADO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
------------	----------------------------------

Ladário-MS; 05 de junho 2023.

Matéria enviada por Elisangela da Silva Moura

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - FRANCISNÉIA DE SOUZA SILVÉRIO

CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO

## 1. CONTRATANTE

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrição no CNPJ sob o nº 03.330.453/0001-74, Rua Corumbá, nº 500, Ladário, MS, neste ato representado pelo titular da Secretaria Municipal de Educação, Sr<sup>a</sup>. **ELIZAMA MEDINA DE ÁVILA**, RG nº 001802152 – SSP/MS e no CPF nº 041.084.281-88, residente na Rua América, 1369, Centro do Município de Corumbá-MS.

## 2. CONTRATADO

NOME: <b>FRANCISNÉIA DE SOUZA SILVÉRIO</b>	RG Nº: <b>001223846</b>	EMISSOR: <b>SSP/MS</b>	CPF Nº: <b>694499451-87</b>	PIS/PASEP: <b>12808757389</b>
ENDEREÇO : Rua Peroba Nº10 Bairro: Alta Floresta II; Ladário –MS ; CEP:79.370-000.				

## 3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Este contrato administrativo é firmado, em situação excepcional, com fundamento do art. 98 da Lei Complementar nº 139, de 29 de março de 2022, por prazo determinado.

## 4. OBJETO

Constitui objeto deste contrato a execução pelo servidor temporário de tarefas inerentes ao cargo de **Assistente de Apoio Educacional II**, na função de **Agente de limpeza e Conservação**, para compor quadro de servidores Técnicos Administrativo da **E.M.IRMÃ RÉGULA**, no ano letivo de 2023.

## 5. REGIME DE EXECUÇÃO

As tarefas do CONTRATADO deverão ser executadas, no regime de 40 (quarenta) horas semanais, cumpridas em jornada de 8 (oito) horas, durante o horário de funcionamento da unidade escolar de exercício e de acordo com a Matriz Curricular para o ano letivo.

## 6. DIREITOS DO CONTRATADO:

O CONTRATADO, durante o tempo de vigência deste contrato administrativo contribuirá para a previdência social geral e terá direito, na forma da legislação municipal, à gratificação natalina e abono de férias e outras inerentes ao exercício da função, previstos no artigo 100 §1º e 2º da Lei Complementar nº 139 de 29 de março de 2022 .

#### 7. REMUNERAÇÃO MENSAL

O CONTRATADO receberá, mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho, valor equivalente ao vencimento fixado para o cargo efetivo de **Assistente de Apoio Educacional II**, na função de **Agente de limpeza e Conservação**, Classe A, nesta data equivalendo a R\$ 1.391,00 (Um Mil trezentos e noventa e um reais).

#### 8. VEDAÇÕES

É vedado ao CONTRATADO: a) exercer atribuições ou executar tarefas não previstas para a função da admissão; b) ser nomeado ou designado, ainda que a título precário, para o exercício do cargo em comissão ou função de confiança, em especial para substituir servidor efetivo ou em comissão; c) ser licenciado ou afastado do exercício da função, salvo para tratamento da própria saúde, nos, nos termos da legislação da previdência social geral; §2º A inobservância do disposto neste artigo importa na extinção da relação de trabalho, sem prejuízo da responsabilidade administrativa dos servidores e autoridades envolvidas na transgressão, conforme dispõe o artigo 101, incisos I,II, II e § 2º da Lei Complementar nº 139 de 29 de março de 2022.

#### 9. PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato administrativo vigorará pelo prazo de **05 de junho de 2023 a 29 de dezembro de 2023**, podendo ser prorrogado, por igual período, se persistirem as condições de excepcional interesse público que justificaram a admissão.

#### 10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As infrações disciplinares cometidas pelo CONTRATADO, bem como a extinção deste contrato por justa causa, serão apuradas mediante sindicância administrativa, sendo-lhe assegurado o direito de defesa, conforme dispõe o art. 101§ 1º da Lei Complementar nº 139, de 29 de março de 2022, que terá que ser concluída no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

#### 11. RESCISÃO

Este contrato administrativo extinguir-se-á; **a)** pelo término do prazo contratual; **b)** por iniciativa do **contratado**; **c)** na ocorrência dos eventos referidos no item 8; **d)** por justa causa nas infrações de deveres ou proibições definidas no artigo 102 e §1º da Lei Complementar nº 139 de 29 de março de 2022; **e)** por conveniência administrativa, assegurado ao contratado os saldos de remuneração do mês de rescisão, o abono de férias e o décimo terceiro proporcional.

#### 12. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Corumbá - MS, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas todas e quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste contrato administrativo.

#### 13. ASSINATURA DAS PARTES

CONTRATADO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ladário-MS; 05 de junho 2023.

Matéria enviada por Elisangela da Silva Moura

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - ROSILENE AUXILIADORA GARCIA**

CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO

#### 1. CONTRATANTE

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrição no CNPJ sob o nº 03.330.453/0001-74 , Rua Corumbá, nº 500, Ladário, MS, neste ato representado pelo titular da Secretaria Municipal de Educação, Sr<sup>a</sup>. **ELIZAMA MEDINA DE ÁVILA**, RG nº 001802152 – SSP/MS e no CPF nº 041.084.281-88, residente na Rua América, 1369, Centro do Município de Corumbá-MS.

#### 2. CONTRATADO

NOME: <b>ROSILENE AUXILIADORA GARCIA</b>	EMISSOR: <b>SSP/MS</b>	CPF Nº: <b>024.324.791-57</b>	PIS/PASEP: <b>20945963275</b>
RG Nº: <b>001294006</b>			
ENDEREÇO: RUA: SALDANHA DA GAMA BAIRRO: SANTO ANTÔNIO; LADÁRIO-MS; CEP: 79370-000			

#### 3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Este contrato administrativo é firmado, em situação excepcional, com fundamento do art. 98 Lei Complementar nº 139, de 29 de março de 2022, por prazo determinado.

**4. OBJETO**

Constitui objeto deste contrato a execução pelo servidor temporário de tarefas inerentes ao cargo de **Assistente de Apoio Educacional II**, na função de **Agente de limpeza e Conservação**, para compor quadro de servidores Técnicos Administrativo da **E.M. Professor João Baptista**, no ano letivo de 2023.

**5. REGIME DE EXECUÇÃO**

As tarefas do CONTRATADO deverão ser executadas, no regime de 40 (quarenta) horas semanais, cumpridas em jornada de 8 (oito) horas, durante o horário de funcionamento da unidade escolar de exercício e de acordo com a Matriz Curricular para o ano letivo.

**6. DIREITOS DO CONTRATADO:**

O CONTRATADO, durante o tempo de vigência deste contrato administrativo contribuirá para a previdência social geral e terá direito, na forma da legislação municipal, à gratificação natalina e abono de férias e outras inerentes ao exercício da função, previstos no artigo 100 §1º e 2º da Lei Complementar nº 139 de 29 de março de 2022 .

**7. REMUNERAÇÃO MENSAL**

O CONTRATADO receberá, mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho, valor equivalente ao vencimento fixado para o cargo efetivo de **Assistente de Apoio Educacional II**, na função de **Agente de limpeza e Conservação**, Classe A, nesta data equivalendo a R\$ 1.391,00 (Um Mil trezentos e noventa e um reais).

**8. VEDAÇÕES**

É vedado ao CONTRATADO: a) exercer atribuições ou executar tarefas não previstas para a função da admissão; b) ser nomeado ou designado, ainda que a título precário, para o exercício do cargo em comissão ou função de confiança, em especial para substituir servidor efetivo ou em comissão; c) ser licenciado ou afastado do exercício da função, salvo para tratamento da própria saúde, nos termos da legislação da previdência social geral; §2º A inobservância do disposto neste artigo importa na extinção da relação de trabalho, sem prejuízo da responsabilidade administrativa dos servidores e autoridades envolvidas na transgressão, conforme dispõe o artigo 101, incisos I,II, III e § 2º da Lei Complementar nº 139 de 29 de março de 2022.

**9. PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente contrato administrativo vigorará pelo prazo de **05 de junho de 2023 a 29 de dezembro de 2023**, podendo ser prorrogado, por igual período, se persistirem as condições de excepcional interesse público que justificaram a admissão.

**10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

As infrações disciplinares cometidas pelo CONTRATADO, bem como a extinção deste contrato por justa causa, serão apuradas mediante sindicância administrativa, sendo-lhe assegurado o direito de defesa, conforme dispõe o art. 101§ 1º da Lei Complementar nº 139, de 29 de março de 2022, que terá que ser concluída no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

**11. RESCISÃO**

Este contrato administrativo extinguir-se-á; **a)** pelo término do prazo contratual; **b)** por iniciativa do **contratado**; **c)** na ocorrência dos eventos referidos no item 8; **d)** por justa causa nas infrações de deveres ou proibições definidas no artigo 102 e §1º da Lei Complementar nº 139 de 29 de março de 2022; **e)** por conveniência administrativa, assegurado ao contratado os saldos de remuneração do mês de rescisão, o abono de férias e o décimo terceiro proporcional.

**12. FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Corumbá - MS, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas todas e quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste contrato administrativo.

**13. ASSINATURA DAS PARTES**

CONTRATADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ladário-MS; 05 de junho 2023.

Matéria enviada por Elisangela da Silva Moura

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - RITA ESTEVES DOS SANTOS**

CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO

**1. CONTRATANTE**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrição no CNPJ sob o nº 03.330.453/0001-74 , Rua Corumbá, nº 500, Ladário, MS, neste ato representado pelo titular da Secretaria Municipal de Educação, Sr<sup>a</sup>. **ELIZAMA MEDINA DE ÁVILA**, RG nº 001802152 – SSP/MS e no CPF nº 041.084.281-88, residente na Rua América, 1369, Centro do Município de Corumbá-MS.

**2. CONTRATADO**

NOME: <b>RITA ESTEVES DOS SANTOS</b>			
RG Nº: <b>1.129.666</b>	EMISSOR: <b>SSP/MS</b>	CPF Nº: <b>495.347.261-68</b>	PIS/PASEP: <b>170.01695.99-6</b>
ENDEREÇO: AL: SÔNIA S/Nº LT.17 BAIRRO: UNIVERSITÁRIO; CORUMBÁ-MS; CEP:79304-411			

### 3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Este contrato administrativo é firmado, em situação excepcional, com fundamento do art. 98 da Lei Complementar nº 139, de 29 de março de 2022, por prazo determinado.

### 4. OBJETO

Constitui objeto deste contrato a execução pelo servidor temporário de tarefas inerentes ao cargo de **Assistente de Apoio Educacional II**, na função de **Agente de limpeza e Conservação**, para compor quadro de servidores Técnicos Administrativo da **E.M. EDUARDO MALHADO**, no ano letivo de 2023.

### 5. REGIME DE EXECUÇÃO

As tarefas do CONTRATADO deverão ser executadas, no regime de 40 (quarenta) horas semanais, cumpridas em jornada de 8 (oito) horas, durante o horário de funcionamento da unidade escolar de exercício e de acordo com a Matriz Curricular para o ano letivo.

### 6. DIREITOS DO CONTRATADO:

O CONTRATADO, durante o tempo de vigência deste contrato administrativo contribuirá para a previdência social geral e terá direito, na forma da legislação municipal, à gratificação natalina e abono de férias e outras inerentes ao exercício da função, previstos no artigo 100 §1º e 2º da Lei Complementar nº 139 de 29 de março de 2022 .

### 7. REMUNERAÇÃO MENSAL

O CONTRATADO receberá, mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho, valor equivalente ao vencimento fixado para o cargo efetivo de **Assistente de Apoio Educacional II**, na função de **Agente de limpeza e Conservação**, Classe A, nesta data equivalendo a R\$ 1.391,00 (Um Mil trezentos e noventa e um reais).

### 8. VEDAÇÕES

É vedado ao CONTRATADO: a) exercer atribuições ou executar tarefas não previstas para a função da admissão; b) ser nomeado ou designado, ainda que a título precário, para o exercício do cargo em comissão ou função de confiança, em especial para substituir servidor efetivo ou em comissão; c) ser licenciado ou afastado do exercício da função, salvo para tratamento da própria saúde, nos termos da legislação da previdência social geral; §2º A inobservância do disposto neste artigo importa na extinção da relação de trabalho, sem prejuízo da responsabilidade administrativa dos servidores e autoridades envolvidas na transgressão, conforme dispõe o artigo 101, incisos I,II, III e § 2º da Lei Complementar nº 139 de 29 de março de 2022.

### 9. PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato administrativo vigorará pelo prazo de **05 de junho de 2023 a 29 de dezembro de 2023**, podendo ser prorrogado, por igual período, se persistirem as condições de excepcional interesse público que justificaram a admissão.

### 10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As infrações disciplinares cometidas pelo CONTRATADO, bem como a extinção deste contrato por justa causa, serão apuradas mediante sindicância administrativa, sendo-lhe assegurado o direito de defesa, conforme dispõe o art. 101§ 1º da Lei Complementar nº 139, de 29 de março de 2022, que terá que ser concluída no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

### 11. RESCISÃO

Este contrato administrativo extinguir-se-á; **a)** pelo término do prazo contratual; **b)** por iniciativa do **contratado**; **c)** na ocorrência dos eventos referidos no item 8; **d)** por justa causa nas infrações de deveres ou proibições definidas no artigo 102 e §1º da Lei Complementar nº 139 de 29 de março de 2022; **e)** por conveniência administrativa, assegurado ao contratado os saldos de remuneração do mês de rescisão, o abono de férias e o décimo terceiro proporcional.

### 12. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Corumbá - MS, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas todas e quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste contrato administrativo.

### 13. ASSINATURA DAS PARTES

CONTRATADO	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
------------	----------------------------------

Ladário-MS; 05 de junho 2023.

Matéria enviada por Elisangela da Silva Moura

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - RENATA RAMOS CORTEZ PEREIRA**

**1. CONTRATANTE**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrição no CNPJ sob o nº 03.330.453/0001-74, Rua Corumbá, nº 500, Ladário, MS, neste ato representado pelo titular da Secretaria Municipal de Educação, Sr<sup>a</sup>. **ELIZAMA MEDINA DE ÁVILA**, RG nº 001802152 – SSP/MS e no CPF nº 041.084.281-88, residente na Rua América, 1369, Centro do Município de Corumbá-MS.

**2. CONTRATADO**

NOME: <b>RENATA RAMOS CORTEZ PEREIRA</b>	EMISSOR: <b>SEJUSP/MS</b>	CPF Nº: <b>023.378.911-19</b>	PIS/PASEP: <b>16655588546-01</b>
RG Nº: <b>1.545.532</b>	ENDEREÇO: RUA; SALGADO FILHO, 43; BAIRRO: SANTO ANTÔNIO; LADÁRIO-MS; CEP: 79370-000		

**3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

Este contrato administrativo é firmado, em situação excepcional, com fundamento do art. 98 da Lei Complementar nº 139, de 29 de março de 2022, por prazo determinado.

**4. OBJETO**

Constitui objeto deste contrato a execução pelo servidor temporário de tarefas inerentes ao cargo de **Assistente de Apoio Educacional II**, na função de **Agente de limpeza e Conservação**, para compor quadro de servidores Técnicos Administrativo do **CEI Mariano da Silva Carneiro**, no ano letivo de 2023.

**5. REGIME DE EXECUÇÃO**

As tarefas do CONTRATADO deverão ser executadas, no regime de 40 (quarenta) horas semanais, cumpridas em jornada de 8 (oito) horas, durante o horário de funcionamento da unidade escolar de exercício e de acordo com a Matriz Curricular para o ano letivo.

**6. DIREITOS DO CONTRATADO:**

O CONTRATADO, durante o tempo de vigência deste contrato administrativo contribuirá para a previdência social geral e terá direito, na forma da legislação municipal, à gratificação natalina e abono de férias e outras inerentes ao exercício da função, previstos no artigo 100 §1º e 2º da Lei Complementar nº 139 de 29 de março de 2022.

**7. REMUNERAÇÃO MENSAL**

O CONTRATADO receberá, mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho, valor equivalente ao vencimento fixado para o cargo efetivo de **Assistente de Apoio Educacional II**, na função de **Agente de limpeza e Conservação**, Classe A, nesta data equivalendo a R\$ 1.391,00 (Um Mil trezentos e noventa e um reais).

**8. VEDAÇÕES**

É vedado ao CONTRATADO: a) exercer atribuições ou executar tarefas não previstas para a função da admissão; b) ser nomeado ou designado, ainda que a título precário, para o exercício do cargo em comissão ou função de confiança, em especial para substituir servidor efetivo ou em comissão; c) ser licenciado ou afastado do exercício da função, salvo para tratamento da própria saúde, nos, nos termos da legislação da previdência social geral; §2º A inobservância do disposto neste artigo importa na extinção da relação de trabalho, sem prejuízo da responsabilidade administrativa dos servidores e autoridades envolvidas na transgressão, conforme dispõe o artigo 101, incisos I,II, II e § 2º da Lei Complementar nº 139 de 29 de março de 2022.

**9. PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente contrato administrativo vigorará pelo prazo de **22 de junho de 2023 a 29 de dezembro de 2023**, podendo ser prorrogado, por igual período, se persistirem as condições de excepcional interesse público que justificaram a admissão.

**10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

As infrações disciplinares cometidas pelo CONTRATADO, bem como a extinção deste contrato por justa causa, serão apuradas mediante sindicância administrativa, sendo-lhe assegurado o direito de defesa, conforme dispõe o art. 101§ 1º da Lei Complementar nº 139, de 29 de março de 2022, que terá que ser concluída no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

**11. RESCISÃO**

Este contrato administrativo extinguir-se-á; **a)** pelo término do prazo contratual; **b)** por iniciativa do **contratado**; **c)** na ocorrência dos eventos referidos no item 8; **d)** por justa causa nas infrações de deveres ou proibições definidas no artigo 102 e §1º da Lei Complementar nº 139 de 29 de março de 2022; **e)** por conveniência administrativa, assegurado ao contratado os saldos de remuneração do mês de rescisão, o abono de férias e o décimo terceiro proporcional.

**12. FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Corumbá - MS, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas todas e quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste contrato administrativo.

**13. ASSINATURA DAS PARTES**

CONTRATADO	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
------------	----------------------------------

Ladário-MS; 22 de junho 2023.

Matéria enviada por Elisangela da Silva Moura



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - PAULA ARRUDA DE JESUS

CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO

**1. CONTRATANTE**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrição no CNPJ sob o nº 03.330.453/0001-74, Rua Corumbá, nº 500, Ladário, MS, neste ato representado pelo titular da Secretaria Municipal de Educação, Sr<sup>a</sup>. **ELIZAMA MEDINA DE ÁVILA**, RG nº 001802152 – SSP/MS e no CPF nº 041.084.281-88, residente na Rua América, 1369, Centro do Município de Corumbá-MS.

**2. CONTRATADO**

NOME: <b>PAULA ARRUDA DE JESUS</b>	EMISSOR: <b>SEJUSSP/MS</b>	CPF Nº: <b>042.821.791-55</b>	PIS/PASEP: <b>16548738668</b>
ENDEREÇO: RUA DA ALEGRIA, 88, QD.24 LT.26, Bairro: PADRE ERNESTO SASSIDA; CORUMBÁ –MS; CEP:79.310-428.			

**3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

Este contrato administrativo é firmado, em situação excepcional, com fundamento do art. 98 da Lei Complementar nº 139, de 29 de março de 2022, por prazo determinado.

**4. OBJETO**

Constitui objeto deste contrato a execução pelo servidor temporário de tarefas inerentes ao cargo de **Assistente de Apoio Educacional II**, na função de **Agente de limpeza e Conservação**, para compor quadro de servidores Técnicos Administrativo da **E.M. PROFESSOR JOÃO BAPTISTA**, no ano letivo de 2023.

**5. REGIME DE EXECUÇÃO**

As tarefas do CONTRATADO deverão ser executadas, no regime de 40 (quarenta) horas semanais, cumpridas em jornada de 8 (oito) horas, durante o horário de funcionamento da unidade escolar de exercício e de acordo com a Matriz Curricular para o ano letivo.

**6. DIREITOS DO CONTRATADO:**

O CONTRATADO, durante o tempo de vigência deste contrato administrativo contribuirá para a previdência social geral e terá direito, na forma da legislação municipal, à gratificação natalina e abono de férias e outras inerentes ao exercício da função, previstos no artigo 100 §1º e 2º da Lei Complementar nº 139 de 29 de março de 2022.

**7. REMUNERAÇÃO MENSAL**

O CONTRATADO receberá, mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho, valor equivalente ao vencimento fixado para o cargo efetivo de **Assistente de Apoio Educacional II**, na função de **Agente de limpeza e Conservação**, Classe A, nesta data equivalendo a R\$ 1.391,00 (Um Mil trezentos e noventa e um reais).

**8. VEDAÇÕES**

É vedado ao CONTRATADO: a) exercer atribuições ou executar tarefas não previstas para a função da admissão; b) ser nomeado ou designado, ainda que a título precário, para o exercício do cargo em comissão ou função de confiança, em especial para substituir servidor efetivo ou em comissão; c) ser licenciado ou afastado do exercício da função, salvo para tratamento da própria saúde, nos termos da legislação da previdência social geral; §2º A inobservância do disposto neste artigo importa na extinção da relação de trabalho, sem prejuízo da responsabilidade administrativa dos servidores e autoridades envolvidas na transgressão, conforme dispõe o artigo 101, incisos I,II, III e § 2º da Lei Complementar nº 139 de 29 de março de 2022.

**9. PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente contrato administrativo vigorará pelo prazo de **05 de junho de 2023 a 29 de dezembro de 2023**, podendo ser prorrogado, por igual período, se persistirem as condições de excepcional interesse público que justificaram a admissão.

**10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

As infrações disciplinares cometidas pelo CONTRATADO, bem como a extinção deste contrato por justa causa, serão apuradas mediante sindicância administrativa, sendo-lhe assegurado o direito de defesa, conforme dispõe o art. 101§ 1º da Lei Complementar nº 139, de 29 de março de 2022, que terá que ser concluída no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

**11. RESCISÃO**

Este contrato administrativo extinguir-se-á; **a)** pelo término do prazo contratual; **b)** por iniciativa do **contratado**; **c)** na ocorrência dos eventos referidos no item 8; **d)** por justa causa nas infrações de deveres ou proibições definidas no artigo 102 e §1º da Lei Complementar nº 139 de 29 de março de 2022; **e)** por conveniência administrativa, assegurado ao contratado os saldos de remuneração do mês de rescisão, o abono de férias e o décimo terceiro proporcional.

**12. FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Corumbá - MS, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas todas e quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste contrato administrativo.

**13. ASSINATURA DAS PARTES**

CONTRATADO	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
------------	----------------------------------

Ladário-MS; 05 de junho 2023.

Matéria enviada por Elisangela da Silva Moura

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - MARIANA MARIA DE OLIVEIRA SEREN**

CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO

**1. CONTRATANTE**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrição no CNPJ sob o nº 03.330.453/0001-74, Rua Corumbá, nº 500, Ladário, MS, neste ato representado pelo titular da Secretaria Municipal de Educação, Sr<sup>a</sup>. **ELIZAMA MEDINA DE ÁVILA**, RG nº 001802152 – SSP/MS e no CPF nº 041.084.281-88, residente na Rua América, 1369, Centro do Município de Corumbá-MS.

**2. CONTRATADO**

NOME: <b>MARIANA MARIA DE OLIVEIRA SEREN</b>	EMISSOR: <b>SSP/MS</b>	CPF Nº: <b>030.794.191-46</b>	PIS/PASEP: <b>164610352266</b>
RG Nº: <b>001518423</b>	ENDERECO: RUA: PROJETADA, 15; BAIRRO: SEAC; LADÁRIO-MS; CEP: 79370-000		

**3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

Este contrato administrativo é firmado, em situação excepcional, com fundamento do art. 98 da Lei Complementar nº 139, de 29 de março de 2022, por prazo determinado.

**4. OBJETO**

Constitui objeto deste contrato a execução pelo servidor temporário de tarefas inerentes ao cargo de **Assistente de Apoio Educacional II**, na função de **Agente de limpeza e Conservação**, para compor quadro de servidores Técnicos Administrativo do **CEMEI Antônio Florêncio de Macedo**, no ano letivo de 2023.

**5. REGIME DE EXECUÇÃO**

As tarefas do CONTRATADO deverão ser executadas, no regime de 40 (quarenta) horas semanais, cumpridas em jornada de 8 (oito) horas, durante o horário de funcionamento da unidade escolar de exercício e de acordo com a Matriz Curricular para o ano letivo.

**6. DIREITOS DO CONTRATADO:**

O CONTRATADO, durante o tempo de vigência deste contrato administrativo contribuirá para a previdência social geral e terá direito, na forma da legislação municipal, à gratificação natalina e abono de férias e outras inerentes ao exercício da função, previstos no artigo 100 §1º e 2º da Lei Complementar nº 139 de 29 de março de 2022.

**7. REMUNERAÇÃO MENSAL**

O CONTRATADO receberá, mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho, valor equivalente ao vencimento fixado para o cargo efetivo de **Assistente de Apoio Educacional II**, na função de **Agente de limpeza e Conservação**, Classe A, nesta data equivalendo a R\$ 1.391,00 (Um Mil trezentos e noventa e um reais).

**8. VEDAÇÕES**

É vedado ao CONTRATADO: a) exercer atribuições ou executar tarefas não previstas para a função da admissão; b) ser nomeado ou designado, ainda que a título precário, para o exercício do cargo em comissão ou função de confiança, em especial para substituir servidor efetivo ou em comissão; c) ser licenciado ou afastado do exercício da função, salvo para tratamento da própria saúde, nos, nos termos da legislação da previdência social geral; §2º A inobservância do disposto neste artigo importa na extinção da relação de trabalho, sem prejuízo da responsabilidade administrativa dos servidores e autoridades envolvidas na transgressão, conforme dispõe o artigo 101, incisos I,II, II e § 2º da Lei Complementar nº 139 de 29 de março de 2022.

**9. PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente contrato administrativo vigorará pelo prazo de **05 de junho de 2023 a 29 de dezembro de 2023**, podendo ser prorrogado, por igual período, se persistirem as condições de excepcional interesse público que justificaram a admissão.

**10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

As infrações disciplinares cometidas pelo CONTRATADO, bem como a extinção deste contrato por justa causa, serão apuradas mediante sindicância administrativa, sendo-lhe assegurado o direito de defesa, conforme dispõe o art. 101§ 1º da Lei Complementar nº 139, de 29 de março de 2022, que terá que ser concluída no prazo máximo de 30 (trinta) dias.



**11. RESCISÃO**

Este contrato administrativo extinguir-se-á; **a)** pelo término do prazo contratual; **b)** por iniciativa do **contratado**; **c)** na ocorrência dos eventos referidos no item 8; **d)** por justa causa nas infrações de deveres ou proibições definidas no artigo 102 e §1º da Lei Complementar nº 139 de 29 de março de 2022; **e)** por conveniência administrativa, assegurado ao contratado os saldos de remuneração do mês de rescisão, o abono de férias e o décimo terceiro proporcional.

**12. FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Corumbá - MS, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas todas e quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste contrato administrativo.

**13. ASSINATURA DAS PARTES**

CONTRATADO	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
------------	----------------------------------

Ladário-MS; 05 de junho 2023.

Matéria enviada por Elisangela da Silva Moura

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - MARIA JOSÉ OLIVEIRA SEREN**

CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO

**1. CONTRATANTE**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrição no CNPJ sob o nº 03.330.453/0001-74, Rua Corumbá, nº 500, Ladário, MS, neste ato representado pelo titular da Secretaria Municipal de Educação, Sr<sup>a</sup>. **ELIZAMA MEDINA DE ÁVILA**, RG nº 001802152 – SSP/MS e no CPF nº 041.084.281-88, residente na Rua América, 1369, Centro do Município de Corumbá-MS.

**2. CONTRATADO**

NOME: <b>MARIA JOSÉ OLIVEIRA SEREN</b>	EMISSOR: <b>SEJUSP/MS</b>	CPF Nº: <b>024.577.391-60</b>	PIS/PASEP: <b>203.62880.88-8</b>
RG Nº: <b>882.788</b>			
ENDEREÇO: RUA: MARCÍLIO DIAS,964 BAIRRO: CENTRO; LADÁRIO-MS; CEP:79370-000			

**3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

Este contrato administrativo é firmado, em situação excepcional, com fundamento do art. 98 da Lei Complementar nº 139, de 29 de março de 2022, por prazo determinado.

**4. OBJETO**

Constitui objeto deste contrato a execução pelo servidor temporário de tarefas inerentes ao cargo de **Assistente de Apoio Educacional II**, na função de **Agente de limpeza e Conservação**, para compor quadro de servidores Técnicos Administrativo da **E.M. FRANCISCO MENDES SAMPAIO**, no ano letivo de 2023.

**5. REGIME DE EXECUÇÃO**

As tarefas do CONTRATADO deverão ser executadas, no regime de 40 (quarenta) horas semanais, cumpridas em jornada de 8 (oito) horas, durante o horário de funcionamento da unidade escolar de exercício e de acordo com a Matriz Curricular para o ano letivo.

**6. DIREITOS DO CONTRATADO:**

O CONTRATADO, durante o tempo de vigência deste contrato administrativo contribuirá para a previdência social geral e terá direito, na forma da legislação municipal, à gratificação natalina e abono de férias e outras inerentes ao exercício da função, previstos no artigo 100 §1º e 2º da Lei Complementar nº 139 de 29 de março de 2022.

**7. REMUNERAÇÃO MENSAL**

O CONTRATADO receberá, mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho, valor equivalente ao vencimento fixado para o cargo efetivo de **Assistente de Apoio Educacional II**, na função de **Agente de limpeza e Conservação**, Classe A, nesta data equivalendo a R\$ 1.391,00 (Um Mil trezentos e noventa e um reais).

**8. VEDAÇÕES**

É vedado ao CONTRATADO: a) exercer atribuições ou executar tarefas não previstas para a função da admissão; b) ser nomeado ou designado, ainda que a título precário, para o exercício do cargo em comissão ou função de confiança, em especial para substituir servidor efetivo ou em comissão; c) ser licenciado ou afastado do exercício da função, salvo para tratamento da própria saúde, nos termos da legislação da previdência social geral; §2º A inobservância do disposto neste artigo importa na extinção da relação de trabalho, sem prejuízo da responsabilidade administrativa dos servidores e autoridades envolvidas na transgressão, conforme dispõe o artigo 101, incisos I,II, III e § 2º da Lei Complementar nº 139 de 29 de março de 2022.

**9. PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente contrato administrativo vigorará pelo prazo de **05 de junho de 2023 a 29 de dezembro de 2023**, podendo ser prorrogado, por igual período, se persistirem as condições de excepcional interesse público que justificaram a admissão.

**10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

As infrações disciplinares cometidas pelo CONTRATADO, bem como a extinção deste contrato por justa causa, serão apuradas mediante sindicância administrativa, sendo-lhe assegurado o direito de defesa, conforme dispõe o art. 101§ 1º da Lei Complementar nº 139, de 29 de março de 2022, que terá que ser concluída no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

**11. RESCISÃO**

Este contrato administrativo extinguir-se-á; **a)** pelo término do prazo contratual; **b)** por iniciativa do **contratado**; **c)** na ocorrência dos eventos referidos no item 8; **d)** por justa causa nas infrações de deveres ou proibições definidas no artigo 102 e §1º da Lei Complementar nº 139 de 29 de março de 2022; **e)** por conveniência administrativa, assegurado ao contratado os saldos de remuneração do mês de rescisão, o abono de férias e o décimo terceiro proporcional.

**12. FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Corumbá - MS, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas todas e quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste contrato administrativo.

**13. ASSINATURA DAS PARTES**

CONTRATADO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
------------	----------------------------------

Ladário-MS; 05 de junho 2023.

Matéria enviada por Elisangela da Silva Moura

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - MARCEL DA SILVA SANTOS**

CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO

**1. CONTRATANTE**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrição no CNPJ sob o nº 03.330.453/0001-74, Rua Corumbá, nº 500, Ladário, MS, neste ato representado pelo titular da Secretaria Municipal de Educação, Sr<sup>a</sup>. **ELIZAMA MEDINA DE ÁVILA**, RG nº 001802152 – SSP/MS e no CPF nº 041.084.281-88, residente na Rua América, 1369, Centro do Município de Corumbá-MS.

**2. CONTRATADO**

NOME: <b>MARCEL DA SILVA SANTOS</b>	EMISSOR: <b>SSP/MS</b>	CPF Nº: <b>705.084.101-34</b>	PIS/PASEP: <b>19014570522-04</b>
RG Nº: <b>938735</b>			
ENDEREÇO: RUA: VINTE E UM DE SETEMBRO, 1047 BAIRRO: CENTRO; CORUMBÁ-MS; CEP: 79331-090			

**3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

Este contrato administrativo é firmado, em situação excepcional, com fundamento do art. 98 Lei Complementar nº 139, de 29 de março de 2022, por prazo determinado.

**4. OBJETO**

Constitui objeto deste contrato a execução pelo servidor temporário de tarefas inerentes ao cargo de **Assistente de Apoio Educacional II**, na função de **Agente de limpeza e Conservação**, para compor quadro de servidores Técnicos Administrativo da **E.M. Nelson Mangabeira**, no ano letivo de 2023.

**5. REGIME DE EXECUÇÃO**

As tarefas do CONTRATADO deverão ser executadas, no regime de 40 (quarenta) horas semanais, cumpridas em jornada de 8 (oito) horas, durante o horário de funcionamento da unidade escolar de exercício e de acordo com a Matriz Curricular para o ano letivo.

**6. DIREITOS DO CONTRATADO:**

O CONTRATADO, durante o tempo de vigência deste contrato administrativo contribuirá para a previdência social geral e terá direito, na forma da legislação municipal, à gratificação natalina e abono de férias e outras inerentes ao exercício da função, previstos no artigo 100 §1º e 2º da Lei Complementar nº 139 de 29 de março de 2022.

**7. REMUNERAÇÃO MENSAL**

O CONTRATADO receberá, mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho, valor equivalente ao vencimento fixado para o cargo efetivo de **Assistente de Apoio Educacional II**, na função de **Agente de limpeza e Conservação**,

Classe A, nesta data equivalendo a R\$ 1.391,00 (Um Mil trezentos e noventa e um reais).

## 8. VEDAÇÕES

É vedado ao CONTRATADO: a) exercer atribuições ou executar tarefas não previstas para a função da admissão; b) ser nomeado ou designado, ainda que a título precário, para o exercício do cargo em comissão ou função de confiança, em especial para substituir servidor efetivo ou em comissão; c) ser licenciado ou afastado do exercício da função, salvo para tratamento da própria saúde, nos, nos termos da legislação da previdência social geral; §2º A inobservância do disposto neste artigo importa na extinção da relação de trabalho, sem prejuízo da responsabilidade administrativa dos servidores e autoridades envolvidas na transgressão, conforme dispõe o artigo 101, incisos I,II, II e § 2º da Lei Complementar nº 139 de 29 de março de 2022.

## 9. PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato administrativo vigorará pelo prazo de **05 de junho de 2023 a 29 de dezembro de 2023**, podendo ser prorrogado, por igual período, se persistirem as condições de excepcional interesse público que justificaram a admissão.

## 10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As infrações disciplinares cometidas pelo CONTRATADO, bem como a extinção deste contrato por justa causa, serão apuradas mediante sindicância administrativa, sendo-lhe assegurado o direito de defesa, conforme dispõe o art. 101§ 1º da Lei Complementar nº 139, de 29 de março de 2022, que terá que ser concluída no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

## 11. RESCISÃO

Este contrato administrativo extinguir-se-á; **a)** pelo término do prazo contratual; **b)** por iniciativa do **contratado**; **c)** na ocorrência dos eventos referidos no item 8; **d)** por justa causa nas infrações de deveres ou proibições definidas no artigo 102 e §1º da Lei Complementar nº 139 de 29 de março de 2022; **e)** por conveniência administrativa, assegurado ao contratado os saldos de remuneração do mês de rescisão, o abono de férias e o décimo terceiro proporcional.

## 12. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Corumbá - MS, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas todas e quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste contrato administrativo.

## 13. ASSINATURA DAS PARTES

CONTRATADO	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
------------	----------------------------------

Ladário-MS; 05 de junho 2023.

Matéria enviada por Elisangela da Silva Moura

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - LETICIA CANDIA DOS SANTOS DE ALMEIDA

CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO

### 1. CONTRATANTE

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrição no CNPJ sob o nº 03.330.453/0001-74, Rua Corumbá, nº 500, Ladário, MS, neste ato representado pelo titular da Secretaria Municipal de Educação, Sr<sup>a</sup>. **ELIZAMA MEDINA DE ÁVILA**, RG nº 001802152 – SSP/MS e no CPF nº 041.084.281-88, residente na Rua América, 1369, Centro do Município de Corumbá-MS.

### 2. CONTRATADO

NOME: <b>LETICIA CANDIA DOS SANTOS DE ALMEIDA</b>	EMISSOR: <b>EB</b>	CPF Nº: <b>001.599.871-13</b>	PIS/PASEP: <b>1448827389-7</b>
RG Nº: <b>094140214-1</b>			
ENDEREÇO: RUA: RIO GRANDE DO SUL,19; BAIRRO: CRISTO REDENTOR; CORUMBÁ-MS; CEP:79310-230			

### 3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Este contrato administrativo é firmado, em situação excepcional, com fundamento do art. 98 da Lei Complementar nº 139, de 29 de março de 2022, por prazo determinado.

### 4. OBJETO

Constitui objeto deste contrato a execução pelo servidor temporário de tarefas inerentes ao cargo de **Assistente de Apoio Educacional II**, na função de **Agente de limpeza e conservação**, para compor quadro de servidores Técnicos Administrativo da **E.M. FAROL DO NORTE**, no ano letivo de 2023.

### 5. REGIME DE EXECUÇÃO

As tarefas do CONTRATADO deverão ser executadas, no regime de 40 (quarenta) horas semanais, cumpridas em

jornada de 8 (oito) horas, durante o horário de funcionamento da unidade escolar de exercício e de acordo com a Matriz Curricular para o ano letivo.

#### 6. DIREITOS DO CONTRATADO:

O CONTRATADO, durante o tempo de vigência deste contrato administrativo contribuirá para a previdência social geral e terá direito, na forma da legislação municipal, à gratificação natalina e abono de férias e outras inerentes ao exercício da função, previstos no artigo 100 §1º e 2º da Lei Complementar nº 139 de 29 de março de 2022 .

#### 7. REMUNERAÇÃO MENSAL

O CONTRATADO receberá, mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho, valor equivalente ao vencimento fixado para o cargo efetivo de **Assistente de Apoio Educacional II**, na função de **Agente de limpeza e Conservação**, Classe A, nesta data equivalendo a R\$ 1.391,00 (Um Mil trezentos e noventa e um reais).

#### 8. VEDAÇÕES

É vedado ao CONTRATADO: a) exercer atribuições ou executar tarefas não previstas para a função da admissão; b) ser nomeado ou designado, ainda que a título precário, para o exercício do cargo em comissão ou função de confiança, em especial para substituir servidor efetivo ou em comissão; c) ser licenciado ou afastado do exercício da função, salvo para tratamento da própria saúde, nos, nos termos da legislação da previdência social geral; §2º A inobservância do disposto neste artigo importa na extinção da relação de trabalho, sem prejuízo da responsabilidade administrativa dos servidores e autoridades envolvidas na transgressão, conforme dispõe o artigo 101, incisos I,II, II e § 2º da Lei Complementar nº 139 de 29 de março de 2022.

#### 9. PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato administrativo vigorará pelo prazo de **05 de junho de 2023 a 29 de dezembro de 2023**, podendo ser prorrogado, por igual período, se persistirem as condições de excepcional interesse público que justificaram a admissão.

#### 10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As infrações disciplinares cometidas pelo CONTRATADO, bem como a extinção deste contrato por justa causa, serão apuradas mediante sindicância administrativa, sendo-lhe assegurado o direito de defesa, conforme dispõe o art. 101§ 1º da Lei Complementar nº 139, de 29 de março de 2022, que terá que ser concluída no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

#### 11. RESCISÃO

Este contrato administrativo extinguir-se-á; **a)** pelo término do prazo contratual; **b)** por iniciativa do **contratado**; **c)** na ocorrência dos eventos referidos no item 8; **d)** por justa causa nas infrações de deveres ou proibições definidas no artigo 102 e §1º da Lei Complementar nº 139 de 29 de março de 2022; **e)** por conveniência administrativa, assegurado ao contratado os saldos de remuneração do mês de rescisão, o abono de férias e o décimo terceiro proporcional.

#### 12. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Corumbá - MS, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas todas e quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste contrato administrativo.

#### 13. ASSINATURA DAS PARTES

CONTRATADO	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
------------	----------------------------------

Ladário-MS; 05 de junho 2023.

Matéria enviada por Elisangela da Silva Moura

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - VALDETE DEJANIRA CHALEGA**

CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO

#### 1. CONTRATANTE

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrição no CNPJ sob o nº 03.330.453/0001-74 , Rua Corumbá, nº 500, Ladário, MS, neste ato representado pelo titular da Secretaria Municipal de Educação, Sr<sup>a</sup>. **ELIZAMA MEDINA DE ÁVILA**, RG nº 001802152 – SSP/MS e no CPF nº 041.084.281-88, residente na Rua América, 1369, Centro do Município de Corumbá-MS.

#### 2. CONTRATADO

NOME: <b>VALDETE DEJANIRA CHALEGA</b>	RG Nº: <b>386.771</b>	EMISSOR: <b>SEJUSP/MS</b>	CPF Nº: <b>378.980.861-04</b>	PIS/PASEP: <b>122.90440.79-7</b>
ENDEREÇO: HEITOR PAULO DE OLIVEIRA, QD.21 LT. 20; BAIRRO: NOVA ALIANÇA ; LADÁRIO-MS; CEP:79370-000				

#### 3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Este contrato administrativo é firmado, em situação excepcional, com fundamento do art. 98 da Lei Complementar nº 139, de 29 de março de 2022, por prazo determinado.

#### 4. OBJETO

Constitui objeto deste contrato a execução pelo servidor temporário de tarefas inerentes ao cargo de **Assistente de Apoio Educacional II**, na função de **Agente de limpeza e Conservação**, para compor quadro de servidores Técnicos Administrativo da **E.M. MARQUÊS DE TAMANDARÉ**, no ano letivo de 2023.

#### 5. REGIME DE EXECUÇÃO

As tarefas do CONTRATADO deverão ser executadas, no regime de 40 (quarenta) horas semanais, cumpridas em jornada de 8 (oito) horas, durante o horário de funcionamento da unidade escolar de exercício e de acordo com a Matriz Curricular para o ano letivo.

#### 6. DIREITOS DO CONTRATADO:

O CONTRATADO, durante o tempo de vigência deste contrato administrativo contribuirá para a previdência social geral e terá direito, na forma da legislação municipal, à gratificação natalina e abono de férias e outras inerentes ao exercício da função, previstos no artigo 100 §1º e 2º da Lei Complementar nº 139 de 29 de março de 2022 .

#### 7. REMUNERAÇÃO MENSAL

O CONTRATADO receberá, mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho, valor equivalente ao vencimento fixado para o cargo efetivo de **Assistente de Apoio Educacional II**, na função de **Agente de limpeza e Conservação**, Classe A, nesta data equivalendo a R\$ 1.391,00 (Um Mil trezentos e noventa e um reais).

#### 8. VEDAÇÕES

É vedado ao CONTRATADO: a) exercer atribuições ou executar tarefas não previstas para a função da admissão; b) ser nomeado ou designado, ainda que a título precário, para o exercício do cargo em comissão ou função de confiança, em especial para substituir servidor efetivo ou em comissão; c) ser licenciado ou afastado do exercício da função, salvo para tratamento da própria saúde, nos, nos termos da legislação da previdência social geral; §2º A inobservância do disposto neste artigo importa na extinção da relação de trabalho, sem prejuízo da responsabilidade administrativa dos servidores e autoridades envolvidas na transgressão, conforme dispõe o artigo 101, incisos I,II, II e § 2º da Lei Complementar nº 139 de 29 de março de 2022.

#### 9. PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato administrativo vigorará pelo prazo de **05 de junho de 2023 a 29 de dezembro de 2023**, podendo ser prorrogado, por igual período, se persistirem as condições de excepcional interesse público que justificaram a admissão.

#### 10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As infrações disciplinares cometidas pelo CONTRATADO, bem como a extinção deste contrato por justa causa, serão apuradas mediante sindicância administrativa, sendo-lhe assegurado o direito de defesa, conforme dispõe o art. 101§ 1º da Lei Complementar nº 139, de 29 de março de 2022, que terá que ser concluída no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

#### 11. RESCISÃO

Este contrato administrativo extinguir-se-á; **a)** pelo término do prazo contratual; **b)** por iniciativa do **contratado**; **c)** na ocorrência dos eventos referidos no item 8; **d)** por justa causa nas infrações de deveres ou proibições definidas no artigo 102 e §1º da Lei Complementar nº 139 de 29 de março de 2022; **e)** por conveniência administrativa, assegurado ao contratado os saldos de remuneração do mês de rescisão, o abono de férias e o décimo terceiro proporcional.

#### 12. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Corumbá - MS, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas todas e quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste contrato administrativo.

#### 13. ASSINATURA DAS PARTES

CONTRATADO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
------------	----------------------------------

Ladário-MS; 05 de junho 2023.

Matéria enviada por Elisangela da Silva Moura

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - IZABELLE MAYARA FERNANDES RIBAS**

CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO

#### 1. CONTRATANTE

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrição no CNPJ sob o nº 03.330.453/0001-74 , Rua Corumbá, nº 500, Ladário, MS, neste ato representado pelo titular da Secretaria Municipal de Educação, Sr<sup>a</sup>. **ELIZAMA MEDINA DE ÁVILA**, RG nº 001802152 – SSP/MS e no CPF



nº 041.084.281-88, residente na Rua América, 1369, Centro do Município de Corumbá-MS.

## 2. CONTRATADO

NOME: <b>IZABELLE MAYARA FERNANDES RIBAS</b>			
RG Nº: <b>2.079.061</b>	EMISSOR: <b>SEJUSP/MS</b>	CPF Nº: <b>059.774.201-45</b>	PIS/PASEP: <b>16247523336</b>
ENDEREÇO: RUA MESTRE LEOPOLDINO, 49; BAIRRO: SEAC; LADÁRIO-MS; CEP: 79370-000			

## 3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Este contrato administrativo é firmado, em situação excepcional, com fundamento do art. 98 da Lei Complementar nº 139, de 29 de março de 2022, por prazo determinado.

## 4. OBJETO

Constitui objeto deste contrato a execução pelo servidor temporário de tarefas inerentes ao cargo de **Assistente de Apoio Educacional II**, na função de **Agente de limpeza e Conservação**, para compor quadro de servidores Técnicos Administrativo da **E.M. 17 DE MARÇO**, no ano letivo de 2023.

## 5. REGIME DE EXECUÇÃO

As tarefas do CONTRATADO deverão ser executadas, no regime de 40 (quarenta) horas semanais, cumpridas em jornada de 8 (oito) horas, durante o horário de funcionamento da unidade escolar de exercício e de acordo com a Matriz Curricular para o ano letivo.

## 6. DIREITOS DO CONTRATADO:

O CONTRATADO, durante o tempo de vigência deste contrato administrativo contribuirá para a previdência social geral e terá direito, na forma da legislação municipal, à gratificação natalina e abono de férias e outras inerentes ao exercício da função, previstos no artigo 100 §1º e 2º da Lei Complementar nº 139 de 29 de março de 2022 .

## 7. REMUNERAÇÃO MENSAL

O CONTRATADO receberá, mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho, valor equivalente ao vencimento fixado para o cargo efetivo de **Assistente de Apoio Educacional II**, na função de **Agente de limpeza e Conservação**, Classe A, nesta data equivalendo a R\$ 1.391,00 (Um Mil trezentos e noventa e um reais).

## 8. VEDAÇÕES

É vedado ao CONTRATADO: a) exercer atribuições ou executar tarefas não previstas para a função da admissão; b) ser nomeado ou designado, ainda que a título precário, para o exercício do cargo em comissão ou função de confiança, em especial para substituir servidor efetivo ou em comissão; c) ser licenciado ou afastado do exercício da função, salvo para tratamento da própria saúde, nos, nos termos da legislação da previdência social geral; §2º A inobservância do disposto neste artigo importa na extinção da relação de trabalho, sem prejuízo da responsabilidade administrativa dos servidores e autoridades envolvidas na transgressão, conforme dispõe o artigo 101, incisos I,II, II e § 2º da Lei Complementar nº 139 de 29 de março de 2022.

## 9. PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato administrativo vigorará pelo prazo de **05 de junho de 2023 a 29 de dezembro de 2023**, podendo ser prorrogado, por igual período, se persistirem as condições de excepcional interesse público que justificaram a admissão.

## 10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As infrações disciplinares cometidas pelo CONTRATADO, bem como a extinção deste contrato por justa causa, serão apuradas mediante sindicância administrativa, sendo-lhe assegurado o direito de defesa, conforme dispõe o art. 101§ 1º da Lei Complementar nº 139, de 29 de março de 2022, que terá que ser concluída no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

## 11. RESCISÃO

Este contrato administrativo extinguir-se-á; **a)** pelo término do prazo contratual; **b)** por iniciativa do **contratado**; **c)** na ocorrência dos eventos referidos no item 8; **d)** por justa causa nas infrações de deveres ou proibições definidas no artigo 102 e §1º da Lei Complementar nº 139 de 29 de março de 2022; **e)** por conveniência administrativa, assegurado ao contratado os saldos de remuneração do mês de rescisão, o abono de férias e o décimo terceiro proporcional.

## 12. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Corumbá - MS, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas todas e quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste contrato administrativo.

## 13. ASSINATURA DAS PARTES

CONTRATADO	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
------------	----------------------------------

Ladário-MS; 05 de junho 2023.

Matéria enviada por Elisangela da Silva Moura

## MOSCIARO GOMES

CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO

**1. CONTRATANTE**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrição no CNPJ sob o nº 03.330.453/0001-74, Rua Corumbá, nº 500, Ladário, MS, neste ato representado pelo titular da Secretaria Municipal de Educação, Sr<sup>a</sup>. **ELIZAMA MEDINA DE ÁVILA**, RG nº 001802152 – SSP/MS e no CPF nº 041.084.281-88, residente na Rua América, 1369, Centro do Município de Corumbá-MS.

**2. CONTRATADO**

NOME: <b>IRANI MOSCIARO GOMES</b>	EMISSOR: <b>SEJUSP/MS</b>	CPF Nº: <b>409.024.6.31-87</b>	PIS/PASEP: <b>124.69101.08.7</b>
ENDEREÇO: RUA FERNANDO CALABRIA, 935; BAIRRO: GUATÓS; CORUMBÁ-MS; CEP: 79301-970			

**3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

Este contrato administrativo é firmado, em situação excepcional, com fundamento do art. 98 da Lei Complementar nº 139, de 29 de março de 2022, por prazo determinado.

**4. OBJETO**

Constitui objeto deste contrato a execução pelo servidor temporário de tarefas inerentes ao cargo de **Assistente de Apoio Educacional II**, na função de **Agente de limpeza e Conservação**, para compor quadro de servidores Técnicos Administrativo da **CEI HELOÍSA URT**, no ano letivo de 2023.

**5. REGIME DE EXECUÇÃO**

As tarefas do CONTRATADO deverão ser executadas, no regime de 40 (quarenta) horas semanais, cumpridas em jornada de 8 (oito) horas, durante o horário de funcionamento da unidade escolar de exercício e de acordo com a Matriz Curricular para o ano letivo.

**6. DIREITOS DO CONTRATADO:**

O CONTRATADO, durante o tempo de vigência deste contrato administrativo contribuirá para a previdência social geral e terá direito, na forma da legislação municipal, à gratificação natalina e abono de férias e outras inerentes ao exercício da função, previstos no artigo 100 §1º e 2º da Lei Complementar nº 139 de 29 de março de 2022.

**7. REMUNERAÇÃO MENSAL**

O CONTRATADO receberá, mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho, valor equivalente ao vencimento fixado para o cargo efetivo de **Assistente de Apoio Educacional II**, na função de **Agente de limpeza e Conservação**, Classe A, nesta data equivalendo a R\$ 1.391,00 (Um Mil trezentos e noventa e um reais).

**8. VEDAÇÕES**

É vedado ao CONTRATADO: a) exercer atribuições ou executar tarefas não previstas para a função da admissão; b) ser nomeado ou designado, ainda que a título precário, para o exercício do cargo em comissão ou função de confiança, em especial para substituir servidor efetivo ou em comissão; c) ser licenciado ou afastado do exercício da função, salvo para tratamento da própria saúde, nos termos da legislação da previdência social geral; §2º A inobservância do disposto neste artigo importa na extinção da relação de trabalho, sem prejuízo da responsabilidade administrativa dos servidores e autoridades envolvidas na transgressão, conforme dispõe o artigo 101, incisos I, II, III e § 2º da Lei Complementar nº 139 de 29 de março de 2022.

**9. PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente contrato administrativo vigorará pelo prazo de **05 de junho de 2023 a 29 de dezembro de 2023**, podendo ser prorrogado, por igual período, se persistirem as condições de excepcional interesse público que justificaram a admissão.

**10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

As infrações disciplinares cometidas pelo CONTRATADO, bem como a extinção deste contrato por justa causa, serão apuradas mediante sindicância administrativa, sendo-lhe assegurado o direito de defesa, conforme dispõe o art. 101 § 1º da Lei Complementar nº 139, de 29 de março de 2022, que terá que ser concluída no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

**11. RESCISÃO**

Este contrato administrativo extinguir-se-á; **a)** pelo término do prazo contratual; **b)** por iniciativa do **contratado**; **c)** na ocorrência dos eventos referidos no item 8; **d)** por justa causa nas infrações de deveres ou proibições definidas no artigo 102 e §1º da Lei Complementar nº 139 de 29 de março de 2022; **e)** por conveniência administrativa, assegurado ao contratado os saldos de remuneração do mês de rescisão, o abono de férias e o décimo terceiro proporcional.

**12. FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Corumbá - MS, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas todas e quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste contrato administrativo.

**13. ASSINATURA DAS PARTES**



Ladário-MS; 05 de junho 2023.

Matéria enviada por Elisangela da Silva Moura

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - VANESSA SILVA DOS SANTOS MIRANDA**

CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO

**1. CONTRATANTE**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrição no CNPJ sob o nº 03.330.453/0001-74, Rua Corumbá, nº 500, Ladário, MS, neste ato representado pelo titular da Secretaria Municipal de Educação, Sr<sup>a</sup>. **ELIZAMA MEDINA DE ÁVILA**, RG nº 001802152 – SSP/MS e no CPF nº 041.084.281-88, residente na Rua América, 1369, Centro do Município de Corumbá-MS.

**2. CONTRATADO**

NOME: <b>VANESSA SILVA DOS SANTOS MIRANDA</b>	EMISSOR: <b>SEJUSP/MS</b>	CPF Nº: <b>026.346.281-10</b>	PIS/PASEP: <b>2067428533-0</b>
RG Nº: <b>1.566.538</b>	ENDEREÇO: AL: São Pedro, nº11 BAIRRO: Cristo Redentor; CORUMBÁ-MS; CEP:79311-610		

**3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

Este contrato administrativo é firmado, em situação excepcional, com fundamento do art. 98 da Lei Complementar nº 139, de 29 de março de 2022, por prazo determinado.

**4. OBJETO**

Constitui objeto deste contrato a execução pelo servidor temporário de tarefas inerentes ao cargo de **Assistente de Apoio Educacional II**, na função de **Agente de limpeza e Conservação**, para compor quadro de servidores Técnicos Administrativo da **E.M. EDUARDO MALHADO**, no ano letivo de 2023.

**5. REGIME DE EXECUÇÃO**

As tarefas do CONTRATADO deverão ser executadas, no regime de 40 (quarenta) horas semanais, cumpridas em jornada de 8 (oito) horas, durante o horário de funcionamento da unidade escolar de exercício e de acordo com a Matriz Curricular para o ano letivo.

**6. DIREITOS DO CONTRATADO:**

O CONTRATADO, durante o tempo de vigência deste contrato administrativo contribuirá para a previdência social geral e terá direito, na forma da legislação municipal, à gratificação natalina e abono de férias e outras inerentes ao exercício da função, previstos no artigo 100 §1º e 2º da Lei Complementar nº 139 de 29 de março de 2022.

**7. REMUNERAÇÃO MENSAL**

O CONTRATADO receberá, mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho, valor equivalente ao vencimento fixado para o cargo efetivo de **Assistente de Apoio Educacional II**, na função de **Agente de limpeza e Conservação**, Classe A, nesta data equivalendo a R\$ 1.391,00 (Um Mil trezentos e noventa e um reais).

**8. VEDAÇÕES**

É vedado ao CONTRATADO: a) exercer atribuições ou executar tarefas não previstas para a função da admissão; b) ser nomeado ou designado, ainda que a título precário, para o exercício do cargo em comissão ou função de confiança, em especial para substituir servidor efetivo ou em comissão; c) ser licenciado ou afastado do exercício da função, salvo para tratamento da própria saúde, nos termos da legislação da previdência social geral; §2º A inobservância do disposto neste artigo importa na extinção da relação de trabalho, sem prejuízo da responsabilidade administrativa dos servidores e autoridades envolvidas na transgressão, conforme dispõe o artigo 101, incisos I,II, III e § 2º da Lei Complementar nº 139 de 29 de março de 2022.

**9. PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente contrato administrativo vigorará pelo prazo de **05 de julho de 2023 a 29 de dezembro de 2023**, podendo ser prorrogado, por igual período, se persistirem as condições de excepcional interesse público que justificaram a admissão.

**10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

As infrações disciplinares cometidas pelo CONTRATADO, bem como a extinção deste contrato por justa causa, serão apuradas mediante sindicância administrativa, sendo-lhe assegurado o direito de defesa, conforme dispõe o art. 101§ 1º da Lei Complementar nº 139, de 29 de março de 2022, que terá que ser concluída no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

**11. RESCISÃO**

Este contrato administrativo extinguir-se-á; **a)** pelo término do prazo contratual; **b)** por iniciativa do **contratado**; **c)**

na ocorrência dos eventos referidos no item 8; **d)** por justa causa nas infrações de deveres ou proibições definidas no artigo 102 e §1º da Lei Complementar nº 139 de 29 de março de 2022; **e)** por conveniência administrativa, assegurado ao contratado os saldos de remuneração do mês de rescisão, o abono de férias e o décimo terceiro proporcional.

## 12. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Corumbá - MS, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas todas e quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste contrato administrativo.

## 13. ASSINATURA DAS PARTES

CONTRATADO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
------------	----------------------------------

Ladário-MS; 05 de julho 2023.

Matéria enviada por Elisangela da Silva Moura

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - SONIA DE BRITO RODRIGUES

CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO

### 1. CONTRATANTE

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrição no CNPJ sob o nº 03.330.453/0001-74, Rua Corumbá, nº 500, Ladário, MS, neste ato representado pelo titular da Secretaria Municipal de Educação, Sr<sup>a</sup>. **ELIZAMA MEDINA DE ÁVILA**, RG nº 001802152 – SSP/MS e no CPF nº 041.084.281-88, residente na Rua América, 1369, Centro do Município de Corumbá-MS.

### 2. CONTRATADO

NOME: <b>SONIA DE BRITO RODRIGUES</b>	EMISSOR: <b>SEJUSP/MS</b>	CPF Nº: <b>007.840.841-57</b>	PIS/PASEP: <b>128.90056.38-6</b>
RG Nº: <b>1.443.584</b>			
ENDEREÇO: AL: DAS GARÇAS, 48; BL.08 AP.103 BAIRRO: NOVA CORUMBÁ; CORUMBÁ-MS; CEP:79321-161			

### 3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Este contrato administrativo é firmado, em situação excepcional, com fundamento do art. 98 da Lei Complementar nº 139, de 29 de março de 2022, por prazo determinado.

### 4. OBJETO

Constitui objeto deste contrato a execução pelo servidor temporário de tarefas inerentes ao cargo de **Assistente de Apoio Educacional II**, na função de **Agente de limpeza e Conservação**, para compor quadro de servidores Técnicos Administrativo do **CEMEI ANTÔNIO FLORÊNCIO DE MACEDO**, no ano letivo de 2023.

### 5. REGIME DE EXECUÇÃO

As tarefas do CONTRATADO deverão ser executadas, no regime de 40 (quarenta) horas semanais, cumpridas em jornada de 8 (oito) horas, durante o horário de funcionamento da unidade escolar de exercício e de acordo com a Matriz Curricular para o ano letivo.

### 6. DIREITOS DO CONTRATADO:

O CONTRATADO, durante o tempo de vigência deste contrato administrativo contribuirá para a previdência social geral e terá direito, na forma da legislação municipal, à gratificação natalina e abono de férias e outras inerentes ao exercício da função, previstos no artigo 100 §1º e 2º da Lei Complementar nº 139 de 29 de março de 2022.

### 7. REMUNERAÇÃO MENSAL

O CONTRATADO receberá, mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho, valor equivalente ao vencimento fixado para o cargo efetivo de **Assistente de Apoio Educacional II**, na função de **Agente de limpeza e Conservação**, Classe A, nesta data equivalendo a R\$ 1.391,00 (Um Mil trezentos e noventa e um reais).

### 8. VEDAÇÕES

É vedado ao CONTRATADO: a) exercer atribuições ou executar tarefas não previstas para a função da admissão; b) ser nomeado ou designado, ainda que a título precário, para o exercício do cargo em comissão ou função de confiança, em especial para substituir servidor efetivo ou em comissão; c) ser licenciado ou afastado do exercício da função, salvo para tratamento da própria saúde, nos, nos termos da legislação da previdência social geral; §2º A inobservância do disposto neste artigo importa na extinção da relação de trabalho, sem prejuízo da responsabilidade administrativa dos servidores e autoridades envolvidas na transgressão, conforme dispõe o artigo 101, incisos I,II, II e § 2º da Lei Complementar nº 139 de 29 de março de 2022.

### 9. PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato administrativo vigorará pelo prazo de **05 de junho de 2023 a 29 de dezembro de 2023**, podendo ser prorrogado, por igual período, se persistirem as condições de excepcional interesse público que justificaram a

admissão.

## 10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As infrações disciplinares cometidas pelo CONTRATADO, bem como a extinção deste contrato por justa causa, serão apuradas mediante sindicância administrativa, sendo-lhe assegurado o direito de defesa, conforme dispõe o art. 101§ 1º da Lei Complementar nº 139, de 29 de março de 2022, que terá que ser concluída no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

## 11. RESCISÃO

Este contrato administrativo extinguir-se-á; **a)** pelo término do prazo contratual; **b)** por iniciativa do **contratado**; **c)** na ocorrência dos eventos referidos no item 8; **d)** por justa causa nas infrações de deveres ou proibições definidas no artigo 102 e §1º da Lei Complementar nº 139 de 29 de março de 2022; **e)** por conveniência administrativa, assegurado ao contratado os saldos de remuneração do mês de rescisão, o abono de férias e o décimo terceiro proporcional.

## 12. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Corumbá - MS, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas todas e quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste contrato administrativo.

## 13. ASSINATURA DAS PARTES

CONTRATADO	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
------------	----------------------------------

Ladário-MS; 05 de junho 2023.

Matéria enviada por Elisangela da Silva Moura

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE INSPETOR DE ALUNO - GICELI CORREA PROVENZANO

CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO

## 1. CONTRATANTE

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrição no CNPJ sob o nº 03.330.453/0001-74, Rua Corumbá, nº 500, Ladário, MS, neste ato representado pelo titular da Secretaria Municipal de Educação, Sr<sup>a</sup>. **ELIZAMA MEDINA DE ÁVILA**, RG nº 001802152 – SSP/MS e no CPF nº 041.084.281-88, residente na Rua América, 1369, Centro do Município de Corumbá-MS.

## 2. CONTRATADO

NOME: <b>GICELI CORREA PROVENZANO</b>	EMISSOR: <b>SEJUSP/MS</b>	CPF Nº: <b>945.749.790-20</b>	PIS/PASEP: <b>1.905.840.302-8</b>
RG Nº: <b>927.481</b>	ENDEREÇO: RUA: CELESTIAL,221, QD.19; BAIRRO:PADRE ERNESTO SASSIDA CORUMBÁ-MS; CEP:79310-418		

## 3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Este contrato administrativo é firmado, em situação excepcional, com fundamento do art. 98 Lei Complementar nº 139, de 29 de março de 2022, por prazo determinado.

## 4. OBJETO

Constitui objeto deste contrato a execução pelo servidor temporário de tarefas inerentes ao cargo de **Técnico de Atividades Educacionais I**, na função de **Inspetor de aluno**, para compor quadro de servidores Técnicos Administrativo da **E.M. Francisco Mendes Sampaio**, no ano letivo de 2023.

## 5. REGIME DE EXECUÇÃO

As tarefas do CONTRATADO deverão ser executadas, no regime de 40 (quarenta) horas semanais, cumpridas em jornada de 8 (oito) horas, durante o horário de funcionamento da unidade escolar de exercício e de acordo com a Matriz Curricular para o ano letivo.

## 6. DIREITOS DO CONTRATADO:

O CONTRATADO, durante o tempo de vigência deste contrato administrativo contribuirá para a previdência social geral e terá direito, na forma da legislação municipal, à gratificação natalina e abono de férias e outras inerentes ao exercício da função, previstos no artigo 100 §1º e 2º da Lei Complementar nº 139 de 29 de março de 2022.

## 7. REMUNERAÇÃO MENSAL

O CONTRATADO receberá, mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho, valor equivalente ao vencimento fixado para o cargo efetivo de **Técnico de Atividades Educacionais I**, na função de **Inspetor de aluno**, Classe A, nesta data equivalendo a R\$ 1.391,00 (Um Mil trezentos e noventa e um reais).

## 8. VEDAÇÕES

É vedado ao CONTRATADO: a) exercer atribuições ou executar tarefas não previstas para a função da admissão; b) ser nomeado ou designado, ainda que a título precário, para o exercício do cargo em comissão ou função de confiança, em

especial para substituir servidor efetivo ou em comissão; c) ser licenciado ou afastado do exercício da função, salvo para tratamento da própria saúde, nos, nos termos da legislação da previdência social geral; §2º A inobservância do disposto neste artigo importa na extinção da relação de trabalho, sem prejuízo da responsabilidade administrativa dos servidores e autoridades envolvidas na transgressão, conforme dispõe o artigo 101, incisos I,II, II e § 2º da Lei Complementar nº 139 de 29 de março de 2022.

## 9. PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato administrativo vigorará pelo prazo de **05 de junho de 2023 a 22 de dezembro de 2023**, podendo ser prorrogado, por igual período, se persistirem as condições de excepcional interesse público que justificaram a admissão.

## 10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As infrações disciplinares cometidas pelo CONTRATADO, bem como a extinção deste contrato por justa causa, serão apuradas mediante sindicância administrativa, sendo-lhe assegurado o direito de defesa, conforme dispõe o art. 101§ 1º da Lei Complementar nº 139, de 29 de março de 2022, que terá que ser concluída no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

## 11. RESCISÃO

Este contrato administrativo extinguir-se-á; **a)** pelo término do prazo contratual; **b)** por iniciativa do **contratado**; **c)** na ocorrência dos eventos referidos no item 8; **d)** por justa causa nas infrações de deveres ou proibições definidas no artigo 102 e §1º da Lei Complementar nº 139 de 29 de março de 2022; **e)** por conveniência administrativa, assegurado ao contratado os saldos de remuneração do mês de rescisão, o abono de férias e o décimo terceiro proporcional.

## 12. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Corumbá - MS, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas todas e quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste contrato administrativo.

## 13. ASSINATURA DAS PARTES

CONTRATADO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
------------	----------------------------------

Ladário-MS; 05 de junho 2023.

Matéria enviada por Elisangela da Silva Moura

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - ELINEI LOPEZ LEIGUES

CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO

### 1. CONTRATANTE

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrição no CNPJ sob o nº 03.330.453/0001-74, Rua Corumbá, nº 500, Ladário, MS, neste ato representado pelo titular da Secretaria Municipal de Educação, Sr<sup>a</sup>. **ELIZAMA MEDINA DE ÁVILA**, RG nº 001802152 – SSP/MS e no CPF nº 041.084.281-88, residente na Rua América, 1369, Centro do Município de Corumbá-MS.

### 2. CONTRATADO

NOME: <b>ELINEI LOPEZ LEIGUES</b>	EMISSOR: <b>SEJUSP/MS</b>	CPF Nº: <b>293.481.291-04</b>	PIS/PASEP: <b>12207206981</b>
RG Nº: <b>163.572</b>			
ENDEREÇO: TRAVESSA MARECHAL DEODORO, 96; BAIRRO: BOA ESPERANÇA; LADÁRIO-MS; CEP: 79370-000			

### 3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Este contrato administrativo é firmado, em situação excepcional, com fundamento do art. 98 da Lei Complementar nº 139, de 29 de março de 2022, por prazo determinado.

### 4. OBJETO

Constitui objeto deste contrato a execução pelo servidor temporário de tarefas inerentes ao cargo de **Assistente de Apoio Educacional II**, na função de **Agente de limpeza e Conservação**, para compor quadro de servidores Técnicos Administrativo da **E.M. FRANCISCO MENDES SAMPAIO**, no ano letivo de 2023.

### 5. REGIME DE EXECUÇÃO

As tarefas do CONTRATADO deverão ser executadas, no regime de 40 (quarenta) horas semanais, cumpridas em jornada de 8 (oito) horas, durante o horário de funcionamento da unidade escolar de exercício e de acordo com a Matriz Curricular para o ano letivo.

### 6. DIREITOS DO CONTRATADO:

O CONTRATADO, durante o tempo de vigência deste contrato administrativo contribuirá para a previdência social geral

e terá direito, na forma da legislação municipal, à gratificação natalina e abono de férias e outras inerentes ao exercício da função, previstos no artigo 100 §1º e 2º da Lei Complementar nº 139 de 29 de março de 2022 .

## 7. REMUNERAÇÃO MENSAL

O CONTRATADO receberá, mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho, valor equivalente ao vencimento fixado para o cargo efetivo de **Assistente de Apoio Educacional II**, na função de **Agente de limpeza e Conservação**, Classe A, nesta data equivalendo a R\$ 1.391,00 (Um Mil trezentos e noventa e um reais).

## 8. VEDAÇÕES

É vedado ao CONTRATADO: a) exercer atribuições ou executar tarefas não previstas para a função da admissão; b) ser nomeado ou designado, ainda que a título precário, para o exercício do cargo em comissão ou função de confiança, em especial para substituir servidor efetivo ou em comissão; c) ser licenciado ou afastado do exercício da função, salvo para tratamento da própria saúde, nos, nos termos da legislação da previdência social geral; §2º A inobservância do disposto neste artigo importa na extinção da relação de trabalho, sem prejuízo da responsabilidade administrativa dos servidores e autoridades envolvidas na transgressão, conforme dispõe o artigo 101, incisos I,II, II e § 2º da Lei Complementar nº 139 de 29 de março de 2022.

## 9. PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato administrativo vigorará pelo prazo de **05 de junho de 2023 a 29 de dezembro de 2023**, podendo ser prorrogado, por igual período, se persistirem as condições de excepcional interesse público que justificaram a admissão.

## 10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As infrações disciplinares cometidas pelo CONTRATADO, bem como a extinção deste contrato por justa causa, serão apuradas mediante sindicância administrativa, sendo-lhe assegurado o direito de defesa, conforme dispõe o art. 101§ 1º da Lei Complementar nº 139, de 29 de março de 2022, que terá que ser concluída no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

## 11. RESCISÃO

Este contrato administrativo extinguir-se-á; **a)** pelo término do prazo contratual; **b)** por iniciativa do **contratado**; **c)** na ocorrência dos eventos referidos no item 8; **d)** por justa causa nas infrações de deveres ou proibições definidas no artigo 102 e §1º da Lei Complementar nº 139 de 29 de março de 2022; **e)** por conveniência administrativa, assegurado ao contratado os saldos de remuneração do mês de rescisão, o abono de férias e o décimo terceiro proporcional.

## 12. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Corumbá - MS, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas todas e quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste contrato administrativo.

## 13. ASSINATURA DAS PARTES

CONTRATADO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
------------	----------------------------------

Ladário-MS; 05 de junho 2023.

Matéria enviada por Elisangela da Silva Moura

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - EDIVALDA SOUZA SANTOS

CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO

### 1. CONTRATANTE

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrição no CNPJ sob o nº 03.330.453/0001-74 , Rua Corumbá, nº 500, Ladário, MS, neste ato representado pelo titular da Secretaria Municipal de Educação, Sr<sup>a</sup>. **ELIZAMA MEDINA DE ÁVILA**, RG nº 001802152 – SSP/MS e no CPF nº 041.084.281-88, residente na Rua América, 1369, Centro do Município de Corumbá-MS.

### 2. CONTRATADO

NOME: <b>EDIVALDA SOUZA SANTOS</b>	EMISSOR: <b>SEJUSSP/MS</b>	CPF Nº: <b>068818117-40</b>	PIS/PASEP:
ENDEREÇO : Rua COMANDANTE SOUZA LOBO, 929 Bairro: CENTRO; LADÁRIO –MS; CEP:79.370-000.			

### 3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Este contrato administrativo é firmado, em situação excepcional, com fundamento do art. 98 da Lei Complementar nº 139, de 29 de março de 2022, por prazo determinado.



#### 4. OBJETO

Constitui objeto deste contrato a execução pelo servidor temporário de tarefas inerentes ao cargo de **Assistente de Apoio Educacional II**, na função de **Agente de limpeza e Conservação**, para compor quadro de servidores Técnicos Administrativo da **CEMEI NEUSA ASSAD MALTA**, no ano letivo de 2023.

#### 5. REGIME DE EXECUÇÃO

As tarefas do CONTRATADO deverão ser executadas, no regime de 40 (quarenta) horas semanais, cumpridas em jornada de 8 (oito) horas, durante o horário de funcionamento da unidade escolar de exercício e de acordo com a Matriz Curricular para o ano letivo.

#### 6. DIREITOS DO CONTRATADO:

O CONTRATADO, durante o tempo de vigência deste contrato administrativo contribuirá para a previdência social geral e terá direito, na forma da legislação municipal, à gratificação natalina e abono de férias e outras inerentes ao exercício da função, previstos no artigo 100 §1º e 2º da Lei Complementar nº 139 de 29 de março de 2022 .

#### 7. REMUNERAÇÃO MENSAL

O CONTRATADO receberá, mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho, valor equivalente ao vencimento fixado para o cargo efetivo de **Assistente de Apoio Educacional II**, na função de **Agente de limpeza e Conservação**, Classe A, nesta data equivalendo a R\$ 1.391,00 (Um Mil trezentos e noventa e um reais).

#### 8. VEDAÇÕES

É vedado ao CONTRATADO: a) exercer atribuições ou executar tarefas não previstas para a função da admissão; b) ser nomeado ou designado, ainda que a título precário, para o exercício do cargo em comissão ou função de confiança, em especial para substituir servidor efetivo ou em comissão; c) ser licenciado ou afastado do exercício da função, salvo para tratamento da própria saúde, nos termos da legislação da previdência social geral; §2º A inobservância do disposto neste artigo importa na extinção da relação de trabalho, sem prejuízo da responsabilidade administrativa dos servidores e autoridades envolvidas na transgressão, conforme dispõe o artigo 101, incisos I,II, III e § 2º da Lei Complementar nº 139 de 29 de março de 2022.

#### 9. PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato administrativo vigorará pelo prazo de **05 de junho de 2023 a 29 de dezembro de 2023**, podendo ser prorrogado, por igual período, se persistirem as condições de excepcional interesse público que justificaram a admissão.

#### 10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As infrações disciplinares cometidas pelo CONTRATADO, bem como a extinção deste contrato por justa causa, serão apuradas mediante sindicância administrativa, sendo-lhe assegurado o direito de defesa, conforme dispõe o art. 101§ 1º da Lei Complementar nº 139, de 29 de março de 2022, que terá que ser concluída no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

#### 11. RESCISÃO

Este contrato administrativo extinguir-se-á; **a)** pelo término do prazo contratual; **b)** por iniciativa do **contratado**; **c)** na ocorrência dos eventos referidos no item 8; **d)** por justa causa nas infrações de deveres ou proibições definidas no artigo 102 e §1º da Lei Complementar nº 139 de 29 de março de 2022; **e)** por conveniência administrativa, assegurado ao contratado os saldos de remuneração do mês de rescisão, o abono de férias e o décimo terceiro proporcional.

#### 12. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Corumbá - MS, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas todas e quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste contrato administrativo.

#### 13. ASSINATURA DAS PARTES

CONTRATADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ladário-MS; 05 de junho 2023.

Matéria enviada por Elisangela da Silva Moura

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - CUSTÓDIA FERREIRA**

CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO

#### 1. CONTRATANTE

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrição no CNPJ sob o nº 03.330.453/0001-74 , Rua Corumbá, nº 500, Ladário, MS, neste ato representado pelo titular da Secretaria Municipal de Educação, Sr<sup>a</sup>. **ELIZAMA MEDINA DE ÁVILA**, RG nº 001802152 – SSP/MS e no CPF nº 041.084.281-88, residente na Rua América, 1369, Centro do Município de Corumbá-MS.

#### 2. CONTRATADO

NOME: <b>CUSTÓDIA FERREIRA</b>			
RG Nº: <b>765.639</b>	EMISSOR: <b>SEJUSP/MS</b>	CPF Nº: <b>580.076.011-04</b>	PIS/PASEP: <b>16366424579</b>
ENDEREÇO: RUA: FORTALEZA ,4; BAIRRO: POTIGUAR; LADÁRIO-MS; CEP:79370-000			

### 3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Este contrato administrativo é firmado, em situação excepcional, com fundamento do art. 98 da Lei Complementar nº 139, de 29 de março de 2022, por prazo determinado.

### 4. OBJETO

Constitui objeto deste contrato a execução pelo servidor temporário de tarefas inerentes ao cargo de **Assistente de Apoio Educacional II**, na função de **Agente de limpeza e Conservação**, para compor quadro de servidores Técnicos Administrativo do **CEMEI PADRE ERNESTO SASSIDA**, no ano letivo de 2023.

### 5. REGIME DE EXECUÇÃO

As tarefas do CONTRATADO deverão ser executadas, no regime de 40 (quarenta) horas semanais, cumpridas em jornada de 8 (oito) horas, durante o horário de funcionamento da unidade escolar de exercício e de acordo com a Matriz Curricular para o ano letivo.

### 6. DIREITOS DO CONTRATADO:

O CONTRATADO, durante o tempo de vigência deste contrato administrativo contribuirá para a previdência social geral e terá direito, na forma da legislação municipal, à gratificação natalina e abono de férias e outras inerentes ao exercício da função, previstos no artigo 100 §1º e 2º da Lei Complementar nº 139 de 29 de março de 2022 .

### 7. REMUNERAÇÃO MENSAL

O CONTRATADO receberá, mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho, valor equivalente ao vencimento fixado para o cargo efetivo de **Assistente de Apoio Educacional II**, na função de **Agente de limpeza e Conservação**, Classe A, nesta data equivalendo a R\$ 1.391,00 (Um Mil trezentos e noventa e um reais).

### 8. VEDAÇÕES

É vedado ao CONTRATADO: a) exercer atribuições ou executar tarefas não previstas para a função da admissão; b) ser nomeado ou designado, ainda que a título precário, para o exercício do cargo em comissão ou função de confiança, em especial para substituir servidor efetivo ou em comissão; c) ser licenciado ou afastado do exercício da função, salvo para tratamento da própria saúde, nos termos da legislação da previdência social geral; §2º A inobservância do disposto neste artigo importa na extinção da relação de trabalho, sem prejuízo da responsabilidade administrativa dos servidores e autoridades envolvidas na transgressão, conforme dispõe o artigo 101, incisos I,II, III e § 2º da Lei Complementar nº 139 de 29 de março de 2022.

### 9. PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato administrativo vigorará pelo prazo de **05 de junho de 2023 a 29 de dezembro de 2023**, podendo ser prorrogado, por igual período, se persistirem as condições de excepcional interesse público que justificaram a admissão.

### 10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As infrações disciplinares cometidas pelo CONTRATADO, bem como a extinção deste contrato por justa causa, serão apuradas mediante sindicância administrativa, sendo-lhe assegurado o direito de defesa, conforme dispõe o art. 101§ 1º da Lei Complementar nº 139, de 29 de março de 2022, que terá que ser concluída no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

### 11. RESCISÃO

Este contrato administrativo extinguir-se-á; **a)** pelo término do prazo contratual; **b)** por iniciativa do **contratado**; **c)** na ocorrência dos eventos referidos no item 8; **d)** por justa causa nas infrações de deveres ou proibições definidas no artigo 102 e §1º da Lei Complementar nº 139 de 29 de março de 2022; **e)** por conveniência administrativa, assegurado ao contratado os saldos de remuneração do mês de rescisão, o abono de férias e o décimo terceiro proporcional.

### 12. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Corumbá - MS, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas todas e quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste contrato administrativo.

### 13. ASSINATURA DAS PARTES

CONTRATADO	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
------------	----------------------------------

Ladário-MS; 05 de junho 2023.

Matéria enviada por Elisangela da Silva Moura

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - CRISTIANE GOMES**



CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO

**1. CONTRATANTE**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrição no CNPJ sob o nº 03.330.453/0001-74, Rua Corumbá, nº 500, Ladário, MS, neste ato representado pelo titular da Secretaria Municipal de Educação, Sr<sup>a</sup>. **ELIZAMA MEDINA DE ÁVILA**, RG nº 001802152 – SSP/MS e no CPF nº 041.084.281-88, residente na Rua América, 1369, Centro do Município de Corumbá-MS.

**2. CONTRATADO**

NOME: <b>CRISTIANE GOMES</b>	EMISSOR: <b>SEJUSP/MS</b>	CPF Nº: <b>959842401-49</b>	PIS/PASEP: <b>20669727428</b>
RG Nº: <b>001266963</b>	ENDEREÇO: RUA: HENRIQUE JORGE ASSAD 29; BAIRRO: SEAC; LADÁRIO-MS; CEP: 79370-000		

**3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

Este contrato administrativo é firmado, em situação excepcional, com fundamento do art. 98 da Lei Complementar nº 139, de 29 de março de 2022, por prazo determinado.

**4. OBJETO**

Constitui objeto deste contrato a execução pelo servidor temporário de tarefas inerentes ao cargo de **Assistente de Apoio Educacional II**, na função de **Agente de limpeza e Conservação**, para compor quadro de servidores Técnicos Administrativo do **E.M. IRMÃ RÉGULA**, no ano letivo de 2023.

**5. REGIME DE EXECUÇÃO**

As tarefas do CONTRATADO deverão ser executadas, no regime de 40 (quarenta) horas semanais, cumpridas em jornada de 8 (oito) horas, durante o horário de funcionamento da unidade escolar de exercício e de acordo com a Matriz Curricular para o ano letivo.

**6. DIREITOS DO CONTRATADO:**

O CONTRATADO, durante o tempo de vigência deste contrato administrativo contribuirá para a previdência social geral e terá direito, na forma da legislação municipal, à gratificação natalina e abono de férias e outras inerentes ao exercício da função, previstos no artigo 100 §1º e 2º da Lei Complementar nº 139 de 29 de março de 2022.

**7. REMUNERAÇÃO MENSAL**

O CONTRATADO receberá, mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho, valor equivalente ao vencimento fixado para o cargo efetivo de **Assistente de Apoio Educacional II**, na função de **Agente de limpeza e Conservação**, Classe A, nesta data equivalendo a R\$ 1.391,00 (Um Mil trezentos e noventa e um reais).

**8. VEDAÇÕES**

É vedado ao CONTRATADO: a) exercer atribuições ou executar tarefas não previstas para a função da admissão; b) ser nomeado ou designado, ainda que a título precário, para o exercício do cargo em comissão ou função de confiança, em especial para substituir servidor efetivo ou em comissão; c) ser licenciado ou afastado do exercício da função, salvo para tratamento da própria saúde, nos, nos termos da legislação da previdência social geral; §2º A inobservância do disposto neste artigo importa na extinção da relação de trabalho, sem prejuízo da responsabilidade administrativa dos servidores e autoridades envolvidas na transgressão, conforme dispõe o artigo 101, incisos I,II, II e § 2º da Lei Complementar nº 139 de 29 de março de 2022.

**9. PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente contrato administrativo vigorará pelo prazo de **05 de junho de 2023 a 29 de dezembro de 2023**, podendo ser prorrogado, por igual período, se persistirem as condições de excepcional interesse público que justificaram a admissão.

**10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

As infrações disciplinares cometidas pelo CONTRATADO, bem como a extinção deste contrato por justa causa, serão apuradas mediante sindicância administrativa, sendo-lhe assegurado o direito de defesa, conforme dispõe o art. 101§ 1º da Lei Complementar nº 139, de 29 de março de 2022, que terá que ser concluída no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

**11. RESCISÃO**

Este contrato administrativo extinguir-se-á; **a)** pelo término do prazo contratual; **b)** por iniciativa do **contratado**; **c)** na ocorrência dos eventos referidos no item 8; **d)** por justa causa nas infrações de deveres ou proibições definidas no artigo 102 e §1º da Lei Complementar nº 139 de 29 de março de 2022; **e)** por conveniência administrativa, assegurado ao contratado os saldos de remuneração do mês de rescisão, o abono de férias e o décimo terceiro proporcional.

**12. FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Corumbá - MS, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas todas e quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste contrato administrativo.

**13. ASSINATURA DAS PARTES**

CONTRATADO	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
------------	----------------------------------

Ladário-MS; 05 de junho 2023.

Matéria enviada por Elisangela da Silva Moura

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - ANTENOR EMILIANO DA SILVA**

CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO

### 1. CONTRATANTE

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrição no CNPJ sob o nº 03.330.453/0001-74, Rua Corumbá, nº 500, Ladário, MS, neste ato representado pelo titular da Secretaria Municipal de Educação, Sr<sup>a</sup>. **ELIZAMA MEDINA DE ÁVILA**, RG nº 001802152 – SSP/MS e no CPF nº 041.084.281-88, residente na Rua América, 1369, Centro do Município de Corumbá-MS.

### 2. CONTRATADO

NOME: <b>ANTENOR EMILIANO DA SILVA</b>	EMISSOR: <b>SSP/MS</b>	CPF Nº: <b>201.239.571-68</b>	PIS/PASEP: <b>1.700.337.775-4</b>
RG Nº: <b>112.696</b>			
ENDEREÇO: RUA: ANTÔNIO JOÃO,15; BAIRRO: CENTRO; CORUMBÁ-MS; CEP:79302-000			

### 3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Este contrato administrativo é firmado, em situação excepcional, com fundamento do art. 98 da Lei Complementar nº 139, de 29 de março de 2022, por prazo determinado.

### 4. OBJETO

Constitui objeto deste contrato a execução pelo servidor temporário de tarefas inerentes ao cargo de **Assistente de Apoio Educacional II**, na função de **Agente de limpeza e Conservação**, para compor quadro de servidores Técnicos Administrativo da **E.M. NELSON MANGABEIRA**, no ano letivo de 2023.

### 5. REGIME DE EXECUÇÃO

As tarefas do CONTRATADO deverão ser executadas, no regime de 40 (quarenta) horas semanais, cumpridas em jornada de 8 (oito) horas, durante o horário de funcionamento da unidade escolar de exercício e de acordo com a Matriz Curricular para o ano letivo.

### 6. DIREITOS DO CONTRATADO:

O CONTRATADO, durante o tempo de vigência deste contrato administrativo contribuirá para a previdência social geral e terá direito, na forma da legislação municipal, à gratificação natalina e abono de férias e outras inerentes ao exercício da função, previstos no artigo 100 §1º e 2º da Lei Complementar nº 139 de 29 de março de 2022.

### 7. REMUNERAÇÃO MENSAL

O CONTRATADO receberá, mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho, valor equivalente ao vencimento fixado para o cargo efetivo de **Assistente de Apoio Educacional II**, na função de **Agente de limpeza e Conservação**, Classe A, nesta data equivalendo a R\$ 1.391,00 (Um Mil trezentos e noventa e um reais).

### 8. VEDAÇÕES

É vedado ao CONTRATADO: a) exercer atribuições ou executar tarefas não previstas para a função da admissão; b) ser nomeado ou designado, ainda que a título precário, para o exercício do cargo em comissão ou função de confiança, em especial para substituir servidor efetivo ou em comissão; c) ser licenciado ou afastado do exercício da função, salvo para tratamento da própria saúde, nos termos da legislação da previdência social geral; §2º A inobservância do disposto neste artigo importa na extinção da relação de trabalho, sem prejuízo da responsabilidade administrativa dos servidores e autoridades envolvidas na transgressão, conforme dispõe o artigo 101, incisos I,II, III e § 2º da Lei Complementar nº 139 de 29 de março de 2022.

### 9. PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato administrativo vigorará pelo prazo de **05 de junho de 2023 a 29 de dezembro de 2023**, podendo ser prorrogado, por igual período, se persistirem as condições de excepcional interesse público que justificaram a admissão.

### 10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As infrações disciplinares cometidas pelo CONTRATADO, bem como a extinção deste contrato por justa causa, serão apuradas mediante sindicância administrativa, sendo-lhe assegurado o direito de defesa, conforme dispõe o art. 101§ 1º da Lei Complementar nº 139, de 29 de março de 2022, que terá que ser concluída no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

### 11. RESCISÃO

Este contrato administrativo extinguir-se-á; **a)** pelo término do prazo contratual; **b)** por iniciativa do **contratado**; **c)** na ocorrência dos eventos referidos no item 8; **d)** por justa causa nas infrações de deveres ou proibições definidas no artigo 102 e §1º da Lei Complementar nº 139 de 29 de março de 2022; **e)** por conveniência administrativa, assegurado ao contratado os saldos de remuneração do mês de rescisão, o abono de férias e o décimo terceiro proporcional.

### 12. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Corumbá - MS, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas todas e quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste contrato administrativo.

**13. ASSINATURA DAS PARTES**

CONTRATADO	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
------------	----------------------------------

Ladário-MS; 05 de junho 2023.

Matéria enviada por Elisangela da Silva Moura

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE INSPETOR DE ALUNO - OFÉLIA DE SOUZA**

CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO

**1. CONTRATANTE**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrição no CNPJ sob o nº 03.330.453/0001-74, Rua Corumbá, nº 500, Ladário, MS, neste ato representado pelo titular da Secretaria Municipal de Educação, Sr<sup>a</sup>. **ELIZAMA MEDINA DE ÁVILA**, RG nº 001802152 – SSP/MS e no CPF nº 041.084.281-88, residente na Rua América, 1369, Centro do Município de Corumbá-MS.

**2. CONTRATADO**

NOME: <b>OFÉLIA DE SOUZA</b>	EMISSOR: <b>MB</b>	CPF Nº: <b>408.708.551-15</b>	PIS/PASEP: <b>160039063</b>
RG Nº: <b>354952</b>	ENDERECO: RUA: PEDRO FELICIDADE,82; BAIRRO:SEAC; LADÁRIO-MS; CEP:79370-000		

**3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

Este contrato administrativo é firmado, em situação excepcional, com fundamento do art. 98 Lei Complementar nº 139, de 29 de março de 2022, por prazo determinado.

**4. OBJETO**

Constitui objeto deste contrato a execução pelo servidor temporário de tarefas inerentes ao cargo de **Técnico de Atividades Educacionais I**, na função de **Inspetor de aluno**, para compor quadro de servidores Técnicos Administrativo da **E.M. Marquês de Tamandaré**, no ano letivo de 2023.

**5. REGIME DE EXECUÇÃO**

As tarefas do CONTRATADO deverão ser executadas, no regime de 40 (quarenta) horas semanais, cumpridas em jornada de 8 (oito) horas, durante o horário de funcionamento da unidade escolar de exercício e de acordo com a Matriz Curricular para o ano letivo.

**6. DIREITOS DO CONTRATADO:**

O CONTRATADO, durante o tempo de vigência deste contrato administrativo contribuirá para a previdência social geral e terá direito, na forma da legislação municipal, à gratificação natalina e abono de férias e outras inerentes ao exercício da função, previstos no artigo 100 §1º e 2º da Lei Complementar nº 139 de 29 de março de 2022.

**7. REMUNERAÇÃO MENSAL**

O CONTRATADO receberá, mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho, valor equivalente ao vencimento fixado para o cargo efetivo de **Técnico de Atividades Educacionais I**, na função de **Inspetor de aluno**, Classe A, nesta data equivalendo a R\$ 1.391,00 (Um Mil trezentos e noventa e um reais).

**8. VEDAÇÕES**

É vedado ao CONTRATADO: a) exercer atribuições ou executar tarefas não previstas para a função da admissão; b) ser nomeado ou designado, ainda que a título precário, para o exercício do cargo em comissão ou função de confiança, em especial para substituir servidor efetivo ou em comissão; c) ser licenciado ou afastado do exercício da função, salvo para tratamento da própria saúde, nos termos da legislação da previdência social geral; §2º A inobservância do disposto neste artigo importa na extinção da relação de trabalho, sem prejuízo da responsabilidade administrativa dos servidores e autoridades envolvidas na transgressão, conforme dispõe o artigo 101, incisos I,II, III e § 2º da Lei Complementar nº 139 de 29 de março de 2022.

**9. PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente contrato administrativo vigorará pelo prazo de **05 de junho de 2023 a 22 de dezembro de 2023**, podendo ser prorrogado, por igual período, se persistirem as condições de excepcional interesse público que justificaram a admissão.

**10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

As infrações disciplinares cometidas pelo CONTRATADO, bem como a extinção deste contrato por justa causa, serão apuradas mediante sindicância administrativa, sendo-lhe assegurado o direito de defesa, conforme dispõe o art. 101§ 1º da Lei Complementar nº 139, de 29 de março de 2022, que terá que ser concluída no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

**11. RESCISÃO**

Este contrato administrativo extinguir-se-á; **a)** pelo término do prazo contratual; **b)** por iniciativa do **contratado**; **c)** na ocorrência dos eventos referidos no item 8; **d)** por justa causa nas infrações de deveres ou proibições definidas no artigo 102 e §1º da Lei Complementar nº 139 de 29 de março de 2022; **e)** por conveniência administrativa, assegurado ao contratado os saldos de remuneração do mês de rescisão, o abono de férias e o décimo terceiro proporcional.

**12. FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Corumbá - MS, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas todas e quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste contrato administrativo.

**13. ASSINATURA DAS PARTES**

CONTRATADO	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
------------	----------------------------------

Ladário-MS; 05 de junho 2023.

Matéria enviada por Elisangela da Silva Moura

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO INSPETOR DE ALUNO - ROSA LUIZA DE BARROS BALEJO**

CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO

**1. CONTRATANTE**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrição no CNPJ sob o nº 03.330.453/0001-74, Rua Corumbá, nº 500, Ladário, MS, neste ato representado pelo titular da Secretaria Municipal de Educação, Sr<sup>a</sup>. **ELIZAMA MEDINA DE ÁVILA**, RG nº 001802152 – SSP/MS e no CPF nº 041.084.281-88, residente na Rua América, 1369, Centro do Município de Corumbá-MS.

**2. CONTRATADO**

NOME: <b>ROSA LUIZA DE BARROS BALEJO</b>	EMISSOR: <b>SEJUSP/MS</b>	CPF Nº: <b>497.099.171-53</b>	PIS/PASEP: <b>200.218.524-26</b>
ENDEREÇO: RUA: GENERAL DUTRA,8; BAIRRO: CENTRO; CORUMBÁ-MS; CEP:79303-200			

**3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

Este contrato administrativo é firmado, em situação excepcional, com fundamento do art. 98 Lei Complementar nº 139, de 29 de março de 2022, por prazo determinado.

**4. OBJETO**

Constitui objeto deste contrato a execução pelo servidor temporário de tarefas inerentes ao cargo de **Técnico de Atividades Educacionais I**, na função de **Inspetor de aluno**, para compor quadro de servidores Técnicos Administrativo da **E.M. MARQUÊS DE TAMANDARÉ** no ano letivo de 2023.

**5. REGIME DE EXECUÇÃO**

As tarefas do CONTRATADO deverão ser executadas, no regime de 40 (quarenta) horas semanais, cumpridas em jornada de 8 (oito) horas, durante o horário de funcionamento da unidade escolar de exercício e de acordo com a Matriz Curricular para o ano letivo.

**6. DIREITOS DO CONTRATADO:**

O CONTRATADO, durante o tempo de vigência deste contrato administrativo contribuirá para a previdência social geral e terá direito, na forma da legislação municipal, à gratificação natalina e abono de férias e outras inerentes ao exercício da função, previstos no artigo 100 §1º e 2º da Lei Complementar nº 139 de 29 de março de 2022.

**7. REMUNERAÇÃO MENSAL**

O CONTRATADO receberá, mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho, valor equivalente ao vencimento fixado para o cargo efetivo de **Técnico de Atividades Educacionais I**, na função de **Inspetor de aluno**, Classe A, nesta data equivalente a R\$ 1.391,00 (Um Mil trezentos e noventa e um reais).

**8. VEDAÇÕES**

É vedado ao CONTRATADO: a) exercer atribuições ou executar tarefas não previstas para a função da admissão; b) ser nomeado ou designado, ainda que a título precário, para o exercício do cargo em comissão ou função de confiança, em especial para substituir servidor efetivo ou em comissão; c) ser licenciado ou afastado do exercício da função, salvo para tratamento da própria saúde, nos termos da legislação da previdência social geral; §2º A inobservância do disposto neste artigo importa na extinção da relação de trabalho, sem prejuízo da responsabilidade administrativa dos servidores e autoridades envolvidas na transgressão, conforme dispõe o artigo 101, incisos I,II, III e § 2º da Lei Complementar nº 139 de 29 de março de 2022.

**9. PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente contrato administrativo vigorará pelo prazo de **05 de junho de 2023 a 22 de dezembro de 2023**, podendo

ser prorrogado, por igual período, se persistirem as condições de excepcional interesse público que justificaram a admissão.

## 10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As infrações disciplinares cometidas pelo CONTRATADO, bem como a extinção deste contrato por justa causa, serão apuradas mediante sindicância administrativa, sendo-lhe assegurado o direito de defesa, conforme dispõe o art. 101§ 1º da Lei Complementar nº 139, de 29 de março de 2022, que terá que ser concluída no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

## 11. RESCISÃO

Este contrato administrativo extinguir-se-á; **a)** pelo término do prazo contratual; **b)** por iniciativa do **contratado**; **c)** na ocorrência dos eventos referidos no item 8; **d)** por justa causa nas infrações de deveres ou proibições definidas no artigo 102 e §1º da Lei Complementar nº 139 de 29 de março de 2022; **e)** por conveniência administrativa, assegurado ao contratado os saldos de remuneração do mês de rescisão, o abono de férias e o décimo terceiro proporcional.

## 12. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Corumbá - MS, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas todas e quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste contrato administrativo.

## 13. ASSINATURA DAS PARTES

CONTRATADO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
------------	----------------------------------

Ladário-MS; 05 de junho 2023.

Matéria enviada por Elisangela da Silva Moura

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO INSPETOR DE ALUNO - ROSANA MARIA DOS SANTOS DO ESPIRITO SANTO

CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO

## 1. CONTRATANTE

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrição no CNPJ sob o nº 03.330.453/0001-74, Rua Corumbá, nº 500, Ladário, MS, neste ato representado pelo titular da Secretaria Municipal de Educação, Sr<sup>a</sup>. **ELIZAMA MEDINA DE ÁVILA**, RG nº 001802152 – SSP/MS e no CPF nº 041.084.281-88, residente na Rua América, 1369, Centro do Município de Corumbá-MS.

## 2. CONTRATADO

NOME: <b>ROSANA MARIA DOS SANTOS DO ESPIRITO SANTO</b>
RG Nº: <b>973.570</b>   EMISSOR: <b>SEJUSP/MS</b>   CPF Nº: <b>005.108.931-98</b>   PIS/PASEP: <b>201.56760.94-5</b>
ENDEREÇO: RUA: PARANÁ,8; BAIRRO: CRISTO REDENTOR; CORUMBÁ-MS; CEP:79311-080

## 3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Este contrato administrativo é firmado, em situação excepcional, com fundamento do art. 98 Lei Complementar nº 139, de 29 de março de 2022, por prazo determinado.

## 4. OBJETO

Constitui objeto deste contrato a execução pelo servidor temporário de tarefas inerentes ao cargo de **Técnico de Atividades Educacionais I**, na função de **Inspetor de aluno**, para compor quadro de servidores Técnicos Administrativo da **E.M. IRMÃ RÉGULA** no ano letivo de 2023.

## 5. REGIME DE EXECUÇÃO

As tarefas do CONTRATADO deverão ser executadas, no regime de 40 (quarenta) horas semanais, cumpridas em jornada de 8 (oito) horas, durante o horário de funcionamento da unidade escolar de exercício e de acordo com a Matriz Curricular para o ano letivo.

## 6. DIREITOS DO CONTRATADO:

O CONTRATADO, durante o tempo de vigência deste contrato administrativo contribuirá para a previdência social geral e terá direito, na forma da legislação municipal, à gratificação natalina e abono de férias e outras inerentes ao exercício da função, previstos no artigo 100 §1º e 2º da Lei Complementar nº 139 de 29 de março de 2022.

## 7. REMUNERAÇÃO MENSAL

O CONTRATADO receberá, mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho, valor equivalente ao vencimento fixado para o cargo efetivo de **Técnico de Atividades Educacionais I**, na função de **Inspetor de aluno**, Classe A, nesta data equivalendo a R\$ 1.391,00 (Um Mil trezentos e noventa e um reais).

## 8. VEDAÇÕES



É vedado ao CONTRATADO: a) exercer atribuições ou executar tarefas não previstas para a função da admissão; b) ser nomeado ou designado, ainda que a título precário, para o exercício do cargo em comissão ou função de confiança, em especial para substituir servidor efetivo ou em comissão; c) ser licenciado ou afastado do exercício da função, salvo para tratamento da própria saúde, nos, nos termos da legislação da previdência social geral; §2º A inobservância do disposto neste artigo importa na extinção da relação de trabalho, sem prejuízo da responsabilidade administrativa dos servidores e autoridades envolvidas na transgressão, conforme dispõe o artigo 101, incisos I,II, II e § 2º da Lei Complementar nº 139 de 29 de março de 2022.

## 9. PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato administrativo vigorará pelo prazo de **05 de junho de 2023 a 22 de dezembro de 2023**, podendo ser prorrogado, por igual período, se persistirem as condições de excepcional interesse público que justificaram a admissão.

## 10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As infrações disciplinares cometidas pelo CONTRATADO, bem como a extinção deste contrato por justa causa, serão apuradas mediante sindicância administrativa, sendo-lhe assegurado o direito de defesa, conforme dispõe o art. 101§ 1º da Lei Complementar nº 139, de 29 de março de 2022, que terá que ser concluída no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

## 11. RESCISÃO

Este contrato administrativo extinguir-se-á; **a)** pelo término do prazo contratual; **b)** por iniciativa do **contratado**; **c)** na ocorrência dos eventos referidos no item 8; **d)** por justa causa nas infrações de deveres ou proibições definidas no artigo 102 e §1º da Lei Complementar nº 139 de 29 de março de 2022; **e)** por conveniência administrativa, assegurado ao contratado os saldos de remuneração do mês de rescisão, o abono de férias e o décimo terceiro proporcional.

## 12. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Corumbá - MS, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas todas e quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste contrato administrativo.

## 13. ASSINATURA DAS PARTES

CONTRATADO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
------------	----------------------------------

Ladário-MS; 05 de junho 2023.

Matéria enviada por Elisangela da Silva Moura

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - ADELANIA SELDAN DA PENHA

CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO

### 1. CONTRATANTE

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrição no CNPJ sob o nº 03.330.453/0001-74, Rua Corumbá, nº 500, Ladário, MS, neste ato representado pelo titular da Secretaria Municipal de Educação, Sr<sup>a</sup>. **ELIZAMA MEDINA DE ÁVILA**, RG nº 001802152 – SSP/MS e no CPF nº 041.084.281-88, residente na Rua América, 1369, Centro do Município de Corumbá-MS.

### 2. CONTRATADO

NOME: <b>ADELANIA SELDAN DA PENHA</b>	EMISSOR: <b>SSP/MS</b>	CPF Nº: <b>009.811.011-00</b>	PIS/PASEP
RG Nº: <b>001409558</b>	ENDEREÇO: RUA GOIABEIRA; S/Nº QD.7LT8; BAIRRO: ALTA FLORESTA I; LADÁRIO-MS; CEP:79370-000		

### 3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Este contrato administrativo é firmado, em situação excepcional, com fundamento do art. 98 da Lei Complementar nº 139, de 29 de março de 2022, por prazo determinado.

### 4. OBJETO

Constitui objeto deste contrato a execução pelo servidor temporário de tarefas inerentes ao cargo de **Assistente de Apoio Educacional II**, na função de **Agente de limpeza e Conservação**, para compor quadro de servidores Técnicos Administrativo do **CEMEI Rosa Pedrossian**, no ano letivo de 2023.

### 5. REGIME DE EXECUÇÃO

As tarefas do CONTRATADO deverão ser executadas, no regime de 40 (quarenta) horas semanais, cumpridas em jornada de 8 (oito) horas, durante o horário de funcionamento da unidade escolar de exercício e de acordo com a Matriz Curricular para o ano letivo.

**6. DIREITOS DO CONTRATADO:**

O CONTRATADO, durante o tempo de vigência deste contrato administrativo contribuirá para a previdência social geral e terá direito, na forma da legislação municipal, à gratificação natalina e abono de férias e outras inerentes ao exercício da função, previstos no artigo 100 §1º e 2º da Lei Complementar nº 139 de 29 de março de 2022 .

**7. REMUNERAÇÃO MENSAL**

O CONTRATADO receberá, mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho, valor equivalente ao vencimento fixado para o cargo efetivo de **Assistente de Apoio Educacional II**, na função de **Agente de limpeza e Conservação**, Classe A, nesta data equivalendo a R\$ 1.391,00 (Um Mil trezentos e noventa e um reais).

**8. VEDAÇÕES**

É vedado ao CONTRATADO: a) exercer atribuições ou executar tarefas não previstas para a função da admissão; b) ser nomeado ou designado, ainda que a título precário, para o exercício do cargo em comissão ou função de confiança, em especial para substituir servidor efetivo ou em comissão; c) ser licenciado ou afastado do exercício da função, salvo para tratamento da própria saúde, nos, nos termos da legislação da previdência social geral; §2º A inobservância do disposto neste artigo importa na extinção da relação de trabalho, sem prejuízo da responsabilidade administrativa dos servidores e autoridades envolvidas na transgressão, conforme dispõe o artigo 101, incisos I,II, II e § 2º da Lei Complementar nº 139 de 29 de março de 2022.

**9. PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente contrato administrativo vigorará pelo prazo de 05 de **junho de 2023** a **29 de dezembro de 2023**, podendo ser prorrogado, por igual período, se persistirem as condições de excepcional interesse público que justificaram a admissão.

**10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

As infrações disciplinares cometidas pelo CONTRATADO, bem como a extinção deste contrato por justa causa, serão apuradas mediante sindicância administrativa, sendo-lhe assegurado o direito de defesa, conforme dispõe o art. 101§ 1º da Lei Complementar nº 139, de 29 de março de 2022, que terá que ser concluída no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

**11. RESCISÃO**

Este contrato administrativo extinguir-se-á; **a)** pelo término do prazo contratual; **b)** por iniciativa do **contratado**; **c)** na ocorrência dos eventos referidos no item 8; **d)** por justa causa nas infrações de deveres ou proibições definidas no artigo 102 e §1º da Lei Complementar nº 139 de 29 de março de 2022; **e)** por conveniência administrativa, assegurado ao contratado os saldos de remuneração do mês de rescisão, o abono de férias e o décimo terceiro proporcional.

**12. FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Corumbá - MS, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas todas e quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste contrato administrativo.

**13. ASSINATURA DAS PARTES**

CONTRATADO	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
------------	----------------------------------

Ladário-MS; 05 de junho 2023.

Matéria enviada por Elisangela da Silva Moura

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO INSPETOR ALUNO - VALDERI DORNELI ARCE**

CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO

**1. CONTRATANTE**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrição no CNPJ sob o nº 03.330.453/0001-74 , Rua Corumbá, nº 500, Ladário, MS, neste ato representado pelo titular da Secretaria Municipal de Educação, Sr<sup>a</sup>. **ELIZAMA MEDINA DE ÁVILA**, RG nº 001802152 – SSP/MS e no CPF nº 041.084.281-88, residente na Rua América, 1369, Centro do Município de Corumbá-MS.

**2. CONTRATADO**

NOME: <b>VALDERI DORNELI ARCE</b>	EMISSOR: <b>SEJUSP/MS</b>	CPF Nº: <b>036.691.501-02</b>	PIS/PASEP: <b>138.42551.31-1</b>
ENDEREÇO: RUA: RICARDO FRANCO,234, CASA 3; BAIRRO: CENTRO; CORUMBÁ-MS; CEP:79304-100			

**3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

Este contrato administrativo é firmado, em situação excepcional, com fundamento do art. 98 Lei Complementar nº 139, de 29 de março de 2022, por prazo determinado.



#### 4. OBJETO

Constitui objeto deste contrato a execução pelo servidor temporário de tarefas inerentes ao cargo de **Técnico de Atividades Educacionais I**, na função de **Inspetor de aluno**, para compor quadro de servidores Técnicos Administrativo da **E.M. Professor João Baptista**, no ano letivo de 2023.

#### 5. REGIME DE EXECUÇÃO

As tarefas do CONTRATADO deverão ser executadas, no regime de 40 (quarenta) horas semanais, cumpridas em jornada de 8 (oito) horas, durante o horário de funcionamento da unidade escolar de exercício e de acordo com a Matriz Curricular para o ano letivo.

#### 6. DIREITOS DO CONTRATADO:

O CONTRATADO, durante o tempo de vigência deste contrato administrativo contribuirá para a previdência social geral e terá direito, na forma da legislação municipal, à gratificação natalina e abono de férias e outras inerentes ao exercício da função, previstos no artigo 100 §1º e 2º da Lei Complementar nº 139 de 29 de março de 2022 .

#### 7. REMUNERAÇÃO MENSAL

O CONTRATADO receberá, mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho, valor equivalente ao vencimento fixado para o cargo efetivo de **Técnico de Atividades Educacionais I**, na função de **Inspetor de aluno**, Classe A, nesta data equivalendo a R\$ 1.391,00 (Um Mil trezentos e noventa e um reais).

#### 8. VEDAÇÕES

É vedado ao CONTRATADO: a) exercer atribuições ou executar tarefas não previstas para a função da admissão; b) ser nomeado ou designado, ainda que a título precário, para o exercício do cargo em comissão ou função de confiança, em especial para substituir servidor efetivo ou em comissão; c) ser licenciado ou afastado do exercício da função, salvo para tratamento da própria saúde, nos termos da legislação da previdência social geral; §2º A inobservância do disposto neste artigo importa na extinção da relação de trabalho, sem prejuízo da responsabilidade administrativa dos servidores e autoridades envolvidas na transgressão, conforme dispõe o artigo 101, incisos I,II, III e § 2º da Lei Complementar nº 139 de 29 de março de 2022.

#### 9. PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato administrativo vigorará pelo prazo de **05 de junho de 2023 a 22 de dezembro de 2023**, podendo ser prorrogado, por igual período, se persistirem as condições de excepcional interesse público que justificaram a admissão.

#### 10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As infrações disciplinares cometidas pelo CONTRATADO, bem como a extinção deste contrato por justa causa, serão apuradas mediante sindicância administrativa, sendo-lhe assegurado o direito de defesa, conforme dispõe o art. 101§ 1º da Lei Complementar nº 139, de 29 de março de 2022, que terá que ser concluída no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

#### 11. RESCISÃO

Este contrato administrativo extinguir-se-á: **a)** pelo término do prazo contratual; **b)** por iniciativa do **contratado**; **c)** na ocorrência dos eventos referidos no item 8; **d)** por justa causa nas infrações de deveres ou proibições definidas no artigo 102 e §1º da Lei Complementar nº 139 de 29 de março de 2022; **e)** por conveniência administrativa, assegurado ao contratado os saldos de remuneração do mês de rescisão, o abono de férias e o décimo terceiro proporcional.

#### 12. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Corumbá - MS, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas todas e quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste contrato administrativo.

#### 13. ASSINATURA DAS PARTES

CONTRATADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ladário-MS; 05 de junho 2023.

Matéria enviada por Elisangela da Silva Moura

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - SIMONE ASSAD CHUVE ARRUDA

CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO

#### 1. CONTRATANTE

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrição no CNPJ sob o nº 03.330.453/0001-74 , Rua Corumbá, nº 500, Ladário, MS, neste ato representado pelo titular da Secretaria Municipal de Educação, Sr<sup>a</sup>. **ELIZAMA MEDINA DE ÁVILA**, RG nº 001802152 – SSP/MS e no CPF nº 041.084.281-88, residente na Rua América, 1369, Centro do Município de Corumbá-MS.

#### 2. CONTRATADO

NOME: <b>SIMONE ASSAD CHUVE ARRUDA</b>			
RG Nº: <b>478.649</b>	EMISSOR: <b>SEJUSP/MS</b>	CPF Nº: <b>496.881.621-91</b>	PIS/PASEP: <b>123.10601.07.3</b>
ENDEREÇO: RUA: JOÃO LEMOS BARCELLOS,942 BAIRRO: ALMIRANTE TAMANDARÉ; LADÁRIO-MS; CEP:79370-000			

### 3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Este contrato administrativo é firmado, em situação excepcional, com fundamento do art. 98 da Lei Complementar nº 139, de 29 de março de 2022, por prazo determinado.

### 4. OBJETO

Constitui objeto deste contrato a execução pelo servidor temporário de tarefas inerentes ao cargo de **Assistente de Apoio Educacional II**, na função de **Agente de limpeza e Conservação**, para compor quadro de servidores Técnicos Administrativo da **E.M. MARQUES DE TAMANDARÉ**, no ano letivo de 2023.

### 5. REGIME DE EXECUÇÃO

As tarefas do CONTRATADO deverão ser executadas, no regime de 40 (quarenta) horas semanais, cumpridas em jornada de 8 (oito) horas, durante o horário de funcionamento da unidade escolar de exercício e de acordo com a Matriz Curricular para o ano letivo.

### 6. DIREITOS DO CONTRATADO:

O CONTRATADO, durante o tempo de vigência deste contrato administrativo contribuirá para a previdência social geral e terá direito, na forma da legislação municipal, à gratificação natalina e abono de férias e outras inerentes ao exercício da função, previstos no artigo 100 §1º e 2º da Lei Complementar nº 139 de 29 de março de 2022 .

### 7. REMUNERAÇÃO MENSAL

O CONTRATADO receberá, mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho, valor equivalente ao vencimento fixado para o cargo efetivo de **Assistente de Apoio Educacional II**, na função de **Agente de limpeza e Conservação**, Classe A, nesta data equivalendo a R\$ 1.391,00 (Um Mil trezentos e noventa e um reais).

### 8. VEDAÇÕES

É vedado ao CONTRATADO: a) exercer atribuições ou executar tarefas não previstas para a função da admissão; b) ser nomeado ou designado, ainda que a título precário, para o exercício do cargo em comissão ou função de confiança, em especial para substituir servidor efetivo ou em comissão; c) ser licenciado ou afastado do exercício da função, salvo para tratamento da própria saúde, nos termos da legislação da previdência social geral; §2º A inobservância do disposto neste artigo importa na extinção da relação de trabalho, sem prejuízo da responsabilidade administrativa dos servidores e autoridades envolvidas na transgressão, conforme dispõe o artigo 101, incisos I,II, III e § 2º da Lei Complementar nº 139 de 29 de março de 2022.

### 9. PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato administrativo vigorará pelo prazo de **05 de junho de 2023 a 29 de dezembro de 2023**, podendo ser prorrogado, por igual período, se persistirem as condições de excepcional interesse público que justificaram a admissão.

### 10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As infrações disciplinares cometidas pelo CONTRATADO, bem como a extinção deste contrato por justa causa, serão apuradas mediante sindicância administrativa, sendo-lhe assegurado o direito de defesa, conforme dispõe o art. 101§ 1º da Lei Complementar nº 139, de 29 de março de 2022, que terá que ser concluída no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

### 11. RESCISÃO

Este contrato administrativo extinguir-se-á; **a)** pelo término do prazo contratual; **b)** por iniciativa do **contratado**; **c)** na ocorrência dos eventos referidos no item 8; **d)** por justa causa nas infrações de deveres ou proibições definidas no artigo 102 e §1º da Lei Complementar nº 139 de 29 de março de 2022; **e)** por conveniência administrativa, assegurado ao contratado os saldos de remuneração do mês de rescisão, o abono de férias e o décimo terceiro proporcional.

### 12. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Corumbá - MS, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas todas e quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste contrato administrativo.

### 13. ASSINATURA DAS PARTES

CONTRATADO	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
------------	----------------------------------

Ladário-MS; 05 de junho 2023.

Matéria enviada por Elisangela da Silva Moura

**Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento**

**EXTRATO DE CONTRATO - CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVOS AO CONTRATO Nº 012/2022

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO/MS

CONTRATADA: BARSSAGLINI REZENDE – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

OBJETO: Aditivo de Prazo ao Contrato

PRAZO: Prorrogado de 15/08/2023 a 14/02/2024 – 06 (seis) meses

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade orçamentaria: 01 – Câmara Municipal de Ladário

Unidade Executora: 001 – Câmara Municipal de Ladário

Projeto Atividade> 2001 – Manutenção e Operacionalização da Câmara Municipal

Despesa/Fonte: 3.3.90.00.00

Descrição da Despesa – Outros Serviços de Terceiros e Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 100 – Recursos Ordinários.

ASSINAM: Pela Contratante: - Denilson Marcio da Silva – Presidente da Câmara Municipal de Ladário/MS – e Pela Contratada: Arthur Barsaglini Marcondes Rezende.

LOCAL E DATA: Ladário/MS, 08 de agosto de 2023

Matéria enviada por Robson Costa da Conceição

### Prefeitura Municipal de Ladário

#### **EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE VALOR E PRAZO AO CONTRATO Nº 040/2023**

O Município de Ladário-MS, através da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e para dar cumprimento ao princípio de publicidade dos Atos Oficiais, torna público que foi aditivado ao contrato nº 040/2023 o valor de R\$ 39.847,19 (trinta e nove mil, oitocentos e quarenta e sete reais e dezenove centavos), equivalente à 15,22% (quinze vírgula vinte e dois por cento) do valor contratual. Sendo R\$ 23.235,40 (vinte e três mil, duzentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos), equivalente à 8,87% (oito vírgula oitenta e sete por cento), referente a aditivo contratual, e R\$ 16.611,79 (dezesesseis mil, seiscentos e onze reais e setenta e nove centavos), equivalente à 6,34% (seis vírgula trinta e quatro por cento) referente a aditivo extracontratual. Pelos mesmos fundamentos, se faz necessário uma supressão de valor de R\$ 11.005,78 (onze mil e cinco reais e setenta e oito centavos) equivalente à 4,20 % (quatro vírgula vinte por cento) do valor contratual. Perfazendo, o valor total de R\$ 28.841,41 (vinte e oito mil, oitocentos e quarenta e um reais e quarenta e um centavos) e o Prazo aditivado será de 3 (três) meses, a contar de 22/08/2023 a 22/11/2023.

TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0336/2023. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a Empresa: EDEMILSON LOPES LEIGUEZ – ME .

**OBJETO:** " CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DR. JOÃO FERNANDES, CNES NO 3147320 - MUNICÍPIO DE LADÁRIO - MS".

**Fiquem inalteradas às demais Cláusulas do Contrato.**

FISCAL DO CONTRATO: PAULO HENRIQUE BUENO DA SILVA, MATRÍCULA: 12958.

Data da Assinatura: 16 de agosto de 2023.

**JOSIANE BRAGA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Matéria enviada por RAFAELA ESMORGES ASSAD

### Paço Municipal

#### **TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 136/2023**

O Responsável do Setor de Compras e Licitações, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu tornar sem efeito a Publicação dos atos da publicação do extrato da ratificação da Dispensa nº 136/2023. Tal motivação ocorreu pela desnecessidade da aquisição indicada no objeto, diante disso, para sanar falhas e erros, torna-se sem efeito tal procedimento, publicado no Diário ASSOMASUL quarta-feira, 21 de junho de 2023, pág. 160-161 – nº 3365.

Data: 21 de agosto de 2023.

Felipe Fernandes Rojas – Responsável do Setor de Compras e Licitações.

Matéria enviada por Nicole Ayala de Macedo

### RH

#### **EDITAL – 03/2023/PML/SEFDE**

#### **REGULAMENTO DAS INSCRIÇÕES PARA BARRAQUEIROS.**

#### **Semana da pátria - MS 2023.**

A Prefeitura Municipal de Ladário por meio da Secretaria Especial de Fomento e Desenvolvimento Econômico no uso de suas atribuições legais torna público por meio deste regulamento, aos interessados, as normas e procedimentos para a concessão de autorização de utilização das barracas dentro do perímetro oficial de Ladário, bem como o comércio de bebidas, alimentos, entretenimentos e outros durante o evento.

**Art.1** – O funcionamento e organização das barracas dentro do perímetro oficial da Semana da pátria-2023, na Avenida 14 de Março, entro a Rua Riachuelo e a Rua Conde de Azambuja, serão regidos por este regulamento.

**§ Único** – A Secretaria Especial de Fomento e Desenvolvimento Econômico de Ladário será órgão responsável pela

organização das barracas dentro do perímetro oficial do evento.

**Art. 2** – A autorização da utilização das barracas será temporária, durante as festividades da Semana da pátria, somente nos **dias 01 a 07 de setembro de 2023**, podendo ser revogada ou modificada a qualquer tempo diante da discricionariedade da administração Pública Municipal.

### **CAPÍTULO I – DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO**

**Art. 3** – As inscrições para o uso das barracas deverão ser realizadas no período de **14/08/2023 a 19/08/2023**.

**Art. 4** – As inscrições deverão ser realizadas na sede da Secretaria Especial de Fomento e Desenvolvimento Econômico situada na Avenida 14 de Março 805, Ladário-MS, no horário compreendido entre 07h:30 horas as 13:00 horas.

**Art.5** – Ao fazer as inscrições para obter uma barraca os interessados deverão comparecer munidos de fotocópias dos seguintes documentos obrigatórios para efetuar a inscrição;

14. Carteira de identidade;
15. CPF;
16. Comprovante de endereço do município de Ladário;
17. Carteira de vigilância sanitária do Município de Ladário-MS;

**§ 1º** – Mesmo diante do cumprimento dos requisitos acima, a autorização a ser concedida não perderá sua natureza discricionária e precária, não gerando direito a quem quer que seja, podendo a Administração exigir outros requisitos que entender convenientes, devendo apenas observar os princípios administrativos vigentes.

**§ 2º - A pessoa selecionada apenas terá sua autorização emitida após o depósito do valor de R\$ 100,00, em conta bancária a ser indicada pelo Município, além do pagamento da taxa de inscrição R\$ 100,00 (no mesmo valor), a título de caução, conforme disposto no termo contratual a ser assinado pelo beneficiado após a emissão da autorização.**

**§ 3º - Caso o beneficiado não promova o funcionamento da barraca durante todos os dias especificados no art. 2º (período do evento) perderá direito à devolução da caução descrita no parágrafo anterior, conforme previsão a ser especificado no termo contratual a ser celebrado após sua seleção.**

**Art. 6** – Fica vedada a participação de:

7. Pessoa física/jurídica em debito a fazenda pública Municipal de Ladário-MS;
8. Agente político ou dirigente em qualquer esfera governamental, bem como respectivo cônjuge, companheiro ou parente linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau.
9. Integrante da comissão de Organização, bem como seu respectivo cônjuge, companheiro ou parente linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau.

### **CAPÍTULO II- DA QUANTIDADE DE BARRACAS DISPONIBILIZADAS, DO SORTEIO E DOS LOCAIS DE BARRACAS.**

**Art. 7** - Serão disponibilizadas 20 barracas de acordo com a capacidade de atendimento, e com a classificação do evento. **Caso o número de inscritos supere a quantidade de barracas existentes será realizado sorteio.** O sorteio ocorrerá no dia 21/08/2023, às 10:00 horas na Secretaria Especial de Fomento ao Desenvolvimento Econômico.

**Art.8** - As barracas estarão localizadas na extensão da AV 14 de Março entre Rua Riachuelo e Rua Conde de Azambuja, as quais deverão obrigatoriamente ser registradas no documento de arrecadação Municipal, que deverá ser pago a partir do dia **23/08/2022 (Terça-Feira)**, com a uma taxa no valor de **R\$ 100,00 (Cem reais)** no setor de tributos da prefeitura Municipal de Ladário.

**Art.9** - As barracas situadas dentro do perímetro serão fornecidas estruturas metálicas com 3,0 x 3,0 um ponto de iluminação, 1 tomada 110 volts ou 220 volts, sujeita a esmero, sob pena de revogação imediata da autorização concedida, bem como restituída com todas as características em que foi disponibilizada inicialmente, sendo sua responsabilidade quaisquer danos nelas constatado após o uso.

**Art. 10** - O cardápio das barracas devesa obedecer ao tipo de comida que será definido pela Secretaria Especial de Fomento, para melhor atender a necessidade do evento. Devendo as barracas, no dia 03 de setembro de 2023 (Festa do Peixe), oferecer apenas comida que contenha peixe como ingrediente, ante a finalidade do festival, não podendo ser comercializado outro tipo de comida até as 15:00 horas.

**Art. 11** - Se o número de cadastramento for superior à quantidade de barracas será realizado sorteio.

**Art. 12** – Em caso de sorteio o nome dos candidatos sorteados e a lista de espera serão publicados no mural da Secretaria Especial de Fomento e Desenvolvimento Econômico.

### **CAPITULO III – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES**

**Art. 13** - Fica expressamente proibido o trabalho de menor de idade nas barracas, sob pena de revogação da concessão de utilização da barraca, e convocação do candidato integrante da lista de espera, segundo a ordem do sorteio, sem prejuízo da comunicação aos órgãos de proteção da criança e adolescente.

**Art.14** - Os responsáveis pelas barracas deverão portar os documentos comprobatórios de autorização que poderão ser solicitados pelos fiscais a qualquer momento.

**Art. 15** - Os responsáveis pelas barracas, deverão **OBRIGATORIAMENTE** afixar cartazes com informações claras e precisa sobre:

5. O preço de todos os gêneros alimentícios e bebidas comercializáveis no espaço de forma legível e de fácil entendimento.
6. A proibição de:

**b.1)** Vender, fornecer, servir, ministrar ou entregar, ainda que gratuitamente, de qualquer forma, a criança ou a adolescente de bebidas alcoólicas para menores de idade (art. 243 ECA) sob pena de cassação da autorização e

comunicação aos órgãos de proteção da criança e adolescente, sem prejuízo das ações penais cabíveis;

**b.2) É proibida** a venda de bebida em vasilhame de vidro.

**Art. 16** - O abastecimento das barracas deverá ocorrer até às 18:00 horas e no decorrer do evento até duas horas antes, pois após esse horário o trânsito será fechado.

**Art. 17** - O pagamento referente à ocupação das barracas deverá ocorrer entre os dias **23/08/2023 e 29/08/2023** no setor de tributos da Prefeitura Municipal de Ladário. Após esse prazo, caso não seja realizado o pagamento será imediatamente convocado outro candidato da lista de espera de acordo com o sorteio realizado.

**Art. 18** - Todos os sorteados deverão atender as normas da Vigilância Sanitária, código de posturas do Município, Meio Ambiente e Estatuto da criança e do Adolescente.

**Art. 19** - É proibida a utilização de recipientes de vidro e equipamento de som, como home theaters, aparelhos de DVDs e amplificadores.

**Art. 20** - Será obrigatória a comercialização no evento supracitado, somente de produtos os quais estejam licenciados, autorizados e aprovados previamente pela Secretaria Especial de Fomento e Desenvolvimento Econômico, por meio de seus servidores.

sendo que será agendado dia e hora para a devida inspeção, devendo ser publicado em mural da Fundação Municipal de Cultura.

**Art. 21** - São proibidas a delimitação, o cerceamento ou a reserva de qualquer área para comércio de ambulante fora dos limites autorizados pela municipalidade.

**Art. 22** - A instalação da barraca deverá obedecer necessariamente à delimitação de área e localização estabelecidas pela Secretaria Especial de Fomento e Desenvolvimento Econômico.

**Art. 23** - Compete ao integrante da praça de alimentação a perfeita higienização de seu equipamento e da área ocupada para a sua atividade.

**Art. 24** - Compete aos integrantes da praça de alimentação tratar com respeito o público geral e clientes. Denúncias serão apuradas pela

Organizadora, e Levadas aos órgãos competentes, sem prejuízo de revogação imediata da autorização concedida.

**Art. 25** - Para o manuseio e preparação dos produtos alimentícios comercializados é obrigatório o uso de toucas e luvas, sacos plásticos, avental, pegadores e outros instrumentos, para a total observância das regras de higiene, os quais deverão ser adquiridos pelo participante, às suas expensas. Tais práticas de higiene serão fiscalizadas pela Comissão Organizadora, o que não desobriga sua manutenção.

**Art. 26** - É obrigatório ensacar, recolher e disponibilizar uma lixeira para o armazenamento de todos os resíduos e lixos produzidos durante o período de funcionamento.

**Art. 27** - Os alimentos não deverão ser manuseados diretamente com as mãos, devendo os participantes detentores das barracas na comercialização dos produtos usarem sempre pegadores, luvas ou sacos plásticos.

**Art. 28** - Os integrantes da praça de alimentação sorteados deverão acatar todas as solicitações, referentes à fiscalização, dos servidores municipais encarregados desta.

**Art. 29** - **Todos os integrantes da praça de alimentação sorteados deverão manter o endereço atualizado na sede da Secretaria Especial de Fomento e Desenvolvimento Econômico.**

**Art. 30** - Os integrantes da praça de alimentação sorteados deverão atender a todas exigências de comparecimento emitidos pela Secretaria Especial de Fomento e Desenvolvimento Econômico para a capacitação profissional.

**Art. 31** - **É proibido, em qualquer hipótese, ao comerciante, alugar, vender ou repassar a terceiros, ainda que gratuitamente, o seu direito de utilização de espaço público, sob pena de cassação da autorização para o uso de barracas, inclusive para eventos posteriores ao aniversário da cidade.**

**Art. 32** - O integrante da praça de alimentação sorteado deverá utilizar as barracas somente a partir do dia 01/09/2023, não podendo deixar a barraca vazia em quaisquer circunstância sob pena de revogação da autorização, sendo convocado imediatamente o candidato seguinte da lista de espera segundo a ordem estabelecida no sorteio.

**Art. 33** - Em caso de desistência da barraca deverá o desistente protocolar requerimento endereçado da Secretaria Especial de Fomento ao Desenvolvimento Econômico, solicitando o cancelamento do seu cadastro e autorização. A desistência implicará na convocação imediata do candidato subsequente da lista de espera segundo a ordem estabelecida no sorteio bem como na perda do direito à devolução do valor da caução prestada.

#### **CAPITULO IV – DA FISCALIZAÇÃO E PROCEDIMENTOS DE CUMPRIMENTO DE REGRAS**

**Art. 34** - A fiscalização será exercida diretamente pela comissão Organizadora ou por servidores por ela nomeados, podendo dela resultar imediata revogação da autorização, inclusive para eventos posteriores, ante a discricionariedade do intuito, sem prejuízo do encaminhamento da apuração aos órgãos competentes, se necessário for.

#### **CAPITULO V – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 35** - Toda a comunicação oficial sobre este edital será realizada junto a Prefeitura Municipal de Ladário no seguinte endereço eletrônico: **www.ladarioms.ms.gov.br**

**Art. 36** - As denúncias de irregularidades e inobservância das normas estabelecidas no presente edital poderá ser realizada por qualquer cidadão junto a Secretaria Especial de Fomento ao Desenvolvimento Econômico.

**Art. 37** - Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário Especial de Fomento ao Desenvolvimento Econômico, ou pessoa designada pelo mesmo.

Ladário, 11 de agosto de 2023.



EMERSON VALLE PETZOLD

**Secretário Especial de Fomento do Desenvolvimento Econômico**

IRANIL DE LIMA SOARES

**Prefeito Municipal De Ladário-MS**

Matéria enviada por Aline do Nascimento da Silva Coelho

**RH****Resolução nº 18/2023/CMAS**

O Conselho Municipal de Assistência Social/MS, com base nas suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 996, de 28 de novembro de 2017, e considerando a deliberação da plenária em reunião extraordinária realizada no dia 17/08/2023.

**Resolve:**

**Art. 1º** Aprovar a prestação de conta referente aos meses de abril, maio, junho e julho do ano de 2023, do Fundo Municipal da Assistência Social.

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor a partir de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Stephanie de Oliveira Lontra

**Presidente do CMAS**

Matéria enviada por Aline do Nascimento da Silva Coelho

**RH****EDITAL n. 11/2023/CMDCA**

O Conselho Municipal da Criança e do Adolescente por meio do edital CONVOCA O PROCESSO ELEITORAL BIÊNIO 2023 a 2025:

Art. 1º - Tornar público o processo de seleção para pleito onde serão eleitos membros titulares e suplentes das entidades não governamentais do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Ladário - MS. Gestão 2023 a 2025

Art. 2º - Fica estabelecido que para participar do processo de eleição:

a) As organizações da sociedade civil devem ser de entidade de defesa e/ou de atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente no município de Ladário/MS, e estarem legalmente constituídas em consonância com a Lei Federal 8069/90, a Lei Municipal 974/16 e 1.031/2019 e a Lei Orgânica do Município;

b) As organizações da sociedade civil devem estar constituídas há dois anos com atuação no município de Ladário;

Art. 3º - O mandato no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente pertencerá à organização da sociedade civil eleita, que indicará um de seus membros para atuar como titular e/ou suplente;

Art. 4º - O mandato dos representantes da sociedade civil junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será de 02 (dois) anos;

Art. 5º - As entidades da sociedade civil que se interessarem deverão enviar um ofício solicitando sua inscrição para participar do processo de eleição com os documentos: CNPJ da entidade, cópia do endereço, RG, CPF do representante legal da entidade e cópia de ata da atual diretoria.

Art. 6º - No dia da assembleia - geral de eleição, a entidade deverá encaminhar carta de credenciamento indicando um delegado que terá direito de votar e ser votado. Cada entidade terá direito a um voto. Não será permitido voto por procuração. O período de inscrição será do dia 13/09/2023 a 26/09/2023.

a) O dia da eleição será 27/09/2023 as 14h

b) Local CASA DOS CONSELHOS - Rua Avenida 14 de março, nº 640 - Centro - Ladário / MS;

c) Após a entrega da documentação de inscrição, a Comissão Eleitoral verificará o cumprimento dos requisitos e documentos previstos no presente edital;

d) Após o encerramento das inscrições a Comissão Eleitoral reunir-se-á para homologação das candidaturas, de acordo com os requisitos do presente edital;

e) As candidaturas homologadas participarão do processo eleitoral;

Parágrafo único. Entende-se por entidades de atendimento social previstas na alínea "a" deste artigo, todas as entidades de atendimento nas áreas da saúde, educação, assistência social, entre outros que obrigatoriamente atuam no Município de Ladário.

Art. 7º - Dos impedimentos - não deverão compor o Conselho dos Direitos da Criança e Adolescente no âmbito do seu funcionamento:

I - Conselho de Políticas Públicas;

II - Representante de órgão de outras esferas governamentais;

III - Ocupantes de cargo de confiança e/ou função comissionada do poder público, na qualidade de representante de organização da sociedade civil;

IV - Conselheiros Tutelares no exercício da função;

V - Não deverão compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente conforme resolução Nacional

CONANDA nº 105 de 15 de julho de 2005 Art. 11 parágrafo único "a autoridade judiciária, legislativa e o representante do Ministério Público e da Defensoria Pública".

Art. 8º - Da Posse dos Representantes da sociedade Civil:

I - Os representantes da sociedade civil junto com os representantes do órgão governamental serão empossados no dia 25/10/2023 após a proclamação do resultado da respectiva eleição, com a publicação dos nomes das organizações da sociedade civil e dos respectivos representantes eleitos, titulares e suplentes.

Art. 9º- Esta deliberação entra em vigor na data de sua aprovação e/ou partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ladário- MS, 16 de agosto de 2023.

Davi Leigues de Amorim

Presidente do CMDCA

Matéria enviada por Aline do Nascimento da Silva Coelho

---

#### RH

#### Resolução nº 20/2023/CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.031/2019 e considerando deliberações do conselho em reunião extraordinária realizada no dia 16 de agosto de 2023.

Resolve:

Art.1º Aprovar a composição da Presidência do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA Ladário/MS para biênio 2022 a 2023.

9. Presidente Davi Leigues de Amorim – Não Governamental.

10. Vice Presidente Daniele da Costa Galvão - Governamental

Art.2º Esta Resolução entra em Vigor na data de sua aprovação revogada as disposições em contrário.

Davi Leigues de Amorim

Presidente do CMDCA

Matéria enviada por Aline do Nascimento da Silva Coelho

---

#### RH

#### Resolução nº 19/2023/CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.031/2019 e considerando deliberações do conselho em reunião extraordinária realizada no dia 16/09/2023

Resolve:

Art.1º Aprovar a Comissão do processo eleitoral BIÊNIO 2023 a 2025 CMDCA. :

- Davi Leigues de Amorim

- Giovanni Escalante Gomes

- Lucia da Costa Vieira

- Antonio Carlos Pereira

Art.2º Esta Resolução entra em Vigor na data de sua aprovação revogada as disposições em contrário.

Davi Leigues de Amorim

Presidente do CMDCA

Matéria enviada por Aline do Nascimento da Silva Coelho

---

#### RH

#### Resolução nº 18/2023/CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.031/2019 e considerando deliberações do conselho em reunião extraordinária realizada no dia 16/08/2023

Resolve:

Art.1º Aprovar a Prestação de Conta do Fundo Municipal do Direito da Criança e do Adolescente, agência n. 0014-0, conta corrente n.64586-9, referente aos meses de janeiro, fevereiro, março, abril, maio, junho e julho de dois mil e vinte e três..

Art.2º Esta Resolução entra em Vigor na data de sua aprovação revogada as disposições em contrário.

Davi Leigues de Amorim

Presidente do CMDCA

Matéria enviada por Aline do Nascimento da Silva Coelho



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
LAGUNA CARAPÃ****EXTRATO DO EMPENHO Nº. 004/2023****PROCESSO Nº. 139/2023****DISPENSA Nº. 088/2023****NOTA DE EMPENHO Nº. 004/2023****CONTRATANTE** – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**CONTRATADA** – RICARDO SILVA GIGLIO JUNIOR 55759084968**OBJETO** – Aquisição de serviços de pessoa jurídica para a realização da prova teórica de conhecimentos específicos, contemplando o ECA (estatuto da criança e do adolescente), língua portuguesa e avaliação psicológica para a escolha dos membros do Conselho Tutelar de Laguna Carapã – MS 2024-2028.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** – Inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93 .**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Código Reduzido: 6 - 02.015.08.243.0006.2032.3.3.90.39.00 - F. Recursos: 2.759.0000 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica).**VALOR DO EMPENHO** : R\$ 10.360,00 (dez mil, trezentos e sessenta reais)**DATA:** 21/07/2023.**PRAZO:** 30 (trinta dias).

Matéria enviada por THALITA BEZERRA DE LAVOR

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº. 102/2023**

Reconheço a dispensa de licitação, fundamentada no art. 24, inciso XVII da Lei nº 8.666/93 , conforme solicitação, justificativa e parecer jurídico constante no processo abaixo, tendo como objeto a Contratação de Empresa Autorizada para Efetuar a Revisão Periódica conforme Manual do Fabricante em Veículo Toyota Yaris AS XL15, ano de fabricação/modelo 2022/2023, placa RWA-6D99, lotado na Secretaria Municipal de Educação de Laguna Carapã/MS.

Ratifico a despesa, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.

**PROCESSO:** 164/2023**DISPENSA :** 102/2023**Dotação Orçamentária :**Funcional/Programática: 78 - 12.361.0005.2065 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação – Ensino Fundamental - Fonte de Recurso: 1500.1001 - Natureza: 3.3.90.30.00.00 – **Material de Consumo**Funcional/Programática: 84 - 12.361.0005.2065 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação – Ensino Fundamental - Fonte de Recurso: 1500.1001 - Natureza: 3.3.90.39.00.00 – **Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica****FAVORECIDO: DOURAMOTORS VEICULOS LTDA****CNPJ sob o nº 02.199.684/0001-28****VALOR** : R\$ 1.803,94 (mil oitocentos e três reais e noventa e quatro centavos).**PRAZO:** IMEDIATO

Laguna Carapã – MS, 21 de agosto de 2023.

**Alessandra Beskow Conrad**  
**Secretária Municipal de Educação****Ordenador de Despesa conforme Decreto 070/2023**

Matéria enviada por THALITA BEZERRA DE LAVOR

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2022****PROCESSO Nº 085/2022****PARTES :** MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ-MS e a empresa **C 3 CONSTRUTORA EIRELI****DO OBJETO** : Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da **Cláusula Sexta – do prazo** do Contrato nº 052/2022, proveniente da Tomada de Preços nº 008/2022 Processo 085/2022, cujo objeto é a contratação de empresa no ramo de engenharia para a execução de reforma e ampliação do prédio do centro de educação infantil dolvanino triches, localizado na avenida Erva Mate nº 715, bairro centro, município de Laguna Carapã/MS, de acordo com projeto básico, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico e financeiro, parte integrante do edital.**DA VIGÊNCIA:** 90 ( noventa) dias a contar de 01/07/2023 a 01/10/2023.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no §1º, inc. II do art. 57 da Lei nº.: 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.**RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato nº 052/2022, no que não contrariar o termo aditivo.**DATA ASSINATURA:** 01/07/2023.**ASSINAM** : ALESSANDRA BESKOW CONRAD - Secretária Municipal de Educação, pela Contratante e MAIKELL RUIZ MARTINS, pela Contratada.

Matéria enviada por Sedrick Rodrigues Soley

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 058/2022****PROCESSO Nº 101/2022****TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022****PARTES:** MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ E MARCO JOSE HENZ - ME

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL E DO REAJUSTAMENTO e CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS E VIGÊNCIA DO CONTRATO, do Contrato nº 058/2022 tendo como objeto a Contratação de empresa especializada para executar os serviços de manutenção preventiva e corretiva do sistema de iluminação pública convencional, ornamental e de luminárias de led, sem fornecimento de materiais, nas ruas, avenidas e demais logradouros, localizados sede do município, no Distrito Bocajá e na Comunidade Caarapã (mão de obra), de acordo com o Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico e Financeiro, parte integrante do edital.

**DO PRAZO:** Fica o presente contrato prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses contados a partir de 16/08/2023 com seu término em 16/08/2024.

**DO VALOR:** O valor do presente aditivo é de 167.813,63 (cento e sessenta e sete mil, oitocentos e treze reais e sessenta e três centavos) correspondente ao período de 12 (doze) meses.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL :** O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no inc. II do art. 57 e no §8º do art. 65 ambos da Lei nº: 8.666/93 e alterações posteriores correlatas, justificativas e parecer jurídico.

**DATA ASSINATURA :** 16/08/2023.

**ASSINAM:** Paulino Effting – Secretário Municipal de Infraestrutura pela Contratante e Marco José Henz – pela Contratada.  
Matéria enviada por Sedrick Rodrigues Soley

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2023****PROCESSO Nº 093/2023****PARTES :** MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ-MS e a empresa **KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.**

**DO OBJETO :** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA do Contrato nº 041/2023 proveniente da Pregão Eletrônico nº 001/2023 Processo 093/2023, cujo objeto é à aquisição de um equipamento CR – Digitalizador de imagens radiográficas (monocassete), com recursos provenientes da PROPOSTA Nº 10570.099000/1190-01 – FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - MINISTÉRIO DA SAÚDE e recursos próprios do Município, conforme especificações e quantitativo estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

**DA VIGÊNCIA:** prorrogação do prazo por 30 (trinta) dias, a contar de 16/08/2023 com seu termino em 16/09/2023

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no §1º, inc. II do art. 57 da Lei nº.: 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.

**RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato nº 041/2023, no que não contrariar o termo aditivo.

**DATA ASSINATURA:** 16/08/2023.

**ASSINAM :** DANILO JOSÉ PAGNUSSAT - Secretário Municipal de Saúde, pela Contratante e NAYARA MARTINS SANTOS DE ALMEIDA FELIPE, pela Contratada.

Matéria enviada por Sedrick Rodrigues Soley

**Lei Complementar nº. 63/2023, de 21 de agosto de 2023**

**“Dispõe sobre a complementação de vencimento do Grupo Magistério – Professor Magistério Nível I e dá outras providências”.**

**ADEMAR DALBOSCO, Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a pagar complementação salarial para o profissional do Quadro do Magistério, ocupante do cargo de Professor Magistério Nível - I que tem como vencimento valor abaixo do piso do magistério nacional para 20 horas aula semanais.

**Parágrafo único** – A complementação referida no “caput” poderá ser paga também ao Professor convocado ou contratado.

**Art. 2º** A complementação de que trata o artigo anterior será igual à diferença entre o valor atual do vencimento base do Professor Magistério Nível – I e o Piso Nacional do Magistério, com 20 horas aula semanais.

**Art. 3º** - O Servidor terá direito à complementação de que trata esta Lei somente enquanto estiver desempenhando as atividades como Professor.

Parágrafo único – O Valor pago a título de complementação que trata esta lei incidirá para todo efeito a base de cálculo de décimo terceiro salário e férias regulares, e também, para quaisquer outras vantagens ou licenças regulamentadas pelo Estatuto do Magistério.

**Art. 4º** As despesas decorrentes desta lei estão consignadas no orçamento vigente.

**Art. 5º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Laguna Carapã-MS

**ADEMAR DALBOSCO**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Marcos Douglas Espindola Machado

**Lei Municipal Nº 642/2023, de 21 de agosto de 2023**

Altera e revoga dispositivos da Lei nº 602 de 11 de abril de 2022, que " Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Contribuintes e dá outras providências " , e da outras providencias.

O Prefeito Municipal de Laguna Carapã - Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber a toda a população do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei visa alterar e revogar dispositivos da Lei nº 602 de 11 de abril de 2022, com o fim de alterar a composição do Conselho Municipal de Contribuintes.

Art. 2º Ficam revogados os incisos I e II do § 1º do Art. 3º da Lei Municipal nº 602 de 11 de abril de 2022.

Art. 3º. Fica alterado o § 1º do Art. 3º da Lei Municipal nº 602 de 11 de abril de 2022 , passa a vigorar com a seguinte redação:

"§1º Os representantes do Poder Executivo, titulares e suplentes, serão servidores, indicados, pelo Prefeito Municipal." (NR)

Art. 4º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei Municipal nº 602 de 11 de abril de 2022.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**ADEMAR DALBOSCO**

**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Marcos Douglas Espindola Machado

**RESULTADO DE LICITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 148/2023****PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2023****SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**O MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ - MS** , por intermédio da Pregoeira, torna público o resultado do processo supra.

**OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de lavagem e higienização de veículos ônibus escolares pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Educação do Município de Laguna Carapã/MS.

**EMPRESAS CLASSIFICADAS: JOEL SERAFIM** , Itens 02 e 04, no valor total de R\$ 31.258,80 (trinta e um mil, duzentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos) e **RUBENS DIAS ARAÚJO** , Itens 01 e 03, no valor total de R\$ 136.975,00 (cento e trinta e seis mil, novecentos e setenta e cinco reais), totalizando o montante pregão de R\$ 168.233,80 (cento e sessenta e oito mil, duzentos e trinta e três reais e oitenta centavos).

Adjudico o resultado supracitado.

Laguna Carapã/MS, 21 de agosto de 2023.

SUZI DE ALMEIDA FAMA

PREGOEIRA

Matéria enviada por Suzi de Almeida Fama

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 148/2023****PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2023****SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Com base nas informações constantes do Processo Administrativo nº 148/2023, referente à licitação na modalidade Pregão Presencial nº 024/2023, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de lavagem e higienização de veículos ônibus escolares pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Educação do Município de Laguna Carapã/MS, **HOMOLO** o procedimento licitatório em favor das empresas **JOEL SERAFIM**, no valor total de R\$ 31.258,80 (trinta e um mil, duzentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos) e **RUBENS DIAS ARAÚJO**, no valor total de R\$ 136.975,00 (cento e trinta e seis mil, novecentos e setenta e cinco reais). Fica convocada as empresas acima citadas para a assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da publicação.

Laguna Carapã – MS, 21 de agosto de 2023.

Alessandra Beskow Conrad - Secretária Municipal de Educação– Ordenadora de despesas, conforme Decreto Municipal nº 070/2023.

Matéria enviada por Suzi de Almeida Fama

**CÂMARA DE VEREADORES DE LAGUNA CARAPÃ****TERMO DE RATIFICAÇÃO****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2023****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2023**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ/MS**, através do Presidente abaixo assinado, nos termos do art. 25, inciso II c/c art. 13, inciso VI da Lei Federal n. 8.666/93, suas alterações e demais legislações, **TORNA PÚBLICO** à toda população e demais interessado, **RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO** na modalidade INEXIGIBILIDADE por meio do Processo

Administrativo de nº 027/2023 que tem como **OBJETO** a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR SEMINÁRIO EM GESTÃO PÚBLICA E AS INTERFACES COM O CONHECIMENTO NOS DIAS 23, 24 E 25 DE AGOSTO DE 2023, AOS SERVIDORES E VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ/MS . **VENCEDOR: MOTA & WILKE LTDA ME** inscrita no CNPJ sob o nº 45.303.544/0001-60 no valor de R\$ 8.010,00 (oito mil e dez reais), conforme proposta de preço. Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, **DETERMINO** a publicação do presente termo no Diário Oficial para que produza os efeitos legais.

Laguna Carapã-MS, 22 de agosto de 2023.

**MARCIO BRANDÃO GUTIERRES**  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Matéria enviada por JOÃO MIGUEL MORAES LOPES

#### **PORTARIA/GP/MLC/ Nº 231/2023, de 21 de agosto de 2023**

“Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Políticas Públicas”

**Ademar Dalbosco** Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e, de acordo com o disposto na legislação vigente, em especial o artigo art. 2º, IX, da Lei 13.019/2014,

RESOLVE:

Arte. 1º - Designar como membros titulares do Conselho Municipal de Políticas Públicas, órgão colegiado de caráter consultivo nas matérias relacionadas na formulação, implementação, acompanhamento, monitoramento e avaliação de políticas públicas abrangidas pela Lei nº 13.019/2014:

18. Jurandy Franco dos Santos;
19. Adineia Aparecida Zadroski Duarte;
20. Flávio Silveira de Alencar.

Arte. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação .

Registra-se e cumpra-se

**ADEMAR DALBOSCO**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Marcos Douglas Espindola Machado

#### **RESOLUÇÃO CMS/LAGUNA CARAPÃ MS Nº 004/2023**

**O Conselho Municipal de Saúde – CMS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 102/97, e PORTARIA/GP/PMLC/ no 196 DE 08 DE MARÇO DE 2021 que nomeia os membros do Conselho Municipal de Saúde de Laguna Carapã MS para o biênio 2021/2023, e ainda,

**Considerando**

10. Considerando que a nomeação da atual gestão do Conselho Municipal de Saúde, biênio 2021/2023, da portaria GP/PMLC/ nº 196 de março de 2021, finaliza no dia 15 de março de 2023:

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar para a data do dia 30 de junho de 2023, a organização dos tramites da plenária da nova mesa diretora do Conselho municipal de Laguna Carapã;

Art. 2º caso a data seja insuficiente para a posse da nova diretoria, este conselho de saúde estabelece que após a data de 30 de junho de 2023, o prazo deve ser organizado até 90 dias da primeira data sugerida no art. 1º.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Laguna Carapã, 01 de março de 2023.

Alessandro Junior de Almeida

**Presidente do Conselho Municipal de Saúde**

Rosicléia Conceição Cabral Borja

**Secretária do Conselho Municipal de Saúde**

Matéria enviada por Marcos Douglas Espindola Machado

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
NAVIRAÍ****PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS****AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 084/2023.**

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos do Decreto nº 10.024/2019.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 084/2023.**

\* **OBJETO**: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO (BAIXA POTÊNCIA), SOM VOLANTE E FILMAGEM, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS GERÊNCIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE SERVIÇO Nº 312/2023 .

\* **DATA**: A sessão acontecerá no dia **06/09/2023**, às **08h30min** (horário de Brasília/DF).

\* **EDITAL**: estará disponível para download no site <https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>

Naviraí – MS, 21 de agosto de 2023.

Matéria enviada por ARLES BASÍLIO RAMIRES

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS****AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 099/2023.**

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos do Decreto nº 10.024/2019.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 099/2023.**

\* **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E INSUMOS HOSPITALARES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. EMENDA PARLAMENTAR Nº 27/005624/2022. PEDIDOS DE COMPRAS Nº 53/2023 E Nº 128/2023 .

\* **DATA**: A sessão acontecerá no dia **11/09/2023**, às **08h30min** (horário de Brasília/DF).

\* **EDITAL**: estará disponível para download no site <https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>

Naviraí – MS, 21 de agosto de 2023.

Matéria enviada por ARLES BASÍLIO RAMIRES

**PREFEITURA****AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2023****PROCESSO Nº 225 /2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088 /2023**

A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE INSUMOS MÉDICOS HOSPITALARES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER DEMANDA JUDICIAL ATRAVÉS DOS AUTOS Nº 1408722-54.2023.8.12.0000. SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE COMPRA Nº 135/2023.** Empresa Vencedora: **ÁGIL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA** com os lotes 004, 006, 007 e 009 totalizando o valor de **R\$ 5.859,60** ( cinco oitocentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos) . **ADJUDICO** o resultado proferido ao Processo nº **225 /2023** referente ao Pregão Eletrônico nº **088 /2023 – Sâmia Aparecida Nunes** – Pregoeira Oficial/Portaria Nº 341/2023 e **HOMOLOGO** o resultado proferido ao Processo nº **225 /2023** referente ao Pregão Eletrônico nº **0 88 /202 3 – Rhaiza Rejane Neme de Matos** , Prefeita Municipal de Naviraí-MS . Naviraí – MS, 21 de agosto de 2023 .

-

**AVISO DE CONVOCAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088 /2023**

-

A Prefeitura Municipal de Naviraí, estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, informa através do Núcleo de Licitações e Contratos, que **CONVOCA** a empresa abaixo citada, para assinatura d a **Ata de Registro de Preço nº 069 /2023**, gerad o através do Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE INSUMOS MÉDICOS HOSPITALARES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER DEMANDA JUDICIAL ATRAVÉS DOS AUTOS Nº 1408722-54.2023.8.12.0000. SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE COMPRA Nº 135/2023.** Empresa: **ÁGIL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA** CNPJ 24.595.557/0001-80 . Comunicamos que o representante legal da notificada, terá um prazo de 03 (três) dias úteis, prorrogável uma única vez por igual período (conforme itens 11.2 e 11.3 do edital) contados da data da **PUBLICAÇÃO** deste ato convocatório, para assinar a **Ata nº 069 /2023** , nos termos e condições preconizadas pelo Art. 64 da Lei federal nº 8.666/93, sob pena de perda do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital licitatório, conforme item 11.4.1 do instrumento convocatório (Edital), sob pena da aplicação das cominações contidas no art. 7º da Lei nº. 10.520/2002. Diante do exposto, os representantes legais ou procuradores legalmente constituídos pelas empresas, deverão comparecer munido de Documentos comprobatórios junto ao Núcleo de Pregão, situado à Avenida Weimar Gonçalves Torres, 862 – Centro, para assinar o referido documento. **Nayara Izabela Arteman Pereira da Silva** Gerente do Núcleo de Licitações e Contratos conforme portaria 067/2023. Naviraí – MS, 21 de agosto de 2023.

Matéria enviada por FELIPE PEREIRA LIMEIRA



**GERENCIA DE RECEITA/PREFEITURA DE NAVIRAI**  
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 002-A, de 21 de Agosto de 2023**  
**Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)**  
**Delegação de Atribuição – Lei nº 11.250, de 27 de dezembro de 2005 – EC nº 42/2003**  
**MUNICÍPIO – NAVIRAI – MS**  
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 002 -A , de 21 de Agosto de 2023**

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado[s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

**Sujeito(s) Passivo(s)**

Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Notificação de Lançamento (ITR)
TEREZA ZODOROSNY BANNACH	884.667.959-87	9113 /0001 2 /2023
TEREZA ZODOROSNY BANNACH	884.667.959-87	9113 /00013 /2023

**Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR**

Nome: Ana Paula Rodrigues da Silva Matrícula: 20

Cargo/Portaria de Nomeação nº: Gerente de Receita / 20

Data de afixação: **21/08/2023**

Data de desafixação : **05/09/2023**

Matéria enviada por CLAUDIA AYAKO TAIRA MEDEIROS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS**  
**Decisão de Infração Sanitária 31.301/23**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Pelo presente, fica intimado o infrator abaixo relacionado que foi lavrado contra si o Auto de Infração Sanitária em face da não localização do proprietário para ciência da infração contida no Auto de Infração nº 3 1.301/2023 , por ter infringido o disposto do Art 2º, I e VIII da Lei 1.800/13 c/c artigo 3º da Lei 4.812/16. Fica o infrator abaixo identificado INTIMADO, nos termos da legislação vigente à INTERPOR através de petição escrita junto à Vigilância Sanitária, sito a Rua Porfírio Marcelino de Araujo , nº 304 , Centro, com funcionamento das 7h às 13h, a defesa do mesmo a este Auto no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste.

Nom e: Francieli Lira Silva

C PF: 046.714.821-00

Endereço: Av. Nova Andradina, nº 83 - Centro

Auto de Infração: 3 1.301/2023

O não recolhimento ou a não apresentação da defesa acarretará no lançamento da multa e inscrição em dívida ativa.

Matéria enviada por Victória Camile dos Santos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS**  
**Decisão de Infração Sanitária 31.321/23**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Pelo presente, fica intimado o infrator abaixo relacionado que foi lavrado contra si o Auto de Infração Sanitária em face da não localização do proprietário para ciência da infração contida no Auto de Infração nº 3 1.321/2023 , por ter infringido o disposto do Art 2º, I e VIII da Lei 1.800/13 c/c artigo 3º da Lei 4.812/16. Fica o infrator abaixo identificado INTIMADO, nos termos da legislação vigente à INTERPOR através de petição escrita junto à Vigilância Sanitária, sito a Rua Porfírio Marcelino de Araujo , nº 304 , Centro, com funcionamento das 7h às 13h, a defesa do mesmo a este Auto no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste.

Nom e: Edson Alves de Castro

C NPJ: 22.110.394/0001-73

Endereço: Av. Campo Grande, nº 1743 - Centro

Auto de Infração: 3 1.321/2023

O não recolhimento ou a não apresentação da defesa acarretará no lançamento da multa e inscrição em dívida ativa.

Matéria enviada por Victória Camile dos Santos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS****Decisão de Infração Sanitária 31.300/23****EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Pelo presente, fica intimado o infrator abaixo relacionado que foi lavrado contra si o Auto de Infração Sanitária em face da não localização do proprietário para ciência da infração contida no Auto de Infração nº 3 1.300/2023 , por ter infringido o disposto do Art 2º, I e VIII da Lei 1.800/13 c/c artigo 3º da Lei 4.812/16. Fica o infrator abaixo identificado INTIMADO, nos termos da legislação vigente à INTERPOR através de petição escrita junto à Vigilância Sanitária, sito a Rua Porfírio Marcelino de Araujo , nº 304 , Centro, com funcionamento das 7h às 13h, a defesa do mesmo a este Auto no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste.

Nom e: Elizeu Jose da Silva Filho

C PF: 203.618.071-04

Endereço: Rua 12 de Outubro, nº 29 - Oásis I

Auto de Infração: 3 1.300/2023

O não recolhimento ou a não apresentação da defesa acarretará no lançamento da multa e inscrição em dívida ativa.

Matéria enviada por Victória Camile dos Santos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004/2023 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 07/2023 CARGO:  
ELETRICISTA****CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO**

O Gerente Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, considerando as condições previstas neste Edital e seus anexos e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO o EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS constantes no anexo I, referente ao cargo de ELETRICISTA do Processo Seletivo Simplificado nº 04/2023 da Gerência de Serviços Públicos.

Os candidato deverá comparecer na Gerência de Serviços Públicos, portando os documentos originais e com as cópias descritos nesse Edital entre os dias 22 e 24 de Agosto de 2023, das 07:30às 12:30 munido das cópias e dos originais dos documentos descritos abaixo:

1. RG;
2. CPF;
3. Carteira de trabalho e número do PIS/PASEP/NIT
4. Certidão de Casamento ou nascimento;
5. Certidão de Nascimento dos filhos se menores;
6. Título de Eleitor;
7. Certidão Negativa Criminal - site da SEJUSP;
8. Atestado Admissional;
9. Comprovante de Residência;
10. Conta no banco Itaú de Naviraí-MS;

Este Edital será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, no site <http://www.diariomunicipal.com.br/assomassul> divulgados no endereço eletrônico [www.navirai.ms.gov.br](http://www.navirai.ms.gov.br).

Este edital entre em vigor a partir de sua publicação no diário oficial do Município.

Naviraí-MS, 21 de Agosto de 2023.

FABIANO COSTA

GERENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS**

**Candidato**  
ARLEY RODRIGO PREIS PAULI

**CLASSIFICAÇÃO**  
4º

Naviraí-MS, 21 de Agosto de 2023.

FABIANO COSTA

GERENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Matéria enviada por Katia Regina Pereira da Silva Braghini

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS****Decisão de Infração Sanitária 31.306/23****EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Pelo presente, fica intimado o infrator abaixo relacionado que foi lavrado contra si o Auto de Infração Sanitária em face da não localização do proprietário para ciência da infração contida no Auto de Infração nº 3 1.306/2023 , por ter



infringido o disposto do Art 2º, I e VIII da Lei 1.800/13 c/c artigo 3º da Lei 4.812/16. Fica o infrator abaixo identificado INTIMADO, nos termos da legislação vigente à INTERPOR através de petição escrita junto à Vigilância Sanitária, sito a Rua Porfírio Marcelino de Araujo , nº 304 , Centro, com funcionamento das 7h às 13h, a defesa do mesmo a este Auto no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste.

Nom e: Evanilde J.S.G. Cristo

C PF: 107.323.061-91

Endereço: Rua Jose Ferreira, nº 187- Centro

Auto de Infração: 3 1.306/2023

O não recolhimento ou a não apresentação da defesa acarretará no lançamento da multa e inscrição em dívida ativa.

Matéria enviada por Victória Camile dos Santos

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS**  
**Decisão de Infração Sanitária 31.310/23**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Pelo presente, fica intimado o infrator abaixo relacionado que foi lavrado contra si o Auto de Infração Sanitária em face da não localização do proprietário para ciência da infração contida no Auto de Infração nº 3 1.310/2023 , por ter infringido o disposto do Art 2º, I e VIII da Lei 1.800/13 c/c artigo 3º da Lei 4.812/16. Fica o infrator abaixo identificado INTIMADO, nos termos da legislação vigente à INTERPOR através de petição escrita junto à Vigilância Sanitária, sito a Rua Porfírio Marcelino de Araujo , nº 304 , Centro, com funcionamento das 7h às 13h, a defesa do mesmo a este Auto no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste.

Nom e: Thamiris A. Ferreira

C PF: 069.984.851-23

Endereço: Rua Antares, nº 437- Sol Nascente

Auto de Infração: 3 1.310/2023

O não recolhimento ou a não apresentação da defesa acarretará no lançamento da multa e inscrição em dívida ativa.

Matéria enviada por Victória Camile dos Santos

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS**  
**Decisão de Infração Sanitária 31.243/23**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Pelo presente, fica intimado o infrator abaixo relacionado que foi lavrado contra si o Auto de Infração Sanitária em face da não localização do proprietário para ciência da infração contida no Auto de Infração nº 3 1.243/2023 , por ter infringido o disposto do Art 2º, I e VIII da Lei 1.800/13 c/c artigo 3º da Lei 4.812/16. Fica o infrator abaixo identificado INTIMADO, nos termos da legislação vigente à INTERPOR através de petição escrita junto à Vigilância Sanitária, sito a Rua Porfírio Marcelino de Araujo , nº 304 , Centro, com funcionamento das 7h às 13h, a defesa do mesmo a este Auto no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste.

Nom e: Raine C. S. Ropcinski

C PF: 836.824.571-00

Endereço: Rua 15 de Novembro, nº 103 - Oásis I

Auto de Infração: 3 1.243/2023

O não recolhimento ou a não apresentação da defesa acarretará no lançamento da multa e inscrição em dívida ativa.

Matéria enviada por Victória Camile dos Santos

---

**GERENCIA DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE**  
**EXTRATO DE EMPENHO Nº 5614/2023**

PROCESSO Nº **83 /2023** – PREGÃO Nº **33 /2023** – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 39 / **2023** . FAVORECIDO: **TAPAJÓS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA D E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R\$ **5.126,10** – DOTAÇÃO: 01.14.047810401.2.077.3390.30.00.00 – FABIANO COSTA – ORDENADOR DE DESPESAS

FISCAL DE CONTRATO: ODAIR RODRIGUES DOS SANTOS – MATRÍCULA: 3259-0

SUPLENTE DE FISCAL DE CONTRATO: VANIA NELONI MACHIAVELLI – MATRÍCULA: 3499-1

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO : 07/08/2023

Matéria enviada por MAYARA DIAS FERNANDES DA SILVA

---

**GERENCIA DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE**  
**EXTRATO DE EMPENHO Nº 5551/2023**

PROCESSO Nº **83 /2023** – PREGÃO Nº **33 /2023** – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 39 / **2023** . FAVORECIDO: **ILHA GRANDE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA D E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R\$ **3.888,00** –

DOTAÇÃO: 01.14.047810401.2.077.3390.30.00.00 – FABIANO COSTA – ORDENADOR DE DESPESAS

FISCAL DE CONTRATO: ODAIR RODRIGUES DOS SANTOS – MATRÍCULA: 3259-0

SUPLENTE DE FISCAL DE CONTRATO: VANIA NELONI MACHIAVELLI – MATRÍCULA: 3499-1

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO : 04/08/2023

Matéria enviada por MAYARA DIAS FERNANDES DA SILVA

### GERENCIA DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE

#### EXTRATO DE EMPENHO Nº 5613/2023

PROCESSO Nº **83 /202 3** – PREGÃO Nº **33 /202 3** – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 39 / **202 3** . FAVORECIDO: **PIRATINI LTDA- EPP** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA D E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R\$ **17.239,50** – DOTAÇÃO: 01.14.047810401.2 .077.3390.30.00.00 – FABIANO COSTA – ORDENADOR DE DESPESAS

FISCAL DE CONTRATO: ODAIR RODRIGUES DOS SANTOS – MATRÍCULA: 3259-0

SUPLENTE DE FISCAL DE CONTRATO: VANIA NELONI MACHIAVELLI – MATRÍCULA: 3499-1

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO : 07/08/2023

Matéria enviada por MAYARA DIAS FERNANDES DA SILVA

### GERENCIA DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE

#### EXTRATO DE EMPENHO Nº 5550/2023

PROCESSO Nº 124 /**202 2** – PREGÃO Nº 57 /**202 2** – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 0 50 /**202 2** . FAVORECIDO: **MSS DE ALMEIDA - ME** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (NÃO PERECÍVEIS) , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE ESPORTES E LAZER DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R\$ **122,83** – DOTAÇÃO: 01.12.278120518.2.024.3390.30.00.00 – BREND0 CAIQUE B DOS SANTOS – ORDENADOR DE DESPESAS

#### ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES

KLEBER JUNIOR DE CARVALHO PAVÃO – MATRÍCULA: 8743-2

EVANIO SEDANO PERES – MATRÍCULA: 3436-251

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO : 04/08/2023

Matéria enviada por MAYARA DIAS FERNANDES DA SILVA

### GERENCIA DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE

#### EXTRATO DE EMPENHO Nº 5549/2023

PROCESSO Nº 124 /**202 2** – PREGÃO Nº 57 /**202 2** – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 0 50 /**202 2** . FAVORECIDO: **G.S DOS SANTOS- SUPERMERCADO LTDA** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (NÃO PERECÍVEIS) , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE ESPORTES E LAZER DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R\$ **350,76** – DOTAÇÃO: 01.12.278120518.2.024.3390.30.00.00 – BREND0 CAIQUE B DOS SANTOS – ORDENADOR DE DESPESAS

#### ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES

KLEBER JUNIOR DE CARVALHO PAVÃO – MATRÍCULA: 8743-2

EVANIO SEDANO PERES – MATRÍCULA: 3436-251

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO : 04/08/2023

Matéria enviada por MAYARA DIAS FERNANDES DA SILVA

### GERENCIA DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE

#### EXTRATO DE EMPENHO Nº 5543/2023

PROCESSO Nº 121 /**202 2** – PREGÃO Nº 54 /**202 2** – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 0 55 /**202 2** . FAVORECIDO: **JCHAGAS ALIMENTOS LTDA** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARNES , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE ESPORTES E LAZER DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R\$ **420,75** – DOTAÇÃO: 01.12.278120518.2.024.3390.30.00.00 – BREND0 CAIQUE B DOS SANTOS – ORDENADOR DE DESPESAS

#### ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES KLEBER JUNIOR DE CARVALHO PAVÃO – MATRÍCULA: 8743-2

EVANIO SEDANO PERES – MATRÍCULA: 3436-251

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 04 /0 8 /202 3

Matéria enviada por MAYARA DIAS FERNANDES DA SILVA

**GERENCIA DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE**  
**EXTRATO DE EMPENHO Nº 5708/2023**

PROCESSO Nº 25 / 2023 – PREGÃO Nº 9/ 2023 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 37 / 2023. FAVORECIDO: **N & N COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA- EPP** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA LIMPEZA E EMBALAGENS DESCARTÁVEIS , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO D A GERENCIA DE ESPORTES E LAZER DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R\$ **511,16** – DOTAÇÃO: 01.12.278120518.2.024.3390.30.00.00 – BRENDO CAIQUE B DOS SANTOS – ORDENADOR DE DESPESAS

FISCAL DE CONTRATO: KLEBER JUNIOR DE CARVALHO PAVÃO – MATRÍCULA: 8743-2

SUPLENTE DE FISCAL DE CONTRATO: EVANIO SEDANO PERES – MATRÍCULA: 3436-251

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO : 11 /08/2023

Matéria enviada por MAYARA DIAS FERNANDES DA SILVA

**GERENCIA DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE**  
**EXTRATO DE EMPENHO Nº 5542/2023**

PROCESSO Nº 191 /202 2 – PREGÃO Nº 80 /202 2 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 0 57 /202 2 . FAVORECIDO: **F. C. SOBRAL - ARTIGOS DO VESTUÁRIO - ME** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMISETAS , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO D O FDO MUN. DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R\$ **1.398,00** – DOTAÇÃO: 04.04.185410510.2.048.3390.30.00.00 – LUIZ ALBERTO A S JUNIOR – ORDENADOR DE DESPESAS

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.**

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES

SUELI APARECIDA FAUST DA SILVA – MATRÍCULA: 3516-5 ;

MATHEUS HENRIQUE LIMA SILVA – MATRÍCULA: 9101-4;

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 04/08/2023

Matéria enviada por MAYARA DIAS FERNANDES DA SILVA

**GERENCIA DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE**  
**EXTRATO DE EMPENHO Nº 5718/2023**

PROCESSO Nº 346 /202 2 – PREGÃO Nº 160 /202 2 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 0 02 /202 3 . FAVORECIDO: **M.R. ALÉM .** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA G E R Ê N CIA DE ESPORTES E LAZER DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R\$ **42.690,00** – DOTAÇÃO: 01.12.278120518.2.024.3390.39.00.00 – BRENDO CAIQUE B. DOS SANTOS – ORDENADOR DE DESPESAS

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.**

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES KLEBER JUNIOR DE CARVALHO PAVAO – MATRÍCULA: 8742-3

EVANIO SEDANO PERES – MATRÍCULA: 3436-251

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11/08/2023 .

Matéria enviada por MAYARA DIAS FERNANDES DA SILVA

**GERENCIA DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE**  
**EXTRATO DE EMPENHO Nº 5406/2023**

PROCESSO Nº 277 /202 2 – PREGÃO Nº 122 /202 2 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 73 /202 2 . FAVORECIDO: **SÃO JOSÉ COMÉRCIO DE TINTAS, MAT DE CONST E FERRAGENS LTDA - EPP .** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE GESSO ACARTONADO E ACESSÓRIOS , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO D O FDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R\$ **5.566,00** – DOTAÇÃO: 04.01.082440505.2.037.3390.39.00.0 0 – LUCINÉIA PULQUÉRIO GARCIA FRANCISCATTI – ORDENADOR DE DESPESAS

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.**

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES ROSIMAR ALVES DE ANDRADE – MATRÍCULA: 8722-0

DAIANY ANDRADE MARTINS – MATRÍCULA: 8723-8

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 31/07/2023 .

Matéria enviada por MAYARA DIAS FERNANDES DA SILVA

**GERENCIA DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE**  
**EXTRATO DE EMPENHO Nº 5398/2023**

PROCESSO Nº 272 /202 2 – PREGÃO Nº 117 /202 2 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 05 /202 3 . FAVORECIDO: **SÃO JOSE COM DE TINTAS, MAT. DE CONST. E FERR A GENS LTDA - ME.** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA PINTURA, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO D O FDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R\$ **9.443,45** – DOTAÇÃO: 11.01.082440505.2.099.3390.30.00.00 – LUCINÉIA PULQUÉRIO GARCIA FRANCISCATTI – ORDENADOR DE DESPESAS

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.**

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES ROSIMAR ALVES DE ANDRADE - MATRICULA: 8722-0

DAIANY ANDRADE MARTINS - MATRICULA: 8723-8

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 31/07/2023

Matéria enviada por MAYARA DIAS FERNANDES DA SILVA

**GERENCIA DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE****EXTRATO DE EMPENHO Nº 5716/2023**

PROCESSO Nº 271 / 2022 - PREGÃO Nº 116 / 2022 - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 076 / 2022 .

FAVORECIDO: **GM PLÁSTICOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA** - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. - VALOR: R\$ **1.758,54** - DOTAÇÃO: 01.05.123610502.2.080.3390.30.00.00 - TATIANE MARIA DA SILVA MORCH - ORDENADOR DE DESPESAS .

FISCAL DE CONTRATO: LORENI GLÓRIA MIORANZA - MATRÍCULA: 389-1;

SUPLENTE DE FISCAL DE CONTRATO: CARLOS ROBERTO Á VALO DE OLIVEIRA - MATRÍCULA: 8129-9;

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO : 11/08/2023

Matéria enviada por MAYARA DIAS FERNANDES DA SILVA

**GERENCIA DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE****EXTRATO DE EMPENHO Nº 5618/2023**

PROCESSO Nº 226 /2022 - PREGÃO Nº 98 /2022 - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 068 /2022 . FAVORECIDO: **SOUZA DE ANDRADE MORAES LTDA - ME** - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE HOSPEDAGEM , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DO GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. - VALOR: R\$ **2.340,00** - DOTAÇÃO: 01.01.020610201.2.061.3390.39.00.00 - RAFAEL ROSA JUNIOR - ORDENADOR DE DESPESAS

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.**

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES LINEANARA ROCHA MOREIRA - MATRÍCULA: 8955-9

KATARINA VEZETIV MUNIZ - MATRÍCULA: 3448-91

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 08/08/2023

Matéria enviada por MAYARA DIAS FERNANDES DA SILVA

**GERÊNCIA DE OBRAS****EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 01/2023**

**Partes:** O **Município de Naviraí-MS** , como Empregador; e **Marcos dos Anjos Oliveira** , como Empregado (a), através do Processo Seletivo Simplificado n.º 04 /2023 Edital n.º 04 /2023 - Gerência de Obras .

**Fundamento Legal:** Lei Municipal n.º 934/99, Lei Complementar Federal n.º 173/2020 e Decreto Municipal n.º 49/2023 e aprovação no processo Seletivo Simplificado 09 /2023 da Gerência de Obras e demais normas legais.

**Objeto:** Fica o empregado contratado para prestar serviços ao empregador, na função de Pintor (08 Horas) com lotação na Gerência de Obras. \_

**Vigência:** Por um período de 12 (doze) meses a partir de 23 /08 /2023 à 23 /08 /2024, iniciando após a assinatura do presente Contrato, podendo ser prorrogado, se necessário, através de Termo Aditivo.

**Da Remuneração e Direitos Assegurados:** O empregado receberá mensalmente a título de remuneração, o valor estabelecido conforme tabelas específicas contidas no Plano de Cargos e Salários, e demais adicionais e direitos constantes na Lei Complementar 042/03 (Estatuto do Servidor).

**Da Previdência:** O empregado será inscrito obrigatoriamente no Instituto Nacional de Seguridade Social conforme Tabela Progressiva do mesmo, calculados sobre os vencimentos mensais até o término do contrato.

**Da Rescisão:** Opera-se a rescisão do presente contrato pelo decurso do prazo constante na Cláusula Terceira, ou por vontade de uma das partes.

**Assinaturas:** **Rhaiza Rejane Neme de Matos**, pelo Município de Naviraí; **Fábio Roberto Vendas Tanus** , Gerente de Obras e **Marcos dos Anjos Oliveira** - Empregado(a).

Matéria enviada por TAINÉ FABRINE DE SOUZA MOURA

**GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAÍ****REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO O EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2023 AO CONTRATO Nº 438/2023**

**Partes:** Município de Naviraí - MS e **DAIANE BEZERRA DA SILVA TAVEIRA.**

**Objeto:** Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato nº. **438/2023** .

**Vigência:** até 30 de outubro de 2023 .

**Disposições Finais:** Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. 438/2023 não modificadas por este instrumento.

**Data:** 01 de agosto de 2023.

**Assinam:** Tatiane Maria da Silva Morch – Gerente Municipal de Educação e Cultura e **DAIANE BEZERRA DA SILVA TAVEIRA**, contratado .

Matéria enviada por CELINA ESPINOSA PEREZ

### GERÊNCIA DE OBRAS

#### EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 02/2023

**Partes:** O Município de Naviraí-MS, como Empregador; e **Tais Maiani dos Santos Silva**, como Empregado (a), através do Processo Seletivo Simplificado n.º 0 04 /2023 Edital n.º 04 /2023 - Gerência de Obras .

**Fundamento Legal:** Lei Municipal n.º 934/99, Lei Complementar Federal n.º 173/2020 e Decreto Municipal n.º 4 9/2023 e aprovação no processo Seletivo Simplificado 0 09 /2023 da Gerência de Obras e demais normas legais.

**Objeto:** Fica o empregado contratado para prestar serviços ao empregador, na função de Pintor (08 Horas) com lotação na Gerência de Obras. \_

**Vigência:** Por um período de 12 (doze) meses a partir de 22 /0 8 /2023 à 22 /0 8 /2024, iniciando após a assinatura do presente Contrato, podendo ser prorrogado, se necessário, através de Termo Aditivo.

**Da Remuneração e Direitos Assegurados:** O empregado receberá mensalmente a título de remuneração, o valor estabelecido conforme tabelas específicas contidas no Plano de Cargos e Salários, e demais adicionais e direitos constantes na Lei Complementar 042/03 (Estatuto do Servidor).

**Da Previdência:** O empregado será inscrito obrigatoriamente no Instituto Nacional de Seguridade Social conforme Tabela Progressiva do mesmo, calculados sobre os vencimentos mensais até o término do contrato.

**Da Rescisão:** Opera-se a rescisão do presente contrato pelo decurso do prazo constante na Cláusula Terceira, ou por vontade de uma das partes.

**Assinaturas:** **Rhaiza Rejane Neme de Matos**, pelo Município de Naviraí; **Fábio Roberto Vendas Tanus**, Gerente de Obras e **Tais Maiani dos Santos Silva** - Empregado(a).

Matéria enviada por TAINÉ FABRINE DE SOUZA MOURA

### GERÊNCIA DE OBRAS

#### EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 03/2023

**Partes:** O Município de Naviraí-MS, como Empregador; e **Matheus Polidório Nogueira**, como Empregado (a), através do Processo Seletivo Simplificado n.º 0 04 /2023 Edital n.º 04 /2023 - Gerência de Obras .

**Fundamento Legal:** Lei Municipal n.º 934/99, Lei Complementar Federal n.º 173/2020 e Decreto Municipal n.º 4 9/2023 e aprovação no processo Seletivo Simplificado 0 09 /2023 da Gerência de Obras e demais normas legais.

**Objeto:** Fica o empregado contratado para prestar serviços ao empregador, na função de Pintor (08 Horas) com lotação na Gerência de Obras. \_

**Vigência:** Por um período de 12 (doze) meses a partir de 22 /0 8 /2023 à 22 /0 8 /2024, iniciando após a assinatura do presente Contrato, podendo ser prorrogado, se necessário, através de Termo Aditivo.

**Da Remuneração e Direitos Assegurados:** O empregado receberá mensalmente a título de remuneração, o valor estabelecido conforme tabelas específicas contidas no Plano de Cargos e Salários, e demais adicionais e direitos constantes na Lei Complementar 042/03 (Estatuto do Servidor).

**Da Previdência:** O empregado será inscrito obrigatoriamente no Instituto Nacional de Seguridade Social conforme Tabela Progressiva do mesmo, calculados sobre os vencimentos mensais até o término do contrato.

**Da Rescisão:** Opera-se a rescisão do presente contrato pelo decurso do prazo constante na Cláusula Terceira, ou por vontade de uma das partes.

**Assinaturas:** **Rhaiza Rejane Neme de Matos**, pelo Município de Naviraí; **Fábio Roberto Vendas Tanus**, Gerente de Obras e **Matheus Polidório Nogueira** - Empregado(a).

Matéria enviada por TAINÉ FABRINE DE SOUZA MOURA

### GERENCIA DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE

#### EXTRATO DE EMPENHO Nº 5717/2023

PROCESSO Nº 142 /2 023 – PREGÃO Nº 51 /202 3 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 51 /202 3 . FAVORECIDO: **MAX JHONES BRUNO RAMOS – ME** – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES INDIVIDUAIS TIPO MARMITEX E COFFEE BRAK, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO D A GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R\$ **2.010,00** – DOTAÇÃO: 01. 05.123060502.2.02 1.3390.30.00.00 – TATIANE MARIA DA SILVA MORCH – ORDENADOR DE DESPESAS

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.**

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES CARLOS ROBERTO ÁVALO DE OLIVEIRA – MATRÍCULA: 8129-9

VALDECI FRANCISCO DO COUTO – MATRÍCULA: 1986-0

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11/08/2023

Matéria enviada por MAYARA DIAS FERNANDES DA SILVA



**GERENCIA DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE**  
**EXTRATO DE EMPENHO Nº 5616/2023**

PROCESSO Nº 271 / 2022 – PREGÃO Nº 116 / 2022 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 076 / 2022 .  
FAVORECIDO: **CLAREAR COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA- ME** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE  
MATERIAIS PARA LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E  
CULTURA DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R\$ **18.920,00** – DOTAÇÃO: 01.05.123610502.2.080.3390.30.00  
.00 - TATIANE MARIA DA SILVA MORCH – ORDENADOR DE DESPESAS .  
FISCAL DE CONTRATO: LORENI GLÓRIA MIORANZA – MATRÍCULA: 389-1;  
SUPLENTE DE FISCAL DE CONTRATO: CARLOS ROBERTO AVALO DE OLIVEIRA – MATRÍCULA: 8129-9;  
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO : 07/08/2023

Matéria enviada por MAYARA DIAS FERNANDES DA SILVA

**GERENCIA DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE**  
**EXTRATO DE EMPENHO Nº 5709/2023**

PROCESSO Nº 25 / 2023 – PREGÃO Nº 9/ 2023 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 37 / 2023. FAVORECIDO: **N & N COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA- EPP** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA LIMPEZA E EMBALAGENS  
DESCARTÁVEIS , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE  
NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R\$ **3.400,00** – DOTAÇÃO: 01.05.123610502.2.080.3390.30.00.00 – TATIANE MARIA DA  
SILVA MORCH – ORDENADOR DE DESPESAS  
FISCAL DE CONTRATO: LORENI GLÓRIA MIORANZA - MATRICULA: 389-1  
SUPLENTE DE FISCAL DE CONTRATO: CARLOS ROBERTO ÁVALO DE OLIVEIRA – MATRICULA: 8129-9  
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO : 11 /08/2023

Matéria enviada por MAYARA DIAS FERNANDES DA SILVA

**GERENCIA DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE**  
**EXTRATO DE EMPENHO Nº 5707/2023**

PROCESSO Nº 25 / 2023 – PREGÃO Nº 9/ 2023 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 37 / 2023. FAVORECIDO: **JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA LIMPEZA E EMBALAGENS  
DESCARTÁVEIS , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE  
NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R\$ **3.850,00** – DOTAÇÃO: 01.05.123610502.2.080.3390.30.00.00 – TATIANE MARIA DA  
SILVA MORCH – ORDENADOR DE DESPESAS  
FISCAL DE CONTRATO: LORENI GLÓRIA MIORANZA - MATRICULA: 389-1  
SUPLENTE DE FISCAL DE CONTRATO: CARLOS ROBERTO ÁVALO DE OLIVEIRA – MATRICULA: 8129-9  
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO : 11 /08/2023

Matéria enviada por MAYARA DIAS FERNANDES DA SILVA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS**  
**EXTRATO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE TRABALHO Nº 01/2023**

O Município de Naviraí-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob o nº. 03.155.934/0001-90, com sede e foro na AV Weimar Gonçalves Torres Nº 862 , neste ato representado pel a **Prefeita Municipal RHAIZA REJANE NEME DE MATOS.**

**O Gerente De Serviços Públicos** representado por **FABIANO COSTA.**

**RESOLVEM**

11. **PRIMEIRA:** Rescindir por meio deste, de comum acordo em todos os seus termos e efeitos, a partir de **21 DE AGOSTO DE 2023**, o contrato de trabalho por prazo determinado **Nº 01/2023 do Servidor Gabriel Victor da Costa Santos** portador (a) da Cédula de Identidade **RG nº .001.952.877 SSP/MS e CPF nº 050.461.091-07** residente e domiciliado(a) nesta cidade, **do processo seletivo 04/2023, cargo ELETRICISTA** D esobrigando-se igualmente de quaisquer obrigações sobre o mesmo.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O presente Termo de Rescisão será arquivado juntamente com o referido Contrato.

Naviraí - MS, 21 DE Agosto de 2023 .

**FABIANO COSTA.**  
Gerente De Serviços Públicos

**Gabriel Victor da Costa Santos**  
Servidor

Matéria enviada por Katia Regina Pereira da Silva Braghini

**GERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL/PREFEITURA DE NAVIRAI**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO 15/2023****EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO**1. POR PRAZO DETERMINADO Nº 15/2023**Partes** : Município de Naviraí – MS e Ana Maria Rodrigues Simões

Objeto: Contrato de trabalho de Auxiliar de Serviços Diversos com carga horária de 40h semanais para atuar na Gerencia de Assistência Social

Classificação- 14º lugar no Processo Seletivo nº 01/22 GEAS.

Vigência: De 11/09/2023 e término 11/05/2024**Assinam** : Lucinéia Pulquério Garcia Franciscatti – Gerente Municipal de Assistência Social e **Ana Maria Rodrigues Simões**.

Matéria enviada por MIRCE MARIA SANTELLI

**GERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL/PREFEITURA DE NAVIRAI**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO 12/2022****EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO**1. POR PRAZO DETERMINADO Nº 12/2022**Partes** : Município de Naviraí – MS e **EUCLIDES OLIVEIRA DOS SANTOS**.

Objeto: Contrato de trabalho de motorista com carga horária de 40h semanais para atuar na Gerência de Assistência Social

Vigência: De 13/09/2023 e término 13/09/24.**Assinam** : Lucinéia Pulquério Garcia Franciscatti – Gerente Municipal de Assistência Social e **Euclides Oliveira dos Santos**.

Matéria enviada por MIRCE MARIA SANTELLI

**GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2023 AO CONTRATO Nº. 269/2023****Partes** : Município de Naviraí – MS e **ELIZABETE VIDOTO PUPIN** .**Objeto** : Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. 269 / 2023 .**Vigência** : até 22 de dezembro de 2023 .**Disposição Finais** : Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. 269/ 2023 não modificadas por este instrumento.**Data** : 01 de agosto de 2023 .**Assinam** : Tatiane Maria da Silva Morch – Gerente Municipal de Educação e Cultura e **ELIZABETE VIDOTO PUPIN** , contratado.

Matéria enviada por CELINA ESPINOSA PEREZ

**GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2023 AO CONTRATO Nº. 234/2023****Partes** : Município de Naviraí – MS e **MARCIELLI DE LEMOS CREMONEZE** .**Objeto** : Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. 234 / 2023 .**Vigência** : até 15 de dezembro de 2023 .**Disposição Finais** : Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. 234/ 2023 não modificadas por este instrumento.**Data** : 01 de agosto de 2023 .**Assinam** : Tatiane Maria da Silva Morch – Gerente Municipal de Educação e Cultura e **MARCIELLI DE LEMOS CREMONEZE** , contratado.

Matéria enviada por CELINA ESPINOSA PEREZ

**GERENCIA DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE**  
**EXTRATO DE EMPENHO Nº 5612/2023**PROCESSO Nº 25 / **2023** – PREGÃO Nº 9/ **2023** – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 37 / **2023**. FAVORECIDO: **KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA LIMPEZA E EMBALAGENS DESCARTÁVEIS , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO D A GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R\$ **7.200,00** – DOTAÇÃO: 01.05.123610502.2.080.3390.30.00.00 – TATIANE MARIA DA SILVA MORCH – ORDENADOR DE DESPESAS

FISCAL DE CONTRATO: LORENI GLÓRIA MIORANZA - MATRICULA: 389-1



SUPLENTE DE FISCAL DE CONTRATO: CARLOS ROBERTO ÁVALO DE OLIVEIRA – MATRICULA: 8129-9

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO : 07/08/2023

Matéria enviada por MAYARA DIAS FERNANDES DA SILVA

**GERENCIA DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE****EXTRATO DE EMPENHO Nº 5611/2023**

PROCESSO Nº 25 / 2023 – PREGÃO Nº 9/ 2023 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 37 / 2023. FAVORECIDO: **C.H. DA CRUZ GUIMARÃES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA LIMPEZA E EMBALAGENS DESCARTÁVEIS , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO D A GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R\$ **27.228,00** – DOTAÇÃO: 01.05.123610502.2.080.3390.30.00.00 – TATIANE MARIA DA SILVA MORCH – ORDENADOR DE DESPESAS

FISCAL DE CONTRATO: LORENI GLÓRIA MIORANZA - MATRICULA: 389-1

SUPLENTE DE FISCAL DE CONTRATO: CARLOS ROBERTO ÁVALO DE OLIVEIRA – MATRICULA: 8129-9

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO : 07/08/2023

Matéria enviada por MAYARA DIAS FERNANDES DA SILVA

**GERENCIA DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE****EXTRATO DE EMPENHO Nº 5610/2023**

PROCESSO Nº 25 / 2023 – PREGÃO Nº 9/ 2023 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 37 / 2023. FAVORECIDO: **MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA- EPP** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA LIMPEZA E EMBALAGENS DESCARTÁVEIS , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO D A GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R\$ **13.170,00** – DOTAÇÃO: 01.05.123610502.2.080.3390.30.00.00 – TATIANE MARIA DA SILVA MORCH – ORDENADOR DE DESPESAS

FISCAL DE CONTRATO: LORENI GLÓRIA MIORANZA - MATRICULA: 389-1

SUPLENTE DE FISCAL DE CONTRATO: CARLOS ROBERTO ÁVALO DE OLIVEIRA – MATRICULA: 8129-9

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO : 07/08/2023

Matéria enviada por MAYARA DIAS FERNANDES DA SILVA

**GERENCIA DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE****EXTRATO DE EMPENHO Nº 5609/2023**

PROCESSO Nº 25 / 2023 – PREGÃO Nº 9/ 2023 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 37 / 2023. FAVORECIDO: **GAP GESTAO, AVALIAÇÃO E PERÍCIA PATRIMONIAL LTDA** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA LIMPEZA E EMBALAGENS DESCARTÁVEIS , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO D A GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R\$ **18.707,50** – DOTAÇÃO: 01.05.123610502.2.080.3390.30.00.00 – TATIANE MARIA DA SILVA MORCH – ORDENADOR DE DESPESAS

FISCAL DE CONTRATO: LORENI GLÓRIA MIORANZA - MATRICULA: 389-1

SUPLENTE DE FISCAL DE CONTRATO: CARLOS ROBERTO ÁVALO DE OLIVEIRA – MATRICULA: 8129-9

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO : 07/08/2023

Matéria enviada por MAYARA DIAS FERNANDES DA SILVA

**GERENCIA DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE****EXTRATO DE EMPENHO Nº 5609/2023**

PROCESSO Nº 25 / 2023 – PREGÃO Nº 9/ 2023 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 37 / 2023. FAVORECIDO: **GAP GESTAO, AVALIAÇÃO E PERÍCIA PATRIMONIAL LTDA** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA LIMPEZA E EMBALAGENS DESCARTÁVEIS , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO D A GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R\$ **18.707,50** – DOTAÇÃO: 01.05.123610502.2.080.3390.30.00.00 – TATIANE MARIA DA SILVA MORCH – ORDENADOR DE DESPESAS

FISCAL DE CONTRATO: LORENI GLÓRIA MIORANZA - MATRICULA: 389-1

SUPLENTE DE FISCAL DE CONTRATO: CARLOS ROBERTO ÁVALO DE OLIVEIRA – MATRICULA: 8129-9

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO : 07/08/2023

Matéria enviada por MAYARA DIAS FERNANDES DA SILVA

**GERENCIA DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE****EXTRATO DE EMPENHO Nº 5603/2023**

PROCESSO Nº 25 / 2023 – PREGÃO Nº 9/ 2023 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 37 / 2023. FAVORECIDO: **ZELLITEC COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA LIMPEZA E EMBALAGENS DESCARTÁVEIS , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO D A GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R\$ **22.705,00** – DOTAÇÃO: 01.05.123610502.2.080.3390.30.00.00 – TATIANE MARIA DA SILVA MORCH – ORDENADOR DE DESPESAS

FISCAL DE CONTRATO: LORENI GLÓRIA MIORANZA - MATRICULA: 389-1

SUPLENTE DE FISCAL DE CONTRATO: CARLOS ROBERTO ÁVALO DE OLIVEIRA - MATRICULA: 8129-9

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO : 07/08/2023

Matéria enviada por MAYARA DIAS FERNANDES DA SILVA

### GERENCIA DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE

#### EXTRATO DE EMPENHO Nº 5604/2023

PROCESSO Nº 25 / 2023 - PREGÃO Nº 9/ 2023 - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 37 / 2023. FAVORECIDO: **MULTI WORK COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA LIMPEZA E EMBALAGENS DESCARTÁVEIS , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO D A GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. - VALOR: R\$ **7.650,00** - DOTAÇÃO: 01.05.123610502.2.080.3390.30.00.00 - TATIANE MARIA DA SILVA MORCH - ORDENADOR DE DESPESAS

FISCAL DE CONTRATO: LORENI GLÓRIA MIORANZA - MATRICULA: 389-1

SUPLENTE DE FISCAL DE CONTRATO: CARLOS ROBERTO ÁVALO DE OLIVEIRA - MATRICULA: 8129-9

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO : 07/08/2023

Matéria enviada por MAYARA DIAS FERNANDES DA SILVA

### GERENCIA DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE

#### EXTRATO DE EMPENHO Nº 5606/2023

PROCESSO Nº 25 / 2023 - PREGÃO Nº 9/ 2023 - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 37 / 2023. FAVORECIDO: **POTENCIAL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI- EPP** - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA LIMPEZA E EMBALAGENS DESCARTÁVEIS , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO D A GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. - VALOR: R\$ **1.117,50** - DOTAÇÃO: 01.05.123610502.2.080.3390.30.00.00 - TATIANE MARIA DA SILVA MORCH - ORDENADOR DE DESPESAS

FISCAL DE CONTRATO: LORENI GLÓRIA MIORANZA - MATRICULA: 389-1

SUPLENTE DE FISCAL DE CONTRATO: CARLOS ROBERTO ÁVALO DE OLIVEIRA - MATRICULA: 8129-9

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO : 07/08/2023

Matéria enviada por MAYARA DIAS FERNANDES DA SILVA

### GERENCIA DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE

#### EXTRATO DE EMPENHO Nº 5617/2023

PROCESSO Nº 271 / 2022 - PREGÃO Nº 116 / 2022 - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 076 / 2022 . FAVORECIDO: **STS COMÉRCIO VAREJISTA LTDA** - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA D E EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. - VALOR: R\$ **770,00** - DOTAÇÃO: 01.05.123610502.2.080.3390.30.00.00 - TATIANE MARIA DA SILVA MORCH - ORDENADOR DE DESPESAS .

FISCAL DE CONTRATO: LORENI GLÓRIA MIORANZA - MATRÍCULA: 389-1;

SUPLENTE DE FISCAL DE CONTRATO: CARLOS ROBERTO AVALO DE OLIVEIRA - MATRÍCULA: 8129-9;

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO : 07/08/2023

Matéria enviada por MAYARA DIAS FERNANDES DA SILVA

### GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI

#### REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO O EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 306/2023

**Partes** : Município de Naviraí - MS e **DANIELA FERNANDA DE LIMA** .

**Objeto** : prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Prof. (a) de Apoio na Educação Especial, Carga Horária 20H/A, período matutino . Em virtude de projeto não ser objeto de concurso . Na E MEF Prof. Diomedes Valentim Cerri .

**Vigência** : De **06 de fevereiro de 2023** e término **31 de julho de 2023** .

**Data da Assinatura** : 06 de fevereiro de 2023 .

**Assinam** : Tatiane Maria a Silva Morch - Gerente Municipal de Educação e Cultura e Contratado (a) **DANIELA FERNANDA DE LIMA** .

Matéria enviada por CELINA ESPINOSA PEREZ

### GERENCIA DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE

#### EXTRATO DE EMPENHO Nº 5615/2023

PROCESSO Nº 271 / 2022 - PREGÃO Nº 116 / 2022 - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 076 / 2022 . FAVORECIDO: **FENIX DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA** - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA LIMPEZA

E HIGIENE PESSOAL , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA D E EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R\$ **12.030,72** – DOTAÇÃO: 01.05.123610502.2.080.3390.30.00.00 - TATIANE MARIA DA SILVA MORCH – ORDENADOR DE DESPESAS .

FISCAL DE CONTRATO: LORENI GLÓRIA MIORANZA – MATRÍCULA: 389-1;

SUPLENTE DE FISCAL DE CONTRATO: CARLOS ROBERTO AVALO DE OLIVEIRA – MATRÍCULA: 8129-9;

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO : 07/08/2023

Matéria enviada por MAYARA DIAS FERNANDES DA SILVA

### GERENCIA DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE

#### EXTRATO DE EMPENHO Nº 5608/2023

PROCESSO Nº 25 / **2023** – PREGÃO Nº 9/ **2023** – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 37 / **2023**. FAVORECIDO: **BONI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA LIMPEZA E EMBALAGENS DESCARTÁVEIS , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO D A GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R\$ **9.430,00** – DOTAÇÃO: 01.05.123610502.2.080.3390.30.00.00 – TATIANE MARIA DA SILVA MORCH – ORDENADOR DE DESPESAS

FISCAL DE CONTRATO: LORENI GLÓRIA MIORANZA - MATRICULA: 389-1

SUPLENTE DE FISCAL DE CONTRATO: CARLOS ROBERTO ÁVALO DE OLIVEIRA – MATRICULA: 8129-9

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO : 07/08/2023

Matéria enviada por MAYARA DIAS FERNANDES DA SILVA

### Núcleo de Licitações e Contratos

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO DESERTA

#### PROCESSO N.º 226/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2023

A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, por intermédio da Pregoeira, torna público o resultado da licitação acima descrita . Informa que a **sessão** foi considerada **DESERTA**. Sâmia Aparecida Nunes - Pregoeira/Portaria nº. 341 /202.

Naviraí - MS, 21 de agosto de 2023.

Matéria enviada por Sâmia Aparecida Nunes

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

#### RATIFICAÇÃO - DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº.095/2023.

**Ratifico e Homologo** a Dispensa de Licitação, nos termos do **artigo 24, Inciso IV** da **Lei Federal nº.8.666/93**, e suas alterações posteriores, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí - MS, em conformidade com a justificativa constante no:

**PROCESSO Nº .254/2023 - DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº .095/2023.**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE CAMINHÃO DE LIXO, CONFORME TERMO REFERÊNCIA, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE SERVIÇO Nº 328/2023.**

**EMPRESA VENCEDORA: VERDE TRANSPORTES EQUIPAMENTOS E VEICULOS LTDA**, inscrita no **CNPJ** : 21.731.440/0001-99 .

**LOTE: 001 - ITEM: 001.**

**PERFAZENDO O VALOR TOTAL:** R\$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais).

**RECURSO ORÇAMENTÁRIO:** GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - DOTAÇÃO: 01.14.00 15.451 0401 1.005 - 3.3.90.39.25.00.00 ( **R 8440** ).

**DATA DA RATIFICAÇÃO: 21 de agosto de 2023.**

**FABIANO COSTA** - Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas, Conforme Decreto nº.109/2021.

Matéria enviada por ARLES BASÍLIO RAMIRES

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

#### **RESOLUÇÃO Nº 65 DE 21 DE AGOSTO DE 2023**

Dispõe sobre a aprova r adoação de um veículo tipo Van , enviada pelo ministério de desenvolvimento Social , Família e Combate a Fome conforme o processo nº 71000062032/2023-41.

**O CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL** , no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 1.614/2012 e considerando a deliberação do Conselho Municipal em Reunião Extrao rdinária realizada no dia 21 de agosto de 2023 .

#### **RESOLVE :**

**Art. 1º** A pro var adoação de um veículo tipo Van, enviada pelo ministério de desenvolvimento Social , Família e Combate a Fome conforme o processo nº 71000062032/2023-41.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 21 de agosto de 2023.

**Antonia Eliza de Aguiar**

**Presidente do CMAS**

Matéria enviada por TATIANE COLARES DE SOUSA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
NIOAQUE****PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE  
AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - P. A. Nº 98/23  
AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 45/2023****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 98/2023**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE - MS**, por intermédio da comissão permanente de licitação, em conformidade com Disposto no inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público, no critério "**Menor Preço por Item**" o resultado da Dispensa de Licitação nº 45/2023, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviço de locação de brinquedos e serviços de alimentação (pipoca, algodão doce e picolés) para atender as campanhas e eventos da secretaria municipal de Assistência Social da prefeitura municipal de Nioaque/MS

**ADJUDICO** o objeto em favor de **NIVA DA SILVA RAGALZI ME** inscrita no CNPJ nº 44.194.986/0001-53, com valor de **R\$ 51.180,00** (cinquenta e um mil cento e oitenta reais).

Nioaque-MS, 21 de agosto de 2023.

---

**Keli Cristina Freitas da Silva**

Presidente Comissão de Licitação

**HOMOLOGO** a adjudicação da comissão permanente de licitação.

---

**Valdir Couto de Souza Junior**

Prefeito Municipal de Nioaque

Matéria enviada por MARCELO PAULO DE OLIVEIRA

**REDESIGNAÇÃO ABERTURA PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2023****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 096/2023**

O Município de Nioaque-MS, através de sua Pregoeira Oficial, torna público, para conhecimento geral, em especial das empresas interessadas em participar do torneio licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 022/2023 que tem por objeto a contratação de Empresa especializada para prestação de serviços póstumos para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura de Nioaque - MS, cuja data de abertura estava prevista para o dia 25 de agosto de 2023, às 08h00min, em virtude de equívoco na contagem do prazo faz-se necessária a expedição do presente termo. Fica redesignada para o **dia 01 de Setembro de 2023, às 08h00min, respeitando, desta forma, o prazo mínimo previsto no inciso V do art. 4. Da Lei Federal 10.520/02.**

Informações complementares pelo telefone (67)3236-1011, de segunda a sexta-feira, em horário de expediente das 07:00h as 13:00h.

Nioaque-MS, 21 de agosto de 2023.

Keli Freitas

Pregoeira

Matéria enviada por KELI CRISTINA FREITAS DA SILVA

**AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO****CRENCIAMENTO Nº 01/2023****INEXIGIBILIDADE Nº 01/2023****PROCESSO ADMINISTRATIVO 06/2023**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE - MS**, por intermédio da Comissão de Licitação, torna público, o resultado da Inexigibilidade 01/2023 Credenciamento 01/2023 referente ao credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos complementares para atendimento de plantões médicos, atendimento de especialidades médicas e exames na Unidade de Saúde 24h Aroldo de Lima Couto e demais unidades de saúde do município de Nioaque/MS conforme previsto no Anexo I deste Edital.

**ADJUDICO** o objeto em favor de **MACHADO MEIRA SERVIÇOS MEDICOS ESPECIALIZADOS LTDA - ME** com valor estimado para prestação de serviços médicos pelo período de 06 (seis) meses de **R\$ 126.440,00** (cento e vinte e seis mil, quatrocentos e quarenta reais).

Nioaque-MS, 21 de agosto de 2023.

---

**Keli Cristina Freitas da Silva**

Presidente CPL

**HOMOLOGO** a adjudicação da comissão de licitação

---

**Valdir Couto de Souza Junior**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por RENATA ABRÃO INFRAN

**AVISO DE RESULTADO ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO****CRENCIAMENTO Nº 01/2023****INEXIGIBILIDADE Nº 01/2023****PROCESSO ADMINISTRATIVO 06/2023**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE - MS**, por intermédio da Comissão de Licitação, torna público, o resultado da Inexigibilidade 01/2023 Credenciamento 01/2023 referente ao credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos complementares para atendimento de plantões médicos, atendimento de especialidades médicas e exames na Unidade de Saúde 24h Aroldo de Lima Couto e demais unidades de saúde do município de Nioaque/MS conforme previsto no Anexo I deste Edital.

**ADJUDICO** o objeto em favor de **HONORIO EFRAIN GIMENEZ CABRERA LTDA - ME** com valor estimado para prestação de serviços médicos pelo período de 06 (seis) meses de **R\$ 126.440,00** (cento e vinte e seis mil, quatrocentos e quarenta reais).

Nioaque-MS, 21 de agosto de 2023.

**Keli Cristina Freitas da Silva**

Presidente CPL

**HOMOLOGO** a adjudicação da comissão de licitação**Valdir Couto de Souza Junior**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por RENATA ABRÃO INFRAN

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****EXTRATO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO- SEDUC/2023****EXTRATO****CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO- SEDUC/2023****LOCAL: ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO****FUNÇÃO: Assistente Social****PRAZO DA CONTRATAÇÃO** : Período de 21 de agosto de 2023, com término em 22 de dezembro de 2023.**DOTAÇÃO DA DESPESA** : Projeto Ativo 2064, Código Reduzido 6, Fonte 1.540.0000.

Projeto Ativo 2013, Código Reduzido 91, Fonte 1.500.1001.

**PREÇO DA CONTRATAÇÃO** : R\$ 4.624,74 (quatro mil e seiscentos e vinte e quatro reais e setenta e quatro centavos).

Nº do Contrato	Data do Contrato	NOME	Carga Horária
315/SEDC/2023	21/08/2023	<b>ADRIELLEN CARDOSO WEIS</b>	40h/s

**Emerson Augusto Nahabedian Ramos**

Secretário Municipal de Educação

Portaria nº 072/GAB/2021

Matéria enviada por MARCY VAZ DE ARRUDA LOBO

**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 23 /20 23****PROCESSO ADMINISTRATIVO 99 /20 23**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE - MS** torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 10.520/2002 Decreto Municipal 068/2007 e Lei nº. 8.666/93 e posteriores alterações a licitação acima referida, do tipo "menor preço global" Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica ambiental, para atender todas as demandas do município de Nioaque/MS, junto ao departamento de planejamento e meio ambiente, pelo período de 12 meses.

Demais informações pelo telefone – (67) 3236-1011 – Setor de Licitações e Contratos, ou e-mail [licitacao@nioaque.ms.gov.br](mailto:licitacao@nioaque.ms.gov.br), o edital na íntegra bem como todos seus anexos se encontra disponível no site <http://www.nioaque.ms.gov.br/>

**Data de Abertura : 01/09 /20 23 - Horário: 08 : 00 h s.****Local:** Prefeitura Municipal de Nioaque**Nioaque/MS** , 21 / 08 /20 23**Keli Cristina Freitas da Silva** - Pregoeira

Matéria enviada por Vagner Alves Ribeiro Guimarães



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
PARANAÍBA****Administração****DECRETO Nº 1.137, DE 04 DE AGOSTO DE 2023.**

Dispõe sobre a aplicação das sanções em processo licitatório, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e dá outras providências.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**, Prefeito de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

**DECRETA:****CAPÍTULO I  
DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS****Seção I****Do âmbito de aplicação**

**Art. 1º** Este Decreto estabelece normas sobre o procedimento administrativo, no âmbito da Administração Pública Municipal, atinente à aplicação de sanções pecuniárias e restritivas de direitos pelo não cumprimento das normas de licitação, de procedimentos de dispensa e inexigibilidade desta, e de contratos, em face do disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93 e artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002 a licitantes e contratados.

**Parágrafo único.** O disposto neste Decreto aplica-se aos órgãos da Administração direta do Município e aos fundos especiais.

**Seção II****Das regras gerais**

**Art. 2º** Para os fins deste Decreto são adotadas as seguintes definições:

I - autoridade: secretários municipais e presidentes dos fundos municipais;

II - autoridade máxima: prefeito municipal;

III - gestor de penalidades e sanções: servidor designado para gerenciar aplicação de penalidades e sanções em todas as esferas da Administração Pública Municipal;

IV - fiscal de contratos: servidor especialmente designado individualmente para acompanhar e fiscalizar a execução contratual.

**Art. 3º** A responsabilidade pela infração às normas de licitações e contratos será definida após o devido processo legal, sendo aplicada a sanção adequada prevista na legislação e segundo a natureza, a culpabilidade, a gravidade da falta cometida, a relevância do interesse público atingido, os antecedentes, as circunstâncias e consequências da conduta, o comportamento com vistas a minorar ou reparar os danos causados, sempre respeitados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

**Seção III****Da Notificação Prévia**

**Art. 4º** Ciente do descumprimento das normas de licitação, de procedimentos de dispensa e inexigibilidade desta, e de contratos, antes da aplicação das penalidades, o gestor de contratos realizará a notificação prévia da contratada e seus representantes/prepostos para promover as medidas necessárias ao cumprimento dos instrumentos contratuais ou à regularização de falhas observadas durante a execução do contrato, solicitando, mediante ofício por escrito, a adoção das providências necessárias à regularização das faltas, defeitos, atrasos ou incorreções verificadas no decorrer da execução contratual.

**§ 1º** A notificação prévia será realizada mediante o e-mail indicado pela contratada e publicação no Diário Oficial utilizado pelo Município, iniciando a contagem do prazo na data da publicação.

**§ 2º** A contratada poderá apresentar justificativa, devidamente fundamentada, no prazo de 48h (quarenta e oito horas), contados da publicação no Diário Oficial.

**§ 3º** Decorrido o prazo para apresentação da justificativa, conforme estabelecido no § 2º deste artigo, após análise do gestor de contratos em conjunto com o fiscal do contrato, serão adotadas as seguintes medidas:

I – acolhida a justificativa apresentada e sanadas as irregularidades constatadas, o imediato arquivamento do feito, sem aplicação de penalidades;

II – acolhida a justificativa apresentada e concedido prazo para a regularização das faltas, defeitos, atrasos ou incorreções verificadas no decorrer da execução contratual, o arquivamento do feito após comprovado o saneamento das irregularidades constatadas, sem aplicação de penalidades;

III – não acolhida a justificativa apresentada ou não restando comprovado o saneamento das irregularidades constatadas, no prazo concedido nos termos do inciso II deste artigo, a instauração de Processo Administrativo para apuração das sanções legais cabíveis ao caso.

**§ 4º** A concessão do prazo solicitado para regularização das faltas, defeitos, atrasos ou incorreções verificadas no decorrer da execução contratual será outorgada pelo gestor de contratos em conjunto com o fiscal do contrato após análise e constatação da real necessidade.

**Seção IV****Do Procedimento Administrativo**

**Art. 5º** A solicitação de abertura de Processo Administrativo para apuração e aplicação das penalidades e sanções deverá ser procedida de relatório, elaborado pelo Gestor de penalidades e sanções, contendo:

I - descrição da conduta irregular;

II - item do instrumento convocatório, cláusula do contrato ou dispositivo legal infringido;

III - motivos para aplicação de sanção administrativa;

IV - informações acerca de reincidência de penalidade anteriormente aplicada, anexando-se cópia integral do processo.

**Art. 6º** São competentes para solicitar a instauração de Processo Administrativo para apuração e aplicação das penalidades e sanções:

I - o pregoeiro, no curso do certame licitatório;

II - o Presidente da Comissão de Licitação no curso do certame licitatório;

III - o gestor de penalidades e sanções em conjunto com o fiscal do contrato, após realização da notificação prévia, não sendo acolhida a justificativa apresentada ou não restando comprovado o saneamento das irregularidades averiguadas, no prazo determinado.

**Art. 7º** Instaurado o Processo Administrativo para apuração e aplicação das penalidades e sanções os autos serão remetidos à Procuradoria Geral do Município que procederá a citação da parte interessada para apresentação de defesa prévia.

**§ 1º** A citação será realizada mediante o e-mail indicado pela contratada e publicação no Diário Oficial utilizado pelo Município.

**§ 2º** O prazo para apresentação de defesa prévia será de 5 (cinco) dias úteis contados a partir da publicação da citação.

**§ 3º** Todos os setores da Administração Pública Municipal poderão auxiliar na elaboração dos atos administrativos que compõem o processo de aplicação de penalidade.

**Art. 8º** Decorrido o prazo da defesa sem manifestação do interessado será lavrada certidão nos autos e encaminhado o processo para a autoridade ou autoridade máxima, conforme o caso.

**Art. 9º** O interessado poderá, no prazo da defesa prévia, aduzir alegações, juntar documentos e requerer providências referentes à matéria objeto do processo sancionatório.

**§ 1º** Ao interessado incumbirá provar os fatos e situações alegadas, sem prejuízo da autoridade determinar a realização das diligências necessárias à formação do seu convencimento.

**§ 2º** Os elementos probatórios deverão ser considerados na motivação da decisão.

**§ 3º** Somente poderão ser recusadas, mediante decisão fundamentada, provas ou providências requeridas consideradas ilícitas, impertinentes, desnecessárias ou protelatórias.

**Art. 10.** Apreciada a defesa ou não sendo esta apresentada no prazo, a Procuradoria Geral do Município formulará o relatório contendo:

I - descrição dos fatos e das provas produzidas;

II - síntese da defesa;

III - proposta de penalidade aplicável ou de arquivamento do processo;

IV - outras considerações relevantes para a análise dos fatos.

**Art. 11.** O relatório será encaminhado à autoridade ou autoridade máxima, conforme o caso, para decisão.

## Seção V

### Da Competência para aplicação das sanções

**Art. 12.** São competentes para aplicar as sanções previstas neste Decreto:

I - advertência escrita, multa, suspensão temporária e impedimento para participar de licitação e assinar contrato com o município: os secretários e presidentes dos fundos municipais;

II - declaração de inidoneidade para participar de licitação e assinar contrato com a Administração Pública: o prefeito municipal.

**Parágrafo único.** Nas licitações e contratos que envolvam mais de uma Secretaria ou Fundo municipal, a competência do inciso I será exercida pelo Secretário de Administração.

## Seção VI

### Das sanções aplicáveis

**Art. 13.** Pela inexecução total ou parcial, ou ainda por atraso no cumprimento das obrigações pelo contratado, a Administração pode, garantido o contraditório e ampla defesa, aplicar as seguintes sanções:

I - advertência escrita;

II - multa na forma prevista neste Decreto;

III - suspensão temporária para participar de licitação e assinar contratos com o Município por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para participar de licitação e assinar contratos com a Administração Pública, pelo prazo previsto no inciso anterior ou até que o contratado cumpra as condições de reabilitação;

V - impedimento para participar de licitação e assinar contratos com o Município pelo prazo de até 5 (cinco) anos e descredenciamento do sistema de cadastro do Município por igual prazo, no caso de licitação na modalidade pregão.

**§ 1º** A declaração de inidoneidade pode ser estendida:

I - às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica que firmou o contrato ou participou da licitação, exceto os sócios cotistas minoritários que não participem da administração da empresa enquanto perdurarem as causas da penalidade;

II - às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no inciso anterior.

**§ 2º** As sanções de suspensão temporária de participar de licitação por prazo não superior a 02 (dois) anos, declaração de inidoneidade e impedimento para participar de licitação e assinar contratos com o Município pelo prazo de até 05



(cinco) anos podem, também, ser aplicadas aos contratados ou aos profissionais que, em razão dos procedimentos regidos por este Decreto:

I - tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

II - tenham praticado atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

III - demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados.

**§ 3º** A falsidade de declaração, comprovada em regular processo administrativo, implica a declaração de inidoneidade, sem prejuízo de outras penalidades.

**Art. 14.** A advertência consiste na comunicação formal aos responsáveis por infrações de menor gravidade.

**Parágrafo único.** A advertência poderá fixar prazo para a adoção de medidas corretivas.

**Art. 15.** A multa é a sanção pecuniária cuja aplicação observará os seguintes tipos:

I - multa moratória;

II - multa compensatória.

**Art. 16.** A multa moratória será de:

I - 0,5% (meio por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela do objeto em atraso, desde o segundo até o trigésimo dia;

II - 1,0% (um por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela em atraso, a partir do trigésimo primeiro dia.

**§ 1º** O valor total da multa moratória aplicada nos termos deste artigo não poderá ultrapassar 30% (trinta por cento) do valor do contrato.

**§ 2º** O atraso superior a 07 (sete) dias na execução do objeto pactuado poderá implicar no cancelamento da nota de empenho e na rescisão do contrato, exceto se houver interesse justificado da Administração na manutenção da avença, sem prejuízo do infrator ser apenado na forma deste Decreto.

**Art. 17.** A multa compensatória será de 30% (trinta por cento) sobre o valor da respectiva proposta vencedora ou sobre o valor da contratação, celebrada esta diretamente ou mediante prévio processo licitatório, nas seguintes situações:

I - recusa injustificada em assinar ou aceitar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;

II - descumprimento de cláusula contratual, à exceção da que estabeleça prazo para entrega do objeto ou de parcela deste, cuja não observância sujeita o responsável à sanção moratória.

**Art. 18.** No caso de não pagamento voluntário da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação da aplicação da sanção, a Administração poderá:

I - descontar o valor da multa dos pagamentos porventura devidos pelo órgão contratante ou por outro órgão do Município;

II - descontar da garantia caso a multa seja de valor superior aos créditos do apenado, devendo aquela ser recomposta no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de se configurar inexecução contratual;

III - inscrevê-la em dívida ativa para futura cobrança judicial, na impossibilidade de adoção das medidas previstas nos incisos I e II deste artigo.

**§ 1º** A sanção pecuniária poderá deixar de ser aplicada caso haja, no processo de instrução, elementos suficientes à conclusão de que o custo dos procedimentos é superior ao valor da multa aplicável, devendo este fato ficar registrado.

**§ 2º** A multa pode ser aplicada cumulativamente com outras sanções, em função da natureza e da gravidade do ilícito.

**Art. 19.** A suspensão temporária impossibilita o sancionado de participar de licitação e de assinar contrato com o Município pelo prazo de até 2 (dois) anos, devendo ser aplicada, dentre outros, nos seguintes casos:

I - por até 30 (trinta) dias:

a) descumprir o prazo fixado para adoção de medidas corretivas, quando da aplicação da sanção de advertência;

b) perturbar qualquer ato da sessão pública da licitação.

II - de 31 (trinta e um) dias a 6 (seis) meses:

a) desistir de proposta, salvo por justo motivo decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado;

b) solicitar a sua própria desclassificação ou inabilitação, após a fase de lances, no pregão, salvo por justo motivo decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado;

c) arguir a inexequibilidade de seus preços;

d) não cumprir os requisitos de habilitação, quando houver declarado previamente que os atendia;

e) não apresentar nova proposta no prazo estabelecido pelo pregoeiro, adaptada ao valor ofertado na fase de lances ou ao obtido mediante negociação;

f) não apresentar a amostra no prazo determinado, quando for o caso;

g) interpor recurso manifestamente protelatório;

h) recusar a assinar ou aceitar o contrato, ou retirar o instrumento equivalente quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

i) reincidir no cometimento de infração punível com advertência, em prazo inferior a 12 (doze) meses da última sanção aplicada;

j) não apresentar a garantia nos termos do Edital;

k) reincidir na prática de ilícito sancionável na forma do inciso I deste artigo, em prazo inferior a 24 (vinte e quatro)

meses;

l) sofrer a sanção de multa por atraso na execução do objeto, que cause grave prejuízo à Administração e/ou alteração de quantidade ou qualidade prevista no edital ou na proposta.

III - de 6 (seis) a 12 (doze) meses:

a) retardar imotivadamente a execução de serviço, obra ou fornecimento de bens que implique necessária rescisão contratual;

b) não efetuar o pagamento de multa no prazo estabelecido, nas situações em que não for possível descontar o seu valor da garantia ou dos créditos decorrentes de parcelas executadas;

c) reincidir na prática de infração sancionável na forma do inciso II deste artigo, em prazo inferior a 36 (trinta e seis) meses.

IV - de 12 (doze) a 24 (vinte e quatro) meses:

a) praticar ato visando frustrar os objetivos da licitação, tal como o conluio entre empresas;

b) apresentar documentos fraudulentos, adulterados, falsos ou falsificados;

c) fazer declaração falsa;

d) sofrer condenação definitiva pela prática dolosa de fraude fiscal no recolhimento de tributos relacionados ao contrato;

e) paralisar o serviço, obra ou fornecimento de bens sem justo motivo e prévia comunicação à Administração;

f) entregar o objeto contratual falsificado ou adulterado;

g) praticar hipótese de inexecução contratual da qual resultem graves prejuízos à Administração;

h) reincidir na prática de ilícito sancionável na forma do inciso III deste artigo, em prazo inferior a 48 (quarenta e oito) meses.

**§ 1º** No caso de licitação na modalidade de pregão, ocorrendo alguma das hipóteses previstas neste artigo, aplicar-se-á a sanção de impedimento de licitar e de contratar com o Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, com o consequente descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município por igual prazo.

**§ 2º** A aplicação da penalidade do §1º utilizará, de forma proporcional, as hipóteses descritas neste artigo.

**§ 3º** A sanção inserta no §1º não impede a aplicação de multas previstas em edital, nos contratos e demais cominações legais.

**Art. 20.** A declaração de inidoneidade é a sanção que impossibilita o sancionado de licitar e de assinar contrato com a Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, pelo prazo de 2 (dois) anos ou até que ele cumpra as condições de reabilitação, se houver.

**§ 1º** A declaração de inidoneidade só será aplicada em caso de prejuízos a serem ressarcidos à Administração.

**§ 2º** No ato da declaração de inidoneidade, a Administração deve indicar a possibilidade de reabilitação, seja ela integral ou parcial e, conforme o caso, o valor a ser ressarcido pelo licitante ou contratado, com os acréscimos legais devidos, e as eventuais obrigações de fazer.

**Art. 21.** No ato da aplicação das penalidades de suspensão, de declaração de inidoneidade ou de impedimento para participar de licitação e assinar contratos com o Município e descredenciamento do Sistema de Cadastro do Município, a Administração deve indicar a possibilidade de reabilitação integral ou parcial e, conforme o caso, o valor a ser ressarcido pelo licitante ou contratado, com os acréscimos legais devidos, e as eventuais obrigações de fazer.

**§ 1º** A reabilitação perante a Administração dar-se-á pelo cumprimento das obrigações de ressarcir os prejuízos, de pagar as multas devidas e, se houver, de cumprir a obrigação de fazer.

**§ 2º** Em razão da gravidade dos fatos, a Administração poderá conceder a reabilitação parcial, reduzindo até pela metade o prazo da sanção.

**§ 3º** A reabilitação integral suspenderá os efeitos da declaração de inidoneidade, a partir do ato que a reconhecer.

**§ 4º** As sanções aplicadas e a reabilitação devem ser anotadas pela Administração para referência em atestados que fornecer, e inscritas no Cadastro de Fornecedores do Município.

**§ 5º** É condição para a validade da aplicação de sanções, a garantia da ampla defesa e do contraditório.

## Seção VII

### Da Decisão

**Art. 22.** A decisão deverá conter os seguintes elementos:

I - exposição resumida dos fatos;

II - disposição legal, editalícia ou contratual infringida;

III - sanção aplicável.

**§ 1º** A motivação deve ser explícita, clara e congruente, podendo consistir em declaração de concordância com fundamentos de anteriores pareceres, informações, decisões ou propostas, que, neste caso, serão parte integrante do ato.

**§ 2º** É condição de validade para aplicação de sanção, a garantia da ampla defesa e do contraditório.

**Art. 23.** As penalidades de suspensão, de declaração de inidoneidade ou de impedimento para participar de licitação e assinar contratos com o Município e descredenciamento do Cadastro serão publicadas na imprensa oficial do município e ainda comunicadas aos demais órgãos e entidades do Município.

**Art. 24.** A parte interessada será notificada da decisão, mediante e-mail indicado pela contratada e publicação no Diário Oficial utilizado pelo Município, para querendo, apresentar recurso nos termos estabelecidos na Seção VIII.

## Seção VIII

### Dos Recursos Administrativos

**Art. 25.** Cabe recurso hierárquico, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação da sanção aplicada, nos casos de advertência, multa e suspensão temporária ou impedimento para participar de licitação e assinar contrato com o Município.

§ 1º O recurso será dirigido à autoridade que proferiu a decisão, a qual, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, o encaminhará à autoridade superior.

§ 2º Na hipótese do § 1º deste artigo, após examinar todas as razões recursais, a autoridade deverá proferir sua decisão no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento nessa instância, sob pena de responsabilidade.

**Art. 26.** Da decisão que aplica a sanção de declaração de inidoneidade para participar de licitação e assinar contrato com a Administração Pública cabe pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação, à própria autoridade que proferiu a decisão, a qual terá igual prazo para se manifestar.

**Art. 27.** Nenhum prazo de recurso hierárquico ou pedido de reconsideração se inicia ou corre sem que os autos do processo sancionatório estejam com vista franqueada ao interessado.

**Art. 28.** O recurso não será conhecido quando interposto:

I - fora do prazo;

II - perante autoridade incompetente;

III - por quem não seja legitimado.

§ 1º Na hipótese do inciso II deste artigo, será indicada ao recorrente a autoridade competente, sendo-lhe devolvido o prazo para recurso, salvo má-fé.

§ 2º O não conhecimento do recurso não impede a Administração de rever, de ofício, o ato ilegal.

**Art. 29.** Os recursos previstos neste Decreto não terão efeito suspensivo.

**Parágrafo único.** Havendo justo receio de prejuízo de difícil ou incerta reparação decorrente da execução da decisão, a autoridade poderá de ofício ou a pedido dar efeito suspensivo ao recurso.

### Seção IX

#### Das Consequências da Decisão Definitiva

**Art. 30.** As decisões definitivas atinentes à aplicação de sanções devem ser anotadas pela Administração para referência em atestados que fornecer e registradas no Cadastro de Fornecedores.

**Art. 31.** Após o encerramento da etapa recursal, as sanções previstas no art. 13, incisos III, IV e V deste Decreto devem ser publicadas no Diário Oficial do Estado e Diário Oficial do Município.

**Parágrafo único.** O extrato de publicação conterá as seguintes informações:

I - número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ ou no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;

II - nome da empresa (razão social ou nome de fantasia) ou do profissional apenado;

III - nome e CPF de todos os sócios;

IV - sanção aplicada, com os respectivos prazos (data inicial e final);

V - órgão sancionador.

**Art. 32.** A decisão definitiva em relação à aplicação das penalidades previstas no art. 30 acarretará as seguintes consequências:

I - no curso de processo licitatório: inabilitação ou desclassificação do licitante, conforme a fase;

II - antes da assinatura do termo de contrato ou da retirada do instrumento equivalente: impossibilidade do vencedor da licitação celebrá-lo ou retirá-lo;

III - no curso da execução contratual: rescisão imediata da avença, nas hipóteses previstas no art. 78, da Lei nº. 8.666/93 ou sua manutenção até a conclusão de novo processo licitatório;

IV - no curso da execução de contrato cujo objeto seja de natureza contínua: rescisão imediata, nas hipóteses previstas no art. 78, da Lei nº. 8.666/93 ou sua manutenção sem possibilidade de renovação.

**Parágrafo único.** O disposto no caput aplica-se aos outros órgãos ou entidades da Administração quando tiverem ciência da decisão definitiva.

### Seção X

#### Do Regime dos prazos

**Art. 33.** Os atos do processo punitivo devem realizar-se em dias úteis e no horário normal de funcionamento do órgão ou entidade da Administração Municipal.

**Art. 34.** Na contagem dos prazos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

**Parágrafo único.** Considerar-se-á prorrogado o prazo até o primeiro dia útil seguinte se o início ou o vencimento cair no dia em que não houver expediente no órgão ou entidade, ou se este for encerrado antes do horário normal.

### CAPÍTULO II

#### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 35.** Independentemente das sanções regulamentadas por este Decreto, o responsável pela prática de infração administrativa ficará sujeito, ainda, à recomposição das perdas e danos causados à Administração Pública Municipal.

**Art. 36.** O responsável pela prática de infração administrativa não contemplada neste Decreto, terá sua conduta devidamente avaliada pela autoridade competente, aplicando, subsidiariamente, as sanções conforme o nível da infração.

**Art. 37.** Finalizado o Processo Administrativo para apuração e aplicação de penalidades e sanções, de que trata este Decreto, os autos serão encaminhados para arquivo no Departamento de Licitação.

**Art. 38.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se expressamente o Decreto nº 366, de 16

de julho de 2018.

Paço Municipal "Prefeito Edú Queiroz Neves", aos 04 dias do mês de agosto de 2023.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**

Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO, na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

**ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA**

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por Maria de Fátima Ramos Santos

**Setor de Convênios**

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRIBUIÇÃO Nº.14/2023**

**Termo de Contribuição nº 14/2023**

**Partes** – PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA/MS, CNPJ sob nº 03.343.118/0001-00, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES ESCOLA MUNICIPAL PROFª. MARIA LUIZA CORRÊA MACHADO, CNPJ sob nº00.667.128/0001-03.

**Objeto** : Repasse de recurso financeiro, destinado para aquisição de materiais necessários a manutenção e desenvolvimento do ensino e demais despesas acessórias.

**Fundamentação Legal:** Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964, na Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, Lei Orçamentária Anual nº 2.445, de 13 dezembro de 2022, Lei Municipal nº2.393 de 15 de fevereiro de 2022, Lei Municipal nº2.405 de 13 de abril de 2022 e Lei Municipal nº2.452 de 13 de fevereiro de 2023.

**Valor** : R\$20.000,00 (vinte mil reais).

**Dotação Orçamentária:**

02 07 01 Secretaria Municipal de Educação

12 361 0003 2032 0000-Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

1.500.1001.000 3.3.50.43.00 Subvenções Sociais

Ficha 1243

**Nota de empenho** : nº4046 em 19/07/2023

**Prazo** : 19/07/2023 a 31/12/2023.

**Assinam:** - Maycol Henrique Queiroz Andrade, CPF: 951.098.111-72, PREFEITO MUNICIPAL, - Tanandra Aparecida Souza de Paula Leal, CPF sob o n. 021.017.361-01, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Thalita Cristina Valentim de Lima Chaves, CPF :998.983.301-04CPF: 941.862.431-15, representante legal da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES ESCOLA MUNICIPAL PROFª. MARIA LUIZA CORRÊA MACHADO

Matéria enviada por Bruna da Silva Ferreira

**Setor de Convênios**

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRIBUIÇÃO Nº.13/2023**

**Termo de Contribuição nº 13/2023**

**Partes** – PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA/MS, CNPJ sob nº 03.343.118/0001-00, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ANTONIA MAINARDI OVÍDIO, CNPJ nº 08.989.423/0001-98

**Objeto** : Repasse de recurso financeiro, destinado para aquisição de materiais necessários a manutenção e desenvolvimento do ensino e demais despesas acessórias.

**Fundamentação Legal:** Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964, na Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, Lei Orçamentária Anual nº 2.445, de 13 dezembro de 2022, Lei Municipal nº2.393 de 15 de fevereiro de 2022, Lei Municipal nº2.405 de 13 de abril de 2022 e Lei Municipal nº2.452 de 13 de fevereiro de 2023.

**Valor** : R\$20.000,00 (Vinte mil reais).

**Dotação Orçamentária:**

02 07 01 Secretaria Municipal de Educação

12 365 0003 2034 0000-Manutenção das Atividades da Educação Infantil-Pré Escola.

1.500.1001.000 3.3.50.43.00 Subvenções Sociais

Ficha 1244

**Nota de empenho** : nº4045 em 19/07/2023.

**Prazo** : 19/07/2023 a 31/12/2023.

**Assinam:** - Maycol Henrique Queiroz Andrade, CPF: 951.098.111-72, PREFEITO MUNICIPAL, - Tanandra Aparecida Souza de Paula Leal, CPF sob o n. 021.017.361-01, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Simone Pereira da Silva CPF: 005.946.991-93, representante legal da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ANTONIA MAINARDI OVÍDIO,

Matéria enviada por Bruna da Silva Ferreira

## Setor de Convênios

## EXTRATO DO TERMO DE CONTRIBUIÇÃO Nº.15/2023

## Termo de Contribuição nº 15/2023

**Partes** – PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA/MS, CNPJ sob nº 03.343.118/0001-00, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL IRMÃ DULCE, CNPJ nº 30.577.022/0001-80 .

**Objeto** : Repasse de recurso financeiro, destinado para aquisição de materiais necessários a manutenção e desenvolvimento do ensino e demais despesas acessórias.

**Fundamentação Legal:** Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964, na Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, Lei Orçamentária Anual nº 2.445, de 13 dezembro de 2022, Lei Municipal nº2.393 de 15 de fevereiro de 2022, Lei Municipal nº2.405 de 13 de abril de 2022 e Lei Municipal nº2.452 de 13 de fevereiro de 2023 .

**Valor** : R\$10.000,00 (dez mil reais).

**Dotação Orçamentária:**

02 07 01 Secretaria Municipal de Educação

12 365 0003 2034 0000-Manutenção das Atividades da Educação Infantil-Pré Escola.

1.500.1001.000 3.3.50.43.00 Subvenções Sociais

Ficha 1244

**Nota de empenho** : nº4047 em 19/07/2023

**Prazo** : 19/07/2023 a 31/12/2023.

**Assinam:** - Maycol Henrique Queiroz Andrade, CPF: 951.098.111-72, PREFEITO MUNICIPAL, - Tanandra Aparecida Souza de Paula Leal, CPF sob o n. 021.017.361-01, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Midilaine Moreira Pinto, CPF: 058.201.781-57, representante legal da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL IRMÃ DULCE.

Matéria enviada por Bruna da Silva Ferreira

## Setor de Convênios

## EXTRATO DO TERMO DE CONTRIBUIÇÃO Nº.16/2023

## Termo de Contribuição nº 16/2023

**Partes** – PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA/MS, CNPJ sob nº 03.343.118/0001-00, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA CLOTILDE BOMILCAR DE FREITAS, CNPJ nº 48.395.290/0001-46.

**Objeto** : Repasse de recurso financeiro, destinado para aquisição de materiais necessários a manutenção e desenvolvimento do ensino e demais despesas acessórias.

**Fundamentação Legal:** Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964, na Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, Lei Orçamentária Anual nº 2.445, de 13 dezembro de 2022, Lei Municipal nº2.393 de 15 de fevereiro de 2022, Lei Municipal nº2.405 de 13 de abril de 2022 e Lei Municipal nº2.452 de 13 de fevereiro de 2023 .

**Valor** : R\$20.000,00 (vinte mil reais).

**Dotação Orçamentária:**

02 07 01 Secretaria Municipal de Educação

12 361 0003 2032 0000-Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

1.500.1001.000 3.3.50.43.00 Subvenções Sociais

Ficha 1243

**Nota de empenho** : nº4048 em 19/07/2023

**Prazo** : 19/07/2023 a 31/12/2023.

**Assinam:** - Maycol Henrique Queiroz Andrade, CPF: 951.098.111-72, PREFEITO MUNICIPAL, - Tanandra Aparecida Souza de Paula Leal, CPF sob o n. 021.017.361-01, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Rozenilda Marques Bernardo Oliveira, CPF:013.358.111-09, representante legal da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA CLOTILDE BOMILCAR DE FREITAS.

Matéria enviada por Bruna da Silva Ferreira

## Administração

## LEI COMPLEMENTAR Nº 174, DE 31 DE JULHO DE 2023.

Altera o quadro de vagas da Lei Complementar nº 133, de 02 de abril de 2020.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE** , Prefeito do Município de Paranaíba, Estado do Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais;

FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** Fica alterada a "Tabela B, C e D" do "Anexo I e o Anexo III da" Lei Complementar nº 133, de 02 de Abril de 2020, de acordo com o conteúdo dos respectivos anexos desta lei.

**Art. 2º** Cria a vaga de Analista de Licitações, a qual enquadra-se no Grupo ocupacional 2: cargos de provimento efetivo; Categoria funcional: serviços administrativos-ADM e a vaga de "Controlador Interno" que se enquadra no grupo



ocupacional 2: cargo de provimento efetivo; categoria funcional: técnico de nível superior-TNS.

**Art. 3º** Altera o quantitativo de vagas para o cargo de Advogado (Grupo ocupacional 2: cargos de provimento efetivo; Categoria funcional: Técnico de Nível Superior-TNS); e para o cargo de Auxiliar de Serviços Operacionais (Grupo ocupacional 2: cargos de provimento efetivo; Categoria funcional: Serviços Auxiliares-SAX).

**Art. 4º** As despesas decorrentes da criação de vaga a que se refere o art. 2º e alteração do quantitativo de vagas a que se refere o artigo 3º, correrão à conta das dotações de despesas com pessoal da Câmara Municipal.

**Art. 5º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Edú Queiroz Neves", aos 31 dias do mês de julho de 2023.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA**

Secretária Municipal de Administração

**ANEXO I**

(Lei Complementar nº 174, de 31 de julho de 2023)

**PLANO DE CARGOS**

**TABELA A**

**GRUPO OCUPACIONAL 1 - CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO**

**CATEGORIA FUNCIONAL: DIREÇÃO E ACESSORAMENTO SUPERIOR – DAS**

SÍMBOLO	CARGO	QUANT.	REFERENCIA	VENCIMENTO	REQUISITOS PARA PROVIMENTO
DAS – 1	Diretor Administrativo	01	2	3.128,54	Nível superior completo
DAS – 1	Diretor Financeiro	01	2	3.128,54	Nível superior completo em administração, contabilidade ou economia ou Técnico em Contabilidade, com registro no órgão de classe ou conselho da categoria.
DAS – 1	Assessor Parlamentar	24	2	2.975,22	Nível médio
DAS – 1	Assessor de Imprensa	01	2	2.975,22	Nível médio

**CONTROLE INTERNO DO PODER LEGISLATIVO**

SÍMBOLO	CARGO	QUANT.	REFERENCIA	VENCIMENTO	REQUISITOS PARA PROVIMENTO
DAS – 1	Assessor de Controle Interno	01	2	2.975,22	Nível médio

**TABELA B**

**GRUPO OCUPACIONAL 2: CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO**

**CATEGORIA FUNCIONAL: TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR – TNS**

SÍMBOLO	CARGO	QUANT.	C.H.S	REFER.	VENCIMENTO	REQUISITOS PARA PROVIMENTO
TNS – 1	Advogado	02	20	1	3.274,38	Superior em Direito com registro na OAB
TNS – 2	Contador	01	40	1	3.274,38	Superior em Ciências Contábeis e registro no CRC.

**TABELA C**

**CATEGORIA FUNCIONAL: SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - ADM**

SÍMBOLO	CARGO	QUANT.	C.H.S	REFER.	VENCIMENTO	REQUISITOS PARA PROVIMENTO
ADM – 1	Secretário Legislativo	02	40	1	3.274,38	Superior completo
ADM – 1	Técnico em Finanças	01	40	1	3.274,38	Superior completo em Ciências Contábeis, Administração ou Ciências Econômicas.
ADM-1	Analista de Licitações	01	40	1	3.274,38	Superior em Direito com registro na OAB
ADM-1	Controlador Interno	01	40	1	3.274,38	Superior em Administração, Contabilidade ou Direito, com registro da entidade de classe.
ADM – 2	Oficial Legislativo	03	40	2	2.975,22	Nível médio
ADM – 2	Agente Legislativo	03	40	2	2.975,22	Nível Médio
ADM – 3	Recepcionista	01	40	3	2.400,95	Nível Médio
ADM – 3	Telefonista	01	40	3	2.400,95	Nível Médio

**TABELA D**

**CATEGORIA FUNCIONAL: SERVIÇOS AUXILIARES - SAX**

SÍMBOLO	CARGO	QUANT.	C.H.S	REFER.	VENCIMENTO	REQUISITOS PARA PROVIMENTO
SAX – 1	Motorista	01	40	3	2.400,95	Nível Médio e CNH – "A e B"
SAX – 2	Auxiliar de Serviços Operacionais	05	40	4	1.775,85	
SAX – 2	Copeiro	01	40	4	1.775,85	Nível Médio
SAX – 2	Vigia	01	40	4	1.775,85	

Paranaíba-MS, 31 de julho de 2023.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**

Prefeito Municipal

**ANEXO II**

(Lei Complementar nº 174, de 31 de julho de 2023)

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO**

**GRUPO OCUPACIONAL 2: CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO**

**CATEGORIA FUNCIONAL: TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR – TNS**

**CARGO:**

**ANALISTA DE LICITAÇÕES**

**Descrição Sintética:** competência para tramitação dos processos licitatórios, contratos administrativos e das contratações diretas de acordo com a Lei de Licitações vigente no país, bem como os demais regulamentos pertinentes à matéria, com ou sem de auxílio técnico externo.

**Descrição analítica:**

21. tomar decisões em prol da boa condução da licitação;
22. dar impulso ao procedimento, inclusive por meio de demandas às áreas das unidades de contratações, para fins de saneamento da fase preparatória, caso necessário;
23. acompanhar os trâmites da licitação e promover diligências, se for o caso, para que o calendário de contratação estipulado no Plano de Contratações Anual, seja cumprido, observado, ainda, o grau de prioridade da contratação;
24. conduzir e coordenar a sessão pública da licitação;
25. receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos seus anexos e requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos, caso necessário;
26. verificar a conformidade da proposta mais bem classificada com os requisitos estabelecidos no edital;
27. verificar e julgar as condições de habilitação;
28. sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
11. indicar o vencedor do certame;
7. conduzir os trabalhos da equipe de apoio;
8. encaminhar o processo instruído, após encerradas as fases de julgamento e de habilitação e exauridos os recursos administrativos, à autoridade superior para adjudicação e para homologação;
12. conduzir os procedimentos de contratação direta;
3. acompanhar a execução dos contratos administrativos, respeitado o princípio da segregação de funções.

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO**

**GRUPO OCUPACIONAL 2: CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO**

**CATEGORIA FUNCIONAL: TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR – TNS**

**CARGO:**

**CONTROLADOR INTERNO:**

Assessorar o Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Paranaíba, fornecendo-lhe informações acerca de legalidade, legitimidade e economicidade das ações governamentais e de gestão. Exercer Auditoria no órgão da Administração Municipal e pessoas que utilizam bens ou recursos públicos municipais. Planejar, coordenar e supervisionar as atividades municipais relativas ao desenvolvimento e aplicação das normas da Central de Controle Interno, assegurando seu fiel cumprimento. Orientar as unidades setoriais e seccionais, no desempenho de suas funções. Expedir instruções e emitir pareceres sobre matérias de competência da Central de Controle Interno. Exercer outras atividades inerentes ao Sistema de Controle Interno.

Paranaíba-MS, 31 de julho de 2023.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Maria de Fátima Ramos Santos

**Departamento de Licitação**

**AVISO SUSPENSÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2023**

**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 107/2023.**

Comunicamos que está **SUSPENSO** a **TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2023** (**Objeto:** Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para a execução da obra de Rede de Hidrante no Centro de Eventos Carnaíba, localizado na Avenida Major Francisco Faustino Dias, Centro, no Município de Paranaíba – MS, conforme a solicitação da Secretaria Municipal de Urbanismo, Habitação e Infraestrutura.) – **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2023, para verificação de possível readequação da Planilha Orçamentária.** A nova data da Sessão Pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Outras informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações, na Avenida Juca Pínhé, nº 333, Jardim Santa Mônica, Paranaíba-MS, ou através do telefone/fax nº (67) 3669-0000, em



dias úteis nos horários de 7:00 às 13:00 horas.

Paranaíba-MS, 21 de agosto de 2023.

**MANOEL JOSÉ NUNES JUNIOR**

**Responsável por Licitações**

Matéria enviada por Raimunda Fernandes da Silva

**Departamento de Licitação**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 169/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 83/2023**

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – MS**, por intermédio do(a) **PREGOEIRO(A)**, o(a) senhor(a) **LUCIANA HELENA PIRES SILVA FREITAS**, designado pela **DECRETO Nº 1102/2023, DE 9 DE MAIO DE 2023**, torna público que no dia **4 DE SETEMBRO DE 2023, ÀS 8:00 (OITO) HORAS**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**, situada na **AVENIDA JUCA PINHÉ, Nº 333, JD. STª MÔNICA, PARANAÍBA-MS**, realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", que será regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto nº 3.555/00, pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 13.979/2020.

**OBJETO:** Contratação de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedores Individuais (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006, objetivando a Formação de Registro de Preços para aquisição de materiais de recargas de toners para impressoras, visando atender as necessidades das diversas secretarias do município de Paranaíba-MS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

O **EDITAL** e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no portal da transparência do Município de Paranaíba no seguinte endereço [www.paranaiba.ms.gov.br/portal\\_transparencia/](http://www.paranaiba.ms.gov.br/portal_transparencia/).

Paranaíba-MS, 21 de agosto de 2023.

**MANOEL JOSÉ NUNES JUNIOR**

**Responsável por Licitação**

Matéria enviada por Raimunda Fernandes da Silva

**Secretaria Municipal de Administração**

**PORTARIA N.º 999, DE 12 DE JULHO DE 2023 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.**

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 114, da Lei Complementar nº 047, de 09 de maio 2011.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** PRORROGAR por mais 02 anos a **LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTO DE INTERESSE PARTICULAR** sem remuneração, concedida à servidora **GENESY MARTINS ARVELINO QUEIROZ**, ocupante do cargo efetivo de Serviços Gerais Feminino, lotada junto a Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, conforme Processo Administrativo de nº 3002/2023.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de maio de 2023.

Paço Municipal "Prefeito Edú Queiroz Neves", aos 12 dias do mês de julho de 2023.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

**Secretaria Municipal de Administração**

**PORTARIA N.º 995, DE 12 DE JULHO DE 2023.**

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Tornar sem efeito a Portaria nº 952, de 28 de junho de 2023.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 12 dias do mês de julho de 2023.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

**Secretaria Municipal de Assistência Social**

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA**

**RESOLUÇÃO N.º 167/2023**

Dispõe sobre a Aprovação do Balancete da Receita Orçamentária do Fundo Municipal da Infância e da Adolescência,

referente ao mês de julho de 2023.

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA / Paranaíba – MS**, no uso de suas atribuições legais, regulamentada pela Lei Municipal nº. 2.036 de 06 de julho de 2015.

**CONSIDERANDO** a deliberação da plenária 070/2023ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, realizada em 17 de agosto de 2023;

**Resolve:**

**Artigo 1.º** - Aprova o Balancete da Receita Orçamentária do Fundo Municipal da Infância e da Adolescência, referente ao mês de julho de 2023.

**Artigo 2.º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaíba – MS, 18 de agosto de 2023.

**Cleide Aparecida Martins Barboza Silva**

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente  
Paranaíba – MS

Matéria enviada por Thiago Ferreira Bergantini

---

**Secretaria Municipal de Assistência Social**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**  
**RESOLUÇÃO 264/2023 CMAS**

Dispõe sobre a Aprovação do Balancete da Receita Orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social, referente ao mês de julho de 2023.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n.º 1762 de 25 de novembro de 2011 e Lei n.º 1920 de 20/12/2013.

Considerando a 073ª deliberação Plenária Ordinária realizada em 14 de agosto de 2023;

Considerando o disposto do Inciso III, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93;

**Resolve:**

**Artigo 1º** - Aprova o Balancete da Receita Orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social, referente ao mês de julho de 2023.

**Artigo 2º**- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaíba/MS, 15 de agosto de 2023.

**Lucelma Alves da Silva Rodrigues**

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social  
Paranaíba - MS

Matéria enviada por Thiago Ferreira Bergantini

---

**Secretaria Municipal de Assistência Social**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS -**  
**RESOLUÇÃO 265/2023 CMAS**

Dispõe sobre a Aprovação do Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social (PROCAD – SUAS): Horas Extras para Busca Ativa.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n.º 1762 de 25 de novembro de 2011 e Lei n.º 1920 de 20/12/2013.

Considerando a 073ª deliberação Plenária Ordinária realizada em 14 de agosto de 2023;

Considerando o disposto do Inciso III, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93;

Considerando a Portaria MDS n.º 871, de 29 de março de 2023, que regulamenta as ações do Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social, instituído e aprovado por meio da Resolução MDS/CIT nº 01, de 07 de fevereiro de 2023, da Comissão Intergestores Tripartite (CIT) e Resolução MDS/CNAS nº 96, de 15 de fevereiro de 2023, do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS).

**Resolve:**

**Artigo 1º** - Aprova o Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social (PROCAD – SUAS): Horas Extras para Busca Ativa.

**Artigo 2º**- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaíba/MS, 15 de agosto de 2023.

**Lucelma Alves da Silva Rodrigues**

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social  
Paranaíba - MS

Matéria enviada por Thiago Ferreira Bergantini

**Secretaria Municipal de Assistência Social**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS \_**  
**RESOLUÇÃO 266/2023 CMAS**

Dispõe sobre a Aprovação do COVID-19 CREAS – Equipamentos, Materiais Permanentes e Material de Consumo. O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n.º 1762 de 25 de novembro de 2011 e Lei n.º 1920 de 20/12/2013.  
Considerando a 073ª deliberação Plenária Ordinária realizada em 14 de agosto de 2023;  
Considerando o disposto do Inciso III, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93;  
Considerando a Portaria MDS n.º 884, de 10 de maio de 2023, que dispõe sobre a reprogramação de saldos financeiros constantes dos fundos de assistência social dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, provenientes de repasses do Fundo Nacional de Assistência Social, que foram transferidos para enfrentamento da pandemia de COVID-19, para execução pelos entes federados até 31 de dezembro de 2023.

**Resolve:**

**Artigo 1º** - Aprova o COVID-19 CREAS – Equipamentos, Materiais Permanentes e Material de Consumo.

**Artigo 2º**- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaíba/MS, 15 de agosto de 2023.

**Lucelma Alves da Silva Rodrigues**  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social  
Paranaíba - MS

Matéria enviada por Thiago Ferreira Bergantini

---

**Secretaria Municipal de Assistência Social**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS .**  
**RESOLUÇÃO 267/2023 CMAS**

Dispõe sobre a Aprovação das Justificativas das Entidades referente ao Aditivo das Emendas Parlamentares. O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n.º 1762 de 25 de novembro de 2011 e Lei n.º 1920 de 20/12/2013.  
Considerando a 073ª deliberação Plenária Ordinária realizada em 14 de agosto de 2023;  
Considerando o disposto do Inciso III, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93;

**Resolve:**

**Artigo 1º** - Aprova as Justificativas das Entidades referente ao Aditivo das Emendas Parlamentares.

**Artigo 2º**- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaíba/MS, 15 de agosto de 2023.

**Lucelma Alves da Silva Rodrigues**  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social  
Paranaíba - MS

Matéria enviada por Thiago Ferreira Bergantini

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
PARANHOS****PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS****Despacho 10/2023****DESPACHO n. 010/2023**

Vistos...

O Presidente da Comissão Eleitoral do processo de escolha dos gestores escolares da Rede Municipal de Ensino que abaixo subscreve, **DECIDE NOVAMENTE** reiterar aos profissionais da educação que é expressamente proibida a realização de campanha eleitoral no espaço escolar, a não ser em datas previamente estabelecidas pela comissão e anuência dos candidatos. A mesma regra se aplica aos colégios eleitorais que possuem segmento de estudantes, devendo a todos/as, indistintamente, manter uma conduta ética e imparcial, sem manifestações de apreço ou despreço, indicações de voto, coações ou quaisquer outras medidas que visem beneficiar candidato "A" ou "B" dentro das unidades de ensino.

Tais atos, atitudes ou ações, se devidamente comprovadas e requeridas por candidatos ou membros da comunidade escolar, serão devidamente apuradas em Processo de Investigação Sumária Eleitoral (PISE), podendo culminar em sanções aos servidores previstas na forma da lei, em especial, a Lei Municipal de n. 668/2019, de 11 de dezembro de 2019, não só ao(s) envolvido(s), mas aos responsáveis pela unidade escolar que possuem o dever da imparcialidade e a obrigação de fazer, caso constatado seu consentimento e/ou omissão.

Comunique-se aos profissionais da educação, **com urgência**, desta decisão e que a mesma seja afixada em mural próprio dentro das unidades escolares. Dê-se ciência aos demais segmentos da comunidade escolar através de publicação em Diário Oficial e no Átrio da Prefeitura Municipal.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, aos 19 de agosto de 2023

**Prof. Everton Rafael Tavares Centurião****Presidente da Comissão Eleitoral****Decreto Municipal nº 050/2023****Ata 001/2023**

Matéria enviada por EVERTON

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
PEDRO GOMES****DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO****EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 98/2023****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130/2023****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2023****PROCESSO DE DISPENSA Nº 98/2023****RATIFICAÇÃO****Favorecidos: GELSON DIVINO DA SILVA – ME****LUCIANA DE OLIVEIRA GARCIA****WILLIAN GRANDIZOLLI -ME****GADU SEGURANÇA EIRELI****Valor:** R\$ 42.141,88 (quarenta e dois mil, cento e quarenta e um reais e oitenta e oito centavos)

Reconheço a Dispensa de Licitação fundamentada no inciso II do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21, conforme justificativa constante no processo de Dispensa nº 98/2023, tendo como objetivo solicitação para contratação de serviços necessários para realização do II festival da mandioca, no qual será realizado no clube do laço bonanza. Ratifico a Dispensa em cumprimento às determinações da Lei nº 14.133/21.

Pedro Gomes-MS, 21 de Agosto de 2023.

William Luiz Fontoura

Prefeito Municipal

Matéria enviada por LUIZ CARLOS FERREIRA FILHO

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO****EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 97/2023****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 132/2023****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 125/2023****PROCESSO DE DISPENSA Nº 97/2023****RATIFICAÇÃO****Favorecidos: COMERCIAL DENTAL SEIXAS DE PROD ODONTOLÓGICOS LTDA ME****Valor:** R\$ 5.722,23 (cinco mil, setecentos e vinte e dois reais e vinte e três centavos)

Reconheço a Dispensa de Licitação fundamentada no inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme justificativa constante no processo de Dispensa nº 97/2023, tendo como objetivo aquisição de materiais odontológicos para atendimentos nas USF dos bairros: Marcelino, Santo Antônio, São Luis e ESF 2 Elias Batista dos Reis. Ratifico a Dispensa em cumprimento às determinações da Lei nº 8.666/93.

Pedro Gomes-MS, 21 de Agosto de 2023.

William Luiz Fontoura

Prefeito Municipal

Matéria enviada por LUIZ CARLOS FERREIRA FILHO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SELVIRIA****Departamento de Compras****EXTRATO DO CONTRATO Nº 119/2023****CONTRATO PARA REALIZAÇÃO DO CERCAMENTO DO POÇO, QUE ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE E A EMPRESA ALINE DE OLIVEIRA SOUZA 74178466100.**

**O MUNICÍPIO DE SELVÍRIA/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, 997 nesta cidade de Selvíria/MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, **JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador do RG. n.º 527.522.934 - SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 035.384.914-61, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, n.º 829, nesta cidade de Selvíria/MS, e de outro lado, como contratada, a empresa:

**ALINE DE OLIVEIRA SOUZA 74178466100**, inscrita no CNPJ sob n.º 35.742.704/0001-14, com Rua Adelmo Zambom, n.º 411-B, Centro, Município de Selvíria - MS, CEP: 79590-000, por seu representante legal a Aline de Oliveira Souza, brasileira, empresária, portadora do RG: 39.358.247-4 SSP/SP e inscrita no CPF: 741.784.661-00, residente e domiciliada na Rua Adelmo Zambom, n.º 411-B, Centro, Município de Selvíria - MS, CEP: 79590-000.

Celebram entre si, o presente Contrato Administrativo, mediante as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

1. O presente contrato é firmado em conformidade com a Dispensa de Licitação nº 53/2023, Processo nº 102/2023 e de acordo com artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, de 02 de abril de 2021, considerando suas alterações posteriores, e de acordo com a ratificação exarada pelo Prefeito Municipal em 15 de junho de 2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

**2.1.** Contratação de empresa para a realização do cercamento com alambrados, Concertina, e um portão na área onde foi perfurado o novo poço do bairro Vestia do município de Selvíria - MS, localizado no endereço: Rua J. nº 1417.

**2.2 .** O objeto deverá compreender os itens, especificações, e quantidades, conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
<b>1</b>	<b>CERCAMENTO DO POÇO</b>		
<b>1.1</b>	Guia (meio-fio) concreto, moldada in loco em trecho reto com extrusora, 15 cm base x 30 cm altura.	<b>M</b>	80
<b>1.2</b>	Pintura de meio fio	<b>M</b>	80
<b>1.3</b>	Portão em metalon	<b>M2</b>	7,20
<b>1.4</b>	Cerca com Mourões de concreto	<b>M</b>	76
<b>1.5</b>	Barreira de proteção helicoidal (Concertina)	<b>M</b>	80
<b>1.6</b>	Plantio de grama esmeralda	<b>M2</b>	240
<b>1.7</b>	Lastro com material granular	<b>M3</b>	24

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO**

**3.1.** O valor da prestação de serviço será de R\$ 20.014,40 (vinte mil e quatorze reais e quarenta centavos).

**3.2.** O pagamento será feito em até 30 (trinta) dias após a entrega e apresentação de Nota Fiscal com aceite no verso.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA**

**4.1.** O prazo de vigência do contrato será de 06 (seis) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, conforme interesse da demandante.

**CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO**

**5.1.** A rescisão do presente contrato poderá ser:

- a)** amigável, isto é, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a administração;
- b)** administrativa por ato unilateral e escrito da administração, nos casos previstos no artigo 138, Lei 14.133/2021;
- c)** judicial, nos termos da legislação processual.

**5.2.** A contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas na Lei n.º 14.133/2021, e suas alterações posteriores, sem que caiba à contratado direito de qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes, ressalvado o direito de receber os produtos já entregues.

**CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO**

**6.1.** A fiscalização e o acompanhamento da execução do presente contrato serão exercidos pelos fiscais de contratos da Prefeitura do Município de Selvíria - MS, o qual competirá dirimir dúvidas que surjam no curso do fornecimento dos produtos.

**6.2.** O fiscal de contratos anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados.

**6.3.** As decisões e providências que ultrapassarem a sua competência deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**7.1.** As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias consignadas no Orçamento vigente, conforme segue:

**020601 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**

17.512.0002.1023.0000 – Construção e ampliação de sistemas de abastecimento

4.4.90.51.00 – Obras e instalações.

Fonte recurso 1 500 0000.

**Ficha: 183.**

**Valor total da ficha: R\$ 26.814,05.**

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

**8.1.** Realizar o trabalho dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação.

**8.1.1** A empresa deverá fazer o trabalho deste contrato no prazo estabelecido pela secretaria contratante, contados a partir da emissão da ordem de fornecimento – OF.

**8.2.** Comunicar a Contratante, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

**8.3.** Reparar, corrigir, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto deste contrato em que forem verificados defeitos ou incorreções mesmo após entrega dos serviços.

**8.4.** Atender de imediato as solicitações, corrigindo no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas após notificação, qualquer ocorrência de interrupção no fornecimento dos trabalhos.

**8.5.** Executar o objeto contratado, conforme as condições prescritas no presente instrumento e de acordo com as especificações e termos mencionados na proposta.

**8.6.** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato.

**8.7.** Responder integralmente por perdas e danos diretos que vier a causar ao Contratante ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

**8.8.** Cumprir fielmente o estabelecido em contrato, atendendo ainda, os requisitos elencados no Anexo I – Termo de Referência.

**8.9.** O Objeto desta dispensa deverá ser realiza ao setor descrito no detalhamento dos locais referente a clausula 2.2, conforme solicitação do departamento competente, no prazo de até 02 meses, contados do recebimento da autorização de compra\requisição no sistema.

**8.10.** Ficará a cargo do vencedor desta dispensa, conferir de forma ampla e segura o trabalho solicitado para que seja entregue de acordo com o esperado e em ótimas condições.

#### **CLÁUSULA NONA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE**

**9.1.** Emitir Nota de Empenho e informar a Contratada sobre a sua emissão.

**9.2.** Atestar a Nota Fiscal apresentada pela Contratada, após receber e aprovar os itens adquiridos.

**9.3.** Efetuar o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados da data de apresentação e aceite da Nota Fiscal emitida pela Contratada.

**9.4.** Proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao cumprimento da execução do objeto contratado, especificando o detalhamento necessário à sua perfeita execução.

**9.5.** Prestar as informações e esclarecimentos necessários que possam vir a ser solicitados pela empresa Contratada.

**9.6.** Rejeitar no todo ou em parte os alimentos, em desacordo com as condições e especificações contratuais.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CASOS OMISSOS**

**10.1.** Os casos omissos no presente contrato serão regulados em conformidade com a Lei de licitações 14.133/21.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO**

**11.1.** Fica eleito o foro da comarca de Três Lagoas - MS, para conciliar e julgar todas as eventuais divergências que surgirem em decorrência do presente contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, as partes contratantes firmam o presente contrato em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que possa produzir seus jurídicos e legais efeitos.

Selvória - MS, 03 de julho de 2023.

\_\_\_\_\_  
**JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**

Prefeito

\_\_\_\_\_  
**ALINE DE OLIVEIRA SOUZA 74178466100**

Contratada

**Testemunhas:**

**1.** \_\_\_\_\_

CPF:

**2.** \_\_\_\_\_

CPF:

Matéria enviada por Adelmo Bertolino Marques

**Departamento de Compras**

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 127/2023**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E SUPORTE AO SISTEMA DE INFORMAÇÃO AO**



**CIDADÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SELVÍRIA E A EMPRESA ACAO E COMUNICACAO LTDA - ME.**

**MUNICÍPIO DE SELVÍRIA/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Av. João Selvírio de Souza, 997, nesta cidade de Selvíria - MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, Dr.º José Fernando Barbosa dos Santos, brasileiro, divorciado, portador do RG: 527522934 SSP/SP, inscrito no CPF: n.º 035.384.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador Adelmo Zambon, n.º 978, centro, Selvíria/MS;

**ACAO E COMUNICACAO LTDA - ME**, CNPJ 24.332.727/0001-34, sito na Avenida Afonso Pena, n.º 5723, Bairro Centro, Campo Grande/MS, CEP 79.031-010, com e-mail: acaocomunicacao@gmail.com, neste ato devidamente representada pela Sra. FLAVIA PERBONI SORGATO, portador do RG: 6099577 SESPDC/S, inscrita no CPF: 084.389.369-97, residente e domiciliado na Rua Nelson Fortunato Basso, n.º 430, Bairro Loteamento Porto Seguro, Sidrolândia/MS, CEP 79.170-000.

Celebram entre si, o presente Contrato Administrativo, mediante as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

**1.1.** O presente contrato é firmado em conformidade com a Dispensa de Licitação n.º 71/2023, Processo Administrativo n.º 132/2023 e de acordo com artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14133/21, considerando suas alterações posteriores, e de acordo com a ratificação exarada pelo Prefeito Municipal em 26 de julho de 2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

**2.1.** Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção e suporte ao sistema de informação ao Cidadão (e-Sic), com gerenciamento, conversão de conteúdo para inclusão de dados no site referente a contratos e relatórios de contabilidade, hospedagem em servidor dedicado, manutenção do Portal Instituído e do sistema de webmail com suporte, gerenciamento do servidor e Hospedagem dos arquivos, em conformidade com as especificações detalhadas nos autos do processo.

**2.2 .** O objeto deverá compreender o item, especificação, quantidade e valor, conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01	Prestação de serviços de manutenção e suporte ao sistema de informação ao Cidadão (e-Sic), com gerenciamento, conversão de conteúdo para inclusão de dados no site referente a contratos e relatórios de contabilidade, hospedagem em servidor dedicado, manutenção do Portal Instituído e do sistema de webmail com suporte, gerenciamento do servidor e Hospedagem dos arquivos, em conformidade com as especificações detalhadas nos autos do processo.	Mês	12	R\$ 1.700,00	R\$ 20.400,00
02	Prestação de serviços para Manutenção de Sistema em Gerenciamento de publicações de leis Municipais.	Mês	12	R\$ 1.100,00	R\$ 13.200,00
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 33.600,00</b>	

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO**

**3.1.** O valor total da contratação é de R\$: 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais).

**3.2.** O pagamento será feito em até 30 (trinta) dias após a entrega e apresentação de Nota Fiscal com aceite no verso.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA**

**4.1.** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, conforme interesse da demandante.

**CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO**

**5.1.** A rescisão do presente contrato poderá ser:

- a) amigável, isto é, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a administração;
- b) administrativa por ato unilateral e escrito da administração, nos casos previstos no artigo 138, Lei 14.133/2021;
- c) judicial, nos termos da legislação processual.

**5.2.** A contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas na Lei n.º 14.133/2021, e suas alterações posteriores, sem que caiba à contratado direito de qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes, ressalvado o direito de receber os produtos já entregues.

**CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO**

**6.1.** A fiscalização e o acompanhamento da execução do presente contrato serão exercidos pelos fiscais de contratos da Prefeitura do Município de Selvíria - MS, o qual competirá dirimir dúvidas que surjam no curso do fornecimento dos produtos.

**6.2.** O fiscal de contratos anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados.

**6.3.** As decisões e providências que ultrapassarem a sua competência deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**7.1.** As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias consignadas no Orçamento vigente, conforme segue:

**020201 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

04.122.0002.2007.0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Fonte recurso 1 500 0000.

Ficha: 46

Valor total da ficha: R\$ 34.000,00.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

**8.1.** Realizar o trabalho dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação.

**8.1.1** A empresa deverá fazer o trabalho deste contrato no prazo estabelecido pela secretaria contratante, contados a partir da emissão da ordem de fornecimento – OF.

**8.2.** Comunicar a Contratante, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

**8.3.** Reparar, corrigir, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto deste contrato em que forem verificados defeitos ou incorreções mesmo após entrega dos serviços.

**8.4.** Atender de imediato as solicitações, corrigindo no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas após notificação, qualquer ocorrência de interrupção no fornecimento dos trabalhos.

**8.5.** Executar o objeto contratado, conforme as condições prescritas no presente instrumento e de acordo com as especificações e termos mencionados na proposta.

**8.6.** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato.

**8.7.** Responder integralmente por perdas e danos diretos que vier a causar ao Contratante ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

**8.8.** Cumprir fielmente o estabelecido em contrato, atendendo ainda, os requisitos elencados no Anexo I – Termo de Referência.

**8.9.** O Objeto desta dispensa deverá ser realiza ao setor descrito no detalhamento dos locais referente a clausula 2.2, conforme solicitação do departamento competente, no prazo de até 12 meses, contados do recebimento da autorização de compra\requisição no sistema.

**8.10.** Ficará a cargo do vencedor desta dispensa, conferir de forma ampla e segura o trabalho solicitado para que seja entregue de acordo com o esperado e em ótimas condições.

**CLÁUSULA NONA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE**

**9.1.** Emitir Nota de Empenho e informar a Contratada sobre a sua emissão.

**9.2.** Atestar a Nota Fiscal apresentada pela Contratada, após receber e aprovar os itens adquiridos.

**9.3.** Efetuar o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados da data de apresentação e aceite da Nota Fiscal emitida pela Contratada.

**9.4.** Proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao cumprimento da execução do objeto contratado, especificando o detalhamento necessário à sua perfeita execução.

**9.5.** Prestar as informações e esclarecimentos necessários que possam vir a ser solicitados pela empresa Contratada.

**9.6.** Rejeitar no todo ou em parte os alimentos, em desacordo com as condições e especificações contratuais.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CASOS OMISSOS**

**10.1.** Os casos omissos no presente contrato serão regulados em conformidade com a Lei de licitações 14.133/21.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO**

**11.1.** Fica eleito o foro da comarca de Três Lagoas - MS, para conciliar e julgar todas as eventuais divergências que surgirem em decorrência do presente contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, as partes contratantes firmam o presente contrato em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que possa produzir seus jurídicos e legais efeitos.

Selvíria/MS, 26 de julho de 2023.

**JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**

PREFEITO

**ACAO E COMUNICACAO LTDA - ME**

CONTRATADA

**Testemunhas:**

1. \_\_\_\_\_

CPF:

2. \_\_\_\_\_

CPF:

Matéria enviada por Adelmo Bertolino Marques

**planejamento****1º APOSTILAMENTO PARA CORREÇÃO E INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA CONTRATO 32-2023**

Apostilamento que se faz ao "CONTRATO 32-2023, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA-MS e a TRENTO SOLUÇÕES EM CONSTRUÇÕES LTDA – EPP , como segue:

Pelo presente instrumento, de um lado como contratante, **O MUNICÍPIO DE SELVÍRIA/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, 997

nesta cidade de Selvíria/MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, **JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador do RG. nº 527.522.934 - SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 035.384.914-61, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, nº 829, nesta cidade de Selvíria - MS, resolve unilateralmente corrigir a dotação orçamentaria do Contrato nº 32-2023.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.0 O presente contrato é celebrado com fundamento Concorrência Pública nº 01/2022, do Processo Adm. 118/2022, devidamente homologado pelo Prefeito aos 12 dias de janeiro de 2023, de conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores. contratação de empresa do ramo de engenharia civil, para a construção de 64 (sessenta e quatro) unidades habitacionais, no Município de Selvíria - MS. Referido projeto de construção está vinculado ao Convênio nº 31.872/2022, firmado com a Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul (AGEHAB) e o Município de Selvíria - MS, e Processo nº 57/002.241/2022. A construção das casas no Município de Selvíria serão nos endereços, quadra 170 - lotes 1 a 32 e quadra 185 - lotes 1 a 32

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.0 O presente Termo de Apostilamento altera o disposto na CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA, prevista no instrumento contratual em comento, para fazer face à alteração para correção da dotação orçamentária, conforme dispõe o artigo 65, parágrafo 8º, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: (...)  
§ 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Em virtude da INSERÇÃO da dotação orçamentária, a despesa passa a consequente também, estar consignada na ficha:

Ficha: 769

#### CLAUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLAUSULAS

4.1 As demais cláusulas constantes no CONTRATO 32-2023 permanecem inalterados. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante do Contrato acima mencionado.

Selvíria/MS, - 01 de agosto de 2023.

**JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Suzamara Artner de Oliveira

#### Departamento de Compras

#### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 00931-23

#### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO-AF N.º.00931/23

Ata de Registro de Preços N.º000019/22

Processo N.º000094/22

PREGÃO PRESENCIAL N.º:24

Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa visando à prestação de serviços médicos na área da saúde,

para realização de consultas médicas especializadas em Oftalmologia, Otorrinolaringologia, Pediatria, Psiquiatria, Ginecologia e sob a demanda estimativa solicitada pelos órgãos desta Prefeitura Municipal, conforme especificações constantes do Anexo I -

serviços na área de Psicologia, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Selvíria-MS  
Termo de Referência.

Dotação Orçamentária: 020902-10.302.0005.2065.0000-3.3.90.39.50 -Ficha 571

Fornecedor: **GMO SERVICOS MEDICOS LTDA**

CNPJ: 08.689.767/0001-81

Valor: R\$ 13.632,00 treze mil, seiscentos e trinta e dois reais

Data de emissão: 01/08/2023

Fundamentação Legal: Art. 62, Lei Federal n.º 8.666/93.

Selvíria-MS 21/08/2023

Departamento de Compras

Matéria enviada por Arthur Eduardo da Silva Pereira

#### Departamento de Compras

#### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 00932-23

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO-AF Nº.00932/23

Ata de Registro de Preços Nº000019/22

Processo Nº000094/22

PREGÃO PRESENCIAL Nº:24

Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa visando à prestação de serviços médicos na área da saúde,

para realização de consultas médicas especializadas em Oftalmologia, Otorrinolaringologia, Pediatria, Psiquiatria, Ginecologia e sob a demanda estimativa solicitada pelos órgãos desta Prefeitura Municipal, conforme especificações constantes do Anexo I -

serviços na área de Psicologia, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Selvíria-MS  
Termo de Referência.

Dotação Orçamentária: 020902-10.302.0005.2065.0000-3.3.90.39.50 -Ficha 571

Fornecedor: **CLINICA MEDICA E CIRURGICA MS LTDA**

CNPJ: 41.172.390/0001-64

Valor: R\$ 23.460,00 vinte e três mil, quatrocentos e sessenta reais

Data de emissão: 01/08/2023

Fundamentação Legal: Art. 62, Lei Federal n.º 8.666/93.

Selvíria-MS 21/08/2023

Departamento de Compras

Matéria enviada por Arthur Eduardo da Silva Pereira

**Departamento de Compras****EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 00933-23****EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO-AF Nº.00933/23

Ata de Registro de Preços Nº000019/22

Processo Nº000094/22

PREGÃO PRESENCIAL Nº:24

Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa visando à prestação de serviços médicos na área da saúde,

para realização de consultas médicas especializadas em Oftalmologia, Otorrinolaringologia, Pediatria, Psiquiatria, Ginecologia e sob a demanda estimativa solicitada pelos órgãos desta Prefeitura Municipal, conforme especificações constantes do Anexo I -

serviços na área de Psicologia, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Selvíria-MS  
Termo de Referência.

Dotação Orçamentária: 020902-10.302.0005.2065.0000-3.3.90.39.50 -Ficha 571

Fornecedor: **REGINA LUCIA DA SILVA PSICOLOGIA**

CNPJ: 44.040.649/0001-01

Valor: R\$ 20.200,00 vinte mil e duzentos reais

Data de emissão: 01/08/2023

Fundamentação Legal: Art. 62, Lei Federal n.º 8.666/93.

Selvíria-MS 21/08/2023

Departamento de Compras

Matéria enviada por Arthur Eduardo da Silva Pereira

**Departamento de Compras****EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 00934-23****EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO-AF Nº.00934/23

Ata de Registro de Preços Nº000003/23

Processo Nº000015/23

PREGÃO ELETRÔNICO Nº:2

Registro de preços para futura e eventual aquisição de Medicamentos da Farmácia Básica, para atender as necessidades da

Secretaria Municipal de Saúde de Selvíria-MS sob a demanda estimativa solicitada pelos órgãos desta Prefeitura

Municipal, conforme especificações constantes do Anexo I -

Termo de Referência.

Dotação Orçamentária: 020902-10.303.0005.2066.0000-3.3.90.30.09 -Ficha 761

Fornecedor: **FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

CNPJ: 40.724.582/0001-73

Valor: R\$ 3.753,00 três mil, setecentos e cinquenta e três reais

Data de emissão: 01/08/2023

Fundamentação Legal: Art. 62, Lei Federal n.º 8.666/93.

Selvíria-MS 21/08/2023

Departamento de Compras

Matéria enviada por Arthur Eduardo da Silva Pereira

**Departamento de Compras**  
**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 00935-23**  
**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO-AF N.º **00935/23**

Ata de Registro de Preços N.º **000003/23**

Processo N.º **000015/23**

PREGÃO ELETRÔNICO N.º:2

Registro de preços para futura e eventual aquisição de Medicamentos da Farmácia Básica, para atender as necessidades da

Secretaria Municipal de Saúde de Selvíria-MS sob a demanda estimativa solicitada pelos órgãos desta Prefeitura Municipal, conforme especificações constantes do Anexo I -

Termo de Referência.

Dotação Orçamentária: 020902-10.303.0005.2066.0000-3.3.90.30.09 -Ficha 761

Fornecedor: **DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR**

CNPJ: 18.483.775/0001-20

Valor: R\$ 4.548,00 quatro mil, quinhentos e quarenta e oito reais

Data de emissão: 01/08/2023

Fundamentação Legal: Art. 62, Lei Federal n.º 8.666/93.

Selvíria-MS 21/08/2023

Departamento de Compras

Matéria enviada por Arthur Eduardo da Silva Pereira

**Departamento de Compras**  
**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 00936-23**  
**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO-AF N.º **00936/23**

Ata de Registro de Preços N.º **000003/23**

Processo N.º **000015/23**

PREGÃO ELETRÔNICO N.º:2

Registro de preços para futura e eventual aquisição de Medicamentos da Farmácia Básica, para atender as necessidades da

Secretaria Municipal de Saúde de Selvíria-MS sob a demanda estimativa solicitada pelos órgãos desta Prefeitura Municipal, conforme especificações constantes do Anexo I -

Termo de Referência.

Dotação Orçamentária: 020902-10.303.0005.2066.0000-3.3.90.30.09 -Ficha 761

Fornecedor: **BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA**

CNPJ: 26.089.337/0001-00

Valor: R\$ 3.120,00 três mil, cento e vinte reais

Data de emissão: 01/08/2023

Fundamentação Legal: Art. 62, Lei Federal n.º 8.666/93.

Selvíria-MS 21/08/2023

Departamento de Compras

Matéria enviada por Arthur Eduardo da Silva Pereira

**Departamento de Compras**  
**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 00937-23**  
**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO-AF N.º **00937/23**

Ata de Registro de Preços N.º **000015/23**

Processo N.º **000121/23**

PREGÃO PRESENCIAL N.º: **21**

o registro de preços para eventual Aquisição de tiras reagentes para medição de glicemia capilar com comodato de aparelho

glicosímetro, micro lancetas para teste de glicemia e seringas para aplicação de insulinas para atender as necessidades da sob a demanda estimativa solicitada pelos órgãos desta Prefeitura Municipal, conforme especificações constantes do Anexo I -

Secretaria Municipal de Saúde Termo de Referência.

Dotação Orçamentária: 020902-10.303.0005.2066.0000-3.3.90.30.09 -Ficha 761

Fornecedor: **DECOM - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS ODONTO**

CNPJ: 08.726.881/0001-34

Valor: R\$ 9.216,00 nove mil, duzentos e dezesseis reais

Data de emissão: 01/08/2023

Fundamentação Legal: Art. 62, Lei Federal n.º 8.666/93.

Selvíria-MS 21/08/2023

Departamento de Compras

Matéria enviada por Arthur Eduardo da Silva Pereira

**Departamento de Compras**  
**RETIFICAÇÃO I – EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 01994-23**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA/MS**  
**Exercício: 2023**

**RETIFICAÇÃO I – EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 01994-23**

O Prefeito do Município de Selvíria/MS, nas suas atribuições que conferidas por Lei, vem retificar o **EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 01994-23**, cuja alteração está a seguir elencada:

**1º - Primeira**

**Onde se leu:**

“Dotação Orçamentária: 020601-15.452.0002.2056.0000-3.3.90.30.39 - Ficha 173”

**Leia-se:**

“**Dotação Orçamentária: 020601-15.452.0002.2056.0000-3.3.90.30.39 - Ficha 171**”

As demais condições permanecem inalteradas.

**Selvíria/MS, 21 de agosto de 2023.**

**JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**  
PREFEITO

Matéria enviada por Arthur Eduardo da Silva Pereira

**câmara municipal**  
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO**

12.

9. DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 21-2021

Pregão n.º 04/2021

Processo Adm. n.º 25/2021

**PREÂMBULO:**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SELVÍRIA/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 02.039.683/0001-16, com sede na Rua Rui Barbosa, 1120, Centro, nesta cidade de Selvíria - MS, neste ato devidamente representado pelo Presidente da Câmara, Sr. Luciano da Silva Geralde, vereador, portador do RG: 000715941 SSP/MS, inscrito no CPF: n.º 782.365. 251-04, residente e domiciliado na rua Alameda A, n.º 1403, cidade de Selvíria/MS; e a empresa **QUALITY SISTEMAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob n.º 05.373364/0001-30, com sede na Rua Treze de Junho, n.º 59, Campo Grande- MS por seu representante legal, o senhor Marcos Luiz da Maia , brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG. n.º 741105 SSP/MT inscrito no CPF sob n.º 651.358.141-91, residente e



domiciliado na cidade de Campo Grande- MS, celebram entre si, e resolvem aditar o contrato supracitado que se refere a contratação empresa especializada Locação de Sistemas de Software de Sistemas, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O objeto do Termo Aditivo n.º 05/2023, refere-se: à PRORROGAÇÃO da vigência contratual do Contrato nº 21-2021.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 O Contrato nº 21/2021, em sua cláusula 5.4 prevê a possibilidade de prorrogação do prazo contratual, conforme preconiza Art. 57, inciso II e Art. 65, § 1 da Lei 8.666/93.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1 O Contrato 21-2021 será prorrogado por um período de 12 meses, contados a partir de 17/08/2023 e com término previsto para 17/08/2024.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

4.1 O quinto termo aditivo será celebrado de acordo com o Art. 57, inciso II e Art. 65, § 1 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Valor mensal de R\$ 8.300,00 ( oito mil e trezentos reais ), perfazendo o valor total da contratação para o período de 12 meses de **R\$ 99.600,00 (noventa e seis mil e seiscentos reais)**.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 Para atender às despesas inerentes a este Termo Aditivo no presente exercício será emitida a Nota de Empenho, a seguintes dotações orçamentárias:

#### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

##### Exercício 2023

01.031.0001.20002.0000 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal  
3.3.90.35.00 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica R\$ 38.180,00

##### Exercício 2024

01.031.0001.20002.0000 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal  
3.3.90.35 Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica R\$ 61.420,00

#### CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1 Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

6.2 E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.  
Selvíria/MS, em 17 de agosto de 2023.

\_\_\_\_\_  
**Luciano da Silva Geralde**  
PRESIDENTE CAMARA

\_\_\_\_\_  
**QUALITY SISTEMAS LTDA**  
**MARCOS LUIZ DA MAIA**  
Contratado

#### TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

Matéria enviada por Claudionor dos Santos Batista

\_\_\_\_\_  
**Departamento de Licitações e Contratos**  
**Aviso de Adjudicação - Proc 134-23 025-23 - CARRO**  
**AVISO DE ADJUDICAÇÃO**

**A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**, da Prefeitura Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, através de seu Pregoeiro, senhor **GENTIL ROSA CAMARGO JUNIOR**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve: ADJUDICAR com fundamento no inciso IV, do art. 3º, da Lei 10.520/02 c/c inciso VI, do artigo 43, da Lei n.º 8.666/93, e alterações posteriores, o procedimento licitatório em epígrafe, na modalidade de Pregão Presencial n.º 025/2.023, Processo Adm. nº 134/2023, pelo tipo de menor preço por item, em favor da empresa: ENZO VEICULOS LTDA, CNPJ. nº 05.950.849/0001-40, vencedora do item 01, no valor total de R\$ 81.900,00 (oitenta e um mil e novecentos reais), para "contratação de empresa para aquisição de um veículo do tipo HATCH, que possa sanar as necessidades da secretaria municipal de administração junto aos servidores que desenvolvem serviços externos para o município", atendidos os critérios de aceitabilidade.

Selvíria - MS, 21 de agosto de 2023.

\_\_\_\_\_  
**GENTIL ROSA CAMARGO JUNIOR**  
Pregoeiro

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão



**Departamento de Licitações e Contratos**  
**Aviso de Homologação - Proc 134-23 025-23 - CARRO**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

**JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve: HOMOLOGAR com fundamento no inciso VI, do artigo 43, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, o procedimento licitatório, Processo Adm. n.º 134/2023, na modalidade de Pregão Presencial n.º 025/2.023, menor preço por item, por estar em conformidade com a legislação própria que rege a matéria, acatando a decisão proferida pela Comissão Especial de Licitação, através de seu Pregoeiro e, parecer jurídico desta Prefeitura figurando como licitante vencedor a empresa: ENZO VEICULOS LTDA, CNPJ. n.º 05.950.849/0001-40, para "contratação de empresa para aquisição de um veículo do tipo HATCH, que possa sanar as necessidades da secretaria municipal de administração junto aos servidores que desenvolvem serviços externos para o município".

Selvíria - MS, 21 de agosto de 2023.

Assinado Digitalmente

**JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

**Departamento de Licitações e Contratos**

**PORTARIA N.º 210-2023 DLC, FISCAL DO CONTRATO Nº 137.23 DE 21 DE AGOSTO DE 2023**  
**PORTARIA N.º 210-2023 DLC, FISCAL DO CONTRATO 137/2023 DE 21 DE AGOSTO DE 2023.**

Dispõe sobre a designação de servidor para acompanhar e fiscalizar execução deste contrato e dá outras providências.

**Excelentíssimo Senhor JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por Lei e no artigo 9º, do Decreto nº 312 de 23 de Janeiro de 2020.**

**CONSIDERANDO as determinações previstas no art. 6º, art. 67 e 73, da Lei Federal nº 8.666/93- Lei de Licitações e Contratos Administrativos.**

**CONSIDERANDO a indicação de Servidor no processo administrativo nº 124/2023, Concorrência 003/2023.**

**Art.1º DESIGNAR o Sr. Marcos Vinicius Salomão Cardoso, portador do CPF nº 344.155.048-09, como fiscal do contrato de nº 137/2023, cujo o objeto é a "contratação de uma empresa especializada no ramo de engenharia civil, visando a construção do Balneário Municipal, conforme o Contrato de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento (FINISA), Contrato de Financiamento nº. 552.195-30/2022".**

**Art. 2º Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, fica garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e do Decreto nº 312 de 23 de Janeiro de 2020, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução.**

**Art. 3º O servidor designado deverá cumprir integralmente as atribuições previstas no Decreto nº 312 de 23 de Janeiro de 2020, exercendo o acompanhamento e fiscalização da execução contratual, devendo informar à Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor soluções para regularização de faltas e problemas observados e sanções que entender cabíveis.**

**Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

**Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.**

**Publique-se,**

**Registre-se e**

**Cumpra-se .**

**Paço Municipal de Selvíria/MS, 21 de agosto de 2023.**

**Assinatura Digital**

**JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**

**PREFEITO MUNICIPAL**

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SETE QUEDAS****Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.  
DELIBERAÇÃO CMDCA/SQ/MS. Nº 023/2023.**

**Dispõe sobre a aprovação da Destinação de Recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para financiar a efetivação das ações propostas no Projeto Voz e Violão e dá outras providências.**

O Pleno do **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, no município de Sete Quedas, estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal de nº. 654/2015, atualizada pela Lei Municipal 920/2023, em Reunião realizada no dia 18 de agosto de 2023,

**DELIBERA:**

**Art. 1º.** A aprovação da Destinação de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos) de Recursos provenientes do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para financiar a efetivação das ações propostas no Projeto técnico Voz e Violão, previsto para ser executado com usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Criança e Adolescente – SCFV, no período de Setembro a dezembro do exercício de dois mil e vinte e três;

**Art.2º.** Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação, revogada as disposições em contrário. Sete Quedas/MS, 18 de agosto de 2023.

**GILDA ANTONIA DE SOUZA**

Presidente do CMDCA/SQ/MS.

Matéria enviada por ENIA TIBERIO GOMES WIGGERS

**Departamento de Recursos Humanos****EDITAL Nº 009/004/2023/SMS****EDITAL DE RESULTADO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

A comissão organizadora dos processos seletivos simplificados do Município, nomeada pela Portaria Nº 114/2021, torna público, a pontuação obtida pelos candidatos na Avaliação Curricular de Títulos e Experiência Profissional, para o processo seletivo simplificado Edital Nº 004/2023/SMS, visando à contratação temporária de FARMACEUTICO/BIOQUIMICO, ODONTOLOGO e FONOAUDIOLOGO , para atuarem junto a Secretaria Municipal de Saúde – MS, conforme tabela abaixo:

CARGO: FARMACEUTICO/BIOQUIMICO			
NOME	Nº DA INSCRIÇÃO	CPF	TOAL DE PONTOS
ROSELEIA DOS SANTOS GARRIDO	001/23	033.028.121-67	05

Sete Quedas – MS, 21 DE agosto DE 2023.

Elisangela Steinle da Cunha

**Presidente**

Christyane Palacio dos Santos

Debora Elizangela de Bortoli

**Membro**

Fabiana Lopes

**Membro**

Marli Kehl

**Membro****Membro**

Matéria enviada por KELLI CRISTINA ANTONIASSE

**Departamento de Recursos Humanos****EDITAL Nº 027/005/2022/SEMEC****CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

A Comissão Organizadora dos Processos Seletivos Simplificados do Município, nomeada pela Portaria Nº 114/2021, **CONVOCA** os candidatos abaixo, para apresentação de documentos e posterior assinatura de contrato por prazo determinado, conforme itens 7.3 e 7.4 do Edital Nº 005/2022/SEMEC, acompanhados da Declaração de Entrega de Documentos, conforme Anexo V do Edital supracitado.

O candidato deverá comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Sete Quedas-MS, no setor de Recursos Humanos, situada a Rua Monteiro Lobato, Nº 675, Centro, no prazo de dois dias a contar dessa publicação, ou seja nos dias **22/08/2023 e 23/08/2023 das 8h00hs às 11h00hs**, sem possibilidade de prorrogação do prazo conforme Edital de ratificação nº019/005/2022/SEMEC.

CARGO : PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL				
Ordem	Nome	Nº DA INSCRIÇÃO	CPF	Total de Pontos
25º	ANGELA MARIA M. RAMIRES DA ROSA	140/23	859.078.201-87	75

Sete Quedas – MS, 21 DE AGOSTO de 2023.

Elisangela Steinle da Cunha

**Presidente**

Fabiana Lopes

**Membro**

Christyane Palacio dos Santos

**Membro**

Debora Elizangela de Bortoli

**Membro**

Marli Kehl

**Membro**

Matéria enviada por KELLI CRISTINA ANTONIASSE

**Departamento de Recursos Humanos****EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 279/2023.****CONTRATANTE** : Município de Sete Quedas-MS**CONTRATADO (A)**: Adriana Aparecida dos Santos;**FUNDAMENTO**: Inciso IX, Artigo 37, da Constituição Federal, assim como no artigo 1º, § 1º. Inciso VI da Lei Municipal nº. 794/2019 .**OBJETO** : convocação de profissional qualificado, no qual o (a) CONTRATADO (A), exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Professor de Educação Infantil, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Educação.**VALOR MENSAL**: o (a) contratado (a) receberá, em contraprestação aos serviços prestados a remuneração mensal de R\$ 2.307,37 (Dois Mil e trezentos e sete Reais e trinta e sete Centavos).

DOTAÇÃO: 12.365.007.2.016; 10100; 3.1.90.04.00;

VIGÊNCIA: **16/08/2023 a 07/09/2023** ;

ASSINADO EM: 16/08/2023.

ASSINARAM: Joelba Ferreira Gomes (Secretária Municipal de Educação) a Contratante e Adriana Aparecida dos Santos, a (contratada).

Matéria enviada por KELLI CRISTINA ANTONIASSE

**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.****RESOLUÇÃO CMDCA/SQ/MS. Nº 023/2023.****Dispõe sobre a aprovação da Destinação de Recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para financiar a efetivação das ações propostas no Projeto Voz e Violão e dá outras providências.**O Pleno do **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, no município de Sete Quedas, estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal de nº. 654/2015, atualizada pela Lei Municipal 920/2023, em Reunião realizada no dia 18 de agosto de 2023,**RESOLVE:****Art. 1º.** Aprovar a Destinação de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos) de Recursos provenientes do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para financiar a efetivação das ações propostas no Projeto técnico Voz e Violão, previsto para ser executado com usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Criança e Adolescente – SCFV, no período de Setembro a dezembro do exercício de dois mil e vinte e três;**Art.2º.** Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogada as disposições em contrário. Sete Quedas/MS, 18 de agosto de 2023.**GILDA ANTONIA DE SOUZA**

Presidente do CMDCA/SQ/MS.

Matéria enviada por ENIA TIBERIO GOMES WIGGERS

**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.****RESOLUÇÃO CMDCA/SQ/MS. Nº 022/2023.****Dispõe sobre a aprovação do Projeto Voz e Violão e dá outras providências.**

O Pleno do **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, no município de Sete Quedas, estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal de nº. 654/2015, atualizada pela Lei Municipal 920/2023, em Reunião realizada no dia 18 de agosto de 2023,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Aprovar o Projeto técnico Voz e Violão, previsto para ser executado com usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Criança e Adolescente – SCFV, no período de Setembro a dezembro de 2023;

**Art.2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogada as disposições em contrário. Sete Quedas/MS, 18 de agosto de 2023.

---

**GILDA ANTONIA DE SOUZA**

Presidente do CMDCA/SQ/MS.

Matéria enviada por ENIA TIBERIO GOMES WIGGERS

---

**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.**

**RESOLUÇÃO CMDCA/SQ/MS Nº 021/2023.**

**Dispõe sobre a aprovação do parecer desfavorável a aprovação do Projeto Técnico Oficina Viva Arte e dá outras providências.**

O Pleno do **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, no município de Sete Quedas, estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal de nº. 654/2015, atualizada pela Lei Municipal 920/2023, em Reunião realizada no dia 18 de agosto de 2023,

**Considerando** o Parecer onde a Comissão de Políticas Públicas e Projetos, apresentou parecer desfavorável a aprovação do Projeto Técnico Oficina Viva Arte, proposto pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, fundamentado no entendimento que a proposta oferecida já estaria contemplada nas aulas de arte que são oferecidas na grade curricular da instituição;

**Considerando** que a Comissão de Políticas Públicas e Projetos, sugeriu que a Entidade apresente outro projeto inovador que venha a contemplar outras necessidades urgentes dos usuários.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Acatar o parecer desfavorável da Comissão de Políticas Públicas e Projetos quanto à aprovação do Projeto Técnico Oficina Viva Arte;

**Art.2º.** Comunique-se a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE acerca da decisão;

**Art.3º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogada as disposições em contrário. Sete Quedas/MS, 18 de agosto de 2023.

---

**GILDA ANTONIA DE SOUZA**

Presidente do CMDCA/SQ/MS.

Matéria enviada por ENIA TIBERIO GOMES WIGGERS

---

**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.**

**RESOLUÇÃO CMDCA/SQ/MS Nº 020/2023.**

Dispõe sobre a aprovação da destinação de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para financiar a efetivação das ações propostas no Projeto de Hidroterapia e dá outras providências.

O Pleno do **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, no município de Sete Quedas, estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal de nº. 654/2015, atualizada pela Lei Municipal 920/2023, em Reunião realizada no dia 18 de agosto de 2023,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Aprovar a Destinação de R\$ 14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais) de Recursos provenientes do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para financiar a efetivação das ações propostas no Projeto técnico de Hidroterapia, previsto para ser executado com usuários da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, no período de agosto a dezembro do exercício de dois mil e vinte e três;

**Art.2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogada as disposições em contrário.

Sete Quedas/MS, 18 de agosto de 2023.

GILDA ANTONIA DE SOUZA

Presidente do CMDCA/SQ/MS.

Matéria enviada por ENIA TIBERIO GOMES WIGGERS

**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.****RESOLUÇÃO CMDCA/SQ/MS Nº 019/2023.****Dispõe sobre a aprovação do Projeto de Hidroterapia e dá outras providências.**

O Pleno do **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, no município de Sete Quedas, estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal de nº. 654/2015, atualizada pela Lei Municipal 920/2023, em Reunião realizada no dia 18 de agosto de 2023,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Aprovar o Projeto técnico de Hidroterapia, previsto para ser executado com usuários da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, no período de agosto a dezembro de 2023;

**Art.2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogada as disposições em contrário.

Sete Quedas/MS, 18 de agosto de 2023.

**GILDA ANTONIA DE SOUZA**

Presidente do CMDCA/SQ/MS.

Matéria enviada por ENIA TIBERIO GOMES WIGGERS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SIDROLÂNDIA****Setor de Licitação****TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Sidrolândia-MS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inc. IV do art. 3º da Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, e do art. 9º, §1º, VII do Decreto Municipal 101/2013 e Portaria 441/2023, **ADJUDICA** os itens ao (s) licitante (s) vencedor (s) do torneio licitatório Nº 4670/2023, Pregão Eletrônico Nº 85/2023, que versa sobre a Registro de Preço para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada na Locação de Veículos para atender as Secretarias da Prefeitura Municipal de Sidrolândia.

EMPRESA: RENTAL LOCADORA DE BENS E VEÍCULOS LTDA						
Lote	Especificação	Unid	Quant	Valor Unit	Valor Total	Marca
01	<b>Veículo tipo SUV</b> , ano/modelo do ano corrente; motorização de potência mínima de 106 cv (na gasolina), bi combustível (gasolina ou álcool), 04 portas, ar condicionado; direção hidráulica ou elétrica, air bag duplo, ABS, vidros elétricos, transmissão manual de no mínimo 5 velocidades, compartimento de carga mínimo de 470 litros.	Mês	36	R\$ 5.375,00	R\$ 193.500,00	CHEVROLET SPIN LT 1.8 - MOD. 2023
03	Veículo tipo Camionete, cabine dupla, ano/modelo do ano corrente; motorização com potência mínima de 180 cv; 04 portas, ar condicionado; direção hidráulica ou elétrica, air bag duplo, freios ABS, vidros elétricos, transmissão automática, seletor eletrônico de tração 4x2, 4x4 e reduzida.	Mês	84	R\$ 10.300,00	R\$ 865.200,00	CHEVROLET A10 4X4 DIESEL - MOD. 2023
04	<b>Veículo Sedan</b> , ano/modelo do ano corrente; motorização de potência mínima de 80 cv (na gasolina), bi combustível (gasolina ou álcool), 04 portas, ar condicionado; direção hidráulica ou elétrica, air bag duplo, ABS, vidros elétricos, transmissão manual de no mínimo 5 velocidades, compartimento de carga mínimo de 400 litros.	Mês	48	R\$ 5.085,00	R\$ 244.080,00	VW NOVO VIRTUS TSI MANUAL - MOD. 2023
<b>VALOR TOTAL: R\$ 1.302.780,00</b>						

EMPRESA: VISUALIZA ALUGUEL DE CARROS LTDA						
Lote	Especificação	Unid	Quant	Valor Unit	Valor Total	Marca
02	Veículo Hatch, ano/modelo do ano corrente; motorização de potência mínima de 75 cv (na gasolina), bi combustível (gasolina ou álcool), 04 portas, ar condicionado; direção hidráulica ou elétrica, air bag duplo, ABS, vidros elétricos, transmissão manual de no mínimo 5 velocidades, compartimento de carga mínimo de 260 litros.	Mês	36	3.300,00	118.800,00	VOLKSWAGEN/NOVO POLO MPI - 2023
<b>VALOR TOTAL: R\$ 118.800,00</b>						

**Sidrolândia/MS, 21 de agosto de 2023.**

ADEMILSON TEIXEIRA DE MATOS

Pregoeiro

Matéria enviada por Edivania Ferreira Soto

**Setor de Licitação****AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3096/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2023**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para o conhecimento dos interessados que a licitação cujo objeto é o Registro de Preço para futura a aquisição de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura, **agendada para o dia 08/08/2023, r** estou **FRACASSADA**, por inabilitação da empresa participante do certame, conforme consta nos autos do referido processo.

Informo ainda que o certame será remarcado e publicado nos meios de divulgação utilizados anteriormente.

Sidrolândia/MS, 21 de agosto de 2023.

**ADEMILSON TEIXEIRA DE MATOS**

Pregoeiro

Matéria enviada por Edivania Ferreira Soto

**Setor de Licitação****TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

O Fundo Municipal de Saúde, do Município Sidrolândia no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inc. IV do art. 3º da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 **ADJUDICA** os itens ao Credenciado na forma abaixo, segundo o resultado do 4º Credenciamento nº 001/2023:

F S C VERSOLATO SERVIÇOS MÉDICOS			
Item	Especialidade	Tipo	Valor Unit
01	Anestesiata	Consulta	115,00

CLINICA JOSÉ VALÉRIO L S II S/S LTDA			
Item	Especialidade	Tipo	Valor Unit
11	Vascular	Consulta	180,00

JOÃO G. DOSUALDO PSIQUIATRIA LTDA			
Item	Especialidade	Tipo	Valor Unit
07	Psiquiatria (CEM)	Consulta	133,00

SERON & CIA MEDICAL LTDA			
Item	Especialidade	Tipo	Valor Unit
04	Cardiologista	Consulta	122,00

Sidrolândia MS, 21 de Agosto de 2023.

LUIZ CARLOS ALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Saúde

Matéria enviada por Edivania Ferreira Soto

### Divisão de Tributação e Fiscalização - Setor de Posturas

#### EDITAL DE AUTUAÇÃO 90/2023

Não sendo possível a notificação pessoal ou diante da impossibilidade de entrega via postal pela ausência de endereço válido no cadastro imobiliário de contribuintes, indicados nesse Edital, encaminho o presente para publicação no Diário Oficial do Município de Sidrolândia – MS, conforme dispõe a Lei Complementar N° 156/2021.

Após a publicação do presente Edital, **o proprietário tem o prazo de 15 (QUINZE) dias ÚTEIS para apresentar defesa**, a qual caso for julgada improcedente ou não seja apresentada no prazo previsto, o processo será arquivado.

**Art . 33° - Os proprietários de terrenos, dentro dos limites do município, devem zelar por sua limpeza e conservação, ficando a fiscalização a cargo do poder público pelos órgãos de fiscalização municipal.**

**Art. 35° A não observância dos preceitos constantes nos artigos 25° a 34° sujeitará o infrator a multa de R\$ 1.836,80 - sem prejuízo das sanções civis e/ou penais cabíveis.**

NOME	ENDEREÇO	AUTUAÇÃO	QD E LOTE	UFIS
João Guilherme Ferreira	Rua: Cuiabá Bairro: Centro	776/2023	171 E 05	80 (OITENTA)
João Guilherme Ferreira	Rua: Cuiabá Bairro: Centro	777/2023	171 E 08	80 (OITENTA)

#### Agente Fiscal de Posturas

**Moraci Medeiros Ramos**

**Matrícula: 15478**

**Sidrolândia - MS, 21 de agosto de 2023 .**

**Matéria enviada por Moraci Medeiros Ramos**

### Divisão de Gestão de Pessoas

#### EXTRATO DE CONTRATO N°015/2023/SEFATE/ADMINISTRAÇÃO

**CONTRATANTE** : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

**CONTRATADO** : JESSICA TRINTINO DA SILVEIRA MOREIRA

**OBJETO** : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Contador (a) , lotado (a) na Secretaria de Fazenda, Tributação e Gestão Estratégica/Administração, com carga horária de 40 horas semanais.

**VALOR MENSAL**: R\$ 5.310,70 ( cinco mil, trezentos e dez reais e setenta centavos ).

**VIGÊNCIA**: 02/08/2023 à 01/08/2024 .

**ASSINAM** : VANDA CRISTINA CAMILO e JESSICA TRINTINO DA SILVEIRA MOREIRA .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

### Setor de Licitação

#### EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE VALOR 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 75/2023

**PROC. ADM. N° 2193/2023**

**CONVITE 14/2023**



PARTES**Contratante: MUNICIPIO DE SIDROLANDIA-MS****Contratada: JAQUELINE CRISTINA ZIELINSKI EIRELI ME****CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a adição de valor do Contrato Administrativo nº 14/2023, conforme constante art. 65, inciso I, B, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA ADIÇÃO DE VALOR**

Fica acrescido o valor de R\$ 44.867,03 (quarenta e quatro mil oitocentos e sessenta e sete reais e três centavos), em conformidade com a Planilha-Aditivo, parte integrante do Processo Administrativo nº 4636/2022 cujo objeto é contratação especializada para fornecimento e execução de imprimação com asfalto diluído com tratamento superficial duplo emulsão asfáltica rr-2c com capa selante – 5.085,00m², no bairro Pé de Cedro 2, nas ruas Paraná, Jatobá, Balsamo, Tarumã, Angico e Delmar Albrecht.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DA ALTERAÇÃO DO VALOR E DOTAÇÃO**

Face ao acréscimo do valor do contratado ao processo, no valor de 44.867,03 (quarenta e quatro mil oitocentos e sessenta e sete reais e três centavos), parte integrante do Processo Administrativo nº 2193/2022, o valor global de R\$ 180.262,80 (cento e oitenta mil duzentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos), descrito na Cláusula Quarta, passa a ser de R\$ 225.129,83 (duzentos e vinte e cinco mil cento e vinte e nove reais e oitenta e três centavos).

**02.07 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS****08.244.6001.1186 – Construção, Reforma e Ampliação de Unidades da Assistência Social****4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES****FONTE: 1.500****CLÁUSULA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES**

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 75/2023.

**ASSINANTES****Contratante: VANDA CRISTINA CAMILO****Contratado: JAQUELINE CRISTINA ZIELINSKI EIRELI ME**

Sidrolândia – MS, 21 de Agosto de 2023.

Matéria enviada por Edivania Ferreira Soto

**Divisão de Gestão de Pessoas****PORTARIA Nº 586/2023 DE 17 DE AGOSTO DE 2023.**

“Dispõe sobre a concessão de Promoção Vertical de Nível ao servidor que menciona e dá outras providências”.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA**, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Complementar nº 068/2011, Lei Complementar nº 067/2011, reestruturadas com a Lei Complementar nº 126/2018 e Lei Complementar nº 148/2021, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Carreiras dos Profissionais da Administração Geral e da Área da Saúde do Município de Sidrolândia,

**R e s o l v e:**

**ARTIGO 1º** - Fica concedida a Promoção Vertical de Nível para a servidora, conforme tabela abaixo, devendo ser elevada do nível I para o nível II.

MAT.	NOME	CARGO
20330-1	KEILLA CAROLINE ALMEIDA VEGA FILARTIGA	TÉCNICO EM RAIOS X 20 HS

**ARTIGO 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de agosto 2023.

**ARTIGO 3º** - Revogam-se as disposições em contrário

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL**

Aos dezessete dias do mês de agosto de 2023.

**VANDA CRISTINA CAMILO**

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Delaine Pereira de Barros Barbosa

**Divisão de Gestão de Pessoas****PORTARIA Nº 584/2023 DE 09 DE AGOSTO DE 2023.**

Exonera do cargo em comissão de Coordenador(a) Pedagógico(a) 40h/CPCPC-201.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA**, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

**R e s o l v e:**

**ARTIGO 1º** - Exonerar a pedido **ALTAMIRA CANDIDO VALERIO**, matrícula nº 13001-5, do cargo em comissão de Coordenador(a) Pedagógico(a) 40h, símbolo CPCPC-201, vinculado a SEME, Município de Sidrolândia – MS.

**ARTIGO 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 08 de agosto de 2023.

**ARTIGO 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA**

Aos nove dias do mês de agosto de 2023.

**VANDA CRISTINA CAMILO**

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Delaine Pereira de Barros Barbosa

---

**Divisão de Gestão de Pessoas**

**PORTARIA Nº 585/2023 DE 09 DE AGOSTO DE 2023.**

Nomeia ao cargo em comissão de Coordenador(a) Pedagógico(a) 40h/CPCPC-201.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA**, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

**Resolve:**

**ARTIGO 1º** - Nomear **ALES GARCIA BARBOSA DOS SANTOS**, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador(a) Pedagógico(a) 40h, símbolo CPCPC-201, vinculado a SEME, Município de Sidrolândia – MS.

**ARTIGO 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 02 de agosto de 2023.

**ARTIGO 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA**

Aos nove dias do mês de agosto de 2023 .

**VANDA CRISTINA CAMILO**

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Delaine Pereira de Barros Barbosa

---

**Divisão de Gestão de Pessoas**

**PORTARIA Nº 587/2023 DE 17 DE AGOSTO DE 2023.**

Nomeia ao cargo em comissão de Coordenador Executivo de Trânsito.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA**, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

**Resolve:**

**ARTIGO 1º** - Nomear **FERNANDO HENRIQUE DE SOUZA CHAVES**, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador Executivo de Trânsito, vinculado a SEINFRA, Município de Sidrolândia – MS.

**ARTIGO 2º**- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de agosto de 2023.

**ARTIGO 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA**

Aos dezessete dias do mês de agosto de 2023 .

**VANDA CRISTINA CAMILO**

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Delaine Pereira de Barros Barbosa

---

**Divisão de Gestão de Pessoas**

**PORTARIA Nº 588/2023 DE 17 DE AGOSTO DE 2023**

“Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Representação Pública - GRP ao servidor que menciona e dá outras providências”.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA**, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

**Resolve:**

**ARTIGO 1º** - Conceder Adicional de Gratificação de Representação Pública de 100% (cem por cento) ao servidor **FERNANDO HENRIQUE DE SOUZA CHAVES**, responsável por organizar, orientar as atividades de trânsito no município, auxiliar nos eventos da Prefeitura Municipal, a disposição nos finais de semana e feriados.

**ARTIGO 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de agosto de 2023.

**ARTIGO 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL**

Aos dezessete dias do mês de agosto de 2023.

**VANDA CRISTINA CAMILO**

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Delaine Pereira de Barros Barbosa

**Câmara Municipal - Recursos Humanos**

**PORTARIA 287/2023**

**PORTARIA Nº. 287/2023**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Vereador Otacir Pereira Figueredo**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** – Conceder 100% (Cem por Cento) de Gratificação de Representação (Art. 61, Inciso III, alínea d, da Lei Complementar 107/2015) a servidora **JACKELINE CACERES LOPES LACERDA**.

**Art. 2º.** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 01/08/2023.

**Art. 3º.** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Sidrolândia-MS, 21 de Agosto de 2023.

**Otacir Pereira Figueredo**  
**Presidente**

Matéria enviada por Antônio de Freitas Pereira Neto

**Setor de Licitação**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**4º Credenciamento**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3035/2023**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA - MS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua São Paulo, nº 964, Centro, nesta cidade, inscrito no C.N.P.J. sob o Nº.03.501.574/0001-31, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. VANDA CRISTINA CAMILO, portador(a) da Carteira de Identidade sob o RG n.º 1.920.193 SSP/MS e CPF n.º 638.072.381-15, residente e domiciliada na Rua Distrito Federal, 64, Centro, SIDROLÂNDIA - MS, torna público que em 10 de julho de 2023, procedeu a abertura de procedimento administrativo de inexigibilidade de licitação para **credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de consultas de diversas especialidades médicas e para o teste da orelhinha a serem prestados em unidades/postos de saúde do município de Sidrolândia**, atendendo de forma satisfatória as necessidades precípuas do município em consonância com o inciso II, do art. 25, c/c o inciso V, do art. 13, ambos da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1.993, com suas alterações posteriores.

Desta forma **RATIFICO** a presente Inexigibilidade 015/2023 de Licitação para a contratação das empresas:

**F S C VERSOLATO SERVIÇOS MÉDICOS CNPJ 33.430.911/0001-08;**

**CLINICA JOSÉ VALÉRIO L S II S/S LTDA CNPJ 50.638.266/0001-32;**

**JOÃO G. DOSUALDO PSIQUIATRIA LTDA CNPJ 33.691.743/0001-04;**

**SERON & CIA MEDICAL LTDA CNPJ 23.641.840/0001-39**, nos termos do Parecer anexo o qual acolho e dou provimento, tudo em consonância com o inciso II, do art. 25, c/c o inciso V, do art. 13, ambos da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1.993, com suas alterações posteriores.

Sidrolândia-MS, 21 de Agosto de 2023

LUIZ CARLOS ALVES DA SILVA

**Secretário Municipal de Saúde**

Matéria enviada por Edivania Ferreira Soto

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SONORA****NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023.****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2023.**

**O MUNICÍPIO DE SONORA, torna público a suspensão** da sessão de abertura prevista para o dia 22 de agosto de 2023 às 09h00min (horário de Brasília), referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2023.**

**O edital e seus anexos serão reavaliados em função de questionamentos apresentados em impugnação interposta por licitante, sendo posteriormente e oportunamente divulgada nova data de abertura para o referido procedimento licitatório.**

Sonora, MS, 21 de agosto de 2023.

**INDIANARA DE PAIVA DANTAS**

Gerente Municipal de Saúde

Matéria enviada por ALINE DE OLIVEIRA ALVES

**NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS****DECRETO "P" Nº4828 DE 21 DE AGOSTO DE 2023**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,**

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Exonerar, a pedido, a servidora SAMARA LIMA DE OLIVEIRA SOUZA MATOS, matrícula 3028/1, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL-N/III, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sonora, lotada na Gerência Municipal de Educação, Cultura e Lazer.

**Art 2º**- Este decreto entra em vigor nesta data.

Enelto Ramos da Silva

Prefeito Municipal

Matéria enviada por ADRIELI NEVES PEREIRA

**NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS****DECRETO "P" Nº4829 DE 21 DE AGOSTO DE 2023**

Declara a vacância de cargo do quadro efetivo de servidores da Prefeitura Municipal de Sonora-MS e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,**

**DECRETA:**

**Art 1º**- Fica declarado vago o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL-N/III, do quadro efetivo de servidores da Prefeitura Municipal de Sonora, da Gerência Municipal de Educação, Cultura e Lazer, ocupado pela servidora SAMARA LIMA DE OLIVEIRA SOUZA MATOS, matrícula 3028/1, nos termos do artigo 46, inciso II, da Lei nº 285 de 05 de julho de 2001, Estatuto do Servidor Público Municipal, conforme decreto de exoneração de nº 4828/2023.

**Art 2º**- Este decreto entra em vigor nesta data.

Enelto Ramos da Silva

Prefeito Municipal

Matéria enviada por ADRIELI NEVES PEREIRA

**NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS****DECRETO "P" N.º 4830 DE 21 DE AGOSTO DE 2023.**

**CONSIDERANDO** que a candidata **ALINE MUNIZ DOS SANTOS SOARES**, aprovada e classificada em 27º lugar no concurso público para o cargo de Professor Educação Infantil – 0 a 3 anos e 11 meses (Áreas Urbana e/ou Rural), requereu sua desistência de Nomeação do concurso.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, Enelto Ramos da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,**

**RESOLVE:**

Nomear **CRISLAINE MALAQUIAS CARDOSO BECKER**, inscrição Nº 645399, aprovada em 28º lugar no Concurso de Provas e Títulos para provimento de Cargos Públicos na Estrutura Funcional do Poder Executivo, para

ocupar o cargo de Professor Educação Infantil – 0 a 3 anos e 11 meses (Áreas Urbana e/ou Rural), sob o regime estatutário, na vaga criada pela Lei Complementar nº 152, de 09 de dezembro de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Enelto Ramos da Silva  
Prefeito Municipal

Matéria enviada por ADRIELI NEVES PEREIRA

### NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS

#### DECRETO "P" N.º 4831 DE 21 DE AGOSTO DE 2023.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, Enelto Ramos da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,**

#### RESOLVE:

Nomear MARIA FLADIA DE MOURA GONCALVES SANTOS, inscrição nº 646396, aprovado em 29º lugar no Concurso de Provas e Títulos para provimento de Cargos Públicos na Estrutura Funcional do Poder Executivo, para ocupar o cargo de Professor Educação Infantil – 0 a 3 anos e 11 meses (Área Urbana e/ou Área Rural), sob o regime estatutário, na vaga criada pela Lei Complementar nº 152, de 09 de dezembro de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Enelto Ramos da Silva  
Prefeito Municipal

Matéria enviada por ADRIELI NEVES PEREIRA

### NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

#### EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO Nº 104/2020

**Partes:** Município de Sonora e a empresa COMSYSTEM COMPUTADORES E SISTEMAS LTDA.

**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da **CLÁUSULA OITAVA – DOS PRAZOS e CLÁUSULA NONA – DO VALOR do CONTRATO nº 104/2020.**

Fica prorrogado por mais **12 (doze) meses**, ou seja, de **06/07/2023** até **06/07/2024**, o valor do contrato terá um acréscimo no valor de **R\$ 36.600,00 (trinta e seis mil e seiscentos reais)**, passando o total do contrato de **R\$ 109.800,00 (cento e nove mil e oitocentos reais)** para **R\$ 146.400,00 (cento e quarenta e seis mil e quatrocentos reais)**, o qual será pago por mais **12 (doze) parcelas mensais de R\$ 3.050,00 (três mil e cinquenta reais).**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Amparo da Lei Federal nº 8.666/93, e demais alterações pertinentes.

**RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato nº 104/2020, no que não contrariar o termo aditivo.

**Data:** 05 de julho de 2023

**Assinam:** Enelto Ramos da Silva – Prefeito Municipal e - ROSENY LEMOS DA SILVA MORENO representante legal da Empresa COMSYSTEM COMPUTADORES E SISTEMA LTDA - EPP.

Matéria enviada por ADEILDO ALVES DE MOURA

### GERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE

#### EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 016/2023

**Partes:** O **MUNICÍPIO DE SONORA**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** e a empresa **BAUMER S.A.**

**CLAUSULA PRIMEIRA** - Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**, prorrogando por mais 90 (noventa) dias.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Amparo da Lei Federal nº 8.666/93, e demais alterações pertinentes.

**RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

**Data:** Sonora – MS, 23 de junho de 2023.

**Assinam:** Enelto Ramos da Silva – Prefeito Municipal, INDIANARA DE PAIVA DANTAS - Gerente Municipal de Saúde e JOSÉ HENRIQUE MARQUES CAMARGO representante legal da empresa.

Matéria enviada por WILKER PEDROSO DE SOUZA

### NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

#### EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 148/2022

PROCESSO nº: 086 /20 22

PREGÃO nº: 054/2022

**PARTES:** GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, GERENCIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS, FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE e a empresa **M. G. COSTA - ME**.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente **TERMO ADITIVO**, invoca a alteração da **CLÁUSULA OITAVA DOS PRAZOS E CLAUSULA NONA – DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO** do **CONTRATO Nº 148/2022**.

O contrato terá um ACRÉSCIMO de **R\$ 83.845,41** (oitenta e três mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e quarenta e um centavos), passando de **R\$ 335.381,59** (trezentos e trinta e cinco mil, trezentos e oitenta e um reais e cinquenta e nove centavos) , para **R\$ 419.227,00** (quatrocentos e dezenove mil, duzentos e vinte e sete reais ). Sua vigência prorrogada em **(03) três meses**, passando o prazo de vigência de **26/07/2023** para **26/10/2023**.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL** : Amparo da Lei Federal nº 8.666/93, e demais alterações pertinentes.

**RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato nº 148/2022, no que não contrariar o termo aditivo.

**DATA:** 25 de julho de 2023.

**ASSINAM:** **ENELTO RAMOS DA SILVA** – Prefeito Municipal pela Contratante, **CLOTILDE DE SOUSA SILVA CASTRO** - Gerente Municipal de Educação, **ANTONIO JOÃO RODRIGUES** - Ger. Munic. de Obras e Serv. Urbanos, **INDIANARA DE PAIVA DANTAS** - Ger. Munic. de Saúde, **CALINCA LAZZAROTO** - Ger. Munic. de Assist. Social e **MATHEUS GOMES DA COSTA**, pela Contratada.

Matéria enviada por JOSIMEIRE VITOR DE BRITO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO GABRIEL DO OESTE****PREFEITURA****DECRETO "P" Nº 411/2023**

Decreto "P" Nº 411/2023

PMSGO-GAB

17 de agosto de 2023.

**Exonerar Servidor de Cargo Efetivo.**

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

**Resolve:**

**Art. 1º.** Exonerar, a pedido, SARITA DE CASSIA MORO, matrícula 2613, do cargo efetivo de Auxiliar de Serviço, na função de Auxiliar de Serviços Gerais / Zelador – 08 horas diárias, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos a contar da data de 17/08/2023, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto P Nº 386/2023, de 01 de agosto de 2023.

São Gabriel do Oeste – MS, 17 de agosto de 2023.

**JEFERSON LUIZ TOMAZONI****Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Natalia Webler

**PREFEITURA****DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO - PP 078/2023 - SMS****PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2023****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10205/2023****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 157/2023**

**OBJETO:** Seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, visando a realização de serviço especializado em lavagem da frota automotiva em atendimento aos 26 veículos e 12 motos da Secretaria Municipal de Saúde por um período de 12 meses.

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

Encerrado o procedimento licitatório em referência, após cumpridas todas as fases legais e administrativas, com fundamento na Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93, **Homologo** o procedimento licitatório em epígrafe, tendo como vencedoras:

**Willian Keller Vidovix 75357356149, inscrita no CNPJ sob o nº 33.761.558/0001-49, para os itens 2 e 6 com valor total de R\$ 12.088,00 (doze Mil, oitenta e oito reais); e a**

**Maik Augusto de Almeida Santos, inscrita no CNPJ sob o nº 46.961.924/0001-55, para os itens: 1, 3, 4, 5 e 7 com valor total de R\$ 52.146,00 (cinquenta e dois mil, cento e quarenta e seis reais).**

Remeto os autos à Procuradoria Jurídica e Contabilidade Geral e para as demais providências.

São Gabriel do Oeste - MS, 21 de agosto de 2023.

(assinado digitalmente)

**Jeferson Luiz Tomazoni****Prefeito Municipal**

Matéria enviada por SUSI CARVALHO DE OLIVEIRA

**CAMARA MUNICIPAL****Edital Concurso Público n. 01.001/2023**

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA** a realização do **Concurso Público n. 001/2023**, sob o regime estatutário para o provimento de vagas do quadro de servidores efetivos do Poder Legislativo Municipal.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O Concurso Público a que se refere o presente Edital será executado pela Fundação FAFIPA – Campus de Paranavaí, com sede na Av. Paraná, 794 A - Esquina com Rua Guaporé, 1º Andar - Centro CEP: 87.705-190, Paranavaí – PR, endereço eletrônico [www.fundacaofafipa.org.br](http://www.fundacaofafipa.org.br) e correio eletrônico [candidato@fundacaofafipa.org.br](mailto:candidato@fundacaofafipa.org.br).

1.2 A seleção visa o preenchimento de vagas, sob o regime estatutário, para suprir a necessidade de servidores efetivos que compõe o quadro funcional do Poder Legislativo Municipal de São Gabriel do Oeste – MS.

1.3 O presente certame terá prazo de validade de 02 (dois) anos, a contar da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste – MS.

1.4 À Comissão Organizadora designada pela **Portaria n. 057/2023**, ficam delegados todos os poderes necessários para o pleno desenvolvimento do certame, e fornecer documentos/informações na esfera administrativa e judicial.

**2. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**



2.1 A seleção dos candidatos inscritos para o Concurso Público de que trata o presente Edital dar-se-á por meio de seguintes etapas:

a) **Prova objetiva (PO)** de caráter eliminatório e classificatório para todos os cargos;

b) **Prova de títulos (PT)** de caráter classificatório para os cargos de **NÍVEL SUPERIOR**.

2.2 A convocação para as vagas ofertadas será feita de acordo com a necessidade e a conveniência da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste – MS, observando-se o prazo de validade do concurso.

2.3 Caso haja demanda de novos provimentos, acima do número de vagas previamente disponibilizadas, desde que dentro do prazo de validade do certame, a Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste – MS poderá convocar os candidatos classificados, observando a ordem de classificação.

2.4 As atribuições dos cargos ofertados estão descritas no **Anexo I** deste Edital.

2.5 O conteúdo programático da prova objetiva encontra(m)-se no **Anexo II** deste Edital.

2.6 O cronograma de execução do certame encontra-se disposto no **Anexo III** deste Edital.

2.7 Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar, rigorosamente, as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico [www.fundacaofafipa.org.br](http://www.fundacaofafipa.org.br) e [www.camarasgo.ms.gov.br](http://www.camarasgo.ms.gov.br). **É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações.**

### 3. DOS CARGOS PÚBLICOS

3.1 O cargo, o requisito, o número de vagas para ampla concorrência, o número de vagas para pessoa com deficiência, o número de vagas para afrodescendentes, as remunerações iniciais e o valor da taxa de inscrição são os estabelecidos a seguir:

TABELA 3.1						
CARGOS DE NÍVEL MÉDIO						
VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO					R\$ 90,00	
QUADRO DE VAGAS						
CARGO	REQUISITO	CHS	AC	PcD	AFRO	VENCIMENTO
Assistente Administrativo I	Ensino médio completo	40h	01	-	-	R\$ 3.450,00
Assistente Administrativo II	Ensino médio completo e Carteira Nacional de habilitação categoria "AB"		01	-	-	R\$ 3.450,00
Técnico Administrativo	Ensino médio completo		02	-	-	R\$ 4.600,00

TABELA 3.2						
CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR						
VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO					R\$ 150,00	
QUADRO DE VAGAS						
CARGO	REQUISITO	CHS	AC	PcD	AFRO	VENCIMENTO
Analista Administrativo	Ensino superior completo	40h	01	-	-	R\$ 6.900,00
Assessor de Comunicação	Ensino superior completo em Publicidade e Propaganda ou Jornalismo ou Comunicação Social com registro regular no respectivo órgão de classe.		01	-	-	R\$ 5.750,00
Analista Financeiro	Ensino superior completo em Ciências Contábeis com registro no respectivo órgão de classe.		01	-	-	R\$ 6.900,00
Analista de Recursos Humanos	Ensino superior em Administração ou Gestão de Pessoas ou Ciências Contábeis com habilitação na área específica de Recursos Humanos e registro no respectivo órgão de classe ou Curso Superior com especialização em Recursos Humanos e registro no respectivo órgão de classe.		01	-	-	R\$ 6.900,00
Analista Legislativo	Ensino superior completo em Direito ou Administração ou nos demais cursos superiores na área de humanas.		01	-	-	R\$ 6.900,00
Contador	Ensino superior completo em Ciências Contábeis com registro regular no respectivo órgão de classe.		01	-	-	R\$ 9.200,00
Controlador Interno	Ensino superior completo em Direito ou Economia ou Administração ou Ciências Contábeis com registro regular no respectivo órgão de classe.		01	-	-	R\$ 9.200,00
Procurador Jurídico	Ensino superior completo em Direito e registro regular no respectivo órgão de classe.		01	-	-	R\$ 9.200,00
Técnico em Informática	Ensino Superior: Graduação em Tecnologia da Informação TI ou Analista de Sistemas ou Ciência da Computação ou Engenharia de Computação.		01	-	-	R\$ 5.750,00

**AC** = Ampla Concorrência.

**AFRO** = Afrodescendente

**CHS** = Carga Horária Semanal.

**PcD** = Pessoa com Deficiência.

### 4. DOS REQUISITOS PARA POSSE NO CARGO

4.1 São requisitos básicos para o ingresso no quadro de servidores efetivos da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul:

29. ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;

30. ter, na data da nomeação, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

31. no caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar;

32. estar quite com suas obrigações eleitorais e em gozo dos direitos políticos;

33. possuir os requisitos indicados no item 3 deste edital;

34. não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a nomeação no cargo público;

35. não estar ocupando cargo ou emprego na administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nem ser empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, salvo os casos de acumulação expressas em lei;

36. Não exercer outro cargo, emprego, ou função pública e não possuir aposentadoria de regime próprio de previdência social, em quaisquer das esferas de governo, apresentando declaração própria sobre essa condição, nos termos do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, ressalvadas as exceções constitucionais;

37. Não perceber benefício proveniente de regime próprio de previdência social (art. 37 §10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal;

1. cumprir as determinações deste edital, ter sido aprovado no presente Concurso Público e ser considerado apto após submeter-se aos exames médicos exigidos para a nomeação.

## 5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 A inscrição no Concurso Público implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.

5.2 Antes de efetuar o pagamento do valor da inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos estabelecidos neste Edital.

5.3 O candidato, ao efetuar sua inscrição, não poderá utilizar abreviaturas quanto ao nome, data de nascimento e localidades de nascimento e residência.

5.4 O candidato inscrito por terceiro assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu representante, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do formulário eletrônico de solicitação de inscrição disponível pela via eletrônica.

5.5 As informações prestadas no formulário eletrônico de solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo o Poder Legislativo Municipal de São Gabriel do Oeste – MS e/ou a Instituição Organizadora excluí-lo do Concurso Público, decisão esta, que será deliberada em observância à natureza e gravidade da situação fática, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

5.6 A declaração falsa ou inexata dos dados constantes do formulário de solicitação de inscrição, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação determinarão o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando, em qualquer época, a eliminação automática do candidato, sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após a nomeação do candidato, este poderá ser demitido mediante prévio procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.7 Não será aceita solicitação de inscrição encaminhada por fax, por via postal, via correio eletrônico ou qualquer outro meio não previsto neste Edital.

**5.8 No ato da inscrição, o candidato deverá optar por apenas um dos cargos ofertados. Não será admitida a cópia de inscrição, tampouco que o candidato altere o cargo escolhido após a efetivação do pagamento da inscrição.**

5.9 As inscrições para este Concurso Público serão realizadas somente via internet.

### 5.10 Das inscrições via internet:

5.10.1 O período para a realização das inscrições será a partir das **08h do dia 22/08/2023 às 23h59min do dia 24/09/2023**, observado o horário oficial de Brasília – DF, por meio do endereço eletrônico [www.fundacaofafipa.org.br](http://www.fundacaofafipa.org.br) **HYPERLINK "http://www.fafipa.org/concurso"**.

5.10.2 A taxa de inscrição será correspondente aos valores postos na(s) tabela(s) do item 3 deste Edital.

5.10.3 Para efetuar sua inscrição, o candidato deverá:

acessar o endereço eletrônico [www.fundacaofafipa.org.br](http://www.fundacaofafipa.org.br);

selecionar o concurso pretendido;

declarar ter lido e concordado com os termos deste edital;

inserir o número de Cadastro de Pessoa Física - CPF;

preencher os campos de dados pessoais, endereço, contato, e definir uma senha de acesso pessoal;

selecionar o cargo pretendido;

selecionar a modalidade de Concorrência (Afrodescendente, Ampla Concorrência, Pessoa com Deficiência), quando houver;

selecionar a condição especial, caso necessário;

selecionar o campo "Efetuar Pagamento", imprimir o boleto bancário do Banco do Brasil (código 001), conferir se os três primeiros números da linha Digitável iniciam-se com n.º 001, bem como conferir se os últimos dígitos da linha Digitável conferem com o valor da taxa de inscrição de acordo com a(s) tabela(s) do item 3. Caso haja divergência nos números dispostos no boleto bancário, **NÃO** realize o pagamento, e imediatamente entre em contato com a Fundação FAFIPA por meio dos canais de comunicação.

5.10.4 Destaca-se, que todo esse procedimento se dá em virtude do aumento de número de fraude com relação à emissão de boletos bancários. Deste modo, é dever do candidato certificar-se, quanto à existência de instalação de antivírus atualizado no computador no qual se utilizará para efetuar a sua inscrição, estando o mesmo livre de qualquer vírus Malwares. A Referida precaução, se deve ao fato da possibilidade de existência de mecanismos mal-intencionados que adulteram o código de barras do boleto de pagamento, ocasionando a não quitação do boleto, caso tenha sido gerado de forma adulterada.

5.11 O candidato terá sua inscrição deferida pela Instituição Organizadora somente após o recebimento da confirmação do banco referente ao pagamento de sua taxa de inscrição.

5.11.1 O candidato que efetuar o pagamento de sua inscrição e posteriormente realizar o cancelamento desta não fará jus ao reembolso do respectivo valor pago.

5.11.2 Do mesmo modo, não fará jus ao reembolso do respectivo valor pago, o candidato que cancelar sua inscrição e posteriormente efetuar o pagamento desta.

5.12 A Fundação FAFIPA e o Poder Legislativo Municipal de São Gabriel do Oeste – MS não se responsabilizam por Boleto Bancário emitido através de endereço eletrônico diferente do [www.fundacaofafipa.org.br](http://www.fundacaofafipa.org.br) **HYPERLINK "http://**

[www.fafipa.org/concurso](http://www.fafipa.org/concurso)".

**5.13 Não será permitido ao candidato, em hipótese alguma, alterar o cargo para o qual se inscreveu, após a efetivação do pagamento da inscrição.**

5.14 Não será considerado o pedido de inscrição não efetivado por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação ou congestionamento de linhas, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.

5.15 Não haverá possibilidade de realização de duas ou mais inscrições de um mesmo candidato. O candidato poderá alterar o cargo o qual pretende concorrer, até a realização do pagamento da inscrição, a partir disto, será confirmada a inscrição que tenha sido paga.

5.15.1 O candidato que tenha realizado mais de um pagamento, não terá a devolução da importância paga, ainda que efetuada em valor superior ao fixado ou em duplicidade. A devolução da importância paga somente ocorrerá na hipótese de cancelamento do Concurso Público.

5.16 O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em toda a rede bancária credenciada até a data de seu vencimento, devendo ser observados os horários de compensação das Instituições financeiras. Sublinha-se que os boletos inerentes às inscrições possuirão vencimentos próprios, respeitado o prazo de inscrição do Concurso Público. Caso o candidato não efetue o pagamento de seu boleto bancário até a data limite estipulada, deverá o mesmo acessar a "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico [www.fundacaofafipa.org.br](http://www.fundacaofafipa.org.br), até o dia **25 de setembro de 2023** e imprimir uma **2ª via de cobrança**. As inscrições realizadas com pagamento após essa data não serão acatadas, tampouco aquelas realizadas após o vencimento do boleto bancário.

5.16.1 Recomenda-se que o candidato efetue o acesso ao link citado no subitem e efetue a emissão do boleto com a antecedência necessária para atender ao limite de horário de compensação do banco que o candidato irá utilizar para efetuar o pagamento, para que seja possível efetuar o pagamento da taxa de inscrição dentro do prazo registrado no boleto.

5.17 Em hipótese alguma, será processado qualquer registro de pagamento com data posterior à estabelecida no subitem 5.16 deste Edital. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, a não ser por anulação plena deste concurso.

5.18 Não serão aceitas inscrições pagas em cheque que venha a ser devolvido por qualquer motivo, nem as pagas em depósito, PIX ou transferência bancária e, tampouco, as de programação de pagamento que não sejam efetivadas.

5.19 A Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste – MS e a Instituição Organizadora não se responsabilizam por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados: por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas, no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição.

## **5.20 Das Solicitações de Isenção da Taxa de Inscrição:**

5.21 Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição, exceto para os candidatos amparados pelas normas deste Edital.

5.22 A solicitação de isenção da taxa de inscrição para o Concurso Público será realizada somente via internet.

## **5.23 Da Isenção – Hipossuficiente (Lei Municipal n.º 859/2012):**

5.23.1 O candidato interessado em obter a isenção da taxa de inscrição na condição de hipossuficiente deverá: solicitá-la a partir das 08h do dia 22/08/2023 até as 23h59min do dia 31/08/2023, observando o horário oficial de Brasília – DF, mediante preenchimento do Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, disponível no endereço eletrônico da Fundação FAFIPA, [www.fundacaofafipa.org.br](http://www.fundacaofafipa.org.br);

indicar no Requerimento de Isenção o número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico;

o candidato que requerer a isenção na condição de economicamente hipossuficiente deverá informar, no ato da inscrição, seus dados pessoais em conformidade com os que foram originalmente informados ao órgão de Assistência Social de seu Município, responsável pelo cadastramento de famílias no CadÚnico, mesmo que atualmente estejam divergentes ou que tenham sido alterados nos últimos 45 (quarenta e cinco) dias, em virtude do decurso de tempo para atualização do banco de dados do CadÚnico em âmbito nacional. Após o julgamento do pedido de isenção, o candidato poderá efetuar a atualização dos seus dados cadastrais através da "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico [www.fundacaofafipa.org.br](http://www.fundacaofafipa.org.br);

mesmo que inscrito no CadÚnico, a inobservância do disposto no subitem anterior poderá implicar o indeferimento do pedido de isenção do candidato, por divergência entre os dados cadastrais informados e os constantes do banco de dados do CadÚnico.

## **5.24 Da Isenção – Cidadão desempregados (Lei Municipal n.º 859/2012):**

5.24.1 O candidato interessado em obter a isenção da taxa de inscrição na condição de desempregado deverá:

solicitá-la a partir das 08h do dia 22/08/2023 até as 23h59min do dia 31/08/2023, observando o horário oficial de Brasília – DF, mediante preenchimento do Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, disponível no endereço eletrônico da Fundação FAFIPA, [www.fundacaofafipa.org.br](http://www.fundacaofafipa.org.br);

comprovar a condição de desempregado, mediante a apresentação da Carteira de Trabalho e Previdência Social ou documento similar, acompanhado dos comprovantes de renda das pessoas da família, que habitam a mesma residência do candidato;

o documento probante deverá ser digitalizado de forma legível.

## **5.25 Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 859/2012):**

5.25.1 O candidato interessado em obter a isenção da taxa de inscrição na condição de doador de sangue deverá:

solicitá-la a partir das 08h do dia 22/08/2023 até as 23h59min do dia 31/08/2023, observando o horário oficial de Brasília – DF, mediante preenchimento do Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, disponível no endereço eletrônico da Fundação FAFIPA, [www.fundacaofafipa.org.br](http://www.fundacaofafipa.org.br);

comprovar, no mínimo, 01 (uma) doação de sangue num lapso de 06 (seis) meses, durante um período de 02 (dois) anos, bem como as datas em que se realizaram;

O documento probante da condição de doador de sangue deverá ser digitalizado de forma legível.

### **5.26 Da Isenção – Eleitores da Comarca de São Gabriel do Oeste com idade menor ou igual a 21 anos (Lei Municipal n.º 1.271/2022):**

5.26.1 O candidato interessado em obter a isenção da taxa de inscrição na condição eleitor convocado deverá:

solicitá-la a partir das 08h do dia 22/08/2023 até as 23h59min do dia 31/08/2023, observando o horário oficial de Brasília – DF, mediante preenchimento do Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, disponível no endereço eletrônico da Fundação FAFIPA, [www.fundacaofafipa.org.br](http://www.fundacaofafipa.org.br);

comprovar, por meio de certidão expedida pela Justiça Eleitoral, o serviço prestado, por, no mínimo, dois eventos eleitorais (Eleição, plebiscito ou referendo), consecutivos ou não, contendo o nome completo do eleitor, a função desempenhada, o turno e a data da eleição;

Entende-se por eleitores convocados e nomeados pela Justiça Eleitoral, aqueles que prestarem serviços no período eleitoral, visando à organização, execução e apuração de eleições oficiais, plebiscitos ou referendos no Estado de Mato Grosso do Sul, na condição de Presidente de mesa, primeiro e segundo mesários, secretários e suplentes; membro, escrutinador e auxiliar de juízo; coordenador de seção eleitoral; e designado para auxiliar os trabalhos da Justiça Eleitoral, inclusive aqueles destinados à preparação e montagem dos locais de votação;

Além dos demais requisitos constantes neste item, será observado o período de 2 (dois) anos, a contar da data de atuação do candidato à serviço da Justiça Eleitoral, para deferimento da solicitação de isenção.

O documento probante da condição de eleitor convocado deverá ser digitalizado de forma legível.

### **5.27 Da Isenção – Jurados que atuaram no Tribunal do Júri (Lei Municipal n.º 1.275/2023):**

5.27.1 O candidato interessado em obter a isenção da taxa de inscrição na condição jurados deverá:

solicitá-la a partir das 08h do dia 22/08/2023 até as 23h59min do dia 31/08/2023, observando o horário oficial de Brasília – DF, mediante preenchimento do Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, disponível no endereço eletrônico da Fundação FAFIPA, [www.fundacaofafipa.org.br](http://www.fundacaofafipa.org.br).

comprovar, por meio de certidão expedida pela Vara Criminal do Tribunal do Júri competente, o serviço prestado ao Poder Judiciário, devendo tal documento conter o nome completo do jurado, as datas em que prestou serviço perante o Tribunal do Júri.

Além dos demais requisitos constantes neste item, será observado o período de 2 (dois) anos, a contar da data de atuação do candidato como jurado, para deferimento da solicitação de isenção.

O documento probante da condição de jurado deverá ser digitalizado de forma legível.

5.28 A Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste – MS e a Instituição Organizadora não se responsabilizam pelo não recebimento dos documentos por quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores ou falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação e/ou procedimento indevido do candidato, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferências de seus dados, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação da sua solicitação de isenção.

5.29 O envio desta solicitação não garante ao candidato a Isenção. A solicitação será deferida ou indeferida após criteriosa análise, obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.

5.30 A exatidão dos documentos anexados é de total responsabilidade do candidato. Após o envio, dos documentos comprobatórios, não será permitida a complementação da documentação, nem mesmo por meio de pedido de revisão e/ou recurso.

5.31 O candidato que prestar informação falsa com o intuito de usufruir da isenção estará sujeito a:

2. cancelamento da inscrição e exclusão do concurso, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado;
3. exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado e antes da nomeação para o cargo;
4. declaração de nulidade do ato de nomeação, se a falsidade for constatada após a sua publicação.

5.32 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que:

3. omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
4. fraudar e/ou falsificar qualquer documentação;
5. não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos neste Edital;
6. não apresentar todos os documentos solicitados.

5.33 Não será aceita solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição via fax ou via correio eletrônico.

5.34 A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada no endereço eletrônico [www.fundacaofafipa.org.br](http://www.fundacaofafipa.org.br).

5.35 O candidato que tiver a solicitação de isenção da taxa de inscrição indeferida poderá interpor recurso, através da “Área do Candidato”, disponível no endereço eletrônico [www.fundacaofafipa.org.br](http://www.fundacaofafipa.org.br), no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis subsequentes à publicação do deferimento das isenções.

5.36 Se, após a análise do recurso, permanecer a decisão de indeferimento do requerimento de isenção da taxa de inscrição, o candidato poderá optar pelo pagamento da taxa, desde que o realize dentro do prazo disposto no item



5.16.

5.36.1 Os candidatos que não tiverem seu requerimento de isenção deferido e que não realizarem o pagamento da inscrição no prazo estabelecido no subitem anterior, estarão automaticamente excluídos do certame.

## **6. DA INSCRIÇÃO PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)**

6.1 Às pessoas com deficiência serão reservados o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas destinadas a cada cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência do candidato.

6.1.1 As disposições deste Edital, referentes às Pessoas com Deficiência são correspondentes Decreto Federal n.º 9.508/2018, bem como a Súmula no 377 do STJ, e às demais normas que venham a ampliar o rol de critérios para as Pessoas com Deficiência.

6.1.2 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 6.1 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, respeitando o percentual máximo de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas no certame.

6.1.3 Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos com deficiência nos cargos com número de vagas igual ou superior a 5 (cinco).

6.1.4 No decorrer da validade do concurso, caso surja(m) nova(s) vaga(s) para o cargo que o candidato com deficiência concorreu, o candidato com deficiência classificado em 1º lugar na lista de vagas reservadas será convocado para ocupar a 5ª vaga aberta. Os demais candidatos classificados como PcD serão convocados para ocupar a 21ª, a 41ª e a 61ª vagas e, assim sucessivamente, observada a ordem de classificação e o número máximo de aprovados.

6.1.5 A compatibilidade da pessoa com deficiência com o cargo para o qual se inscreveu será declarada por junta médica especial, perdendo o candidato o direito à nomeação caso seja considerado inapto para o exercício do cargo.

6.2 A pessoa com deficiência participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas de acordo com o previsto no presente Edital.

### **6.3 Para concorrer como Pessoa com Deficiência, o candidato deverá:**

6.3.1 Ao preencher o Formulário de solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição ou o Formulário de solicitação de Inscrição, conforme orientações do item 5, respectivamente, deste Edital, declarar que pretende participar do concurso como pessoa com deficiência e especificar no campo indicado o tipo de deficiência que possui;

6.3.2 Enviar cópia legível e digitalizada do Laudo Médico com as informações descritas no subitem 6.3.2.1 e 6.3.2.2 deste Edital;

6.3.2.1 O laudo médico deverá ser cópia legível e digitalizada, estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença - CID, com citação do nome por extenso do candidato, carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão. Somente serão considerados os laudos médicos **emitidos nos últimos 12 (doze) meses** anteriores à data de publicação deste edital.

6.3.2.2 Os candidatos deverão acessar a "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico [www.fundacaofafipa.org.br](http://www.fundacaofafipa.org.br), e anexar, durante o prazo de inscrição, a cópia legível e digitalizada do Laudo Médico disposto no subitem anterior em formato PDF, com o tamanho máximo de 25 (vinte e cinco) MB (megabytes).

6.3.2.3 A Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste – MS e a Instituição Organizadora não se responsabilizam pelo não recebimento dos documentos por quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores ou falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação e/ou procedimento indevido do candidato, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferências de dados, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação do pedido de reserva.

6.4 O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações deste item será considerado como não deficiente, perdendo o direito à reserva de vaga para PcD e passando à ampla concorrência.

6.5 Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde e de acordo com as Legislações pertinentes, a opção de concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência, será desconsiderada, passando o candidato à ampla concorrência.

6.6 O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem como pessoa com deficiência será publicado no endereço eletrônico [www.fundacaofafipa.org.br](http://www.fundacaofafipa.org.br).

6.6.1 O candidato que tiver a sua inscrição indeferida como Pessoa com Deficiência (PcD) poderá interpor recurso, em formulário próprio através da "Área do Candidato" disponível no endereço eletrônico [www.fundacaofafipa.org.br](http://www.fundacaofafipa.org.br), no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis subsequentes à publicação do deferimento das inscrições.

6.7 O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência (PcD), se aprovado no Concurso Público, terá seu nome divulgado na lista geral dos aprovados e na lista específica dos candidatos aprovados para pessoas com deficiência.

**6.8 Não havendo candidatos aprovados para a(s) vaga(s) reservada(s) às pessoas com deficiência, esta será preenchida com estrita observância da ordem de classificação geral.**

## **7. DA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA E CANDIDATA LACTANTE**

### **7.1 Da Solicitação de Condição Especial para a Realização da Prova Objetiva:**

7.1.1 O candidato que necessitar de condição especial durante a realização da prova objetiva, pessoa com deficiência ou não, poderá solicitá-la com amparo no Decreto Federal n.º 9.508/2018.

7.1.2 As condições específicas disponíveis para a realização da prova são:

2. prova em braile, prova ampliada (fonte 25);
3. fiscal leitor, intérprete de libras;
4. acesso à cadeira de rodas;
5. tempo adicional de até 01 (uma) hora para realização da prova.

7.1.3 O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização da prova, deverá requerê-lo com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, no prazo de inscrição estabelecido no **ANEXO III** deste Edital.

7.1.4 Para solicitar condição especial, o candidato deverá:

1. no ato de inscrição, indicar claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição quais condições especiais requer;
2. enviar cópia legível e digitalizada do Laudo Médico, conforme disposições do subitem 7.3 deste Edital.

7.1.4.1 O laudo médico deverá ser cópia legível e digitalizada, estar redigido em letra legível, dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença – CID, justificando a condição especial solicitada.

7.1.4.2 Somente serão considerados os laudos médicos **emitidos nos últimos 12 (doze) meses** anteriores à data de publicação deste edital.

## 7.2 Da Candidata Lactante:

7.2.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá:

1. solicitar esta condição indicando claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição a opção de lactante;
2. enviar certidão de nascimento do lactente ou laudo médico que ateste essa necessidade, conforme disposições do subitem 7.3 deste Edital.

7.2.2 A candidata que necessitar amamentar deverá, obrigatoriamente, levar um acompanhante adulto no dia da aplicação da prova objetiva, sob pena de ser impedida de realizar a prova na sua ausência. O acompanhante ficará responsável pela guarda do lactente (a criança) em sala reservada para amamentação. Contudo, durante a amamentação, é vedada a permanência de quaisquer pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata no local.

7.2.3 Ao acompanhante não será permitido o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos descritos no item 15, deste Edital, durante a realização do certame.

7.2.4 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se, temporariamente, da sala de prova acompanhada de uma fiscal. Será concedido tempo adicional para a candidata que necessitar amamentar, a título de compensação, durante o período de realização da prova (limitado ao período máximo de 01 (uma) hora).

7.2.5 Não será permitida a entrada do lactente e de seu acompanhante responsável após o fechamento dos portões.

7.2.6 A candidata lactante não poderá ter acesso à sala de provas acompanhada do lactente.

7.2.7 Não será permitida, em hipótese alguma, a permanência da lactente no local da realização da prova objetiva sem a presença de um acompanhante adulto.

7.3 Os documentos referentes às disposições dos subitens 7.1.2, 7.1.3, 7.1.4 e 7.2.1 deverão ser anexados através da "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico [www.fundacaofafipa.org.br](http://www.fundacaofafipa.org.br), durante o período de inscrição.

7.3.1 Os documentos a serem anexados deverão encontrar-se em cópia legível e digitalizada, estar redigido em letra legível, em arquivo formato PDF, com tamanho máximo de 25 (vinte e cinco) MB (megabytes), sob pena de impossibilidade de cadastro.

7.4 O pedido desta solicitação não garante a(o) candidato(a) a condição especial. A solicitação somente será deferida ou indeferida após criteriosa análise dos documentos encaminhados, verificando a autenticidade destes, em observância aos critérios de viabilidade e razoabilidade.

7.5 O envio da documentação incompleta, sem observação de seus quesitos e fora do prazo definido no subitem 7.3 ou por via diversa da estabelecida neste Edital, causará o indeferimento da solicitação da condição especial.

7.6 A Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste – MS e a Instituição Organizadora não se responsabilizam pelo não recebimento dos documentos por quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores ou falhas de comunicação, tampouco pelos congestionamentos das linhas de comunicação e/ou procedimento indevido do candidato, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferências de seus dados, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação de sua solicitação de condição especial.

7.7 O deferimento das solicitações de condição especial estará disponível para consulta na "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico [www.fundacaofafipa.org.br](http://www.fundacaofafipa.org.br), devendo o candidato que tenha solicitado tal condição acessar e verificar a situação de deferimento ou indeferimento.

7.8 O candidato que tiver a sua solicitação de condição especial indeferida poderá interpor recurso, em formulário próprio, acessando a "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico [www.fundacaofafipa.org.br](http://www.fundacaofafipa.org.br), no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis subsequentes à publicação do deferimento das inscrições.

## 8. DA RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS AFRODESCENDENTES

8.1 Aos afrodescendentes serão reservados o percentual de 20% (vinte por cento) das vagas destinadas a cada cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Concurso, nos parâmetros estabelecidos pela Lei Estadual n.º 3.594/2008.

8.1.1 Quando o número de vagas reservadas aos afrodescendentes resultar em fração igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), arredondar-se-á para o número inteiro superior; quando resultar em fração menor que 0,5 (cinco décimos),

arredondar-se-á para o número inteiro inferior.

8.1.2 O percentual de vagas reservadas aos afrodescendentes será observado ao longo do período de validade do Concurso Público, inclusive em relação às vagas que surgirem ou forem criadas.

8.2 Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no ato da Inscrição, se declarar como de cor preta ou parda e como pertencendo à etnia negra, sem prejuízo de eventual procedimento de heteroidentificação para confirmação de tal condição.

8.2.1 O candidato que não efetuar a inscrição com observância do previsto no subitem 8.2, deste Edital, não concorrerá às vagas reservadas a candidatos afrodescendentes, mas automaticamente às vagas de ampla concorrência.

8.2.2 As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, respondendo esse por qualquer falsidade.

8.2.3 Os candidatos afrodescendentes concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.

8.2.4 Os candidatos afrodescendentes aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

8.2.5 Em caso de desistência de candidato afrodescendente aprovado em vaga reservada, essa será preenchida pelo candidato afrodescendente posteriormente classificado.

8.2.6 Na hipótese de não haver número de candidatos afrodescendentes aprovados suficientes para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e essas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

8.2.7 O provimento dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos afrodescendentes.

8.3 O candidato afrodescendente participará do concurso público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas para aprovação.

8.4 O candidato aprovado pelas cotas, na ocasião de sua convocação, assinará uma declaração reafirmando a sua condição de pessoa preta ou parda.

8.5 Caso seja detectada falsidade na declaração a que se refere o subitem 8.4 deste Edital, o candidato será eliminado do Concurso Público, com anulação de todos os atos e efeitos já produzidos, enquanto for candidato, sendo demitido caso tenha sido nomeado, sem prejuízo de eventuais penalizações prevista na legislação vigente.

8.6 O candidato que, no ato de inscrição, não declarar a opção de concorrer às vagas reservadas para pessoas pretas ou pardas, conforme determinado no item 8 e seus subitens, deixará de concorrer a essas vagas e não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

## 9. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

9.1 O edital de deferimento das inscrições será divulgado no endereço eletrônico [www.fundacaofafipa.org.br](http://www.fundacaofafipa.org.br) e publicado em Diário Oficial dos Municípios.

9.2 No edital de deferimento das inscrições constará a listagem dos candidatos às vagas para ampla concorrência, às vagas para candidatos afrodescendentes, às vagas para pessoa com deficiência e dos candidatos solicitantes de condições especiais para a realização da prova.

9.3 O candidato que tiver a sua inscrição indeferida poderá interpor recurso, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de divulgação da relação de candidatos inscritos, devendo, necessariamente utilizar-se do sistema de interposição de recursos, disponível na "Área do Candidato", constante do endereço eletrônico [www.fundacaofafipa.org.br](http://www.fundacaofafipa.org.br).

9.4 Não serão admitidos recursos fora do prazo, recursos interpostos de maneira diferente da estipulada no item 16 deste Edital, recursos sem fundamentação ou interpostos utilizando termos desrespeitosos ou ofensivos.

## 10. DAS FASES DO CONCURSO

10.1 O Concurso Público constará das seguintes provas e fases:

TABELA 10.1 COMUM AOS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO						
FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO PONTO	VALOR TOTAL	CARÁTER
Única	PO	Língua Portuguesa	10	2,00	20,00	Eliminatório e Classificatório
		Matemática	05	2,00	10,00	
		Informática	05	1,00	5,00	
		Conhecimentos Gerais	05	1,00	5,00	
		Conhecimentos Específicos	15	4,00	60,00	
		<b>TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS</b>		<b>40</b>	--	
<b>TOTAL MÁXIMO DE PONTOS</b>					<b>100,00</b>	--

TABELA 10.2 COMUM AO CARGO DE PROCURADOR JURÍDICO						
FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO PONTO	VALOR TOTAL	CARÁTER
1ª	PO	Língua Portuguesa	10	1,50	15,00	Classificatório e Eliminatório
		Informática	05	1,00	5,00	
		Conhecimentos Gerais	05	1,00	5,00	
		Conhecimentos Específicos	30	2,50	75,00	



<b>TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS</b>			<b>50</b>	--	<b>100,00</b>	--
2ª	PT	De acordo com o item 13	--	--	10,00	Classificatório
<b>TOTAL MÁXIMO DE PONTOS</b>					<b>110,00</b>	--

TABELA 10.3 COMUM AOS DEMAIS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR						
FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO PONTO	VALOR TOTAL	CARÁTER
1ª	PO	Língua Portuguesa	10	2,00	20,00	Eliminatório e Classificatório
		Matemática	05	1,00	5,00	
		Informática	05	1,00	5,00	
		Conhecimentos Gerais	10	1,00	10,00	
		Conhecimentos Específicos	20	3,00	60,00	
<b>TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS</b>			<b>50</b>	<b>--</b>	<b>100,00</b>	--
2ª	PT	De acordo com o item 13	--	--	10,00	Classificatório
<b>TOTAL MÁXIMO DE PONTOS</b>					<b>110,00</b>	--

## 11. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

11.1 A prova objetiva será aplicada no Município de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares existentes no Município, a banca examinadora e a Comissão Organizadora do Concurso Público se reservam ao direito de alocar os locais de prova em cidades próximas àquelas inicialmente determinadas para esse fim.

11.1.1 A banca examinadora e a Comissão Organizadora do Concurso Público, em hipótese alguma, se responsabilizarão por qualquer ônus proveniente do deslocamento e da hospedagem dos candidatos inscritos.

11.1.2 Havendo alteração da data prevista, as provas poderão ocorrer em sábados, domingos e feriados. Despesas provenientes da alteração de data serão de responsabilidade do candidato.

11.2 A prova objetiva será aplicada na data provável constante do **ANEXO III** deste edital, em horário e local a ser informado, por meio de edital próprio a ser disponibilizado no endereço eletrônico [www.fundacaofafipa.org.br](http://www.fundacaofafipa.org.br) e no **CARTÃO DE CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO**.

11.3 O horário de início das provas será o mesmo, ainda que realizadas em diferentes locais.

11.4 O Cartão de Convocação do Candidato com o local de realização das provas deverá ser emitido através da "Área do Candidato" disponível no endereço eletrônico [www.fundacaofafipa.org.br](http://www.fundacaofafipa.org.br).

11.5 O local e horário de realização da prova objetiva, constante do Cartão de Convocação, não será alterado, em hipótese alguma, a pedido do candidato.

11.6 O candidato deverá comparecer com antecedência mínima de 40 (quarenta) minutos do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização da prova, munido de caneta esferográfica transparente de tinta preta, seu **DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO** e o Cartão de Convocação do Candidato.

11.6.1 Consideram-se documentos válidos para a identificação do candidato: Cédulas de Identidade expedidas por Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícia Militar e Polícia Federal; Identidade expedida pelo Ministério da Justiça para estrangeiros, inclusive aqueles reconhecidos como refugiados, em consonância com a Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997; Protocolo Provisório de Solicitação de Refúgio emitido pelo Departamento de Polícia Federal, por força dos arts. 21 e 22 da Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997; Carteira de Registro Nacional Migratório, de que trata a Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017; Documento Provisório de Registro Nacional Migratório, de que trata o Decreto nº 9.277, de 05 de fevereiro de 2018; Identificação fornecida por Ordens ou Conselhos de Classe que por lei tenha validade como Documento de Identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social, emitida após 27 de janeiro de 1997; Certificado de Dispensa de Incorporação; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; Identidade Funcional, em consonância com o Decreto nº 5.703, de 15 de fevereiro de 2006.

11.6.2 Não serão aceitos documentos de identificação que não estejam listados no item 11.6.1, como: protocolos; Certidão de Nascimento; Certidão de Casamento; Título Eleitoral; Carteira Nacional de Habilitação em modelo anterior à Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; Carteira de estudante; Registro Administrativo de Nascimento Indígena (Rani); Crachás e Identidade Funcional de Natureza Privada; ou ainda Cópias de Documentos Válidos, mesmo que autenticadas, ou Documentos Digitais apresentados eletronicamente.

11.6.3 No caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, **30 (trinta) dias da data da realização da prova objetiva** e, ainda, ser submetido à identificação especial, que consiste na coleta de impressão digital.

11.7 Não haverá segunda chamada para a prova objetiva, portanto, se o candidato estiver ausente por qualquer motivo, será eliminado do Concurso Público.

11.8 Após devidamente identificado e acomodado na sala designada para a realização da prova, o candidato somente poderá ausentar-se da sala 60 (sessenta) minutos após o início da prova e, em caso de ausência temporária em que o candidato ainda não tiver terminado a sua prova, deverá fazê-lo acompanhado de um Fiscal. Exclusivamente, nos casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporária e necessidade extrema, em que o candidato necessite ausentar-se da sala antes dos 60 (sessenta) minutos após o início da prova, poderá fazê-lo, desde que acompanhado de um Fiscal.

11.9 Após a abertura do pacote de provas, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura.

### 11.10 Em hipótese alguma, será permitido ao candidato:

1. realizar a prova sem que esteja portando um documento oficial de identificação original que contenha, no mínimo, foto, filiação e assinatura;

2. realizar a prova sem que sua inscrição esteja previamente confirmada;
3. ingressar no local de prova após o fechamento do portão de acesso;
4. realizar a prova fora do horário ou espaço físico predeterminados;
5. comunicar-se com outros candidatos durante a realização da prova;
6. portar indevidamente e/ou fazer uso de quaisquer dos objetos e/ou equipamentos citados no subitem 15.1.3 deste Edital.

11.11 É altamente contraindicado que o candidato leve qualquer dos objetos ou equipamentos relacionados no item 15 deste Edital. Caso seja de extrema necessidade que o candidato porte algum desses objetos, estes deverão ser obrigatoriamente acondicionados em envelopes porta objeto fornecidos pela Instituição Organizadora no dia da prova e conforme o previsto neste Edital. Recomenda-se, nesses casos, que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo, assim, que nenhum som será emitido, inclusive do despertador, caso esteja ativado.

11.12 A Instituição Organizadora não se responsabilizará pela guarda de quaisquer dos objetos pertencentes aos candidatos, tampouco por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, ou ainda por danos neles causados.

11.13 Não será permitida a entrada de candidatos no local de prova portando qualquer tipo de arma. O candidato que estiver armado será encaminhado à Coordenação.

11.14 Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoa estranha ao certame, em qualquer local de prova, durante a realização da prova objetiva, salvo o previsto no subitem 7.2.2 deste Edital.

11.15 A Instituição Organizadora poderá, a seu critério, coletar impressões digitais dos candidatos bem como utilizar detectores de metais durante a realização da prova. Poderão, ainda, serem adotadas medidas adicionais de segurança.

11.16 A liberação dos candidatos ao término da prova será autorizada pelo fiscal de sala, após a realização dos procedimentos administrativos necessários. O candidato que terminar a prova deverá permanecer aguardando em sua carteira e somente poderá levantar-se para a entrega do material se solicitado pelo fiscal.

11.17 Ao terminar a prova objetiva, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao Fiscal de Sala, sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.

11.17.1 Ao término da prova objetiva, o candidato poderá anotar suas respostas para posterior conferência, desde que isso seja feito no campo destinado para tal finalidade. Qualquer outra anotação será considerada tentativa de fraude, sujeitando o candidato à eliminação do certame, nos termos do item 15.1.5 deste Edital.

11.17.2 **O candidato deverá assinalar as respostas das questões da prova objetiva na Folha de Respostas, preenchendo integralmente os alvéolos com caneta esferográfica de tinta preta.**

11.17.3 As marcações feitas na folha de respostas, diferentes da orientação contida na capa do caderno de questões e folha de Respostas do candidato, tais como marcação rasurada, não preenchida integralmente e feitas a lápis, ou ainda, danos provocados à folha de resposta pelo ato de amassar, molhar, dobrar, rasgar ou manchar, serão de inteira responsabilidade do candidato, sendo que os prejuízos advindos poderão impossibilitar a realização do processamento eletrônico, invalidando as questões.

11.17.4 **Em hipótese alguma, haverá substituição da Folha de Respostas devido a erro do candidato.**

11.18 O candidato poderá entregar sua Folha de Respostas e deixar definitivamente o local de realização da prova objetiva somente depois de decorridos, no mínimo, **60 (sessenta) minutos** do seu início, porém, não poderá levar consigo o Caderno de Questões.

11.19 Os três últimos candidatos só poderão deixar a sala após entregarem suas Folhas de Respostas e assinarem o termo de fechamento do envelope no qual serão acondicionadas as Folhas de Respostas da sala.

11.20 O candidato poderá levar consigo o Caderno de Questões, desde que permaneça na sala até os últimos **60 (sessenta) minutos** que antecedem o encerramento da prova, conforme o período estabelecido no subitem 11.23 deste Edital, devendo, obrigatoriamente, devolver ao fiscal da sala sua Folha de Respostas da prova objetiva, devidamente preenchida e assinada.

11.21 O candidato que terminar sua prova não poderá utilizar os banheiros destinados aos candidatos que ainda estiverem realizando-a.

11.22 A prova objetiva será composta de **40 (quarenta) e 50 (cinquenta) questões** distribuídas por áreas de conhecimento, de acordo com a peculiaridade de cada cargo. Cada questão da prova objetiva terá **04 (quatro) alternativas**, sendo que cada questão terá apenas 1 (uma) alternativa correta, pontuadas conforme as tabelas do item 10. Será atribuída pontuação **0 (zero) às questões** com mais de uma opção assinalada, questões sem opção assinalada, com rasuras ou preenchidas a lápis.

11.22.1 A prova objetiva de caráter eliminatório e classificatório serão distribuídas e avaliadas conforme as tabelas do item 10 deste Edital.

11.23 A prova objetiva terá a **duração de 04 (quatro) horas**, incluído o tempo de marcação na Folha de Respostas. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização da prova em razão do afastamento de candidato da sala de prova.

11.24 As imagens digitalizadas das Folhas de Respostas da prova objetiva serão divulgadas na "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico [www.fundacaofafipa.org.br](http://www.fundacaofafipa.org.br), na mesma data da divulgação dos respectivos resultados, ficando disponível para consulta até a homologação do certame.

11.25 O candidato deverá obter nota igual ou superior a **50 (cinquenta) pontos**, numa escala de **0 (zero) a 100 (cem) pontos, do total das áreas de conhecimento da prova objetiva**, para ser considerado aprovado e classificado no Concurso Público, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

## 12. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA

12.1 O gabarito preliminar e o caderno de questões da prova objetiva serão divulgados 01 (um) dia após a aplicação da prova objetiva, no endereço eletrônico [www.fundacaofafipa.org.br](http://www.fundacaofafipa.org.br). Os Cadernos de questões ficarão disponíveis na "Área do Candidato", para serem baixados durante o prazo improrrogável de 10 (dez) dias corridos.

12.2 Quanto ao gabarito preliminar e ao caderno de questões divulgados, caberá a interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 16 deste Edital.

### 13. DA PROVA DE TÍTULOS (PT)

13.1 A prova de títulos, de caráter classificatório, será aplicada aos cargos de **NÍVEL SUPERIOR** nos termos abaixo.

13.1.1 Somente estará habilitado a participar desta fase do certame o candidato que obtiver a pontuação estabelecida no subitem 11.25 da prova objetiva, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

13.2 A data de divulgação da relação dos candidatos habilitados a participar da Prova de Títulos e a data para preencher o formulário eletrônico encontra-se disposto no **ANEXO III** deste edital.

13.2.1 **É de exclusiva responsabilidade do candidato o anexo dos títulos no site da Instituição como forma de comprovação.**

13.3 **Os candidatos habilitados e interessados em participar da prova de títulos deverão:**

a. acessar o endereço eletrônico [www.fundacaofafipa.org.br](http://www.fundacaofafipa.org.br), e posteriormente logar na "Área do Candidato", utilizando-se o CPF e sua senha pessoal;

b. selecionar o processo o qual encontra-se inscrito, e em seguida selecionar "Prova de Títulos";

c. anexar os documentos no formulário de cadastro de títulos disponível no endereço eletrônico;

d. os títulos anexados devem estar digitalizados frente e verso e devidamente autenticados, em formato PDF, com o tamanho máximo de 25 (vinte e cinco) MB (megabytes), por título anexado.

13.4 A prova de títulos será avaliada numa escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, de acordo com a tabela 13.1 deste edital.

13.4.1 a prova de títulos terá o valor máximo de 10 (dez) pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a este valor, conforme prescreve a tabela 13.1 deste Edital;

13.4.2 somente serão avaliados os títulos cadastrados em conformidade com o disposto neste item.

13.5 **Os documentos pertinentes à prova de títulos deverão ser apresentados em cópias legíveis de frente e verso, autenticadas por cartório competente ou acompanhadas por autenticação eletrônica.**

13.6 Para comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de Especialização, Mestrado e Doutorado, será aceito diploma ou certificado atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), do Conselho Nacional de Educação (CNE), ou está de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE). Também será aceita declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização acompanhada do respectivo histórico escolar, no qual conste a carga horária do curso, as disciplinas cursadas com as respectivas menções, a comprovação da apresentação e aprovação da monografia. A declaração deverá também atestar que o curso atende às normas da Lei nº 9.394/1996, do CNE, ou está de acordo com as normas do extinto CFE. Deverá constar ainda declaração da instituição de que o curso cumpriu todas as disposições estabelecidas na Resolução CNE/CES 1 e indicação do ato legal de credenciamento da instituição. Caso o histórico escolar ateste a existência de alguma pendência ou falta de requisito de conclusão do curso, o certificado/declaração não será aceito.

13.7 Para os cursos de mestrado e doutorado concluídos no exterior será aceito apenas o diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil e traduzido para a língua portuguesa por tradutor juramentado.

13.8 Os certificados/declarações ou diplomas de pós-graduação, em nível de especialização lato sensu, deverão conter a carga horária cursada e histórico.

13.9 Somente serão aceitos documentos apresentados em papel com timbre do órgão emissor e respectivos registros, e se deles constarem todos os dados necessários à identificação das instituições, dos órgãos expedidores e à perfeita avaliação do documento.

13.10 Não serão avaliados os documentos:

a. cadastrados fora do prazo ou de forma diferente da estabelecida neste edital e do edital de convocação;

b. cuja digitalização esteja ilegível;

c. cuja digitalização esteja corrompida;

d. cuja cópia não esteja autenticada em cartório competente, bem como documentos gerados por via eletrônica que não estejam acompanhados do respectivo mecanismo de autenticação;

e. sem data de expedição;

f. de mestrado ou doutorado concluídos no exterior que não estejam revalidados por instituição de ensino superior no Brasil e sem tradução juramentada.

13.11 Na avaliação dos documentos, os títulos apresentados que excederem ao limite máximo de pontos estabelecido na tabela 13.1 não serão considerados.

13.12 Não será admitida, sob hipótese nenhuma, o pedido de inclusão de novos documentos.

13.13 Os documentos apresentados não serão devolvidos em hipótese nenhuma, tampouco serão fornecidas cópias dos mesmos.

13.14 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos documentos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação atribuída, sem prejuízo das cominações legais cabíveis.

13.15 Não serão aferidos quaisquer títulos diferentes dos estabelecidos na tabela 13.1.

13.16 A relação dos candidatos com a nota obtida na prova de títulos será publicada em edital, através do endereço eletrônico [www.fundacaofafipa.org.br](http://www.fundacaofafipa.org.br).

13.17 Quanto ao resultado da prova de títulos, caberá interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 16 deste Edital.

TABELA 13.1 DISTRIBUIÇÃO DE TÍTULOS PONTUÁVEIS			
ITEM	TÍTULOS	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Diploma de curso de pós-graduação em <b>nível de doutorado</b> (título de doutor) na área da função a que concorre. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado na área da função a que concorre, desde que acompanhado de histórico escolar.	4,00 (por título)	4,00
2	Diploma de curso de pós-graduação em <b>nível de mestrado</b> (título de mestre) na área da função a que concorre. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de mestrado na área da função a que concorre, desde que acompanhado de histórico escolar.	3,00 (por título)	3,00
3	Certificado de curso de pós-graduação em <b>nível de especialização</b> , acompanhado do respectivo histórico escolar e carga horária mínima de 360 h/a na área da função a que concorre. Também será aceita a declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização na área da função a que concorre, desde que acompanhada de histórico escolar.	1,50 (por título)	3,00
<b>TOTAL MÁXIMO DE PONTOS</b>			<b>10,00</b>

#### 14. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

14.1 Será considerado aprovado e classificado no Concurso Público o candidato que obtiver a pontuação e a classificação mínimas exigidas para aprovação, nos termos deste Edital.

14.1.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de nota final, observado o cargo em que concorrem.

14.2 Para os cargos de **NÍVEL MÉDIO**, a Nota Final dos candidatos habilitados será correspondente à pontuação obtida na prova objetiva.

14.3 Para os cargos de **NÍVEL SUPERIOR**, a Nota Final será correspondente à soma das notas obtidas na prova objetiva e na prova de títulos.

14.4 Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

2. tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003).

3. obtiver maior pontuação em Conhecimentos Específicos;

4. obtiver maior pontuação em Conhecimentos Gerais;

5. obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa;

6. obtiver maior pontuação em Informática;

7. obtiver maior pontuação em Matemática, quando houver;

8. obtiver maior pontuação na Prova de Títulos, quando houver;

9. persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade (exceto os enquadrados na alínea "a" deste subitem), considerando dia, mês, ano;

10. Sorteio Público.

14.5 O resultado final do Concurso Público será publicado por meio de 03 (três) listagens, a saber:

4. Lista de Candidatos com Deficiência, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como Pessoa com Deficiência em ordem de classificação;

5. Lista de Candidatos Afrodescendentes, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como Pessoa preta ou parda em ordem de classificação;

6. Lista Geral, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, inclusive os inscritos como Pessoa com Deficiência e como Pessoa preta ou parda em ordem de classificação.

#### 15. DA ELIMINAÇÃO

15.1 Será eliminado do Concurso Público o candidato que:

15.1.1 Não estiver presente na sala ou no local de realização das provas no horário determinado para o seu início.

15.1.2 For surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado ou praticando qualquer modalidade de fraude para obter aprovação própria ou de terceiros.

15.1.3 For surpreendido, durante a realização da prova, utilizando e/ou portando indevidamente ou de forma diferente das orientações do item 11.10 e 11.11 deste Edital, os itens abaixo descritos, que devem ser obrigatoriamente acondicionados em envelope porta-objeto fornecido pela Instituição Organizadora:

1. livros, anotações, réguas de cálculo, dicionários, códigos e/ou legislação, impressos que não estejam expressamente permitidos ou qualquer outro material de consulta, canetas de material não transparente, carteira de bolso, lapiseira, corretivos, óculos escuros;

2. quaisquer dispositivos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, **wearable tech**, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, iPods®, pen drives, mp3 player ou similar, gravadores, relógios, alarmes de qualquer espécie, chaves com dispositivo eletrônico, fones de ouvido ou qualquer transmissor, gravador ou receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens;

3. artigos de chapelaria, tais como: boné, chapéu, viseira, gorro ou similares.



- 15.1.4 Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos.
- 15.1.5 Fizer anotações de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não os permitidos.
- 15.1.6 Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal.
- 15.1.7 Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas.
- 15.1.8 Descumprir as instruções contidas no caderno de questões e na Folha de Respostas.
- 15.1.9 Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
- 15.1.10 Não permitir a coleta de sua assinatura ou da impressão digital durante a realização das provas.
- 15.1.11 For surpreendido portando qualquer tipo de arma e se negar a entregá-la à Coordenação.
- 15.1.12 Recusar-se a ser submetido ao detector de metal.
- 15.1.13 Ausentar-se da sala antes do tempo determinado no subitem 11.18 ou portando o caderno de questões da prova objetiva antes do tempo determinado no subitem 11.20.
- 15.1.14 Recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização.
- 15.1.15 Passar pela vistoria do detector de metal antes da entrada aos sanitários e estiver portando qualquer objeto relacionado nos subitens 15.1.3.
- 15.1.16 Não atingir a pontuação mínima estabelecida neste edital para ser considerado habilitado no Concurso Público.
- 15.2 As ocorrências que ensejarem a eliminação de candidatos serão registradas em ata.
- 15.3 Se, a qualquer tempo, for constatado por qualquer meio, ter o candidato se utilizado de procedimento ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.

## 16. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 16.1 Caberá interposição de recursos devidamente fundamentados à Banca examinadora, no prazo de **02 (dois) dias úteis** contados da publicação das decisões objetos de recursos, assim entendidos:
1. contra o indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição;
  2. contra o indeferimento da inscrição nas condições: pagamento não confirmado, condição especial e Reserva de vagas (Pessoa com Deficiência);
  3. contra as questões da prova objetiva e o gabarito preliminar;
  4. contra o resultado da Prova objetiva (PO);
  5. contra o resultado da Prova de títulos (PT);
  6. contra o resultado final e classificação dos candidatos.
- 16.2 Os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio através da "Área do Candidato" disponível no endereço eletrônico [www.fundacaofafipa.org.br](http://www.fundacaofafipa.org.br).
- 16.3 Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no subitem 16.1 deste Edital.
- 16.4 Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados.
- 16.5 Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.
- 16.6 Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.
- 16.7 O prazo para a interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.
- 16.8 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.
- 16.9 Não serão aceitos recursos via fax, via correio eletrônico.
- 16.10 **É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico [www.fundacaofafipa.org.br](http://www.fundacaofafipa.org.br), sob pena de perder o prazo recursal.**
- 16.11 Especificamente para o caso previsto na alínea "c" do subitem 16.1, os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados e deverão estar acompanhados de citação da bibliografia, sendo admitido um único recurso por questão para cada candidato, não sendo aceitos recursos coletivos.
- 16.12 O gabarito preliminar da prova objetiva poderá sofrer alteração até a divulgação do resultado preliminar, em face de erro material. Ocorrendo esta hipótese, por se tratar de mero erro material, a correção das provas se dará com base no gabarito republicado, o qual deve ser considerado pelos candidatos para todos os efeitos de aferição de seus resultados, não sendo hipótese de atribuição de ponto ou anulação de questão.
- 16.13 Na hipótese de alteração do gabarito preliminar por força de provimento de algum recurso, as provas objetivas serão recorrigidas de acordo com o novo gabarito.
- 16.13.1 Se da análise do recurso resultar anulação de questão(ões) ou alteração de gabarito da prova objetiva, o resultado será recalculado de acordo com o novo gabarito.
- 16.13.2 No caso de anulação de questão(ões) da prova objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, inclusive aos que não tenham interposto recurso.
- 16.14 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar a classificação inicial obtida pelo candidato, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para a aprovação.
- 16.15 As respostas aos recursos interpostos pelos candidatos ficarão disponíveis para consulta individual na "Área do Candidato" disponível no endereço eletrônico [www.fundacaofafipa.org.br](http://www.fundacaofafipa.org.br), durante o prazo de 05 (cinco) dias, a

contar da data de publicação do edital de resultado a que se refere.

16.16 As imagens digitalizadas das folhas de respostas da prova serão divulgadas na "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico [www.fundacaofafipa.org.br](http://www.fundacaofafipa.org.br), na mesma data da divulgação dos respectivos resultados, ficando disponível para consulta até a homologação do certame.

16.17 A Banca Examinadora da Fundação FAFIPA, campus de Paranavaí, Instituição responsável pela organização do certame, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

## 17. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

17.1 O resultado final do Concurso Público, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pelo Poder Legislativo Municipal de São Gabriel do Oeste – MS e publicado no [Diário Oficial dos Municípios](http://Diário Oficial dos Municípios) e nos endereços [www.fundacaofafipa.org.br](http://www.fundacaofafipa.org.br) e [www.camarasgo.ms.gov.br](http://www.camarasgo.ms.gov.br), em três listas, em ordem classificatória e pontuadas a saber: (1) lista contendo a classificação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos com deficiência e afrodescendentes; (2) lista exclusiva com classificação dos candidatos afrodescendentes e; (3) outra listagem somente com a classificação dos candidatos inscritos na condição de Pessoa com deficiência.

## 18. DOS ATOS CONVOCATÓRIOS

18.1 A convocação para nomeação será publicada no [Diário Oficial dos Municípios](http://Diário Oficial dos Municípios) e no endereço eletrônico [www.camarasgo.ms.gov.br](http://www.camarasgo.ms.gov.br), sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos editais de convocação que serão publicados.

## 19. DA CONVOCAÇÃO

19.1 A convocação dos candidatos aprovados, dentro do número de vagas previsto no edital, ocorrerá de acordo com a necessidade, disponibilidade e conveniência do Poder Legislativo Municipal de São Gabriel do Oeste – MS, respeitando ordem de classificação e a vigência do Edital.

19.1.1 Até o encerramento da vigência do edital, deverão ser convocados todos os candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertado para o respectivo cargo público, salvo no caso de prorrogação, caso em que a convocação poderá ser postergada até o final de referido prazo.

19.2 O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.

19.3 A nomeação para o cargo público será precedida de inspeção médica oficial ou por órgão devidamente indicado pelo Poder Legislativo Municipal. O candidato convocado somente será nomeado se for julgado **APTO** física e mentalmente para o exercício do cargo. Caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será nomeado, perdendo automaticamente a vaga, sendo convocado o próximo habilitado da lista, obedecida a ordem de classificação.

19.3.1 Os candidatos com deficiência, se aprovados e classificados, serão submetidos à perícia médica para a verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo.

19.3.2 Caso a perícia médica conclua negativamente quanto à compatibilidade e habilitação do candidato para o exercício do cargo, este não será considerado apto à nomeação e deixará sua vaga disponível para o próximo candidato na ordem de classificação.

19.4 Para nomeação e posterior posse no cargo público, o candidato, além dos demais requisitos previstos neste Edital, deverá apresentar os seguintes documentos:

Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento, com as respectivas averbações;

Documento de Identificação (RG);

Cadastro de Pessoa Física (CPF);

Comprovante de regularidade do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

Título de eleitor;

Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;

Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);

Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;

Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo;

Comprovante de Registro no órgão de classe e comprovante de regularidade, quando for requisito do cargo;

Carteira Nacional de Habilitação (CNH), quando for requisito do cargo;

Comprovante de titularidade de conta bancária (conta corrente ou poupança);

01 (uma) fotografia 3X4 recente;

Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 21 (vinte e um) anos;

Documento de identificação do cônjuge ou companheiro(a), se houver;

Documento de identificação do(s) filho(s), menores de 21 (vinte e um) anos;

Comprovante de residência;

Certidão Negativa Criminal, Cível e Militar expedida pela Comarca/Estado/Região onde reside;

Declaração anual do IRRF (preferencialmente) e comprovante de entrega ou declaração de bens e rendimentos;

Número do PIS/PASEP;

Relação de exames médicos complementares, com prazo de validade de 180 (cento e oitenta) dias: (1. Comprovante de tipo sanguíneo e fator RH; 2. Ácido úrico; 3. Creatinina; 4. EAS; 5. Glicemia de jejum; 6. Hemograma completo, com eritograma, leucograma e plaquetas; 7. Sorologia para chagas; 8. Sorologia para hepatite "B" (HBsAg, HBeAg, Anti HBc (IlgM, IgG), Anti HBe, Anti HBs), sorologia para Hepatite "C" (Anti HVC); 9. TGO; 10. TGP; 11. Ureia; 12. VDRL; 13. Bilirrubina total (direta e indireta); 14. Eletrocardiograma com laudo e 15. Radiografia de tórax – AP e perfil).

Outros documentos listados no momento do ato convocatório.

O candidato poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado no Setor de Recursos Humanos da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste – MS e protocolar impreterivelmente até o dia anterior ao exame admissional. Após o exame, não serão aceitos pedidos de final de lista.

19.5 O candidato, após a convocação, deverá comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste – MS, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação do Edital de convocação, munido de documento de identidade original junto com os documentos citados no item 4 e subitem 19.4.

## 20. DA NOMEAÇÃO

20.1 Serão nomeados, gradativamente, através do [Diário Oficial dos Municípios](#), os candidatos aprovados em todas as etapas do concurso, para investidura no cargo e cumprimento do estágio probatório de três anos.

20.1.1 O provimento dos cargos ficará a critério do Poder Legislativo Municipal de São Gabriel do Oeste – MS e obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação.

20.2 Será eliminado do concurso o candidato que não comparecer ao local, dia e hora designados para nomeação e início do estágio probatório.

20.3 Caberá ao Poder Legislativo Municipal de São Gabriel do Oeste – MS a definição da data de nomeação dos candidatos, não sendo permitida modificação desta data para qualquer fim que não seja necessidade e conveniência da Administração.

20.4 A falta de comprovação de quaisquer dos requisitos para a investidura até a data da posse ou a prática de falsidade ideológica em prova documental tornará sem efeito o respectivo ato de nomeação do candidato, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

## 21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não estiver consumada a providência do evento que lhes diz respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pela Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste – MS, no endereço eletrônico [www.camarasgo.ms.gov.br](http://www.camarasgo.ms.gov.br) e [www.fundacaofafipa.org.br](http://www.fundacaofafipa.org.br).

21.1.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar frequentemente as publicações de todos os comunicados e Editais referentes ao Concurso Público de que trata este Edital, no endereço eletrônico do Fundação FAFIPA – Campus de Paranavaí, [www.fundacaofafipa.org.br](http://www.fundacaofafipa.org.br) e da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste – MS, [www.camarasgo.ms.gov.br](http://www.camarasgo.ms.gov.br).

21.2 Qualquer inexactidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, ou quando constatada a omissão ou declaração falsa de dados ou condições, ou ainda, irregularidade na realização das provas, com finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Concurso Público e embora o candidato tenha obtido aprovação, levará à sua eliminação, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

21.3 Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.

21.3.1 Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e nas demais publicações no endereço eletrônico [www.fundacaofafipa.org.br](http://www.fundacaofafipa.org.br).

21.4 Não haverá segunda chamada para quaisquer das fases do concurso, seja qual for o motivo da ausência do candidato, nem serão aplicadas provas em locais ou horários diversos dos estipulados no Cartão de Convocação do Candidato e os demais editais de convocação referentes às fases deste Concurso Público.

21.4.1 O não comparecimento do candidato a qualquer das fases acarretará sua eliminação do concurso.

21.4.2 As ocorrências que ensejarem a eliminação de candidatos, exceto a mencionada no subitem anterior, serão registradas em ata conforme o item 15.2.

21.5 A inobservância por parte do candidato, de qualquer prazo estabelecido em convocação, será considerada, em caráter irrecorrível, como desistência.

21.6 A homologação publicada no [Diário Oficial dos Municípios](#), servirá como documento comprobatório de classificação no Concurso Público.

21.7 A Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste – MS e a Fundação FAFIPA – Campus de Paranavaí não se responsabilizam por despesas com viagens e estadia dos candidatos para prestarem as provas deste Concurso Público.

21.7.1 Havendo alteração da data prevista, as provas de qualquer fase do certame poderão ocorrer em sábados, domingos e feriados. Despesas provenientes da alteração de data serão de responsabilidade do candidato.

21.8 A Instituição Organizadora não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este Concurso Público.

21.9 A banca examinadora do Concurso permanecerá constituída até a homologação deste certame.

21.10 O candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial que não interfiram no resultado final do certame, poderá realizá-las por intermédio da “Área do candidato”, disponível no endereço eletrônico [www.fundacaofafipa.org.br](http://www.fundacaofafipa.org.br), até a data de publicação da homologação do resultado final e classificação. Após esta data, poderá requerer a alteração junto ao Setor de Recursos Humanos da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste – MS.

21.11 A Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste – MS e a Fundação FAFIPA – Campus de Paranavaí não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

1. endereço eletrônico incorreto e/ou desatualizado;
2. endereço residencial desatualizado;
3. correspondência devolvida pela Instituição de Correios e Telégrafos (ECT) por razões diversas;
4. outras informações divergentes e/ou errôneas, fornecidas pelo candidato, tais como: dados pessoais,



telefones e documentos.

21.12 Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor não seja objeto de recurso apontado neste Edital.

21.13 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora em conjunto com a banca examinadora.

21.14 Será admitida impugnação do presente Edital no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da data de sua publicação, por meio do endereço eletrônico [www.fundacaofafipa.org.br](http://www.fundacaofafipa.org.br), em link específico.

21.14.1 Para requerer a impugnação, o impugnante deverá efetuar cadastro no endereço eletrônico da Fundação FAFIPA, caso não seja cadastrado.

21.15 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

São Gabriel do Oeste (MS), 21 de agosto de 2023

**Fernando Napp Rocha**

Presidente da Câmara Legislativa

**Vândia Maria Marcon**

Presidente da Comissão Organizadora

**Sedineia Deotti da Mota**

Membro da Comissão Organizadora

#### ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I

**Atribuições:** Executar tarefas de recepção, atendimento ao público interno e externo e organização de agenda, mantendo-as atualizadas; atender ao telefone; executar serviços de cadastro, fichário, arquivo e digitação; tirar fotocópias; receber correspondências e registrar processos e documentos; operar equipamentos e sistemas tecnológicos e executar rotinas de computação, digitação de textos, planilhas e operação de microcomputador, máquinas impressoras, scanner e outros periféricos; executar serviços administrativos de menor complexidade; auxiliar nas atividades relacionadas a organização de audiências públicas e reuniões no âmbito interno e externo da Câmara Municipal; abrir a Câmara Municipal antes do horário de expediente; executar outras atividades relacionadas à sua área de atuação; atuar como fiscal de contratos, quando designado; armar e desarmar o alarme da sede da Câmara Municipal; executar outras atividades correlatas; zelar pelo patrimônio e materiais disponibilizados para o exercício da atividade.

#### ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II

**Atribuições:** Executar tarefas de recepção, atendimento ao público interno e externo e organização de agenda, mantendo-as atualizadas; atender ao telefone; executar serviços de cadastro, fichário, arquivo e digitação; tirar fotocópias; receber correspondências e registrar processos e documentos; realizar serviços externos como: entrega de correspondências, correios, bancos e demais serviços relacionados à Câmara; operar equipamentos e sistemas tecnológicos e rotinas de computação, digitação de textos, planilhas e operação de microcomputador, terminais de computador, máquinas impressoras, scanner e outros periféricos; executar serviços administrativos de menor complexidade; auxiliar nas atividades dos Órgãos da Câmara Municipal; abrir a Câmara Municipal antes do horário de expediente; auxiliar nas atividades relacionadas a audiências públicas e reuniões no âmbito interno e externo da Câmara Municipal; executar outras atividades relacionadas à sua área de atuação; atuar como fiscal de contratos, quando designado; emitir relatório circunstanciado da utilização de veículos automotores da Câmara; armar e desarmar o alarme da sede da Câmara Municipal; executar outras atividades correlatas; zelar pelo patrimônio e materiais disponibilizados para o exercício da atividade.

#### TÉCNICO ADMINISTRATIVO

**Atribuições:** Executar serviços administrativos especializados nas áreas de recursos humanos, compras e licitações, patrimônio, almoxarifado, arquivo, financeiro e orçamentário; classificar, autuar, protocolizar e controlar a tramitação e distribuição de processos e documentos; fazer acompanhamento e registro de contrato; fazer levantamentos estatísticos; executar serviços técnicos administrativos voltados para o cumprimento das finalidades da Câmara Municipal; executar tarefas de preparação de relatórios e fazer registro de informações técnicas e administrativas em relatórios e planilhas; redigir e digitar a correspondência e documentos de rotina, observando os padrões estabelecidos de forma e estilo para assegurar o funcionamento do sistema de comunicação interna e externa; manter em perfeita organização e funcionamento o arquivo da Câmara Municipal, zelar pela conservação de seus documentos e reproduzir cópias quando necessário; executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; realizar publicações no Diário Oficial, pertinentes à área de atuação; comparecer às sessões e solenidades da Câmara, quando convocado; auxiliar no cerimonial, quando solicitado; acompanhar a legislação da sua área de atuação; armar e desarmar o alarme da sede da Câmara Municipal; executar atribuições relacionadas a licitações e contratos; executar outras atividades relacionadas à sua área de atuação; zelar pelo patrimônio e materiais disponibilizados para o exercício da atividade; realizar anualmente o levantamento do patrimônio da câmara; responsabiliza-se pelo controle e manutenção dos bens patrimoniais, verificando o em empacamento dos mesmos.

#### ANALISTA ADMINISTRATIVO

**Atribuições:** Elaborar e acompanhar contratos e aditivos, em observância à legislação referente a licitações; auxiliar e responsabilizar-se pelos estudos técnicos preliminares e termos de referências, instruções normativas e demais normas pertinentes, com auxílio do Assessor Jurídico; manter relatório atualizado dos termos contratuais e alterações; acompanhar a vigência dos contratos; providenciar a publicação dos contratos, aditivos e instrumentos congêneres; manter sob a sua guarda o arquivo de contratos e alterações, portarias de nomeações dos fiscais dos contratos e respectivas publicações; observar o cumprimento de normas complementares referente à gestão de contratos; verificar no relatório apresentado pelo fiscal do contrato o apontamento de não conformidade e adotar as providências elencadas nas normas pertinentes; elaborar relatório substanciado e encaminhar ao Presidente, com vistas à aplicação das penalidades e/ou providências cabíveis previstas no contrato; comunicar ao Controlador quando verificado o não cumprimento das disposições, nas normas pertinentes, pelos fiscais dos contratos; notificar o fiscal do contrato quando detectada falha no cumprimento das normas específicas; comunicar formalmente ao Controlador qualquer irregularidade ou descumprimento de cláusula contratual ou apontamentos da fiscalização; comunicar ao Presidente, sobre a proximidade do fim da vigência contratual, juntamente com o resultado da pesquisa de satisfação pela diretoria demandante, conforme as normas pertinentes; encaminhar à Controladoria os contratos firmados pela CMSGO e de seus respectivos aditivos e alterações, juntamente com cópia da publicação do extrato e empenho, em tempo hábil para remessa ao Tribunal de Contas/MS, conforme dispõe legislação pertinente; conferir os documentos relativos à execução dos contratos, conforme dispõe legislação pertinente; realizar as demais atividades operacionais relativas à Gestão de Contratos, inclusive podendo acumular a função de fiscal de contratos pelo acompanhamento da execução e fiscalização de um ou mais convênios, contratos e instrumentos congêneres; discutir os problemas relacionados à Gestão de Contratos, licitações e outros assuntos relacionados a contratos em conjunto com o Presidente; emitir relatórios e prestar contas ao Presidente da Câmara sobre as atividades desenvolvidas pelo setor; coordenar, instaurar e executar procedimentos de compras e licitações, tais como: elaborar Termos de Referências, Processos Licitatórios e demais atos relacionados; realizar as publicações pertinentes no Diário Oficial, postar e acompanhar as informações no Portal da Transparência, na sua área de atuação; executar outras atividades correlatas.

#### ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO

**Atribuições:** Elaborar peças e campanhas publicitárias para divulgação das ações da Câmara Municipal junto aos públicos interno e externo; prestar assessoria técnica na área de comunicação social; prestar assessoramento em assuntos relativos às suas atribuições; planejar informações da Câmara para divulgação; elaborar notas referentes às atividades da Câmara Municipal para divulgação na imprensa; realizar trabalhos de redação; organizar o arquivo jornalístico; auxiliar na elaboração de informativos jornalísticos; pesquisar dados para elaboração de notícias; analisar textos e campanhas elaborados por terceiros contratados; coordenar ou produzir outros produtos jornalísticos, como fotografias, vídeos, programas de rádio ou de TV e vídeo-releases; organizar e acompanhar entrevistas coletivas, individuais ou exclusivas, facilitando o trabalho e disponibilizando informações e material aos Vereadores; elaborar relatório periódico das atividades e dos resultados obtidos pela assessoria de imprensa; organizar visitas aos veículos de comunicação, promovendo entrevistas ou encontros de Vereadores para divulgação de assuntos de interesse público; dar suporte e reforço a campanhas publicitárias, institucionais e atividades de relações públicas desenvolvidas pela Câmara Municipal; apresentar sugestões de pauta para jornalistas, redigidas em forma de reportagem para facilitar o aproveitamento em notas ou colunas, criando uma agenda positiva para divulgar as ações, estratégias e novos projetos da Câmara Municipal; responsabilizar-se pela gravação em vídeo e áudio das sessões e reuniões ocorridas no Poder Legislativo ou de seu interesse, desde que não haja empresa contratada para esse fim; apoiar filmagens e gravações externas e internas em áudio e vídeo; atuar, prestar apoio e colaborar nas atividades e atribuições relacionadas a audiências públicas e reuniões no âmbito interno e externo da Câmara; atuar como fiscal de contratos, quando designado; armar e desarmar o alarme da sede da Câmara Municipal; executar outras atividades relacionadas à sua área de atuação; executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; zelar pelo patrimônio e materiais disponibilizados para o exercício da atividade.

#### ANALISTA FINANCEIRO

**Atribuições:** Desenvolver ações voltadas para execução, análise e controle financeiro e contábil da Câmara Municipal, de acordo com a legislação em vigor e, quando necessário, atuar em conjunto com o Contador; coordenar a administração das finanças e do orçamento; analisar juntamente com os ordenadores de despesa, os balancetes, balanços, relatórios resumidos da execução orçamentária e de gestão fiscal da Câmara de acordo com a legislação em vigor; auxiliar na conferência do valor do duodécimo a ser repassado pelo Poder Executivo à Câmara; verificar atos e fatos contábeis realizados pela contabilidade; verificar a legalidade das despesas autorizadas; controlar os saldos das citações orçamentárias destinadas a cobrir despesas fixadas no orçamento, através da emissão e registro de notas de empenho; solicitar decretos de suplementação orçamentária, quando necessário; assessorar na elaboração das ordens de pagamento, notas de empenho e de anulação de empenho; controlar o saldo financeiro e as contas correntes da Câmara Municipal; assessorar o processamento a emissão e cancelamento das notas de empenho; elaborar, redigir, revisar, encaminhar e digitar ofícios, despachos e demais atos da área contábil e financeira; emitir relatórios e prestar contas ao Presidente da Câmara sobre as atividades desenvolvidas pelo setor; auxiliar os Vereadores quando necessário em questões da área contábil financeira; fazer a gestão de controle e pagamentos de todas as despesas legais da Câmara; assessorar os órgãos de controle interno acerca das respostas às diligências do Tribunal de Contas dentro do prazo legal; atuar como fiscal de contratos, quando designado; auxiliar nos processos licitatórios em sua área de atuação; auxiliar o setor contábil, os diretores, assessores e Vereadores sempre que necessário; responder pelo setor contábil na ausência do titular; elaborar cronograma de despesas juntamente com o Presidente; encaminhar à Controladoria a documentação relativa a execução dos contratos administrativos; armar e desarmar o alarme da sede da Câmara Municipal; executar outras atividades relacionadas à sua área de atuação; zelar pelo patrimônio e materiais disponibilizados para o exercício da atividade.

#### ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS

**Atribuições:** Desenvolver ações de gestão de pessoal de acordo com a legislação pertinente; responsabilizar-se pela verificação e controle da frequência dos servidores e elaboração e conferência da folha de pagamento do pessoal da Câmara; analisar e informar sobre a concessão de direitos, vantagens e enquadramento de servidores, de acordo com o plano de cargos e vencimentos, encaminhando-os à Procuradoria Jurídica para parecer; acompanhar a execução das atribuições dos servidores e o cumprimento de suas obrigações e deveres, e quando necessário, emitir relatório à Presidência para as devidas providências; manter atualizados os dados funcionais dos servidores e dos vereadores da Câmara Municipal; controlar os prazos de encaminhamento dos documentos da área de atuação para o Tribunal de Contas e demais órgãos; auxiliar nos procedimentos licitatórios da Câmara Municipal; atuar como fiscal de contratos, quando designado; elaborar, redigir, revisar, encaminhar e digitar ofícios, portarias, despachos e demais atos de sua área; acompanhar a legislação relativa à sua área de atuação; auxiliar na elaboração e discussão de projetos de lei, resoluções, decretos, portarias e demais atos referentes à sua área de atuação; emitir relatórios e prestar contas ao Presidente da Câmara sobre as atividades desenvolvidas pelo setor; discutir os problemas relacionados à sua área de atuação, assim como outros assuntos relacionados à parte administrativa da Câmara Municipal, em conjunto com o Diretor Administrativo, Secretaria e Presidência; realizar as publicações pertinentes a sua área no Diário Oficial; postar e acompanhar as informações no portal da transparência, relativos a sua área de atuação; armar e desarmar o alarme da sede da Câmara Municipal; executar tarefas pertinentes à sua área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; executar outras atividades relacionadas à sua área de atuação; zelar pelo patrimônio e materiais disponibilizados para o exercício da atividade.

#### ANALISTA LEGISLATIVO

**Atribuições:** Auxiliar no controle da tramitação dos projetos encaminhados ao Poder Legislativo, repassando as informações ao Presidente da Câmara; manter em ordem o controle da numeração de todas as proposições recebidas pelo Poder Legislativo; organizar o expediente e a ordem do dia das sessões da Câmara; encaminhar os autógrafos, projetos, resoluções, portarias e Decretos Legislativos ao Executivo, quando necessário, verificando os prazos, protocolo e demais procedimentos; atuar como fiscal de contratos, quando designado; acompanhar os prazos de tramitação dos projetos de lei de acordo com o estabelecido no Regimento interno; manter informado o Presidente e o Primeiro Secretário sobre o andamento dos projetos e demais proposições apresentadas ao Legislativo; elaborar, redigir, revisar, encaminhar e digitar ofícios, despachos e demais atos da área Legislativa; assessorar na análise da técnica legislativa dos projetos de lei, resoluções, decretos, portarias e demais atos e, quando necessário, atuar em conjunto com o Procurador Jurídico; redigir a ata das sessões; elaborar a redação final de todos os projetos aprovados pela Câmara, em auxílio à Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final; assessorar os Vereadores nas sessões; encaminhar os projetos de lei, vetos, emendas, autógrafos e demais proposições ao Poder Executivo e demais documentos relacionados ao setor aos órgãos competentes; auxiliar na emissão de relatórios e prestar contas ao Presidente da Câmara sobre as atividades desenvolvidas pelo setor; acompanhar as discussões dos problemas relacionados ao setor Legislativo em conjunto com o Presidente e Primeiro Secretário; acompanhar a legislação relativa à sua área de atuação; acompanhar e operar o sistema eletrônico do Processo Legislativo; realizar as publicações das proposições aprovadas da Câmara Municipal no Diário Oficial; encaminhar ao Poder Executivo os projetos de lei, autógrafos, emendas e outras proposições; preparar a lista de presença e registrar o comparecimento dos Vereadores às sessões e reuniões da Câmara; lavrar as atas das sessões; preparar os autógrafos; acompanhar e auxiliar as atividades dos assessores dos gabinetes dos Vereadores, com vistas ao aperfeiçoamento da técnica legislativa, da organização parlamentar e racionalização de procedimentos legislativos sob a sua responsabilidade; realizar pesquisas, diligências e prestar informações em processos de natureza legislativa; providenciar o preparo de textos de leis, resoluções e atos a serem promulgados e assinados pela Mesa ou pelo Presidente; executar procedimentos relativos ao controle dos prazos relacionados ao processo legislativo; organizar o protocolo do setor legislativo, cuidar dos prazos e da circulação interna das proposições em todos os seus estágios; orientar e supervisionar e técnica legislativa a ser observada nos documentos; prestar orientação às comissões permanentes e temporárias na elaboração de proposições; colaborar com a organização e manutenção dos arquivos e da biblioteca; cuidar da legislação municipal, compilando as revogações e alterações de leis e dispositivos, fazendo as necessárias anotações; executar outras tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; armar e desarmar o alarme da sede da Câmara Municipal; executar outras atividades relacionadas à sua área de atuação; zelar pelo patrimônio e materiais disponibilizados para o exercício da atividade.

#### CONTADOR

**Atribuições:** Desenvolver ações voltadas para execução, análise e controle contábil da Câmara Municipal, de acordo com a legislação em vigor; planejar o sistema de registro e operações, atendendo as necessidades administrativas e legais para possibilitar controles contábeis, financeiros, orçamentários e patrimoniais; assessorar a elaboração e organização da proposta orçamentária do Legislativo Municipal; elaborar, organizar e assinar juntamente com os ordenadores de despesas, os balancetes, balanços e demais relatórios contábeis inerentes à Câmara Municipal, de acordo com a legislação pertinente; supervisionar os trabalhos de contabilização dos documentos, analisando-os e orientando o seu processamento, adequando-os ao plano de contas, para assegurar a correta apropriação contábil; realizar estudos e pesquisas para o cumprimento de normas de contabilidade aplicadas ao setor público; executar a atividade relacionada com a escrituração e o controle de receitas, despesas e dos bens do Legislativo Municipal; executar a escrituração analítica dos atos e fatos administrativos; escriturar contas correntes diversas; executar os atos necessários relacionados com a execução orçamentária do Poder Legislativo; realizar estudos financeiros e contábeis, emitir parecer sobre matérias contábeis; realizar a análise contábil e estatística dos elementos integrantes dos balanços; conferir o valor do duodécimo a ser repassado pelo Poder Executivo à Câmara Municipal; executar trabalhos de ordem técnica contábil verificando a legalidade das despesas autorizadas; analisar contas contábeis; controlar os saldos das dotações orçamentárias destinadas a cobrir despesas fixadas no orçamento, através da emissão e registro de notas de empenho; solicitar decretos de suplementação orçamentária, quando necessário; emitir ordens de pagamento, notas e anulações de empenhos; processar a emissão e cancelamento de notas de empenhos; acompanhar a legislação relativa à sua área de atuação; elaborar os devidos encaminhamentos, dentro do prazo legal das prestações de contas, declarações e documentos contábeis a Prefeitura, ao Tribunal de Contas e outros órgãos, dando esclarecimentos e acompanhando suas respectivas deliberações; elaborar, redigir, revisar, encaminhar e digitar ofícios, despachos e demais atos da área contábil; emitir relatórios e prestar contas ao Presidente da Câmara sobre as atividades desenvolvidas pelo setor; auxiliar nos processos licitatórios, colaborando na elaboração dos processos e acompanhamento dos mesmos desde a abertura até seu fechamento; auxiliar os vereadores nos projetos de lei de sua área de atuação e auxiliar quando necessário em questões da área contábil; discutir e viabilizar a solução dos problemas relacionados ao setor contábil, em conjunto com a Presidência e Controladoria da Câmara; responder às diligências do Tribunal de Contas referentes a sua área de atuação, dentro do prazo legal; realizar publicações no Diário Oficial, pertinentes ao setor contábil e financeiro; supervisionar a prestação de contas; organizar esquemas de obrigações fiscais ou previdenciárias da Câmara; executar tarefas pertinentes a área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; armar e desarmar o alarme da sede da Câmara Municipal; executar outras atividades relacionadas à sua área de atuação; zelar pelo patrimônio e materiais disponibilizados para o exercício da atividade.

#### CONTROLADOR INTERNO

**Atribuições:** Realizar acompanhamento, levantamento, fiscalização e avaliação da gestão administrativa, financeira, patrimonial e operacional no âmbito da Câmara Municipal; examinar as demonstrações orçamentárias e financeiras; examinar prestações de contas; emitir parecer em processos administrativos de competência da controladoria da Câmara; executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; fiscalizar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual e a execução dos planos orçamentários; examinar a regularidade dos atos administrativos internos; acompanhar e verificar o devido cumprimento das leis; proceder a elaboração de relatórios, auditorias, inspeções e pareceres; zelar pela obediência das formalidades legais e avaliar os resultados de atos administrativos em geral, acompanhando especialmente a admissão de pessoal, contratos e licitações; analisar a escrituração contábil e respectiva documentação; analisar, elaborar e encaminhar a prestação de contas anual ao Tribunal de Contas; promover, organizar e executar programação periódica de auditoria contábil, financeira, orçamentária, patrimonial e operacional e emitir os respectivos relatórios; zelar pela observância dos limites de gastos com pessoal; acompanhar as publicações oficiais pertinentes a Câmara Municipal; apoiar o controle externo; alertar formalmente a autoridade administrativa competente sempre que tiver conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade de que tiver conhecimento, em conformidade com as normas legais vigentes; comunicar ao Tribunal de Contas as constatações de irregularidade ou ilegalidade de que tiver conhecimento, em conformidade com as normas vigentes; assegurar a economicidade da administração nas áreas contábil, orçamentária, financeira, administrativa, patrimonial e operacional, controlar desvios, perdas e desperdícios; identificar erros, fraudes e identificar os agentes responsáveis; executar outras atividades relacionadas à sua área de atuação; armar e desarmar o alarme da sede da Câmara Municipal; zelar pelo patrimônio e materiais disponibilizados para o exercício da atividade.

#### PROCURADOR JURÍDICO

**Atribuições:** Assessorar na elaboração das proposições legislativas; acompanhar as publicações oficiais pertinentes a Câmara Municipal; auxiliar as comissões permanentes e temporárias da Câmara quanto à análise da legalidade e constitucionalidade dos projetos de lei e outras proposições; manifestar-se nos processos de licitação; representar a Câmara judicial e extrajudicialmente, visando proteger os interesses do Legislativo; orientar os vereadores e servidores quanto ao cumprimento de decisões judiciais; prestar informações em mandado de segurança; informar os vereadores e servidores sobre a vigência de lei, decreto ou outra norma jurídica de interesse do Poder; propor alterações na sua área de atuação, a declaração de nulidade ou anulação de atos administrativos manifestadamente ilegais; atuar em comissões de processo administrativo disciplinar para apuração de responsabilidade de servidor do Legislativo por infração praticada no exercício das atribuições; manifestar-se sobre a interpretação do regimento interno da Câmara, Lei Orgânica Municipal e outras normas; auxiliar o Presidente da Câmara quando solicitado; receber citações iniciais ou comunicações referentes a quaisquer ações ou processos ajuizados em desfavor da Câmara Municipal; sugerir a propositura de ações que entender necessárias à defesa e ao resguardo dos interesses da Câmara; defender e representar o Poder Legislativo Municipal na esfera judiciária, em todas as suas instâncias; representar ainda, o Poder Legislativo nos procedimentos administrativos ou inquéritos civis junto ao Ministério Público Estadual, Federal e Ministério Público de Contas; emitir parecer no relatório final dos procedimentos administrativos disciplinares, processo de cassação de mandato ou de dispensa de servidor do quadro permanente, no processo de tomada de contas após todo o trâmite administrativo e antes do julgamento pelo plenário; quando solicitado, emitir parecer sobre projetos que tramitem no Poder Legislativo com relação a sua legalidade e constitucionalidade; assessorar os vereadores e demais servidores do Legislativo sobre os assuntos jurídicos da Câmara; emitir parecer, quando solicitado, sobre consultas formuladas pelo Presidente, demais vereadores ou pelos Órgãos da Câmara, sob o aspecto jurídico e legal; auxiliar na redação e examinar projetos de leis, resoluções, justificativas de vetos, emendas, regulamentos, contratos e outros atos de natureza Jurídica; emitir pareceres, quando solicitado, sobre editais de licitações, dispensa e inexigibilidade, bem como os contratos a serem firmados pela Câmara; acompanhar junto aos órgãos públicos e privados as questões de ordem jurídica de interesse da Câmara; exercer outras atividades correlatas, conforme necessidade do serviço e solicitação do superior imediato; orientar quanto ao aspecto jurídico, os processos administrativos e sindicâncias instauradas pela Presidência; atender aos pedidos de informações da Mesa Diretora e dos demais vereadores; armar e desarmar o alarme da sede da Câmara Municipal; executar todas as atribuições inerentes a Advocacia Pública; zelar pelo patrimônio e materiais disponibilizados para o exercício da atividade.

#### TÉCNICO EM INFORMÁTICA

**Atribuições:** Executar trabalhos de instalação e manutenção em equipamentos de informática; instalar e configurar sistemas operacionais em ambiente de microinformática e instalar e configurar periféricos, bem como participar ou executar testes de aceitação em equipamentos de informática; configurar leitores de e-mail e navegadores; garantir o sigilo, a segurança e a integridade dos dados existentes na rede; garantir a segurança física dos dados armazenados nos servidores de arquivos; promover e estimular o uso racional e econômico dos recursos de informática na Câmara Municipal; planejar a execução de melhorias nos equipamentos e aprimoramento dos servidores na área de tecnologia da informação da Câmara; realizar a manutenção na rede interna de computadores; confeccionar cabos e tomadas de rede, conectores, configurar suítes, roteadores; realizar o diagnóstico, planejamento e implantação de hardwares, softwares necessários para os trabalhos internos da Câmara; acompanhar os contratos em vigência na área de tecnologia da informação, atuando como fiscal de contrato (link de internet, serviço de impressora, manutenção do site, etc) quando solicitado; planejar, implantar e executar as ações e necessidades tecnológicas relacionadas a transmissão das sessões da Câmara realizadas no plenário ou fora dele; implantar e manter servidor de arquivos com sistema operacional Gnu/Linux e aplicativo Open Media Vault, utilizados pela Câmara; apoiar o setor de compras e imitações em qualquer situação que envolva aquisição de produtos e serviços relacionados a tecnologia da informação; instalar equipamentos novos adquiridos pela Câmara (micro computadores notebook tablets, impressoras, escâneres, roteadores, suítes, racks, etc.); instalar e manter em funcionamento os softwares nos equipamentos da Câmara (sistema operacional, aplicativos específicos, suite de escritório, antivírus, etc.); realização a manutenção preventiva dos equipamentos de informática - (limpeza, troca de toner, peças desgastadas por uso); auxiliar os usuários no que diz respeito ao uso de equipamentos e softwares; realizar a impressão de relatórios de controle das impressoras da Câmara (cotas de impressão, gerenciamento de usuários, comunicação com a empresa prestadora do serviço); realizar a manutenção corretiva em nobreaks (troca de bateria, fusíveis, pequenos reparos); realizar o controle de estoque de peças e acessórios relacionados a tecnologia de informação (mouse, teclado, placa de rede, fonte, ssd, etc); executar outras atividades relacionadas à sua área de atuação; armar e desarmar o alarme da sede da Câmara Municipal; zelar pelo patrimônio e materiais disponibilizados para o exercício da atividade.

#### CONHECIMENTOS COMUNS AOS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

**Língua Portuguesa:** Análise e interpretação de texto (compreensão global; ponto de vista do autor; ideias centrais desenvolvidas em cada parágrafo, inferências); Comunicação, linguagem e variações linguísticas; Gêneros e Tipologias textuais; Elementos de coesão e coerência textual; Ortografia Oficial (acentuação gráfica, letra e fonema, sílaba, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos); Emprego das classes de palavras; Semântica (sinônimos e antônimos, significação das palavras, sentido conotativo e denotativo); Funções sintáticas; Concordâncias nominal e verbal; Pontuação; Uso dos porquês; Literatura Brasileira: prosa e poesia, autores e obras, figuras de linguagem.

**Matemática:** Equações 1º e 2º grau; Conjuntos numéricos: números naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais; Intervalos numéricos; Operações entre conjuntos; Função: afim, modular, quadrática, exponenciais, logarítmica e trigonométricas; Classificação de funções: injetora, sobrejetora e bijetora; crescente e decrescente; Gráficos de funções; Triângulo Retângulo: relações e teorema de Pitágoras; Sistemas de equações do 1º grau; Trigonometria: circunferência trigonométrica; arcos e ângulos; seno, cosseno e tangente; Cálculos algébricos: monômios, polinômios e produtos notáveis; Estatística - medidas de dispersão: média, moda e mediana; Potenciação e radiciação; Sequências; Progressão aritmética e progressão geométrica; Matrizes: adição, subtração, multiplicação e matriz oposta; Unidades de medida: comprimento, capacidade, massa, tempo e volume. Cálculo de área: medidas de superfícies; Cálculo de volume: prismas, pirâmides, cilindro, cone e esfera; Comprimento da circunferência; Área do círculo; Probabilidade: certeza e impossibilidade, fenômenos aleatórios, espaço amostral e evento; Grandezas direta e inversamente proporcionais; Regra de três simples e composta; Porcentagem; Juros simples e compostos; Resolução de problemas.

**Informática:** Conceitos de informática, hardware (local de armazenamento: HDs, CDs, DVDs, Disco Removíveis como Pendrives e HDs Externos) e software (compactador de arquivos (extensão RAR e ZIP); Ambientes Operacionais: Windows 10 Pro; Processador de texto (Word 2016); Planilhas eletrônicas (Excel 2016); Conceitos de tecnologias relacionadas a Internet, (Navegador Internet (Internet Explorer, Google Chrome e Mozilla Firefox), Webmail (Zimbra), busca e pesquisa na Web.

**Conhecimentos Gerais:** Aspectos culturais, sociais, históricos e geográficos do Brasil, do município de São Gabriel do Oeste e do Estado do Paraná. Atualidades. Cenários políticos. Movimentos sociais. Trabalho, Previdência e outras questões sociais. Noções de economia e educação financeira. Ciência, Tecnologia e Inovação. Meio Ambiente, Sustentabilidade e Aquecimento global. Educação. Saúde e qualidade de vida. Noções básicas de segurança. Desastres naturais e humanos. Arte e Cultura. Sociedade e comportamento. Guerras, conflitos e terrorismo.

#### CONHECIMENTOS COMUNS AOS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

**Língua Portuguesa:** Análise e interpretação de texto (compreensão global; ponto de vista do autor, ideias centrais desenvolvidas em cada parágrafo, inferências); Comunicação, linguagem e variações linguísticas; Funções da linguagem; Gêneros e Tipologias textuais; Elementos de coesão e coerência textual; Ortografia Oficial (acentuação gráfica, letra e fonema, sílaba, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos); Emprego das classes de palavras; Semântica (sinônimos e antônimos, significação das palavras, sentido conotativo e denotativo); Funções sintáticas; Sintaxe (coordenação e subordinação); Concordâncias nominal e verbal; Regências Verbal e Nominal; Emprego de sinal indicativo de crase; Pontuação; Emprego do que e do se; Uso dos porquês; Literatura Brasileira: prosa e poesia, autores e obras, figuras de linguagem.

**\*EXCETO PARA O CARGO DE PROCURADOR JURÍDICO\*** Matemática: Conjuntos; Relações; Funções: afim; quadrática; polinomial; exponencial; logarítmica; trigonométrica; modular. Números reais; Intervalos reais; Números complexos; Sistemas lineares; Matrizes e Determinantes; Polinômios; Equações e Inequações exponenciais; Medidas de área; Medidas de volume; Medidas de grandezas vetoriais; Trigonometria; Inequações trigonométricas; Sistemas de equações do 1º e 2º grau; Função compostas e função inversa; Logaritmos; Sequências; Progressão aritmética; Progressão geométrica; Geometria plana; Geometria espacial; Geometria analítica; Geometrias não euclidianas; Análise combinatória; Binômio de Newton; Estatística; Matemática financeira; Frações; Comparações; Razão e proporção; Regra de três simples e composta; Porcentagem; Probabilidade; Resolução de problemas.

**Informática:** Conceitos de informática, hardware (local de armazenamento: HDs, CDs, DVDs, Disco Removíveis como Pendrives e HDs Externos) e software (compactador de arquivos (extensão RAR e ZIP); Ambientes Operacionais: Windows 10 Pro; Processador de texto (Word 2016); Planilhas eletrônicas (Excel 2016); Conceitos de tecnologias relacionadas a Internet, (Navegador Internet (Internet Explorer, Google Chrome e Mozilla Firefox), Webmail (Zimbra), busca e pesquisa na Web.

**Conhecimentos Gerais:** Aspectos culturais, sociais, históricos e geográficos do Brasil, do município de São Gabriel do Oeste e do Estado do Paraná. Atualidades. Cenários políticos. Movimentos sociais. Trabalho, Previdência e outras questões sociais. Noções de economia e educação financeira. Ciência, Tecnologia e Inovação. Meio Ambiente, Sustentabilidade e Aquecimento global. Educação. Saúde e qualidade de vida. Noções básicas de segurança. Desastres naturais e humanos. Arte e Cultura. Sociedade e comportamento. Guerras, conflitos e terrorismo.

#### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS ANALISTA ADMINISTRATIVO



Fundamentos da administração pública. Licitações: modalidades, prazos, contratos, habilitação. Patrimônio e bens públicos. Responsabilidade Civil da Administração. Lei de Responsabilidade Fiscal. Fundamentos da Administração. Organizações: natureza, desenvolvimento, cultura e estrutura. Funções da Administração: planejamento, organização, direção e controle. Processo de comunicação. Administração de pessoas: recrutamento, seleção, treinamento, desenvolvimento, motivação, liderança, delegação, cargos e salários. Gestão da qualidade. Planejamento e nível organizacional: estratégico, tático e operacional. O ambiente e as organizações. Administração Financeira e orçamentária: decisões de investimento, decisões de financiamento, orçamento, análise de projetos. Gestão de operações, materiais e logística. Noções de Direito Administrativo; Regimento Interno Resolução n. 263/2015 e 276/2022; Lei Orgânica Municipal; Lei Complementar n. 258/2022 - Estatuto dos Servidores Públicos do Poder Legislativo; Lei n. 1.162/2019 - Institui o Regime Próprio de Previdência. Leis de Licitação: 8.666/1993; 10.520/2002 e 14.133/2021.

#### ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS

Recrutamento e seleção de Pessoal: Admissão de Pessoal; Compensação de Pessoal; Desligamento de Pessoal. Políticas de Gestão de RH; Treinamento e Desenvolvimento de pessoas. Psicologia organizacional e do trabalho. Princípios da administração pública. Tratamento constitucional dos servidores públicos. Lei de acesso à Informação Lei n. 12.527/2011; Lei Federal n. 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). A natureza das organizações. Estrutura organizacional. Gestão pela qualidade. Mudança e inovação. Planejamento, Organização, Direção e Controle como parte integrante do processo administrativo. Gestão por processos. Sistema de Informação de Recursos Humanos: organização e controle de dados de pessoal. Desenvolvimento de Recursos Humanos e educação corporativa. Elementos da comunicação, comunicação corporativa e comunicação no ambiente de trabalho. Trabalho em Equipe. Noções de relações humanas e conflito. Organização do ambiente de trabalho. Qualidade em Atendimento. Gestão de arquivos. Documentação: tipos de correspondências e documentos. Noções de Direito Administrativo; Regimento Interno Resolução n. 263/2015 e 276/2022; Lei Orgânica Municipal; Lei Complementar n. 258/2022 - Estatuto dos Servidores Públicos do Poder Legislativo; Lei n. 1.162/2019 - Institui o Regime Próprio de Previdência. Leis de Licitação: 8.666/1993; 10.520/2002 e 14.133/2021.

#### ANALISTA FINANCEIRO

Noções de Direito Administrativo: Administração Pública: Noções de Estado, Noções de Governo, Administração Direta e Indireta. Órgãos e Agentes Públicos. Princípios Fundamentais da Administração Pública. Poderes e Deveres do Administrador Público. Disposições Constitucionais relativas aos agentes públicos: Constituição Federal de 1988, arts. 37 a 41. Ato administrativo e fato administrativo. Conceito, classificação, espécies de ato administrativo. Existência, validade e eficácia do ato administrativo. Elementos e pressupostos. Atributos. Extinção e modificação do ato administrativo. Revogação. Retificação e invalidação. Convalidação. Efeitos dos vícios. Lei de Licitações e Contratos Administrativos: Lei Federal nº 14.133/2021: âmbito de aplicação, princípios, definições legais, agentes públicos. Processo licitatório, fase preparatória, modalidades de licitação, critérios de julgamento, da divulgação do edital, da apresentação de propostas e lances e do julgamento, habilitação, contratação direta: tipos e casos aplicáveis, dos instrumentos auxiliares. Dos contratos administrativos: da formalização até a extinção. Das irregularidades. Portal Nacional de Contratações Públicas. Dos Crimes em Licitações e Contratos Administrativos. Administração Financeira e Orçamentária: Orçamento Público: Conceitos, técnicas, modelos e tipos. Princípios Orçamentários. Instrumentos de Planejamento previstos na CF/1988: PPA, LDO e LOA. Ciclo orçamentário: etapas de desenvolvimento da Lei Orçamentária Anual e vedações gerais ao ciclo orçamentário. Créditos adicionais: tipos, fontes e condições para abertura. Exercício Financeiro e Restos a Pagar. Normas gerais de direito financeiro: Constituição da República Federativa do Brasil: Título VI - Da Tributação e do Orçamento, CAPÍTULO II - Das Finanças Públicas (Arts. 163 a 169). Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964. Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000. Portaria MOG nº 42/1999 e atualizações. Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001 e atualizações. Noções de Direito Administrativo; Regimento Interno Resolução n. 263/2015 e 276/2022; Lei Orgânica Municipal; Lei Complementar n. 258/2022 - Estatuto dos Servidores Públicos do Poder Legislativo; Lei n. 1.162/2019 - Institui o Regime Próprio de Previdência. Leis de Licitação: 8.666/1993; 10.520/2002 e 14.133/2021.

#### ANALISTA LEGISLATIVO

Direito Constitucional: Princípios fundamentais. Direitos e garantias fundamentais. Poder constituinte originário e derivado. Normas constitucionais e hierarquia de leis. Interpretação das normas constitucionais. Controle de constitucionalidade. Controle concreto e abstrato de constitucionalidade. Direito Administrativo: Princípios constitucionais e infraconstitucionais do Direito Administrativo. Fontes do Direito Administrativo. Administração Pública: conceito, estrutura, poderes e deveres do administrador público. Administração Pública direta e indireta. Agências Reguladoras. Controle da Administração Pública. Ato administrativo. Poderes da administração. Bens públicos. Desapropriação. Processo Administrativo. Serviços públicos: conceito, classificação, regulamentação, formas e competência de prestação. Concessão e autorização dos serviços públicos. Convênios e consórcios administrativos. Parcerias público-privadas (Lei nº 11.079/2004). Organização do serviço público. Agentes públicos. Responsabilidades dos agentes públicos: civil, administrativa e criminal. Processo administrativo disciplinar. Regime previdenciário do servidor público. Concurso público. Licitações e contratos na administração pública. Responsabilidade Civil do Estado. Responsabilização administrativa e jurisdicional. Improbidade administrativa. Lei de acesso à informação (Lei nº 12.527/2011). Direito Civil: Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro. Das pessoas naturais e jurídicas. Domicílio. Dos bens. Fatos jurídicos. Do negócio jurídico. Do ato jurídico lícito e ilícito. Da prescrição e da decadência. Das obrigações e suas modalidades. Adimplemento e extinção das obrigações. Inadimplemento das obrigações. Ação de Improbidade Administrativa. Direito Tributário: Conceito e classificação. Sistema Tributário Nacional. Tributos. Taxas. Princípios constitucionais tributários. Noções de Direito Administrativo; Regimento Interno Resolução n. 263/2015 e 276/2022; Lei Orgânica Municipal; Lei Complementar n. 258/2022 - Estatuto dos Servidores Públicos do Poder Legislativo; Lei n. 1.162/2019 - Institui o Regime Próprio de Previdência. Leis de Licitação: 8.666/1993; 10.520/2002 e 14.133/2021.

#### ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO

Ciências Políticas. Criação Publicitária. História da Mídia. Ciências Humanas e Sociais. Planejamento Estratégico. Teoria da comunicação. Técnicas de redação em assessoria de imprensa. Comunicação organizacional. Media training. Gestão de crises. Elaboração de pautas e roteiros de reportagens para televisão. Técnicas de entrevista. Técnicas de edição. Linguagem jornalística. Conhecimento de gênero e narrativas. Técnicas de reportagem e entrevista. Marketing Digital. Redação Publicitária. Noções de Direito Administrativo; Regimento Interno Resolução n. 263/2015 e 276/2022; Lei Orgânica Municipal; Lei Complementar n. 258/2022 - Estatuto dos Servidores Públicos do Poder Legislativo; Lei n. 1.162/2019 - Institui o Regime Próprio de Previdência. Leis de Licitação: 8.666/1993; 10.520/2002 e 14.133/2021.

#### ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I e II

organização, direção e controle. Processo de comunicação. Administração de pessoas: recrutamento, seleção, treinamento, desenvolvimento, motivação, liderança, delegação, cargos e salários. Gestão da qualidade. Planejamento e nível organizacional: estratégico, tático e operacional. O ambiente e as organizações. Administração Financeira e orçamentária: decisões de investimento, decisões de financiamento, orçamento, análise de projetos. Noções de administração pública. Princípios fundamentais da administração pública. Poderes e deveres do administrador público. Improbidade administrativa. Servidores públicos. Responsabilidade civil da administração pública. Controle da administração pública. Tipos e formas de controle. Ato administrativo: conceitos, requisitos, atributos, classificação, espécies e invalidação, anulação, revogação e efeitos. Orçamento público. Processo legislativo. Regimento Interno Resolução n. 263/2015 e 276/2022; Lei Orgânica Municipal; Lei Complementar n. 258/2022 - Estatuto dos Servidores Públicos do Poder Legislativo; Lei n. 1.162/2019 - Institui o Regime Próprio de Previdência.

#### CONTADOR

Contabilidade Geral e de Custos: Estrutura Conceitual para Relatório Financeiro do Conselho Federal de Contabilidade. Princípios de Contabilidade. Equação Fundamental do Patrimônio. Demonstrações Contábeis Obrigatórias. Lei 6.404/1976 e alterações posteriores. Normas Brasileiras de Contabilidade Técnicas - Geral (NBC TG). Fatos Contábeis e Escrituração. ITG 2000 (R1) - Escrituração Contábil. Operações com Mercadorias e seus impactos tributários: sistematização e contabilização. Critérios de Avaliação e Mensuração de Ativos e Passivos. Depreciação, Exaustão e Amortização. Redução ao Valor Recuperável de Ativos. Balancete de verificação. Plano de Contas: contas de resultado e contas patrimoniais. Receitas e Despesas: classificação e apuração de resultados. Análise Econômico-financeira de Demonstrações Contábeis. Determinação de índices e quocientes e sua interpretação. Índices de Liquidez, Endividamento, Lucratividade e Rentabilidade. Terminologia, classificação e conceitos de custos. Critérios de Avaliação dos Estoques. Métodos de Custeio. Estudos para controle e tomada de decisão. Contabilidade Aplicada ao Setor Público: Conceito, objeto, objetivos, princípios, regimes, campos de aplicação. Receitas Públicas: Conceitos, classificações, receitas de competência dos municípios, estágios de execução, restituição e anulação de receitas, regime de contabilização e Dívida ativa. Despesas Públicas: Conceitos, classificações, adiantamento, estágios de execução, regime de contabilização e Restos a Pagar. Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP), editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade. Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público MCASP (9ª Edição, aprovada pela Portaria STN nº 1.121/2021). Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP) e Escrituração contábil de operações típicas do setor público. Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público. Relatório Resumido da Execução Orçamentária e Relatório de Gestão Fiscal: finalidades, conteúdos e prazos. Administração Financeira e Orçamentária: Orçamento Público: Conceitos, técnicas, modelos e tipos. Princípios Orçamentários. Instrumentos de Planejamento previstos na CF/1988: PPA, LDO e LOA. Ciclo orçamentário: etapas de desenvolvimento da Lei Orçamentária Anual e vedações gerais ao ciclo orçamentário. Créditos adicionais: tipos, fontes e condições para abertura. Exercício Financeiro e Restos a Pagar. Normas gerais de direito financeiro: Constituição da República Federativa do Brasil: Título VI - Da Tributação e do Orçamento, CAPÍTULO II - Das Finanças Públicas (Arts. 163 a 169). Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964. Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000. Portaria MOG nº 42/1999 e atualizações. Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001 e atualizações. Noções de Direito Administrativo; Regimento Interno Resolução n. 263/2015 e 276/2022; Lei Orgânica Municipal; Lei Complementar n. 258/2022 - Estatuto dos Servidores Públicos do Poder Legislativo; Lei n. 1.162/2019 - Institui o Regime Próprio de Previdência. Leis de Licitação: 8.666/1993; 10.520/2002 e 14.133/2021.

#### CONTROLADOR INTERNO

Contabilidade Pública - Conceito, Objetivo e regime. Campo de Aplicação. Lei de Responsabilidade Fiscal. Receita e despesa pública: conceito, classificação econômica e estágios. Receitas e Orçamento Público: conceitos e princípios orçamentários; orçamento tradicional, orçamento de base zero, orçamento de desempenho, orçamento programa. Orçamento na Constituição de 1988: Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual; Plano Plurianual. Etapas do processo orçamentário. Integração planejamento e orçamento. Fundamentos conceituais de Controladoria: Papel da Controladoria no Processo de Gestão. Despesas Administração Pública - Poder e dominação. Governo e sistemas de governo. A Fiscalização Contábil, Financeira e Orçamentária; o Controle Externo e o Controle Interno. Responsabilidade Civil da Administração. Regime jurídico da Licitação e dos Contratos. Licitação: legislação; obrigatoriedade, dispensa, inexigibilidade e vedação de licitação; procedimentos, anulação e revogação; modalidades de licitação. Estado: conceito e evolução do Estado moderno. O aparelho de Estado nas democracias liberais. A emergência da questão social como campo de intervenção do Estado. Finanças Públicas, planejamento e orçamento governamental - Objetivos, metas, abrangência, e definição de Finanças Públicas. Controle Interno - finalidades, atividades e competências. Controle da Administração Pública: espécie de controle e suas características; seus efeitos na prestação dos serviços públicos. Visão clássica das funções do Estado, evolução das funções do Governo. Os princípios teóricos da tributação: tipos de impostos; progressividade, regressividade e neutralidade. Estrutura do setor público brasileiro. Noções de Direito Administrativo; Regimento Interno Resolução n. 263/2015 e 276/2022; Lei Orgânica Municipal; Lei Complementar n. 258/2022 - Estatuto dos Servidores Públicos do Poder Legislativo; Lei n. 1.162/2019 - Institui o Regime Próprio de Previdência. Leis de Licitação: 8.666/1993; 10.520/2002 e 14.133/2021.

#### PROCURADOR JURÍDICO

Direito Constitucional: Princípios fundamentais. Direitos e garantias fundamentais. Poder constituinte originário e derivado. Normas constitucionais e hierarquia de leis. Interpretação das normas constitucionais. Controle de constitucionalidade. Controle concreto e abstrato de constitucionalidade. Habeas corpus, mandados de segurança, mandado de injunção e habeas data. Organização do Estado: Poderes e funções; repartição de competências. União, os Estados e os Municípios: atribuições; competência. Intervenção Estatal. Organização dos Poderes. Sistema de freios e contrapesos. Poder Legislativo: organização, funcionamento e atribuições. Processo legislativo. Orçamento e fiscalização orçamentária e financeira. Tribunal de Contas do Estado. Poder Executivo: organização e funcionamento. Poder Judiciário: organização, funcionamento e competências. Funções essenciais à Justiça. Tributação e orçamento. Ordem econômica e financeira. Intervenção do estado no domínio econômico. Tratamento constitucional dos servidores públicos. Seguridade Social. Lei Orgânica do Município. Direito Administrativo: Princípios constitucionais e infraconstitucionais do Direito Administrativo. Fontes do Direito Administrativo. Administração Pública: conceito, estrutura, poderes e deveres do administrador público. Administração Pública direta e indireta. Agências Reguladoras. Controle da Administração Pública. Ato administrativo. Poderes da administração. Bens públicos. Desapropriação. Processo Administrativo. Serviços públicos: conceito, classificação, regulamentação, formas e competência de prestação. Concessão e autorização dos serviços públicos. Convênios e consórcios administrativos. Parcerias público-privadas (Lei nº 11.079/2004). Organização do serviço público. Agentes públicos. Responsabilidades dos agentes públicos: civil, administrativa e criminal. Processo administrativo disciplinar. Regime previdenciário do servidor público. Concurso público. Licitações e contratos na administração pública. Responsabilidade Civil do Estado. Responsabilização administrativa e jurisdicional. Improbidade administrativa. Lei de acesso à informação (Lei nº 12.527/2011). Direito Civil: Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro. Das pessoas naturais e jurídicas. Domicílio. Dos bens. Fatos jurídicos. Do negócio jurídico. Do ato jurídico lícito e ilícito. Da prescrição e da decadência. Das obrigações e suas modalidades. Adimplemento e extinção das obrigações. Inadimplemento das obrigações. Dos contratos: dos contratos em geral. Das espécies de contratos. Da responsabilidade civil. Posse e propriedade. Usucapião. Lei de Registros Públicos. Direito Processual Civil: Princípios Gerais do Processo Civil. Das normas fundamentais e da aplicação das normas do Processo Civil. Competência. Partes e procuradores. Intervenção de terceiros. Desconsideração da personalidade jurídica. Do Juiz e dos Auxiliares da Justiça. Atos Processuais. Comunicação dos Atos Processuais. Tutela provisória: tutela de urgência e tutela de evidência. Formação, da suspensão e da extinção do processo. Parte Especial do Código de Processo Civil: Do procedimento comum. Do cumprimento da sentença. Dos procedimentos especiais: das ações possessórias; dos embargos de terceiro; da ação monitoria. Dos procedimentos de jurisdição voluntária. Do processo de execução. Dos embargos à execução. Da ordem dos processos e dos processos de competência originária dos tribunais: disposições gerais; do conflito de competências; da ação rescisória; do incidente de resolução de demandas repetitivas; da reclamação. Dos recursos. Ação de Improbidade Administrativa. Juizados Especiais (Lei nº 9.099/95 e 10.259/01). Juizado Especial da Fazenda Pública (Lei Federal 12.153/2009). Execução Fiscal (Lei nº 6830/90). Direito Tributário: Conceito e classificação. Sistema Tributário Nacional. Tributos. Taxas. Princípios constitucionais tributários. Repartição constitucional de receitas tributárias. Obrigação tributária. Natureza jurídica específica dos tributos. Competência tributária. Imunidades. Crédito Tributário. Sujeitos ativo e passivo. Solidariedade. Capacidade tributária. Domicílio tributário. Responsabilidade tributária. Suspensão da exigibilidade do crédito tributário. Denúncia espontânea. Poder de tributar e competência tributária. Pagamento e repetição do indébito tributário. Tributos estaduais e municipais. Processo administrativo tributário. Processo judicial tributário. Direito Financeiro: Princípios do direito financeiro. O orçamento público: princípios orçamentários; Leis orçamentárias; fiscalização orçamentária; Lei de Responsabilidade Fiscal. Receita Pública: conceito; classificação das receitas públicas; aplicação da Lei de Responsabilidade Fiscal. Despesa Pública: conceito; classificação. Direito do Trabalho: Princípios e fontes do Direito do Trabalho. Direitos constitucionais dos trabalhadores (art. 7º da CF/88). A relação de trabalho e a relação de emprego. Sujeitos do contrato de trabalho stricto sensu: do empregado e do empregador; conceito e caracterização; dos poderes do empregador no contrato de trabalho. Responsabilidade solidária e subsidiária de empresas; sucessão de empresas; terceirização. Contrato individual de trabalho. Alteração do contrato de trabalho. Suspensão e interrupção do contrato de trabalho. Rescisão do contrato de trabalho. Aviso prévio. Estabilidade e garantias provisórias de emprego. Duração do trabalho: da jornada de trabalho; dos períodos de descanso; do intervalo para repouso e alimentação; do descanso semanal remunerado; do trabalho noturno e do trabalho extraordinário; do sistema de compensação de horas. Salário-mínimo: irredutibilidade e garantia. Férias. Salário e remuneração. Da equiparação salarial; do princípio da igualdade de salário; do desvio de função. FGTS. Prescrição e decadência. Segurança e Higiene do Trabalho. Periculosidade e Insalubridade. Acidente do Trabalho e Moléstia Profissional. Proteção ao trabalho do menor. Proteção ao trabalho da mulher. Direito coletivo do trabalho. Greve. Comissões de Conciliação Prévia. Direito Processual do Trabalho: Justiça do Trabalho: organização e competência. Processo judiciário do trabalho. Atos, termos e prazos processuais. Partes e Procurador Municipal. Das nulidades. Das exceções. Audiências. Provas. Dissídios individuais. Procedimento ordinário e sumaríssimo. Procedimentos especiais. Sentença e da coisa julgada. Dissídios coletivos. Execução. Direito Penal: Noções gerais. Crimes contra a Administração Pública: Dos crimes praticados por funcionário público contra a administração em geral. Crimes da Lei de Licitações. Direito do Consumidor: Noções gerais: Defesa e proteção ao consumidor. Código de Defesa do Consumidor. Consumidor (suas diversas acepções). Fornecedor. Direitos do consumidor e instrumentos de defesa: Direitos básicos; Livre concorrência e consumidor; Qualidade, produtividade, competitividade e consumidor; Tutelas preconizadas: âmbitos administrativo, civil e penal. Direito Urbanístico e Ambiental: Princípios e diretrizes do Direito Urbanístico. Função social da propriedade urbana. Instrumentos de intervenção urbana. Usucapião especial de imóvel urbano. Instrumentos de regularização fundiária. Parcelamento do solo urbano. Gestão democrática da cidade. Limitações administrativas. Licenças urbanísticas. Zoneamento urbano. Lei nº 6.766/1979. Alinhamento. Afastamento. Recuo. Estatuto da Cidade. Princípios do Direito Ambiental. Direito Ambiental constitucional. Direito fundamental ao meio ambiente. Princípios do Direito Ambiental. Política Nacional do Meio Ambiente. Poder de Polícia. Sistema Nacional do Meio Ambiente. Sanções Administrativas. Bens ambientais. Distribuição de competências na área ambiental. Ordem Econômica, Meio Ambiente e Sustentabilidade. Responsabilidade civil por dano ambiental. Gestão Municipal do Meio Ambiente. Licenciamento ambiental e avaliação de risco. Política urbana, cultura e sociedade. Políticas urbanas. Plano diretor. Cultura e Patrimônio Imaterial. Súmulas dos Tribunais Superiores (STJ e STF). Lei Federal n. 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). Noções de Direito Administrativo; Regimento Interno Resolução n. 263/2015 e 276/2022; Lei Orgânica Municipal; Lei Complementar n. 258/2022 - Estatuto dos Servidores Públicos do Poder Legislativo; Lei n. 1.162/2019 - Institui o Regime Próprio de Previdência. Leis de Licitação: 8.666/1993; 10.520/2002 e 14.133/2021.

#### TÉCNICO ADMINISTRATIVO

Organizações: natureza, desenvolvimento, cultura e estrutura. Funções da Administração: planejamento, organização, direção e controle. Processo de comunicação. Administração de pessoas: recrutamento, seleção, treinamento, desenvolvimento, motivação, liderança, delegação, cargos e salários. Gestão da qualidade. Planejamento e nível organizacional: estratégico, tático e operacional. O ambiente e as organizações. Administração Financeira e orçamentária: decisões de investimento, decisões de financiamento, orçamento, análise de projetos. Noções de administração pública. Princípios fundamentais da administração pública. Poderes e deveres do administrador público. Improbidade administrativa. Servidores públicos. Responsabilidade civil da administração pública. Controle da administração pública. Tipos e formas de controle. Atos administrativos: conceitos, requisitos, atributos, classificação, espécies e invalidação, anulação, revogação e efeitos. Orçamento público. Regimento Interno Resolução n. 263/2015 e 276/2022; Lei Orgânica Municipal; Lei Complementar n. 258/2022 - Estatuto dos Servidores Públicos do Poder Legislativo; Lei n. 1.162/2019 - Institui o Regime Próprio de Previdência. Noções das Leis de Licitação: 8.666/1993; 10.520/2002 e 14.133/2021.

#### TÉCNICO EM INFORMÁTICA

Arquitetura de computadores: conceitos de arquitetura de computadores. Hardware: componentes de um computador e periféricos; dispositivos de armazenamento de dados; tipos de memória; dispositivos de entrada e saída; placa mãe interfaces DIM, Mini-Dim, Paralela, Serial, USB, ATA e SATA; impressoras; Deskjet e Laser; avaliação de desempenho de computadores; montagem e manutenção de computadores. Softwares: instalação, configuração e utilização de sistemas operacionais (Windows 7, 10 e Linux MINT 18.x); instalação e configuração de aplicativos utilitários em geral; instalação e configuração de aplicativos de escritório (Microsoft Office 2013, Libreoffice 6.x); navegadores de internet (Internet Explorer, Microsoft Edge, Firefox, Chrome); correio Eletrônico (Mozilla Thunderbird e Microsoft Outlook 2013). Rede de Computadores: tipos de rede (LAN, MAN, WAN, PAN); arquiteturas de rede; topologias; modelos OSI da ISO; implementações, administração e manutenção de rede de computadores; arquitetura e protocolos TCP/IP; protocolos de correio eletrônico (POP, SMTP, IMAP); serviços de transferência de arquivos (HTTP, HTTPS, FTP); serviços de nomes (DNS); serviço de configuração (DHCP); equipamentos de conexão e transmissão (Gateways, switches, roteadores); meios de transmissão (par trançado, fibra ótica e link de rádio); cabeamento estruturado; internet e Intranet; compartilhamento de arquivos; backup de dados; tipos de backup. Segurança da Informação: segurança física e lógica; firewall e proxies; criptografia; softwares maliciosos (vírus, spywares, rootkit e outros); segurança (antivírus, anti-spam, antispayware e firewall). Lei de acesso a Informação Lei n. 12.527/2011; e Lei Federal n. 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). Noções de Direito Administrativo; Regimento Interno Resolução n. 263/2015 e 276/2022; Lei Orgânica Municipal; Lei Complementar n. 258/2022 - Estatuto dos Servidores Públicos do Poder Legislativo; Lei n. 1.162/2019 - Institui o Regime Próprio de Previdência. Leis de Licitação: 8.666/1993; 10.520/2002 e 14.133/2021.

<b>DAS ISENÇÕES</b>	
Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição	22/08/2023 a 31/08/2023
Divulgação do deferimento das solicitações de isenção	05/09/2023
Período para recurso contra o indeferimento das isenções	06/09/2023 a 08/09/2023
Homologação das isenções	13/09/2023
<b>DAS INSCRIÇÕES</b>	
Período para solicitação de inscrição	22/08/2023 a 24/09/2023
Período para juntada de laudo médico (PcD & Condição Especial)	22/08/2023 a 24/09/2023
Período para pagamento da taxa de inscrição	22/08/2023 a 25/09/2023
Divulgação do deferimento da inscrição	28/09/2023
Período para recurso contra o indeferimento da inscrição	29/09/2023 a 02/10/2023
Homologação das inscrições	04/10/2023
<b>DA PROVA OBJETIVA</b>	
Divulgação do horário e local de aplicação da prova	09/10/2023
<b>Aplicação da prova objetiva</b>	<b>22/10/2023</b>
Divulgação do gabarito preliminar e do caderno de questões.	23/10/2023
Período para recurso contra o gabarito preliminar e caderno de questões	24/10/2023 a 25/10/2023
Divulgação do parecer dos recursos deferidos contra o gabarito preliminar.	23/11/2023
Divulgação do resultado preliminar da prova objetiva.	23/11/2023
Divulgação das folhas de respostas da prova objetiva.	23/11/2023
Período para recurso contra resultado preliminar da prova objetiva.	24/11/2023 a 27/11/2023
Divulgação do resultado definitivo da prova objetiva	30/11/2023
<b>DA PROVA DE TÍTULOS</b>	
Convocação para prova de títulos	30/11/2023
Período para cadastramento da titulação	01/12/2023 a 09/12/2023
Resultado preliminar da prova de títulos	10/01/2024
Período para recurso contra o resultado preliminar	11/01/2023 a 12/01/2024
Resultado definitivo da prova de títulos	17/01/2024
<b>DA CLASSIFICAÇÃO</b>	
Divulgação do resultado final e classificação	17/01/2024
Período para recurso contra o resultado final e classificação	18/01/2024 a 19/01/2024
<b>DA HOMOLOGAÇÃO</b>	
Homologação do resultado final e classificação	23/01/2024

O cronograma apresentado trata-se de uma projeção para execução das atividades inerentes ao Concurso Público da Câmara Legislativa de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul, podendo as datas sofrer alterações segundo as necessidades da banca examinadora.

Matéria enviada por SEDINEIA DEOTTI DA MOTA

## PREFEITURA

### Extrato do Contrato 166/2023

**Contrato Administrativo nº 166/2023**

**Processo Administrativo nº 9756/2023**

**Processo Licitatório nº 148/2023**

**Pregão Presencial nº 074/2023**

**Contratante: Município de São Gabriel do Oeste**

**Contratado: ÁGUIA ELETRO DIESEL LTDA EPP**

**Objeto :** Contratação de empresa para aquisição de peças e componentes elétricos com troca, constante nos itens de 01 a 133, para os veículos oficiais – caminhonetes, caminhões e máquinas pesadas, da Secretaria e Patrulha Mecanizada, em conformidade com o termo de referência, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Trânsito, conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência , Pregão Presencial nº 074/2023

**Fundamentação legal:** Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Federal nº 10.520/2002.

**Dotação Orçamentária:** A despesa decorrente da execução da presente licitação correrá à conta do Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste/MS, com as seguintes classificações funcionais programáticas:

020104	Secretaria de Infraestrutura e Trânsito
20.608.0002.2060.0001	Manutenção da Patrulha Mecanizada
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Valor: a **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total de **R\$ 214.813,03 (duzentos e quatorze mil, oitocentos e treze reais e três centavos)**, devendo ser observados os valores unitários apurados após a fase de lances no processo licitatório, que passam a integrar o presente contrato independente de sua transcrição. No preço cotado já estão incluídos todos os impostos, contribuições, taxas, fretes, transporte e todos os demais encargos incidentes. Os preços serão irrevogáveis, ressalvado o direito ao reequilíbrio econômico-financeiro, desde que devidamente comprovado por meio de documentação fiscal ou outro documento hábil para demonstrar a variação do preço de mercado.

Pagamento: O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado até 30 ( trinta ) dias após o recebimento definitivo dos produtos, após a apresentação da respectiva documentação fiscal (Nota Fiscal) , acompanhada das certidões fiscais, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente com nome idêntico ao da razão social da Contratada. Qualquer despesa eventualmente assumida pela Contratante em virtude do pagamento, por meio de TED ou DOC, será descontada

do valor apresentado na Nota Fiscal. Caso a Contratada apresente uma conta junto ao Banco do Brasil não haverá nenhum desconto a título de ressarcimento à Contratante por despesa com o pagamento.

**Prazo de vigência:** O prazo de início deste **Contrato** será contado a partir de sua assinatura para vigorar pelo período de até 12 de (doze) meses ou até o término da entrega dos produtos em condições estipuladas no Ato Convocatório do Pregão Presencial nº 074/2023, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.

**Assinantes:** Jeferson Luiz Tomazoni/ Ricardo Gonçalves Martins

**Data da última assinatura :** 18 de agosto de 2023.

Matéria enviada por SUELLEN DE SOUZA RODRIGUES

**PREFEITURA**  
**extrato de nota de empenho**

Extrato da Nota de Empenho

**Nota de empenho nº 1447**

**Pregão Presencial nº0083/2022**

**Processo Administrativo nº 9971/2022**

**Processo Licitatório nº 000177/2022**

**Ata de Registro de Preços nº 0016/2022**

**Contratante:** Município de São Gabriel do Oeste

**Interveniente:** Fundo Municipal de Saúde- FMS

**Contratada:** ORTOP MS SERVIÇOS DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA LTDA

**Objeto:** Referente serviços médicos de ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA, conforme ata de registro de preços 0016/2022.

**Fundamentação legal:** Lei 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal n. 73/2009.

**Dotação Orçamentária:**

02	Poder Executivo
02	Fundo Municipal de Saúde - FMS
3.3.90.39.50	Outros serviços de terceiros – pessoa Jurídica
10.302.0003.2030.0002	Média e Alta complexidade ambulatorial e hospitalar

**Valor:** R\$65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)

**Ordenador das despesas:** Geraldo Rolim -Secretário Municipal de Saúde

**Data da assinatura 15/08/2023**

Extrato da Nota de Empenho

**Nota de empenho nº 755**

**Pregão Presencial nº166/2022**

**Processo Administrativo nº 1354/2022**

**Processo Licitatório nº 00235/2022**

**Ata de Registro de Preços nº 002/2023**

**Contratante:** Município de São Gabriel do Oeste

**Interveniente:** Fundo Municipal de Saúde- FMS

**Contratada:** MS VISAO CAMPO GRANDE LTDA

**Objeto:** Referente serviços OFTALMOLOGICOS para realizar consultas e tratamentos das doenças oculares bem como exames pré operatórios , conforme ata de registro de preços 002/2023.

**Fundamentação legal:** Lei 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal n. 73/2009.

**Dotação Orçamentária:**

02	Poder Executivo
02	Fundo Municipal de Saúde - FMS
3.3.90.39.50	Outros serviços de terceiros – pessoa Jurídica
10.302.0003.2030.0002	Média e Alta complexidade ambulatorial e hospitalar

**Valor:** R\$ 27.600,00 ( vinte e sete mil e seiscentos reais )

**Ordenador das despesas:** Geraldo Rolim -Secretário Municipal de Saúde

**Data da assinatura 11/08/2023**

Matéria enviada por Michele Pagnussat

**PREFEITURA**  
**EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO 004/2023 - SEMED**



**Termo de colaboração nº 004/2023-SEMED****Processo Administrativo nº 8668/2023****Chamamento Público nº 002/2023/SEMED****Concedente: Município de São Gabriel do Oeste****Interveniente: Fundo de Educação Municipal****Convenente: Obra Kolping Estadual De Mato Grosso Do Sul****Objeto: repasse de recursos financeiros para execução do Projeto Técnico em atendimento a 160 (cento e sessenta) crianças da Educação Infantil de ZERO a 3 (três) anos e 11 (onze) meses de idade residentes no Município de São Gabriel do Oeste MS**, sendo parte integrante deste instrumento, independente de sua transcrição, o Projeto Técnico e o Plano de Trabalho constante no Processo Administrativo nº 8668/2023.**Fundamentação legal:** art. 205 e seguintes do Diploma Constitucional vigente, a Lei nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB, Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil – RCNEI e a Base Nacional Comum Curricular - BNCC, e as disposições da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014 e do Decreto Municipal nº 2.566/2021, que regulamenta as parcerias entre o Município de São Gabriel do Oeste e as Organizações da Sociedade Civil.**Dotação orçamentária:**

Fund. Manut. Desenv. da Educ. da Básica	Subvenções Sociais
Valoriz. Prof. Educ. – FUNDEB 12365000420480006	3.3.50.43.00
Fundo de Educação Municipal de São Gabriel do Oeste – FEMSGO 12365000420480004	Subvenções Sociais 3.3.50.43.00

**Valor: Dá-se ao Termo de Colaboração o valor total de R\$ 1.606.811,04 (um milhão, seiscentos e seis mil, oitocentos e onze reais e quatro centavos)**, que serão repassados conforme cronograma de aplicação de recursos previstos no Plano de Trabalho.**Prazo de vigência: O presente Termo de Colaboração terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar do dia 21 de agosto de 2023**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, caso haja interesse entre os partícipes**Assinantes:** Jeferson Luiz Tomazoni/Danielle Souza Emiliani/Junior Aparecido Santiago**Data da assinatura:** 14 de agosto de 2023.

Matéria enviada por SUSI CARVALHO DE OLIVEIRA

**PREFEITURA****extratos de notas de empenho****Extrato da Nota de Empenho****Nota de empenho nº 1456/2023****Processo Administrativo nº 12724/2022****Pregão Presencial nº 115/2022****Processo Licitatório nº 231/2022****Ata de Registro de Preços nº 001/2023****Contratante:** Município de São Gabriel do Oeste**Interveniente:** Fundo Municipal de Saúde- FMS**Contratada: OP QUIRINO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES****Objeto:** Aquisição de equipamentos/materiais permanente para atender as demanda dessa SMS, conforme Ata nº 001/2023, Pregão Presencial nº 115/2022, Processo Licitatório nº 231/2022 e Processo Administrativo nº 12724/2022.**Fundamentação legal:** Lei 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal n. 73/2009.**Dotação Orçamentária:**

02	Poder Executivo
02	Fundo Municipal de Saúde - FMS
4.4.90.52.42	Equipamentos e Material Permanente
10.302.0003.1005.0000	Reforma, aquis, equip. E ampliação de unidade de saúde

**Valor: R\$ 8.780,00 (oito mil, setecentos e oitenta reais) .****Ordenador das despesas:** Geraldo Rolim-Secretário Municipal de Saúde**Data da assinatura:** 11/08/2023

**Extrato da Nota de Empenho****Nota de empenho nº 1452/2023****Processo Administrativo nº 12724/2022****Pregão Presencial nº 115/2022****Processo Licitatório nº 231/2022****Ata de Registro de Preços nº 001/2023****Contratante:** Município de São Gabriel do Oeste**Interveniente:** Fundo Municipal de Saúde- FMS**Contratada: COMERCIAL S E S LTDA****Objeto:** Aquisição de equipamentos/materiais permanente para atender as demanda dessa SMS, conforme Ata nº 001/2023, Pregão Presencial nº 115/2022, Processo Licitatório nº 231/2022 e Processo Administrativo nº 12724/2022.**Fundamentação legal:** Lei 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal n. 73/2009.**Dotação Orçamentária:**

02	Poder Executivo
02	Fundo Municipal de Saúde - FMS
4.4.90.52.35	Equipamentos e Material Permanente
10.301.0003.1004.0002	Construção, Reforma, Aquis. Equip. e Ampl. Unid. Básica

**Valor: R\$ 88.286,94 (oitenta e oito mil, duzentos e oitenta e seis reais e noveta e quatro centavos) .****Ordenador das despesas:** Geraldo Rolim-Secretário Municipal de Saúde**Data da assinatura: 11/08/2023.****Extrato da Nota de Empenho****Nota de empenho nº 1455****Processo Administrativo nº 12724/2022****Pregão Presencial nº 115/2022****Processo Licitatório nº 231/2022****Ata de Registro de Preços nº 001/2023****Contratante:** Município de São Gabriel do Oeste**Interveniente:** Fundo Municipal de Saúde- FMS**Contratada: COMERCIAL K E D LTDA EPP****Objeto:** Aquisição de equipamentos/materiais permanente para atender as demanda dessa SMS, conforme Ata nº 001/2023, Pregão Presencial nº 115/2022, Processo Licitatório nº 231/2022 e Processo Administrativo nº 12724/2022.**Fundamentação legal:** Lei 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal n. 73/2009.**Dotação Orçamentária:**

02	Poder Executivo
02	Fundo Municipal de Saúde - FMS
4.4.90.52.42	Equipamentos e Material Permanente
10.302.0003.1005.0000	Reforma, aquis, equip. E ampliação de unidade de saúde

**Valor: R\$ 1.588,96 (um mil, quinhentos e oitenta e oito reais e noventa e seis centavos) .****Ordenador das despesas:** Geraldo Rolim-Secretário Municipal de Saúde**Data da assinatura: 11/08/2023****Extrato da Nota de Empenho****Nota de empenho nº 1451****Processo Administrativo nº 12724/2022****Pregão Presencial nº 115/2022****Processo Licitatório nº 231/2022****Ata de Registro de Preços nº 001/2023****Contratante:** Município de São Gabriel do Oeste**Interveniente:** Fundo Municipal de Saúde- FMS**Contratada: VOLMIR ANTONIO BERNARDI EIRELI ME****Objeto:** Aquisição de equipamentos/materiais permanente para atender as demanda dessa SMS, conforme Ata nº 001/2023, Pregão Presencial nº 115/2022, Processo Licitatório nº 231/2022 e Processo Administrativo nº 12724/2022.**Fundamentação legal:** Lei 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal n. 73/2009.**Dotação Orçamentária:**

02	Poder Executivo
02	Fundo Municipal de Saúde - FMS
4.4.90.52.42	Equipamentos e Material Permanente
10.301.0003.2029.0002	Atenção Básica

**Valor: R\$ 2.647,25 (dois mil, seiscentos e quarenta e sete reais vinte e cinco centavos) .**

**Ordenador das despesas:** Geraldo Rolim-Secretário Municipal de Saúde

**Data da assinatura:** 11/08/2023

#### Extrato da Nota de Empenho

**Nota de empenho nº 1450**

**Processo Administrativo nº 12724/2022**

**Pregão Presencial nº 115/2022**

**Processo Licitatório nº 231/2022**

**Ata de Registro de Preços nº 001/2023**

**Contratante:** Município de São Gabriel do Oeste

**Interveniente:** Fundo Municipal de Saúde- FMS

**Contratada: C E C IMPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA**

**Objeto:** Aquisição de equipamentos/materiais permanente para atender as demanda dessa SMS, conforme Ata nº 001/2023, Pregão Presencial nº 115/2022, Processo Licitatório nº 231/2022 e Processo Administrativo nº 12724/2022.

**Fundamentação legal:** Lei 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal n. 73/2009.

**Dotação Orçamentária:**

02	Poder Executivo
02	Fundo Municipal de Saúde - FMS
4.4.90.52.42	Equipamentos e Material Permanente
10.301.0003.2029.0002	Atenção Básica

**Valor: R\$ 170,00 (cento e setenta reais) .**

**Ordenador das despesas:** Geraldo Rolim-Secretário Municipal de Saúde

**Data da assinatura:** 11/08/2023

#### Extrato da Nota de Empenho

**Nota de empenho nº 1457**

**Processo Administrativo nº 12724/2022**

**Pregão Presencial nº 115/2022**

**Processo Licitatório nº 231/2022**

**Ata de Registro de Preços nº 001/2023**

**Contratante:** Município de São Gabriel do Oeste

**Interveniente:** Fundo Municipal de Saúde- FMS

**Contratada: C E C IMPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA**

**Objeto:** Aquisição de equipamentos/materiais permanente para atender as demanda dessa SMS, conforme Ata nº 001/2023, Pregão Presencial nº 115/2022, Processo Licitatório nº 231/2022 e Processo Administrativo nº 12724/2022.

**Fundamentação legal:** Lei 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal n. 73/2009.

**Dotação Orçamentária:**

02	Poder Executivo
02	Fundo Municipal de Saúde - FMS
4.4.90.52.42	Equipamentos e Material Permanente
10.302.0003.1005.0000	Reforma, aquis, equip. E ampliação de unidade de saúde

**Valor: R\$ 170,00 (cento e setenta reais) .**

**Ordenador das despesas:** Geraldo Rolim-Secretário Municipal de Saúde

**Data da assinatura:** 11/08/2023

#### Extrato da Nota de Empenho

**Nota de empenho nº 1449**

**Processo Administrativo nº 12724/2022**

**Pregão Presencial nº 115/2022**

**Processo Licitatório nº 231/2022**

**Ata de Registro de Preços nº 001/2023**

**Contratante:** Município de São Gabriel do Oeste**Interveniente:** Fundo Municipal de Saúde- FMS**Contratada:** SKS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI**Objeto:** Aquisição de equipamentos/materiais permanente para atender as demanda dessa SMS, conforme Ata nº 001/2023, Pregão Presencial nº 115/2022, Processo Licitatório nº 231/2022 e Processo Administrativo nº 12724/2022.**Fundamentação legal:** Lei 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal n. 73/2009.**Dotação Orçamentária:**

02	Poder Executivo
02	Fundo Municipal de Saúde - FMS
4.4.90.52.42	Equipamentos e Material Permanente
10.301.0003.2029.0002	Atenção Básica

**Valor: R\$ 3.721,00 (tres mil, setecentos e vinte e um reais) .****Ordenador das despesas:** Geraldo Rolim-Secretário Municipal de Saúde**Data da assinatura:** 11/08/2023**Extrato da Nota de Empenho****Nota de empenho nº 1454****Processo Administrativo nº 12724/2022****Pregão Presencial nº 115/2022****Processo Licitatório nº 231/2022****Ata de Registro de Preços nº 001/2023****Contratante:** Município de São Gabriel do Oeste**Interveniente:** Fundo Municipal de Saúde- FMS**Contratada:** SKS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI**Objeto:** Aquisição de equipamentos/materiais permanente para atender as demanda dessa SMS, conforme Ata nº 001/2023, Pregão Presencial nº 115/2022, Processo Licitatório nº 231/2022 e Processo Administrativo nº 12724/2022.**Fundamentação legal:** Lei 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal n. 73/2009.**Dotação Orçamentária:**

02	Poder Executivo
02	Fundo Municipal de Saúde - FMS
4.4.90.52.42	Equipamentos e Material Permanente
10.302.0003.1005.0000	Reforma, aquis, equip. E ampliação de unidade de saúde

**Valor: R\$ 6.142,45 (seis mil, cento e quarenta e dois reais e quarenta e cinco centavos) .****Ordenador das despesas:** Geraldo Rolim-Secretário Municipal de Saúde**Data da assinatura:** 11/08/2023**Extrato da Nota de Empenho****Nota de empenho nº 1453****Processo Administrativo nº 12724/2022****Pregão Presencial nº 115/2022****Processo Licitatório nº 231/2022****Ata de Registro de Preços nº 001/2023****Contratante:** Município de São Gabriel do Oeste**Interveniente:** Fundo Municipal de Saúde- FMS**Contratada:** FLAVIO HENRIQUE SEVERO LTDA**Objeto:** Aquisição de equipamentos/materiais permanente para atender as demanda dessa SMS, conforme Ata nº 001/2023, Pregão Presencial nº 115/2022, Processo Licitatório nº 231/2022 e Processo Administrativo nº 12724/2022.**Fundamentação legal:** Lei 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal n. 73/2009.**Dotação Orçamentária:**

02	Poder Executivo
02	Fundo Municipal de Saúde - FMS
4.4.90.52.42	Equipamentos e Material Permanente
10.301.0003.2029.0002	Atenção Básica

**Valor: R\$ 8.194,85 (oito mil, cento e noventa e quatro reais e oitenta e cinco centavos) .**

**Ordenador das despesas:** Geraldo Rolim-Secretário Municipal de Saúde**Data da assinatura:** 11/08/2023**Extrato da Nota de Empenho****Nota de empenho nº 1458****Processo Administrativo nº 12724/2022****Pregão Presencial nº 115/2022****Processo Licitatório nº 231/2022****Ata de Registro de Preços nº 001/2023****Contratante:** Município de São Gabriel do Oeste**Interveniente:** Fundo Municipal de Saúde- FMS**Contratada:** FLAVIO HENRIQUE SEVERO LTDA**Objeto:** Aquisição de equipamentos/materiais permanente para atender as demanda dessa SMS, conforme Ata nº 001/2023, Pregão Presencial nº 115/2022, Processo Licitatório nº 231/2022 e Processo Administrativo nº 12724/2022.**Fundamentação legal:** Lei 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal n. 73/2009.**Dotação Orçamentária:**

02	Poder Executivo
02	Fundo Municipal de Saúde - FMS
4.4.90.52.42	Equipamentos e Material Permanente
10.302.0003.1005.0000	Reforma, aquis, equip. E ampliação de unidade de saúde

**Valor: R\$ 8.380,00 (oito mil, trezentos e oitenta reais) .****Ordenador das despesas:** Geraldo Rolim-Secretário Municipal de Saúde**Data da assinatura:** 11/08/2023**Extrato da Nota de Empenho****Nota de empenho nº 1458****Processo Administrativo nº 12724/2022****Pregão Presencial nº 115/2022****Processo Licitatório nº 231/2022****Ata de Registro de Preços nº 001/2023****Contratante:** Município de São Gabriel do Oeste**Interveniente:** Fundo Municipal de Saúde- FMS**Contratada:** FLAVIO HENRIQUE SEVERO LTDA**Objeto:** Aquisição de equipamentos/materiais permanente para atender as demanda dessa SMS, conforme Ata nº 001/2023, Pregão Presencial nº 115/2022, Processo Licitatório nº 231/2022 e Processo Administrativo nº 12724/2022.**Fundamentação legal:** Lei 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal n. 73/2009.**Dotação Orçamentária:**

02	Poder Executivo
02	Fundo Municipal de Saúde - FMS
4.4.90.52.42	Equipamentos e Material Permanente
10.302.0003.1005.0000	Reforma, aquis, equip. E ampliação de unidade de saúde

**Valor: R\$ 4.395,88 (quatro mil, trezentos e noventa e cinco reais e oitenta e oito centavos) .****Ordenador das despesas:** Geraldo Rolim-Secretário Municipal de Saúde**Data da assinatura:** 11/08/2023

Matéria enviada por Michele Pagnussat

**PREFEITURA****extrato de nota de empenho nº 1461****Extrato da Nota de Empenho****Nota de empenho nº 1461****Processo administrativo nº 7840/22****Pregão Presencial nº 0077/22****Processo Licitatório nº 000170/22****Ata de Registro de Preços nº 015/22****Contratante:** Município de São Gabriel do Oeste

**Interveniente:** Fundo Municipal de Saúde- FMS

**Contratada:** M.S. DIAGNÓSTICA LTDA

**Objeto:** Aquisição de testes, insumos, reagentes e materiais laboratoriais, conforme ata de registro de preços nº 013/21, pregão presencial nº 067/21, processo licitatório nº 0118/21, processo administrativo nº 5007/21.

**Fundamentação legal:** Lei 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal n. 73/2009.

**Dotação Orçamentária:**

02	Poder Executivo
02	Fundo Municipal de Saúde - FMS
3.3.90.30.35	MATERIAL DE CONSUMO
10.302.0003.2030.0001	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

**Valor:** R\$ 20.430,50 (vinte mil, quatrocentos e trinta reais e cinquenta centavos.)

**Ordenador das despesas:** Geraldo Rolim – Secretário Municipal de Saúde.

**Data da assinatura:** 15/08/2023

Matéria enviada por Michele Pagnussat

### Município de São Gabriel do Oeste

#### Resolução nº 025/2023/SIT

#### RESOLUÇÃO nº 025/2023/SIT

São Gabriel do Oeste/MS, 21 de agosto de 2023.

**Designa Servidor para atuar como Fiscal de Contratos nos termos da Lei nº 8.666/1993, alterações posteriores e do Decreto Municipal nº 1.364/2017.**

**O Secretário Municipal de Infraestrutura e Trânsito do Município de São Gabriel do Oeste**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 89, inciso II da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica designado o servidor **CEZAR AUGUSTO TONINI** para atuar como Fiscal nos Contratos originados a partir do **Pregão Presencial nº 074/2023, Processo Licitatório nº 148/2023, Processo Administrativo nº 9756/2023**, cujo objeto é a aquisição de peças e componentes elétricos com troca, para os veículos oficiais – caminhonetes, caminhões e máquinas pesadas, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Trânsito.

**Art. 2º.** Compete ao Fiscal do Contrato as atribuições previstas no artigo 13 da Lei Federal nº 8.666/1993, suas alterações posteriores, e demais atribuições constantes no Decreto Municipal nº 1.364/2017.

**Art. 3º.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste/MS, 21 de agosto de 2023.

**Eris de Oliveira Barbosa**

Secretário Municipal de Infraestrutura e Trânsito

Matéria enviada por Siluane Marla Dalri

### SETOR DE COMPRAS

#### RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**Processo administrativo nº: 055/2023.**

**Dispensa de Licitação nº: 051/2023.**

#### Ratificação e Autorização de Dispensa de Licitação

**Despacho: Presidente do SAAE**

- Autorizo e Ratifico a dispensa de licitação**, com fulcro no inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93;
- Objeto** : Dispensa de Licitação para aquisição e instalação de Ar- Condicionado 12.000 BTU'S, modelo INVERTER, novo e sem uso, o qual deverá ser entregue e instalado na Sede Administrativa do SAAE. **Valor total:** R\$ 5.598,00 (cinco mil, quinhentos e noventa e oito reais );
- Prazo:** 10 (dez) dias;
- Contratado** : DESTAK NET LTDA, CNPJ nº 05.415.523/0001-12.
- Publique-se, para fins do disposto no art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, se aplicável, por meio do Diário Oficial dos Municípios mantido pela Assomasul, em conformidade com a Lei Orgânica do Município.
- Ao compras para as devidas providências.

São Gabriel do Oeste – MS, 14 de agosto de 2023.

**Rosenilda Pires da Silva**

**Presidente do SAAE**

Matéria enviada por Pablo Henrique Miyahira Roa



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
TAQUARUSSU****DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS****EXTRATO DE CONTRATO Nº 195/2023.**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS – CONTRATADA: **RENATO LEMES DOS SANTOS ME** - DATA DA ASSINATURA: 16 de agosto de 2023 – OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de para-brisa para ônibus do transporte escolar Valor R\$ 10.560,00 (dez mil quinhentos e sessenta reais).

Conforme tabela abaixo

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	VLR UNIT.	VLR TOTAL
1	PARA - BRISA ÔNIBUS MIDI DIREITO (QAB 5809)	1	7.180,00	7.180,00
2	PARA - BRISA ÔNIBUS INTERIÇO MICRÃO CAIO FÓZ (QAB 5291)	1	3.380,00	3.380,00

Vigência: A partir da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2023. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS 2.023 Programa Municipal do Transporte Escolar – Elemento de Despesas: Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00.00.00.00- Material de Consumo.

Assinaturas: Clóvis José do Nascimento e Renato Lemes dos Santos.

Taquarussu – MS 16 de agosto de 2023.

**CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por MARILDA CARVALHO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
TERENOS****SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****EDITAL DE CONVOCAÇÃO BENEFICIÁRIOS LOTE URBANIZADO EDUARDO PEREZ FILHO 2ª ETAPA**

A Prefeitura Municipal de Terenos-MS, através deste edital, que faz publicar em Diário Oficial dos Municípios de Mato Grosso do Sul, **CONVOCA O(S) BENEFICIÁRIOS(S) DO PROGRAMA ESTADUAL LOTE URBANIZADO SELECIONADOS NESTE MUNICÍPIO**; abaixo mencionados para que se manifeste(m) quanto a eventuais direitos, referente a 2ª Etapa do Programa Lote Urbanizado no Residencial Eduardo Perez Filho desta cidade.

E, para o conhecimento das pessoas interessadas, subscreve este edital com o prazo de **03 (TRES) dias úteis**, a contar da data da publicação, para comparecerem na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, SETOR DE HABITAÇÃO, sito a Rua João Egidio Zambelli, nº 50, Centro, Terenos – MS com atendimento de segunda a sexta-feira das 07:00 as 13:00h.**

Não havendo manifestação no prazo mencionado no preâmbulo deste edital, caracterizará desinteresse sobre o lote e autorizará esse município a tomar as medidas administrativas cabíveis para desclassificação do beneficiário do lote no Programa e seleção de nova família do cadastro de reserva desse município.

Ordem	Nome	CPF	Conjunto Habitacional
01	FERNANDA GIMENES SOARES	###.###.041-58	EDUARDO PEREZ
02	LUIZ CARLOS PEREIRA DOS SANTOS	###.###.411-02	EDUARDO PEREZ
03	PATRICIA LOPES FREIRE	###.###.151-40	EDUARDO PEREZ

Terenos/MS, 21 de Agosto de 2023.

Henrique Wankura Budke

Prefeito(a) Municipal

Matéria enviada por ANTONIO CARLOS REZENDE RAMOS

**CAMARA MUNICIPAL DE TERENOS/MS****PORTARIA N.º 019/2023 de 21 de agosto de 2023**

O presidente da Câmara Municipal de TERENOS-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno.

**RESOLVE**

**Art. 1º NOMEAR**, com efeitos a contar de 21 de agosto de 2023 a **Sra. SARA BRENDA RODRIGUES GIMENEZ OLIVEIRA**, para o cargo de provimento em comissão de **Chefe de Secretária Executiva DAS 1**, constante do ANEXO I QUADRO PERMANETE – LETRA B CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO – Grupo Operacional 1 – Direção e Assessoramento Superior – DAS, da LEI MUNICIPAL ORDINÁRIA N 1.341/2022 de 21 de fevereiro de 2022.

**Art. 2.º** Esta portaria entrará em vigor com a data de sua afixação, com efeitos retroativos a 21 de agosto de 2023.

Registre, Afixe-se, Cumpra-se.

**MARCOS INÁCIO CAMPOS**  
Presidente do Legislativo  
2023-2024

Matéria enviada por EDINARA LUZIA ROSSI

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA  
RESOLUÇÃO Nº. 11/2023/ CMDCA TERENOS/MS, 16 DE AGOSTO DE 2023.**

Dispõe sobre as condutas vedadas aos candidatos e respectivos fiscais durante o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar.

O Plenário do **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas na Lei Municipal nº.1.137/2015 de 31 de março de 2015, alterada pela Lei nº.1.346/2022 de 02 de maio de 2022, reunidos em reunião ordinária realizada em 16 de Agosto de 2023 às 8:00 h na Secretaria de Assistência Social, sito à rua João Egidio Zambelli, nº.50, centro- Terenos/MS.

**CONSIDERANDO** a Lei Federal 8.069/90 que Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA;

**CONSIDERANDO** que o art. 7º, § 1º, “c”, da Resolução n. 231/2022 do CONANDA dispõe que ao CMDCA cabe definir as condutas permitidas e vedadas aos candidatos a membros do Conselho Tutelar;

**CONSIDERANDO** que o art. 8º, § 1º ao § 13, da Resolução n. 231/2022 do CONANDA dispõe que “a relação de condutas ilícitas e vedadas seguirá o disposto na legislação local com a aplicação de sanções de modo a evitar o abuso do poder político, econômico, religioso, institucional e dos meios de comunicação, dentre outros”;

**CONSIDERANDO** ainda, que o art. 11, § 7º, incisos III e IX, da Resolução n. 231/2022 do CONANDA aponta ser atribuição da Comissão Especial do Processo de Escolha, criada por Resolução do CMDCA, analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação, denúncias e outros incidentes ocorridos durante a campanha e no dia da votação, bem como resolver os casos omissos;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº. 1137/2015, alterada pela Lei nº. 1346/2022 que Dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** A campanha dos candidatos a membros do Conselho Tutelar é permitida somente após a publicação da lista final dos candidatos habilitados no Processo de Escolha e será encerrada à meia-noite da véspera do dia da votação.

**Art. 2º** Serão consideradas condutas vedadas aos candidatos devidamente habilitados ao Processo de Escolha para membros do Conselho Tutelar de 2023 e aos seus prepostos e apoiadores aquelas previstas no edital de abertura do certame, na Lei Municipal nº. 1137/2015, alterada pela Lei nº. 1346/2022 e na Resolução n. 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), com especial destaque ao seu art. 8º.

**Art. 3º** O desrespeito às regras apontadas no art. 2º desta Resolução poderá caracterizar inidoneidade moral, deixando o candidato passível de impugnação da candidatura, por conta da inobservância do requisito previsto no art. 133, inc. I, da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

**Art. 4º** As denúncias relativas ao descumprimento das regras da campanha eleitoral deverão ser formalizadas, indicando necessariamente os elementos probatórios, junto à referida Comissão Eleitoral e poderão ser apresentados pelo candidato que se julgue prejudicado ou por qualquer cidadão, no prazo máximo de 02 (dois) dias do fato.

**§ 1º** . O prazo será computado excluindo o dia da concretização do fato e incluindo o dia do vencimento.

**§ 2º** . Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil subsequente se o vencimento cair em feriado ou em finais de semana.

**§3º** As denúncias poderão ser encaminhadas pessoalmente à Comissão Especial, que as receberá nos dias úteis na Secretaria Municipal de Assistência Social, Rua João Egídio Zambelli, nº 50 – Centro no horário de 7:00h às 13:00h.

**Art. 5º** Os nomes dos candidatos que por ventura forem cassados deverão permanecer nas cédulas ou inseminados nas urnas eletrônicas.

**Parágrafo único.** Os votos atribuídos ao candidato cassado serão considerados nulos.

**Art. 6º** O representante do Ministério Público, tal como determina o art. 11, § 7º, da Resolução nº 231/2022 do CONANDA, deverá ser cientificado das reuniões da Comissão Especial e do CMDCA, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas), bem como de todas as decisões destes órgãos, no prazo de 2 (dois) dias de sua prolação.

**Art. 7º** A Comissão Especial fará reunião com todos os candidatos habilitados do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar:

**a)** Tão logo seja publicada a relação final dos(as) candidatos(as) considerados(as) habilitados(as), com foco nas vedações específicas da votação, organização do pleito e participação de fiscais dos candidatos.

**§ 1º** Sendo registrada ATA da reunião, com a lista de presença dos candidatos e dos membros da Comissão Especial e assinatura do Termo de Compromisso.

**§ 2º** Eventual ausência não isenta o candidato do cumprimento das regras do processo de escolha.

**Art. 8º.** Os procedimentos administrativos de que tratam essa resolução poderão ser instaurados após a data da eleição, inclusive para apuração de condutas vedadas praticadas na data da votação e deverão ser concluídos antes da posse dos membros do Conselho Tutelar eleitos pela comunidade.

**Parágrafo único.** Aplicam-se, no que couberem, as disposições desta resolução às eventuais irregularidades relativas à organização e condução do pleito em geral, cabendo à Comissão Especial processar e julgar as representações, com direito de recurso à Plenária do CMDCA.

Terenos/MS, 16 de Agosto de 2023.

#### **JUCELENE ESTIVAL DE OLIVEIRA**

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos Da Criança e do Adolescente

Matéria enviada por ANTONIO CARLOS REZENDE RAMOS

#### **INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TERENOS - IAPESEM RETIFICAÇÃO POR INCORREÇÃO PORTARIA IAPESEM Nº.023, DE 16 DE AGOSTO DE 2023.**

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO PREGOEIRO E A EQUIPE DE APOIO DO IAPESEM/MS. ”

**CLEBER DE AMORIM BORGES**, Diretor Presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Terenos/MS, no uso de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** a necessidade de nomeação de membro que servira como pregoeiro e equipe de apoio, para a efetivação da modalidade pregão presencial:

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear o Pregoeiro do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Terenos – IAPESEM e a equipe de apoio visando à realização de pregões, conforme a Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 4.430/2017 , conforme abaixo:

I – **Valdeir Lopes de Almeida** – Pregoeiro

– **Tatiane Adolfo da Silva** – Equipe de Apoio;

– **Abnezer Bezerra de Almeida** – Equipe de Apoio.

**Parágrafo Único** – para atuar como Pregoeiro o ocupante da função designado constante do Artigo 1º. Desta Portaria deverá atender o parágrafo primeiro do artigo 3º, Do Decreto Municipal nº 4.430 de 06 de janeiro de 2017.

**Art. 2º** - O período de vigência desta Portaria será de 01 (um) ano a contar desta data e deverá obedecer aos princípios da Administração Pública e em especial os da licitação pública.

**Art. 3º** - Esta portaria tem seus efeitos a partir da publicação, revogando as disposições em contrário a portaria anterior.

**Cleber de Amorim Borges**

Diretor Presidente

Matéria enviada por TATIANE ADOLFO DA SILVA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
TRÊS LAGOAS****REGIMENTO INTERNO****PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS - MS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
DIRETORIA MUNICIPAL DE CULTURA****CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS DE TRÊS LAGOAS - MS****Lei Municipal nº. 1991 de 10 de agosto de 2005****Lei 2.938 de 04 de agosto de 2015****REGIMENTO INTERNO****CAPÍTULO I****DA INSTITUIÇÃO**

**Artigo 1º** O conselho Municipal de Políticas Culturais de Três Lagoas/MS, criado pela Lei Municipal nº 1991, de 10 de agosto de 2005, é órgão deliberativo e fiscalizador das ações culturais do Município, vinculado a Diretoria de Cultura da Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SEMEC), sendo regido pelo presente Regimento Interno.

**Artigo 2º** A título de representação, o Conselho utilizará a sigla CMPCTL.

**CAPÍTULO II****DOS OBJETIVOS E ATRIBUIÇÕES**

**Artigo 3º** O CMPCTL tem por objetivo promover a participação democrática de vários segmentos da sociedade que integram a ação cultural do município de Três Lagoas, visando garantir a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, além de apoiar, incentivar e valorizar a difusão das manifestações culturais.

**Artigo 4º** São atribuições do CMPCTL:

- I. Formular e aprovar uma proposta de política cultural para o Município, que deve incluir políticas setoriais nas áreas de bibliotecas, museus, fomento às artes e promoção do patrimônio cultural;
- II. Definir prioridades na consecução das políticas municipais de cultura e na aplicação dos recursos públicos destinados à cultura;
- III. Fiscalizar as atividades culturais promovidas pela Prefeitura Municipal, bem como pelas entidades culturais conveniadas com a Prefeitura Municipal;
- IV. Elaborar normas e diretrizes para o financiamento de projetos culturais;
- V. Aprovar normas e diretrizes para celebração de convênios culturais;
- VI. Aprovar proposta orçamentária anual para investimento no setor;
- VII. Avaliar a execução das diretrizes e metas anuais da Diretoria de Cultura, bem como suas relações com a sociedade civil;
- VIII. Elaborar e alterar o Regimento Interno;
- IX. Colaborar para o estudo e o aperfeiçoamento das legislações concernente à cultura em âmbito municipal, estadual e federal;
- X. Avaliar e aprovar a execução do Fundo Municipal de Cultura
- XI. Pronunciar-se, emitir pareceres, elaborar propostas e prestar informações sobre assuntos que digam respeito à cultura quando solicitado pelo poder público, pela sociedade civil ou por iniciativa própria;
- XII. Atuar perante os diversos segmentos da sociedade, procurando sensibilizá-los para a importância do investimento na cultura;
- XIII. Defender o patrimônio cultural e artístico do Município e incentivar sua difusão e proteção;
- XIV. Estimular a democratização e a descentralização das atividades de produção e difusão cultural, visando garantir a cidadania cultural como direito de produção, acesso e fruição dos bens culturais e de preservação da memória cultural e artística;
- XV. Criar mecanismos que permitam sua comunicação com a comunidade, para que possa cumprir seu papel de mediador entre a sociedade civil e o governo municipal no campo cultural;
- XVI. Identificar e colaborar para a identificação, no âmbito do Município de Três Lagoas e região, de bens de valor artístico, histórico, turístico e paisagístico e adotar ou propor mecanismos para sua proteção, por meio de inventários, registros, vigilância, tombamento, desapropriação e de outras formas de acautelamento e preservação.

**CAPÍTULO III****DA COMPOSIÇÃO E ORGANIZAÇÃO****SEÇÃO I - DA COMPOSIÇÃO**

**Artigo 5º** O CMPCTL será composto por 09 (nove) membros titulares:

- I. O Diretor Municipal de Cultura de Três Lagoas, como membro nato;
- II. 03 (três) representantes governamentais da Diretoria de Cultura
- III. 01 (um) representante da Câmara Municipal de Três Lagoas;
- IV. 04 (quatro) representantes da Sociedade Civil

**§1º** Para cada membro titular haverá um membro suplente, que o substituirá em seus impedimentos temporários e o sucederá no caso de vacância.

**§2º** Os representantes previstos no inciso I a III serão indicados pelo Setor Responsável e poderão ser substituídos a qualquer tempo, se houver cassação de vínculo com a entidade que os indicou.

**§3º** Os representantes previstos no inciso IV serão eleitos por seus pares em reuniões públicas, previamente convocadas e divulgadas pelo CMPCTL que se responsabilizará pela supervisão das mesmas.

**Artigo 6º** Os membros do Conselho não serão remunerados, mas suas funções são consideradas de relevante interesse público.

**Artigo 7º** Os conselheiros indicados e eleitos e seus respectivos suplentes serão empossados pelo Prefeito Municipal, em reunião pública.

**Artigo 8º** O mandato dos conselheiros titulares e suplentes terá a duração de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução.

**Artigo 9º** O mandato dos membros do Conselho será extinto por renúncia expressa ou tácita.

**§1º** Entender-se-á por renúncia tácita a ausência sem justa causa ou pedido de licença a 06 (seis) sessões consecutivas, ou a ausência à metade das sessões realizadas no decurso de um ano.

**§2º** Em caso de vacância, assumirá a titularidade o conselheiro suplente, passando-se a suplência para novo membro indicado pelo respectivo órgão ou instituição no caso dos representantes previstos nos incisos I a III do art. 5º, ou promovendo-se próximo classificado nas eleições, no caso dos representantes previstos no inciso IV do art. 5º.

**§3º** No caso do parágrafo anterior, não havendo representante eleito para assumir a vaga, realizar-se-á nova eleição.

**§4º** Em qualquer caso de vacância o membro titular ou suplente que assumir a vaga completará o tempo remanescente do mandato do seu antecessor.

**Artigo 10.** A composição do Conselho poderá ser alterada mediante a deliberação de 2/3 (dois terços) de seus conselheiros, em reunião ordinária especialmente convocada para esse fim, desde que mantida a paridade entre o número de representantes da sociedade civil e de órgãos governamentais.

## SEÇÃO II - DA ORGANIZAÇÃO

**Artigo 11.** O CMPCTL terá a seguinte organização:

I. Plenário

II. Presidência e Vice-Presidência

III. Secretaria Executiva

**Artigo 12 .** A Presidência do CMPCTL superintende todas as atividades e é exercida pelo Presidente.

**§1º** O Presidente será indicado pelo Chefe do Executivo conforme Art. 8º da Lei 1991, de 10 de agosto de 2005, para mandato de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução.

**§2º** O cargo de Vice-Presidente será escolhido através de eleição dos conselheiros sendo este representante da sociedade civil.

**Artigo 13.** À Presidência do CMPCTL compete:

I. Representar, dirigir e supervisionar as atividades do Conselho;

II. Convocar e Presidir as sessões plenárias ordinárias e extraordinárias;

III. Tomar parte nas discussões e exercer, nas sessões plenárias, igual direito de voto e no caso de empate, o voto de qualidade;

IV. Baixar atos decorrentes de deliberação do Conselho;

V. Constituir as câmaras setoriais e as comissões;

VI. Distribuir expedientes às câmaras setoriais e às comissões;

VII. Delegar competências, desde que previamente submetidas à aprovação do plenário;

VIII. Informar ao Secretário Municipal de Educação e Cultura os trabalhos desenvolvidos e as deliberações do Conselho, bem como garantir sua participação, como convidado, nas reuniões plenárias, quando este solicitar;

IX. Enviar anualmente às autoridades competentes o relatório de atividades do Conselho previamente apreciado pelo Plenário;

X. Cumprir e fazer cumprir este Regimento.

**Artigo 14.** O Plenário do CMPCTL é o órgão de deliberação plena e conclusiva, com as seguintes competências:

I. Deliberar sobre os assuntos encaminhados à apreciação e deliberação do Conselho;

II. Aprovar a criação das Câmaras Setoriais e Comissões, estabelecer suas competências, composição, coordenação e respectivos prazos de duração;

III. Aprovar o calendário das sessões ordinárias;

IV. Propor e aprovar, quando for o caso, a revisão deste Regimento Interno.

**Artigo 15.** As câmaras Setoriais são instâncias de natureza técnica e consultiva, com a finalidade de otimizar e agilizar o funcionamento do Conselho, competindo-lhes:

I. Propor, analisar acompanhar e registrar questões específicas sobre assunto de sua competência;

II. Apreciar processos e emitir pareceres em matérias de sua competência;

III. Realizar outras atividades, na esfera de sua competência, solicitadas pela Presidência ou pelo Plenário;

IV. Implementar mecanismos de interação com as pessoas, grupos e organizações da comunidade em cada área setorial.

**§1º** As Câmaras Setoriais serão compostas por, no mínimo, 03 (três) membros e cada conselheiro deverá estar vinculado, por opção própria, a uma das Câmaras Setoriais.

**§2º** As Câmaras Setoriais serão dirigidas por um coordenador, indicado pela Presidência e aprovado pelo Plenário, a



quem compete:

- I. Conduzir os trabalhos da Câmara;
- II. Coordenar as reuniões da Câmara;
- III. Assinar expedientes, encaminhando-os à Presidência.

**Artigo 16.** O CMPCTL possui as seguintes Câmaras Setoriais:

- I. Câmara Setorial do Patrimônio Cultural;
- II. Câmara Setorial De Artes Visuais e Artesanato;
- III. Câmara Setorial de Artes Audiovisuais;
- IV. Câmara Setorial de Artes Cênicas;
- V. Câmara Setorial de Dança;
- VI. Câmara Setorial de Música;
- VII. Câmara Setorial de Livro, Leitura, Literatura e Biblioteca;
- VIII. Câmara Setorial de Cultura Popular;

**Artigo 17 .** A Secretaria Executiva é o órgão de assessoramento, apoio administrativo e operacional, sendo exercida pelo 1º Secretário que, em suas ausências e impedimentos, será substituído pelo 2º Secretário.

**Parágrafo Único .** O 1º Secretário e o 2º Secretário serão indicados pela Presidência.

**Artigo 18 .** À Secretaria Executiva do CMPCTL compete:

- I. Levantar e sistematizar informações, legislação e normas que permitam ao Conselho tomar decisões previstas neste Regimento;
- II. Executar atividades técnico-administrativas de apoio;
- III. Expedir e publicar atos de convocação das sessões plenárias;
- IV. Auxiliar o Presidente na preparação das pautas das sessões plenárias;
- V. Secretariar as sessões, lavrar atas e promover medidas necessárias ao cumprimento das sessões do Plenário;
- VI. Apoiar os trabalhos dos Coordenadores das Câmaras Setoriais e das Comissões;
- VII. Preparar e controlar a publicação no órgão oficial do Município das deliberações aprovadas;
- VIII. Dar ampla publicidade às sessões e às deliberações do Conselho;

**Artigo 19 .** Poderão ser constituídas Comissões para realização de atividades específicas, as quais serão automaticamente dissolvidas após a conclusão dos trabalhos.

**Artigo 20 .** Aos membros do CMPCTL compete:

- I. Participar do Plenário, das Câmaras Setoriais e das Comissões;
- II. Propor a criação de Comissões;
- III. Estudar e Relatar, nos prazos estabelecidos, as matérias que lhes forem distribuídas;
- IV. Deliberar sobre assuntos encaminhados à apreciação do conselho;
- V. Apresentar moções ou proposições sobre assuntos de interesse do Conselho;
- VI. Requerer votação de matéria em regime de urgência;
- VII. Requisitar à Secretaria Executiva as informações que julgar necessárias para o desempenho de suas funções;
- VIII. Executar outras atividades que lhes sejam atribuídas pela Presidência e pelo Plenário;
- IX. Apresentar proposições de alterações no Regimento Interno, que não fuja da Lei 1991, de 10 de agosto de 2005.

**Artigo 21.** O Conselho terá sessões ordinárias, podendo reunir-se extraordinariamente por convocação de seu Presidente ou em atendimento a requerimento da maioria simples dos conselheiros no exercício da titularidade.

**Artigo 22 .** As convocações para as sessões plenárias ordinárias, com as matérias constantes da ordem do dia, serão enviadas por via postal regular ou eletrônica para os conselheiros titulares e suplentes, respeitando-se o prazo mínimo de antecedência de 7 (sete) dias, exceção feita para as sessões extraordinárias.

**Artigo 23.** O Plenário do Conselho reunir-se-á, ordinariamente uma vez por mês e/ou uma vez a cada 15 (quinze) dias, de acordo com o calendário previamente aprovado e extraordinariamente, mediante convocação de seu presidente ou por requerimento subscrito pela maioria simples de seus conselheiros no exercício da titularidade.

**§1º** É obrigatório o comparecimento dos conselheiros as sessões ordinárias e extraordinárias convocadas pela Presidência, sujeitando-se os ausentes s consequências estabelecidas no art. 9º.

**§2º** Os membros suplentes substituirão os conselheiros titulares em suas ausências e afastamentos temporários, mediante comunicação prévia.

**§3º** Será exigida a presença da maioria absoluta dos membros para a instalação do Plenário, ou seja, 08 (oito) conselheiros titulares ou respectivos suplentes.

**§4º** As deliberações do Conselho serão tomadas por maioria simples de votos.

**§5º** Deverá ser respeitada a antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas para as convocações de sessões extraordinárias.

**Artigo 24.** Todas as sessões do Conselho serão públicas, ressalvados os casos de matéria sujeita a sigilo ou solicitação de algum membro, cabendo ao Plenário deliberar previamente a respeito.

**Artigo 25.** As sessões do Plenário serão presididas pelo presidente, que em sua ausência ou impedimento será substituído pelo Vice-Presidente, sendo que, no caso de ausência ou impedimento de ambos, o Plenário escolherá um conselheiro para conduzir a sessão do dia.



**Artigo 26.** Os trabalhos do Plenário terão a seguinte sequência:

- I. Verificação das presenças do Presidente e do Vice-Presidente e na hipótese das ausências, promover a escolha de um conselheiro para conduzir os trabalhos;
- II. Verificação das presenças do 1º e do 2º Secretário e, na hipótese das ausências, promover a escolha de um conselheiro para secretariar a sessão;
- III. Verificação de presença e de existência de quorum para instalação do Plenário;
- IV. Leitura, votação e assinatura da ata da sessão anterior;
- V. Expediente, com comunicações ou informes da presidência e dos membros;
- VI. Ordem do dia, compreendendo a apresentação, discussão e votação das matérias;
- VII. Encerramento.

**Artigo 27.** A votação poderá ser simbólica, nominal ou secreta e cada conselheiro no exercício da titularidade terá direito a um voto.

**§1º** O Presidente exercerá o direito ao voto nos termos do inciso III do art. 13 deste Regimento.

**§2º** Os votos divergentes poderão ser expressos na ata de reunião, a pedido dos membros que os proferirem, com as devidas justificativas.

**Artigo 28.** As decisões do Plenário serão formalizadas por meio de deliberações que, de acordo com sua relevância, poderão ser publicadas no diário oficial do Município.

**Artigo 29.** Para cada sessão plenária, a Secretaria Executiva lavrará uma ata, com exposição sucinta dos trabalhos e das deliberações, que será assinada pelos membros presentes e devidamente arquivada e lida em sua próxima sessão.

### CAPITULO V

#### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Artigo 30.** Os casos omissos neste Regimento Interno serão submetidos ao Plenário do CMPCTL.

**Artigo 31.** O presente Regimento Interno será aprovado pelo Conselho Municipal de Políticas Culturais de Três Lagoas - MS e entrará em vigor na data de sua publicação no órgão oficial do Município, podendo ser modificado no todo ou em parte, por quorum qualificado de 2/3 (dois terços) dos conselheiros no exercício da titularidade.

Três Lagoas, 08 de agosto de 2023.

Heriksen Plesley da Silva Costa

Presidente do Conselho Municipal de Políticas Culturais

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

### Departamento de Licitações e Contratos

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 209/2023

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO

Objeto trata de "Aquisição de suplementos e fórmulas nutricionais de uso enteral e oral, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Três Lagoas/MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA".

**ADJUDICO**, no menor preço por item, conforme segue abaixo:

EMPRESA	VALOR	VALOR
ROSILENE VIEIRA LOPES EPP	R\$ 826.485,00	Oitocentos e Vinte e Seis Mil e Quatrocentos e Oitenta e Cinco Reais
IMPÉRIO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 63.450,00	Sessenta e Três Mil e Quatrocentos e Cinquenta Reais
C. C. M. REZENDE LTDA	R\$ 1.176.713,00	Um Milhão e Cento e Setenta e Seis Mil e Setecentos e Treze Reais
MEDCNUTRY DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA	R\$ 38.605,00	Trinta e Oito Mil e Seiscentos e Cinco Reais
COMERCIAL NUTRICIONAL E ALIMENTAR LTDA	R\$ 323.560,00	Trezentos e Vinte e Três Mil e Quinhentos e Sessenta Reais
ASTRA MEDICAL SUPPLY PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA	R\$ 315.900,00	Trezentos e Quinze Mil e Novecentos Reais
INNOVE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA	R\$ 408.900,00	Quatrocentos e Oito Mil e Novecentos Reais
PROCARE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 190.180,00	Cento e Noventa Mil e Cento e Oitenta Reais

#### AGNALDO OLIVEIRA DE JESUS

Pregoeiro

**HOMOLOGO** a presente Licitação

#### ELAINE CRISTINA FERRARI FÚRIO

Secretária Municipal de Saúde

Três Lagoas/MS, 18 de agosto de 2023

Matéria enviada por Juliane de Oliveira Celestino

### Departamento de Licitações e Contratos

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 193/2023

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO

Objeto trata de "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza de fossas, desentupimento

de tubulações, limpeza de caixas de gorduras e banheiros químicos e limpeza de reatores dos estabelecimentos da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, conforme condições, especificações, exigências e quantidades constantes no Termo de Referência.”

**ADJUDICO**, no menor preço global, conforme segue abaixo:

EMPRESA	VALOR
LAERCIO CANDIDO - ME	R\$ 285.000,00   Duzentos e oitenta e cinco mil reais

### AGNALDO OLIVEIRA DE JESUS

Pregoeiro

**HOMOLOGO** a presente Licitação

### GILMAR ARAÚJO TABONE

Secretário Municipal de Administração

Três Lagoas/MS, 16 de agosto de 2023

Matéria enviada por Juliane de Oliveira Celestino

### Departamento de Licitações e Contratos

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 187/2023

### RESULTADO DE LICITAÇÃO

Objeto trata de “ Aquisição de material de expediente para uso em diversos setores e departamentos da Prefeitura Municipal de Três Lagoas – MS, conforme condições, especificações, exigências e quantidades constantes no Termo de Referência.”

**ADJUDICO**, no menor preço por item, conforme segue abaixo:

EMPRESA	VALOR
CONTACT PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA	R\$ 5.744,25   Cinco Mil e Setecentos e Quarenta e Quatro Reais e Vinte e Cinco Centavos
ZELLITEC COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI	R\$ 55.886,18   Cinquenta e Cinco Mil e Oitocentos e Oitenta e Seis Reais e Dezoito Centavos
COMERCIAL K & D LTDA	R\$ 11.213,19   Onze Mil e Duzentos e Treze Reais e Dezenove Centavos
F J A MASTER COMÉRCIO DE PRODUTO E EQUIPAMENTOS EIRELI	R\$ 38.791,57   Trinta e Oito Mil e Setecentos e Noventa e Um Reais e Cinquenta e Sete Centavos
TERABRAS COMERCIAL EIRELI ME	R\$ 18.330,10   Dezoito Mil e Trezentos e Trinta Reais e Dez Centavos
MARCONDES SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO E NEGÓCIOS EMPRESARIAL LTDA	R\$ 3.407,92   Três Mil e Quatrocentos e Sete Reais e Noventa e Dois Centavos
ROMEDAL COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA	R\$ 135.227,23   Cento e Trinta e Cinco Mil e Duzentos e Vinte e Sete Reais e Vinte e Três Centavos
MARBA COMERCIAL LTDA	R\$ 250,00   Duzentos e Cinquenta Reais
ÔMEGA MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA	R\$ 24.758,75   Vinte e Quatro Mil e Setecentos e Cinquenta e Oito Reais e Setenta e Cinco Centavos
G.A.P. GESTÃO, AVALIAÇÃO E PERÍCIA PATRIMONIAL LTDA	R\$ 23.570,68   Vinte e Três Mil e Quinhentos e Setenta Reais e Sessenta e Oito Centavos
LC COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA	R\$ 8.700,46   Oito Mil e Setecentos Reais e Quarenta e Seis Centavos
CAZ COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO LTDA	R\$ 647,46   Seiscentos e Quarenta e Sete Reais e Quarenta e Seis Centavos
CUNHA MÓVEIS E PAPELARIA LTDA	R\$ 9.057,99   Nove Mil e Cinquenta e Sete Reais e Noventa e Nove Centavos

### AGNALDO OLIVEIRA DE JESUS

Pregoeiro

**HOMOLOGO** a presente Licitação

### GILMAR ARAÚJO TABONE

Secretário Municipal de Administração

Três Lagoas/MS, 17 de agosto de 2023

Matéria enviada por Juliane de Oliveira Celestino

### Departamento de Licitações e Contratos

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 199/2023

### RESULTADO DE LICITAÇÃO

Objeto trata de “ Aquisição de equipamentos e material permanente para atenção especializada em saúde, para atender às necessidades do Centro de Especialidades Médicas de Três Lagoas, por meio da proposta 13034.603000/1220- 07 de acordo com as quantidades e especificações descritas no TERMO DE REFERÊNCIA.”

**ADJUDICO**, no menor preço por item, conforme segue abaixo:

EMPRESA	VALOR
GIGANTE PRODUTOS MEDICOS EIRELI	R\$ 11.800,00   Onze Mil e Oitocentos Reais
ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 5.340,00   Cinco Mil e Trezentos e Quarenta Reais

**AGNALDO OLIVEIRA DE JESUS**

Pregoeiro

**HOMOLOGO** a presente Licitação**ELAINE CRISTINA FERRARI FÚRIO**

Secretária Municipal de Saúde

Três Lagoas/MS, 17 de agosto de 2023

Matéria enviada por Juliane de Oliveira Celestino

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**EDITAL Nº 13/2023**

**O Presidente** do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TRÊS LAGOAS/MS – CMDCA, no uso da atribuição legais, com base na Lei nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente e suas alterações e da Lei nº. 2.588 de 17 de abril de 2012 e suas alterações, em especial à Lei 3.497 de 02 de abril de 2019, faz publicar o Edital de **DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS** para o Processo de Escolha para membros do Conselho Tutelar, Titulares e Suplentes, de acordo com a legislação pertinente e o disposto neste Edital.

**1. DO RESULTADO:**

**1.1.** O resultado dos candidatos que entregaram a prova de títulos encontra-se no **ANEXO I** neste edital;

**1.1.1.** A prova de títulos tem caráter classificatório.

**1.2. Não receberam pontuação os títulos que não possuíam** : Carga Horária; Período do curso; Nome da Instituição com timbre ou carimbo impresso; Assinatura do responsável pela instituição, com identificação e/ou carimbo, autenticação, e entre outros constantes do Edital de Abertura do certame.

**2. DO RECURSO:**

**2.1.** O candidato poderá recorrer nos dias **22 e 23 de agosto de 2023**.

**2.1.1.** O recurso deverá ser dirigido à FAPEC, devidamente fundamentado e instruído em formulário específico, conforme **ANEXO II**, deste Edital, e deverá ser escaneado e enviado (formato PDF) pela área do candidato, na aba recursos, no endereço eletrônico <https://concurso.fapec.org>

**2.1.2.** O arquivo não poderá exceder o tamanho de 2 Mb;

**2.2.** Serão indeferidos os recursos que não observarem a forma e o prazo constantes neste Edital;

**2.3.** Os títulos, após o fim do prazo de envio, não poderão ser substituídos ou devolvidos e não será permitido acrescentar outros títulos aos já entregues.

**2.4.** Não serão aceitos recursos protocolados pessoalmente, via postal, via fax ou correio eletrônico (e-mail).

Três Lagoas – MS, 22 de agosto de 2023.

**Lourdes Maria Rodrigues Paz Garcia****Presidente do CMDCA****ANEXO I AO EDITAL 013/2023 – RESULTADO DAS PROVAS DE TÍTULOS****CARGO:1000 - CONSELHEIRO TUTELAR**

N.INSC	NOME	NOTA
215100	ADRIANA ALVES PEREIRA	0,00
215111	DÉBORA EVELIN PRADO RAIMUNDO	0,00
215115	FATIMA BITENCUR PAPANOTO LINO	0,60
215129	KELY CAROLINA SOARES DA SILVA	0,00
215130	LARA DE PAULA DOS SANTOS	0,00
215149	LAURA REGINA RUFINO DE OLIVEIRA	0,00
215133	LUIZ GABRIEL RUFINO RUIZ	0,00
215135	MÁRCIA GOMES DA SILVA	0,00
215137	MIRIAN MONTEIRO HERRERA HAHMED	0,60
215138	MONIQUE ROANE SOUZA TOSTA	0,60
215139	PAULO VINÍCIUS DE ALMEIDA MOLINA	0,00
215140	RAFAEL COELHO PRATES	0,60
215142	RENILDO ALMEIDA DE SOUZA	0,00

**ANEXO II AO EDITAL 013 /202 3****MODELO DE FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

**RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS** do Processo de Escolha para membros do Conselho Tutelar, Titulares e Suplentes de Três Lagoas/MS , publicado no edital nº 012/2023.

Eu, \_\_\_\_\_, inscrição nº \_\_\_\_\_, concorrente a uma vaga para o cargo de \_\_\_\_\_,



**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 24220/2019**

**CONTRATANTE:** Município de Três Lagoas (MS)

**CONTRATADA:** ASSIMINIA APOSTOLOS MERMIRIS

**DO OBJETIVO:** O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **CIRURGIÃO DENTISTA**

**DA VIGÊNCIA:** De 16 de Outubro de 2019 a 16 de Janeiro de 2020.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 25.10.10.301.013-2039 , elemento de despesa 31.90.11-01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

**REMUNERAÇÃO:** R\$3.645,95 (três mil seiscentos e quarenta e cinco reais e noventa e cinco centavos) mensal.

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 23977/2019**

**CONTRATANTE:** Município de Três Lagoas (MS)

**CONTRATADA:** DANIEL FERNANDO DOS SANTOS

**DO OBJETIVO:** O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **limpeza para o controle do vetor da dengue.**

**DA VIGÊNCIA:** De 03 de Novembro de 2019 a 01 de Março de 2020.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 07.01.10.305.013-2046 , elemento de despesa 31.90.11-01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

**REMUNERAÇÃO:** R\$1.200,00 (um mil e duzentos reais) mensal.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 23137/2019**

**CONTRATANTE:** Município de Três Lagoas (MS)

**CONTRATADA:** BARBARA QUEIROZ DE PAULA

**DO OBJETIVO:** O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **MÉDICO PLANTONISTA**

**DA VIGÊNCIA:** De 12 de Dezembro de 2019 a 11 de Março de 2020.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 25.10.10.122.805.2.044 , elemento de despesa 31.90.11-01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

**REMUNERAÇÃO:** R\$479,56 (quatrocentos e setenta e nove reais e cinquenta e seis centavos) por plantão de 06hs diurno e plantão intermediário das 17:00hs as 23:00hs, plantão de 12hs diurno no final de semana no valor de R\$959,13 (novecentos e cinquenta e nove reais e treze centavos), plantão de 12hs noturno no valor de R\$1.055,03 (um mil e cinquenta e cinco reais e três centavos). O contratado não poderá coincidir sua carga horário com plantões em outras unidades de atendimento públicas ou privadas e a frequência será controlada através do ponto eletrônico.

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 24208/2019**

**CONTRATANTE:** Município de Três Lagoas (MS)

**CONTRATADA:** CRISTINA VIEIRA PEREIRA DREHER

**DO OBJETIVO:** O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **TÉCNICO ADMINISTRATIVO**

**DA VIGÊNCIA:** De 08 de Outubro de 2019 a 06 de Janeiro de 2020.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 25.10.10.301.013-2039 , elemento de despesa 31.90.11-01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

**REMUNERAÇÃO:** R\$1.811,52 (um mil oitocentos e onze e cinquenta dois reais) mensal.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 22976/2019**

**CONTRATANTE:** Município de Três Lagoas (MS)

**CONTRATADA:** AUREA LUCIA NUNES MNTECHI

**DO OBJETIVO:** O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **MÉDICO GINECOLOGISTA OBSTETRA**

**DA VIGÊNCIA:** De 02 de Maio de 2019 a 31 de Julho de 2019.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 25.10.10.122.805.2.044 , elemento de despesa 31.90.11-01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

**REMUNERAÇÃO:** R\$8.760,28 (oito mil setecentos e sessenta reais e vinte e oito centavos) mensal.

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 23552/2019****CONTRATANTE:** Município de Três Lagoas (MS)**CONTRATADA:** CRISTIANE RAIMUNDA DA SILVA**DO OBJETIVO:** O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **ASSISTENTE SOCIAL****DA VIGÊNCIA:** De 07 de Janeiro de 2019 a 07 de Abril de 2019.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 07.01.10.301.013-2041 , elemento de despesa 31.90.11-01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**REMUNERAÇÃO:** R\$3.500,00 (três mil quinhentos reais) mensal.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 22861/2019****CONTRATANTE:** Município de Três Lagoas (MS)**CONTRATADA:** ANTONIO MARCIO CARVALHO**DO OBJETIVO:** O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **MOTORISTA****DA VIGÊNCIA:** De 17 de Setembro de 2019 a 15 de Março de 2020.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 09.13.10.303.402.2080 , elemento de despesa 31.90.11-01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**REMUNERAÇÃO:** R\$1.811,52 (um mil oitocentos e onze reais e cinquenta e dois centavos) mensal.

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 23023/2019****CONTRATANTE:** Município de Três Lagoas (MS)**CONTRATADA:** CAROLINE ZEULE LOCATELLI**DO OBJETIVO:** O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **FARMACÊUTICO****DA VIGÊNCIA:** De 22 de Novembro de 2019 a 20 de Maio de 2020.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 07.01.10.302.013-2046 , elemento de despesa 31.90.11-01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**REMUNERAÇÃO:** R\$3.645,95 (três mil seiscentos e quarenta e cinco reais e noventa e cinco centavos) mensal.

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 24287/2019****CONTRATANTE:** Município de Três Lagoas (MS)**CONTRATADA:** DANIELA GARCIA PACCHIONI**DO OBJETIVO:** O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **FISIOTERAPEUTA****DA VIGÊNCIA:** De 09 de Dezembro de 2019 a 08 de Março de 2020.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 07.01.10.301.013-2039 , elemento de despesa 31.90.11-01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**REMUNERAÇÃO:** R\$3.645,95 (três mil seiscentos e quarenta e cinco reais e noventa e cinco centavos) mensal.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 22943/2019****CONTRATANTE:** Município de Três Lagoas (MS)**CONTRATADA:** ANTONIO APARECIDO FERNANDES GIMENES**DO OBJETIVO:** O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **MÉDICO CLINICO.****DA VIGÊNCIA:** De 07 de Agosto de 2019 a 05 de Novembro de 2019.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 25.10.10.122.805.2.044 , elemento de despesa 31.90.11-01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**REMUNERAÇÃO:** R\$12.876,87 (Doze mil oitocentos e setenta e seis reais e oitenta e sete centavos) mensal.

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 23414/2019****CONTRATANTE:** Município de Três Lagoas (MS)**CONTRATADA:** DANIELA PEREIRA DE BRITO



**DO OBJETIVO:** O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **PSICÓLOGO**

**DA VIGÊNCIA:** De 14 de Setembro de 2019 a 13 de Dezembro de 2019.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 25.10.10.122.805.2.044 , elemento de despesa 31.90.11-01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

**REMUNERAÇÃO:** R\$3.645,95 (três mil seiscentos e quarenta e cinco reais e noventa e cinco centavos) mensal.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

---

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 24219/2019**

**CONTRATANTE:** Município de Três Lagoas (MS)

**CONTRATADA:** CÁTIA APARECIDA DE LIMA GUSMÃO

**DO OBJETIVO:** O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **CIRURGIÃO DENTISTA**

**DA VIGÊNCIA:** De 16 de Outubro de 2019 a 14 de Janeiro de 2020.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 25.10.10.301.013.2039 , elemento de despesa 31.90.11-01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

**REMUNERAÇÃO:** R\$3.645,95 (três mil seiscentos e quarenta e cinco reais e noventa e cinco centavos) mensal.

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

---

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 24185/2019**

**CONTRATANTE:** Município de Três Lagoas (MS)

**CONTRATADA:** DANIELE BATISTA DA SILVA

**DO OBJETIVO:** O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **ENFERMEIRO**

**DA VIGÊNCIA:** De 08 de Outubro de 2019 a 06 de Janeiro de 2020.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 25.10.10.301.013.2039 , elemento de despesa 31.90.11-01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

**REMUNERAÇÃO:** R\$3.645,95 (três mil seiscentos e quarenta e cinco reais e noventa e cinco centavos) mensal.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

---

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 23978/2019**

**CONTRATANTE:** Município de Três Lagoas (MS)

**CONTRATADA:** DANIELLA QUEIROZ BARBOSA

**DO OBJETIVO:** O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **realizando mutirão de limpeza para controle do vetor da dengue.**

**DA VIGÊNCIA:** De 06 de Maio de 2019 a 04 de Agosto de 2019.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 25.10.10.122.805.2.044 , elemento de despesa 31.90.11-01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

**REMUNERAÇÃO:** R\$1.200,00 (mil e duzentos reais) mensal.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

---

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 23577/2019**

**CONTRATANTE:** Município de Três Lagoas (MS)

**CONTRATADA:** ANDRESSA NEPOMUCENO OUTI

**DO OBJETIVO:** O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **MÉDICO PLANTONISTA**

**DA VIGÊNCIA:** De 17 de Junho de 2019 a 15 de Setembro de 2019.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 25.10.10.122.805.2.044 , elemento de despesa 31.90.11-01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

**REMUNERAÇÃO:** R\$479,56 (quatrocentos e setenta e nove reais e cinquenta e seis centavos) por plantão de 06hs diurno e plantão intermediário das 17:00hs as 23:00hs, plantão de 12hs diurno no final de semana no valor de R\$959,13 (novecentos e cinquenta e nove reais e treze centavos), plantão de 12hs noturno no valor de R\$1.055,03 (um mil e cinquenta e cinco reais e três centavos). O contratado não poderá não coincidir sua carga horário com plantões em outras unidades de atendimento públicas ou privadas e a frequência será controlada através do ponto eletrônico.

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

---

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 23483/2019**

**CONTRATANTE:** Município de Três Lagoas (MS)

**CONTRATADA:** DEBORA KRUGMANN BARBOSA

**DO OBJETIVO:** O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **ENFERMEIRO.**

**DA VIGÊNCIA:** De 07 de Abril de 2019 a 06 de Julho de 2019.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.10.122.805.2.044 , elemento de despesa 31.90.11-01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**

**REMUNERAÇÃO:** R\$3.500,00 (três mil e quinhentos reais) mensal.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

---

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 23747/2019**

**CONTRATANTE:** Município de Três Lagoas (MS)

**CONTRATADA: DELSO NASCIMENTO**

**DO OBJETIVO:** O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **MÉDICO INFECTOLOGISTA DA VIGÊNCIA:** De 11 de Março de 2019 a 09 de Junho de 2019.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.10.122.805.2.044 , elemento de despesa 31.90.11-01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**

**REMUNERAÇÃO:** R\$12.361,40 (doze mil trezentos e sessenta e um reais e quarenta centavos) mensal.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

---

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 23527/2019**

**CONTRATANTE:** Município de Três Lagoas (MS)

**CONTRATADA: ANDRESSA FRANSCICA BRITTO**

**DO OBJETIVO:** O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **TÉCNICO ADMINISTRATIVO DA VIGÊNCIA:** De 19 de Junho de 2019 a 17 de Setembro de 2019.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.10.122.805.2.044 , elemento de despesa 31.90.11-01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**

**REMUNERAÇÃO:** R\$1.811,52 (um mil oitocentos e onze reais e cinquenta e dois centavos) mensal.

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

---

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 24223/2019**

**CONTRATANTE:** Município de Três Lagoas (MS)

**CONTRATADA: DIALYS HERNANDEZ BARRIOS**

**DO OBJETIVO:** O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **MÉDICO CLÍNICO GERAL DA VIGÊNCIA:** De 16 de Outubro de 2019 a 14 de Janeiro de 2020.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.10.301.013.2039 , elemento de despesa 31.90.11-01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**

**REMUNERAÇÃO:** R\$20.948,59 (vinte mil novecentos e quarenta e oito reais e cinquenta e nove centavos) mensal.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

---

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 23565/2019**

**CONTRATANTE:** Município de Três Lagoas (MS)

**CONTRATADA: ANDRE LUIZ DOS SANTOS**

**DO OBJETIVO:** O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **ENFERMEIRO**

**DA VIGÊNCIA:** De 21 de Janeiro de 2019 a 21 de Março de 2019.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01.10.301.013-2041 , elemento de despesa 31.90.11-01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**

**REMUNERAÇÃO:** R\$3.500,00 (três mil e quinhentos reais) mensal.

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

---

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 1024353/2019**

**CONTRATANTE:** Município de Três Lagoas (MS)

**CONTRATADA: DIEGO DA SILVA PEREIRA**

**DO OBJETIVO:** O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **realizando mutirão de limpeza para o controle de vetor da dengue**

**DA VIGÊNCIA:** De 06 de Maio de 2019 a 04 de Agosto de 2019.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.10.122.805.2.044 , elemento de despesa 31.90.11-01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**

**REMUNERAÇÃO:** R\$1.200,00 (mil e duzentos reais) mensal.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 22260/2019****CONTRATANTE:** Município de Três Lagoas (MS)**CONTRATADA:** ANDERSON GONÇALVES FRIAS**DO OBJETIVO:** O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **CIRURGIÃO DENTISTA****DA VIGÊNCIA:** De 19 de Novembro de 2019 a 17 de Fevereiro de 2020.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 07.01.10.301.013-2039 , elemento de despesa 31.90.11-01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**REMUNERAÇÃO:** R\$5.208,50 (cinco mil duzentos e oito reais e cinquenta centavos) mensal.

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 23972/2019****CONTRATANTE:** Município de Três Lagoas (MS)**CONTRATADA:** DJALMA HONORATO NETO**DO OBJETIVO:** O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **realizando mutirão de limpeza para o controle do vetor da dengue****DA VIGÊNCIA:** De 06 de Maio de 2019 a 04 de Agosto de 2019.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 25.10.10.122.805.2.044 , elemento de despesa 31.90.11-01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**REMUNERAÇÃO:** R\$1200,00 (um mil e duzentos reais) mensal.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 23338/2019****CONTRATANTE:** Município de Três Lagoas (MS)**CONTRATADA:** DORIANA MARIA PEREIRA BURGEL**DO OBJETIVO:** O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **CUIDADOR DE PACIENTES DE RESIDENCIA TERAPEUTICA****DA VIGÊNCIA:** De 09 de Janeiro de 2019 a 09 de Abril de 2019.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10301013-2039 , elemento de despesa 31.90.11-01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**REMUNERAÇÃO:** 124,80 (cento e vinte e quatro reais e oitenta centavos) por cada plantão de 12hs diurno/noturno, o contratado deverá cumprir 15 plantões/mês de 12hs.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 23292/2019****CONTRATANTE:** Município de Três Lagoas (MS)**CONTRATADA:** EDENISE FRANCO DA SILVA CUNHA**DO OBJETIVO:** O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM****DA VIGÊNCIA:** De 18 de Maio de 2019 a 16 de Agosto de 2019.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 25.10.10.122.805.2.044 , elemento de despesa 31.90.11-01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**REMUNERAÇÃO:** R\$1,739,00 (mil setecentos e trinta e nove reais) mensal.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 24308/2019****CONTRATANTE:** Município de Três Lagoas (MS)**CONTRATADA:** CAROLINE DE SOUZA OLIVEIRA**DO OBJETIVO:** O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **TÉCNICO DE LABORATÓRIO****DA VIGÊNCIA:** De 18 de Dezembro de 2019 a 17 de Março de 2020.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 07.01.10.301.013-2039 , elemento de despesa 31.90.11-01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**REMUNERAÇÃO:** R\$1.717,40 (um mil setecentos e dezessete reais e quarenta centavos) mensal.

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 24115/2019****CONTRATANTE:** Município de Três Lagoas (MS)

**CONTRATADA: CLAUDILENE APARECIDA DOS SANTOS****DO OBJETIVO:** O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **ASSISTENTE SOCIAL****DA VIGÊNCIA:** De 15 de Agosto de 2019 a 13 de Novembro de 2019.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** **25.10.10.122.805.2.044** , elemento de despesa **31.90.11-01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.****REMUNERAÇÃO:** R\$3.645,95 (três mil seiscientos e quarenta e cinco reais e noventa e cinco centavos) mensal.

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 23175/2019****CONTRATANTE:** Município de Três Lagoas (MS)**CONTRATADA: CESAR EDUARDO FARIA BAZAN****DO OBJETIVO:** O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **MÉDICO PLANTONISTA****DA VIGÊNCIA:** De 05 de Dezembro de 2019 a 04 de Março de 2020.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** **07.01.10.302.013-2052** , elemento de despesa **31.90.11-01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.****REMUNERAÇÃO:** R\$479,56 (quatrocentos e setenta e nove reais e cinquenta e seis centavos) por plantão de 06hs diurno e plantão intermediário das 17:00hs as 23:00hs, plantão de 12hs diurno no final de semana no valor de R\$959,13 (novecentos e cinquenta e nove reais e treze centavos), plantão de 12hs noturno no valor de R\$1.055,03 (um mil e cinquenta e cinco reais e três centavos). O contratado não poderá coincidir sua carga horário com plantões em outras unidades de atendimento públicas ou privadas e a frequência será controlada através do ponto eletrônico.

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 22884/2019****CONTRATANTE:** Município de Três Lagoas (MS)**CONTRATADA: FERNANDO FERREIRA DE FREITAS****DO OBJETIVO:** O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **MÉDICO ORTOPEDISTA****DA VIGÊNCIA:** De 01 de Março de 2019 a 28 de Agosto de 2019.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** **09.13.10.303.402.2080** , elemento de despesa **31.90.11-01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.****REMUNERAÇÃO:** R\$8.760,28 (oito mil setecentos e sessenta reais e vinte e oito centavos) mensal.

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 24186/2019****CONTRATANTE:** Município de Três Lagoas (MS)**CONTRATADA: GIOVANNA APARECIDA NARESSI DE FIGUEIREDO****DO OBJETIVO:** O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **ENFERMEIRO****DA VIGÊNCIA:** De 08 de Outubro de 2019 a 06 de Janeiro de 2020.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** **25.10.10.301.013-2039** , elemento de despesa **31.90.11-01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.****REMUNERAÇÃO:** R\$3.645,95 (três mil seiscientos e quarenta e cinco reais e noventa e cinco centavos) mensal.

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 23322/2019****CONTRATANTE:** Município de Três Lagoas (MS)**CONTRATADA: GILSON PEREIRA DA SILVA****DO OBJETIVO:** O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **ENFERMEIRO INTERVENCIONISTA-PLANTONISTA****DA VIGÊNCIA:** De 16 de Junho de 2019 a 14 de Setembro de 2019.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** **25.10.10.122.805.2.044** , elemento de despesa **31.90.11-01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.****REMUNERAÇÃO:** 363,37 (trezentos e sessenta e três reais e trinta e sete centavos) por 12 horas plantão diurno e R\$455,02 (quatrocentos e cinquenta e cinco reais e dois centavos) por 12 horas plantão noturno.

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 23412/2019**

**CONTRATANTE:** Município de Três Lagoas (MS)

**CONTRATADA:** GILMAR LUCAS DA SILVA

**DO OBJETIVO:** O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **PSICÓLOGO**

**DA VIGÊNCIA:** De 17 de Março de 2019 a 15 de Junho de 2019.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 25.10.10.122.805.2.044 , elemento de despesa 31.90.11-01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

**REMUNERAÇÃO:** R\$3.500,00 (três mil e quinhentos reais) mensal.

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 23305/2019**

**CONTRATANTE:** Município de Três Lagoas (MS)

**CONTRATADA:** GIELE BARBARA APARECIDA SILVA CARDOZO

**DO OBJETIVO:** O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **PSICÓLOGO**

**DA VIGÊNCIA:** De 08 de Junho de 2019 a 06 de Setembro de 2019.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 07.01.10.301.013-2039 , elemento de despesa 31.90.11-01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

**REMUNERAÇÃO:** R\$3.645,95 (três mil seiscentos e quarenta e cinco reais e noventa e cinco centavos) mensal.

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 23321/2019**

**CONTRATANTE:** Município de Três Lagoas (MS)

**CONTRATADA:** GEORGE HILTON VITORINO ADONO

**DO OBJETIVO:** O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA**

**DA VIGÊNCIA:** De 17 de Junho de 2019 a 15 de Setembro de 2019.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 25.10.10.122.805.2.044 , elemento de despesa 31.90.11-01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

**REMUNERAÇÃO:** R\$65,00 (sessenta e cinco reais) por plantão de 06 hs diurno de segunda a sexta a sexta feira e R\$130,00 (cento e trinta reais) por plantão de 12 hs diurno no final de semana.

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 23381/2019**

**CONTRATANTE:** Município de Três Lagoas (MS)

**CONTRATADA:** GASTÃO CORREA MARCELO

**DO OBJETIVO:** O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **MOTORISTA**

**DA VIGÊNCIA:** De 05 de Fevereiro de 2019 a 06 de Maio de 2019.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 25.10.10.122.805.2.044 , elemento de despesa 31.90.11-01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

**REMUNERAÇÃO:** R\$1.739,00 (um mil setecentos e trinta e nove reais) mensal.

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 24204/2019**

**CONTRATANTE:** Município de Três Lagoas (MS)

**CONTRATADA:** GABRIELA RODRIGUES

**DO OBJETIVO:** O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **TÉCNICO ADMINISTRATIVO**

**DA VIGÊNCIA:** De 08 de Outubro de 2019 a 06 de Novembro de 2019.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 25.10.10.301.013-2039 , elemento de despesa 31.90.11-01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

**REMUNERAÇÃO:** R\$1.811,52 (um mil oitocentos e onze e cinquenta e dois centavos) mensal.

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão



**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 23973/2019**

**CONTRATANTE:** Município de Três Lagoas (MS)

**CONTRATADA:** GABRIELA MARTINS PEREIRA

**DO OBJETIVO:** O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **realizando mutirão de limpeza para o controle do vetor da dengue.**

**DA VIGÊNCIA:** De 06 de Maio de 2019 a 04 de Julho de 2019.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 25.10.10.122.805.2.044 , elemento de despesa 31.90.11-01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

**REMUNERAÇÃO:** R\$1.200,00 (um mil e duzentos reais) mensal.

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 24202/2019**

**CONTRATANTE:** Município de Três Lagoas (MS)

**CONTRATADA:** GABRIEL HENRIQUE ROCHA MELLO

**DO OBJETIVO:** O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **TÉCNICO ADMINISTRATIVO**

**DA VIGÊNCIA:** De 08 de Outubro de 2019 a 06 de Janeiro de 2020.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 25.10.10.301.013.2039 , elemento de despesa 31.90.11-01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

**REMUNERAÇÃO:** R\$1.811,52 (um mil oitocentos e onze reais e cinquenta e dois centavos) mensal.

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 22574/2019**

**CONTRATANTE:** Município de Três Lagoas (MS)

**CONTRATADA:** GABRIEL CARRILHO

**DO OBJETIVO:** O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **MÉDICO PLANTONISTA**

**DA VIGÊNCIA:** De 06 de Março de 2019 a 04 de Junho de 2019.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 25.10.10.122.805.2.044 , elemento de despesa 31.90.11-01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

**REMUNERAÇÃO:** R\$460,37 (quatrocentos e sessenta reais e trinta e sete centavos) por plantão de 06 hs diurno e plantão de 06 hs diurno e plantão intermediário das 17:00hs as 23:00hs, plantão de 12hs diurno no final de semana no valor de R\$920,74 (novecentos e vinte reais e setenta e quatro centavos), plantão de 12hs noturno no valor de R\$1.012,80 (um mil e doze reais e oitenta centavos). O contrato não poderá coincidir sua carga horária com plantões em outras unidades de atendimento públicas ou privadas e a frequência será controlada através do ponto eletrônico.

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 23002/2019**

**CONTRATANTE:** Município de Três Lagoas (MS)

**CONTRATADA:** GABRIEL BAEZ GONÇALVES

**DO OBJETIVO:** O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **MÉDICO CLINICO GERAL**

**DA VIGÊNCIA:** De 22 de Novembro de 2019 a 05 de Maio de 2020.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 07.01.01.10.302.013-2052 , elemento de despesa 31.90.11-01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

**REMUNERAÇÃO:** R\$20.948,58 (vinte mil novecentos e quarenta e oito reais e cinquenta e oito centavos) mensal.

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 23304/2019**

**CONTRATANTE:** Município de Três Lagoas (MS)

**CONTRATADA:** FRANCIELI BORGES BARBEIRO

**DO OBJETIVO:** O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **NUTRICIONISTA**

**DA VIGÊNCIA:** De 08 de Junho de 2019 a 06 de Setembro de 2019.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10301013-2041 , elemento de despesa 31.90.11-01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

**REMUNERAÇÃO:** R\$3.645,95 (três mil seiscentos e quarenta e cinco reais e noventa e cinco centavos) mensal.

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão



**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 22934/2019**

**CONTRATANTE:** Município de Três Lagoas (MS)

**CONTRATADA:** FERNANDO CESAR FIDELIS

**DO OBJETIVO:** O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **MÉDICO CLINICO GERAL**

**DA VIGÊNCIA:** De 25 de Novembro de 2019 a 23 de Fevereiro de 2020.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 07.01.10.301.013-2039 , elemento de despesa 31.90.11-01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

**REMUNERAÇÃO:** R\$12.876,87 (doze mil oitocentos e setenta e seis reais e oitenta e sete centavos) mensal.

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 24108/2019**

**CONTRATANTE:** Município de Três Lagoas (MS)

**CONTRATADA:** CHRYSTIELLEN PEREIRA DE SOUZA

**DO OBJETIVO:** O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **ATENDENTE DE FARMÁCIA PLANTONISTA**

**DA VIGÊNCIA:** De 05 de Agosto de 2019 a 03 de Novembro de 2019.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 25.10.10.122.805.2.044 , elemento de despesa 31.90.11-01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

**REMUNERAÇÃO:** R\$114,49 (cento e quatorze reais e quarenta e nove centavos) por plantão de 12hs diurno/noturno.

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 23380/2019**

**CONTRATANTE:** Município de Três Lagoas (MS)

**CONTRATADA:** FERNANDA APARECIDA DE MIRANDA SILVA

**DO OBJETIVO:** O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**

**DA VIGÊNCIA:** De 29 de Janeiro de 2019 a 29 de Abril de 2019.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 25.10.10.122.805.2.044 , elemento de despesa 31.90.11-01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

**REMUNERAÇÃO:** R\$1.739,00 (um mil setecentos e trinta e nove reais) mensal.

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 23954/2019**

**CONTRATANTE:** Município de Três Lagoas (MS)

**CONTRATADA:** FELIPE MORINI DUARTE

**DO OBJETIVO:** O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **MÉDICO PLANTONISTA**

**DA VIGÊNCIA:** De 01 de Abril de 2019 a 30 de Junho de 2019.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 25.10.10.122.805.2.044 , elemento de despesa 31.90.11-01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

**REMUNERAÇÃO:** R\$460,97 (quatrocentos e sessenta reais e noventa e sete centavos) por plantão de 06hs diurno e plantão intermediário das 17:00hs as 23:00hs, plantão de 12hs diurno no final de semana no valor de R\$920,74 (novecentos e vinte reais e setenta e quatro centavos), plantão de 12hs noturno no valor de R\$1.012,80 (um mil e doze reais e oitenta centavos). O contratado não poderá coincidir sua carga horário com plantões em outras unidades de atendimento públicas ou privadas e a frequência será controlada através do ponto eletrônico.

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 23990/2019**

**CONTRATANTE:** Município de Três Lagoas (MS)

**CONTRATADA:** FELIPE GOMES OLIVEIRA DE CAMPOS

**DO OBJETIVO:** O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **realizando mutirão de limpeza para o controle do vetor da dengue**

**DA VIGÊNCIA:** De 06 de Maio de 2019 a 04 de Agosto de 2020.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 25.10.10.122.805.2.044 , elemento de despesa 31.90.11-01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

**REMUNERAÇÃO:** R\$1.200,00 (um mil e duzentos reais) mensal.

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 24301/2019****CONTRATANTE:** Município de Três Lagoas (MS)**CONTRATADA:** FELIPE DA SILVA SANTOS**DO OBJETIVO:** O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM****DA VIGÊNCIA:** De 09 de Dezembro de 2019 a 08 de Março de 2020.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 07.01.10.301.013-2039 , elemento de despesa 31.90.11-01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**REMUNERAÇÃO:** R\$1.811,52 (um mil oitocentos e onze reais e cinquenta e dois centavos) mensal.

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 23976/2019****CONTRATANTE:** Município de Três Lagoas (MS)**CONTRATADA:** FABRICIA CRISTINA MARANGON**DO OBJETIVO:** O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **realizando mutirão de limpeza para controle do vetor da dengue.****DA VIGÊNCIA:** De 13 de Novembro de 2019 a 11 de Fevereiro de 2020.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 07.01.10.305.013-2046 , elemento de despesa 31.90.11-01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**REMUNERAÇÃO:** R\$1.200,00 (mil e duzentos reais) mensal.

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 23968/2019****CONTRATANTE:** Município de Três Lagoas (MS)**CONTRATADA:** FABIOLA DE ARAUJO QUEIROZ**DO OBJETIVO:** O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **realizando mutirão de limpeza para controle do vetor da dengue****DA VIGÊNCIA:** De 06 de Maio de 2019 a 04 de Agosto de 2019.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 25.10.10.122.805.2.044 , elemento de despesa 31.90.11-01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**REMUNERAÇÃO:** R\$1.200,00 (um mil duzentos reais) mensal.

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 23536/2019****CONTRATANTE:** Município de Três Lagoas (MS)**CONTRATADA:** EXPEDITO MARCELO DA COSTA FERREIRA**DO OBJETIVO:** O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **MOTORISTA CONTRATADO (DENGUE)****DA VIGÊNCIA:** De 17 de Junho de 2019 a 15 de Setembro de 2020.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 25.10.10.122.8058.2.044 , elemento de despesa 31.90.11-01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**REMUNERAÇÃO:** R\$1.811,52 (um mil oitocentos e onze reais e cinquenta e dois centavos) mensal.

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 24201/2019****CONTRATANTE:** Município de Três Lagoas (MS)**CONTRATADA:** EVELYN DA SILVA CONSOLI**DO OBJETIVO:** O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **TÉCNICO ADMINISTRATIVO****DA VIGÊNCIA:** De 08 de Outubro de 2019 a 06 de Janeiro de 2020.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 25.10.10.301.013.2039 , elemento de despesa 31.90.11-01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**REMUNERAÇÃO:** R\$1.811,52 (um mil oitocentos e onze reais e cinquenta e dois centavos) mensal.

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 23409/2019****CONTRATANTE:** Município de Três Lagoas (MS)**CONTRATADA:** ERIKA ROSA VENDITE

**DO OBJETIVO:** O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **ENFERMEIRO PLANTONISTA**

**DA VIGÊNCIA:** De 01 de Março de 2019 a 30 de Maio de 2020.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 25.10.10.122.805.2.044 , elemento de despesa 31.90.11-01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

**REMUNERAÇÃO:** R\$249,61 (duzentos e quarenta e nove reais e sessenta e um centavos) por 12 horas de plantão diurno/noturno.

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

---

#### **EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 17097/2019**

**CONTRATANTE:** Município de Três Lagoas (MS)

**CONTRATADA:** ENILZA RAMIRES SALTIVA RODRIGUES

**DO OBJETIVO:** O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **TÉCNICO ADMINISTRATIVO**

**DA VIGÊNCIA:** De 01 de Julho de 2019 a 29 de Setembro de 2019.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 25.10.10.122.805.2.044 , elemento de despesa 31.90.11-01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

**REMUNERAÇÃO:** R\$1.811,52 (um mil oitocentos e onze reais e cinquenta e dois centavos) mensal.

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

---

#### **EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 24187/2019**

**CONTRATANTE:** Município de Três Lagoas (MS)

**CONTRATADA:** ELLEN CRYSTIAN SILVESTRE GARCIA LEAO

**DO OBJETIVO:** O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **ENFERMEIRO**

**DA VIGÊNCIA:** De 08 de Outubro de 2019 a 06 de Janeiro de 2020.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 25.10.10.301.013.2039 , elemento de despesa 31.90.11-01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

**REMUNERAÇÃO:** R\$3.645,95 (três mil seiscentos e quarenta e cinco reais e noventa e cinco centavos) mensal.

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

---

#### **EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 23302/2019**

**CONTRATANTE:** Município de Três Lagoas (MS)

**CONTRATADA:** CLEZIA CAMILO DA SILVA

**DO OBJETIVO:** O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **EDUCADOR FÍSICO**

**DA VIGÊNCIA:** De 08 de Junho de 2019 a 06 de Setembro de 2019.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10301013-2041 , elemento de despesa 31.90.11-01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

**REMUNERAÇÃO:** R\$3.645,95 (três mil seiscentos e quarenta e cinco e noventa e cinco centavos) mensal.

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

---

#### **EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 24109/2019**

**CONTRATANTE:** Município de Três Lagoas (MS)

**CONTRATADA:** CRISTIANE CAMARGO DA SILVA INACIO

**DO OBJETIVO:** O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **ATENDENTE DE FARMÁCIA**

**DA VIGÊNCIA:** De 05 de Agosto de 2019 a 03 de Novembro de 2019.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 25.10.10.122.805.2.044 , elemento de despesa 31.90.11-01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

**REMUNERAÇÃO:** R\$114,49 (cento e quatorze reais e quarenta e nove centavos) por plantão de 12hs diurno/noturno.

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

---

#### **EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 24298/2019**

**CONTRATANTE:** Município de Três Lagoas (MS)

**CONTRATADA:** ANA THEREZA LEAL DE SOUZA BORGES

**DO OBJETIVO:** O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **TÉCNICO ADMINISTRATIVO**

**DA VIGÊNCIA:** De 04 de Dezembro de 2019 a 03 de Março de 2020.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 07.01.10.302.013-2046 , elemento de despesa 31.90.11-01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

**REMUNERAÇÃO:** R\$1.811,52 (um mil oitocentos e onze reais e cinquenta e dois centavos) mensal.

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 22891/2019****CONTRATANTE:** Município de Três Lagoas (MS)**CONTRATADA:** EDER CALOI BARRO**DO OBJETIVO:** O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **MÉDICO PSQUIATRA****DA VIGÊNCIA:** De 17 de Setembro de 2019 a 15 de Março de 2020.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 09.13.10.303.402.2080 , elemento de despesa 31.90.11-01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**REMUNERAÇÃO:** R\$12.876,87 (doze mil oitocentos e setenta e seis reais e oitenta e sete centavos) mensal.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 9201/2019****CONTRATANTE:** Município de Três Lagoas (MS)**CONTRATADA:** ANA PAULA MENDES LIMA**DO OBJETIVO:** O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **BIÓLOGA****DA VIGÊNCIA:** De 18 de Maio de 2019 a 16 de Agosto de 2019.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 25.10.10.301.013.2039 , elemento de despesa 31.90.11-01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**REMUNERAÇÃO:** R\$3500,00 (três mil e quinhentos reais) mensal.

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

**Diretoria de Compras e Licitações****EXTRATO DO 13º ADITIVO AO TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº 001/2021**

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº 001/2021

**PARTES:** Município de Três Lagoas - MS e a empresa RABONI TRANSPORTE EIRELI – ME.**OBJETO:** Constitui objeto do presente termo de autorização nº 001/2021 na autorização precária da prestação de serviço público de transporte coletivo de passageiros no município de Três Lagoas.**VALOR:** O valor da medida compensatória será de R\$ 124.885,73 (cento e vinte e quatro mil oitocentos e oitenta e cinco reais e setenta e três centavos) com eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.**DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo tem fundamento legal no art.9 da Lei 12.587/2012.**DATA:** 21 de julho de 2023.

Ângelo Guerreiro

Prefeito Municipal

Osmar Dias Pereira

Secretaria Municipal de Infraestrutura, transporte e trânsito.

Claudinei Pereira

Representante legal

Matéria enviada por Adriana Garcia da Costa

**Diretoria de Compras e Licitações****EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 158/2021**

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 197/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO

**PARTES :** MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS – MS E A PROPRIETÁRIA **ELIZABETH MOREIRA DA SILVA.****OBJETO :** CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO AS ALTERAÇÕES DAS CLÁUSULAS: CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO, CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO ALUGUEL E CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE DO **CONTRATO Nº 158/2021, cujo objeto é a "Locação de imóvel situado na Rua Zuleide Perez Tabox, nº 306, Centro, no município de Três Lagoas-MS, objetivando sediar o "Conselho Tutelar", órgão este da Prefeitura Municipal de Três Lagoas-MS "**.**DO PRAZO E VIGÊNCIA :** Mediante este **TERMO ADITIVO**, fica prorrogado o prazo de vigência do **CONTRATO Nº 158/2021**, por mais **12 (doze) meses**, iniciando-se em **23/07/2023** e término em **22/07/2024**, com eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.**DO REAJUSTE PELO ÍNDICE IGP-M:** Em decorrência da presente prorrogação e, em conformidade com a cláusula quarta disposta no Contrato ora aditado, os valores a serem pagos pelo CONTRATANTE, referente a locação do imóvel, sofrerão reajuste pela variação do IGP-M (Fundação Getúlio Vargas), sendo o índice aceito pela contratada de aproximadamente **-6,85%** .**DO VALOR :** O valor a ser pago por força desse **TERMO ADITIVO** será de **R\$ 42.445,44 (quarenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos centavos)** pelo aluguel, divididos em **12 (doze) parcelas mensais**.

**FUNDAMENTO LEGAL** : Art. 3º, da Lei nº 8.245 de 1991, Art. 55, inciso III da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e Artigo 2º §§1º, 2º, 3º e Artigo 3º §§1º e 2º da Lei nº 10.192 de 14 de fevereiro de 2001 e Legislação complementar.

Três Lagoas-MS, 04 de julho de 2023.

Ângelo Guerreiro

Prefeito Municipal

Gilmar Araújo Tabone

Secretário Municipal de Administração

José Aparecido de Moraes

Chefe de Gabinete

Elizabeth Moreira da Silva

Locadora

Matéria enviada por Adriana Garcia da Costa

#### **EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 23263/2019**

**CONTRATANTE:** Município de Três Lagoas (MS)

**CONTRATADA:** ALDO CESAR DE OLIVEIRA

**DO OBJETIVO:** O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **ENFERMEIRO**

**DA VIGÊNCIA:** De 07 de Maio de 2019 a 05 de Agosto de 2019.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 25.10.10.122.805.2.044 , elemento de despesa 31.90.11-01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

**REMUNERAÇÃO:** R\$3.500,00 (três mil e quinhentos reais) mensal.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

#### **Diretoria de Compras e Licitações**

##### **EXTRATO DO 02º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 284/2022**

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 174/2022

**PARTES:** Município de Três Lagoas – MS E A EMPRESA **SOCIEDADE HOSPITAL NOSSA SENHORA AUXILIADORA.**

**OBJETO:** **CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO A ALTERAÇÃO DA SEGUINTE CLÁUSULA: CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO E VIGÊNCIA DO CONTRATO nº 284/2022, cujo o objeto é a “Contratação de empresas especializadas na realização de EXAMES ESPECIALIZADOS: DIAGNÓSTICO POR ULTRASSONOGRRAFIA (ECOCARDIOGRAFIA FETAL, GRUPO ULTRASSONOGRRAFIA, DIAGNÓSTICO POR RADIOLOGIA (INCLUI MAMOGRAFIA), DIAGNÓSTICO POR ENDOSCOPIA (ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA – EDA e COLONOSCOPIA), de forma complementar à cobertura dos serviços prestados pela rede Municipal de Saúde/Sistema Único de Saúde, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA”.**

**PRAZO E VALOR:** Mediante este **TERMO ADITIVO**, fica prorrogado o prazo de vigência do **CONTRATO Nº 284/2022**, por mais **6 (seis) meses**, iniciando-se em **25/07/2023** e com término em **24/01/2024**, com eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.

**FUNDAMENTO LEGAL** : Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e legislação complementar.

Três Lagoas-MS, 05 de julho de 2023.

Ângelo Guerreiro

Prefeito Municipal

Elaine Cristina Ferrari Fúrio

Secretária Municipal de Saúde

Marco Antonio Calderon de Moura

Representante

Matéria enviada por Adriana Garcia da Costa

#### **Diretoria de Compras e Licitações**

##### **EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 264/2022**

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 158/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2022

**PARTES** : MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS – MS E A EMPRESA **SOCIEDADE BENEFICENTE DO HOSPITAL NOSSA SENHORA AUXILIADORA.**

**OBJETO** : **CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO AS ALTERAÇÕES DAS SEGUINTE CLÁUSULAS: CLÁUSULA II - DO VALOR; CLÁUSULA III – DO PRAZO E VIGÊNCIA E CLÁUSULA VII - DO REAJUSTE E ALTERAÇÕES DO CONTRATO Nº 264/2022, cujo objeto é a “Contratação de pessoa jurídica para a realização dos serviços de PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA NA UROLOGIA: ESTUDO URODINÂMICO, CISTOSCOPIA E/OU URETEROSCOPIA, UROFLUXOMETRIA de forma complementar à cobertura dos serviços prestados**



pela rede Municipal de Saúde/Sistema Único de Saúde, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas no Termo de Referência”.

**DO PRAZO E VIGÊNCIA** : Mediante este **TERMO ADITIVO**, fica prorrogado o prazo de vigência do **CONTRATO Nº 264/2022**, por mais **12 (doze) meses**, iniciando-se em **11/07/2023** e término em **10/07/2024**, com eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.

**DO REAJUSTE PELO ÍNDICE IPCA**: Em decorrência da presente prorrogação e, em conformidade com o disposto na CLÁUSULA SÉTIMA do Contrato ora aditado, os valores a serem pagos pelo CONTRATANTE sofrerão reajuste pela variação do ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO (IPCA) que será de **aproximadamente 3,24%** .

**DO VALOR** : A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de **R\$ 102.671,90 (cento e dois mil, seiscentos e setenta e um reais e noventa centavos)**.

ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO DO ITEM	VALOR DO ITEM REAJUSTADO	REFLEXO
Item 1 – Estudo Urodinâmico	180	R\$ 300,00	R\$ 309,72	R\$ 55.749,60
Item 2 – Exame – Cistoscopia e/ou Ureteroscopia e/ou Uretroscopia	120	R\$ 350,00	R\$ 361,34	R\$ 43.360,80
Item 3 – Exame - Urofluxometria	50	R\$ 69,00	R\$ 71,23	R\$ 3.561,50
			<b>TOTAL DO ADITIVO</b>	<b>R\$ 102.671,90</b>

**FUNDAMENTO LEGAL** : Art. 57, inciso II, Art. 40, inciso XI e Art. 55, inciso III da Lei nº 8.666/93 e Legislação Complementar.

Três Lagoas-MS, 06 de julho de 2023.

Ângelo Guerreiro

Prefeito Municipal

Elaine Cristina Ferrari Fúrio

Secretária Municipal de Saúde

Marco Antonio Calderon de Moura

Representante

Matéria enviada por Adriana Garcia da Costa

#### Diretoria de Compras e Licitações

##### EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 299/2022

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 153/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2022

PARTES: Município de Três Lagoas – MS E A EMPRESA **HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.**

**OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO A ALTERAÇÃO DAS SEGUINTE CLÁUSULAS: CLÁUSULA II - DO VALOR e CLÁUSULA III – DO PRAZO E VIGÊNCIA do Contrato nº 299/2022, cujo objeto é a “ Contratação de empresa especializada para LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PORTÁTEIS DE ULTRASSONOGRAFIA DIGITAL para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Três Lagoas-MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA”.**

**PRAZO:** Mediante este **TERMO ADITIVO**, fica prorrogado o prazo de vigência do **CONTRATO Nº 299/2022**, por mais **12 (doze) meses**, iniciando-se em **08/08/2023** e término em **07/08/2024**, com eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.

**VALOR:** O valor a ser pago por força desse **TERMO ADITIVO** pela prestação dos serviços é de **R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil)**.

**FUNDAMENTO LEGAL** : Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e legislação complementar.

Três Lagoas-MS, 20 de julho de 2023.

Ângelo Guerreiro

Prefeito Municipal

Elaine Cristina Ferrari Fúrio

Secretária Municipal de Saúde

Weverton Luiz Coelho

Representante

Matéria enviada por Adriana Garcia da Costa

#### Diretoria de Compras e Licitações

##### EXTRATO DO 02º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 316/2022.

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 166/2022 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2022.

**PARTES:** MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS – MS e a EMPRESA **SESP SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.**

**OBJETO:** CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO A ALTERAÇÃO DAS SEGUINTE CLÁUSULAS: CLÁUSULA



TERCEIRA – DO VALOR e CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE E ALTERAÇÕES do **Contrato nº 316/2022**, cujo objeto é a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM RUAS DO BAIRRO INTERLAGOS DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS – MS (ENTORNO DA SEGUNDA LAGOA), POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL – CONTRATO REPASSE Nº 893773/2019/MDR/CAIXA – OPERAÇÃO Nº 1068418-38 CONFORME PROJETO BÁSICO E/OU EXECUTIVO”**.

**DO REAJUSTE:** O valor a ser reajustado no contrato será de **R\$ 256.998,98 (duzentos e cinquenta e seis mil, novecentos e noventa e oito reais e noventa e oito centavos)** equivalente a aproximadamente **9,26%**, sobre o valor do contrato.

**DO REFLEXO FINANCEIRO:** Considerando o valor contratual atual e seu reajuste citado acima, o novo valor do contrato passará a ser de **R\$ 3.033.666,09 (três milhões, trinta e três mil, seiscentos e sessenta e seis reais e nove centavos)**.

**FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Art. 40, inciso XI, Art. 55, inciso III da Lei nº 8.666/93, Art. 2º, Art. 3º da Lei 10.192/01, legislação complementar e concessão pleiteado tabela SINAPE.

**DATA:** 27 de julho de 2023.

**ÂNGELO GUERREIRO**

Prefeito Municipal

**OSMAR DIAS PEREIRA**

Secretária Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito

**ERNANI CALISTO DE OLIVEIRA**

Representante

Matéria enviada por Adriana Garcia da Costa

#### Diretoria de Compras e Licitações

#### EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 268/2018

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 194/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 168/2018

**PARTES:** MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS – MS E A EMPRESA **LABINBRAZ COMERCIAL LTDA.**

**OBJETO:** “Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS (automatizados), com fornecimento de reagentes e insumos (testes) para a realização de exames: Bioquímica, Hematologia, Imunologia, Urinálise, Coagulação, Hemoglobina, Antibiograma e Cultura Bacteriológica, para atender as atividades do Laboratório Municipal de Três Lagoas-MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.”

**RESCISÃO:** Fica rescindido bilateralmente o **Contrato nº 268/2018**, a partir de **10 de julho de 2023**, em razão do interesse e da conveniência para ambas as partes. Não havendo nenhum prejuízo ao erário público e a contratada.

**JUSTIFICATIVA:** A presente rescisão contratual foi motivada pela Secretaria Municipal de Saúde, por meio da C.I nº 1.782/2023, onde informa que foi realizado um novo processo licitatório para o mesmo objeto. Desta forma, faz se necessário a rescisão contratual amigável do Contrato nº 268/2018.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 79, Inciso II da Lei 8666/93 e Legislação Complementar.

**DATA:** 10 de julho de 2023.

Ângelo Guerreiro

Prefeito Municipal

Elaine Cristina Ferrari Fúrio

Secretária Municipal de Saúde

Guillermo Julio Figueroa Casas

Representante

Matéria enviada por Adriana Garcia da Costa

#### EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 22582/2019

**CONTRATANTE:** Município de Três Lagoas (MS)

**CONTRATADA:** **ALESSANDRA SOUZA REIS**

**DO OBJETIVO:** O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **TÉCNICO ADMINISTRATIVO**

**DA VIGÊNCIA:** De 29 de Dezembro de 2019 a 28 de Março de 2020.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** **07.01.10.301.013-2039** , elemento de despesa **31.90.11-01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**

**REMUNERAÇÃO:** R\$1.811,52 (um mil oitocentos e onze reais e cinquenta e dois centavos) mensal.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 23395/2019****CONTRATANTE:** Município de Três Lagoas (MS)**CONTRATADA:** ADRIANA VALENTIM RODRIGUES DE FREITAS**DO OBJETIVO:** O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **FARMACÊUTICO****DA VIGÊNCIA:** De 29 de Janeiro de 2019 a 29 de Abril de 2019.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 25.10.10.122.805.2.044 , elemento de despesa 31.90.11-01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**REMUNERAÇÃO:** R\$3.500,00 (Três mil quinhentos reais) mensal.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

**Diretoria de Compras e Licitações****EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 176/2023**

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023

**PARTES :** Município de Três Lagoas – MS E A EMPRESA **BIDDEN COMERCIAL LTDA.****OBJETO :** **CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO A ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA: CLÁUSULA III – DO PRAZO E VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 176/2023**, cujo o objeto é a **“Aquisição de insumos veterinários e biolarvívica para atender a demanda do Departamento de Vigilância em saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Três Lagoas/MS, conforme especificações e quantidades constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.****PRAZO E VIGÊNCIA :** Mediante este **TERMO ADITIVO**, fica prorrogado o prazo de vigência do **CONTRATO Nº 176/2023**, por mais **60 (sessenta) dias**, iniciando-se em **02/08/2023** e término em **01/10/2023**, com eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.**FUNDAMENTO LEGAL :** Art. 57, caput, da Lei nº 8.666/93 e Legislação Complementar.

Três Lagoas-MS, 26 de julho de 2023.

Ângelo Guerreiro

Prefeito Municipal

Elaine Cristina Ferrari Fúrio

Secretária Municipal de Saúde

Mabel Andrusievcz

Representante

Matéria enviada por Adriana Garcia da Costa

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 22864/2019****CONTRATANTE:** Município de Três Lagoas (MS)**CONTRATADA:** EDILSON LIMA DA SILVA**DO OBJETIVO:** O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **MOTORISTA****DA VIGÊNCIA:** De 17 de Setembro de 2019 a 15 de Março de 2020.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 09.13.10.303.402.2080 , elemento de despesa 31.90.11-01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**REMUNERAÇÃO:** R\$1.811,52 (um mil oitocentos e onze reais e cinquenta e dois centavos) mensal.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

**Diretoria de Compras e Licitações****EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 117/2023**

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023

**PARTES:** Município de Três Lagoas – MS E A EMPRESA **CLÍNICA NUTRICIONAL LTDA.****OBJETO:** “ Aquisição de alimentos perecíveis e não perecíveis, fórmulas infantis, dietéticos e hortifrutigranjeiros, para atender os estudantes da Rede Municipal de Ensino de Três Lagoas/MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA”.**ACRÉSCIMO:** O valor a ser acrescido no contrato será de **R\$ 15.215,00 (quinze mil e duzentos e quinze reais)**, valor equivalente aproximadamente **25% (vinte e cinco inteiros)**.

ITEM	QUANTIDADE CONTRATADA	VALOR ATUAL	ACRÉSCIMO APROXIMADAMENTE 25%	REFLEXO
------	-----------------------	-------------	-------------------------------	---------

111 - FORMULADO NUTRICIONAL - FÓRMULA INFANTIL A BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA (LATA C/ 800 G)	250 unidades	R\$ 110,50	62 unidades	R\$ 6.851,00
114 - FORMULADO NUTRICIONAL - FÓRMULA INFANTIL EM PÓ ISENTA DE LACTOSE - 380 G	500 unidades	R\$ 29,40	125 unidades	R\$ 3.675,00
115 - FORMULADO NUTRICIONAL - FÓRMULA INFANTIL EM PÓ PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE FENILALANINA (01 A 08 ANOS) - 500 G	40 unidades	R\$ 468,90	10 unidades	R\$ 4.689,00
			<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 15.215,00</b>

**FUNDAMENTO LEGAL** : Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, e legislação complementar.

Três Lagoas-MS, 13 de julho de 2023.

Ângelo Guerreiro

Prefeito Municipal

Angela Maria de Brito

Secretária Municipal de Educação e Cultura

João Victor Paschoa Soler

Representante legal

Matéria enviada por Adriana Garcia da Costa

### Diretoria de Compras e Licitações

#### EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 126/2023

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023

**PARTES:** Município de Três Lagoas – MS E A EMPRESA **ROSILENE VIEIRA LOPES**.

**OBJETO:** “ Aquisição de alimentos perecíveis e não perecíveis, fórmulas infantis, dietéticos e hortifrutigranjeiros, para atender os estudantes da Rede Municipal de Ensino de Três Lagoas/MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA”.

**ACRÉSCIMO:** O valor a ser acrescido no contrato será de **R\$ 2.580,00 (dois mil e quinhentos e oitenta reais)**, valor equivalente aproximadamente **25% (vinte e cinco inteiros)**.

ITEM	QUANTIDADE CONTRATADA	VALOR ATUAL	ACRÉSCIMO APROXIMADAMENTE 25%	REFLEXO
110 - FORMULADO NUTRICIONAL - FÓRMULA INFANTIL A BASE DE PROTEÍNA EXTENSAMENTE HIDROLIZADA COM DHA E ARA (400 G)	80 unidades	R\$ 129,00	20 unidades	R\$ 2.580,00

**FUNDAMENTO LEGAL** : Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, e legislação complementar.

Três Lagoas-MS, 13 de julho de 2023.

Ângelo Guerreiro

Prefeito Municipal

Angela Maria de Brito

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Rosilene Vieira Lopes

Representante legal

Matéria enviada por Adriana Garcia da Costa

### Diretoria de Compras e Licitações

#### EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 081/2023

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

**PARTES:** Município de Três Lagoas – MS E A EMPRESA **LEITUGA SAÚDE LTDA**.

**OBJETO:** **CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO A ALTERAÇÃO DAS SEGUINTE CLÁUSULAS: CLÁUSULA II - DO VALOR e CLÁUSULA III - DO PRAZO E VIGÊNCIA do Contrato nº 081/2023, cujo objeto é a “ Contratação emergencial de empresa especializada para atendimento de HOME CARE para atendimento da Ação de Obrigação de Fazer com Pedido de Tutela de Urgência, Autor: CRISTIANO FERNANDES DA SILVA (0804764-59.2019.8.12.0021) ”.**

**PRAZO:** Mediante este **TERMO ADITIVO**, fica prorrogado o prazo de vigência do **CONTRATO Nº 081/2023**, por mais **60 (sessenta) dias**, iniciando-se em **10/07/2023** e término em **08/09/2023**, com eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.

**VALOR:** O valor a ser pago por força desse **TERMO ADITIVO** pela prestação dos serviços é de **R\$ 90.006,67 (noventa mil, seis reais e sessenta e sete centavos)**.

ITEM	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
1 - APARELHO BIPAP (AUTOMÁTICO)	1	R\$ 6.000,00
2 - ASPIRADOR CIRÚRGICO DE SECREÇÃO PORTÁTIL - 3L (BIVOLT)	1	R\$ 66,67
3 - BASE UMIDIFICADORA	1	R\$ 300,00
4 - CAMA HOSPITALAR SIMPLES C/ CABECEIRA MÓVEL- ADULTO (COM GRADE)	1	R\$ 600,00
5 - COLCHÃO PNEUMÁTICO	1	R\$ 66,67
6 - COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA	120	R\$ 300,00
7 - COUGH ASSIST E70 PHILIPS RESPIRONICS + MANUTENÇÃO PARA AUXILIO NA HIGIENE RESPIRATÓRIA	1	R\$ 6.000,00
8 - DIETA ENTERAL ISOSOURCE 1.5	90	R\$ 6.300,00
9 - ENFERMAGEM - HOME CARE - QUINZENA	4	R\$ 600,00
10 - EQUIPO P/ NUTRIÇÃO ENTERAL - FOTOSSENSÍVEL (MACROGOTAS/PINÇA CORTA FLUXO) - 1 DIA	60	R\$ 420,00
11 - FILTRO HEPA - 2 MESES	4	R\$ 800,00
12 - FILTRO HMEF P/ VENTILAÇÃO MECÂNICA	30	R\$ 750,00
13 - FISIOTERAPEUTA MOTORA - 2X POR DIA	120	R\$ 7.200,00
14 - FISIOTERAPEUTA RESPIRATÓRIA - 2X POR DIA	120	R\$ 7.200,00
15 - FONOAUDIÓLOGA - 3X POR SEMANA	25	R\$ 4.500,00
16 - FRASCO DESCARTÁVEL P/ NUTRIÇÃO ENTERAL 300 ML	120	R\$ 1.200,00
17 - KIT BOTTON MIC-KEY	1	R\$ 963,33
18 - LUVA PROCEDIMENTO NÃO-CIRÚRGICO DESCARTÁVEL (M)	360	R\$ 360,00
19 - NUTRICIONISTA - 1X POR MÊS	2	R\$ 400,00
20 - PSICÓLOGA - 2X SEMANA	18	R\$ 3.600,00
21 - SERINGA 20 ML - COMPATÍVEL COM A SONDA BOTTON MIC-KEY - 2 POR DIA	120	R\$ 360,00
22 - SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COMUM - Nº 12	180	R\$ 900,00
23 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM (PLANTÃO 24H)	60	R\$ 33.000,00
24 - TERAPIA OCUPACIONAL	60	R\$ 7.200,00
25 - TRAQUEIA (1,80) UNIVERSAL PARA CPAP EPAP BIPAP	1	R\$ 60,00
26 - VISITA MÉDICA (CLÍNICO GERAL)	2	R\$ 860,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 90.006,67</b>

**FUNDAMENTO LEGAL** : Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e legislação complementar.

Três Lagoas-MS, 07 de julho de 2023.

Ângelo Guerreiro

Prefeito Municipal

Elaine Cristina Ferrari Fúrio

Secretária Municipal de Saúde

Antonio Carlos Leituga Júnior

Representante

Matéria enviada por Adriana Garcia da Costa

#### **EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 24200/2019**

**CONTRATANTE:** Município de Três Lagoas (MS)

**CONTRATADA:** ADRIANA FERREIRA DE BRITO CARVALHO

**DO OBJETIVO:** O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **TÉCNICO ADMINISTRATIVO**

**DA VIGÊNCIA:** De 08 de Outubro de 2019 a 06 de Janeiro de 2020.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 25.10.10.301.013.2039 , elemento de despesa 31.90.11-01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

**REMUNERAÇÃO:** R\$1.811,52 (mil oitocentos e onze reais e cinquenta e dois centavos) mensal.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

#### **EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 24304/2019**

**CONTRATANTE:** Município de Três Lagoas (MS)

**CONTRATADA:** ALESSANDRA LIMA DA SILVA

**DO OBJETIVO:** O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA**

**DA VIGÊNCIA:** De 16 de Dezembro de 2019 a 15 de Março de 2020.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 07.01.10.302.013-2052 , elemento de despesa 31.90.11-01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

**REMUNERAÇÃO:** R\$65,000 (sessenta e cinco reais) por plantão de 06hs diurno de segunda a sexta feira e R\$130,00 (cento e trinta reais) por plantão de 12hs diurno no final de semana.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

#### **EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 23325/2019**

**CONTRATANTE:** Município de Três Lagoas (MS)

**CONTRATADA:** ALESSANDRO CALDEIRA

**DO OBJETIVO:** O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA**

**DA VIGÊNCIA:** De 17 de Junho de 2019 a 15 de Setembro de 2019.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 25.10.10.122.805.2.044 , elemento de despesa 31.90.11-01 - SECRETARIA

**MUNICIPAL DA SAÚDE.**

**REMUNERAÇÃO:** R\$65,00 (sessenta e cinco reais) por plantão de 06hs diurno de segunda a sexta feira e R\$130,00 (cento e trinta reais) por plantão de 12hs diurno no final de semana.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 1022550/2019**

**CONTRATANTE:** Município de Três Lagoas (MS)

**CONTRATADA:** ACYLINO DE QUEIROZ OLIVEIRA

**DO OBJETIVO:** O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **FARMACÊUTICO**.

**DA VIGÊNCIA:** De 14 de Setembro de 2019 a 13 de Dezembro de 2019.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 25.10.10.122.805.2.044 , elemento de despesa 31.90.11-01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

**REMUNERAÇÃO:** R\$3.645,95 (Três mil seiscentos e quarenta e cinco reais e noventa e cinco centavos)

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 24113/2019**

**CONTRATANTE:** Município de Três Lagoas (MS)

**CONTRATADA:** EGLE HEBIG FURTADO TRINDADE

**DO OBJETIVO:** O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **FARMACEUTICO**

**DA VIGÊNCIA:** De 05 de Agosto de 2019 a 03 de Novembro de 2019.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 25.10.10.122.805.2.044 , elemento de despesa 31.90.11-01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

**REMUNERAÇÃO:** R\$3.645,95 (três mil seiscentos e quarenta e cinco reais e noventa e cinco centavos) mensal.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 23979/2019**

**CONTRATANTE:** Município de Três Lagoas (MS)

**CONTRATADA:** ANA PAULA DOS SANTOS PONTES

**DO OBJETIVO:** O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **serviços realizando mutirão de limpeza para o controle do vetor da dengue.**

**DA VIGÊNCIA:** De 06 de Maio de 2019 a 04 de Agosto de 2019.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 25.10.10.122.805.2.044 , elemento de despesa 31.90.11-01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

**REMUNERAÇÃO:** R\$1.200 (um mil e duzentos reais) mensal.

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 24292/2019**

**CONTRATANTE:** Município de Três Lagoas (MS)

**CONTRATADA:** EDIVALDO CAVALCANTE BACURAU

**DO OBJETIVO:** O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **FISIOTERAPIA**

**DA VIGÊNCIA:** De 09 de Dezembro de 2019 a 08 de Março de 2020.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 07.01.10.301.013-2039 , elemento de despesa 31.90.11-01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

**REMUNERAÇÃO:** R\$3.645,95 (três mil seiscentos e quarenta e cinco reais e noventa e cinco centavos) mensal.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 23373/2019**

**CONTRATANTE:** Município de Três Lagoas (MS)

**CONTRATADA:** ANA PAULA DE SOUZA ALLI

**DO OBJETIVO:** O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**

**DA VIGÊNCIA:** De 15 de Janeiro de 2019 a 15 de Março de 2020.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 25.10.10.122.805.2.044 , elemento de despesa 31.90.11-01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

**REMUNERAÇÃO:** R\$1.739,00 (mil setecentos e trinta e nove reais) mensal.

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão



**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 24270/2019**

**CONTRATANTE:** Município de Três Lagoas (MS)

**CONTRATADA:** EDNEIA FERNANDES

**DO OBJETIVO:** O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**

**DA VIGÊNCIA:** De 04 de Novembro de 2019 a 02 de Fevereiro de 2020.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 07.01.10.301.013-2039 , elemento de despesa 31.90.11-01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

**REMUNERAÇÃO:** R\$1.811,52 (um mil oitocentos e onze reais e cinquenta e dois centavos) mensal.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 23408/2019**

**CONTRATANTE:** Município de Três Lagoas (MS)

**CONTRATADA:** EDUARDO CINTRA ABIB

**DO OBJETIVO:** O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **MÉDICO NEUROLOGISTA**

**DA VIGÊNCIA:** De 03 de Março de 2019 a 01 de Junho de 2019.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 25.10.10.122.805.2.044 , elemento de despesa 31.90.11-01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

**REMUNERAÇÃO:** R\$5.944,44 (cinco mil novecentos e quarenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos).

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 23372/2019**

**CONTRATANTE:** Município de Três Lagoas (MS)

**CONTRATADA:** ANA MARIA ESVICERO BAZAN

**DO OBJETIVO:** O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **MÉDICO PLANTONISTA**

**DA VIGÊNCIA:** De 05 de Janeiro de 2019 a 05 de Março de 2019.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 25.10.10.122.805.2.044 , elemento de despesa 31.90.11-01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

**REMUNERAÇÃO:** R\$479,56 (quatrocentos e setenta e nove reais e cinquenta e seis centavos) por plantão de 06hs diurno e plantão intermediário das 17:00hs as 23:00hs, plantão de 12hs diurno no final de semana no valor de R\$959,13 (novecentos e cinquenta e nove reais e treze centavos), plantão de 12hs noturno no valor de R\$1.055,03 (um mil e cinquenta e cinco reais e três centavos). O contratado não poderá coincidir sua carga horário com plantões em outras unidades de atendimento públicas ou privadas e a frequência será controlada através do ponto eletrônico

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 24210/2019**

**CONTRATANTE:** Município de Três Lagoas (MS)

**CONTRATADA:** ANA MAISA DA ROCHA SANTOS

**DO OBJETIVO:** O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **ENFERMEIRO**

**DA VIGÊNCIA:** De 08 de Outubro de 2019 a 06 de Janeiro de 2020.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 25.10.10.301.013.2039 , elemento de despesa 31.90.11-01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

**REMUNERAÇÃO:** R\$3.645,95 (três mil seiscentos e quarenta e cinco reais e noventa e cinco centavos) mensal.

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 24112/2019**

**CONTRATANTE:** Município de Três Lagoas (MS)

**CONTRATADA:** ANA ELISA TRENTIM

**DO OBJETIVO:** O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **FARMACÊUTICO**

**DA VIGÊNCIA:** De 05 de Agosto de 2019 a 03 de Novembro de 2019.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 25.10.10.122.805.2.044 , elemento de despesa 31.90.11-01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

**REMUNERAÇÃO:** R\$3.645,95 (três mil seiscentos e quarenta e cinco reais e noventa e cinco centavos) mensal.

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão



**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 22872/2019****CONTRATANTE:** Município de Três Lagoas (MS)**CONTRATADA:** AMIN JOSE IRABI**DO OBJETIVO:** O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **MÉDICO****DA VIGÊNCIA:** De 08 de Agosto de 2019 a 06 de Novembro de 2019.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 09.13.10.303.402.2080 , elemento de despesa 31.90.11-01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**REMUNERAÇÃO:** R\$6.192,32 (seis mil cento e noventa e dois reais e trinta e dois centavos) mensal.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 23328/2019****CONTRATANTE:** Município de Três Lagoas (MS)**CONTRATADA:** ELAINE CRISTINA FARIAS**DO OBJETIVO:** O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **CUIDADOR DE PACIENTES EM RESIDENCIA TERAPEUTICA****DA VIGÊNCIA:** De 09 de Junho de 2019 a 07 de Setembro de 2020.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 07.01.10.301.013-2039 , elemento de despesa 31.90.11-01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**REMUNERAÇÃO:** R\$120,77 (cento e vinte reais e setenta e sete centavos) por cada plantão de 12hs diurno/noturno, o contratado deverá cumprir 15 plantões/ mês de 12hs.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 23511/2019****CONTRATANTE:** Município de Três Lagoas (MS)**CONTRATADA:** ELAINE PEREIRA CAVASSANI**DO OBJETIVO:** O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **FARMACÊUTICO****DA VIGÊNCIA:** De 05 de Maio de 2019 a 03 de Agosto de 2019.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 25.10.10.122.805.2.044 , elemento de despesa 31.90.11-01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**REMUNERAÇÃO:** R\$3.500,00 (três mil e quinhentos reais) mensal.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 23384/2019****CONTRATANTE:** Município de Três Lagoas (MS)**CONTRATADA:** ELIANE SILVA DE SOUZA**DO OBJETIVO:** O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **ENFERMEIRO PLANTONISTA****DA VIGÊNCIA:** De 14 de Fevereiro de 2019 a 15 de Maio de 2019.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 25.10.10.122.805.2.044 , elemento de despesa 31.90.11-01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**REMUNERAÇÃO:** R\$249,61 (duzentos e quarenta e nove reais e sessenta e um centavos) por 12hs de plantão diurno/noturno.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 24192/2019****CONTRATANTE:** Município de Três Lagoas (MS)**CONTRATADA:** ELISANGELA BENEVIDES DA SILVA**DO OBJETIVO:** O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM****DA VIGÊNCIA:** De 08 de Agosto de 2019 a 06 de Janeiro de 2020.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 25.10.10.122.805.2.044 , elemento de despesa 31.90.11-01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**REMUNERAÇÃO:** R\$1.811,52 (mil oitocentos e onze reais e cinquenta e dois centavos) mensal.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 167/2023

PARTES: Município de Três Lagoas – MS E A EMPRESA TURVOMED DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI

O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO: Aquisição de medicamentos veterinários para atender a demanda do Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Três Lagoas/MS, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência.”

VALOR: O valor do presente contrato perfaz a quantia total de R\$ 28.101,30 (Vinte e um mil, cento e um reais e trinta centavos)

PRAZO: O presente contrato terá prazo de duração de 90 (noventa) dias, com vigência a contar da data de sua assinatura, e eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato reger-se-á pelas cláusulas e condições nele contidas, tem fundamento legal pela Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ/MF Nº 13.034.603/0001-56

Dotação: 07.01.10.305.0004-2047 – 3.3.90.30.00 Material de consumo

Fonte de recurso: 1.500.1002

Ficha: 286

Três Lagoas-MS, na data da assinatura digital.

ÂNGELO GUERREIRO

Prefeito Municipal

ELAINE CRISTINA FERRARI FÚRIO

Secretária Municipal de Saúde

BARBARA PEREIRA TITONI

Representante legal

Matéria enviada por Juliane de Oliveira Celestino

#### **EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 24212/2019**

**CONTRATANTE:** Município de Três Lagoas (MS)

**CONTRATADA:** ANA CRISTINA MORETO

**DO OBJETIVO:** O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**

**DA VIGÊNCIA:** De 08 de Outubro de 2019 a 06 de Janeiro de 2020.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 25.10.10.122.805.2.044 , elemento de despesa 31.90.11-01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

**REMUNERAÇÃO:** R\$1.811,52 (um mil oitocentos e onze reais e cinquenta e dois centavos) mensal.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

#### **EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 23255/2019**

**CONTRATANTE:** Município de Três Lagoas (MS)

**CONTRATADA:** ADRIANA DA SILVEIRA COSTA

**DO OBJETIVO:** O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **TÉCNICO ADMINISTRATIVO**

**DA VIGÊNCIA:** De 01 de Julho de 2019 a 01 de Setembro de 2019.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 25.10.10.122.805.2.044 , elemento de despesa 31.90.11-01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

**REMUNERAÇÃO:** R\$1.811,52 (um mil oitocentos e onze reais e cinquenta e dois centavos) mensal.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

#### **LEI Nº. 4.005 DE 15 DE AGOSTO DE 2023.**

**“DISPÕE SOBRE A RATIFICAÇÃO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO DA COSTA LESTE - CIDECOL.”**

**ANGELO GUERREIRO**, Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e, na qualidade de Prefeito, **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica ratificado, sem emendas, o Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento da Costa Leste – CIDECOL, motivada pelo interesse público da população local e dos municípios consorciados e com base nos fundamentos jurídicos do consórcio público, regido pelo direito público de natureza autárquica, na forma da Lei Federal n. 11.107, de 6 de abril de 2005, pelo Decreto Federal n. 6.017, de 17 de janeiro de 2007, pelas demais legislações aplicáveis e pelos termos do Protocolo de Intenções.

**Art. 2º** Nos termos do Artigo 1º desta Lei, fica o Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento da Costa Leste – CIDECOL, transformado em Contrato de Consórcio Público do Município, que passa a integrar o quadro

de municípios consorciados, gozando direitos e deveres, previsto em lei.

**Art. 3º** O Poder Executivo deverá consignar em suas peças orçamentárias dotações suficientes para atender as despesas assumidas com o Consórcio Público: quota de ingresso e quota de rateio.

Parágrafo único. Fica autorizada a criação de elementos de despesa para atender as demandas firmadas entre os consorciantes.

**Art. 4º** Fica o Prefeito Municipal, a partir deste ato, autorizado a providências técnicas e administrativas necessárias a regularização do Município ao Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento da Costa Leste - CIDECOL.

**Art. 5º** O Protocolo de Intenções da CIDECOL consta, em anexo, da presente Lei, e será publicado juntamente com ela.

**Art. 6º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Três Lagoas, 21 de agosto de 2023.

**Angelo Guerreiro**

Prefeito Municipal

#### ANEXO ÚNICO

### PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO DA COSTA LESTE – CIDECOL

Arquivo em PDF disponível para consulta no seguinte endereço eletrônico: <http://www.treslagoas.ms.gov.br/wp-content/uploads/2023/08/Protocolo-de-Intencoes.pdf>

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

#### LEI Nº. 4.006 DE 15 DE AGOSTO DE 2023.

**“DISPÕE SOBRE A ISENÇÃO DA TAXA DE SERVIÇO DE COLETA, REMOÇÃO, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE LIXO OU RESÍDUOS, DOS RESIDENTES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**ANGELO GUERREIRO**, Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e, na qualidade de Prefeito, **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder isenção da Taxa de Manejo de Resíduos Sólidos - TRS aos residentes em Três Lagoas - MS, a partir da parcela de competência do mês de maio de 2023 até o final deste exercício, nos termos do Decreto nº 487 de 29 de março de 2023.

**Art. 2º** A isenção abrange todos os contribuintes, incluindo residências, estabelecimentos comerciais, serviços e prédios da Administração Pública Direta, Indireta e Fundacional dos Poderes da União, do Estado e do Município.

**Art. 3º** Aplicam-se subsidiariamente a esta Lei as disposições contidas na Lei nº 1.067/91, que institui o Código Tributário do Município de Três Lagoas-MS.

**Art. 4º** Ato do Poder Executivo regulamentará as demais disposições para implementação da presente Lei.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2023.

Três Lagoas, 21 de agosto de 2023.

**Angelo Guerreiro**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

#### LEI Nº. 4.007 DE 15 DE AGOSTO DE 2023.

**“AUTORIZA O MUNICÍPIO A FIRMAR TERMO DE CONTRIBUIÇÃO COM A ASSOCIAÇÃO ZANON DE KARATÊ – AZK, ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS PARA REPASSE DE CONTRIBUIÇÕES, NO EXERCÍCIO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**ANGELO GUERREIRO**, Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e, na qualidade de Prefeito, **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Termo de Contribuição com a **ASSOCIAÇÃO ZANON DE KARATÊ - AZK**, entidade inscrita no CNPJ nº 40.954.985/0001-09, que tem como objetivo auxiliar financeiramente na realização do **IV Open Nacional de Karatê Paulo Muniz - 2023**, evento que faz parte do circuito e calendário da Confederação Brasileira de Karatê, e irá contar com a participação de centenas atletas de todos os Estados da Federação e será realizado no dia 09 de setembro de 2023 no recinto do Ginásio Municipal “Professora Cacilda Acre Rocha”.

**§1º** O Termo de Contribuição em questão está de acordo com o Art. 12, §2º, da Lei 4.320/1964 classificando como despesas não correspondentes a contraprestação direta de bens e serviços.

**§2º** A presente transferência não se aplica a Lei 13.019/2014, pois não corresponde a contraprestação direta de bens e serviços e não são passíveis de reembolso do recebedor.

**§3º** A **ASSOCIAÇÃO ZANON DE KARATÊ – AZK** deverá prestar contas dos recursos recebidos, conforme estabelecido no Termo de Contribuição.

**Art. 2º** O valor a ser repassado será de R\$ 53.691,00 (cinquenta e três mil seiscentos e noventa e um reais).

**Art. 3º** As despesas decorrentes desta Lei estão consignadas no orçamento vigente.

**Art. 4º** Os recursos necessários à concessão do repasse financeiro de que trata esta Lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão Orçamentário 06.00 – Secretaria Municipal de Esportes, Juventude e Lazer  
Unidade Orçamentária 06.01 - Sec. Mun. Esporte, Juventude e Lazer  
Dotação Orçamentária - 27.813.0004.2014 – Promoção da Juventude, Esporte e Lazer  
3.3.50.41 – Contribuições  
Fonte de Recurso 1.500.0000 - Recursos Ordinários – **R\$ 53.691,00**

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Três Lagoas, 21 de agosto de 2023.

**Angelo Guerreiro**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

#### LEI Nº. 4.008 DE 15 DE AGOSTO DE 2023.

**“AUTORIZA O MUNICÍPIO A FIRMAR TERMO DE CONTRIBUIÇÃO COM A ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA RURAL FERRADURA, ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS, PARA REPASSE DE CONTRIBUIÇÕES, NO EXERCÍCIO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**ANGELO GUERREIRO**, Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e, na qualidade de Prefeito, **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar um Termo de Contribuição com a **ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA RURAL FERRADURA**, entidade sem fins lucrativos, devidamente registrada no CNPJ sob o número 10.818.430/0001-79.

**§1º** O objetivo desse termo é fornecer apoio financeiro para a realização da 16ª Cavalgada do Distrito de Arapuá. Esse evento é parte integrante do calendário público municipal e estadual, conforme definido na Lei Municipal nº 3.921, de 30 de agosto de 2022, e na Lei Estadual nº 3.945, de 4 de agosto de 2010.

**§2º** O evento será realizado nos dias 02 e 03 de setembro de 2023, no Distrito do Arapuá. Além disso, o evento será de acesso gratuito, não havendo cobrança de taxas para as comitivas e demais participantes.

**§3º** O Termo de Contribuição em questão está em conformidade com o Art. 12, §2º, da Lei 4.320/1964, que classifica as despesas como não correspondentes a contraprestações diretas de bens e serviços.

**§4º** A presente transferência não se enquadra na Lei 13.019/2014, uma vez que não constitui uma contraprestação direta por bens e serviços, e, portanto, não é sujeita a reembolso por parte do beneficiário.

**§5º** A **ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA RURAL FERRADURA** é responsável por prestar contas dos recursos recebidos, seguindo as diretrizes estabelecidas no Termo de Contribuição.

**Art. 2º** Será repassado um valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

**Art. 3º.** As despesas decorrentes desta Lei estão consignadas no orçamento vigente.

**Art. 4º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) , com a seguinte classificação:

**Órgão Orçamentário 11.00** – Sec. Desenvolvimento Econômico, Cien. Tec.

**Unidade Orçamentária 11.01** – Sec. Desenvolvimento Econômico, Cien. Tec.

**Dotação Orçamentária – 23.695.0001.2091** – Fomentar o Desenvolvimento das Atividades do Turismo

**33.50.41.00** – Contribuições

**Fonte de Recurso 1.500.0000** – Recursos Ordinários – R\$ 150.000,00

Parágrafo Único. Fica incorporado ao Plano Plurianual 2022-2025 o crédito especial de que trata esta Lei.

**Art. 5º** Para dar cobertura na suplementação ao crédito aberto no artigo anterior, será anulado de igual valor na dotação abaixo, conforme os recursos definidos pelo Artigo 43, inciso III, da Lei Federal 4.320/64. **(Anulação de dotação).**

**Órgão Orçamentário 11.00** – Sec. Desenvolvimento Econômico, Cien. Tec.

**Unidade Orçamentária 11.01** – Sec. Desenvolvimento Econômico, Cien. Tec.

**Dotação Orçamentária – 23.695.0001.2091** – Fomentar o Desenvolvimento das Atividades do Turismo

**33.90.39.00** – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

**Fonte de Recurso 1.500.0000** – Recursos Ordinários – R\$ 150.000,00

**Art. 6º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Três Lagoas, 21 de agosto de 2023.

**Angelo Guerreiro**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

**Câmara Municipal de Três Lagoas**  
**EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO**  
**CONTRATO: 230/2023**  
**PROCESSO N.º 49/2023**

**INEXIGIBILIDADE Nº 15/2023****PARTES:** CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS/MS.

DOURAMOTORS VEICULOS LTDA.

**OBJETO:** Termo de encerramento do contrato 230/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de revisão preventiva, balanceamento rodízio dos pneus e alinhamento dos 02 (dois) veículos Toyota SW4 DSL 4X4 SR da Câmara Municipal De Três Lagoas/MS, conforme especificações contidas no termo de referência, para atender às necessidades da Câmara Municipal De Três Lagoas – MS; devido entrega total, bem como o pagamento do objeto contratado, e ainda o termino de sua vigência em 11/07/2023.**AMPARO LEGAL:** Art. 3º da Lei n. 8.666/93 e art. 37 da Constituição Federal.**ASSINA:** Cassiano Rojas Maia

Três Lagoas/MS, 21 de agosto de 2023.

Matéria enviada por RAFAEL DA COSTA FERNANDES

**Câmara Municipal de Três Lagoas  
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO****CONTRATO: 229/2023****PROCESSO N.º 48/2023****INEXIGIBILIDADE Nº 16/2023****PARTES:** CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS/MS.

AUTOESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.

**OBJETO:** Termo de encerramento do contrato 229/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de revisão preventiva do veículo ônix da Câmara Municipal de Três Lagoas/MS, conforme especificações contidas no termo de referência, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Três Lagoas – MS; devido entrega total, bem como o pagamento do objeto contratado, e ainda o termino de sua vigência em 30/07/2023.**AMPARO LEGAL:** Art. 3º da Lei n. 8.666/93 e art. 37 da Constituição Federal.**ASSINA:** Cassiano Rojas Maia

Três Lagoas/MS, 21 de agosto de 2023.

Matéria enviada por RAFAEL DA COSTA FERNANDES

**PORTARIA Nº 10353, PMTL/SEMAD/ARH/2023****GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de****Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.****R E S O L V E:****Art. 1º** - Fica exonerado(a) pelo motivo - "Rescisão do contrato de trabalho por iniciativa do empregado." o(a) Sr.(a) MARILENE ALVES, divisão - 050000, matrícula - 27942-1, da função COMMISSIONADO (INSS) de AUXILIAR BASICO DA EDUCACAO, simbolo ABTE-1 (EDUC) e lotação FUNDEB 70 % - COM.**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 09/08/2023, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 09/08/2023.

**GILMAR ARAUJO TABONE****Secretario Municipal de Administração**

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

**Diretoria de Compras e Licitações****PORTARIA Nº 014/SMFRC/2023**

Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente do contrato nº 332/2023.

**Soyla Carla Alves Garcia, Secretária Municipal de Finanças, Receita e Controle, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais, designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato:****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2023****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 192/2023****CONTRATO Nº 332/2023** – Firmado junto com a Empresa **ANDAIMES UBERLÂNDIA LTDA****Objeto:** "Aquisição de contêineres para atender a secretaria municipal de finanças, receita e controle e gabinete do prefeito em suas novas instalações (novo paço) em Três Lagoas/MS", quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência".**RESOLVE :****Art. 1º** - Designar o servidora Soyla Carla Alves Garcia, portadora do CPF nº 927.019.651-87, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Finanças, Receita e Controle, **como Gestor**; o servidor **Jefferson Gomes Neves**, portador



do CPF nº 049.956.201-17, ocupante do cargo de Coordenador de Gestão de Políticas Públicas como **Fiscal Titular** e a servidor **Eduardo Mendes Borges**, portadora do CPF nº 793.156.071-04, ocupante do cargo de Coordenador Administrativo Financeiro Operacional como **Fiscal Suplente**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato acima descrito, no qual a Prefeitura de Três Lagoas figura como parte.

Art. 2º - Determinar que o servidor ora designado, deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.

III - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

IV - atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e Publique-se.

Três Lagoas/MS, na data da assinatura digital.

\_\_\_\_\_  
Secretaria Municipal de Finanças, Receita e Controle

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, Soyla Carla Alves Garcia \_\_\_\_\_, declaro que estou ciente da designação Gestor, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Jefferson Gomes Neves, \_\_\_\_\_, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Eduardo Mendes Borges,

\_\_\_\_\_, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Matéria enviada por Patrícia Santos Fonseca

### PORTARIA Nº 068/SEMEC/2023

Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente.

**Angela Maria de Brito**, Secretária Municipal de Educação e Cultura do município de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, decreto nº 4, de 01 de janeiro de 2021, no uso das atribuições legais, designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato Administrativo:

**Nota de Empenho nº 2233/2023.**

**Processo Nº 792/2023 – Inexigibilidade de Licitação.**

**Objeto:** “Contratação da Empresa EMPORIO DA PALAVRA LTDA, CNPJ: 12.138.911/0001-69 para realização da “Palestra Presencial” com o tema: **Mestre: aquele que transforma o saber em espanto.** Para compor a programação de formação continuada prevista para 25/08/2023.”

RESOLVE :

Art. 1º Designar a servidora **Angela Maria de Brito**, portadora da cédula de identidade RG nº 63965.569-5 SSP/SP ocupante do cargo de Secretária Municipal de Educação e Cultura como Gestor; e o servidor **Oilson Antonio Soares Enciso**, portador da cédula de identidade RG nº 001.320.094 SSP/MS, inscrito no CPF sob o nº 007.810.141-74, ocupante do cargo de Professor, como Fiscal Titular, e a servidora **Lucylene Fernandes da Silva**, portadora da cédula de identidade RG nº 28100223-X SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 595.852.261-20, ocupante do cargo de Professora, como Fiscal Suplente, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato acima descrito, no qual a Prefeitura de Três Lagoas figura como parte.

Art. 2º Determinar que os servidores ora designados deverão:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II - Verificar se a entrega de materiais, a execução de obras ou a prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.

III - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

IV - Atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Cumpra-se e Publique-se.

Três Lagoas/MS, 18 de agosto de 2023.

Angela Maria de Brito

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Decreto nº 4, de 01 de janeiro de 2021

#### CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, Angela Maria de Brito, \_\_\_\_\_, declaro que estou ciente da designação Gestor ora atribuída e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Oilson Antonio Soares Enciso, \_\_\_\_\_, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular ora atribuída e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Licylene Fernandes da Silva, \_\_\_\_\_, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente ora atribuída e das funções que são inerentes em razão desta.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

#### PORTARIA Nº 152/SMS/2023

**Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente conforme abaixo: Elaine Cristina Ferrari Fúrio, Secretária Municipal de Saúde, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais, designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução abaixo:**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 167/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2023**

**PROTOCOLO DIGITAL Nº 333/2023**

**Contrato Administrativo nº 342/2023 – Firmado junto com T urvomed Distribuidora e Serviços Eireli**

**Objeto:** "Aquisição de medicamentos veterinários para atender a demanda do Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Três Lagoas/MS, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência."

Resolve :

Art. 1º - Designar a servidora Elaine Cristina Ferrari Fúrio, portador(a) do RG nº 1365959 SSP/MS, portadora do CPF 279.407.408 -30, ocupante do cargo de Secretaria de Saúde como Gestora; a servidora Daniella Garcia de Souza, portadora da cédula de identidade RG nº 001365139 SSP/MS, portadora do CPF: 012.535.591-20, ocupante do cargo de Farmacêutica como fiscal e o servidor Éverton de Oliveira Ottoni portador do CPF: 009.009.881-18 ocupante do cargo de Coordenador Geral Gestão Política Pública como fiscal Suplente para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato acima descrito, no qual a Prefeitura de Três Lagoas figura como parte.

Art. 2º - Determinar que os servidores ora designados, deverá:

I – zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.

III – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

IV – atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e Publique-se.

Três Lagoas/MS, 17 de agosto 2023

**ELAINE CRISTINA FERRARI FURIO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

#### CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, Elaine Cristina Ferrari Fúrio, \_\_\_\_\_, declaro que estou ciente da designação Gestor, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Daniella Garcia de Souza, \_\_\_\_\_, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Éverton de Oliveira Ottoni, \_\_\_\_\_ declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

**PORTARIA Nº 069/SEMEC/2023**

Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente.

**Angela Maria de Brito**, Secretária Municipal de Educação e Cultura do município de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, decreto nº 4, de 01 de janeiro de 2021, no uso das atribuições legais, designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos Administrativos:

**Contrato Administrativo nº 339/2023** - Firmado junto com a Prefeitura Municipal de Três Lagoas - MS e a empresa **CLÍNICA NUTRICIONAL LTDA;**

**Pregão Eletrônico nº 007/2023 – Processo Licitatório nº 013/2023.**

**Objeto:** "Aquisição de alimentos perecíveis e não perecíveis, fórmulas infantis, dietéticos e hortifrutigranjeiros, para atender os estudantes da Rede Municipal de Ensino de Três Lagoas/MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA".

RESOLVE :

Art. 1º Designar a servidora **Angela Maria de Brito**, portadora da cédula de identidade RG nº 63965.569-5 SSP/SP ocupante do cargo de Secretária Municipal de Educação e Cultura como Gestor; e o servidor **Jucimar do Santos Vilhalba**, portador da cédula de identidade RG nº 554160 SSP/MS, inscrito no CPF sob o nº 568.977.661-00, ocupante do cargo de Professor, como Fiscal Titular, e a servidora **Larissa Beatriz Bueno Melo de Carvalho**, portadora da cédula de identidade RG nº 001468578 SSP/MS, inscrita no CPF sob o nº 014.579.581-04, ocupante do cargo de Assessor Superior da Educação I, como Fiscal Suplente, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto dos contratos acima descrito, no qual a Prefeitura de Três Lagoas figura como parte.

Art. 2º Determinar que os servidores ora designados deverão:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II - Verificar se a entrega de materiais, a execução de obras ou a prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.

III - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

IV - Atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e Publique-se.

Três Lagoas/MS, 18 de agosto de 2023.

\_\_\_\_\_  
Angela Maria de Brito  
Secretária Municipal de Educação e Cultura  
Decreto nº 4, de 01 de janeiro de 2021

**CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS**

Eu, Angela Maria de Brito, \_\_\_\_\_, declaro que estou ciente da designação Gestor ora atribuída e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Jucimar dos Santos Vilhalba, \_\_\_\_\_, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular ora atribuída e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Larissa Beatriz Bueno Melo de Carvalho, \_\_\_\_\_, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente ora atribuída e das funções que são inerentes em razão desta.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

**PORTARIA Nº 067/SEMEC/2023**

Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente.

**Angela Maria de Brito**, Secretária Municipal de Educação e Cultura do município de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, decreto nº 4, de 01 de janeiro de 2021, no uso das atribuições legais, designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos Administrativos:

**Contrato Administrativo nº 384/2023** - Firmado junto com a Prefeitura Municipal de Três Lagoas - MS e a empresa **ZELLITEC COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELLI;**

**Contrato Administrativo nº 385/2023** - Firmado junto com a Prefeitura Municipal de Três Lagoas - MS e a empresa **VIPS COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA;**

**Contrato Administrativo nº 386/2023** - Firmado junto com a Prefeitura Municipal de Três Lagoas - MS e a empresa **C. L. R. COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, SANEANTE, GENERO ALIMENTICIO E MEDICO HOSPITALAR LTDA;**

**Contrato Administrativo nº 387/2023** - Firmado junto com a Prefeitura Municipal de Três Lagoas - MS e a empresa **RDS EMBALAGENS LTDA - EPP;**

**Contrato Administrativo nº 388/2023** - Firmado junto com a Prefeitura Municipal de Três Lagoas - MS e a empresa

BONI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA;

**Contrato Administrativo nº 389/2023** - Firmado junto com a Prefeitura Municipal de Três Lagoas - MS e a empresa CIRÚRGICA PARANAÍ LTDA;

**Contrato Administrativo nº 390/2023** - Firmado junto com a Prefeitura Municipal de Três Lagoas - MS e a empresa MIX CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI.;

**Contrato Administrativo nº 391/2023** - Firmado junto com a Prefeitura Municipal de Três Lagoas - MS e a empresa 3 F COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTAVEIS LTDA;

**Contrato Administrativo nº 392/2023** - Firmado junto com a Prefeitura Municipal de Três Lagoas - MS e a empresa SHIGEMOTO & CIA LTDA;

**Contrato Administrativo nº 393/2023** - Firmado junto com a Prefeitura Municipal de Três Lagoas - MS e a empresa LEMA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA;

**Contrato Administrativo nº 394/2023** - Firmado junto com a Prefeitura Municipal de Três Lagoas - MS e a empresa ZELO COMERCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE HIGIENE LTDA;

**Contrato Administrativo nº 395/2023** - Firmado junto com a Prefeitura Municipal de Três Lagoas - MS e a empresa MORETI DITRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS EIRELI;

**Contrato Administrativo nº 396/2023** - Firmado junto com a Prefeitura Municipal de Três Lagoas - MS e a empresa LECI APARECIDA DE SOUZA JORGE LTDA;

**Contrato Administrativo nº 397/2023** - Firmado junto com a Prefeitura Municipal de Três Lagoas - MS e a empresa MARCONDES SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO E NEGÓCIOS EMPRESARIAL LTDA.;

**Contrato Administrativo nº 398/2023** - Firmado junto com a Prefeitura Municipal de Três Lagoas - MS e a empresa VIRTUE COMERCIO LTDA;

**Contrato Administrativo nº 399/2023** - Firmado junto com a Prefeitura Municipal de Três Lagoas - MS e a empresa GM PLÁSTICOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA;

**Pregão Eletrônico nº 082/2023 – Processo Licitatório nº 171/2023.**

**Objeto: "Aquisição de materiais de limpeza para atender as dependências da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Três Lagoas, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência".**

RESOLVE :

**Art. 1º** Designar a servidora **Angela Maria de Brito**, portadora da cédula de identidade RG nº 63965.569-5 SSP/SP ocupante do cargo de Secretária Municipal de Educação e Cultura como Gestor; e o servidor **Rodiney Amaral Padia**, portador da cédula de identidade RG nº 001465828 SSP/MS, inscrito no CPF sob o nº 025.811.381-22, ocupante do cargo de Assessor Superior da Educação 1, como Fiscal Titular, e a servidora **Élida Aparecida Bertoletti Quijadas Aro**, portadora da cédula de identidade RG nº 000956900 SSP/MS, inscrita no CPF sob o nº 794.700.171-53, ocupante do cargo de Professora, como Fiscal Suplente, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto dos contratos acima descrito, no qual a Prefeitura de Três Lagoas figura como parte.

**Art. 2º** Determinar que os servidores ora designados deverão:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II - Verificar se a entrega de materiais, a execução de obras ou a prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.

III - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

IV - Atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

**Art. 3º** Dê-se ciência aos servidores designados.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e Publique-se.

Três Lagoas/MS, 18 de agosto de 2023.

Angela Maria de Brito

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Decreto nº 4, de 01 de janeiro de 2021

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, Angela Maria de Brito, \_\_\_\_\_, declaro que estou ciente da designação Gestor ora atribuída e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Rodiney Amaral Padia, \_\_\_\_\_, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular ora atribuída e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Élida Aparecida Bertoletti Quijadas Aro, \_\_\_\_\_, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente ora atribuída e das funções que são inerentes em razão desta.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

## PORTARIA Nº 10.559/SEMAD/DRH/2023

DE 17 DE AGOSTO DE 2023.

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº 1/2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Readaptar pelo período de 120 (cento e vinte) dias, conforme laudo médico do SESMT, a Servidora Pública Municipal Sra. **MARLEY FERREIRA BELCHIOR DIAS**, pertencente ao quadro efetivo da Prefeitura de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no cargo de AUXILIAR DE ESCOLA, matrícula 17070, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 15 de agosto de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 17 de agosto de 2023.

**GILMAR ARAUJO TABONE**

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

## PORTARIA Nº 10.564/PMTL/SEMAD/DRH/2023

DE 21 DE AGOSTO DE 2023.

**GILMAR ARAÚJO TABONE**, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 1/2021.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Fica concedida Licença para Estudo, com ônus, da servidora Senhora **FÉ DE SOUZA FREITAS**, matrícula 6152-1, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo período de **01 (um) ano**, sendo de **21/08/2023 até 20/08/2024**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 21 de agosto de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 21 de agosto de 2023.

**GILMAR ARAÚJO TABONE**

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

## PORTARIA Nº 155/SMS/2023

Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente conforme abaixo:

**Elaine Cristina Ferrari Fúrio, Secretária Municipal de Saúde, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais, designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução abaixo:**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 221/2023 – DISPENSA LICITAÇÃO**

**PROTOCOLO DIGITAL Nº 479/2023**

**Nota de Empenho nº 2040/2023** – Firmado junto com Genética Medica MS S/S

**Objeto:** Contratação emergencial de consulta com geneticista que se tornarem necessários para atendimento da tutela provisória de urgência em favor da infante Ana Helena Machado (autos: 0801754-65.2023.8.12.0021), no qual determina que o município forneça os procedimentos a infante.

**RESOLVE :**

**Art. 1º** - Designar a servidora Elaine Cristina Ferrari Fúrio, portador(a) do RG nº 1365959 SSP/MS, portadora do CPF 279.407.408 -30, ocupante do cargo de Secretária de Saúde como Gestora; o servidor Mateus Rodrigues Camargos portador do CPF: 035.999.211-05, ocupante do cargo de Assessor Jurídico como Fiscal Titular e a servidora Rosalba Maria do Nascimento portadora do CPF: 140.781.238-64, ocupante do cargo de Diretora de Relações Institucionais como Fiscal Suplente para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do empenho acima descrito, no qual a Prefeitura de Três Lagoas figura como parte.

**Art. 2º** - Determinar que os servidores ora designados, deverá:

I – zelar pelo fiel cumprimento do empenho, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.

III – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do empenho, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente

estabelecidas.

IV – atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e Publique-se.

Três Lagoas/MS, 17 de agosto de 2023

**ELAINE CRISTINA FERRARI FURIO**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

#### **CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS**

Eu, Elaine Cristina Ferrari Fúrio, \_\_\_\_\_, declaro que estou ciente da designação Gestor, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Mateus Rodrigues Camargos, \_\_\_\_\_, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Rosalba Maria do Nascimento, \_\_\_\_\_, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

#### **PORTARIA Nº 014/SEDECTT/2023**

“Designa os servidores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente do **Contrato 318/2023**.

**José Aparecido de Moraes, Secretário Interino de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia, do município de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais, designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do:**

PROCESSO Nº 188/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO: Firmado junto com a Empresa JR2 COMÉRCIO DE VARIEDADES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 39.236.457/0001-35, com sede na Rua: Soror Angelica, nº 720, bairro Vila Ester (Zona Norte), na Cidade de São Paulo - SP, cujo objeto trata da “Aquisição de FRAGMENTADORA DE PAPEL para atender as demandas existentes na Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia.”

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Walmair Batista Leal**, portador da cédula de identidade RG nº. 804.767 SSP/MS, ocupante do cargo de Agente Administrativo, como **Gestor de Contrato**, assim como, a servidora **Marta Inácio**, portadora da cédula de identidade RG nº 000680576 SSP/MS, ocupante do cargo de Encarregado Gestão Administrativo Financeiro como **Fiscal Titular** e a servidora a servidora **Natália Umbelina Leite**, portadora da cédula de identidade RG nº 001595954 SSP/MS, ocupante do cargo de Coordenador de Serviços de Políticas Públicas como **Fiscal Suplente**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do empenho acima descrito, no qual a Prefeitura de Três Lagoas figura como parte.

Art. 2º - Determinar que o servidor ora designado, deverá:

I – zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III – atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e Publique-se.

Três Lagoas/MS, 11 de agosto de 2023.

**José Aparecido de Moraes**

**Secretário Interino de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia.**

#### **CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS**

Eu, **Walmair Batista Leal**, \_\_\_\_\_, declaro que estou ciente da designação de Gestor de Contrato, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, **Marta Inácio**, \_\_\_\_\_, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, **Natália Umbelina Leite**, \_\_\_\_\_, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias



**PORTARIA Nº 10354, PMTL/SEMAD/ARH/2023**

**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica exonerado(a) pelo motivo - "Rescisão do contrato de trabalho por iniciativa do empregado." o(a) Sr.(a) BETANIA DA SILVA SANTANA, divisão - 050000, matrícula - 27067-1, da função COMISSIONADO (INSS) de AUXILIAR INTERMEDIÁRIO DA EDUC, símbolo ABTE-2 (EDUC) e lotação FUNDEB 70 % - COM.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 10/08/2023, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 10/08/2023.

**GILMAR ARAUJO TABONE**  
**Secretário Municipal de Administração**

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

**PORTARIA Nº 10336, PMTL/SEMAD/ARH/2023**

**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica exonerado(a) pelo motivo 12 - "Rescisão por término do contrato a termo." o(a) Sr.(a) GISLAINE DA SILVA CARVECHI, divisão - 050000, matrícula - 27779-1, da função COMISSIONADO (INSS) de AUXILIAR BÁSICO DA EDUCACAO, símbolo ABTE-1 (EDUC) e lotação FUNDEB 70 % - COM.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 01/08/2023, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 01/08/2023.

**GILMAR ARAUJO TABONE**  
**Secretário Municipal de Administração**

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

**PORTARIA Nº 156/SMS/2023**

Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente conforme abaixo:

**Elaine Cristina Ferrari Fúrio, Secretária Municipal de Saúde, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais, designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução abaixo:**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 219/2023 – DISPENSA LICITAÇÃO**

**PROTOCOLO DIGITAL Nº 591/2023**

**Nota de Empenho nº 2042/2023** – Firmado junto com Castilho Clínica Médica S/S

**Objeto** : Contratação emergencial do procedimento cirúrgico de implante de tubo de drenagem para glaucoma em olho direito para atendimento da tutela provisória de urgência em favor da senhora Aparecida de Fátima Serafim (autos: 0804117-25.2023.8.12.0021), no qual determina que o município forneça o procedimento a autora.

**RESOLVE :**

**Art. 1º** - Designar a servidora Elaine Cristina Ferrari Fúrio, portador(a) do RG nº 1365959 SSP/MS, portadora do CPF 279.407.408 -30, ocupante do cargo de Secretária de Saúde como Gestora; o servidor Mateus Rodrigues Camargos portador do CPF: 035.999.211-05, ocupante do cargo de Assessor Jurídico como Fiscal Titular e a servidora Rosalba Maria do Nascimento portadora do CPF: 140.781.238-64, ocupante do cargo de Diretora de Relações Institucionais como Fiscal Suplente para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do empenho acima descrito, no qual a Prefeitura de Três Lagoas figura como parte.

**Art. 2º** - Determinar que os servidores ora designados, deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do empenho, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.

III - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do empenho, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

IV - atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

**Art. 3º** - Dê-se ciência aos servidores designados.



Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e Publique-se.

Três Lagoas/MS, 17 de agosto de 2023

**ELAINE CRISTINA FERRARI FURIO**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

#### **CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS**

Eu, Elaine Cristina Ferrari Fúrio, \_\_\_\_\_, declaro que estou ciente da designação Gestor, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Mateus Rodrigues Camargos, \_\_\_\_\_, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Rosalba Maria do Nascimento, \_\_\_\_\_, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

#### **PORTARIA Nº 10537, PMTL/SEMAD/ARH/2023**

**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de**

**Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.**

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Fica exonerado(a) pelo motivo - "Rescisão do contrato de trabalho por iniciativa do empregado " o(a) Sr.(a) CLAUDINEA RIBEIRO CAETANO DE SOUZA, divisão - 050000, matrícula - 27785-1, da função COMISSIONADO (INSS) de AUXILIAR BASICO DA EDUCACAO, simbolo ABTE-1 (EDUC) e lotação FUNDEB 70 % - COM - ED. INFANTIL.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 14/08/2023, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 14/08/2023.

**GILMAR ARAUJO TABONE**  
**Secretario Municipal de Administração**

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

#### **PORTARIA Nº 10360, PMTL/SEMAD/ARH/2023**

**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de**

**Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.**

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Fica exonerado(a) pelo motivo - " Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e Idade" o(a) Sr.(a) MARCOS ANTONIO FERREIRA DA SILVA, divisão - 050000, matrícula - 15433-1, da função ESTATUTARIO EFETIVO (RPPS) de AUXILIAR DE ESCOLA, símbolo BI-4P (EDUC) e lotação FUNDEB 70 % - EFE/EST - ED. INFANTIL , conforme Processo Administrativo nº 2023.04.21823P.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 01/08/2023, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 01/08/2023.

**GILMAR ARAUJO TABONE**  
**Secretario Municipal de Administração**

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

#### **PORTARIA Nº 10539, PMTL/SEMAD/ARH/2023**

**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de**

**Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.**

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Fica exonerado(a) pelo motivo - "Rescisão do contrato de trabalho por iniciativa do empregado " o(a) Sr.(a) DIEGO RAFAEL DE QUEIROZ RODRIGUES, divisão - 050000, matrícula - 26032-1, da função EFETIVO RPPS (PROFESSORES ESPECIALISTAS) de PROFESSOR, simbolo PS2-A (EDUC) e lotação FUNDEB 70 % - EFE/EST - ED. INFANTIL.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 01/07/2023, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 01/07/2023.

**GILMAR ARAUJO TABONE**  
**Secretario Municipal de Administração**

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

**PORTARIA Nº 10538, PMTL/SEMAD/ARH/2023****GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de****Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.****R E S O L V E:****Art. 1º** - Fica exonerado(a) pelo motivo - "Rescisão do contrato de trabalho por iniciativa do empregado " o(a) Sr.(a) KETYLEN KARYNE SANTOS DA SILVA, divisão - 050000, matrícula - 26438-1, da função EFETIVO RPPS (PROFESSORES ESPECIALISTAS) de PROFESSOR, simbolo PS3-A (EDUC) e lotação FUNDEB 70 % - EFE/EST - ED. INFANTIL.**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 19/07/2023, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 19/07/2023.

**GILMAR ARAUJO TABONE**  
**Secretario Municipal de Administração**

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

**PORTARIA Nº 10355, PMTL/SEMAD/ARH/2023****GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de****Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.****R E S O L V E:****Art. 1º** - Fica exonerado(a) pelo motivo - "Rescisão por término do contrato a termo." o(a) Sr.(a) RODRIGO JURADO FERREIRA SILVA, divisão - 050000, matrícula - 19421-2, da função COMISSIONADO (INSS) de AUXILIAR INTERMEDIARIO DA EDUC, simbolo ABTE-2 (EDUC) e lotação FUNDEB 70 % - COM.**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 09/08/2023, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 09/08/2023.

**GILMAR ARAUJO TABONE**  
**Secretario Municipal de Administração**

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

**PORTARIA Nº 149/SMS/2023**

Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente da execução abaixo:

**Elaine Cristina Ferrari Fúrio, Secretária Municipal de Saúde, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais, designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução abaixo:****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023****PROTOCOLO DIGITAL Nº 34/2023****CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 166/2023** – Firmado junto G irogaz Comercial de Oxigênio Ltda**OBJETO:** "Aquisição de gases medicinais (oxigênio e ar comprimido), visando prover atendimento à pacientes assistidos pelas unidades, clínicas, e de urgência e emergência da Rede Municipal de Saúde de Três Lagoas-MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA".**RESOLVE :****Art. 1º** - Designar a servidora Elaine Cristina Ferrari Fúrio, portador(a) do RG nº 1365959 SSP/MS, portadora do CPF 279.407.408 -30, ocupante do cargo de Secretária de Saúde como Gestora; a servidora Daiane Cristine Trevisan Torres portadora do CPF: 381.881.838-06 ocupante do cargo de Nutricionista como fiscal titular e o servidor Valmir Simão de Melo, Matrícula 25414, portador do CPF: 116.271.288-08 ocupante do cargo de Coordenador Geral do SAMU como fiscal suplente para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato acima descrito, no qual a Prefeitura de Três Lagoas figura como parte.**Art. 2º** - Determinar que os servidores ora designados, deverá:

I – zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.

III – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

IV – atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, ficando revogada portarias anteriores.

Cumpra-se e Publique-se

Três Lagoas/MS, 21 de agosto de 2023

**ELAINE CRISTINA FERRARI FURIO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

#### **CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS**

Eu, Elaine Cristina Ferrari Furio, \_\_\_\_\_, declaro que estou ciente da designação de Gestora, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Daiane Cristine Trevisan Torres, \_\_\_\_\_, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Valmir Simão de Melo, \_\_\_\_\_, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

**Diretoria de Compras e Licitações**  
**PROCESSO Nº 230/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

De acordo com o Decreto Municipal nº 230/2017, RATIFICO a “Dispensa de Licitação”, nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme solicitação e Parecer Jurídico, constantes nos autos do processo em epígrafe.

**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço de transporte interestadual de passageiros, com fornecimento de Veículo do tipo Ônibus Semi Leito, com capacidade de no mínimo 42 passageiros, para o transporte de servidores da Rede Municipal de Ensino de Três Lagoas, para dar continuidade a participação no 3º Encontro Presencial de Formação de Lideranças, na cidade de São Paulo/SP, ministrada pelo Centro Lemann de Lideranças para Equidade na Educação em parceria com a Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, com data prevista para ocorrer em 28 e 29 de agosto de 2023.

**RATIFICO** a despesa, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.

**CONTRATADA** : CONTI & FERREIRA TRANSPORTES LTDA.

**VALOR TOTAL:** R\$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12.01.12.361.0004.2021 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Fonte do recurso: 1.500.1001 – Ficha: 592.

Três Lagoas/MS, na data da assinatura digital.

**ANGELA MARIA DE BRITO**  
Secretária Municipal de Educação e Cultura  
Ordenadora de Despesa

Matéria enviada por Maria José Morais Santana

**Diretoria de Compras e Licitações**  
**PROCESSO Nº 228/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

De acordo com o Decreto Municipal nº 230/2017, RATIFICO a “Dispensa de Licitação”, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme solicitação e Parecer Jurídico, constantes nos autos do processo em epígrafe.

**OBJETO:** Contratação emergencial do exame médico de painel de anticorpos para encefalite no líquor para atendimento da Tutela Provisória de Urgência em favor do senhor ADEMIR BERNARDES DA SILVA (autos: 0803313-06.2022.8.12.0114), no qual determina que o Município forneça os procedimentos ao autor.

**RATIFICO** a despesa, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.

**CONTRATADA:** SOCIEDADE BENEFICENTE DO HOSPITAL NOSSA SENHORA AUXILIADORA.

**VALOR TOTAL:** R\$ 8.181,57 (oito mil, cento e oitenta e um reais e cinquenta e sete centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 07.01.10.302.0004.2.046 - Fundo Municipal de Saúde - 33.90.91.02 - Sentença Judicial - Fonte 1.659.0000 - Ficha 241.

Três Lagoas-MS, na data da assinatura digital.

**ELAINE CRISTINA FERRARI FÚRIO**  
Secretária Municipal de Saúde  
Ordenadora de Despesa

Matéria enviada por Maria José Morais Santana

**RESOLUÇÃO N. 38/TRES LAGOAS/2023.**

Dispõe sobre a Retificação do cronograma de execução do Processo de Escolha para Composição dos Membros do Conselho Tutelar, Titulares e Suplentes de Três Lagoas/MS - 2024/2028.

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Três Lagoas**, no uso de suas atribuições:

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Retifica o cronograma de execução do Processo de Escolha para Composição dos Membros do Conselho Tutelar, Titulares e Suplentes de Três Lagoas/MS - 2024/2028.

## ANEXO I

RETIFICAÇÃO DO CRONGORMA DE EXECUÇÃO do Processo de Escolha para Composição dos Membros do Conselho Tutelar, Titulares e Suplentes de Três Lagoas/MS - 2024/2028.

DESCRIÇÃO	DATA/PERÍODO
Publicação da pontuação dos títulos, no site da Prefeitura e no Diário Oficial ASSOMASUL.	22/08/2023
Prazo para recurso contra a pontuação de títulos.	22 e 23/08/2023
Publicação do Resultado dos recursos contra a pontuação de títulos, no site da Prefeitura e no Diário Oficial ASSOMASUL.	25/08/2023

**Art. 3º** - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Três Lagoas/MS, 22 de julho de 2023.

Lourdes Maria Rodrigues Paz Garcia

Presidente do CMDCA

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias